



Tribunal Superior do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
JUDICIÁRIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-180.379/2007-000-00-00.9

AUTOR : ESTADO DO ACRE
PROCURADOR : DR. DANIEL GONÇALVES DE MELO
RÉUS : FÁTIMA ARAÚJO LIMA E OUTROS

DESPACHO

Trata-se de Ação Cautelar Inominada Incidental ajuizada pelo Estado do Acre, com pedido de concessão de liminar inaudita altera pars, visando a obtenção de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário em Agravo Regimental nº 181/1994-426-14-42.2, pendente de remessa a esta Corte, para sustar a ordem de seqüestro, efetuada nos autos de Reclamação Trabalhista, do valor de R\$ 10.672,59 (fls. 2/15).

O autor sustenta estar presente o fumus boni iuris sob o argumento de que o fracionamento do precatório ofendeu o art. 100, § 4º, da Constituição da República e 87 do ADCT. Sustenta que o pequeno valor, a que se refere a norma constitucional, deve ser considerado por execução e não por outros critérios, isto é, por credor ou por natureza do crédito. Destaca ser impossível o seqüestro de bens públicos, alegando a inconstitucionalidade do art. 17, § 2º, da Lei 10.259/2001. Afirma que "a quebra proposital da ordem de pagamento dos precatórios é a única causa justificadora da medida de seqüestro de valores" (fls. 12, há grifos no original). Quanto ao periculum in mora, sustenta que a transferência do valor seqüestrado na sua conta no Fundo de Participação dos Estados ensejará lesão de difícil reparação, ante a improbabilidade de estorno, caso tenha sucesso em seu Recurso Ordinário. Junta documento as fls. 16/113.

Dentre os documentos juntados, estão o mandado de bloqueio, seqüestro, transferência e intimação em favor dos Réus (fls. 108) e o auto de seqüestro (fls. 107) que atesta o seqüestro da quantia de R\$ 10.672,59 em 30/3/2007 e consigna que a importância será transferida para conta judicial remunerada a ser aberta em favor dos exequentes, ficando à disposição do juízo.

A ordem de seqüestro, portanto, já foi satisfeita. Remanesce, porém, o risco de, a qualquer momento, os exequentes obterem a liberação dos valores objeto do ato judicial impugnando. Nessa situação está presente o periculum in mora.

A tese do fracionamento do precatório e da inviabilidade de seqüestro em requisição de pequeno valor são argumentos de mérito do Recurso Ordinário de fls. 60/83 sendo prematuro qualquer exame a seu respeito, neste momento.

Todavia, o acórdão regional revela que a controvérsia tem origem em Precatório requisitório reautuado, por decisão monocrática, como Requisição de Pequeno Valor (cf. fls. 51). Ora, referida conversão de um procedimento em outro tem se mostrado polêmica no âmbito dos Tribunais, o que é suficiente para caracterizar o fumus boni iuris.

Ante o exposto, presentes os pressupostos legais **CONCEDO PARCIALMENTE A LIMINAR**, para, conferindo efeito suspensivo ao Recurso Ordinário em Agravo Regimental ROAG-181/1994-426-14-42.2, sustar todos os atos satisfativos do crédito objeto do seqüestro, especialmente a liberação dos valores transferidos aos reclamantes da Reclamação Trabalhista 181/1994-426-14-00.2, que tramita perante à Vara do Trabalho de Sena Madureira-AC, beneficiários da Carta Precatória Executória 174/2007-403-14-00.2, em curso na 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC.

Comunique-se, com urgência, a concessão desta liminar, via fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico seguro, ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, e ao juízo da Vara do Trabalho de Sena Madureira-AC e ao da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC.

Intime-se o autor para que tome ciência desta decisão e para que, em 5 (cinco) dias, apresente tantas cópias da petição inicial quanto forem os réus para fins de citação, sob pena de indeferimento da petição inicial e de revogação da liminar.

Cumprida a determinação supra, citem-se os réus para, querendo, contestar a presente Ação Cautelar, no prazo de 15 (quinze) dias, especialmente concedido em face da distância do domicílio das partes e da dificuldade de acesso inerente àquela região.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Brasília, 17 de abril de 2007.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-180378/2007-000-00-00.9TST

AUTOR : ESTADO DO ACRE
PROCURADOR : DR. DANIEL GONÇALVES DE MELO
RÉU : FRANCISCO VIEIRA DA SILVA FILHO

DESPACHO

Trata-se de Ação Cautelar proposta pelo Estado do Acre, incidental ao Recurso Ordinário em Agravo Regimental 202/1991-416-14-41.7, com pedido liminar, visando suspender a execução, até o julgamento final do Recurso Ordinário interposto contra acórdão do Tribunal Regional, que entendeu incabível Agravo Regimental apresentado pelo Estado em face da decisão do MM. Juiz do Trabalho que, na condição de Juiz Auxiliar de Conciliação de Precatórios,

considerando o disposto no art. 87 do ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional 37/02, determinou o bloqueio e seqüestro junto ao Fundo de Participação do Estado - FPE - do valor de R\$ 1.185,89 (mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos - fl. 84), já efetivado conforme Auto de Seqüestro reproduzido à fl. 85.

No relato da existência dos requisitos autorizadores da medida liminar, a plausibilidade do direito veio sob o enfoque da afronta ao art. 86 do ADCT, ante a impossibilidade de conversão de procedimento de precatório, inscrito antes da vigência da Emenda Constitucional 37/02, em requisição de pequeno valor. Também o Estado sustentou a impossibilidade de determinação de seqüestro de bens públicos para pagamento de RPV, argumentando que a quebra da ordem cronológica no pagamento dos precatórios é a única causa justificadora de seqüestro de valores de ente público, hipótese não verificada no caso concreto.

No atinente ao periculum in mora, disse que, na hipótese de ser reformado o acórdão do Tribunal Regional pelo Tribunal Superior do Trabalho, será improvável a devolução do valor seqüestrado da conta do Estado destinada ao recebimento do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Na forma da jurisprudência do TST, não há dúvida acerca do cabimento da ação cautelar para se obter efeito suspensivo a recurso (Súmula 414). Ocorre que, por se tratar de procedimento especial, somente se faz possível naqueles casos em que há demonstração inequívoca da plausibilidade do direito e da iminência de dano irreparável, ou de difícil reparação.

Neste prévio juízo, sem nem sequer adentrar na análise do risco da demora do julgamento do processo principal, o qual ainda se encontra no Tribunal Regional para o envio dos autos a este c. Tribunal, não vislumbro o fumus boni iuris.

Compulsando-se os documentos, verifica-se que o acórdão contra o qual foi interposto Recurso Ordinário para o TST não conheceu do Agravo Regimental do Estado, ao entendimento de que, entre as hipóteses previstas no art. 188 do Regimento Interno do TRT da 14ª Região, não se enquadrava o caso dos autos, que visava atacar despacho do Juiz Auxiliar de Conciliação e Precatório.

Em que pese todo o brilhantismo da inicial, as alegações ali apresentadas demonstram que os fundamentos da plausibilidade do direito estão relacionados tão-somente com a impossibilidade de conversão do procedimento de precatório em RPV e de seqüestro de bens públicos, não havendo nenhuma manifestação quanto ao ponto nodal da demanda a ser examinada pelo TST quando do julgamento do Recurso Ordinário, consubstanciado no acerto ou não do acórdão do Regional em não conhecer do Agravo Regimental, por incabível.

Não configurado o fumus boni iuris, **indefiro** o pedido liminar.

Concedo o prazo de 20 (vinte) dias ao Autor para que traga aos autos cópia do acórdão do Agravo Regimental e do despacho de admissibilidade do Recurso Ordinário, sob pena de extinção do feito, haja vista que, quanto ao primeiro, a cópia juntada no presente feito encontra-se sem assinatura do órgão julgador.

Publique-se.
Brasília, 17 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM
DISSÍDIOS COLETIVOS

DESPACHOS

PROCESSO Nº TST-RODC-20.092/2002-000-02-00.3

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADA : DRA. ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
RECORRENTE : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CHAPAS DE FIBRAS E AGLOMERADOS DE MADEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. CASSIUS MARCELLUS ZOMIGNANI
RECORRENTE : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE

ADVOGADA : DRA. FERNANDA EGÉA CHAGAS CASTELO BRANCO
RECORRENTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SERTESP

ADVOGADO : DR. RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES
RECORRENTE : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON

ADVOGADO : DR. RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. NIVALDO PESSINI
RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADOS : DR. ROBERTO ROSANO

e Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi

RECORRENTE : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. CÉSAR AUGUSTO DEL SASSO
RECORRENTE : SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E DAS EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIRCESP

ADVOGADO : DR. EDISON ARAÚJO DA SILVA
RECORRENTE : CONSELHO REGIONAL DE REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. EDISON ARAÚJO DA SILVA
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORA : DRA. OKSANA MARIA DZIURA BOLDO
RECORRIDO : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE SECRETARIADO DOS MUNICÍPIOS DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA
ADVOGADO : DR. NELSON DA SILVA
RECORRIDO : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. CARLOS JOSÉ XAVIER TOMANINI
RECORRIDA : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
RECORRIDO : SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE MARQUES TIRELLI
RECORRIDA : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETAESP
ADVOGADA : DRA. LUCIANA LOPES BIRRER
RECORRIDOS : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS
ADVOGADO : DR. PEDRO TEIXEIRA COELHO
RECORRIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. SÉRGIO SZNIFFER
RECORRIDA : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - CNF
ADVOGADO : DR. ALENCAR NAUL ROSSI
RECORRIDO : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
RECORRIDA : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
RECORRIDA : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
RECORRIDO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
RECORRIDA : FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA
RECORRIDA : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP E OUTROS
RECORRIDA : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDA : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FENAESS
RECORRIDA : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MANDIOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO : SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SATED
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO CAETANO SUL
RECORRIDO : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDA : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAPELÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO
RECORRIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCOPE-TRO
RECORRIDO : INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT
RECORRIDA : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDA : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE SÃO PAULO
RECORRIDA : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE BRINQUEDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDA : ELETROPÁULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRIDO : SINDICATO DOS AERVIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDA : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO S.A. - COMGÁS
RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DE ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIO
RECORRIDO : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PESCA NO ESTADO SÃO PAULO

RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA ALIMENTAR DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDINSTAL	RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE SACARIA EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO DE PEDRA BRITADA NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAMISAS PARA HOMENS E ROUPAS BRANCAS DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E CAMELBACK - SINPEC	RECORRIDO	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARVÃO VEGETAL E LENHA NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DOS INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDA	: FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BALANÇAS, PESOS E MEDIDAS DE SÃO PAULO
RECORRIDA	: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETHESP	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE MAUÁ	RECORRIDA	: ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DE ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDA	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BEBIDAS
RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO TIPO ARTESANAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMPRI	RECORRIDA	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COBRE
RECORRIDO	: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DE SÃO PAULO E REGIÃO - SETCESP	RECORRIDA	: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA ALIMENTAÇÃO
RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE BRINQUEDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE JOALHERIA, OURIVESARIA, BIJUTERIA E LAPIDAÇÃO DE GEMAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA MECÂNICA NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES - SINFAVEA	RECORRIDA	: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS E DA PETROQUÍMICA NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDA	: FEDERAÇÃO DOS COMERCIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDA	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDA	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	RECORRIDA	: FEDERAÇÃO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICESP	RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CIVIS DO BRASIL	RECORRIDA	: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDA	: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ARQUITETOS
RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FRIO NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDA	: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	RECORRIDO	: SINDICATO DAS AUTO-MOTO ESCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDA	: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FERAESP	RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO MASCULINO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIROUPAS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS CAMINHONEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS	RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL	RECORRIDO	: SINDICATO EMP. ASSEIO CONSERVAÇÃO DE SANTO ANDRÉ
RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, PORTOS, AEROPORTOS, BARRAGENS E PAVIMENTAÇÃO - SINICON	RECORRIDO	: DE TINTURARIA, ESTAMPARIA E BENEFICIAMENTO, DE LINHAS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE NÃO TECIDOS E DE FIBRAS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ASSESSORAMENTO E PERÍCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS	RECORRIDO	: ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS DO E	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ASSESSORAMENTO E PERÍCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DIADEMA	RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE ESTANHO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE PEDREIRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDA	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS LEILOEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE PNEUMÁTICOS E AFINS DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS MÚSICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTAEMA	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS QUÍMICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO CURTIMENTO DE COURO E PELES NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICOURO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRANSP. ROD. AUT. EST. SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DOS ESCRIVENTES E AUXILIARES NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS DESPACHANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO TRANSP. ROD. AUT. SANTO ANDRÉ
RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VENDEDORES AMBULANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDA	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO DE SANTO ANDRÉ
RECORRIDO	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL	RECORRIDO	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DOS FARMACÊUTICOS
RECORRIDO	: SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCODIV	RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS CER. CONSTR. REFRA. LADR. HIDR.
RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS E CONSTRUÇÕES METÁLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIESCOMET	RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MILHO E DA SOJA NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORE DE MAUÁ E RIBEIRÃO PIRES
RECORRIDO	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTO ANDRÉ	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIFESP/ABIFA	RECORRIDO	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS PRODUTORAS DE FERROLIGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE SÃO CAETANO DO SUL
RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO FEMININO, INFANTO JUVENIL DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS E CRISTAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDA	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CERVEJA DE BAIXA FERMENTAÇÃO	RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PINTURAS E DECORAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIDIPESP
RECORRIDO	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE BIJUTERIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ALCALIS	RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE FÓSFOROS
RECORRIDO	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO	RECORRIDO	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIOS E ARMARINHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDA	: FEDERAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS
RECORRIDO	: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDA	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE COURO E PELES DO ESTADO DE SÃO PAULO
		RECORRIDA	: FORÇA SINDICAL	RECORRIDO	: SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS CINEMATOGRAFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
		RECORRIDO	: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTO ANDRÉ	RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA LADR. HIDR. PROD. CIM. DE SÃO PAULO
		RECORRIDO	: SINDICATO DOS GEÓLOGOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDA	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
		RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÃO CAETANO DO SUL	RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
				RECORRIDA	: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
				RECORRIDA	: AGESBEC - ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
				RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CER. LOUÇA PORC. MAUÁ
				RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE VIDROS E CRISTAIS PLANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
				RECORRIDO	: SINDICATO DOS CARREG. TRANS. BAG. EST. RODOV. DE SÃO PAULO
				RECORRIDA	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS NO ESTADO DE SÃO PAULO
				RECORRIDO	: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



RECORRIDA	:	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	Em seguida, tendo recebido o feito em redistribuição na data de 16/03/07, verificando a atuação do recurso nesta Corte em 01/03/04, com decurso do prazo para reexame da matéria (Lei 4.725/65, art. 6º, § 2º), e já havendo expirado o prazo de vigência da sentença normativa de fls. 2.025-2.046 (de 01/05/02 a 30/04/03), determino às Partes que manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, explicitando os motivos, se ainda existe interesse no prosseguimento do processo, tomando-se o eventual silêncio como concordância no arquivamento do feito, uma vez ressalvadas as situações já constituídas, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei 4.725/65. Publique-se. Brasília, 12 de abril de 2007.	RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE VIDROS E CRISTAIS PLANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDA	:	FEDERAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDA	:	FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO DE PEDRA BRITADA NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDA	:	FEDERAÇÃO DOS CONDUTORES DE AUTOMÓVEIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIFESP/ABIFA
RECORRIDA	:	FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO HOTELEIRO DO ESTADO DE SÃO PAULO		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E CALÇADOS DE BIRIGUI
RECORRIDA	:	FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS HÍPICOS		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE BRINQUEDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDA	:	FEDERAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE BARES, HOTÉIS, RESTAURANTES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE JOALHERIA, OURIVESARIA, BIJUTERIA E LAPIDAÇÃO DE GEMAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DE SANTO ANDRÉ		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDA	:	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDA	:	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE VIDROS E CRISTAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA E MÓVEIS DE MADEIRA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RECORRIDA	:	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E MECÂNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA E MÓVEIS DE MADEIRA DE SÃO PAULO
RECORRIDA	:	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES COM. MINEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDICATO EMPR. HOSP. ALIM. G. ABC		RECORRIDO	:	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIA NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDICATO DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTO ANDRÉ		RECORRIDO	:	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA E DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE CAMPINAS
RECORRIDO	:	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO GRANDE ABC		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTO ANDRÉ
RECORRIDO	:	SINDICATO TRANSPORTADOR DE ÓLEO DIESEL		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE RIBEIRÃO PRETO
RECORRIDO	:	SINDICATO DO COMÉRCIO DE MINÉRIOS DE SANTO ANDRÉ		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DO GRANDE ABC		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAPELÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ABC, MAUÁ, RP		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIPATESP
RECORRIDO	:	SINDICATO EMPR. SEG. VIGIL. DE SANTO ANDRÉ		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PINTURAS E DECORAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIDIPESP
RECORRIDO	:	SINDICATO EMPR. TRANSP. ROD. ANEXOS		RECORRIDO	:	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE CACAU, CHOCOLATES, BALAS E DERIVADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDICATO DA FIAÇÃO E TECELAGEM DE SANTO ANDRÉ		RECORRIDO	:	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDICATO ROD. AUT. BENS DO ESTADO DE SÃO PAULO		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE SANTO ANDRÉ		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIAS DE SERRARIAS CARPINTARIAS, MAD. COMPLAM. AGLOM.CHAPAS, FIB.MAD. NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES SERV. CARRO FORTES E AFINS NO ESTADO DE SÃO PAULO		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA TÊXTIL NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO VESTUÁRIO DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO E MAUÁ		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
RECORRIDO	:	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE AREIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		RECORRIDO	:	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE RIBEIRÃO PRETO
RECORRIDO	:	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MILHO E DA SOJA NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDILOJAS		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO MASCULINO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIROUPAS
RECORRIDO	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO GRANDE ABC		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VINHO DE JUNDIAÍ
RECORRIDA	:	TELEFÔNICA S.A.		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VINHO DE SÃO ROQUE
RECORRIDA	:	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		RECORRIDO	:	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS
RECORRIDA	:	COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA		RECORRIDO	:	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS NÃO FERROSOS DO ESTADO DE SÃO PAULO		RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA MECÂNICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E REGIÃO		RECORRIDO	:	SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO TIPO ARTESANAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMPRI
RECORRIDO	:	SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DOS PROF. CAB. DO ESTADO DE SÃO PAULO		RECORRIDO	:	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS CERÂMICOS DE LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, PORCELANA, E DA LOUÇA DE BARRO DE PORTO FERREIRA - SINDICER
RECORRIDO	:	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS		RECORRIDO	:	SINDICATO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
RECORRIDO	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO		RECORRIDO	:	SINDICATO DO TURISMO E HOSPITALIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
RECORRIDA	:	FEDERAÇÃO DOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS E MATO GROSSO DO SUL		RECORRIDO	:	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDIPEÇAS		RECORRIDO	:	SINDICATO DE LAVANDERIAS E SIMILARES DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ABC		RECORRIDO	:	SINDICATO DOS COMIS. DESP. AG. CARGA AÉREA OPER. INT. TRANSP. NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDICATO PROF. SANTO ANDRÉ/ABC		RECORRIDO	:	SINDICATO DOS CORRETORES DE MERCADORIAS DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SEMASA		RECORRIDO	:	SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS EM PONTOS FIXOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO				
RECORRIDA	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE DIADEMA - SANED				
RECORRIDO	:	SINDICATO DAS EMPR. EXTR., IND., COM. E INTERM. DE CALC., CAL E DERIV.				
D E S P A C H O						
Inicialmente, determino a reatuação do presente processo como recurso ordinário em dissídio coletivo (RODC), com a exclusão do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região do pólo passivo, porque incabível a remessa de ofício. Com efeito, o recurso ordinário interposto pelo MPT restou prejudicado por ocasião da decisão de fls. 1.995-2.006, na qual, dando provimento aos apelos dos Suscitados-Recorrentes, a SDC desta Corte anulou a decisão regional recorrida e determinou o retorno dos autos à origem, sendo certo que o ente público não renovou seu interesse recursal após o novo acórdão proferido pelo 2º Regional						

RECORRIDO : SINDICATO DOS CEMITÉRIOS PARTICULARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCESP

RECORRIDO : SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCODIV

RECORRIDO : SINDICATO DOS EXPORTADORES E IMPORTADORES DE GRÃOS E OLEAGINOSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS LEILOEIRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E DAS EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIRCESP

RECORRIDO : SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DE ÓPTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CERVEJA DE BAIXA FERMENTAÇÃO

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO CARVÃO - SNIAC

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE ESTANHO

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ÁLCALIS

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE FÓSFORO

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE DEFESA

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE REFRAATÓRIOS

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DE ADMINISTRADORES DE CONSORCIOS - SINAC

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICO E CÂMARA DE AR PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - CAMELBACK

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS

RECORRIDO : SINDICATO DOS ARMAZÉNS GERAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE BIJUTERIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE COURO E PELES DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E MAQUINISMO EM GERAL EM SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DO COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE SACARIA EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS PLANOS, CRISTAIS E ESPELHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DA BAIXADA SANTISTA

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AMERICANA

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARARAQUARA

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE OURINHOS

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BARRETOS

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BAURU

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BOTUCATU

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRAGANÇA PAULISTA

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE SANTOS

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARVÃO VEGETAL E LENHA NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FRANCA

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GUARATINGUETÁ

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GUARULHOS

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JAÚ

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIMEIRA

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHO ELETRODOMÉSTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E CIENTÍFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOGI DAS CRUZES

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO CLARO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO CARLOS

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SOROCABA

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TAUBATÉ

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ABC

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NOS MERCADOS DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA FEIRANTES DE SANTO ANDRÉ, DIADEMA, MAUÁ E RIBEIRÃO PIRES

RECORRIDO : SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ DE SANTOS

RECORRIDO : SINDICATO DOS PERMISSONÁRIOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCAESP

RECORRIDO : SINDICATO DOS AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

D E S P A C H O

Tendo recebido o presente feito em redistribuição na data de 16/03/07, verificando a autuação do recurso nesta Corte em 30/08/04, com decurso do prazo para reexame da matéria (Lei 4.725/65, art. 6º, § 2º), e já havendo expirado o prazo de vigência da sentença normativa de fls. 1.532-1.550 (de 01/07/03 a 30/06/04), determino às Partes que manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, explicitando os motivos, se ainda existe interesse no prosseguimento do processo, tomando-se o eventual silêncio como concordância no arquivamento do feito, uma vez ressalvadas as situações já constituídas, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei 4.725/65. Publique-se. Brasília, 12 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

AUTOS COM VISTA

Tendo em vista o disposto no art. 95, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, faço a redistribuição dos processos abaixo relacionados ao Ex.mo Ministro Ives Gandra Martins Filho, integrante desta Seção Especializada, que passará a ser o novo Relator:

PROCESSO : ROAA - 45/2005-000-24-00.6 TRT DA 24A. REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PROCURADORA : DR(A). SIMONE BEATRIZ ASSIS DE REZENDE

RECORRIDO(S) : EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA E OUTROS

ADVOGADO : DR(A). VILMA DE FÁTIMA BENITEZ

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CAMPO GRANDE

ADVOGADO : DR(A). LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO

PROCESSO : ROAA - 451/2005-000-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃOOPREPARADA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, DE LAVANDERIAS E SIMILARES, INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS, DE SAUNAS E DE EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DE UBERABA E REGIÃO

ADVOGADO : DR(A). MURIEL VIEIRA

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTIBREF-MG

ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA QUEIROGA FERREIRA

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINIBREF/MG

ADVOGADA : DR(A). ISABELA CARDOSO OLIVEIRA

PROCESSO : RODC - 816/2005-000-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO CAPISTRANO COSTA E SILVA

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MARCOS DA SILVA

Brasília, 13 de abril de 2007

SANDRA HELENA DE MOURA TEIXEIRA
Diretora da Secretaria da Seção
Especializada em Dissídios Coletivos

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e sete, às nove horas, realizou-se a Nona Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente, presentes os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lélío Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, os Exmos. Juízes Convocados Márcio Ribeiro do Valle, Dora Costa e a representante da Procuradoria-Geral do Trabalho Dra. Maria Guiomar Sanches de Mendonça. Havendo "quorum" regimental declarou-se aberta a Sessão, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão anterior e, não havendo indicações ou propostas, passou-se à ordem do dia. Processo E-ED-AIRR - 70518/2002-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Alice Briganti Perissinoti, Advogado: Antonio Nonato do Amaral Jr., Embargado(a): Fundação Cesp, Advogado: Richard Flor, Embargado(a): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a próxima sessão, a pedido do Exmo. Ministro Relator. Processo E-RR - 834/2004-002-04-40.2 da 4a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Márcio Antônio Pereira Scherer, Advogada: Francisca Almerinda Figueiró Araújo, Embargado(a): União Novo Hamburgo Seguros S.A., Advogada: Ana Paula Corrêa Lopes, Embargado(a): Bradesco Seguros S.A., Advogada: Ana Paula Corrêa Lopes, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: I - Pelo voto prevalente da Presidência, conhecer do segundo recurso de embargos, afastando a aplicação do princípio da unirecorribilidade, vencidos os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, relator, Vantuil Abdala, João Batista Brito Pereira, Horácio Raymundo de Senna Pires e os Exmos. Juízes Convocados Márcio Ribeiro do Valle e Dora Maria da Costa; II - Suspender o julgamento do processo para que o Exmo. Ministro Relator examine os demais aspectos do segundo recurso de embargos, uma vez que Sua Excelência não conhecia também destes embargos, aplicando o princípio da unirecorribilidade, no que ficou vencido. Observações: I - Falou pelo Embargado o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, que requereu a Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 715239/2000.0 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Marilda Lopes de Faria, Advogada: Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do Embargado; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 702313/2000.8 da 17a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Jorge Possmozer, Advogada: Maria da Conceição S. B. Chamoun, Embargado(a): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de conhecer dos embargos por violação aos arts. 896 e 614, § 3º, da CLT; e os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e João Batista Brito Pereira terem votado no sentido de não conhecer dos embargos. Observações: I - Falou pela Embargada o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, que requereu a Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 921/2000-551-05-00.7 da 5a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Baneb S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Leide Maria Galvão Fernandes, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna Júnior, patrono do Embargante, que requereu a Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 744087/2001.7 da 1a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Luiz Ernani dos Santos, Advogado: Paulo Ricardo Viegas Caçada, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos



embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna Júnior, patrono dos Embargantes, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 784995/2001.2 da 17a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Chocolates Garoto S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Luciana de Souza Almeida Barreto, Advogado: Alexandre Hideo Wenichi, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, após os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, relator, e Vantuil Abdala terem se manifestado no sentido de não conhecer integralmente dos embargos. Observações: I - Falou pelo Embargante o Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna Júnior, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participa do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 292/2003-008-17-00.0 da 17a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Leonardo Dias Moreira, Advogado: José Torres das Neves, Embargado(a): Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - Sebrae/ES, Advogada: Wilma Chequer Bou-Habib, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. José Torres das Neves. O Exmo. Ministro Vantuil Abdala se retirou da sala de sessão. Processo E-ED-RR - 488687/1998.8 da 4a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Deonísio Rech, Advogado: José Torres das Neves, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): Fundação Banrisul de Seguridade Social - Baneses, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por violação do art. 896, alínea "b", da CLT e contrariedade ao item 147, I, da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhes provimento para, uma vez caracterizado que o Recurso de Revista não enseja conhecimento, ante o óbice da alínea "b" do art. 896 consolidado, restabelecer o Acórdão do Regional, quanto aos temas "ADI" e "Cheque rancho". Observação: Presente à Sessão o Dr. José Torres das Neves, patrono do Embargante. Processo E-RR - 764319/2001.3 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba e Região, Advogado: Maurício Gomes, Decisão: por unanimidade, não integralmente conhecer dos Embargos. Observações: Presente à Sessão o Dr. José Torres das Neves, patrono do Embargado(a). Processo E-ED-AIRR - 22/2002-098-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Carlos Antônio Rodrigues, Advogado: Paulo Afonso da Silva, Embargado(a): Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Advogado: Flávio Marcos Notini de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono da Embargada; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. O Exmo. Ministro Vantuil Abdala retornou à Sessão. Processo E-ED-AIRR - 999/2004-023-03-40.0 da 3a. Região, corre junto com AIRR-999/2004-3, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Luiz Antônio do Nascimento, Advogado: Frederico Garcia Guimarães, Embargado(a): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: André Schmidt de Brito, Embargado(a): Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz, Advogado: Carlos José da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono da Embargada; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 8281/1998-012-09-00.2 da 9a. Região, corre junto com AIRR-8281/1998-7, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Electrolux do Brasil S.A., Advogado: Luiz José Guimarães Falcão, Advogado: Arnaldo Rocha Mundim Júnior e outros, Embargado(a): Peter Paul Enke, Advogado: Euclides Alcides Rocha, Advogado: Libânio Cardoso, Advogado: Alexandre de Miranda Cardoso, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar argüida em contra-razões e não conhecer dos Embargos, por deserto. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Alexandre de Miranda Cardoso, patrono do Embargado; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 1115/2000-004-04-00.3 da 4a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Luiz Eduardo Alves Rodrigues, Embargado(a): Ieda da Rosa Barbosa e Outras, Advogado: Márcio Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Márcio Gontijo, patrono do Embargado(a). Processo E-RR - 446891/1998.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: José Aparecido Ferraz, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A. e Outras, Advogado: Hélio Puget Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Robinson Neves Filho, patrono do Embargado(a). Processo E-RR - 446894/1998.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: João Maria Rodrigues, Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): Klabin - Fábrica de Papel e Celulose S.A. e Outra, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Robinson Neves Filho, patrono do Embargado(a). Processo E-RR - 467800/1998.6 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto

Reis de Paula, Embargante: João Akira Omoto, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Paulo Roberto Alves da Silva, Advogado: Paulo Roberto Alves da Silva, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Advogada: Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. Processo E-RR - 110338/2003-900-04-00.8 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Afonso Henrique Ramos Sampaio, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Cruz do Sul, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, patrono do Embargado(a). Processo E-ED-AIRR - 697/1995-111-15-40.3 da 15a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Noêmia Rosa dos Santos Ruberti, Advogado: Ursulino Santos Filho, Advogado: Paulo Roberto Alves da Silva, Advogado: Paulo Roberto Alves da Silva, Embargado(a): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Economus Instituto de Seguridade Social, Advogado: Rafael Vicari Rebouças, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. Processo E-RR - 773886/2001.2 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Hélio Batista de Oliveira e Outros, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão a Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes patrona do Embargante. Processo E-ED-RR - 529022/1999.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Guilherme Mignone Gordo, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): Assunta Fernandes Ricci, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Agenor Barreto Parente, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão a Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes patrona do Embargado(a). Processo E-ED-RR - 4535/2002-014-12-00.7 da 12a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fundação Celesc de Seguridade Social - Celos, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Paulo Roberto Machado, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Embargado(a): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão a Dra. Rogéria de Melo, patrona do Embargado(a). Tomou assento no plenário o Exmo. Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires. Processo E-RR - 509391/1998.0 da 17a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Embargado(a): André Gaspar, Advogado: Durval dos Santos Cardoso, Embargado(a): Município de Guarapari, Advogada: Danielle Silveiras Cury, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Processo E-RR - 507/2003-202-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): BB - Transporte e Turismo Ltda., Advogada: Nilce Camargo Paixão, Embargado(a): Lucas Verçosa Lins, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: por maioria, não conhecer dos Embargos, vencidos os Exmos. Ministros Aloysio Corrêa da Veiga, João Batista Brito Pereira, Horácio Raymundo de Senna Pires e Rider Nogueira de Brito. Processo E-ED-RR - 1995/1998-001-17-00.2 da 17a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Jorge Benedito Anjo, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Embargado(a): Companhia Comércio e Construções, Advogado: Domingos Soldati, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 442743/1998.3 da 5a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Banorte S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): Domicília Marques da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 442745/1998.0 da 5a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Maria de Lourdes Correia dos Santos, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Advogada: Lucia Soares D. de A. Leite Carvalho, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Flávia Caminada Jacy Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 460718/1998.0 da 4a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Ivo Evangelista de Ávila, Embargado(a): Vanderlei Roberto Rauch, Advogado: José da Silva Caldas, Embargado(a): Magna Engenharia Ltda., Advogado: Altemir Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 520031/1998.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Firmo Rodrigues de Souza, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Município de São Paulo, Advogado: Carlos Robichez Penna, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por divergência jurisprudencial e violação do art. 114 da CF/88 e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno do processo à Turma, para que aprecie os demais pontos do Recurso de Revista, que ficaram prejudicados, ante o acolhimento da preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho superada essa preliminar. Processo E-ED-AIRR - 852/2001-491-05-00.3 da 5a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogada: Ana Lúcia Ribeiro Simino, Embargado(a): Lúcio

Mauro Inácio dos Santos, Advogado: Marcos Wilson Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-AIRR - 2292/2001-372-02-40.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogada: Marli Marques Gonçalves, Embargado(a): Maurício Pacheco de Souza & Cia., Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito. Processo E-AIRR - 17368/2002-012-09-40.2 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Haydée de Moraes Batista, Advogada: Maria Elvira Junqueira, Embargado(a): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-AIRR - 19229/2002-902-02-40.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Juarez Ayres de Alencar, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Stafocher, Advogado: Dejar Passerine da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-ED-RR - 1312/2003-471-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Scórpios Indústria Metalúrgica Ltda., Advogada: Sandra Silva Giraldi, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Embargado(a): Glauciana Bispo dos Santos, Advogada: Vauzedina Rodrigues Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-AIRR - 2034/2003-421-01-40.2 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Schweitzer Mauduit do Brasil S.A., Advogado: Cristiano Barreto Zaranza, Embargado(a): Manoel Messias de Gouvea, Advogado: Jorge Roberto da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-ED-AIRR - 2086/2003-079-02-40.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Márcia Barbosa Dolse, Advogado: Dejar Passerine da Silva, Embargado(a): Bankamerica Representação e Serviços Ltda., Advogado: Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-AIRR - 2324/2003-312-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ranulfo Ferreira da Silva, Advogado: Marcelo de Campos Mendes Pereira, Advogado: Cristiano Brito Alves Meira, Embargado(a): Visteon Sistemas Automotivos Ltda., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-AIRR - 2099/2004-046-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: EBV - Empresa Brasileira de Vigilância Ltda., Advogado: Marlon Nunes Mendes, Embargado(a): Evanildo Gomes da Silva, Advogada: Suely Aparecida Brena, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-AIRR - 497/2005-057-02-40.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: José Teruo Riujim, Advogada: Cátia Corrêa Miranda Moschin, Embargado(a): Fertilizantes Mitsui S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Marcus Vinicius Soares Aranha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 694/2005-052-11-00.7 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima - Secretaria de Segurança Pública, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Adalberto Marcos de Souza, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Tomou assento no plenário a Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa. Processo ED-E-RR - 454394/1998.8 da 12a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcos Ulhoa Dani, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Paulo Roberto Pereira, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamentos de Dados de Santa Catarina, Advogado: Nilo Kaway Júnior, Embargado(a): IT - Companhia Internacional de Tecnologia, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, acolher estes embargos declaratórios apenas para prestar os esclarecimentos necessários. Processo ED-E-ED-RR - 627021/2000.7 da 15a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Fundação Cesp, Advogada: Marta Caldeira Brazão, Advogado: Richard Flor, Embargado(a): Paulo Barbanera e Outros, Advogado: Humberto Cardoso Filho, Embargado(a): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo E-RR - 1179/2003-101-15-00.6 da 15a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Genarino José da Silva, Advogado: Mauro Marcos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 2368/2002-383-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: União (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Excel Segurança Patrimonial Ltda., Advogado: Jorge Akira Sasaki, Embargado(a): Antônio Carlos dos Santos, Advogado: Edgard Soares Vieira Filho, Decisão: por maioria, não conhecer dos Embargos, vencidos os Exmos. Ministros Aloysio Corrêa da Veiga, João Batista Brito Pereira, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Rider Nogueira de Brito. Observação: Redigirá o acórdão a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Processo E-RR - 580820/1999.0 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP (Polícia Militar), Procuradora: Sandra Maria do Couto e Silva, Embargado(a): Sandra Conceição do Espírito Santo Freitas, Advogada: Maria José de Oliveira Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR -

611216/1999.9 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEDUC, Procurador: Luis Carlos de Paula e Sousa, Embargado(a): Esmeraldino Teles do Nascimento, Advogado: José Eldair de Souza Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 623690/2000.2 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Procuradoria-Geral de Justiça, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Regis, Embargado(a): Julimar Sofin de Moraes, Advogado: Simeão de Oliveira Valente, Advogado: José Cardoso Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos apenas quanto ao tema "contrato nulo - anotação da carteira de trabalho", por divergência jurisprudencial e por contrariedade à Súmula 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação de anotação da CTPS. Processo E-RR - 624276/2000.0 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Desporto, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Regis, Embargado(a): Dionéia Duarte dos Santos, Advogada: Sandra Maria Fontes Salgado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 626870/2000.3 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Gerson Medeiros, Advogado: Pedro Paulo Barbieri Bedran de Castro, Embargado(a): Município de Osasco, Procurador: Aylton Cesar Grizi Oliva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por violação ao art. 114 da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reconhecida a competência da Justiça do Trabalho na hipótese, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do Recurso de Revista como entender de direito. Processo E-RR - 669517/2000.3 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procurador: Ricardo Antonio Rezende de Jesus, Embargado(a): Milena Itelvina da Silva Santos, Advogado: Ademar de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos apenas quanto ao tema "contrato nulo - anotação da carteira de trabalho", por divergência jurisprudencial e por contrariedade à Súmula 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação de anotação da CTPS. Processo E-RR - 669518/2000.7 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procurador: Ricardo Antonio Rezende de Jesus, Embargado(a): Rita Oliveira da Silva, Advogada: Maria José de Oliveira Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos apenas quanto ao tema "contrato nulo - anotação da carteira de trabalho", por divergência jurisprudencial, contrariedade à Súmula 363 do TST e violação ao art. 37, inc. II e § 2º, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação de anotação da CTPS. Processo E-ED-RR - 688301/2000.4 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procuradora: Maria Hosana Machado de Souza, Embargado(a): Alcione Maria Batista do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 691452/2000.9 da 7a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Maria do Rosário de Fátima Nogueira Elpidio, Advogado: Cassiano Pereira Viana, Embargado(a): Estado do Ceará, Procuradora: Elisabeth Maria de Faria Carvalho Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 696034/2000.7 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Amazonas (Sucessor do Instituto Estadual do Bem-Estar do Menor), Procuradora: Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Procurador: Raimundo Paulo dos Santos Neto, Embargado(a): Rosilda Pinto Costa, Advogado: José Rodrigues de Araújo, Advogado: Sebastião de Souza Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 752855/2001.4 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Luiz Fernando Mesquita Barbosa, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 796046/2001.4 da 22a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Piauí, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): Sílvia de Holanda Carvalho, Advogado: Martim Feitosa Camêlo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 44/2002-102-22-00.0 da 22a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Piauí, Procurador: Francisco Borges Sampaio Júnior, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): Laura Mesquita de Miranda, Advogado: Valmir Victor da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-AIRR e RR - 1167/2002-010-03-00.9 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Embargado(a): Santusa Assunção Duarte, Advogado: João Baptista Ardzioni Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-AIRR - 60992/2002-900-09-00.9 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco Sudameris do Brasil S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Flávio Martinelli Júnior, Advogado: Renato Serpa Silvério, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por violação ao art. 5º, inc. LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da má-formação do Instrumento pela ausência de traslado da sentença de primeiro grau, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que aprecie o Agravo de Instrumento, como entender de direito. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 345/2003-028-03-

00.3 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: F. A. Powertrain Ltda., Advogado: Daison Carvalho Flores, Advogado: Décio Flávio Torres Freire, Embargado(a): David Barquette Júnior, Advogado: Israel Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 1146/2003-051-11-00.6 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: José Domingos da Silva, Embargado(a): Ronaldo Portela de Amorim, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 1229/2003-048-03-00.6 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Embargado(a): Leandro Ferreira Rocha, Advogado: Paulo Roberto Santos, Embargado(a): Mastec Brasil S.A., Advogada: Patrícia Ângela Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 2272/2003-027-12-00.9 da 12a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Danielle S. Bortoluzzi Napolini, Embargado(a): José Paulo Mariano e Outros, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 93571/2003-900-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco Citibank S.A., Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Adão Gunther, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 204/2004-055-03-40.9 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Alfredo Ganime Júnior, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por violação ao art. 7º, inc. XXIX, da Constituição da República e contrariedade à Orientação Jurisprudencial 344 da SBDI-1 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão regional. Processo E-RR - 662/2004-099-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais - Sindfer, Advogado: Raul Freitas Pires de Sabóia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 795/2004-014-08-00.7 da 8a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Sérgio Oliva Reis, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Advogado: Osival Dantas Barreto, Embargado(a): Antônio Zoni Botelho e Outros, Advogada: Mônica de Nazaré Botelho Pena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 660026/2000.0 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Ferrovias Centro-Atlântica S.A. - FCA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Maurício da Silva Miranda, Advogado: Rubem Perry, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por violação ao art. 896 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir a responsabilidade subsidiária da Embargante, absolvendo-a da condenação ao pagamento dos créditos trabalhistas deferidos pelas instâncias ordinárias. Processo E-RR - 770299/2001.6 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Jorge dos Santos Fonseca, Advogado: Paulo André Cardoso Botto Jacon, Decisão: por maioria, conhecer dos embargos por violação dos artigos 469, "caput" e § 3º, e 896, ambos da CLT, e por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 113/SDI-1, vencidos os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, João Oreste Dalazen e Carlos Alberto Reis de Paula, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para excluir da condenação o adicional de transferência e suas consequências. Observações: I - Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga; II - O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pela Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Processo E-RR - 761071/2001.6 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Francisca de Almeida Clemente, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Advogada: Marlene Ricci, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Mônica Furegatti, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: I - Por unanimidade, conhecer dos Embargos da Reclamante, por violação ao art. 453 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para, reformando o acórdão de fls. 486/492, restabelecer o acórdão regional; II - Por maioria, julgar prejudicado o exame dos Embargos Adesivos do Ministério Público do Trabalho, vencidos os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Aloysio Corrêa da Veiga e os Exmos. Juízes Convocados Márcio Ribeiro do Valle, Dora Maria da Costa. Processo E-AIRR - 645/1996-047-02-40.0 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: David Enrique Malig, Advogada: Rosângela Ferreira da Silva, Embargado(a): Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, Advogada: Cristina Paranhos Olmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-ED-RR - 1600/1998-002-13-40.4 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Alexandre Teixeira Jubert, Advogado: Francisco de Assis Almeida e Silva, Advogada: João Pedro Ferraz dos Passos, Embargado(a): MV Engenharia Ltda., Advogado: Leopoldo Viana Batista Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar esclarecimentos. Processo ED-E-RR - 569319/1999.4 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Adão João Rodrigues e

Outros, Advogado: Celso Hagemann, Advogada: Raquel Cristina Rieger, Advogado: Sérgio Lindoso Baumann das Neves, Advogado: Renato Alencar Porto, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Observação: A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 642019/2000.4 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Guilherme Antônio Batistoti, Embargado(a): João Bosco Alves, Advogada: Marta do Carmo Taques, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 666885/2000.5 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Paulo Duarte Quintella Cavalcanti, Embargado(a): Rogério Monteiro Alcides, Advogado: Gustavo José Mendonça Quintiliano, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo A-E-RR - 701806/2000.5 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Elson Satil Cordeiro, Advogado: Antônio César Assis dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Processo A-E-ED-RR - 707149/2000.4 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Rosana Coelho Rodrigues, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Leonardo Meloni, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Hand's Help Recursos Humanos e Serviços Temporários Ltda., Advogada: Selma de Aquino e Graça Barcella, Agravado(s): Organização Cometa de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Armando Fontes César, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Processo E-RR - 726860/2001.4 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Milton Quinhones Barrozo, Advogado: Benno Vollrath, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-ED-RR - 737979/2001.0 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Artur Oliveira, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por ofensa ao art. 896 consolidado e contrariedade às Súmulas nos 126 e 330, ambas do TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para afastar a tese da coisa julgada e da quitação irrestrita do contrato de trabalho e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário da Reclamada, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1 e da Súmula nº 330, ambas do TST, examinando se os pedidos deduzidos na presente Reclamação Trabalhista estão consignados no termo de rescisão. Processo E-ED-RR - 750967/2001.9 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Embargado(a): Maria do Carmo Benine Maganha, Advogada: Renata Russo Lara, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 781025/2001.2 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rüdger Feiden, Embargado(a): Marcolina Condelaria Warken, Advogado: Ivonildo Pratts, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por violação ao artigo 5º, LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o v. acórdão de fls. 424/427 e determinar o retorno dos autos à C. Turma, a fim de que, após abertura de prazo para o Reclamado manifestar-se sobre os Embargos de Declaração, profira novo julgamento. Processo E-RR - 785683/2001.0 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Ricardo Francisco Santana, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Observação: O Exmo. Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 792095/2001.8 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Lúcio Martinelli, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogada: Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogada: Cristina Buchignani, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 40395/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Pedro Aureliano de Melo, Advogado: Leandro Meloni, Embargado(a): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação ao art. 5º, inciso LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhes provimento para afastar a intempestividade do Recurso de Revista, determinando o retorno dos autos à C. Turma de origem, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. Processo E-ED-RR - 56490/2002-900-02-00.1 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Nilce Guilherme de Jesus, Advogada: Ana Paula Moreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 576/2003-023-12-00.6 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Liege Alice Kruger Canella, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Embargado(a): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Mário de Freitas Olinger, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por con-



triedade à Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a tese da quitação irrestrita do contrato de trabalho e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário da Reclamante, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1 e da Súmula nº 330, ambas do TST, examinando se os pedidos deduzidos na presente Reclamação Trabalhista estão consignados no termo de rescisão. Processo E-RR - 673/2003-008-12-00.6 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Rudimar Lionel Land, Advogada: Patrícia Mariot Zanellato, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Embargado(a): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Guilherme Pereira Oliveira, Advogada: Michelle Valmórbida Honorato, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por violação ao art. 896 da CLT e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a tese da quitação irrestrita do contrato de trabalho e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário do Reclamante, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1 e da Súmula nº 330, ambas do TST, examinando se os pedidos deduzidos na presente Reclamação Trabalhista estão consignados no termo de rescisão. Processo E-ED-ARR - 74871/2003-900-02-00.3 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Luiz Gomes Matias, Advogado: Leandro Meloni, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhes provimento para afastar a intempestividade do Recurso de Revista, determinando o retorno dos autos à C. Turma de origem, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. Processo E-AIRR - 1445/1996-109-15-00.1 da 15a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Fundação São Paulo - Hospital Santa Lucinda, Advogado: Paulo Sérgio João, Advogado: Cristiano Barreto Zaranza, Embargado(a): Neusa Aparecida Anjos Mateus, Advogado: João Luiz Wahl de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 1729/1996-022-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Indústrias Reunidas São Jorge S.A., Advogado: Fábio Leandro Guariero, Embargado(a): Evandro Luiz Domingos, Advogado: Oscar da Silva Barboza, Embargado(a): Alves Azevedo S.A. Comércio e Indústria, Advogado: Fábio Leandro Guariero, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 92/2000-004-04-41.7 da 4a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Banco Fibra S.A., Advogado: Celso Alves de Jesus, Embargado(a): Marcelo Siqueira de Moura, Advogado: Adilson Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 2336/2000-007-05-40.7 da 5a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Ana Lúcia Santos Silveira, Advogado: Agberto Pinthon Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 413/2001-077-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): Elieny Nunes Magalhães, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 1049/2001-108-03-41.9 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais - Sinpro, Advogado: Marcelo Lamego Pertence, Embargado(a): Jaqueline Leal de Souza, Advogada: Mônica Cristina Braz, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 1087/2001-065-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Fabiano Lopes do Nascimento, Embargado(a): A.A.P. Franchising S/C Ltda., Advogado: Luís Otávio Camargo Pinto, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e vencido o Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito. Processo E-AIRR - 1599/2001-063-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogada: Ana Cristina Sabino, Embargado(a): DP Alimentos Ltda., Advogado: Sabrina Bowen Farhat Fernandes, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e vencido o Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito. Processo E-AIRR - 1845/2001-070-02-40.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): José Angelo dos Santos Neto, Advogada: Eliana Aparecida Gomes Falcão, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 2152/2001-027-02-40.9 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Anderson Hernandez, Embargado(a): Ugues's Lanchonete Ltda., Advogado: Antônio da Costa, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e vencido o

Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito. Processo E-AIRR - 2896/2001-028-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Aclibes Burgarelli Filho, Embargado(a): J.S.N. Bar e Restaurante Ltda. - ME, Advogada: Leila Kehdi, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, vencido o Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito. Processo E-AIRR - 110/2002-311-02-40.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: José Marques de Freitas, Advogado: Roseli Moraes Coelho, Embargado(a): Superpesa - Companhia de Transportes Especiais e Intermodais, Advogado: Acir Vespoli Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 848/2002-020-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Mauro Teixeira Zanini, Embargado(a): Explorer Restaurante Ltda., Advogado: Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e vencido o Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito. Processo E-AIRR - 971/2002-372-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Pazzia Bomboniere e Café Ltda., Advogado: Paulo Borrozini, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e vencido o Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito. Processo E-AIRR - 2668/2002-076-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado: Márcio Fontes Souza, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Martins da Costa & Cia. Ltda., Advogada: Lia Teresinha Prado, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e vencido o Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito. Processo E-AIRR - 25745/2002-902-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Mário Nannini, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Advogado: Zélio Maia da Rocha, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 93/2003-003-04-40.5 da 4a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Carlos Alberto de Oliveira Ribeiro, Embargado(a): Pedro Alejandro Berneleu Irigoyen e Outros, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 138/2003-007-04-40.7 da 4a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Carlos Alberto de Oliveira Ribeiro, Embargado(a): Alice Mentegs Pedro e Outros, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 141/2003-003-04-40.5 da 4a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Carlos Alberto de Oliveira Ribeiro, Embargado(a): Elisabeth Fonseca da Silva e Outros, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 234/2003-017-03-40.8 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: André Schmidt de Brito, Embargado(a): Humberto Corrêa da Silva, Advogado: Grazielle Braz Vieira Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 569/2003-019-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Gran Genovese Pizzeria Ltda., Advogado: Luiz Fernando Gelezov, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e vencido o Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito. Processo E-AIRR - 1041/2003-111-15-40.9 da 15a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): Antônio Carlos Nitri e Outra, Advogado: Waldemir Souza Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 1089/2003-075-02-40.9 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Valter Machado Dias, Embargado(a): Funny Restaurants Ltda., Advogada: Edna Maria de Azevedo Forte, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, vencido o Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito. Processo E-AIRR - 2645/2003-064-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa,

Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Olinda Lopes Craveiro - ME, Advogado: Antônio da Costa, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, vencido o Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito. Processo E-AIRR - 494/2004-010-12-40.0 da 12a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Pedro Avelino Fröhlich, Advogado: Pedro Avelino Fröhlich, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-AIRR - 1030/2004-004-07-40.7 da 7a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Maria Socorro Silveira Sampaio, Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz, Embargado(a): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - Emurlub, Advogada: Ivone Chaves Cidrão, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 1570/2004-001-06-40.7 da 6a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Roberto Carvalho Barbosa, Advogado: Breno Bezerra de Menezes, Embargado(a): Lizandra Carvalho de Aquino, Advogado: Waldemar de Andrade Ignácio de Oliveira, Embargado(a): José Gregório dos Santos, Advogado: Maurício Cavalcanti Santos, Embargado(a): Hermano Adriano Viana Fossêca, Advogado: Francisco B. B. Cavalcanti, Embargado(a): Carvalho do Brasil Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 2535/2004-431-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Harley César da Silva, Advogado: Silvío Luiz Parreira, Embargado(a): Alcoa Alumínio S.A., Advogado: Márcio Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-AIRR - 222/2005-001-18-40.8 da 18a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG, Advogada: Maria Regina da Silva Pereira, Embargado(a): Nilton José de Brito, Advogado: Eni Cabral, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 298/2005-012-08-40.1 da 8a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Arthêmio Scardino Guimarães e Outros, Advogado: Francisco Queiroz Caputo Neto, Advogado: José Alexandre Barra Valente, Embargado(a): Rosilândia Franco Mota, Embargado(a): Empresa Província do Pará Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 814817/2001.5 da 9a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Jussemara Inês Zago, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação a devolução dos valores descontados a título de "quebra de caixa". Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 2660/2001-432-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Jenifer Maria dos Santos, Advogada: Maria Madalena de Sousa Barros, Embargado(a): Relojoaria e Ótica Hanada, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Exmos. Ministros Aloysio Corrêa da Veiga, relator, João Batista Brito Pereira, Horácio Raymond de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Rider Nogueira de Brito. Observação: Redigirá o acórdão a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Processo E-RR - 2883/2001-432-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Expresso Guararã Ltda., Advogada: Sandra Mara Guerrero, Embargado(a): Izaias Modesto Camilo, Advogado: José Ivanildo Simões, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Exmos. Ministros Aloysio Corrêa da Veiga, relator, João Batista Brito Pereira, Horácio Raymond de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Rider Nogueira de Brito. Observação: Redigirá o acórdão a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Processo E-ED-A-AIRR - 1227/1992-009-04-40.0 da 4a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Ari Renê da Silva Steinmetz, Advogada: Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: André Vasconcellos Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos quanto ao tema "multa do artigo 538, parágrafo único, do CPC". Por maioria, vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Lelio Bentes Corrêa, conhecer dos embargos no tocante ao tema "multa do artigo 557, § 2º, do CPC - recurso de agravo considerado protelatório", por violação do art. 557, § 2º, do CPC, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação a multa do art. 557, § 2º, do CPC. Observação: A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 575237/1999.2 da 1a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): César Fernandes da Silva e Outros, Advogado: Mauro Roberto Gomes de Mattos, Embargado(a): Colégio Pedro II, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Vantuil Abdala, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à c. Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso de revista, afastada a intempestividade; e o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula ter votado no sentido de também conhecer do recurso e dar-lhe provimento, mas por outros fundamentos. Processo E-ED-RR - 707138/2000.6 da 17a.

Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Eliana Nascimento Marinho e Outros, Advogado: Alexandre César Xavier Amaral, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1433/2000-029-15-00.0 da 15a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Usina São Martinho S.A., Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Embargado(a): Antônio Balsamo, Advogado: Francisco Cassiano Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 675215/2000.1 da 11a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procurador: Ricardo Antonio Rezende de Jesus, Embargado(a): Sandro Barroso do Nascimento, Advogado: Ambrósio Gaia Nina, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos quanto aos temas "inconstitucionalidade e irretratatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90" e "contrato nulo - ausência de concurso público - efeitos - depósitos do FGTS - saldo de salários". Por unanimidade, conhecer dos embargos no tocante ao item "contrato nulo - ausência de concurso público - efeitos - anotação da CTPS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação a obrigação de fazer relativa à anotação da CTPS do reclamante. Processo E-AIRR - 765/2001-019-15-40.6 da 15a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Guilherme Mignone Gordo, Embargado(a): Aparecido Gomes de Alvarenga, Advogado: Sebastião Ovídio Nicoletti, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 1284/2001-002-03-40.1 da 3a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: André Schmidt de Brito, Embargado(a): João Cordeiro da Mata, Advogado: Lásaro Cândido da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 729299/2001.7 da 3a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): José Itamar Bento da Silva, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 735925/2001.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Companhia Cacique de Café Solúvel, Advogado: Sólton de Almeida Cunha, Embargado(a): Aírton Rodrigues Viana, Advogado: Valentim Zazycki, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 753959/2001.0 da 8a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Maria Helena da Rocha, Advogada: Paula Frassinetti C. S. Mattos, Embargado(a): Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 792593/2001.8 da 11a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procurador: Ricardo Antonio Rezende de Jesus, Embargado(a): Cila Pinheiro Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos quanto aos temas "inconstitucionalidade e irretratatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90" e "contrato nulo - ausência de concurso público - efeitos - depósitos do FGTS - saldo de salários". Por unanimidade, conhecer dos embargos no tocante ao item "contrato nulo - ausência de concurso público - efeitos - anotação da CTPS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação a obrigação de fazer relativa à anotação da CTPS da reclamante. Processo E-ED-RR - 804040/2001.2 da 11a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração, Ordenação e Planejamento - SEAD, Procurador: Ricardo Antonio Rezende de Jesus, Embargado(a): Antônia da Silva Menezes, Advogada: Maria Tereza de Almeida Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos quanto aos temas "inconstitucionalidade e irretratatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90" e "contrato nulo - ausência de concurso público - efeitos - depósitos do FGTS - saldo de salários". Por unanimidade, conhecer dos embargos no tocante ao item "contrato nulo - ausência de concurso público - efeitos - anotação da CTPS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação a obrigação de fazer relativa à anotação da CTPS da reclamante. Processo E-RR - 804149/2001.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: João Ferreira Filho, Advogado: Robson Freitas Mello, Embargado(a): Massa Falida de Iderol S.A. - Equipamentos Rodoviários, Advogado: Mário Unti Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 809637/2001.8 da 3a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Nelson José Rodrigues Soares, Embargado(a): Vanda Maria Verneque Costa e Outra, Advogado: Aluísio Soares Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: O Exmo. Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-AIRR - 438/2002-104-03-00.5 da 3a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Fernanda Andrade de Faria, Embargado(a): Marco Antônio Guimarães Azevedo, Advogado: Francisco de Assis Melo Hordones, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: O Exmo. Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-AIRR - 715/2002-015-10-40.1 da 10a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Manchester Serviços Ltda., Advogada: Lirian Sousa Soares, Embargado(a): Fernando Dias de Araújo, Advogado: José Maria de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 723/2002-521-04-40.3 da 4a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Bavária S.A., Advogada: Ana Paula Ferreira Machado, Embargado(a): Setembrino Nath, Advogado: Giovanni Giuseppe Beraldin, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.

Processo E-RR - 947/2002-702-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco Santander Meridional S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Nádia Tereza Dalcin Faria, Advogado: Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 18693/2002-900-12-00.5 da 12a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Brasil Telecom S.A. - Telesc, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Marlene Dias Korb, Advogado: Salézio Stähelin Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 30794/2002-902-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Américo Ossami, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 53851/2002-900-11-00.9 da 11a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Décio Freire, Embargado(a): José Eduardo de Abreu, Advogada: Paula Andréa Assumpção Lima de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-AIRR - 497/2003-001-17-40.5 da 17a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Aristides Grola e Outros, Advogado: Luiz Carlos Bissoli, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-AIRR - 12874/2003-002-09-40.9 da 9a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Clairton Ivan da Silva, Advogado: Edivaldo Bruzamin Silva da Rocha, Embargado(a): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastada a irregularidade do traslado dos autos, determinar o retorno do feito à c. Turma de origem, a fim de que examine o mérito do agravo de instrumento, como entender de direito. Processo E-ED-RR - 73274/2003-900-22-00.2 da 22a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: André Luis Tucci, Embargado(a): Pedro Luís de Lima, Advogado: Gilberto Versiani Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-AIRR - 451/2004-531-04-40.0 da 4a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 481/2004-051-11-00.8 da 11a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Rita de Cássia Fernandes Matos, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 732/2004-051-11-00.4 da 11a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Maria Edna Lopes de Deus, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 937/2004-021-05-00.0 da 5a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Luiz Eduardo Alves Rodrigues, Embargado(a): Annibal Luiz Porto de Oliveira, Advogado: Eugênio de Souza Kruschewsky, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1404/2004-051-11-00.5 da 11a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Odineide Sousa de Almeida, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1414/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Sônia Maria Castelo Branco Costa, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 4602/2005-026-12-00.6 da 12a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Kátia Maria Correa Sanches e Outra, Advogado: Alexandre Santana, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: José Linhares Prado Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo A-E-AIRR - 1643/2000-069-15-00.8 da 15a. Região, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): José Renaldo Cassilhas, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Advogada: Márcia Priscilla Monteiro Porfírio, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adeldo da Silva Emerenciano, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo ED-E-ED-RR - 16675/2001-011-09-00.4 da 9a. Região, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Mário Yoshimitu Yamada, Advogado: Djalma Luiz Vieira Filho, Embargado(a): Siemens Ltda., Advogado: Alaisis Ferreira Lopes, Embargado(a): Horus Telecom - Cooperativa de Serviços Integrada para a Tecnologia da Comunicação, Advogada: Mariluzia Razente, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo ED-E-RR - 787/2003-021-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Marta Maria Barcelos Tavares, Advogado: Winston da Rocha Martins Mano, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Tatiana Irber, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo E-RR - 152/1998-122-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Superintendência de Portos e

Hidrovias - SPH e Outros, Procuradora: Karina da Silva Brum, Embargado(a): Danilo Romeu Danigno e Outro, Advogado: Marco Antônio Estima Antonacci, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 25030/2002-900-24-00.1 da 24a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Brasil Telecom S.A. - TELEMS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Antônio Fernandes, Advogada: Luzia Cristina Herradon Pamplona Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 171/2003-016-10-40.5 da 10a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Ana Lídia Cantanhede Rodrigues, Advogado: Charles J. Lopes Santos, Embargado(a): Xavier e Bomfim Ltda., Advogado: Waldomiro Rodrigues de Andrade, Embargado(a): Geovanio Bomfim Sobrinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 98/2005-034-15-40.8 da 15a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Antônio Carlos de Paula e Outros, Advogada: Ana Cristina Alves, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Embargado(a): Ferroban - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Ana Cristina Martins de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 4515/2005-004-22-40.1 da 22a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Companhia Energética do Piauí S.A. - Cepisa, Advogado: Maurílio Igor Sousa Oliveira, Embargado(a): Eldinante Lustosa dos Santos, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-AIRR - 2168/1997-030-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Frango Rotisserie Ltda., Advogado: Fábio Zinger González, Embargado(a): Edmea Souza Villarrinho, Advogado: José Carlos Rodrigues Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos, por incabível. Processo ED-E-RR - 473531/1998.9 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Itamir Carlos Barcellos, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Advogada: Tatiana Irber, Embargado(a): Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - Prevhab (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Ricardo Mendes Callado, Advogado: Frederico de Moura Leite Estefan, Embargado(a): Ilona Curvo Vianna e Outros, Advogado: Márcio Gontijo, Advogado: Márcio Gontijo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% sobre o valor dado à causa, na forma do artigo 538, parágrafo único, do CPC. Processo ED-E-RR - 512988/1998.7 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Estado do Paraná, Advogado: Cesar Augusto Binder, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Procurador: Benedito Xavier da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos Declaratórios para, no mérito, negar-lhes provimento. Processo E-ED-RR - 564415/1999.3 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Fabricio Pitanga Quadros e Outros, Advogado: Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo ED-E-RR - 631491/2000.0 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Getulio Puntel de Moraes, Advogado: Pedro Paulo Balbo, Advogado: Antônio Gabriel de Souza e Silva, Embargado(a): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Giselle Esteves Fleury, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar integralmente os Embargos de Declaração. Processo E-RR-E-AIRR e RR - 719413/2000.5 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: José Carlos Kreceski, Advogada: Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Advogado: Homero Bellini Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-AIRR - 791/2002-019-04-40.5 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Maria Luiza Souza Nunes Leal, Embargado(a): Marinez Costa Beber, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, por incabíveis. Processo E-AIRR - 1041/2002-332-04-40.5 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Sérgio Barros Pinheiro, Advogado: Heitor Luiz Bigliardi, Embargado(a): Celso Fernandes de Lima, Advogado: Daniel Von Hohendorff, Embargado(a): Authentic Shoes Indústria de Calçados Ltda., Advogado: Geraldo Borges Azevedo, Embargado(a): Calçados Beira Rio S.A., Advogada: Ângela Maria Raffainer Flores, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, por incabíveis. Processo E-AIRR - 1463/2002-021-02-40.3 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Guilherme Mignone Gordo, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): Masakatsu Kubo, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, por incabíveis. Processo E-AIRR - 53694/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Milton Massayoshi Shimizu, Advogado: José Antônio dos Santos, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos, por incabível. Processo E-AIRR - 60122/2002-900-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Gaude Palermo, Advogado: Eduardo Ferrari da Glória, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adeldo da Silva Emerenciano, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, por incabíveis. Processo E-RR - 1437/2003-014-08-00.0 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle,



Embargante: Estelina Melo Pontes, Advogada: Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho, Embargado(a): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-AIRR - 79963/2003-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Cátia Cilene do Nascimento Martinez, Advogado: Juvenal Ferreira Perestrelo, Embargado(a): Ligue Taxi GPASP - Grupo Ponto de Apoio de São Paulo, . Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, por incabíveis. Processo E-ED-AIRR - 29/2004-016-03-40.7 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Antônio Guilherme de Freitas, Advogada: Denise Ferreira Marcondes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos. Processo ED-E-AIRR - 748/2004-014-08-40.8 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Luciano Andrade Pinheiro, Embargado(a): Claudiney da Silva Ferreira, Advogada: Alessandra Du Valesse Costa Batista, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais, sem qualquer atribuição de efeito modificativo ao julgado. Processo E-A-AIRR - 1230/2003-122-15-40.5 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Dora Costa, Embargante: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Luís dos Santos, Advogada: Tatiana Veiga Ozaki, Decisão: I - Por unanimidade, não conhecer dos embargos, porque incabíveis, quanto ao tema prescrição - diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários - responsabilidade pelo pagamento, por força da Súmula 353/TST; II - Por maioria, conhecer dos embargos no tocante ao item multa, por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, vencidos os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, João Oreste Dalazen e Rider Nogueira de Brito, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil. Processo E-AIRR - 213/2002-007-15-40.9 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Dora Costa, Embargante: KS Pistões Ltda., Advogada: Valéria de Freitas Mesquita de Jesus, Embargado(a): Daniel Moreira, Advogado: Luiz Antônio Balbo Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos por deserção. Processo E-AIRR - 273/2002-049-02-40.4 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Dora Costa, Embargante: Sílvio Antônio Kubiczewski, Advogado: Gerson de Miranda, Embargado(a): Promática Sistemas e Consultoria Ltda., Advogado: André Salvador Ávila, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos por irregularidade de representação processual. Processo E-AIRR - 2522/2002-070-02-40.0 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Dora Costa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Valter Machado Dias, Embargado(a): The Bar Restaurant Ltda., Advogado: Mário Guimarães Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos por irregularidade de representação processual. Processo E-A-RR - 933/2003-016-03-00.7 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Dora Costa, Embargante: Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Espólio de Leão da Costa Pinto, Advogado: Ney Proença Doyle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, porque incabível. Observação: Os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho não participaram do julgamento em razão de impedimento. Processo E-AIRR - 1285/2004-004-15-40.6 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Dora Costa, Embargante: Rita Márcia Rosa e Outras, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Embargado(a): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procuradora: Andrea Metne Arnaut, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Sessão às onze horas e dezoito minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavei a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito e por mim subscrita. Brasília, aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e sete.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do

Tribunal Superior do Trabalho

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA

Diretora da Secretaria da Subseção I
Especializada em Dissídios Individuais

DESPACHOS

PROC. Nº TST-E-RR-383/1994-305-04-00.0

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VILA
EMBARGADO : ORLANDO VARISCO
ADVOGADA : DRª MARIA HELOISA L. B. SCHNEIDER

DESPACHO

A e. 1ª Turma deste c. Tribunal, por meio do v. acórdão às fls. 510/513, não conheceu do recurso de revista do município executado, com fulcro no art. 896, § 2º, da CLT, ao fundamento de que a discussão sobre juros de mora aplicáveis aos débitos da Fazenda Pública situa-se no âmbito de interpretação da legislação infraconstitucional.

Inconformado, o município interpõe recurso de embargos às fls. 515/520. Alega que o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 é norma de ordem pública, razão pela qual a decisão da Turma viola o art. 5º, II, da Constituição Federal.

Sem impugnação (certidão à fl. 523), sendo dispensada a remessa dos autos ao duto Ministério Público do Trabalho em face do disposto no art. 82, § 2º, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Examinados. Decido.

O recurso de embargos é tempestivo (fls. 514/515), e está subscrito por procurador habilitado (fl. 293, 446, 508), mas não merece ser admitido por estar desfundamentado, tendo em vista o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 294 da SBDI-1.

Com efeito, a 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da reclamada por não terem sido satisfeitos os pressupostos intrínsecos de admissibilidade previstos no art. 896, § 2º, da CLT para os recursos interpostos na fase de execução. Nas razões do recurso de embargos, a reclamada não aponta a violação do art. 896 da CLT.

Com fundamento, portanto, nos artigos 557, caput, do CPC; 896, § 5º, da CLT e 104, X, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

Horácio Senna Pires

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR-491/2003-064-03-40.7TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : JOSÉ NICOLAU
ADVOGADO : DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
EMBARGADA : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA

DESPACHO

1 - Relatório

A C. 2ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 65/67, não conheceu do Agravo de Instrumento do Reclamante, que tramita sob o rito sumaríssimo. Invocando o § 5º, inciso I, do artigo 897 da CLT, afirmou que a ausência da defesa nos autos torna irregular o traslado.

O Autor interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 73/76). Afirma que, segundo a Orientação Jurisprudencial Transitória nº 19 da C. SBDI-1, em sendo dispensável à compreensão da controvérsia - como na hipótese -, a ausência da defesa não acarreta a irregularidade do traslado. Indica violação aos artigos 5º, incisos LIV e LV, da Constituição da República e 897, alínea "b", da CLT. Alega, no mérito, que o Eg. Tribunal Regional, ao reconhecer a prescrição da pretensão às diferenças resultantes do reconhecimento judicial dos expurgos do FGTS, contrariou o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1.

Não foi oferecida impugnação (fls. 78).

O Ministério Público do Trabalho não foi ouvido (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Por se tratar de feito em trâmite pelo rito sumaríssimo, apenas por violação a norma constitucional ou contrariedade a súmula do TST é possível o conhecimento dos Embargos (art. 896, § 6º, da CLT). Não há falar, pois, em contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 19 ou ao artigo 897, alínea "b", da CLT.

Contudo, a C. Turma, ao indicar como obrigatória a juntada de peça de defesa, em oposição à jurisprudência desta Eg. Corte Superior, impediu o Embargante de exercer plenamente seu direito de recorrer, negando o devido processo legal. Verifica-se, pois, violação ao artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição da República.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento aos Embargos, determinando o retorno dos autos à C. 2ª Turma para que prossiga no exame do Agravo de Instrumento, como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 02 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-1.112/2000-027-03-00.9TRT - 3a REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADA : TNT LOGISTICS LTDA.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR
EMBARGADO : ISRAEL SABINO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. IVANA LAUAR CLARET

DESPACHO

1 - Relatório

A C. 4ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 460/471 (Rel. Min. Barros Levenhagen), no que interessa, não conheceu dos Recursos de Revista das Reclamadas no tema "competência da Justiça do Trabalho - danos moral e patrimonial provenientes de infortúnios do trabalho".

A primeira Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 478/482). Afirma que o não-conhecimento do Recurso de Revista violou o art. 896 da CLT. Assevera a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar ações que versem danos físicos e morais oriundos de doença e acidente do trabalho. Indica ofensa ao art. 114 da Constituição da República. Traz arestos.

Sem impugnação, conforme certidão às fls. 485.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

2 - Fundamentação

Tempestivos (fls. 477/478), bem preparados (fls. 483) e regular a representação (fls. 457), os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

A competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar pedido de reparação por danos morais decorrentes de acidente de trabalho é matéria já assentada no âmbito do Eg. Tribunal Superior do Trabalho e do Excelso Supremo Tribunal Federal, a fortiori após a Emenda Constitucional nº 45/2004. Nesse sentido, o seguinte precedente da C. SBDI-1:

"EMBARGOS - RECURSO DE REVISTA CONHECIDO E DESPROVIDO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - INDENIZAÇÃO - DANOS MATERIAL E MORAL DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO

1. Para fixação do foro competente à apreciação da lide, é irrelevante apurar se o fato jurídico que deu ensejo à controvérsia subsume-se a norma de Direito Civil.

2. Se a obrigação de indenizar os danos material e moral decorre diretamente do vínculo empregatício, a Justiça do Trabalho é competente para conhecer e julgar a Reclamação Trabalhista.

3. Com esse entendimento, o Eg. Tribunal Superior do Trabalho, na vigência da disposição constitucional anterior à Emenda Constitucional nº 45/2004, já afirmava a competência material da Justiça do Trabalho (Orientação Jurisprudencial nº 327 da C. SBDI-1, convertida na Súmula nº 392).

4. Após a Emenda Constitucional nº 45/2004, deve-se manter o mesmo posicionamento. Conforme assentado pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos do CC 7204/MG, a Justiça do Trabalho é competente para apreciar e julgar pedidos de reparação de danos materiais e morais resultantes de acidente de trabalho (Informativo do STF nº 394).

5. Não obstante a Suprema Corte tenha fixado que o marco temporal inicial da competência da Justiça do Trabalho é a edição da EC nº 45/2004, sobreleva observar que, nos termos do art. 87 do Código de Processo Civil, a alteração da competência em razão da matéria tem aplicação imediata, independentemente da fase em que se encontre o processo.

Embargos conhecidos e providos." (TST-E-RR-1.855/2002-007-18-00, Relª Minª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 11/11/2005.)

No mesmo sentido, a Súmula nº 392 desta Corte: "Nos termos do art. 114 da CF/1988, a Justiça do Trabalho é competente para dirimir controvérsias referentes à indenização por dano moral, quando decorrente da relação de trabalho (ex-OJ nº 327 - DJ 09.12.2003)".

Não há ofensa ao art. 114 da Constituição.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-1.201/2003-092-15-00.1TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA : DRA. CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO
EMBARGADOS : AGENIL APARECIDA FERRONATTO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. GISELE GLERAN BOCCATO GUILHON

DESPACHO

1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 288/294 (Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga), não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. Invocou a Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, para afirmar que o prazo prescricional da pretensão ao pagamento de diferenças de expurgos do FGTS na multa do Fundo teve início com a edição da Lei Complementar nº 110/2001. Confirmou, ainda, a responsabilidade do empregador, sob o marco da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1.

A Ré interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 297/311 - original, às fls. 313/327). Afirma não ser do empregador, mas da Caixa Econômica Federal, a responsabilidade para arcar com as diferenças pleiteadas. Aponta como marco inicial do prazo prescricional a extinção do contrato de trabalho. Assevera a ocorrência de bis in idem, ao argumento de que a aludida Lei Complementar estabeleceu nova contribuição social para fins de pagamento das diferenças do FGTS. Indica violação aos artigos 5º, incisos II e XXXVI, 7º, XXIX, da Constituição da República e 896 da CLT.

Impugnação, às fls. 330/340 (original, às fls. 341/351).

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Quanto à prescrição, há entendimento pacificado no âmbito deste Tribunal, no sentido de que o seu termo inicial é a data de vigência da Lei Complementar nº 110. É o que preceitua a Orientação Jurisprudencial nº 344 da C. SBDI-1, in verbis:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada."

Tampouco há falar em ofensa a ato jurídico perfeito. Não efetuado o pagamento da multa da forma adequada, uma vez que em montante inferior ao efetivamente devido, a antijuridicidade da conduta pode ser alvo de impugnação judicial.

Também no tocante à responsabilidade da Empregadora, julgou a C. Turma em consonância com o entendimento preponderante desta Eg. Corte, como se lê da Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SBDI-1:

"FGTS, MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO.

É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários."

A C. Turma decidiu, portanto, conforme à notória jurisprudência desta Eg. Corte, nos termos da Súmula nº 333 e da Orientação Jurisprudencial/SBDI-1 nº 336, não havendo falar nas violações apontadas.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-AIRR-1266/2003-076-02-40.3 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : NELSON RODRIGUES JÚNIOR
 ADOVADO : DR. PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
 EMBARGADO : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 P
 ADOVADO : DR. GUILHERME MIGNONE GORDO
 ADOVADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

D E S P A C H O

Por meio de despacho (fls.80), o Ministro relator, com base no artigo 897, § 5º, da CLT, denegou seguimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante.

O Reclamante interpõe Recurso de Embargos, fls.82-91, com fundamento no artigo 894 da CLT.

Ocorre, entretanto, que o Recurso de Embargos, na forma do que dispõe o referido preceito legal, somente é cabível contra decisões das Turmas. No caso, a Decisão embargada é um despacho monocrático do Relator, que não pode, portanto, ser atacado pela via eleita.

Convém transcrever a Súmula n.º 421 do TST, que asseve, verbis:

"EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR, CALCADA NO ART. 557 DO CPC. CABIMENTO.

I - Tendo o despacho monocrático de provimento ou denegação de recurso, previsto no art. 557 do CPC, conteúdo decisório definitivo e conclusivo da lide, comporta ser esclarecido pela via dos embargos declaratórios, em despacho aclaratório, também monocrático quando se pretende tão-somente suprir omissão e não, modificação do julgado.

II - Postulando o embargante efeito modificativo, os embargos declaratórios deverão ser submetidos ao pronunciamento do Colegiado, convertidos em agravo, em face dos princípios da fungibilidade e celeridade processual."

O artigo 245, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, dispõe:

"Art. 245. Caberá agravo ao Colegiado competente para o julgamento do respectivo recurso, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação no Diário da Justiça:

I - da decisão do Relator tomada com base no § 5º do art. 896 da CLT."

Incabível o Recurso de Embargos, já que o remédio processual adequado para combater despacho, que denegou seguimento ao Agravo de Instrumento, é o Agravo.

Ante o exposto, com amparo na Súmula n.º 333 do TST e com fundamento nos artigos 557, **caput**, do CPC, e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Intím-se. Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2007.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR-1.990/2001-432-02-40.3TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 P
 ADOVADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 EMBARGADO : JOÃO BOSCO FREITAS
 ADOVADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 262/268, negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada, por não dividir violação aos dispositivos legais e constitucionais indicados, tampouco divergência jurisprudencial, nos termos da alínea "a" do art. 896 da CLT e da Súmula nº 296 do TST.

A Ré interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 271/282). Sustenta que o Recurso de Revista merecia conhecimento, porque demonstradas as hipóteses do art. 896 da CLT. Transcreve arestos e invoca as Orientações Jurisprudenciais nos 258 e 280 da SBDI-1 e as Súmulas nos 68 e 236, todas do TST, bem como os arts. 5º, II, XXXIV, "a", XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, XXII, XXVI e XXX, e 8º, III, da Constituição; 58, 59, 193, 461, 513, 514, 818 e 872 da CLT; 301, VI, §§ 1º, 2º e 3º, e 333, I, do CPC.

2 - Fundamentação

Os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, porque interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento ao examinar requisitos intrínsecos do Recurso de Revista:

"Embargos. Agravo. Cabimento - Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-A-AIRR-3.222/1999-047-02-40.5TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 P
 ADOVADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 EMBARGADO : JÚLIO AUGUSTO DE SÁ
 ADOVADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 4ª Turma, pelo acórdão de fls. 175/176, negou provimento ao Agravo interposto ao despacho de fls. 158/159, que denegara seguimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada por ausência de cópia da certidão de publicação do acórdão regional.

A Ré interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 179/188). Indica contrariedade às Orientações Jurisprudenciais nos 18 e 90 da SBDI-1 e aponta violação aos arts. 896 e 897, § 5º, I, da CLT; 154, 244 e 250 do CPC; 5º, II, XXXIV, XXXV, LIV e LV, 93, IX, e 114 da Constituição da República. Argumenta que a cópia do despacho agravado, que não se fundou na intempestividade do Recurso de Revista, é suficiente à comprovação do cumprimento do prazo recursal.

2 - Fundamentação

A Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-1 foi cancelada em decorrência da redação conferida ao art. 897 da CLT pela Lei nº 9.756/98. De fato, a aplicabilidade desta Orientação está restrita aos agravos de instrumento interpostos antes da edição da Lei nº 9.756/98, época em que, provido o agravo de instrumento, era determinado o processamento do recurso de revista, subindo os autos principais.

Aplica-se, à hipótese dos autos, o entendimento inserto na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da SBDI-1, que determina:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NA VI-GÊNCIA DA LEI Nº 9.756/98. PEÇA INDISPENSÁVEL. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. NECES-SÁRIA A JUNTADA, SALVO SE NOS AUTOS HOUVER ELE-MENTOS QUE ATSTEM A TEMPESTIVIDADE DA REVISTA.

A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atstem a tempestividade da revista."

Por outro lado, a afirmação genérica acerca do preenchimento dos requisitos extrínsecos de admissibilidade do Recurso de Revista - contida no despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista - não supre a ausência de traslado da certidão de publicação. De fato, a simples assertiva do despacho, sem especificação de datas, não permite que esta Corte exerça o juízo de admissibilidade do Recurso de Revista de forma plena, o que torna inviável o conhecimento do Agravo de Instrumento, por deficiência de traslado. Precedentes: E-AIRR-1.216/2004-031-03-40.0, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa, DJ 2/3/2007; E-AIRR-709/2004-051-18-40, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 19/12/2006; E-AIRR-1.848/2005-010-18-40.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 7/12/2006; E-AIRR-700/1996-043-15-40.6, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, DJ 2/4/2004.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-AIRR-16.118/2002-902-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 ADOVADOS : DR. BENJAMIN CALDAS BESERRA E DR. SÉRGIO QUINTERO
 EMBARGADO : MANOEL DOMINGOS FILHO
 ADOVADO : DR. ADEMIR ESTEVES SÁ

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 5ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 199/200, não conheceu do Agravo de Instrumento da Reclamada, por irregularidade de representação, ante a invocação da Orientação Jurisprudencial nº 330 da C. SBDI-1.

A Ré interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 211/217). Afirma que o entendimento adotado caracteriza excesso de formalismo. Aduz a ocorrência de mandato tácito e, por fim, alega ser prescindível a juntada de procuração. Indica ofensa ao artigo 896 da CLT e transcreve arestos à divergência.

Não foi oferecida impugnação (fls. 219).

O Ministério Público do Trabalho não foi ouvido (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos de admissibilidade.

A C. Turma, ao não conhecer do Agravo de Instrumento da Reclamada, fez prevalecer o entendimento pacificado no âmbito deste Eg. Tribunal Superior, substanciado no item IV da Súmula nº 395, que dispõe:

"MANDATO E SUBSTABELECIMENTO. CONDIÇÕES DE VALIDADE.

(...)

IV - Configura-se a irregularidade de representação se o substabelecimento é anterior à outorga passada ao substabelecete (ex-OJ nº 330 - DJ 09/12/2003)."

Não se verifica a ocorrência de mandato tácito, uma vez que o advogado que assistiu a ora Embargante na audiência (fls. 100) não praticou os demais atos do processo.

Por fim, a juntada de procuração é providência essencial, nos termos do artigo 897, § 5º, da CLT.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 02 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-58.750/2002-900-11-00.4TRT - 11ª REGIÃO

EMBARGANTE : MANAUS ENERGIA S.A.
 ADOVADO : DR. DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
 EMBARGADO : JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO BRITO
 ADOVADO : DR. ANTÔNIO IVAN OLÍMPIO DA SILVA

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 4ª Turma, pelo acórdão de fls. 110/113, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada, quanto à responsabilidade subsidiária. Afirmou que a matéria não foi prequestionada à luz do art. 5º, II e XXXVI, da Carta Magna, nos termos da Súmula no 297 do TST. Consignou, ainda, que o acórdão regional estava conforme ao item IV da Súmula nº 331 desta Corte, incidindo o óbice do art. 896, § 5º, da CLT.

A Ré interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 118/126). Alega que a C. Turma violou o art. 896 da CLT ao não conhecer do Recurso de Revista. Arguiu a nulidade do acórdão regional e do acórdão embargado, por negativa de prestação jurisdicional, indicando violação aos arts. 458 do CPC, 5º, XXIV, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição da República. Afirma ter demonstrado a admissibilidade do Recurso de Revista, comprovando divergência jurisprudencial no tocante às Súmulas nos 297 e 331 do TST. Aduz que o art. 896, § 5º, da CLT não se aplica em hipótese de ofensa à Constituição.

2 - Fundamentação

É de se notar, inicialmente, a dissociação entre as razões do apelo e os fundamentos da decisão recorrida. Os Embargos fazem referência à aplicação do art. 896, § 6º, da CLT e à desnecessidade de reexame de fatos e provas, óbices não aventados pela C. Turma.

A preliminar de nulidade do acórdão embargado por negativa de prestação jurisdicional está preclusa, em razão do disposto no item II da Súmula nº 297 do TST.

Quanto à arguição de nulidade do acórdão regional, os Embargos carecem do indispensável prequestionamento, tendo em vista a falta de alusão à matéria no Recurso de Revista e a ausência de manifestação da C. Turma a respeito. Aplicação da Súmula nº 297 desta Corte.

No mérito, os Embargos não demonstram o adequado prequestionamento dos dispositivos constitucionais indicados no Recurso de Revista, não logrando desconstituir o fundamento do acórdão embargado. Incidência da Súmula nº 422 do TST.

Ademais, estando a decisão conforme à Súmula nº 331, IV, deste Tribunal, são inviáveis os Embargos, a teor da parte final da alínea "b" do art. 894 da CLT.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do CPC, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-E-RR-638.818/2000.5TRT - 5ª REGIÃO**

EMBARGANTE : CID BORGES DA SILVA AZEVEDO
 ADVOGADA : DR.ª RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 EMBARGADA : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 1ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 558/564, deu provimento ao Recurso de Revista da Reclamada. Invocando a Súmula nº 277/TST, afirmou que os direitos previstos por meio de negociação coletiva não se integram em definitivo aos contratos de trabalho, estando limitados ao período de vigência do instrumento.

O Reclamante interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 567/572). Sustenta que, em se tratando de negociação coletiva, e, portanto, em autonomia coletiva da vontade, não há falar em limitação temporal dos direitos estabelecidos por meio de negociação coletiva. Indica ofensa aos artigos 1º, da Lei nº 8.542/92, 5º, inciso XXXV, 114, § 2º, da Constituição da República, 444, 468 e 619 da CLT.

Impugnação às fls. 574/575.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Razão não assiste ao Reclamante. A C. Turma julgou conforme ao entendimento deste Tribunal, expresso na Súmula no 277 ambas do TST, que dispõe:

"Sentença normativa. Vigência. Repercussão nos contratos de trabalho

As condições de trabalho alcançadas por força de sentença normativa vigoram no prazo assinado, não integrando, de forma definitiva, os contratos."

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao Embargos.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-657.655/2000.0TRT - 5ª REGIÃO

EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS CAFÉ
 ADVOGADOS : DR.ª RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES E DR. JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
 EMBARGADA : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 1ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 551/559, deu provimento ao Recurso de Revista da Reclamada. Invocando a Súmula nº 277/TST, afirmou que os direitos previstos por meio de negociação coletiva não se integram em definitivo aos contratos de trabalho, estando limitados ao período de vigência do instrumento.

O Reclamante interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 563/567). Sustenta que, em se tratando de negociação coletiva, e, portanto, em autonomia coletiva da vontade, não há falar em limitação temporal dos direitos estabelecidos por meio de negociação coletiva. Indica ofensa aos artigos 1º da Lei nº 8.542/92, 5º, inciso XXXV, 114, § 2º, da Constituição da República, 444, 468 e 619 da CLT.

Impugnação, às fls. 569/570.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Razão não assiste ao Embargante. A C. Turma julgou conforme ao entendimento deste Tribunal, expresso na Súmula nº 277, que dispõe:

"Sentença normativa. Vigência. Repercussão nos contratos de trabalho

As condições de trabalho alcançadas por força de sentença normativa vigoram no prazo assinado, não integrando, de forma definitiva, os contratos."

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao Embargos.

Publique-se.

Brasília, 02 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-677.684/2000.4TRT - 11a REGIÃO

EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 PROCURADORA : DRA. VIVIAN MEDINA NORONHA
 EMBARGADA : RAIMUNDA TEIXEIRA COLARES
 ADVOGADO : DR. JUAN BERNABEU CÉSPEDES
D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 255/263 (Rel. Min. João Oreste Dalazen), no que interessa, deu provimento ao Recurso de Revista do Estado para, declarando a nulidade do contrato de emprego, restringir a condenação ao recolhimento do FGTS, na forma da Súmula nº 363/TST.

O Estado interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 268/276). Afirma que a nulidade do contrato de trabalho, por contrariedade ao art. 37, II e § 2º, da Constituição, é absoluta, não produzindo nenhum efeito. Assevera a inconstitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90. Indica violação ao referido dispositivo constitucional. Requer sejam consignados os fundamentos pelos quais o Eg. TST concluiu pela constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90. Traz arestos.

Sem impugnação, conforme certidão de fls. 278.

O Ministério Público do Trabalho, em parecer às fls. 282/283, opina pelo não-conhecimento dos Embargos.

2 - Fundamentação

Tempestivos e subscritos por procurador estadual, passo ao exame dos Embargos.

O acórdão embargado decidiu conforme ao entendimento desta Corte, consubstanciado na Súmula nº 363, a saber:

"Contrato nulo. Efeitos - A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS."

Na teoria geral do direito privado, ressalva-se a possibilidade de o ato nulo produzir efeitos, desde que a lei os identifique expressamente, nada havendo a estranhar em tal fato, como ocorre, apenas para exemplificar, no casamento putativo, em relação ao cônjuge de boa-fé.

O artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição da República dispõe que a não-observância da exigência de prévia realização de concurso público implica nulidade do contrato de trabalho, sem estabelecer, entretanto, quais serão os efeitos decorrentes da declaração de nulidade. Dessarte, nada impede que o Poder Legislativo, por meio de interpretação autêntica da legislação ordinária - artigo 158 do Código Civil anterior -, estabeleça como será indenizada a parte prejudicada.

Assim, foi editada a Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/8/2001, que, no seu art. 9º, deu nova redação ao art. 19 da Lei nº 8.036/90, dispondo ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição. O dispositivo legal referido traz interpretação autêntica da legislação ordinária já existente. Não cria, dessa forma, nenhum direito, mas apenas expõe, nas hipóteses de contrato nulo, a interpretação conferida pelo legislador ao artigo 158 do Código Civil anterior.

A Súmula nº 363 do TST teve a redação alterada pela Resolução nº 121/03 - DJ 21/11/2003 (que incorporou ao texto original o entendimento de que o servidor contratado sem concurso público tem jus aos valores referentes aos depósitos do FGTS), justamente em razão do disposto no artigo 19-A da Lei nº 8.036/90 (acrescido pela medida provisória mencionada), cujo parágrafo único faz remissão expressa aos contratos anteriores à sua vigência.

Desse modo, o acórdão recorrido, repita-se, está conforme à nova redação da Súmula nº 363, que, ao reconhecer devidos os "valores referentes aos depósitos do FGTS", nada mais faz do que reconhecer, também, a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

Não há as violações apontadas.

Incidem o art. 896, § 4º, da CLT, a Súmula nº 333 e a Orientação Jurisprudencial nº 336 da SBDI-1, ambas do TST.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-730.376/2001.2TRT - 3a REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO : VENCESLAU TEIXEIRA DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO
D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 4ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 501/505, complementado às fls. 518/521 (Rel. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes), no que interessa, deu provimento ao Recurso de Revista do Reclamante para, aplicando a Orientação jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, condenar a Ré ao pagamento das horas excedentes à sexta diária como extras, considerando-se o valor da hora mais o respectivo adicional.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 524/530). Afirma que o Reclamante era horista, sendo devido apenas o pagamento do adicional das sétima e oitava horas. Aponta violação aos artigos 5º, II, e 7º, VI, XIV e XVI, da Carta Magna. Transcreve arestos.

Sem impugnação, conforme certidão de fls. 534.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

2 - Fundamentação

Tempestivos (fls. 522 e 524), bem preparados (fls. 415, 437 e 474) e regular a representação (fls. 498), os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

2.1. Horas Extras - Turnos Ininterruptos de Revezamento - Empregado Horista - Direito ao Pagamento das Horas Extras e Adicional de 50% (cinquenta por cento)

O acórdão embargado está conforme à Orientação Jurisprudencial nº 275 da C. SBDI-1. Não há falar em divergência jurisprudencial, pois os arestos estão ultrapassados, atraindo a incidência da Súmula nº 333/TST. Por violação a dispositivo constitucional, também não merece reforma o acórdão embargado. Isso porque a orientação jurisprudencial citada reproduz o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho a propósito dos dispositivos constitucionais aplicáveis ao caso (art. 7º, XIV e VI). Nesses incisos, a Constituição da República estabeleceu o direito à jornada especial reduzida de 6 (seis) horas para o empregado que laborar em turnos de revezamento, salvo negociação coletiva. Interpretando-os, a jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que o objetivo da norma constitucional, ao consagrar o direito à jornada reduzida, foi assegurar menos trabalho sem redução do salário (inciso VI). Não há como divisar, portanto, violação aos preceitos constitucionais suscitado, até porque nada dispõem acerca da forma de remuneração do empregado (se tem direito às horas extras excedentes da sexta ou ao pagamento apenas do adicional).

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-740.551/2001.3TRT - 3a REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADOS : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA E DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 EMBARGADO : DIVINO APARECIDO DE ALMEIDA
 ADVOGADA : DRA. LILIANA PEREIRA
D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 2ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 528/537 (Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva), conheceu do Recurso de Revista do Reclamante e deu-lhe provimento, com espeque na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, para condenar a Ré ao pagamento, como extraordinárias, das sétima e oitava horas, acrescidas do adicional.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 540/546). Aponta violação aos artigos 5º, II, e 7º, VI, XIV e XVI, da Constituição, afirmando que, por ser o Reclamante horista, deveria o pagamento das horas extras limitar-se ao adicional.

Sem impugnação, conforme certidão às fls. 550.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

2 - Fundamentação

Tempestivos (fls. 538 e 540), bem preparados (fls. 420, 445, 461 e 480) e regular a representação (fls. 524), os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

2.1. Horas Extras - Turnos Ininterruptos de Revezamento - Empregado Horista - Direito ao Pagamento das Horas Extras e Adicional de 50% (cinquenta por cento)

A C. SBDI-1, por meio da Orientação Jurisprudencial nº 275, já pacificou o entendimento de que: "Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos. Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional".

Incidência da Súmula nº 333 do TST.

Não há ofensa aos artigos 5º, II, e 7º, VI, XIV e XVI, da Carta Magna.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-740.742/2001.3TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADOS : DRS. HÉLIO CARVALHO SANTANA E JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 EMBARGADO : SIDNEY DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO
D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 2ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 298/302, no que interessa, deu provimento ao Recurso de Revista do Reclamante. Invocando a Orientação Jurisprudencial nº 275, da C. SBDI-1, determinou a condenação ao pagamento de horas extras de forma integral, adotando o divisor 180.

A Ré interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 307/313). Sustenta ser devido apenas o adicional das horas extras reconhecidas, por se tratar de empregado horista, sendo inaplicável o divisor 180. Indica ofensa aos artigos 7º, inciso VI e XIV, da Constituição da República e 896, da CLT. Transcreve aresto à divergência.

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

O acórdão embargado está conforme à Orientação Jurisprudencial nº 275 da C. SBDI-1. Não há falar em divergência jurisprudencial, pois os arestos estão ultrapassados, atraindo a incidência da Súmula nº 333/TST. Não há falar, tampouco, em ofensa ao artigo 7º, incisos VI e XIV, da Constituição da República. Nesses incisos, a Carta Magna estabeleceu o direito à jornada especial reduzida de 6 (seis) horas para o empregado que laborar em turnos de revezamento, salvo negociação coletiva. Interpretando-os, a jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que o objetivo da norma constitucional, ao consagrar o direito à jornada reduzida, foi assegurar menos trabalho sem redução do salário (inciso VI). Não há como divisar, portanto, violação ao preceito constitucional suscitado, até porque nada dispõe acerca da forma de remuneração do empregado (se tem direito às horas extras excedentes da sexta ou ao pagamento apenas do adicional).

A alteração de turno de 8 (oito) para 6 (seis) horas não pode resultar em redução do valor total percebido mensalmente, devendo-se proceder ao recálculo da hora trabalhada, em observância ao disposto no art. 7º, VI, da Carta Magna, que assegura a irredutibilidade salarial. Assim, correta a adoção do divisor 180.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-754.757/2001.9TRT - 3a REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO : MILTON CÉZAR GOMES
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 2ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 306/311 (Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira), no que interessa, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada quanto ao pedido de limitação da condenação apenas ao adicional de horas extras, com espeque na Orientação Jurisprudencial nº 275 da C. SBDI-1 e na Súmula nº 333, ambas do TST. No tema "divisor 180", registrou que a matéria não fora prequestionada à luz dos dispositivos invocados no Recurso de Revista e afirmou serem inespecíficos os arestos colacionados, nos termos da Súmula nº 296 do TST.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 313/318). Aponta violação aos artigos 896 da CLT, 5º, II e LV, e 7º, VI, XIV e XVI, da Constituição, afirmando que, por ser o Reclamante horista, deveria o pagamento das horas extras limitar-se ao adicional. Insurge-se, ainda, contra a aplicação do divisor 180 ao cálculo das horas extras, invocando os artigos 5º, II, e 7º, VI e XIV, da Carta Magna.

Sem impugnação, conforme certidão às fls. 321.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

2 - Fundamentação

Tempestivos (fls. 312 e 313), bem preparados (fls. 228, 254, 298 e 319) e regular a representação (fls. 304), os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

2.1. Horas Extras - Turnos Ininterruptos de Revezamento - Empregado Horista - Direito ao Pagamento das Horas Extras e Adicional de 50% (cinquenta por cento)

A fundamentação dos Embargos é inovatória, porquanto nenhum dos dispositivos invocados constava do Recurso de Revista, que, no tópico, fundou-se apenas em divergência jurisprudencial (fls. 282/284).

Ademais, o acórdão embargado está conforme à Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

2.2. Divisor 180

Os Embargos não atacam os fundamentos do acórdão embargado, atinentes à ausência de prequestionamento dos dispositivos legais indicados e à aplicação da Súmula no 296 desta Corte, no tocante à divergência jurisprudencial alegada. Incide a Súmula nº 422 deste Tribunal. A matéria, nos termos em que argüida no presente apelo, carece de prequestionamento, a teor da Súmula nº 297 do TST.

Ademais, também neste tema, a fundamentação dos Embargos constitui inovação recursal, porque o Recurso de Revista baseou-se apenas em divergência jurisprudencial e ofensa aos arts. 65, 76, 444 e 468 da CLT (fls. 284/288).

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-756.634/2001.6TRT - 3a REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE E HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO : SEBASTIÃO SILVA
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 2ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 323/332 (Rel. Min. Horácio Senna Pires), no que interessa, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada quanto ao pedido de limitação da condenação apenas ao adicional de horas extras, fundado na alegação de ser o Empregado horista. Entendeu que a questão atinente à pe-

riodicidade do pagamento não fora prequestionada, na forma da Súmula nº 297 do TST. Consignou, ademais, que o acórdão regional estava conforme à Orientação Jurisprudencial nº 275 da C. SBDI-1, incidindo o óbice do art. 896, § 4º, da CLT.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 334/339). Aponta violação aos artigos 896 da CLT, 5º, II e LV, e 7º, VI, XIV e XVI, da Constituição, afirmando que, por ser o Reclamante horista, deveria o pagamento das horas extras limitar-se ao adicional. Insurge-se, ainda, contra a aplicação do divisor 180 ao cálculo das horas extras, indicando ofensa aos artigos 5º, II, e 7º, incisos VI e XIV, da Carta Magna.

Sem impugnação, conforme certidão de fls. 342.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

2 - Fundamentação

Tempestivos (fls. 333 e 334), bem preparados (fls. 238, 269, 306 e 340) e regular a representação (fls. 321), os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

2.1. Horas Extras - Turnos Ininterruptos de Revezamento - Empregado Horista - Direito ao Pagamento das Horas Extras e Adicional de 50% (cinquenta por cento)

Os Embargos não impugnaram um dos fundamentos independentes e suficientes do acórdão embargado, atinente à ausência de prequestionamento. Incide o óbice da Súmula nº 422 desta Corte.

Note-se que, quanto ao outro fundamento, o acórdão embargado está conforme à Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Ademais, a fundamentação dos Embargos é inovatória, porquanto nenhum dos dispositivos invocados constava do Recurso de Revista, que, no tópico, fundou-se apenas em divergência jurisprudencial (fls. 290/292).

2.2. Divisor 180

A matéria, que não foi objeto do Recurso de Revista, carece de prequestionamento, na forma da Súmula nº 297/TST.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-760.030/2001.8TRT - 3a REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO : VALTER DE FARIA MOREIRA
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 2ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 315/319 (Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira), não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. No que interessa, registrou que a matéria referente à aplicação do divisor 180 ao cálculo das horas extras não fora prequestionada à luz do dispositivo invocado no Recurso de Revista (art. 468 da CLT), a teor da Súmula nº 297/TST. Consignou, ademais, que a aplicação de tal divisor é mero corolário do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento com jornada de 8 (oito) horas, não havendo falar em ofensa ao referido dispositivo legal.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 321/326). Aponta violação aos artigos 896 da CLT, 5º, II e LV, e 7º, VI, XIV e XVI, da Constituição, afirmando que, por ser o Reclamante horista, deveria o pagamento das horas extras limitar-se ao adicional. Insurge-se, ainda, contra a aplicação do divisor 180 ao cálculo das horas extras, indicando ofensa aos artigos 5º, II, e 7º, incisos VI e XIV, da Carta Magna.

Sem impugnação, conforme certidão de fls. 328.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

2 - Fundamentação

Tempestivos (fls. 320 e 321), bem preparados (fls. 224, 255 e 304) e regular a representação (fls. 312), os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

2.1. Horas Extras - Turnos Ininterruptos de Revezamento - Empregado Horista - Direito ao Pagamento das Horas Extras e Adicional de 50% (cinquenta por cento)

Observa-se que, embora o tema em epígrafe constasse do Recurso de Revista (fls. 289/291), como se infere do próprio relatório da decisão embargada, a C. Turma não o analisou, nem foi instada a fazê-lo, por meio de Embargos de Declaração. Assim, o apelo, no tópico, carece do indispensável prequestionamento, nos termos da Súmula nº 297 do TST.

Ademais, a fundamentação dos Embargos é inovatória, porquanto nenhum dos dispositivos invocados constava do Recurso de Revista, que, no tópico, fundou-se apenas em divergência jurisprudencial.

2.2. Divisor 180

Também neste tema, a argumentação dos Embargos constitui inovação Recursal, porque o Recurso de Revista fundamentou-se apenas em divergência jurisprudencial e ofensa aos arts. 65, 76, 444 e 468 da CLT.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-ED-RR-762.411/2001.7TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADOS : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA E DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO : JOSÉ CLEDSON GONÇALVES
ADVOGADA : DRª MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 2ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 353/357, complementado às fls. 363/365, devido à oposição de Embargos de Declaração, no que interessa, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro na Orientação Jurisprudencial nº 275 da C. SBDI-1.

A Ré interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 368/373). Sustenta ser devido apenas o adicional das horas extras reconhecidas, por se tratar de empregado horista, sendo inaplicável o divisor 180. Indica ofensa aos artigos 7º, incisos VI e XIV, da Constituição da República e 896 da CLT. Transcreve aresto à divergência.

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

O acórdão embargado está conforme à Orientação Jurisprudencial nº 275 da C. SBDI-1. Não há falar em divergência jurisprudencial, pois os arestos estão ultrapassados, atraindo a incidência da Súmula nº 333/TST. Não há falar, tampouco, em ofensa ao artigo 7º, incisos VI e XIV, da Constituição da República. Nesses incisos, a Carta Magna estabeleceu o direito à jornada especial reduzida de 6 (seis) horas para o empregado que laborar em turnos de revezamento, salvo negociação coletiva. Interpretando-os, a jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que o objetivo da norma constitucional, ao consagrar o direito à jornada reduzida, foi assegurar menos trabalho sem redução do salário (inciso VI). Não há como divisar, portanto, violação ao preceito constitucional suscitado, até porque nada dispõe acerca da forma de remuneração do empregado (se tem direito às horas extras excedentes da sexta ou ao pagamento apenas do adicional).

A alteração de turno de 8 (oito) para 6 (seis) horas não pode resultar em redução do valor total percebido mensalmente, devendo-se proceder ao recálculo da hora trabalhada, em observância ao disposto no art. 7º, VI, da Carta Magna, que assegura a irredutibilidade salarial. Assim, está correta a adoção do divisor 180.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-768.150/2001.3TRT - 12ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR. JAIME LINHARES NETO
EMBARGADO : ELÍDIO ADALBERTO FERTIG
ADVOGADO : DR. OSCAR JOSÉ HILDEBRAND

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 2ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 444/450 (Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva), não conheceu do Recurso de Revista do Reclamado. No que interessa, afastou o efeito liberatório geral da quitação passada pelo empregado quando de sua adesão ao programa de demissão voluntária do Reclamado. Confirmou, no mais, a prescrição parcial da pretensão ao pagamento de diferenças salariais, entendendo não aplicável o entendimento da Súmula nº 294/TST.

O Réu interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 462/470). Insiste nas teses de ocorrência de efeito liberatório geral e de prescrição da pretensão às diferenças por supressão de gratificação semestral. Indica contrariedade à Súmula nº 294/TST e transcreve arestos à divergência.

Não foi apresentada contra-razões (fls. 473).

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Como o Recurso de Revista não foi conhecido, só por violação ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho seria possível conhecer dos Embargos, para aferir a existência de violação legal ou constitucional ou de divergência jurisprudencial.

A Orientação Jurisprudencial nº 294 da SBDI-1 desta Corte é expressa ao exigir indicação de violação ao artigo 896 da CLT nos Embargos à SDI contra acórdão que não conhece de Recurso de Revista, por ausência de requisitos intrínsecos:

"EMBARGOS À SDI CONTRA DECISÃO EM RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO QUANTO AOS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS. NECESSÁRIA A INDICAÇÃO EXPRESSA DE OFENSA AO ART. 896 DA CLT.

Para a admissibilidade e conhecimento de embargos, interpostos contra decisão mediante a qual não foi conhecido o recurso de revista pela análise dos pressupostos intrínsecos, necessário que a parte embargante aponte expressamente a violação ao art. 896 da CLT."



Na hipótese, o Embargante não indicou violação ao artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, NEGO SEGUIMENTO aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-ED-RR-773.620/2001.2TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADOS : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA E DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO : JOSÉ MARIA FERREIRA
ADVOGADA : DRA. VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 2ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 381/389, complementado às fls. 395/397, devido à oposição de Embargos de Declaração, no que interessa, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro na Orientação Jurisprudencial nº 275 da C. SBDI-1.

A Ré interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 399/404). Sustenta ser devido apenas o adicional das horas extras reconhecidas, por se tratar de empregado horista, sendo inaplicável o divisor 180. Indica ofensa aos artigos 7º, incisos VI e XIV, da Constituição da República e 896 da CLT. Transcreve aresto à divergência.

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

O acórdão embargado está conforme à Orientação Jurisprudencial nº 275 da C. SBDI-1. Não há falar em divergência jurisprudencial, pois os arestos estão ultrapassados, atraindo a incidência da Súmula nº 333/TST. Não há falar, tampouco, em ofensa ao artigo 7º, incisos VI e XIV, da Constituição da República. Nesses incisos, a Carta Magna estabeleceu o direito à jornada especial reduzida de 6 (seis) horas para o empregado que laborar em turnos de revezamento, salvo negociação coletiva. Interpretando-os, a jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que o objetivo da norma constitucional, ao consagrar o direito à jornada reduzida, foi assegurar menos trabalho sem redução do salário (inciso VI). Não há como divisar, portanto, violação ao preceito constitucional suscitado, até porque nada dispõe acerca da forma de remuneração do empregado (se tem direito às horas extras excedentes da sexta ou ao pagamento apenas do adicional).

A alteração de turno de 8 (oito) para 6 (seis) horas não pode resultar em redução do valor total percebido mensalmente, devendo-se proceder ao recálculo da hora trabalhada, em observância ao disposto no art. 7º, VI, da Carta Magna, que assegura a irredutibilidade salarial. Assim, está correta a adoção do divisor 180.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-788.178/2001.6TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO : NAUVANILDO SOARES DOS REIS
ADVOGADO : DR. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 1ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 424/435, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. No que interessa, invocou a Orientação Jurisprudencial nº 275, da C. SBDI-1, para confirmar a condenação ao pagamento de horas extras de forma integral, adotando o divisor 180.

A Ré interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 438/443). Sustenta ser devido apenas o adicional das horas extras reconhecidas, por se tratar de empregado horista, sendo inaplicável o divisor 180. Indica ofensa aos artigos 7º, inciso VI e XIV, da Constituição da República e 896, da CLT. Transcreve aresto à divergência.

2 - Fundamentação

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

O acórdão embargado está conforme à Orientação Jurisprudencial nº 275 da C. SBDI-1. Não há falar em divergência jurisprudencial, pois os arestos estão ultrapassados, atraindo a incidência da Súmula nº 333/TST. Não há falar, tampouco, em ofensa ao artigo 7º, incisos VI e XIV, da Constituição da República. Nesses incisos, a Carta Magna estabeleceu o direito à jornada especial reduzida de 6 (seis) horas para o empregado que laborar em turnos de revezamento, salvo negociação coletiva. Interpretando-os, a jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que o objetivo da norma constitucional, ao consagrar o direito à jornada reduzida, foi assegurar menos trabalho sem redução do salário (inciso VI). Não há como divisar, portanto, violação ao preceito constitucional suscitado, até porque nada dispõe acerca da forma de remuneração do empregado (se tem direito às horas extras excedentes da sexta ou ao pagamento apenas do adicional).

A alteração de turno de 8 (oito) para 6 (seis) horas não pode resultar em redução do valor total percebido mensalmente, devendo-se proceder ao recálculo da hora trabalhada, em observância ao disposto no art. 7º, VI, da Carta Magna, que assegura a irredutibilidade salarial. Assim, correta a adoção do divisor 180.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-ED-RR-794.881/2001.5TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO : SEVERINO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO : DR. EDMUNDO COSTA VIEIRA

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 2ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 507/519, complementado às fls. 528/530 (Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva), no que interessa, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada quanto ao pedido de limitação da condenação apenas ao adicional, com espeque na Orientação Jurisprudencial nº 275 da C. SBDI-1, na Súmula nº 333, ambas do TST, e no art. 896, § 4º, da CLT. No tema "divisor 180", registrou que a matéria não fora prequestionada à luz dos dispositivos invocados no Recurso de Revista, a teor da Súmula nº 297, afirmou serem inespecíficos os arestos colacionados, nos termos da Súmula nº 296 do TST, e consignou que a Súmula nº 124 desta Corte não trata da hipótese dos autos.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 532/537). Aponta violação aos artigos 896 da CLT, 5º, II e LV, e 7º, VI, XIV e XVI, da Constituição, afirmando que, por ser o Reclamante horista, deveria o pagamento das horas extras limitar-se ao adicional. Insurge-se, ainda, contra a aplicação do divisor 180 ao cálculo das horas extras, invocando os artigos 5º, II, e 7º, incisos VI e XIV, da Carta Magna.

Sem impugnação, conforme certidão às fls. 540.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

2 - Fundamentação

Tempestivos (fls. 531 e 532), bem preparados (fls. 538) e regular a representação (fls. 498), os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

2.1. Horas Extras - Turnos Ininterruptos de Revezamento - Empregado Horista - Direito ao Pagamento das Horas Extras e Adicional de 50% (cinquenta por cento)

A fundamentação dos Embargos é inovatória, porquanto nenhum dos dispositivos invocados constava do Recurso de Revista, que, no tópico, fundou-se apenas em divergência jurisprudencial (fls. 463/465).

Ademais, o acórdão embargado está conforme à Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

2.2. Divisor 180

A Embargante não ataca os fundamentos do acórdão embargado, atinentes à aplicação das Súmulas nos 296 e 297 desta Corte. Incide a Súmula nº 422 deste Tribunal. A matéria argüida no apelo carece de prequestionamento, na forma da Súmula nº 297 do TST.

Ademais, também neste tema, a argumentação dos Embargos constitui inovação recursal, porque o Recurso de Revista fundamentou-se apenas em divergência jurisprudencial e ofensa aos arts. 65, 76, 444 e 468 da CLT (fls. 465/468).

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-ED-RR-796.880/2001.4TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO : ISRAEL KUNERT BUCHARA
ADVOGADO : DR. WAGNER CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 4ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 125/131 (Rel. Juiz Convocado José Antonio Pancotti), complementado às fls. 140/141, no que interessa, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada quanto ao pedido de limitação da condenação apenas ao adicional, com espeque na Orientação Jurisprudencial nº 275 da C. SBDI-1. No mais, entendeu devida a utilização do divisor 180.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 144/149). Aponta violação aos artigos 896 da CLT, 5º, II, e 7º, VI, XIV e XVI, da Constituição, afirmando que, por ser o Reclamante horista, deveria o pagamento das horas extras limitar-se ao adicional. Insurge-se, ainda, contra a definição do divisor 180, nos termos dos artigos 5º, II, e 7º, VI e XIV, da Carta Magna.

Sem impugnação, conforme certidão às fls. 151.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

2 - Fundamentação

Tempestivos (fls. 142 e 144), bem preparados (fls. 75, 84/85 e 117) e regular a representação (fls. 122), os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

2.1. Horas Extras - Turnos Ininterruptos de Revezamento - Empregado Horista - Direito ao Pagamento das Horas Extras e Adicional de 50% (cinquenta por cento)

A C. SBDI-1, por meio da Orientação Jurisprudencial nº 275, já pacificou o entendimento de que: "TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. HORISTA. HORAS EXTRAS E ADICIONAL. DEVIDOS. Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional".

Incidência da Súmula nº 333 do TST.

Não há ofensa ao art. 7º, XIV, da Constituição.

Demais disso, a matéria relativa à violação aos artigos 5º, II, e 7º, VI e XVI, da Constituição da República não foi prequestionada, incidindo, no particular, o óbice da Súmula nº 297/TST.

2.2. Divisor 180

A invocação dos artigos 5º, II, e 7º, VI e XIV, da Constituição é inovatória, porque não constou do Recurso de Revista.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 02 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-ED-RR-796.889/2001.7TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO : CLÁUDIO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADA : DRA. VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 4ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 308/316 (Rel. Juiz Convocado José Antonio Pancotti), complementado às fls. 324/325, no que interessa, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada quanto ao pedido de limitação da condenação apenas ao adicional, com espeque na Orientação Jurisprudencial nº 275 da C. SBDI-1. No tema "divisor 180", registrou que a matéria dos artigos 65 e 76 carece de prequestionamento, a teor da Súmula nº 297/TST.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 327/332). Aponta violação aos artigos 896 da CLT e 5º, II, 7º, VI, XIV e XVI, da Constituição, afirmando que, por ser o Reclamante horista, deveria o pagamento das horas extras limitar-se ao adicional. Insurge-se, ainda, contra a definição do divisor 180, nos termos dos artigos 5º, II, 7º, incisos VI e XIV, da Carta Magna.

Sem impugnação, conforme certidão às fls. 335.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82 do RITST.

2 - Fundamentação

Tempestivos (fls. 326/327), bem preparados (fls. 333) e regular a representação (fls. 304), os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

2.1. Horas Extras - Turnos Ininterruptos de Revezamento - Empregado Horista - Direito ao Pagamento das Horas Extras e Adicional de 50% (cinquenta por cento)

A C. SBDI-1, por meio da Orientação Jurisprudencial nº 275, já pacificou o entendimento de que: "Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos. Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional".

Incidência da Súmula nº 333 do TST.

Não há ofensa ao art. 7º, XIV, da Constituição.

Demais disso, a matéria relativa à violação aos artigos 5º, II, 7º, incisos VI e XVI, da Constituição da República não foi prequestionada, incidindo, no particular, o óbice da Súmula nº 297/TST.

2.2. Divisor 180

A invocação dos artigos 5º, II, e 7º, VI e XIV, da Constituição é inovatória, porque não constou do Recurso de Revista.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-804.125/2001.7TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADOS : DRS. HÉLIO CARVALHO SANTANA E JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO : WANDER RODRIGUES
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 2ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 565/573, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada. No que interessa, invocou a Orientação Jurisprudencial nº 275 da C. SBDI-1, para confirmar a condenação ao pagamento de horas extras de forma integral, adotando o divisor 180.

**PROC. Nº TST-E-RR - 471/2003-254-02-00.6 TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
 EMBARGADO : BENÍCIO SANTANA FOLHA
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 239 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Luiz Philippe Veira de Mello Filho, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 486/1999-025-04-40.9 TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. OSIVAL DANTAS BARRETO
 EMBARGADO : MARISA STEINERT E OUTROS
 ADVOGADO : DR. GASPARD PEDRO VIECELI

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 208 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-ED-RR - 486/2004-051-11-00.0 TRT - 11ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 ADVOGADO : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGADO : ROSEANE SILVA DE FREITAS
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 193 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 489/2004-051-11-00.4 TRT - 11ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 ADVOGADO : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 ADVOGADO : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGADO : EDILSON FALCÃO MOREIRA
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 178 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Vantuil Abdala, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 659/1999-121-17-00.6 TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO : PAULO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. ALÉCIO JOCIMAR FÁVARO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 851 pelo Ex.mo Ministro Márcio Ribeiro do Valle, redistribuo o processo à Ex.ma Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 677/2005-086-15-00.5 TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : JOÃO AMÉRICO COLETTI
 ADVOGADO : DR. NELSON MEYER
 ADVOGADO : DR. CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA
 EMBARGADO : INDÚSTRIAS ROMI S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA CORRÊA
 ADVOGADO : DR. SPENCER DALTRIO DE MIRANDA FILHO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 104 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 816/2004-051-11-00.8 TRT - 11ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 ADVOGADO : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGADO : JOÃO BOSCO RODRIGUES LIMA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 151 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Vantuil Abdala, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-AIRR - 879/2001-071-03-00.0 TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : OSVALDO GOMES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. CLÉVER ALVES DE ARAÚJO
 EMBARGADO : TERRENA AGRONEGÓCIOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. CRISTIANA FONSECA QUEIRÓZ DE MELO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 325 pelo Ex.mo Ministro Márcio Ribeiro do Valle, redistribuo o processo à Ex.ma Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 1.164/2004-051-11-00.9 TRT - 11ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 ADVOGADO : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 ADVOGADO : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGADO : DOMINGOS DE SOUSA SANTOS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 161 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Vantuil Abdala, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 1.183/2003-014-04-00.2 TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. ARTURO FREITAS ZURITA
 EMBARGADO : DANIEL DE SOUZA PAIVA
 ADVOGADA : DRA. ANA CECÍLIA VIJANDE DA SILVA

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 325 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 1.336/2003-004-19-00.2 TRT - 19ª REGIÃO

EMBARGANTE : SEBASTIÃO NICÁCIO CHAVES FILHO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ GLÁUCIO DE MENEZES SILVA
 ADVOGADA : DRA. MARIA DE LOURDES CERQUEIRA MENEZES SILVA
 EMBARGADO : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
 ADVOGADO : DR. ALESSANDRO MEDEIROS LEMOS

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 570 pelo Ex.mo Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 1.355/2003-057-02-00.7 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 ADVOGADA : DRA. CELIA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO
 EMBARGADO : VIOLA & VIOLA LTDA.
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO VASCONCELLOS SILOS
 EMBARGADO : VERA LÚCIA LINO DE JESUS
 ADVOGADO : DR. MASSAHIRO ITO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 224 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Vantuil Abdala, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-ED-AIRR - 1.508/2002-037-03-40.0 TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS E OUTRA
 ADVOGADO : DR. GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS
 EMBARGADO : CARLOS MOREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. MARCO ANTONIO BRIGOLINI FARIA

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 273 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Vantuil Abdala, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 1.598/2003-019-03-00.3 TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : HEBER ROGÉRIO DUARTE
 ADVOGADO : DR. JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA
 EMBARGADO : BANCO BEMGE S.A.
 ADVOGADO : DR. FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA
 ADVOGADA : DRA. VALÉRIA RAMOS ESTEVES

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 315 pelo Ex.mo Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 1.600/2003-051-15-40.1 TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADO : DR. GUILHERME MIGNONE GORDO
 ADVOGADO : DR. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 EMBARGADO : APARECIDA JOSELINDA DE FÁTIMA GONÇALVES
 ADVOGADO : DR. ALFREDO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 591 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-ED-AIRR - 1.858/2001-011-03-00.8 TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : RICARDO STREHLE
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA FERNANDES
 EMBARGADO : MRS LOGÍSTICA S.A.
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA FERNANDES
 EMBARGADO : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 366 pelo Ex.mo Márcio Ribeiro do Valle, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 1.874/2001-079-15-00.0 TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S.A.
 ADVOGADA : DRA. ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
 EMBARGADO : FRANCISCO APARECIDA DA ROCHA
 ADVOGADO : DR. ABIGAIL TIRCALLO RODRIGUES

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 733 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Luiz Philippe Veira de Mello Filho, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-AIRR - 2.146/1993-049-01-40.3 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO NACIONAL DOS MARINHEIROS E MOÇOS DE MÁQUINAS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO CALDEIRA FUTSCHER
EMBARGADO : FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A.
ADVOGADA : DRA. ISABEL PEIXOTO VIANA

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 114 pelo Ex.mo Márcio Ribeiro do Valle, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-ED-RR - 2.148/2000-003-16-00.9 TRT - 16ª REGIÃO

EMBARGANTE : PEDRO VELOSO
ADVOGADA : DRA. HELENA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGREI
EMBARGADO : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 389 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Luiz Philippe Veira de Mello Filho, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-AIRR - 2.713/2004-035-12-40.2 TRT - 12ª REGIÃO

EMBARGANTE : SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR
EMBARGADO : ELENICE TERESINHA DE FARIA
ADVOGADA : DRA. TATIANA BOZZANO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 191 pelo Ex.mo Márcio Ribeiro do Valle, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 2.746/2004-051-11-00.2 TRT - 11ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
EMBARGADO : DENISE DIAS DE FREITAS
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 160 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-AIRR - 2.884/1999-462-02-40.3 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO : DR. PABLO ROLIM CARNEIRO
EMBARGADO : WILSON JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ADEMAR NYIKOS

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 109 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-ED-AIRR - 4.138/2002-034-12-40.4 TRT - 12ª REGIÃO

EMBARGANTE : ALEXANDRE VILL MAGALHÃES
ADVOGADO : DR. FRANCISCO RANGEL EFTING
EMBARGADO : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR. ADEMAR MADEIRA

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 277 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Vantuil Abdala, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-ED-RR - 5.378/2002-900-09-00.4 TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : DORIVAL APARECIDO ALEXANDRE
ADVOGADA : DRA. MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
EMBARGADO : BANCO MERCANTIL FINASA S.A.
ADVOGADO : DR. MARCELINO F. ALONSO TRUCILLO
EMBARGADO : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ CLÁUDIO CORDEIRO BISCAIA

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 670 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 29.667/2002-900-04-00.6 TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO : MÁRCIA ISABEL TEIXEIRA DE VARGAS
ADVOGADO : DR. CARLOS A. A. AMARO CAVALHEIRO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 882 pela Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, redistribuiu o processo ao Ex.mo Vantuil Abdala, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-AIRR - 55.883/2002-900-04-00.7 TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : DR. HEITOR LUIZ BIGLIARDI
EMBARGADO : LUIS NEURI MARTINELLI
ADVOGADO : DR. PEDRO MOACIR LANDIM

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 171 pelo Ex.mo Márcio Ribeiro do Valle, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 469.397/1998.8 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : ALERTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA.
ADVOGADA : DRA. SANDRA LÚCIA BESTLÉ ASSELTA
EMBARGADO : JOSÉ APARECIDO GASPARINI
ADVOGADA : DR. RAUL JOSÉ VILLAS BOAS

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 255 pelo Ex.mo Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 487.891/1998.5 TRT - 20ª REGIÃO

EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO : DR. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
EMBARGADO : PEDRO BARBOSA BORGES
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADO : OS MESMOS

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 511 pelo Ex.mo Ministro Márcio Ribeiro do Valle, redistribuiu o processo à Ex.ma Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-ED-RR - 549.078/1999.7 TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. (SUCESSOR DO BANCO BANDEIRANTES S.A.)
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR. REINALDO MIRICO ARONIS
EMBARGADO : ZAQUEU BARBOSA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR. GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 379 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Vantuil Abdala, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 569.138/1999.9 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : JOÃO MACHADO CINELIO
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. MARÍLIA MANZILLO DE A. AZEVEDO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 266 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Carlos Alberto Reis de Paula, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 576.207/1999.5 TRT - 12ª REGIÃO

EMBARGANTE : CUSTÓDIO ALVES FILHO
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 927 pelo Ex.mo Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 610.578/1999.3 TRT - 12ª REGIÃO

EMBARGANTE : FRANCISCO JOÃO SEVERINO E OUTRO
ADVOGADO : DR. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
EMBARGADO : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 277 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Vantuil Abdala, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 704.995/2000.7 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRO DO DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. MARCUS VINICIUS LOBREGAT
EMBARGADO : MILTON GRANUCCI
ADVOGADA : DRA. GABRIELA NAHSEN FEDALTO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 177 pelo Ex.mo Luiz Philippe Viera de Mello Filho, redistribuiu o processo ao Ex.mo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 738.240/2001.2 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : ALCIDES URBAN JOAQUIM
ADVOGADO : DR. ROBSON FREITAS MELO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROSELLA
EMBARGADO : HÉLIOS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR. JAYME DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CELSO SOARES SAMPAIO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 551 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuiu o processo ao Ex.mo Luiz Philippe Veira de Mello Filho, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-ED-AIRR - 780.799/2001.0 TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. LUIZ MAXIMILLIANO LEAL TELES CA MOTA
EMBARGADO : PAULO HENRIQUE ALVES MARVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 331 pelo Ex.mo Ministro Márcio Ribeiro do Valle, redistribuiu o processo ao Ex.mo Luiz Philippe Veira de Mello Filho, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-E-RR - 788.375/2001.6 TRT - 3ª REGIÃO**

EMBARGANTE : GERDAU S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO : SEBASTIÃO GUILHERME
 ADVOGADO : DR. CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 304 pelo Ex.mo Ministro Márcio Ribeiro do Valle, redistribuo o processo à Ex.ma Ministra Rosa Maria Weber Candioti da Rosa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-ED-AIRR - 807.788/2001.7 TRT - 6ª REGIÃO

EMBARGANTE : UNISYS INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO : DINALDO FLORÊNCIO CHAVES
 ADVOGADO : DR. VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 102 pela Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, redistribuo o processo à Ex.ma Ministra Rosa Maria Weber Candioti da Rosa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 809.058/2001.8 TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : DR. MILTON PAULO GIERSZTAJN
 EMBARGADO : WLADIMIR DE ABREU MAIA
 ADVOGADO : DR. MURILO CÉZAR REIS BAPTISTA

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 408 pelo Ex.mo Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 813.527/2001.7 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : TOSHIARO HARA
 ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 EMBARGADO : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado a fls. 378 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Luiz Philippe Veira de Mello Filho, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.
 Brasília, 13 de abril de 2007

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 821/1992-008-07-00.6 TRT - 7ª região

EMBARGANTE : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 EMBARGADO : SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO CEARÁ - SINJE
 ADVOGADO : DR. JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA

Na petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 32866/2007-5, subscrita pelos Drs. João Carlos Miranda de Sá e Benevides e Mario Luiz Guerreiro, pela qual a União requer "vista do processo", o Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, relator, exarou o seguinte despacho: "Junte-se. Defiro a vista por 5 (cinco) dias. Intime-se."

Brasília, 17 de abril de 2007

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA

Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**DESPACHOS****PROC. Nº TST-ROAR-676059/2000.0**

RECORRENTE : MAXION INTERNATIONAL MOTORES S/A
 ADVOGADO : DR. RUDOLF ERBERT
 RECORRIDO : NICOLA INNOCENTI
 ADVOGADO : DR. EDISON DI PAOLA DA SILVA

D E S P A C H O

Mediante a Petição 37915/2007-6 endereçada a esta Relatoria, NICOLA INNOCENTI interpôs Recurso de Revista contra acórdão da c. SBDI-2 que deu provimento ao Recurso Ordinário da Ré para julgar improcedente o pedido formulado nos presentes autos de Ação Rescisória.

Constatando-se que o ofício jurisdicional desta Relatoria se esgotou com o decurso do prazo de cinco dias após a publicação do julgamento do Recurso Ordinário em Ação Rescisória, determino à Secretaria da SBDI-2 que tome as providências cabíveis no sentido de remeter o presente feito à Presidência desta Corte para apreciação da Petição 37915/2007-6.

Publique-se.
 Brasília, 10 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAG-21/2006-000-17-00.6

RECORRENTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
 ADVOGADO : DR. MARCELO PAGANI DEVENS
 RECORRIDO : JOSÉ REZENDES DA SILVA
 ADVOGADO : DR. EUSTACHIO D. L. RAMACCIOTTI

D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 84/91 contra o acórdão regional de fls. 51/56, que julgou improcedente a ação cautelar.

Entretanto, impõe-se a decretação da extinção do processo, sem resolução do mérito, ante à existência de vício processual intransponível a obstar a aferição da probabilidade de êxito da pretensão veiculada no processo principal.

Verifica-se a ausência nos autos das cópias: I) da petição inicial da ação rescisória principal; II) da decisão rescindenda; III) de sua certidão do trânsito em julgado e IV) da informação do andamento atualizado da execução.

Ressalte-se que, na fase recursal, não há falar-se de concessão de prazo para regularização processual. Isso porque a etapa em que se pode proceder ao saneamento do feito já foi, há muito, superada. É indispensável a instrução da ação cautelar com as provas documentais indispensáveis à aferição da plausibilidade de êxito na rescisão do julgado. Assim sendo, devem vir junto com a inicial da cautelar as cópias da petição inicial da ação rescisória principal, da decisão rescindenda, da respectiva certidão de trânsito em julgado e a informação do andamento atualizado da execução.

Nesse sentido já se posicionou a colenda SBDI-2 desta Corte Superior, em sua Orientação Jurisprudencial nº 76.

Ante o exposto, **julgo extingo o processo**, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Custas já contadas e pagas, respectivamente, às fls. 48 e 92.

Reautuem-se os autos, para que em sua capa passe a constar Recurso Ordinário em Ação Cautelar - ROAC
 Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAR-709/2005-000-05-00.0

RECORRENTE : JOSÉ VIEIRA SANTOS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARNEIRO ALVES
 RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ITABUNA
 ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ SANT'ANNA

RECORRIDA : EUNAMINAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

D E S P A C H O**1) RELATÓRIO**

O **Reclamante** ajuizou ação rescisória (fls. 1-4) calcada exclusivamente no inciso V (violação de lei) do art. 485 do CPC, apontando como violados o art. 455 da CLT e a Súmula 333, IV, do TST, e buscando desconstituir o acórdão da 1ª Turma do 5º TRT (fls. 20-21).

O **5º TRT** julgou extinto o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267, IV), ao fundamento de que o Reclamante não inseriu no pólo passivo da presente ação a 1ª Reclamada (Eunaminas Construtora e Serviços Ltda.), que integrou a ação trabalhista principal, o que era de todo indispensável em face do litisconsorte necessário, de modo que a rescisória esbarra no óbice da Súmula 406 do TST (fls. 87-90 e 100-102).

Inconformado, o **Reclamante** interpôs o presente recurso ordinário, tão-somente reiterando os mesmos argumentos expendidos na exordial (fls. 105-108).

Admitido o apelo (fl. 110), não foram apresentadas contra-razões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Marcia Raphanelli de Brito, opinado no sentido do não-conhecimento do recurso, com fundamento na Súmula 422 do TST (fls. 115-116).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O recurso é tempestivo (cfr. fls. 103 e 105), tem representação regular (fl. 5), e o Reclamante está isento do recolhimento das custas processuais (fl. 102).

Ocorre que a **admissibilidade** dos recursos subordina-se a determinados pressupostos, que podem ser subjetivos, quando relacionados à legitimidade da parte para recorrer, ou objetivos, quando referentes à recorribilidade da decisão, tempestividade, preparo, singularidade, adequação, motivação e forma recursais.

Com efeito, é **pressuposto de admissibilidade** de qualquer recurso a motivação (princípio da dialeticidade), cumprindo ao recorrente não apenas declinar as razões de seu inconformismo, mas atacar precisamente os fundamentos que embasaram a decisão recorrida, considerando-se inadmissível o recurso ordinário que deixa de impugnar os referidos fundamentos.

Ora, da leitura das **razões do apelo**, verifica-se que o Reclamante tão-somente reiterou os mesmos argumentos expendidos na exordial da presente ação, mas não afirmou a motivação da decisão recorrida quanto ao óbice da Súmula 406 do TST.

Logo, incide sobre a hipótese o óbice da **Súmula 422 do TST**, que cristaliza o entendimento de que não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnaram os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta, como efetivamente ocorreu "in casu".

3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao recurso ordinário, por estar em manifesto confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte (Súmula 422).

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-831/2006-000-03-00.9

RECORRENTE : LEANDRO DE DEUS SANTOS
 ADVOGADO : DR. CARLOS FERNANDO M. DRUMOND
 RECORRIDO : CLUBE ATLÉTICO MINEIRO
 ADVOGADO : DR. ALUIZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO

AUTORIDADE COATO- : JUIZ TITULAR DA 30ª VARA DO TRABALHO DE RA
 BELO HORIZONTE

D E S P A C H O**1) RELATÓRIO**

Clube Atlético Mineiro impetrou mandado de segurança, com pedido liminar (fls. 2-6), contra o despacho do Juízo da 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte(MG), proferido em sede de execução provisória, na RT-1.413/04, que determinou o bloqueio de saldos bancários, limitado a 30% de cada um deles, até atingir o valor total da execução, no importe de R\$ 168.000,00 (fl. 41).

Deferida a liminar pleiteada (fls. 48-49), o 3º TRT concedeu a segurança, ao fundamento de que o bloqueio de numerário do Impetrante, em sede de execução provisória, viola o seu direito líquido e certo (CPC, art. 620), nos termos do item III da Súmula 417 do TST (fls. 78-80).

Inconformado, o **Reclamante** interpôs o presente recurso ordinário (fls. 83-93).

Admitido o apelo (fl. 94), foram apresentadas contra-razões (fls. 97-98), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Antônio Carlos Roboredo, opinado no sentido do provimento do recurso (fls. 101-102).

2) ADMISSIBILIDADE

O recurso ordinário é tempestivo (cfr. fls. 82 e 83), tem representação regular (fl. 67) e o Reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 80), preenchendo os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

3) FUNDAMENTAÇÃO

De plano, verifica-se que as cópias do ato impugnado (fl. 41) e dos demais documentos juntados aos autos não estão autenticadas. Os documentos que instruem o mandado de segurança, quando fotocopiados, devem vir com a devida autenticação, sob pena de se tornarem imprestáveis para efeito de prova, de acordo com o disposto no art. 830 da CLT. Por isso, a falta de autenticação do ato coator corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 do TST no sentido de que, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial, a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação (Súmula 415 do TST).

Ressalte-se que, muito embora a **decisão regional** não tenha observado esse aspecto, nem tenha havido impugnação do litisconsorte passivo ou da autoridade coatora, trata-se de condição específica da própria ação mandamental, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode e deve ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição, daí porque não há que se falar em "reformatio in pejus", conforme precedente específico da SBDI-2 desta Corte: TST-ROMS-1.130/2005-000-03-00.6, Rel. Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, DJ de 15/09/06.

4) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento na Súmula 415 do TST e no art. 557, "caput", do CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV e § 3º, do CPC. Custas, invertidas, pelo Impetrante.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-1627/2005-000-03-00.4

RECORRENTE : MAGOTTEAUX BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO LUÍS DOS SANTOS
 RECORRIDO : FERNANDO ANTÔNIO LONGUINHOS MOTA E OUTRO
 ADVOGADA : DRª GLÁUCIA MARIA BARROS

D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 338/346 contra o acórdão de fls. 333/336, que admitiu a ação rescisória e a julgou improcedente.

Verifica-se, entretanto, a existência de vício processual intransponível a obstar a análise do apelo. Se não, vejamos:

No caso, ao interpor o recurso ordinário, o recorrente apresentou à fl. 348 a guia de recolhimento de custas em cópia inautêntica, não atendendo a norma contida nos arts. 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo-se, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

Como bem salientou o d. Ministério Público do Trabalho, no Parecer de fl. 359, apenas após esgotado - há muito - o prazo recursal é que o recorrente providenciou a juntada, à fl. 355, do referido documento, em sua versão original, certamente diante da observação veiculada no despacho de fl. 349, pelo qual o juízo de admissibilidade prévia preferiu submeter à apreciação do TST a validade da aludida guia DARF carreada em cópia não autenticada.

Ora, a remansosa jurisprudência desta alta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial de nº 104 da c. SBDI-1, a contrario sensu, considera descumprido o pressuposto processual extrínseco relativo ao preparo quando o recorrente deixa de recolher e comprovar, no prazo legal, as custas processuais a que fora condenado pelo acórdão recorrido, especialmente quando se constata que as mesmas são expressamente calculadas e fixadas pelo Juízo, como ocorrente no caso concreto (vide fl. 331). Isso porque, como é óbvio, o preenchimento dos requisitos genéricos de recorribilidade, tal como o preparo, constitui, de um lado, obrigação processual da parte recorrente e, de outro, direito processual da parte recorrida, em obediência ao princípio constitucional do devido processo legal (art. 5º, inciso LIV, da CF/88).

Uma vez não comprovado o recolhimento das custas no prazo legal mediante documento válido, **nego seguimento** ao recurso, com base no art. 557 do CPC, por deserto.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAR-2.017/2004-000-15-00.1

RECORRENTES : CLODOALDO PEREIRA DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ ELIAS NOGUEIRA ALVES
RECORRIDA : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE ROGÉRIO AMARAL
RECORRIDA : TEC TER SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

Os **Reclamantes** ajuizaram ação rescisória (fls. 2-21) calcada exclusivamente no inciso V (violação de lei) do art. 485 do CPC, apontando como violados os arts. 818 da CLT, 333, I e II, do CPC e 7º, XXIX, da CF, e buscando desconstituir o acórdão da 4ª Turma do 15º TRT (fls. 139-141), proferido em 10/04/01, em sede de procedimento sumaríssimo, que deu provimento ao recurso ordinário dos Reclamantes, apenas para excluir a sua responsabilidade pelos recolhimentos previdenciários, porém, mantendo íntegra a sentença da 2ª Vara do Trabalho de Assis(SP), que julgou extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, IV), por entender operada a prescrição em relação às verbas pecuniárias (fls. 104-109).

O **15º TRT** julgou improcedente o pedido, por entender que a rescisória esbarra nos óbices das Súmulas 409 do TST (quanto à violação do art. 7º, XXIX, da CF), 83 do TST e 343 do STF (no tocante à violação dos arts. 818 da CLT e 333 do CPC) e 410 desta Corte, ao fundamento de que a verificação da ocorrência ou não da prescrição bial, nesta ação, implicaria o revolvimento de fatos e provas da lide principal (fls. 360-364 e 374-377).

Inconformados, os **Reclamantes** interpõem o presente recurso ordinário (fls. 378-403).

Admitido o apelo (fl. 404), foram apresentadas contra-razões (fls. 405-408), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Marcia Raphaneli de Brito, opinado no sentido do desprovimento do recurso (fls. 412-414).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O recurso é tempestivo (cfr. fls. 377v. e 378), tem representação regular (fls. 250, 253, 256, 259 e 262-263), e os Reclamantes estão isentos do recolhimento das custas processuais (fl. 364).

Ocorre que a **admissibilidade** dos recursos subordina-se a determinados pressupostos, que podem ser subjetivos, quando relacionados à legitimidade da parte para recorrer, ou objetivos, quando referentes à recorribilidade da decisão, tempestividade, preparo, singularidade, adequação, motivação e forma recursais.

Com efeito, é **pressuposto de admissibilidade** de qualquer recurso a motivação (princípio da dialeticidade), cumprindo ao recorrente não apenas declarar as razões de seu inconformismo, mas atacar precisamente os fundamentos que embasaram a decisão recorrida, considerando-se inadmissível o recurso ordinário que deixa de impugnar os referidos fundamentos.

Ora, da leitura das **razões do apelo**, verifica-se que os Reclamantes atacaram os óbices alusivos às Súmulas 83 e 410 do TST, mas não infirmaram a motivação da decisão recorrida quanto ao óbice da Súmula 409 desta Corte, o que era de todo indispensável, já que a decisão rescindenda (aresto regional proferido em sede de procedimento sumaríssimo) manteve incólume a sentença de 1º grau, que julgou extinto o processo com resolução do mérito, justamente por entender operada a prescrição (CPC, art. 267, IV).

Logo, incide sobre a hipótese o óbice da **Súmula 422 do TST**, que cristaliza o entendimento de que não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta, como efetivamente ocorreu "in casu".

3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao recurso ordinário, por estar em manifesto confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte (Súmula 422).

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-10.778/2006-000-02-00.0

RECORRENTE : IZILDA MARTINS TEOTÔNIO
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA
RECORRIDA : LA FONTE PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO : DR. LUÍS CARLOS MORO

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A **Reclamante** ajuizou ação rescisória (fls. 2-11) calcada exclusivamente no inciso V (violação de lei) do art. 485 do CPC, apontando como violados os arts. 1.375 e 1.396 do Código Civil de 1916, 591 e 596, § 1º, do CPC e 5º, II, da CF, buscando desconstituir o acórdão da 1ª Turma do 2º TRT, que deu provimento ao agravo de petição de La Fonte Participações S.A. (na condição de Terceira Embargante), por entender que ela é parte ilegítima para responder pela execução (fls. 111-113).

O **2º TRT** julgou extinto o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267, IV), ao fundamento de que os referidos dispositivos de lei não foram prequestionados na decisão rescindenda, de modo que a rescisória esbarra no óbice da Súmula 298 do TST, a par de entender que a Autora pretendia revolver o conjunto fático-probatório da lide principal, o que é inviável em sede rescisória. Por fim, considerou a Reclamante litigante de má-fé e, por conseguinte, condenou-a ao pagamento de multa de 1% do valor da causa, com esteio nos arts. 17, V, e 18 do CPC (fls. 129-132).

Inconformada, a **Reclamante** interpõe o presente recurso ordinário, tão-somente reiterando os mesmos argumentos expendidos na exordial (fls. 134-143).

Admitido o apelo (fl. 145), foram apresentadas contra-razões (fls. 147-151), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, opinado no sentido do desprovimento do recurso (fls. 178-179).

2) FUNDAMENTAÇÃO

Apesar de **tempestivo** (cfr. fls. 132v. e 134) e de terem sido recolhidas as custas (fl. 144), o recurso não merece conhecimento, pois não atende ao pressuposto extrínseco alusivo à representação processual.

Com efeito, verifica-se que **não está autenticada** a cópia da procuração (fl. 12) que outorgaria poderes ao Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, único subscritor do presente apelo, o que corresponde à sua inexistência nos autos, a teor do art. 830 da CLT, o que denota a irregularidade de representação, vício que não pode ser relevado, tampouco sanado em fase recursal, ante o disposto no item II da Súmula 383 do TST.

O art. 37 da Lei Processual Civil estabelece que, **sem instrumento** de mandato, o advogado não será admitido a procurar em juízo. Para que o advogado represente a parte no processo, há de estar investido de poderes adequados, que devem ser outorgados por mandato escrito, público ou particular (CPC, art. 38). Assim, a ausência de procuração que outorgue ao advogado tais poderes implica irregularidade de representação da parte, e todos os atos praticados sem a adequada capacidade postulatória são tidos como inexistentes.

Não bastasse tanto, melhor sorte não socorreria à Recorrente, pois a **admissibilidade** dos recursos subordina-se a determinados pressupostos, que podem ser subjetivos, quando relacionados à legitimidade da parte para recorrer, ou objetivos, quando referentes à recorribilidade da decisão, tempestividade, preparo, singularidade, adequação, motivação e forma recursais.

Com efeito, é **pressuposto de admissibilidade** de qualquer recurso a motivação (princípio da dialeticidade), cumprindo ao recorrente não apenas declarar as razões de seu inconformismo, mas atacar precisamente os fundamentos que embasaram a decisão recorrida, considerando-se inadmissível o recurso ordinário que deixa de impugnar os referidos fundamentos.

Ora, da leitura das **razões do apelo**, verifica-se que a Reclamante tão-somente reiterou os mesmos argumentos expendidos na exordial da presente ação, mas não infirmou a motivação dúplice da decisão recorrida quanto ao óbice das Súmulas 298 e 410 do TST.

Logo, incide sobre a hipótese o óbice da **Súmula 422 do TST**, que cristaliza o entendimento de que não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta, como efetivamente ocorreu "in casu".

Ademais, verifica-se que a cópia da **decisão rescindenda** juntada aos autos não está devidamente autenticada (fls. 111-113). A falta de autenticação de peça essencial, trazida em fotocópia, corresponde à sua inexistência nos autos, a teor do art. 830 da CLT, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, constatada a ausência do referido documento, cumpre ao Relator do recurso ordinário, de ofício, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo (Orientação Jurisprudencial 84 da SBDI-2 do TST).

Ressalte-se que, muito embora a **decisão regional** não tenha observado esse aspecto, nem tenha havido impugnação da parte contrária, trata-se de condição específica da própria ação rescisória, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode e deve ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

Oportuno assinalar que a **declaração de autenticidade das peças** feita pelo advogado (Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana), com base no art. 544, § 1º, do CPC, direciona-se tão-somente ao agravo de instrumento, de modo que não pode ser utilizada amplamente, como "in casu", em sede de ação rescisória, à míngua de amparo legal. Nesse sentido, colhem-se os seguintes precedentes da SBDI-2 desta Corte: TST-ROAR-636/2003-000-03-00.6, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, DJ de 03/12/04; TST-A-ROAR-196/2002-000-15-00.0, Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho, DJ de 04/03/05; TST-ROAR-6.031/2003-909-09-00.7, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, DJ de 04/03/05.

3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao recurso ordinário, por ser manifestamente inadmissível, ante a irregularidade de representação, e por estar em confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte (OJ 84 e Súmulas 383, II, e 422).

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-164.089/2005-000-00-00.6

AUTOR : ANTÔNIO AUGUSTO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JAIR ANDRADE DE MIRANDA
RÉ : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADA : DR. ALINE SILVA DE FRANÇA

D E S P A C H O

Vista às partes para, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivos, oferecerem razões finais.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-165.881/2006-000-00-00.7

AUTORA : REGINA CÉLIA MONTE VIANNA PIRES
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS CARNEIRO
RÉ : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

D E S P A C H O

Cite-se a Ré para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar resposta aos termos da ação, na forma do artigo 491 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-171.581/2006-000-00-00.2

AUTORA : RBS TV DE FLORIANÓPOLIS S.A.
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RÉ : CLECI STRECK

D E S P A C H O

Conforme certificado pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (fl. 534), a citação da Ré foi devolvida a este Tribunal, pois o endereço não era conhecido.

Determino a intimação da Autora, RBS TV de Florianópolis S.A., para que, no prazo legal de 10 (dez) dias, apresente o endereço atualizado da Ré, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do artigo 284, parágrafo único, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 17 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-174.410/2006-000-00-00.4

AUTOR : SONIVALDO APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO : DR. OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
RÉU : BANCO BRADESCO S.A.

D E S P A C H O

Cite-se o Réu para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar resposta aos termos da ação, na forma do artigo 491 do Código de Processo Civil

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-175777/2006-000-00-00.4

AUTOR : LUIZ CARLOS APOLINÁRIO
ADVOGADO : DR. JORGE MOURA DE OLIVEIRA
RÉ : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADOS : DRS. CARLOS FREDERICO LINHARES TERRA E CLÁUDIA REGINA GUARENTO

D E S P A C H O

Tendo em vista que a controvérsia é eminentemente de direito, dou por encerrada a instrução processual, concedendo às partes o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para, querendo, oferecerem razões finais.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
Relator

Ora, como a questão da competência funcional para processar e julgar o mandado de segurança precede à verificação do cumprimento de seu prazo decadencial, à discussão em torno do seu cabimento ou mesmo da existência de violação ao imaginado direito líquido e certo da parte, faz-se mister, primeiro, a fixação da competência do juízo. Para isso, há de se considerar que o Regimento Interno do eg. 3º Regional, em seu art. 21, inciso V, alínea "c", prevê a competência originária daquela Corte Regional para processar e julgar "os mandados de segurança impetrados contra seus próprios atos, contra os do Presidente e aqueles impetrados por Desembargadores", exatamente a hipótese que se extrai do processado, pois os impetrantes, no caso concreto, investem contra o referido ato praticado pela Juíza do Trabalho Wilméia da Costa Benevides, integrante do egrégio TRT da 3ª Região e Relatora da Ação Cautelar nº AC-1104/2006-000-03-00 (fl. 30).

Ante todo o exposto e considerando os pleitos deduzidos na inicial do atual mandado de segurança e os demais elementos de convicção carreados ao feito, **declino** da competência originária para o seu exame e determino a remessa dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, juízo a tanto funcionalmente competente, nos termos dos arts. 678, inciso I, alínea "b", número "3", da CLT, 87 e 113, § 2º, do CPC e 205, § 1º do Regimento Interno do TST.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROCESSO TST - ROAR-298497/1996.6

RECORRENTE : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADOS : DR. NILTON DA SILVA CORREIA E DR. ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES

D E S P A C H O

Considerando o retorno dos autos a esta corte em decorrência de provimento do Recurso Extraordinário pelo STF e tendo em vista que o Excelentíssimo Ministro FRANCISCO FAUSTO já não integra a composição desta Subseção, determino a redistribuição dos presentes autos no âmbito da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ROAR-423.664/1998.2

RECORRENTE : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR : DR. FRANCISCO ANTÔNIO NOGUEIRA BEZERRA
RECORRENTE : SINDICATO DOS DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
ADVOGADO : DR. PATRÍCIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
RECORRIDOS : OS MESMOS

D E S P A C H O

O presente processo foi a mim redistribuído, no âmbito desta Egrégia SBDI-2 do TST, através do r. despacho de fls. 993, em face do retorno dos autos a esta Colenda Corte em decorrência de provimento do recurso extraordinário pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e em face da aposentadoria do Exmº Sr. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do artigo 93 do RI do TST.

Compulsando-se os autos, entretanto, verifica-se que a v. decisão proferida às fls. 896/899, que deu provimento ao recurso extraordinário interposto pelo Estado do Ceará, da lavra do Exmº Ministro Antônio Cezar Peluso (relator), foi reformada pelo Colegiado que compõe a 1ª Turma do Colendo STF, no julgamento do agravo regimental interposto pelo Sindicato ora recorrente (fls. 904/908), conforme se denota da certidão de fls. 954, de seguinte teor:

"**Decisão:** Por maioria de votos, a Turma deu provimento ao agravo regimental do recurso extraordinário para negar seguimento ao recurso extraordinário, nos termos do voto do Ministro Marco Aurélio, Relator para o acórdão; vencidos os Ministros Cezar Peluso, Relator e Eros Grau, que lhe negavam provimento".

E, embora tenha o Estado do Ceará oposto embargos de declaração contra a v. decisão supra transcrita (fls. 960/967), esta restou incólume, conforme se constata da leitura do v. acórdão de fls. 983/987.

Não obstante, após o trânsito em julgado de referida decisão, os presentes autos, equivocadamente, baixaram a esta Colenda Corte Superior.

Mediante o equívoco ora relatado, o Sindicato-recorrente, através da petição de fls. 995/996, requer seja determinada à baixa dos autos com sua remessa ao Colendo TRT da 7ª Região, órgão detentor da competência originária para processar a ação rescisória, para as medidas cabíveis.

Constando-se que, efetivamente, os presentes autos, após o trânsito em julgado da v. decisão proferida pelo Egrégio STF, no sentido de negar seguimento ao recurso extraordinário interposto pelo Estado do Ceará, foram equivocadamente remetidos a esta Colenda Corte, determino a baixa dos presentes autos ao TRT da 7ª Região, para que sejam tomadas as medidas que entender cabíveis à espécie.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2007.

RENATO DE LACERDA

Ministro Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-AIRR - 454/1991-491-01-40.0
 EMBARGANTE : FRIGORÍFICO MAGÉ LTDA.
 ADOVADO DR(A) : GILBERTO MIRANDA AQUINO
 EMBARGADO(A) : JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
 ADOVADO DR(A) : IVANI PINTO RAMOS
 PROCESSO : E-ED-AIRR - 795/1997-010-15-41.0
 EMBARGANTE : TORQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADOVADO DR(A) : ROGÉRIO ROMANIN
 EMBARGADO(A) : JOSÉ LUIZ REBUSTINI
 ADOVADO DR(A) : HEITOR MARCOS VALÉRIO
 PROCESSO : E-ED-A-AIRR - 2453/1997-023-05-40.3
 EMBARGANTE : C&A MODAS LTDA.
 ADOVADO DR(A) : PEDRO PAULO WENDEL GASPARINI
 EMBARGADO(A) : GUSTAVO MACHADO ARAÚJO
 ADOVADO DR(A) : JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO
 PROCESSO : E-RR - 969/1998-021-15-00.2
 EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADOVADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 EMBARGADO(A) : IVETE FREIRE DE MELO DINIZ
 ADOVADO DR(A) : MÁRCIA PRISCILLA MONTEIRO PORFÍRIO
 PROCESSO : E-RR - 475088/1998.2
 EMBARGANTE : RENILDO CÂMARA ANDRADE
 ADOVADO DR(A) : AILTON DALTRO MARTINS
 EMBARGANTE : RENILDO CÂMARA ANDRADE
 ADOVADO DR(A) : CRISTANE DE MOURA DIBE
 EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADOVADO DR(A) : RENATO LÔBO GUIMARÃES
 EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADOVADO DR(A) : ALINE SILVA DE FRANÇA
 PROCESSO : E-ED-AIRR - 249/1999-012-01-41.0
 EMBARGANTE : MIGUEL ANGELO SANTOS JACOB
 ADOVADO DR(A) : RODRIGO LACOMBE
 EMBARGANTE : MIGUEL ANGELO SANTOS JACOB
 ADOVADO DR(A) : DOMÊNICA HONORATO SIQUEIRA
 EMBARGADO(A) : PRONTO LIFE POLICLÍNICA DA PENHA
 ADOVADO DR(A) : LUIZ CARLOS VIOLETA DE PINHO
 EMBARGADO(A) : ANA CRISTINA BENITES DO NASCIMENTO
 ADOVADO DR(A) : ADONIS BARBOSA ESCOREL
 PROCESSO : E-ED-ED-AIRR - 1339/1999-121-15-40.9
 EMBARGANTE : BAR E RESTAURANTE FLIPPER SS LTDA.
 ADOVADO DR(A) : ADEGILSON DE ARAÚJO FRAZÃO
 EMBARGANTE : BAR E RESTAURANTE FLIPPER SS LTDA.
 ADOVADO DR(A) : JOÃO CARLOS DE SOUZA LIMA FIGUEIREDO
 EMBARGADO(A) : DJALMA DE SOUZA
 ADOVADO DR(A) : FERNANDO LACERDA
 PROCESSO : E-AIRR - 1679/1999-421-01-40.0
 EMBARGANTE : SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.
 ADOVADO DR(A) : CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK
 EMBARGANTE : SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.
 ADOVADO DR(A) : CRISTIANO BARRETO ZARANZA
 EMBARGADO(A) : JUAREZ DOS SANTOS
 ADOVADO DR(A) : JORGE ROBERTO DA CRUZ
 PROCESSO : E-ED-RR - 536215/1999.3
 EMBARGANTE : LUIZ DA COSTA RODRIGUES
 ADOVADO DR(A) : HUMBERTO JANSEN MACHADO
 EMBARGANTE : LUIZ DA COSTA RODRIGUES
 ADOVADO DR(A) : LUCIANA MARTINS BARBOSA
 EMBARGANTE : LUIZ DA COSTA RODRIGUES
 ADOVADO DR(A) : DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
 EMBARGADO(A) : UNIÃO
 PROCURADOR DR(A) : MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
 EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 PROCURADOR DR(A) : LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE
 EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADOVADO DR(A) : ALINE SILVA DE FRANÇA
 PROCESSO : E-ED-RR - 544632/1999.8
 EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
 ADOVADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
 ADOVADO DR(A) : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : WÁLTER HISSE DE LIMA
 ADOVADO DR(A) : RUBEM PERRY
 PROCESSO : E-ED-RR - 557946/1999.0
 EMBARGANTE : FIRMINO BARBOSA
 ADOVADO DR(A) : FÁBIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES NÓVOA
 EMBARGANTE : FIRMINO BARBOSA
 ADOVADO DR(A) : CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDES
 EMBARGADO(A) : ESTADO DA BAHIA
 PROCURADOR DR(A) : LUIZ PAULO ROMANO

PROCESSO : E-RR - 611080/1999.8
 EMBARGANTE : UNIÃO
 PROCURADOR DR(A) : UILDE MARA ZANICOTTI OLIVEIRA
 EMBARGANTE : UNIÃO
 PROCURADOR DR(A) : MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
 EMBARGADO(A) : OSMAR CUZZI
 ADOVADO DR(A) : NÊMORA PELLISSARI LOPES
 PROCESSO : E-ED-RR - 616961/1999.3
 EMBARGANTE : SHELL BRASIL S.A.
 ADOVADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : LAURY ROMAN
 ADOVADO DR(A) : ANTÔNIO CLARET VIALLI
 PROCESSO : E-A-AIRR - 352/2000-067-02-40.5
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADOVADO DR(A) : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : RESTAURANTE DO AEROPORTO LTDA.
 ADOVADO DR(A) : JOÃO EDUARDO CRUZ CAVALCANTI
 PROCESSO : E-RR - 1375/2000-005-19-00.3
 EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELA-SA
 ADOVADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : JOSÉ DÓRIA FERREIRA
 ADOVADO DR(A) : JOÃO LIPPO NETO
 PROCESSO : E-AIRR - 2639/2000-036-02-40.1
 EMBARGANTE : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
 ADOVADO DR(A) : RUBENS NAVES
 EMBARGADO(A) : RENATO ARNALDO FRIEDRICH
 ADOVADO DR(A) : SIDNEY DE CARVALHO DOMANICO
 PROCESSO : E-AIRR - 2846/2000-262-02-40.9
 EMBARGANTE : FAPARMAS TORNEADOS DE PRECISÃO LTDA.
 ADOVADO DR(A) : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
 EMBARGADO(A) : JOSÉ GONZAGA MOTA
 ADOVADO DR(A) : ANA LÚCIA SALARO
 PROCESSO : E-AIRR - 2901/2000-051-02-40.0
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADOVADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 EMBARGADO(A) : PIZZARIA LA BELLE PIZZA LTDA.
 PROCESSO : E-RR - 691995/2000.5
 EMBARGANTE : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
 ADOVADO DR(A) : JOSÉ MARCOS TAYAH
 EMBARGADO(A) : JOSÉ GOMES RIBEIRO
 ADOVADO DR(A) : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
 PROCESSO : E-A E ED-RR - 278/2001-058-15-00.1
 EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO DR(A) : BARBARA BIANCA SENA
 EMBARGADO(A) : MARCO ANTÔNIO MACEDO
 ADOVADO DR(A) : RUBENS CAVALINI
 PROCESSO : E-RR - 503/2001-101-04-00.7
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE PELOTAS
 PROCURADOR DR(A) : CARINA DELGADO LOUZADA
 EMBARGADO(A) : SÍRIA MACHADO SILVEIRA
 ADOVADO DR(A) : CARLOS JORGE PADILHA OLIVEIRA
 PROCESSO : E-ED-RR - 1225/2001-042-15-00.2
 EMBARGANTE : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 ADOVADO DR(A) : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
 EMBARGANTE : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 ADOVADO DR(A) : WILSON CARLOS GUIMARÃES
 EMBARGANTE : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 ADOVADO DR(A) : GUILHERME JOSÉ THEODORO DE CARVALHO
 EMBARGADO(A) : OSVALDO PEREIRA
 ADOVADO DR(A) : CARLOS ANDRÉ ZARA
 PROCESSO : E-RR - 1494/2001-443-02-00.9
 EMBARGANTE : OSVALDO MENDES DA SILVA
 ADOVADO DR(A) : JOSÉ HENRIQUE COELHO
 EMBARGADO(A) : VIAÇÃO GUARUJÁ LTDA.
 ADOVADO DR(A) : FLÁVIO VILLANI MACÊDO
 PROCESSO : E-ED-RR - 1499/2001-056-02-00.5
 EMBARGANTE : NORIVAL COIMBRA DE OLIVEIRA
 ADOVADO DR(A) : ELIANA DE FALCO RIBEIRO
 EMBARGADO(A) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE
 PROCURADOR DR(A) : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI



EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 23539/2002-900-04-00.9	PROCESSO	: E-RR - 1217/2003-211-04-00.6
PROCURADOR DR(A)	: SILVANA MÁRCIA MONTECHI VALLADARES DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: QUINTINO HÉLIO VIDALETTI	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCURADOR DR(A)	: LUIS ANTONIO CAMARGO DE MELLO	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGADO(A)	: AGUZZOLI E VALLIATTI LTDA.
PROCESSO	: E-AIRR - 2470/2001-031-02-40.9	ADVOGADO DR(A)	: ALINE SILVA DE FRANÇA	ADVOGADO DR(A)	: CÉSAR AUGUSTO RAMOS GRAZZIOTIN
EMBARGANTE	: ANA TEREZA SARTORI DE BARROS	PROCESSO	: E-AIRR - 42144/2002-900-10-00.2	EMBARGADO(A)	: LILIAN LOPES DE LIMA
ADVOGADO DR(A)	: CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: OLGA AUGUSTA DE SOUZA PINTO	ADVOGADO DR(A)	: VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN
EMBARGADO(A)	: AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: GERALDO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 1434/2003-122-06-01.3
ADVOGADO DR(A)	: MARCOS ANTONIO CASTRO JARDIM	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: E-AG-AIRR - 2529/2001-040-02-40.0	ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO HIRASAWA	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	PROCESSO	: E-RR - 101/2003-004-12-00.1	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A)	: GUILHERME MIGNONE GORDO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	PROCURADOR DR(A)	: ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO	EMBARGADO(A)	: SEVERINA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A)	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: MANOEL FONSECA DA SILVA
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGADO(A)	: BENONE TAVARES DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: TATIANA VILLA CARNEIRO	EMBARGADO(A)	: TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS DO PARANÁ LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 1436/2003-036-23-00.1
EMBARGADO(A)	: JORGE AKINORI NAKAYA	ADVOGADO DR(A)	: MARGARETH BARBOSA DE AMORIM DE MACEDO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A)	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	EMBARGADO(A)	: MARCELO LUIZ DOS SANTOS	PROCURADOR DR(A)	: PAULO CÉZAR CAMPOS
PROCESSO	: E-ED-RR - 725759/2001.0	ADVOGADO DR(A)	: VORLEI ALVES	EMBARGADO(A)	: ANA LÚCIA DE SOUZA
EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: E-RR - 259/2003-255-02-00.5	ADVOGADO DR(A)	: WILSON GIMENES SAMPAIO
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	EMBARGADO(A)	: DIRCE MOURA ZUANAZZI
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTEL	ADVOGADO DR(A)	: URSULINO SANTOS FILHO	PROCESSO	: E-A-RR - 1458/2003-465-02-00.4
ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA
PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 741804/2001.4	EMBARGADO(A)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGADO(A)	: JOÃO BATISTA FAVARIS
EMBARGANTE	: IRENISE CARVALHO DELESPORTE	ADVOGADO DR(A)	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO	ADVOGADO DR(A)	: SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
ADVOGADO DR(A)	: ELIZABETE MARIA DE MESQUITA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 1546/2003-202-04-00.6
EMBARGADO(A)	: ITALMODAS - COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA	PROCESSO	: E-RR - 452/2003-401-04-00.0	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
PROCESSO	: E-ED-RR - 776346/2001.6	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE	: NESTLÉ BRASIL LTDA.	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: MARLI SANTOS DA SILVA
EMBARGADO(A)	: CÉSAR ANDRÉ PEREIRA	PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO DR(A)	: VERA REGINA CAMARGO
ADVOGADO DR(A)	: OSWALDO KRIMBERG	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	EMBARGADO(A)	: OS MULTIMÍDIA
PROCESSO	: E-RR - 779601/2001.5	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-ED-RR - 2315/2003-074-02-40.2
EMBARGANTE	: ONIVALDO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: ELIZABETE AMARAL DE FREITAS	EMBARGANTE	: CATERPILLAR BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: PAULO CÉSAR MAZIERI	ADVOGADO DR(A)	: HELENA MARIA GUSO	ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIO GONTIJO
EMBARGADO(A)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	EMBARGADO(A)	: MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	EMBARGADO(A)	: LUIZ LOBO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A)	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO DR(A)	: FRANCISCO MACHADO	ADVOGADO DR(A)	: NILDA MARIA MAGALHÃES
PROCESSO	: E-RR - 810790/2001.5	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 550/2003-205-01-40.7	PROCESSO	: E-RR - 2636/2003-017-15-00.7
EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	EMBARGANTE	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	EMBARGANTE	: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A)	: ELLEN CRISTHINE DE CASTRO
EMBARGADO(A)	: MAURI LUIS LÚCIO	EMBARGADO(A)	: ELIO CARNEIRO MARQUES JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: CLAUDEMIR CÉSAR FERREIRA
ADVOGADO DR(A)	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADO DR(A)	: ANETE GONÇALVES DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO CÉSAR CANPANIA
PROCESSO	: E-ED-RR - 512/2002-087-15-00.7	EMBARGADO(A)	: C.M. COUTO SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.	EMBARGADO(A)	: DI JACINTO CIA. LTDA.
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: RICARDO BRAGA FRANÇA	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 80823/2003-900-02-00.4
ADVOGADO DR(A)	: IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 731/2003-120-15-40.1	EMBARGANTE	: MÁRIO EDSON COLOZZI
EMBARGADO(A)	: MÁRIO BONGIOVANNI	EMBARGANTE	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO DR(A)	: RICARDO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	ADVOGADO DR(A)	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	EMBARGADO(A)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO	: E-AIRR - 705/2002-073-03-40.5	EMBARGADO(A)	: ROMILDO RODRIGUES SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: ESTEVÃO MALLETT
EMBARGANTE	: NILO STACH DE CAMPOS	ADVOGADO DR(A)	: FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	PROCESSO	: E-RR - 85429/2003-900-04-00.1
ADVOGADO DR(A)	: PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ	PROCESSO	: E-RR - 882/2003-051-23-00.1	EMBARGANTE	: JOSÉ GASPAR WAGNER
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: RUY RODRIGUES DE RODRIGUES
PROCESSO	: E-RR - 714/2002-445-02-00.0	PROCURADOR DR(A)	: PAULO CEZAR CAMPOS	EMBARGANTE	: JOSÉ GASPAR WAGNER
EMBARGANTE	: UNIÃO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES
PROCURADOR DR(A)	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGADO(A)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
EMBARGADO(A)	: CLÁUDIA MOREIRA BERGER	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO DR(A)	: ADRIANA CHAMOUN LOURENÇO	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGADO(A)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
EMBARGADO(A)	: CENTRAL MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	EMBARGADO(A)	: LUCIMAR DORINHA CLEMENTE	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH
PROCESSO	: E-A-RR - 1428/2002-921-21-00.0	ADVOGADO DR(A)	: TATIANA CRISTINA MIRANDA SOARES	PROCESSO	: E-A-RR - 86733/2003-900-21-00.3
EMBARGANTE	: FRANCISCO ROMÃO DE MORAIS	EMBARGADO(A)	: VALDOMIRO RODRIGUES	EMBARGANTE	: MARGARIDA CRISTINA MONTE FERNANDES
ADVOGADO DR(A)	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO DR(A)	: JONAS COELHO DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	PROCESSO	: E-RR - 1063/2003-002-23-00.1	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
ADVOGADO DR(A)	: LUCINALDO DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: LUCINALDO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	PROCURADOR DR(A)	: PAULO CEZAR CAMPOS	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
PROCESSO	: E-ED-RR - 1958/2002-039-02-00.6	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO	: E-A-RR - 86734/2003-900-21-00.8
EMBARGANTE	: GILBERTO SILVA BYRNE	EMBARGADO(A)	: CLARICE BENEDITA DOS SANTOS	EMBARGANTE	: JOÃO MARIA DE ARAÚJO
ADVOGADO DR(A)	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: ROBERTO TADEU DO NASCIMENTO	ADVOGADO DR(A)	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
EMBARGADO(A)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	EMBARGADO(A)	: ROBERTO VIDAL	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
PROCURADOR DR(A)	: MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	PROCESSO	: E-AIRR - 1090/2003-006-02-40.9	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
PROCESSO	: E-RR - 2501/2002-072-02-00.3	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	PROCESSO	: E-ED-RR - 48/2004-016-10-00.0
EMBARGANTE	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	ADVOGADO DR(A)	: GUILHERME MIGNONE GORDO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
PROCURADOR DR(A)	: MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	ADVOGADO DR(A)	: FÁTIMA MARIA CARLEIAL CAVALEIRO
EMBARGADO(A)	: MARIA IZABEL MACEDO TONIOLI	ADVOGADO DR(A)	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO DR(A)	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	EMBARGADO(A)	: LUIS CLÁUDIO DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS
		ADVOGADO DR(A)	: RUBENS GARCIA FILHO	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO PEREIRA LOPES
				ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
				PROCESSO	: E-AIRR - 256/2004-002-15-40.4

EMBARGANTE	:	CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	RENATA STEVENSON BRAGA DE LIMA
EMBARGADO(A)	:	GENTIL DA COSTA FILHO
ADVOGADO DR(A)	:	MARIA LUIZA ALVES DA COSTA
PROCESSO	:	E-A-AIRR - 521/2004-026-01-40.0
EMBARGANTE	:	OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA
EMBARGANTE	:	OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	:	OSCAR AUGUSTO DE FREITAS AZEVEDO
ADVOGADO DR(A)	:	ÚRSULA PENA DE OLIVEIRA PIMENTEL
EMBARGADO(A)	:	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
EMBARGADO(A)	:	ZULEIDA MONTEIRO DE B. FONSECA
PROCESSO	:	E-AIRR - 938/2004-110-08-40.8
EMBARGANTE	:	CHARLES FRANKLIN BARROS
ADVOGADO DR(A)	:	RAIMUNDO LUÍS MOUSINHO MODA
EMBARGADO(A)	:	COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR
ADVOGADO DR(A)	:	RAFAELA P. SCOTTA
PROCESSO	:	E-RR - 1080/2004-005-04-00.2
EMBARGANTE	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A)	:	LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
EMBARGANTE	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A)	:	LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
EMBARGADO(A)	:	LUIZ FERNANDO FERREIRA DECKER
ADVOGADO DR(A)	:	GASPAR PEDRO VIECELI
PROCESSO	:	E-RR - 1107/2004-131-17-00.0
EMBARGANTE	:	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
ADVOGADO DR(A)	:	EDUARDO SANTOS SARLO
EMBARGANTE	:	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
ADVOGADO DR(A)	:	MARCELO TAMARA ALVES
EMBARGADO(A)	:	ANDRÉIA MACHADO FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO DR(A)	:	WÉLITON RÓGER ALTOÉ
PROCESSO	:	E-RR - 1143/2004-018-06-00.6
EMBARGANTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR DR(A)	:	JEFFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
EMBARGANTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR DR(A)	:	PATRÍCIA GOMES BULHÕES DA SILVA
EMBARGADO(A)	:	VENÊ PEDRO ALVES
ADVOGADO DR(A)	:	DJALMA PESSOA DE MORAES
EMBARGADO(A)	:	LIDERCARNES - COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.
PROCESSO	:	E-ED-RR - 1166/2004-025-04-40.4
EMBARGANTE	:	OTACÍLIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	:	ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO(A)	:	BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	:	E-RR - 1224/2004-014-10-00.9
EMBARGANTE	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO DR(A)	:	CESAR CARDOSO
EMBARGANTE	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DA CUNHA
EMBARGADO(A)	:	ULYSSES FROSSARD
ADVOGADO DR(A)	:	TYAGO PEREIRA BARBOSA
PROCESSO	:	E-RR - 1225/2004-003-10-40.4
EMBARGANTE	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO DR(A)	:	CESAR CARDOSO
EMBARGADO(A)	:	ÉDIOS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	:	TYAGO PEREIRA BARBOSA
PROCESSO	:	E-ED-AIRR - 1366/2004-658-09-40.0
EMBARGANTE	:	ITAIPIU BINACIONAL
ADVOGADO DR(A)	:	LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A)	:	CONSORCIO UTC EBE CIE
EMBARGADO(A)	:	JOSÉ REDHER
ADVOGADO DR(A)	:	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA
PROCESSO	:	E-RR - 1581/2004-020-06-00.0
EMBARGANTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR DR(A)	:	JEFFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
EMBARGANTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR DR(A)	:	KARLA KATIANNIA DE MORAIS E SILVA
EMBARGADO(A)	:	PAULO RICARDO E SILVA ESPERIDIANO (BANCA DE JOGO DE BICHO "A ESPERANÇA 44")
ADVOGADO DR(A)	:	MARINALVA VIEIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	:	JOSÉ DE SOUZA BARROS
ADVOGADO DR(A)	:	ROBERTO SILVA DA HORA
PROCESSO	:	E-A-RR - 468/2005-002-24-00.9
EMBARGANTE	:	JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO DR(A)	:	HONÓRIO BENITES JÚNIOR
EMBARGADO(A)	:	GILVAN GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A)	:	ARTUR GOMES PEREIRA

PROCESSO	:	E-RR - 842/2005-024-02-00.3
EMBARGANTE	:	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A)	:	ALDENIR NILDA PUCCA
EMBARGADO(A)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO DR(A)	:	SÉRVIO DE CAMPOS
EMBARGADO(A)	:	AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
ADVOGADO DR(A)	:	DÉBORA CEDRASCHI DIAS
PROCESSO	:	E-ED-RR - 1623/2005-013-08-00.5
EMBARGANTE	:	ELEONORA MÁRCIA MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A)	:	MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PENA
EMBARGADO(A)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A)	:	ANDRÉ LUIS TUCCI
PROCESSO	:	E-AIRR - 1915/2005-022-02-40.6
EMBARGANTE	:	PAULO DE TARSO SOUBHIE NAPOLITANO
ADVOGADO DR(A)	:	LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
EMBARGADO(A)	:	AUGUSTO CELSO BARBOSA COSTA
ADVOGADO DR(A)	:	ETIENE KRIEGER DA SILVA
EMBARGADO(A)	:	PTN - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO DR(A)	:	ANTÔNIO LUIZ HIDALGO PIMENTA JÚNIOR

Brasília, 19 de abril de 2007.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
Diretor da Secretaria da 1a. Turma

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 10a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 25 de abril de 2007 às 09h00

PROCESSO	:	AI-11.953/2004-000-02-02-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ NORBERTO SANTANA
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ NORBERTO SANTANA
AGRAVADO(S)	:	JOSIANE SOARES COSTA
PROCESSO	:	AIRR-1/2005-561-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	:	JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO	:	DR(A). DIRCÊO VILLAS BÔAS
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ NILTON ALVES DA SILVA
ADVOGADA	:	DR(A). ILMA RAMOS SANTOS FALCÃO
AGRAVADO(S)	:	PADRÃO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS FREDERICO M. BARRETO
PROCESSO	:	AIRR-18/2005-113-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	TNL CONTAX S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES
AGRAVADO(S)	:	GILCILENE DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS
PROCESSO	:	AIRR-19/2005-009-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	RIO PLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). VILMAR JOSÉ ARRABAL DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	:	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	DR(A). ALFREDO LOPES PINTO
PROCESSO	:	AIRR-23/1999-010-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	:	ARETÉ EDITORIAL S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO ANDRÉ ZAMBO
AGRAVADO(S)	:	LÉA BAR NISSIM
ADVOGADO	:	DR(A). CLÁUDIO PERON FERRAZ
PROCESSO	:	AIRR-23/1999-012-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
PROCURADOR	:	DR(A). LEANDRO DAUDT BARON
AGRAVADO(S)	:	MARIA IVETE DOS SANTOS VARGAS E OUTROS
ADVOGADO	:	DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
PROCESSO	:	AIRR-24/2000-019-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE YUJI HIRATA
AGRAVADO(S)	:	JAIR JACINTO DE SOUZA
ADVOGADA	:	DR(A). IRANI BUZZO
AGRAVADO(S)	:	GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ RICARDO SANT'ANNA

PROCESSO	:	AIRR-27/2004-006-17-40-4 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	CAPEL - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RESPLENDOR LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). RONI FURTADO BORGIO
AGRAVADO(S)	:	ORÊNCIA MARIA RODRIGUES
ADVOGADA	:	DR(A). MARILENE NICOLAU
PROCESSO	:	AIRR-31/2005-025-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO CORRÊA RESTANO
AGRAVADO(S)	:	ELEANDRO RICARDO ROMANSKI
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ROBERTO TAVARES DA PAIXÃO
AGRAVADO(S)	:	RGCON CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO	:	AIRR-39/2002-006-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	:	DR(A). JEFFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S)	:	VALDECI COSTA DA SILVA
ADVOGADA	:	DR(A). OLGA BAYMA DA COSTA
AGRAVADO(S)	:	RAIMUNDO CHAVES DE PAULA
ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS CÊSAR DE SOUZA CANTUÁRIA
AGRAVADO(S)	:	TAPIRI REGIONAL
PROCESSO	:	AIRR-54/2004-004-22-40-7 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR	:	JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADA	:	DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
ADVOGADO	:	DR(A). TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	EDÍSIO ALVES MAIA
ADVOGADA	:	DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
PROCESSO	:	AIRR-61/2006-015-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	:	JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	:	BANCA PARA TODOS MAMANGUAPE
ADVOGADO	:	DR(A). GILBERTO MAGALHÃES DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	VANDERLÉIA GOMES DE FARIAS
ADVOGADO	:	DR(A). LÚCIO JOSÉ SILVA DE LIMA
PROCESSO	:	AIRR-64/2005-110-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	TNL CONTAX S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES
AGRAVADO(S)	:	RICARDO MARINHO DIAS
ADVOGADO	:	DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS
PROCESSO	:	AIRR-67/2003-511-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	:	L.J.C. TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). REYNALDO RAMOS VALENÇA
AGRAVADO(S)	:	JUNDILEI MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ CARLOS ALVES
PROCESSO	:	AIRR-82/2000-761-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ EVANDRO BASTOS
ADVOGADO	:	DR(A). JORGE FERNANDO BARTH
PROCESSO	:	AIRR-87/2006-172-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	:	JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	:	NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). YURI DANTAS PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ BURÉGIO DE SOUZA
ADVOGADO	:	DR(A). JEFFERSON LEMOS CALAÇA
AGRAVADO(S)	:	SERVITUBOS - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
PROCESSO	:	AIRR-89/1996-014-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	:	LETÍCIA OLIVEIRA MONTANET
ADVOGADO	:	DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS
AGRAVADO(S)	:	OFFICE 2000 DO BRASIL
ADVOGADO	:	DR(A). CLÁUDIO CORREIA DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	JAMIL CAMPOS VERGARA
PROCESSO	:	AIRR-89/2006-172-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	:	JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	:	NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). YURI DANTAS PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	HORÁCIO ALEXANDRE DE SOUZA FILHO
ADVOGADO	:	DR(A). JEFFERSON LEMOS CALAÇA
AGRAVADO(S)	:	SERVITUBOS - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.



PROCESSO	:	AIRR-93/2004-001-19-40-1 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-173/1999-005-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-267/2002-253-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	PROCURADOR	:	DR(A). LUIZ CESAR VIANNA MARQUES	ADVOGADO	:	DR(A). IVAN PRATES
AGRAVADO(S)	:	ARQUIMEDES DE SOUZA FILHO	AGRAVADO(S)	:	LUIZ CARLOS GONÇALVES	AGRAVADO(S)	:	BELIZÁRIO ALVES BARBOSA FILHO
ADVOGADA	:	DR(A). FLORÍZIA LAMENHA CALHEIROS	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALEUDO DE OLIVEIRA	ADVOGADA	:	DR(A). MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES
PROCESSO	:	AIRR-107/2005-036-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	AQUARIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-285/2006-659-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE DA SILVA GALHARDO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	MARCOS FERNANDO GARMS E OUTRO (CONDOMÍNIO AGRÍCOLA CANAÁ)	PROCESSO	:	AIRR-185/2005-018-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	SCORTEGAGNA & COMPANHIA LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). CRISTIANO CARLOS KUSEK	RELATOR	:	JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
AGRAVADO(S)	:	APARECIDO ABADE MACEDO	AGRAVANTE(S)	:	KONTEL INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	CIUTON DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	DR(A). RAFAEL FRANCHON ALPHONSE	ADVOGADO	:	DR(A). JEAN TÁRCIO ALVES FRANCHI	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ BONIFÁCIO DE BARROS GARCIA JÚNIOR
PROCESSO	:	AIRR-134/1999-008-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	LEONARDO SANTOS ALVES DE LIMA	PROCESSO	:	AIRR-290/2005-012-21-40-4 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR	:	JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADA	:	DR(A). DANIELA MALHEIROS KNOPP	RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	PROCESSO	:	AIRR-208/2005-104-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	:	JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	ADVOGADO	:	DR(A). SÉRGIO MARINO BORDINI
PROCURADOR	:	DR(A). JOÃO BATISTA ARAGÃO NETO	AGRAVANTE(S)	:	ROBERTO TEIXEIRA COELHO	AGRAVADO(S)	:	PAULO VITORINO DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVADO(S)	:	ANA MARIA DE SOUZA	ADVOGADA	:	DR(A). NOÊMIA GÓMEZ REIS	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO PEDRO DA COSTA
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO	:	AIRR-137/2003-255-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	:	DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA	:	DR(A). RENATA PEREIRA ZANARDI	PROCESSO	:	AIRR-296/2004-025-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	NILTON RAMOS COSTA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 208/2005-0			RELATOR	:	JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
ADVOGADO	:	DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	PROCESSO	:	AIRR-208/2005-104-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	:	ULTRAFÉRTIL S.A.	RELATOR	:	JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO PIMENTEL	AGRAVANTE(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVADO(S)	:	GILBERTO JOSÉ GOMES
AGRAVADO(S)	:	MASSA FALIDA DE JP ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADA	:	DR(A). RENATA PEREIRA ZANARDI	ADVOGADA	:	DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA
AGRAVADO(S)	:	SFS MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ROBERTO TEIXEIRA COELHO	PROCESSO	:	AIRR-310/2001-462-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-146/2002-071-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). NOÊMIA GÓMEZ REIS	RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR	:	JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 208/2005-8			AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	:	MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR-221/2004-302-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADA	:	DR(A). FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	:	DIEGO JESUS DA SILVA MILLÁN E OUTRO
AGRAVADO(S)	:	MASSA FALIDA DE SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	AGRAVANTE(S)	:	PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADA	:	DR(A). VANESSA QUINTÃO FERNANDES	ADVOGADO	:	DR(A). THIAGO TORRES GUEDES	PROCESSO	:	AIRR-312/2005-077-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	EDER VANDERLEI ZÜGE	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA	:	DR(A). ÁGATHA PESSÔA FRANCO	ADVOGADA	:	DR(A). ONEIDE SMIT	AGRAVANTE(S)	:	GERALDO ESPERANÇA DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	AIRR-148/2001-662-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). CELSO SOARES GUEDES FILHO
RELATOR	:	JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE PAVÃO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Complemento: Corre Junto com RR - 221/2004-5			ADVOGADO	:	DR(A). EDUARDO SENA FARIAS
ADVOGADO	:	DR(A). JORGE DAGOSTIN	PROCESSO	:	AIRR-222/2004-018-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-316/2005-005-20-40-1 TRT DA 20A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	HILDA MARIA MARCON	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA	:	DR(A). EMERSON LOPES BROTTTO	AGRAVANTE(S)	:	ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERGIPE
ADVOGADO	:	DR(A). EMERSON LOPES BROTTTO	ADVOGADO	:	DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
Complemento: Corre Junto com AIRR - 148/2001-4			AGRAVADO(S)	:	ABEL DE JESUS TORREÃO	AGRAVADO(S)	:	JONAS CARDOSO DA CRUZ
PROCESSO	:	AIRR-148/2001-662-04-41-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). SEBASTIÃO DE SOUZA	ADVOGADO	:	DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RELATOR	:	JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	PROCESSO	:	AIRR-222/2004-018-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-332/2003-018-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	HILDA MARIA MARCON	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO	:	DR(A). EMERSON LOPES BROTTTO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)	AGRAVANTE(S)	:	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). MAURÍCIO DE FREITAS
ADVOGADO	:	DR(A). JORGE DAGOSTIN	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE ITU
Complemento: Corre Junto com AIRR - 148/2001-1			ADVOGADO	:	DR(A). JOMAR ALVES MORENO	PROCESSO	:	AIRR-335/2000-024-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-153/2005-037-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	RELATOR	:	JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	:	VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
AGRAVANTE(S)	:	BRASILCENTER - COMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-224/2004-014-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). GUILMAR BORGES DE REZENDE
ADVOGADA	:	DR(A). MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	:	MARCELO FERNANDES DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	:	ANDRÉIA ALVES DA COSTA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA)	ADVOGADO	:	DR(A). MAURICIO SANT'ANNA
ADVOGADO	:	DR(A). FLAVIO ANTONIO BARROSO NOLASCO	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR-341/2005-121-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	:	CARLOS ALBERTO DE LIMA	RELATOR	:	JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
ADVOGADA	:	DR(A). MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL	ADVOGADO	:	DR(A). JOMAR ALVES MORENO	AGRAVANTE(S)	:	NORTE COMÉRCIO VAREJISTA E TRANSPORTE DE CAMINHÕES LTDA.
PROCESSO	:	AIRR-162/2005-761-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA	ADVOGADO	:	DR(A). ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	:	AIRR-229/2004-014-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	LUCIVALDO MOURA SANTIAGO
AGRAVANTE(S)	:	COPEL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). DANIEL LACERDA FARIAS
ADVOGADO	:	DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA)	PROCESSO	:	AIRR-353/2003-029-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MÁRIO VALDEMAR DA COSTA	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATOR	:	JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
ADVOGADO	:	DR(A). AIRTON TADEU FORBRIG	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO ALVES MAGALHÃES FILHO	AGRAVANTE(S)	:	RBS - TV DE FLORIANÓPOLIS S.A.
PROCESSO	:	AIRR-170/2003-107-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). JOMAR ALVES MORENO	ADVOGADA	:	DR(A). AURORA DE ARAÚJO BRAGA
RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	:	VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S)	:	ANA ESTER DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	CLUBE DR. ANTÔNIO AUGUSTO REIS NEVES	PROCESSO	:	AIRR-259/2000-311-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO MENEGOTTO
ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ CARLOS PITON FILHO	RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-357/2005-054-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	PEDRO APARECIDO BERTOLUCCI	AGRAVANTE(S)	:	VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO	:	DR(A). RENATO CAMARGO ROSA	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
			AGRAVADO(S)	:	DAVID MENDES DOS SANTOS	ADVOGADO	:	DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
			ADVOGADO	:	DR(A). CLAUDEMIR LUÍS FLÁVIO	AGRAVADO(S)	:	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA
			AGRAVADO(S)	:	MULTIENGE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA
						AGRAVADO(S)	:	JG MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

PROCESSO : AIRR-357/2005-010-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-424/2002-900-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-523/2005-010-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA	AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : CÉLIA CASTILHO PEREIRA E OUTRO
PROCURADORA : DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BORELA VALENTE	ADVOGADO : DR(A). JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
AGRAVADO(S) : NILCÉA ANTÔNIO DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVADO(S) : VALTER COELHO MILHOMENS	AGRAVADO(S) : REGINALDO NASCIMENTO RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). LEYLA MALEK RODRIGUES COSTA SILVA	ADVOGADA : DR(A). DENISE DE FÁTIMA DE ALMEIDA E CUNHA	ADVOGADO : DR(A). NILSON PAIXÃO GOMES
PROCESSO : AIRR-362/2003-133-05-41-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-426/2000-462-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOÃO JORGE HAGE NETO
AGRAVANTE(S) : BRASKEM S.A.	AGRAVANTE(S) : SULZER BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR-544/2006-011-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). AIRTON TREVISAN	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ PREZÍDIO DE CERQUEIRA FILHO	AGRAVANTE(S) : LAURA ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JAMIR ZANATTA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÉSAR ALVES MONTEIRO
PROCESSO : AIRR-378/2005-041-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-435/2006-020-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANA MÁRCIA GOMES GROSSO E OUTRO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON AZEVEDO ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : PAULO EDUARDO FUZEL - ME	AGRAVANTE(S) : WANDA PERES BARBOSA	PROCESSO : AIRR-547/2002-025-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE MELLO FRANCO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LAMEGO PERTENCE	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : DENILÇO SIRIBELO LOURENÇO	AGRAVADO(S) : MARIA NICOLAU FLORENTINO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). VIVIAN FRANCELINO MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR ALENCAR DAVID DA LUZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : PINUSCAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.	PROCESSO : AIRR-449/2002-006-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO ITAMAR SANTOS SILVA
PROCESSO : AIRR-389/2005-011-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). CRISTIAN FABRIS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	Complemento: Corre Junto com AIRR - 547/2002-7
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : AIRR-547/2002-025-04-41-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	AGRAVADO(S) : SILVIA MARTINS SOUZA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : MARIA CELINA DE OLIVEIRA ALVES	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVANTE(S) : JOÃO ITAMAR SANTOS SILVA
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	PROCESSO : AIRR-450/1993-009-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA
PROCESSO : AIRR-393/2002-121-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO MARQUES DOS REIS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 547/2002-4
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVADO(S) : DENIS GUEDES JOGAS	PROCESSO : AIRR-550/2005-010-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : VOLMIR DE FREITAS COELHO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO JOSÉ DOMINGUES	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR-465/2006-125-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA
PROCESSO : AIRR-397/2004-121-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCURADOR : DR(A). LUIZ CLÁUDIO ROSENBERG
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : MARLY BARCELLOS E OUTRA
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO ANJOS MAGALHÃES FILHO	ADVOGADO : DR(A). DENNIS VERBICARO SOARES	ADVOGADA : DR(A). SIMONE MALLEK RODRIGUES PILON
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AUGUSTO VALVERDE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CÍCERO TELES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SERVES - ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S) : NOVELIS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). DIVO RAUL CAVET	ADVOGADO : DR(A). ÍMERO DEVENS
ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA LOPES COSTA	AGRAVADO(S) : MIB INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-560/2005-004-20-40-8 TRT DA 20A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-406/2005-094-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-471/2002-012-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE MACIONÍLIO LESSA FILHO
AGRAVANTE(S) : CLAUDIOMIR LEVANDOSKI	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). MARÍLIA NABUCO SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : PORTO VERDE ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
AGRAVADO(S) : GUARÁ EMBALAGENS LTDA. - EPP E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO(S) : NIVALDO SANTOS SENA
ADVOGADA : DR(A). MAGALY SIMONE MENZ	AGRAVADO(S) : EDSON RODRIGUES CHAVES	PROCESSO : AIRR-561/2006-058-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO SILVEIRA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADA : DR(A). LILIANE GRUHN	PROCESSO : AIRR-484/2003-004-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CANAPI
PROCESSO : AIRR-407/2002-521-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL GONZAGA DA SILVA
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : CÍCERO DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA ANTÃO DE CAMPOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADA : DR(A). ELISA ASSAKO MARUKI	PROCESSO : AIRR-599/2003-043-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVADO(S) : LOCADORA DE TAXIS BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO MARTINI	ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDUARDO PINTO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	PROCESSO : AIRR-484/2005-073-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR
PROCESSO : AIRR-409/2000-801-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : JAIR DONIZETI DE SOUZA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : CARLA MACIEL FONTANA E OUTRAS	ADVOGADO : DR(A). EMERSON BRUNELLO
AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA	PROCESSO : AIRR-602/2006-107-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO PEDROSO RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). ELAINE CRISTINA REIS	AGRAVANTE(S) : NAIM PAIXÃO CARLOS
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	PROCESSO : AIRR-510/1996-018-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA BORGES VILELA
PROCESSO : AIRR-410/2006-102-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 3ª REGIÃO-RS	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS
AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO BOEIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-614/2002-010-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ZAIRA ELISA DO AMARAL MEIRELLES	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : ROGILSON GOMES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU ARGENTI	AGRAVANTE(S) : BANCO CREDIBANCO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ANTUNES GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR-515/2002-241-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
PROCESSO : AIRR-419/1998-008-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : SIPAR - SOCIEDADE DE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S) : EDUARDO SÉRGIO DE FIGUEIREDO
AGRAVANTE(S) : ENEIDE MARIA DE JESUS	ADVOGADO : DR(A). DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA	AGRAVADO(S) : NAPOLEÃO RODRIGUES BRITTES	PROCESSO : AIRR-626/2002-074-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EMPASER - EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S/C LTDA.	ADVOGADA : DR(A). EMA VICENTIN DOS SANTOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). AIRTON DUARTE	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SILVA CHAVES - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDIÇÕES LOYOLA)
	PROCESSO : AIRR-518/2005-104-22-40-4 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS AUGUSTO ALVES PEREIRA
	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : AIRTON FONSECA
	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MAGNO DE TOLEDO MARINHO
	ADVOGADA : DR(A). ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO	PROCESSO : AIRR-640/2002-059-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : MANOEL AROLDI BARREIRA FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		AGRAVANTE(S) : FRANCISCO GABRIEL
		ADVOGADO : DR(A). LAURO ROBERTO MARENGO
		AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
		ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA NUNES



PROCESSO : AIRR-644/2004-019-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-782/2004-005-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA MENEZES
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : JOSÉ URBANO DA MOTA COELHO
AGRAVANTE(S) : CATERAIR SERVIÇOS DE BORDO E HOTELARIA S.A.	AGRAVANTE(S) : CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT	ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). MAGALY DA SILVA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA	PROCESSO : AIRR-879/2005-097-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GEORGIA ALMEIDA WEST	AGRAVADO(S) : AVANETH ALMEIDA DAS NEVES	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
ADVOGADA : DR(A). SEVERINA ALVES MARTINS	ADVOGADO : DR(A). VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS	AGRAVANTE(S) : VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-647/2002-043-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-784/1994-003-22-40-9 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HAMILTON GODINHO BERGER
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	AGRAVADO(S) : SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATEN-DIMENTO A CLIENTES S.A.
AGRAVANTE(S) : TGI CAMPINAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.	AGRAVANTE(S) : GERALDO MAGELA DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE COLLESI JUBILUT	ADVOGADO : DR(A). ANADELIA SILVA LIMA	PROCESSO : AIRR-893/2002-653-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : REGINA VALÉRIO PIMENTA	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
ADVOGADO : DR(A). PAUL MAKOTO KUNIHRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A. - VIAPAR
PROCESSO : AIRR-671/1992-046-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ZILDA MELO SANTOS LIMA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FERREIRA ABRÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 784/1994-1	AGRAVADO(S) : MARCOS BRUMANTTI TAVARES
AGRAVANTE(S) : LÚCIO FLÁVIO COUTINHO E OUTROS	PROCESSO : AIRR-784/1994-003-22-41-1 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDER CAMPOS DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA NOVAES	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	PROCESSO : AIRR-894/2004-032-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : ZILDA MELO SANTOS LIMA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). ANADELIA SILVA LIMA	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
Complemento: Corre Junto com RR - 439055/1998-4	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-678/1997-016-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS E OUTRO
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : GERALDO MAGELA DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON SHAMISTHER HEITOR PELICERI REBELLATO
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG	Complemento: Corre Junto com AIRR - 784/1994-9	AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANS-PORTE DE VALORES S.A.
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO : AIRR-785/2003-461-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-908/2003-464-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GILMAR RODRIGUES GONÇALVES	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PASSOS BOTELHO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVANTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA VIP - VIGILÂNCIA INDUSTRIAL E PARTICULAR LTDA. E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ SOUZA COSTA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA FIGUEREDO RAITZ
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BESSONE GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RENY WOLFF CORDOVA	AGRAVADO(S) : ALADIO DOS SANTOS CRUZ
PROCESSO : AIRR-715/2005-461-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA TIEPPO	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : A-AIRR-786/1997-014-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE AROS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPES
ADVOGADO : DR(A). ISABELA SCUCATO LOBO	AGRAVANTE(S) : DISTRITO FEDERAL	PROCESSO : AIRR-917/2004-019-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JORGE BRITO DOS SANTOS	PROCURADORA : DR(A). LÍLIA ALMEIDA SOUSA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). RUY MANOEL DE SANTANA FILHO	AGRAVADO(S) : ERISON MACHADO MAGALHÃES E OUTROS	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO SÃO PEDRO LTDA.
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA GRAPUÍNA DE AGROPECUARISTAS LT-DA. - COOGRAP	ADVOGADO : DR(A). DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	ADVOGADO : DR(A). HERSEN CUMMING E SILVA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-736/2005-005-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-801/2002-026-04-42-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS PROENÇA DE JESUS
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). KATIA REGINA LUNA CARIBÉ
AGRAVANTE(S) : VERA LOURDES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	PROCESSO : AIRR-925/2005-221-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO SIMÕES	AGRAVANTE(S) : SANTHER - FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO LANGER RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). MARTA DE AZEVEDO LUCENA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 736/2005-3	ADVOGADO : DR(A). FÚLVIO FERNANDES FURTADO	AGRAVADO(S) : CECÍLIA DA SILVA
PROCESSO : AIRR-736/2005-005-03-41-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-802/2002-811-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSAURA MARIA FOQUES OTT
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE PAPEL PEDRAS BRANCAS LTDA.
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). GILSON JAURI ROSA DA SILVEIRA
ADVOGADA : DR(A). VANESSA CELINA DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). DAYANA PESSOTA LEITE	PROCESSO : AIRR-929/2003-072-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : VERA LOURDES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : CLAUDEMIR DOS SANTOS OSÓRIO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	ADVOGADO : DR(A). DILCE ELENA DA SILVA PICCOLI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JA-NEIRO - CEG
Complemento: Corre Junto com AIRR - 736/2005-0	PROCESSO : AIRR-813/2006-020-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUI-MARÃES
PROCESSO : AIRR-739/1999-103-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : LUIZ MARCOS MIGLIEVICH GUIMARÃES
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : LUIZ ALBERTO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR-947/2003-204-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EGIDIO LUCCA	AGRAVADO(S) : NILDA MARIA TENÓRIO WANDERLEY	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVADO(S) : FARMÁCIAS E DROGARIAS KHAUTZ LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AQUILLES RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES	PROCESSO : AIRR-822/2004-241-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LARISSA VELOSO DA COSTA SANTOS
PROCESSO : AIRR-748/1985-042-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	AGRAVADO(S) : JOSE MARCO MOREIRA
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	AGRAVANTE(S) : USINA SÃO JOSÉ S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA
AGRAVANTE(S) : GILBERTO JOSÉ CALANDRA	ADVOGADO : DR(A). ROSENDO CLEMENTE DA SILVA NETO	PROCESSO : AIRR-959/1999-014-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVADO(S) : ARMANDO FELIPE DA SILVA	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : GLOBO S.A. - TINTAS E PIGMENTOS	ADVOGADO : DR(A). EMANUEL JAIRI FONSECA DE SENA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-824/2003-254-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO INÁCIO KLEIN
PROCESSO : AIRR-753/2005-101-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	AGRAVADO(S) : ELOÁ DA ROSA MOLINOS
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ SUCUPIRA LIMA	ADVOGADO : DR(A). PAULO TSCHIEKA
AGRAVANTE(S) : TEKA - TECELAGEM KUEHNRICH S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	PROCESSO : AIRR-960/2003-252-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SANDRO BOTREL VILELA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : LUZIA MARIA CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	AGRAVANTE(S) : UTC ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). DENNER CAETANO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-839/2003-019-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). EDNA MARIA LEMES
PROCESSO : AIRR-778/2002-063-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : ODILÓN RODRIGUES BONFIM
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : WALDOMIRO ROSA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO - SINPRAFARMA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	PROCESSO : AIRR-979/2003-049-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : DROGARIA NOVA ORIENTAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : DR(A). ORLEI RIBEIRO SILVA	Complemento: Corre Junto com RR - 839/2003-1	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE NUNES BENINCASA
	PROCESSO : AIRR-841/1992-004-07-40-6 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RÔMULO MÁRCIO ARAÚJO
	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	ADVOGADA : DR(A). ANÁDIA PEREIRA DA COSTA
	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF	

PROCESSO : AIRR-985/2005-501-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.100/2001-141-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.198/2003-043-15-41-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADADO DE SÃO PAULO - PRODESP	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DO AMARAL VAN TOL	PROCURADORA : DR(A). VALÉRIA REISEN SCARDUA	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
AGRAVADO(S) : RAMIS CARIM BENNUTHE	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA MACEDO MAZZO	AGRAVADO(S) : PEDRO FERREIRA CHAGAS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). GRINAURA MARIA DELBONI	ADVOGADA : DR(A). CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 1198/2003-0
PROCESSO : AIRR-987/2004-010-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.106/2004-013-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.210/2005-021-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : WALDEMAR KASSAB	AGRAVANTE(S) : MARIA CRISTINA ALMEIDA SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : PARRILLA DEL MERCADO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ISRAEL MENDONÇA SOUZA	ADVOGADO : DR(A). VANESSA ZIMMER GAY RAMOS	ADVOGADO : DR(A). ALISSON NOGUEIRA SANTANA
AGRAVADO(S) : VESTCON EDITORA LTDA.	AGRAVADO(S) : LOJAS RENNER S.A.	AGRAVADO(S) : ALDERICO AUGUSTO FONSECA
	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	PROCESSO : AIRR-1.211/2004-062-19-40-9 TRT DA 19A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-991/2000-076-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.111/2003-032-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVANTE(S) : REAL SEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RUI GONÇALVES E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDER AMARAL MACHADO	ADVOGADA : DR(A). CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	AGRAVADO(S) : JOSÉ CÍCERO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIA MARISA DANTAS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO BARROS CORREIA
ADVOGADA : DR(A). LEILA KEHDI	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA. - SDR
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1111/2003-4	PROCESSO : AIRR-1.231/2004-045-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-991/2004-005-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.111/2003-032-15-41-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : MARCELO APARECIDO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : NORFIL S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO ALBIERO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	AGRAVADO(S) : GERDAU AÇOMINAS S.A.
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO LEITE FILHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ RUI GONÇALVES E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARCHIONI TOSETTI	PROCESSO : AIRR-1.247/1998-064-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1111/2003-1	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-1.016/2005-135-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.121/2005-037-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVANTE(S) : RONAN MARIA PINTO	AGRAVADO(S) : COSME DOS SANTOS RAMOS E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). GLAYDSON SARCINELLI FABRI	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA CRISTIANE FERREIRA DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA
AGRAVADO(S) : VALMIR GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : PAULO BALDINO	PROCESSO : AIRR-1.263/2003-441-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JOCELINO PEREIRA DA SILVA	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : ACENDE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE ÔNIBUS VILA EMA LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ARAKAKI
	PROCESSO : AIRR-1.131/2004-025-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA PINTO AMARAL CORRÊA
PROCESSO : AIRR-1.026/2004-132-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
AGRAVANTE(S) : BRASKEM S.A.	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO VARGAS	PROCESSO : AIRR-1.264/1999-411-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA GORDILHO PESSOA	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS KRAETZIG	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : CARLOS GOMES ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). NILO LEO KRUGER	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). ALMIR RODRIGUES E SILVA	PROCESSO : AIRR-1.141/2003-102-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
AGRAVADO(S) : M. ARAÚJO SERVIÇOS LTDA.	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : RODRIGO DA SILVA FONSECA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GONÇALVES MAIA	AGRAVANTE(S) : CINEPASS CINEMATOGRAFICA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CARVALHO DO AMARAL GUIMARÃES
	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO ZANOTELLI	PROCESSO : AIRR-1.266/2004-018-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.048/2005-024-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FABIANA ANACLETO DE LIMA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). ELIANE YURI MURAO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FRANCISCO SERTORI	PROCESSO : AIRR-1.141/2005-013-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO AMANTE	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : ROBSON MARTINS ROSA
AGRAVADO(S) : TV STUDIOS DE JAU S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BENEDITO TAROSSI
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MARIA GOMES PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). JANINE OCÁRIZ ALVES	AGRAVADO(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
	AGRAVADO(S) : LUIZ DE FÁTIMA ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALEXANDRE DUTRA
PROCESSO : AIRR-1.054/2005-029-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE	AGRAVADO(S) : JVL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-1.151/2003-461-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.292/2004-024-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO PALÁCIO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). DIEGO MENEGON	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO MACIEL FERREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ REINALDO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MAGALHÃES DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS WILSON FONTES
PROCESSO : AIRR-1.078/2003-252-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.153/2004-065-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.312/2003-034-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : DÉLIO JACÓ	AGRAVANTE(S) : MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA PINTO AMARAL CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). LUÍS AUGUSTO ALVES PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S) : VIVIANE NEVES	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	ADVOGADO : DR(A). MARCOS BOTTURI	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
	PROCESSO : AIRR-1.160/2000-381-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE AUTO VIAÇÃO VITÓRIA LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.082/2004-011-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ABSALÃO DE SOUZA LIMA
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BOTTERO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.314/2002-311-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COPER-ATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR ROMEU NAZÁRIO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). RENATA PEREIRA ZANARDI	AGRAVADO(S) : CLEONETE DA SILVA CEZAR	AGRAVANTE(S) : MEBUKI - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO DA SILVA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RATTO FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOEL CARVALHO GONÇALVES	PROCESSO : AIRR-1.198/2003-043-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DANIEL FERREIRA DE MELO
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CHESTERFILD	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). RONALDO LUÍS COELHO
	AGRAVANTE(S) : PEDRO FERREIRA CHAGAS E OUTROS	
PROCESSO : AIRR-1.093/2005-004-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON	
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	
AGRAVANTE(S) : APISUL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DE CÁSSIA FERRO MARTINS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1198/2003-3	
AGRAVADO(S) : FERNANDO AUGUSTO DA SILVA VILHENA		
ADVOGADO : DR(A). MÔNICA CILENE DA CUNHA MARTINS		



PROCESSO : AIRR-1.328/1996-025-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.429/1999-046-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.629/2003-042-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : JORGE LUIZ EUGÊNIO DA ROSA	AGRAVANTE(S) : MARCOLINO SANTOS BARRETO	AGRAVANTE(S) : MARGARIDA FREIRE DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO GALARDO MATTA	ADVOGADO : DR(A). LUÍS ROBERTO OLÍMPIO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO BASILE DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S) : ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR(A). NICOLAU OLIVIERI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
PROCESSO : AIRR-1.337/2004-732-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.438/1999-005-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.636/2001-445-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARJA FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). POTIRA KLUWE COSTA PEREIRA	AGRAVADO(S) :
AGRAVADO(S) : MÁRIO CARLOS MAYER	AGRAVADO(S) : JOÃO PAULO REIS	SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA CRISTINA HENN	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA FARIA
PROCESSO : AIRR-1.357/1997-010-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.459/2004-036-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ PEDRO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	PROCESSO : AIRR-1.644/2004-043-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ TAVARES CORREA MEYER	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : FERNANDO VIEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ONIVALDO FORNARO
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADO : DR(A). CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO
PROCESSO : AIRR-1.373/2003-005-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVADO(S) : IGL INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-1.468/2005-008-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-1.657/1997-015-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : MARIA NILCELINA SOUZA UCHÔA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : ANDRÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). BRUNO MOTA VASCONCELOS	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	AGRAVADO(S) : F. S. LIMA ASSISTÊNCIA PÓSTUMA - ME	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-1.382/2005-030-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : JOSÉ LEANDRO MOTA
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-1.533/2004-023-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE CARVALHO CORDEIRO
AGRAVANTE(S) : INTERLINE COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-1.677/2003-242-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JESMAR CÉSAR DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PEDRO ALVES BARBOSA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MOREIRA SEABRA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDA CASTRO SILVA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR INTERNET LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ELIANE ANTUNES QUEIROZ	AGRAVADO(S) : VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-1.389/2001-331-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SECOLIN	AGRAVADO(S) : ALAN PINTO SANTOS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-1.593/2004-005-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RAPHAEL JÓRIO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ELTON ENÉAS GONÇALVES	PROCESSO : AIRR-1.681/2004-060-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : DARCI TONELLO	AGRAVADO(S) : HELDER FERNANDES TIMPANO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ECLAIR MENDONÇA PADILHA	ADVOGADA : DR(A). KERLY CRISTINA N. DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A.
PROCESSO : AIRR-1.406/2003-051-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NOSSA MÃO-DE-OBRA SERVIÇOS E TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-1.596/2005-101-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA EUNICE JACOB
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO ORLANDI
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S) : ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-1.685/2002-511-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES PETY LTDA.	ADVOGADO : DR(A). DENNIS VERBICARO SOARES	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
ADVOGADA : DR(A). ELISABETE APARECIDA NOVAES DE FREITAS	AGRAVADO(S) : LUIS CARLOS ALBINO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ADRIANO DA SILVA WANDEROSCK
PROCESSO : AIRR-1.413/2005-003-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MIRLENE BAIARRAL FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). DEISE MARA RODRIGUES OLIVEIRA COELHO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : INSPECON - INSPEÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.	AGRAVADO(S) : JORCELINO MUNIZ DINIZ
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	PROCESSO : AIRR-1.612/2003-461-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO DA SILVA NETTO
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-1.695/2003-071-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SEVERINO DE VASCONCELOS CABRAL	AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
ADVOGADA : DR(A). SIMONE MORAES RÉGO BARROS FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : AIRR-1.421/2005-066-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO MOMESSO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO MOMBELLI	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ SILVA DE PAULA	PROCESSO : AIRR-1.613/2005-072-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO MELLO MARTINI
ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : GERBI REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE EMBALAGENS METÁLICAS - MMSA	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADA : DR(A). OLGA MARIA LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FARO DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO PALMEIRO	PROCESSO : AIRR-1.715/1999-067-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.426/2005-010-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : HÉLIO REIS SAMPAIO	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	AGRAVANTE(S) : TRANSERP - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S.A.
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO HYCZY DA COSTA	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUEIROZ LIPORASSI
ADVOGADO : DR(A). ISABELLA MARIA LEMOS MACEDO	PROCESSO : AIRR-1.617/2004-111-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO SOAREZ
AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). VILMAR FERREIRA COSTA
ADVOGADO : DR(A). CELESTE DIVINA ALVES TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-1.725/2004-203-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	AGRAVADO(S) : AMÉLIA SANCHES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : IOCHPE-MAXION S.A.
	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). ANDRESSA CRISTIANE HESSEL
		AGRAVADO(S) : CLÁUDIO IVO ALTMANN
		ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA GUTIERA MARCA SCHRAMMEL

PROCESSO : AIRR-1.775/2004-044-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.958/2000-004-16-40-9 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.376/1999-317-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVANTE(S) : WALLACE LUÍS DE CARVALHO SOUSA	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO VERAS DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). RONALDO BALUZ DE FREITAS
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES	AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA JULIANO FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS PELICER	ADVOGADO : DR(A). LAPLACE PASSOS SILVA FILHO	ADVOGADA : DR(A). VANDERLI FÁTIMA DE SOUZA RICO
AGRAVADO(S) : FLASH LUZ CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS LTDA.		
PROCESSO : AIRR-1.814/2005-002-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.958/2003-002-21-40-1 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.387/2002-421-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : TEXITA - COMPANHIA TEXTIL TANGARÁ	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS CALUMBI NÓBREGA DIAS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE SANSON
AGRAVADO(S) : ALBERNITA MARIA CARLOS LINS	AGRAVADO(S) : JOAQUIM ANTÔNIO DE BRITO	AGRAVADO(S) : MARIA LÚZIA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADA : DR(A). LENITA RODRIGUES T. OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ADILSON NUNES DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR-1.816/2003-086-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.996/1998-042-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.393/2003-013-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : SABATO GIUBBINA FILHO E OUTRA	AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN	AGRAVANTE(S) : JOÃO PAULO DE MELO FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HELITON COSTA	PROCURADORA : DR(A). MÁRCIA ANTUNES	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : EDSON RODRIGUES GOMES	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO OROCINI	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA BUCK	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
AGRAVADO(S) : VIROTEX TÊXTIL LTDA.		AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE AUTO VIAÇÃO VITÓRIA LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BOSCARIOL RIGHETTI
PROCESSO : AIRR-1.823/2004-096-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.037/1998-054-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.443/1998-441-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BENEDITO CLAUDINEI PINTO	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO MADUREIRA CANDELÁRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO POLLI FACHINI	ADVOGADO : DR(A). SILVIO ALVES DA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO ALEXANDRE KAAM LTDA. - ME	AGRAVADO(S) : CELSO PALMEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MANOEL GABRIEL DA FONSECA
ADVOGADA : DR(A). MATILDE BENEDITA FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FRADIQUE MARQUES MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO
		AGRAVADO(S) : PEPATOS & ASSOCIADOS ASSESSORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). OSMAR AUGUSTO DOS SANTOS
		AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE HENISA HIDROELETROMECÂNICA EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.835/2003-019-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.051/2003-482-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.517/2004-664-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	AGRAVANTE(S) : ELIANA APARECIDA CIRINO	AGRAVADO(S) : DOMINGOS PASCOALINO DIAS
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BIANCA CÓCARO VALENTE	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA	ADVOGADA : DR(A). MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO PEREIRA VIEIRA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE LONDRINA
ADVOGADO : DR(A). IVAN PACHECO MARQUES	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCURADOR : DR(A). FÁBIO CÉSAR TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR-1.866/2006-138-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.142/2004-381-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.526/2002-073-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BULK EMBALAGENS LTDA.	AGRAVANTE(S) : LEONICE CHITIKO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS,
ADVOGADO : DR(A). SAMUEL OLIVEIRA MACIEL	ADVOGADA : DR(A). JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
AGRAVADO(S) : LEONÍDIA ASSIS DE JESUS	AGRAVADO(S) : TOCA DO TATU RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
	ADVOGADO : DR(A). LAURO VIEIRA GOMES JÚNIOR	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
		DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
		AGRAVADO(S) : LANCHONETE HISA LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALFREDO GABRIELLESCHI
PROCESSO : AIRR-1.904/2004-010-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.221/2003-083-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.608/1991-023-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : NILVA ROCUMBACK BRAGA	AGRAVANTE(S) : RRH MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ SOUZA PLACCO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ASSIS DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PLÁCIDO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : RODRIGO CARVALHO COSTA	AGRAVADO(S) : MARCOS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). HELENA CRISTINA SANTOS BONILHA	ADVOGADA : DR(A). MELISSA HAYEK	ADVOGADO : DR(A). EDSON ELIAS JORGE
AGRAVADO(S) : ENGEPISE ENGENHARIA DE PISOS INDUSTRIAIS LTDA.		
PROCESSO : AIRR-1.909/2003-006-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.222/2002-906-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.610/1989-002-19-48-5 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO LEONEL RAMOS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : REINALDO ROBERTO ARCHILLA MARTINS	AGRAVADO(S) : BENEDITO FAUSTINO DA SILVA	AGRAVADO(S) : LUCILÉDA DE ARAÚJO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES	AGRAVADO(S) : USINA FREI CANECA S.A.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO COELHO DE BARROS
PROCESSO : AIRR-1.924/2005-075-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.224/2001-056-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.614/2002-030-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE VIRGILIO SCAVAZZA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS,
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
AGRAVADO(S) : RICARDO LUCAS TOSTES E OUTRO	AGRAVADO(S) : SILVANA DA SILVA	
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO POLLO	ADVOGADO : DR(A). ENOQUE NASCIMENTO DA SILVA	
PROCESSO : AIRR-1.945/2000-446-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.230/2005-802-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.614/2002-030-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS,
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS BARBOSA	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
AGRAVADO(S) : MILTON SÉRGIO BELLEM	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CLEBER LOPES GARCIA	
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO RODRIGUES FILHO	ADVOGADO : DR(A). RAUL THEVENET PAIVA	
PROCESSO : AIRR-1.952/2004-007-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.329/2003-008-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.614/2002-030-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : VANDERLEI PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MARISA MATHILDE GOMES MEDINA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS,
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS GOMES	ADVOGADO : DR(A). JORGE PINHEIRO CASTELO	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
AGRAVADO(S) : BUNGE BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ASSISTÊNCIA MÉDICA SÃO PAULO S.A.	
ADVOGADO : DR(A). DANIELA CESTARO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ALTINO DE AQUINO E GROSSO	



<p>SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO</p> <p>ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES</p> <p>AGRAVADO(S) : ONZE LANCHES LTDA. - ME</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ DOS SANTOS NETO</p>	<p>PROCESSO : AIRR-50.513/2002-900-21-00-0 TRT DA 21A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : SANTELMO TEIXEIRA ROCHA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL</p> <p>AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA</p>	<p>PROCESSO : AIRR-773.818/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA</p> <p>AGRAVANTE(S) : SÉRGIO DIÓRIO</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS</p> <p>AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO</p>
<p>PROCESSO : AIRR-2.812/1997-016-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO</p> <p>AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO</p> <p>AGRAVADO(S) : JORGE KIOMASSA KINA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI</p>	<p>PROCESSO : AIRR-58.665/2002-900-07-00-8 TRT DA 7A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA</p> <p>PROCURADORA : DR(A). DÉBORA COSTA OLIVEIRA</p> <p>AGRAVADO(S) : JOÃO MOREIRA DA SILVA</p> <p>ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA GUEDES DE SOUZA</p>	<p>PROCESSO : AIRR-808.227/2001-5 TRT DA 5A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)</p> <p>AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR</p> <p>AGRAVADO(S) : RUI VASCONCELOS BARBOSA</p> <p>ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES</p>
<p>PROCESSO : AIRR-2.817/2003-065-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO</p> <p>AGRAVANTE(S) : EDUARDO DE FREITAS FERNANDES</p> <p>ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES</p> <p>AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU CONCI GIMENEZ</p>	<p>PROCESSO : AIRR-69.740/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)</p> <p>AGRAVANTE(S) : ARNO DOS REIS JUNQUEIRA</p> <p>ADVOGADA : DR(A). REJANE CASTILHO INACIO</p> <p>AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-SAN</p> <p>ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO</p>	<p>PROCESSO : RR-4/2001-033-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA</p> <p>RECORRENTE(S) : CONSTAN S.A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO</p> <p>ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES</p> <p>RECORRIDO(S) : ANTÔNIO EDMAR RODRIGUES DE SOUZA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). EVANDRO DE JESUS SOUZA</p> <p>RECORRIDO(S) : PATRISERV SERVIÇOS DE APOIO S/C LTDA.</p> <p>ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MORENO</p> <p>RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.</p> <p>ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA GOMES RAMOS DE CARMELINI</p>
<p>PROCESSO : AIRR-2.899/2001-069-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO</p> <p>PROCURADORA : DR(A). MARIA BERNARDETE GUARITA BEZERRA</p> <p>AGRAVADO(S) : ALMIR BORGES E OUTROS</p> <p>ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES</p>	<p>PROCESSO : AIRR-71.170/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO</p> <p>AGRAVANTE(S) : GILDO ANTÔNIO DA SILVA</p> <p>ADVOGADA : DR(A). ENÉRIA THOMAZINI</p> <p>AGRAVADO(S) : DHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). EDSON MORAIS GARCEZ</p>	<p>PROCESSO : RR-87/2004-032-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA</p> <p>RECORRENTE(S) : LAWRENCE LOPES DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO HENRIQUE GOUVÊA</p> <p>RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FE-BEM/SP</p> <p>ADVOGADO : DR(A). PAULO AUGUSTO DE BARROS</p>
<p>PROCESSO : AIRR-2.906/2003-037-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO</p> <p>ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT</p> <p>AGRAVADO(S) : ROSELI GOMES DA SILVA JESUS</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JONATAS RODRIGO CARDOSO</p>	<p>PROCESSO : AIRR-76.880/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)</p> <p>AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). LUIZ MATUCITA</p> <p>AGRAVADO(S) : ALMIR BARBOSA DE SOUZA</p> <p>ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA GATENO</p> <p>AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)</p> <p>ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA</p>	<p>PROCESSO : RR-91/2003-007-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)</p> <p>RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADORA : DR(A). FABIANE BORGES DA SILVA GRISARD</p> <p>RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL</p> <p>RECORRIDO(S) : VALDIR DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JOÃO GABRIEL TESTA SOARES</p> <p>RECORRIDO(S) : ELMEC - EMPREENDIMENTOS LTDA.</p>
<p>PROCESSO : AIRR-3.106/2003-009-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)</p> <p>AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO STELLA</p> <p>AGRAVADO(S) : BUFFET COLOMBIA S/C LTDA. - ME</p> <p>ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO COELHO DE AGOSTINI</p>	<p>PROCESSO : AIRR-83.452/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA</p> <p>AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ DA ROCHA SILVA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). RICARDO INNOCENTI</p> <p>AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO</p>	<p>PROCESSO : RR-128/2000-123-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA</p> <p>RECORRENTE(S) : VCP FLORESTAL S.A.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ALBERTO GRIS</p> <p>RECORRIDO(S) : EMÍLIO LEME DE LIMA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JOÃO SIGUEKI SUGAWARA</p>
<p>PROCESSO : AIRR-6.946/2001-016-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)</p> <p>AGRAVANTE(S) : VALTER DO PRADO PATRÍCIO</p> <p>ADVOGADA : DR(A). ADRIANE TURIN DOS SANTOS</p> <p>AGRAVADO(S) : LABORATÓRIOS WYETH - WHITEHALL LTDA.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). MÁRIO BRASÍLIO ESMANHOTTO FILHO</p>	<p>PROCESSO : AIRR-87.451/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : IAB ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DUTRA DA SILVEIRA</p> <p>AGRAVADO(S) : LÚCIO ANDRÉ OLIVEIRA MARTINEZ</p> <p>ADVOGADO : DR(A). DENI ROLDÃO WAGNER</p>	<p>PROCESSO : RR-147/2002-024-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)</p> <p>RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADORA : DR(A). GRAZIELA FERREIRA LEDESMA</p> <p>RECORRIDO(S) : JULIUS CÉSAR BOUMAN JUNIOR</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PIACENTE</p> <p>RECORRIDO(S) : ABS PROGRIDET S/C LTDA.</p> <p>ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS</p>
<p>PROCESSO : AIRR-7.796/2005-014-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO</p> <p>AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO BALINSKI</p> <p>AGRAVADO(S) : CÉSAR RODRIGUES DE MORAES</p> <p>ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ DELLA GIUSTINA BASILONI LEITE</p> <p>AGRAVADO(S) : BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.</p>	<p>PROCESSO : AIRR-91.907/2003-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO</p> <p>AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV</p> <p>ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS</p> <p>AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA DIAS</p> <p>ADVOGADO : DR(A). RENATO OLIVEIRA DA SILVA</p>	<p>PROCESSO : RR-154/2000-117-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA</p> <p>RECORRENTE(S) : DUVERCI DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JAIME LÚIS ALMEIDA SOUTO</p> <p>RECORRIDO(S) : DAMASIO BENEDITO DE OLIVEIRA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). DAVILSON DOS REIS GOMES</p>
<p>PROCESSO : AIRR-18.923/2003-004-11-40-9 TRT DA 11A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)</p> <p>AGRAVANTE(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR</p> <p>AGRAVADO(S) : CELSO GARCIA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). LEANDRO SOUZA BENEVIDES</p>	<p>PROCESSO : A-RR-663.241/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS TAYAH</p> <p>AGRAVADO(S) : JAIR CRISTIANO DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). LIEM HANI DE ALCÂNTARA</p>	<p>PROCESSO : RR-169/2000-101-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA</p> <p>RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</p> <p>ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO</p> <p>RECORRIDO(S) : TÂNIA REGINA HELMER</p> <p>ADVOGADO : DR(A). EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO</p>
<p>PROCESSO : AIRR-21.490/2002-900-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : VICENTE MIRANDA DE ARAÚJO</p> <p>ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA CIUFFI</p> <p>AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO</p>	<p>PROCESSO : AIRR-755.322/2001-1 TRT DA 18A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)</p> <p>AGRAVANTE(S) : LUCARELY PEÇAS AUTOMOTIVOS E FIXAÇÃO LTDA.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). EDWALDO TAVARES RIBEIRO</p> <p>AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR VIEIRA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ENI CABRAL</p>	<p>PROCESSO : RR-221/2004-302-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA</p> <p>RECORRENTE(S) : EDER VANDERLEI ZÜGE</p> <p>ADVOGADA : DR(A). ONEIDE SMIT</p> <p>RECORRIDO(S) : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). THIAGO TORRES GUEDES</p> <p>RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL</p>
<p>PROCESSO : AIRR-35.751/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL</p> <p>AGRAVADO(S) : GISLÉNY EDWIGES SIDNEY BARBOSA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). MARCOS ALMEIDA BILHARINHO</p>	<p>PROCESSO : AIRR-767.511/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)</p> <p>AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO BUIN</p> <p>AGRAVADO(S) : GERALDO BATISTA</p> <p>AGRAVADO(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DA COLÔNIA RIO-GRANDENSE</p>	<p>Complemento: Corre Junto com AIRR - 221/2004-0</p>

PROCESSO : RR-269/2005-202-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.197/2002-024-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.824/2003-282-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : CLERISTON DOMBROWSKI GOLDAS DE BRITO	RECORRENTE(S) : ROBERTO FERNANDES	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC
ADVOGADO : DR(A). ALEX BRAGAGNOLO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	PROCURADORA : DR(A). PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES
RECORRIDO(S) : INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA.	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	PROCURADOR : DR(A). SAINT-CLAIR SOUTO
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM ADALBERTO ROCHA DO PRADO	PROCURADORA : DR(A). DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES	RECORRIDO(S) : JORGE LUIS PEREIRA DOS SANTOS
PROCESSO : RR-367/2002-701-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.363/2003-042-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA NAVARRO DE OLIVEIRA ALMEIDA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA. - COSEPA
RECORRENTE(S) : ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE URUGUAIANA LTDA.	RECORRENTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	PROCESSO : RR-1.864/2001-015-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HAMILTON DA SILVA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : ROMOALDO BARROS DA SILVA	RECORRIDO(S) : CELSO FERREIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). SANTO ROQUE BERNARDI	ADVOGADA : DR(A). APARECIDA TEODORO	ADVOGADA : DR(A). WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA
PROCESSO : RR-382/2005-003-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.372/2002-020-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : WILLIAM RICARDO VIEGAS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). VERA CARMEN SARAIVA RESENDE
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRENTE(S) : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	PROCESSO : RR-1.977/2003-006-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RÜDEGER FEIDEN	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : ALUISIO SIMIONI	RECORRIDO(S) : JOSÉ BACCON	RECORRENTE(S) : CELSO ITAMÁRIO DE SÁ
ADVOGADA : DR(A). LUCIELI COSTA GALHO	ADVOGADO : DR(A). PAULO EDSON FRANCO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
PROCESSO : RR-490/2002-314-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.394/2001-361-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-2.117/2002-342-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	PROCURADORA : DR(A). MARIANA BUENO KUSSAMA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : MÁRCIO PAREJO ROMERO	RECORRIDO(S) : ANDRÉ LUIZ DA SILVA	RECORRENTE(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ENEDIR JOÃO CRISTINO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO MASSAO KAGUEYAMA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MIRANDA GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO ITATIÁIA LTDA.	RECORRIDO(S) : MARIA SUELI MARQUES	RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO EDUARDO ALVES	ADVOGADO : DR(A). RÉGES MAGALHÃES DIAS	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO DE PAULA LIMA
PROCESSO : RR-644/2002-072-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.518/2003-281-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.243/2002-902-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS TINOCO BARATA	RECORRENTE(S) : ROSÂNGELA DOS SANTOS PIMENTA IWAYAMA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA NAVARRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO JOSÉ DE ASSIS GEBRIM
RECORRIDO(S) : JOCIMAR EVANGELHO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC	RECORRIDO(S) : LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV
ADVOGADO : DR(A). ELSON ANACLETO SOUSA	PROCURADORA : DR(A). MARILIA MONZILLO DE ALMEIDA AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). CARINA SANDER ARDITO
RECORRIDO(S) : CHULA GRILL LTDA.	PROCURADORA : DR(A). DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE	PROCESSO : RR-2.299/2002-038-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANSELMO DOMINGOS DA PAZ JÚNIOR	RECORRIDO(S) : COSEPA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR-686/2002-011-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). THOMÉ ERNESTO DA FONSECA COSTA	RECORRENTE(S) : FLÁVIO KNAKIEWICZ PRIMO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR-1.545/2004-049-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). JORGE MEDAUAR FILHO	RECORRENTE(S) : IVANA LÚCIA BATISTA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : SÉRGIO BENI DE SOUZA ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS	PROCESSO : RR-2.448/2000-464-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ARLINDO CAMILO DA CUNHA FILHO	RECORRIDO(S) : CREDICARD BANCO S.A.	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
PROCESSO : RR-798/2003-025-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : VELOX BRASIL ADMINISTRAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	PROCURADORA : DR(A). LILIAN CASTRO DE SOUZA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). VAGNER ROSSI	RECORRIDO(S) : CEL SERVIÇOS E SISTEMAS S/C LTDA.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR-1.612/2002-029-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SIMONE FERRAZ DE ARRUDA
RECORRIDO(S) : FRANCIRLAINE ALVES DA SILVA	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : DEMITRIUS ZABOTTO DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS DE MORAIS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO MIGUEL
RECORRIDO(S) : GELBERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCURADORA : DR(A). FABIANE BORGES DA SILVA GRISARD	PROCESSO : RR-2.621/2004-001-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AGENOR BARBATO	RECORRIDO(S) : KOERICH MALHAS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR-839/2003-019-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLARA REGINALDA MELO	RECORRENTE(S) : LUIZ NAZARENO CAMIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : MARLI TERESINHA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : DR(A). EDSON ARCARI	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	PROCESSO : RR-1.696/2002-013-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CAIO RODRIGO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : WALDOMIRO ROSA DA SILVA	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	PROCESSO : RR-3.028/2003-201-02-01-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	RECORRENTE(S) : REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA - HOSPITAL ESPANHOL	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
Complemento: Corre Junto com AIRR - 839/2003-6	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : RR-901/2002-008-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SOLANGE MARIA DA COSTA LIMEIRA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). OSIEL ALVES TEIXEIRA GUIMARÃES	RECORRIDO(S) : LEANDRO AGUIAR DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO : RR-1.757/2003-262-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO HIROMI SONODA
ADVOGADO : DR(A). APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : CHÁCARA QUINZE PLANTAS
RECORRIDO(S) : JOSÉ BARBOSA CAVALCANTI FILHO	RECORRENTE(S) : JOSÉ VIEIRA	PROCESSO : RR-3.140/1995-231-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANNA KARLA BRAGA NETTO DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR GONZALEZ CASQUET	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
PROCESSO : RR-919/2002-024-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : TRW AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES	ADVOGADA : DR(A). MARIA ELIANE MARQUES OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-1.757/2003-262-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VOLNEI DOS SANTOS ALVES
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ANDRÉ KELLERMANN
RECORRIDO(S) : ENGECONTROL TECNOLOGIA BRASILEIRA DE VANGUARDA LTDA.	RECORRENTE(S) : JOSÉ VIEIRA	
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE FONSECA SALVONI	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR GONZALEZ CASQUET	
RECORRIDO(S) : MILTON DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : TRW AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.	
ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH A. CANTARIM MELO	ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES	



PROCESSO : RR-3.397/2003-902-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO : RR-572.937/1999-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	PROCESSO : RR-38.168/2002-900-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : IOMAR FERREIRA NUNES
PROCURADORA : DR(A). GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
RECORRIDO(S) : PONTUAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO VINICIUS CARVALHO LOPES DE SOUZA	RECORRIDO(S) : MILTON JANUÁRIO	ADVOGADA : DR(A). MARTA MARIA ARAÚJO DA SILVA
RECORRIDO(S) : REINIVALTER GOMES MARIANO	ADVOGADO : DR(A). ODORICO TOMASONI	PROCESSO : RR-588.080/1999-5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JANETE DE DEUS	PROCESSO : RR-45.895/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-3.433/2002-032-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : REINALDO BUONO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ZENO SIMM
RECORRENTE(S) : JACQUELINE DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PHILIPPI MAFRA	RECORRIDO(S) : DIRCEU MORCINO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO : DR(A). EUCLIDES ALCIDES ROCHA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADA : DR(A). MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	PROCESSO : RR-48.985/2002-900-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
PROCESSO : RR-3.764/2005-009-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-612.466/1999-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : CASSOL PRÉ FABRICADOS LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ADVOGADO : DR(A). GELSON BARBIERI	RECORRENTE E RECORRIDO : ALICE VIEIRA
PROCURADORA : DR(A). ANDRÉA VIANEZ CASTRO CAVALCANTI	RECORRIDO(S) : SÉRGIO RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
RECORRIDO(S) : ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). IVO HARRY CELLI JÚNIOR	RECORRENTE E RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADA : DR(A). MARIA ESPERANÇA DA COSTA ALENCAR	PROCESSO : RR-52.808/2002-900-07-00-8 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
PROCESSO : RR-4.331/2003-039-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : GENTE BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BARRO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ZACCHI
RECORRENTE(S) : TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A.	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ADELMIRO PEREIRA	PROCESSO : RR-620.936/2000-4 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO NOIL KALINOSKI	RECORRIDO(S) : MARIA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S) : DOROTY ANDRÉA FISCHER	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BOAVENTURA FILHO	RECORRENTE(S) : CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT
ADVOGADO : DR(A). OSMAR PACKER	PROCESSO : RR-56.296/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BENEDITO DA SILVA FILHO E OUTROS
PROCESSO : RR-9.721/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). ODENIR ROBERTO D. COELHO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-625.688/2000-0 TRT DA 19A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA PUSSOLI S.A.	PROCURADOR : DR(A). CARLOS RENATO S. SOUZA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). IVO HARRY CELLI JÚNIOR	RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA TELES	RECORRENTE(S) : EDENIZE VITORIANO DA ROCHA E OUTROS
RECORRIDO(S) : LUIZ MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO EUGÊNIO DA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO BARROS CORREIA
ADVOGADO : DR(A). RONALD SILKA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : MAURÍCIO ANTÔNIO CUCILHO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO : RR-10.045/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SUZÝ SILVA SANTANA SECANECHIA	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR-82.120/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RECORRENTE(S) : INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
ADVOGADA : DR(A). LOURDES POLIANA COSTA DA CAMINO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-625.700/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : TERESINHA SOARES	PROCURADOR : DR(A). CARLOS RENATO S. SOUZA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). RENATO SIDNEI PÉRICO	RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO DA SILVA	RECORRENTE(S) : CÍCERO FIRMINO DOS SANTOS
PROCESSO : RR-11.184/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). REGINA MARA GOULART	ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : SANDRÉ ALUMÍNIO LTDA.	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRENTE(S) : MARIA IMACULADA DOS SANTOS PERONI	ADVOGADO : DR(A). PEDRO FRANCISCO DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
ADVOGADO : DR(A). EDSON MARTINS CORDEIRO	RECORRIDO(S) : MOISÉS RODRIGUES E OUTRA	RECORRIDO(S) : AIR RENT COMÉRCIO SERVIÇOS TÉCNICOS EM AR COMPRIMIDOS LTDA.
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : DR(A). PEDRO FRANCISCO DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO : RR-97.638/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-627.207/2000-0 TRT DA 13A. REGIÃO
PROCESSO : RR-11.460/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RECORRENTE(S) : SALISMAR FERREIRA DA SILVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL	ADVOGADA : DR(A). MARTA REJANE NÓBREGA
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	RECORRIDO(S) : JOÃO FERNANDO SCHNEIDER	RECORRIDO(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
RECORRIDO(S) : LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERREIRA MARQUES
ADVOGADA : DR(A). LADY DA SILVA CALVETE	PROCESSO : RR-439.055/1998-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-627.208/2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-17.079/2002-011-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : LÚCIO FLÁVIO COUTINHO E OUTROS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCURADORA : DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RECORRIDO(S) : MANOEL GOMES DE MELO FILHO	ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COUTO
RECORRIDO(S) : JESME JOSÉ FRAGA DE OLIVEIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 671/1992-4	RECORRIDO(S) : OSVALDO DE SOUZA
PROCESSO : RR-18.059/2003-011-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-541.164/1999-2 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	PROCESSO : RR-637.505/2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO PINHA	RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : EUCATUR PNEUS LTDA.	RECORRIDO(S) : FRANK CASTILHO	ADVOGADA : DR(A). VERA LUCIA GILA PIEDADE
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BORGES DE MORAES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES	RECORRIDO(S) : JOSÉ SAMUEL CAMURUGI
RECORRIDO(S) : DURVALINO DE SOUZA ABREU	PROCESSO : RR-551.944/1999-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO PACHECO DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-639.481/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-20.548/2002-900-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). CELSO LUIZ BARIONE	RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES RURAIS E URBANOS AUTÔNOMOS LTDA. - COOPERSETRA
RECORRENTE(S) : ALFREDO GONÇALVES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : ÁDALIDA DELLA NINA DEGRANDE E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO URENHA GOMES
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR FREITAS MOTTA	RECORRENTE(S) : COINBRA - FRUTESP S.A.
RECORRIDO(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.		ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA
		RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LOPES
		ADVOGADA : DR(A). ROBERTA MOREIRA CASTRO

PROCESSO : RR-641.526/2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-673.557/2000-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-713.351/2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO BARBIERI	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
ADVOGADO : DR(A). GUERINO SAUGO		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCURADORA : DR(A). VIVIEN MEDINA NORONHA	RECORRIDO(S) : WANIRA MÁRCIA MARANHÃO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RECORRIDO(S) : DALVA LÚCIA DIAS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). EVELCOR FORTES SALZANO
RECORRIDO(S) : N.D. - BOMBAS DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA		
	PROCESSO : RR-677.930/2000-3 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-717.821/2000-1 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : RR-641.978/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : VITÓRIA RÉGIA ARRY CANABRAVA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL SCHLÖSSER S.A.
RECORRENTE(S) : FINIZOLA TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ELIAS SOAR NETO
ADVOGADO : DR(A). REGINALDO MATHIAS DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ - COHAB	RECORRIDO(S) : ADELIR NOGUEIRA DE ANDRADE E OUTROS
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO WANDERLEY CASTANHEIRA CARNELIRO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO SÉRGIO DIÓGO	ADVOGADA : DR(A). ROSANA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SANDRO TORRES REIS		
	PROCESSO : RR-688.424/2000-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-727.698/2001-2 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-642.082/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : ARLINDO JOAQUIM DIRKSEN	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ TITO VOSS	ADVOGADO : DR(A). ROSALDO JORGE DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	RECORRENTE(S) : HERGEN S.A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : RAUL ROGÉRIO PRATES PAGANO	ADVOGADO : DR(A). MARNIO RODRIGO RUBICK	RECORRIDO(S) : PAULO PANUCCI
ADVOGADA : DR(A). LILIAN CARUSO DOS SANTOS ROCHA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). SILVIO LUIZ JANUÁRIO
	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	
	PROCESSO : RR-691.363/2000-1 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : RR-738.884/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-647.254/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : PAULO RENATO GARCIA	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO OSMAR NONATO DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MAIA MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO CARDOSO FILHO
ADVOGADO : DR(A). RENATO MOREIRA FIGUEIREDO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO ACRE S. A. - BANACRE	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
RECORRIDO(S) : UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). HUGO ZEFERINO DE ALMEIDA HUBERTI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA
ADVOGADO : DR(A). LÉO ROCHA MIRANDA		
	PROCESSO : RR-695.948/2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-739.788/2001-3 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-647.257/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : LUDMILA KULHAVY RUAS GASPAR E OUTRAS	RECORRENTE(S) : EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
RECORRENTE(S) : JOVAINE DOS REIS FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA BALAZEIRO DOMINGUES	ADVOGADO : DR(A). ROOSEVELT LOPES DE CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). RENATO MOREIRA FIGUEIREDO	RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TURISMO S.A. - EMTURSA	RECORRIDO(S) : JAIRO VIEIRA DE FIGUEIREDO
RECORRIDO(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADA : DR(A). DESIRÉE MARIA ATTA MURICY	ADVOGADO : DR(A). WAGNER CLEMENTE CAVASANA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MENDES DE FREITAS		
	PROCESSO : RR-695.952/2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-746.792/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-650.126/2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO E OUTROS	RECORRENTE(S) : MARIA DE LURDES SCHEUERMANN
RECORRENTE(S) : AVANY ANDRIOLO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO CARDOSO FILHO	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). VALESCA GOBBATO LAHM
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES		
	PROCESSO : RR-696.601/2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-771.298/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-654.171/2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL	RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). PETER DE MORAES ROSSI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RECORRIDO(S) : JOÃO MARIA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO OLIVEIRA DE SIQUEIRA
RECORRIDO(S) : CECÍLIO BENEDICTO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ROSELEI MARIA DALLA FLORA FAGUNDES	RECORRIDO(S) : LUZIA APARECIDA ALVES
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TRISTÃO FERNANDES		ADVOGADA : DR(A). DANIELA DE CASTRO FERREIRA
	PROCESSO : RR-704.954/2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-788.179/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-659.391/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S) : GERALDO SOARES DE ASSIS
RECORRENTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA RIEMMA	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	RECORRIDO(S) : ADEMILTON MENDES VIEIRA	RECORRENTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : ALBERTO CÉSAR DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA		RECORRIDO(S) : OS MESMOS
	PROCESSO : RR-705.891/2000-3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-808.487/2001-3 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO : RR-660.280/2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LAGES	RECORRENTE(S) : EMPRESA NORTE LESTE S.A.
RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA RIBAS MAGNO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : REGINATO PEÇAS E TINTAS LTDA.	RECORRENTE(S) : PAULO SÉRGIO DE CAMPOS
RECORRIDO(S) : ARI PACHECO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LEONEL DE CASTILHOS	ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
RECORRIDO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.		RECORRIDO(S) : OS MESMOS
	PROCESSO : RR-708.283/2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-814.908/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-663.124/2000-7 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA DORA COSTA (CONVOCADA)
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S) : FMB INC. & COMPANHIA
RECORRENTE(S) : J.P. ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSÍSIO	ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MIRANDA CAETANO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MOURO	RECORRIDO(S) : LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE LIMA
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO GOMES CHAGAS	ADVOGADA : DR(A). MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO	ADVOGADA : DR(A). CINTIA BETINA MAISER ZIULKOSKI
ADVOGADA : DR(A). VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA		
	PROCESSO : RR-710.274/2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AG-AIRR-496/2005-052-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-666.958/2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : REINALDO PEREIRA DA ROCHA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : DR(A). JORGE MARCOLINO DA SILVA
PROCURADORA : DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA	AGRAVADO(S) : MAEDA S.A. - AGROINDUSTRIAL
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA CHAVES DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO CARLOS DE PAULA FONTES
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA	RECORRIDO(S) : RITA PEREIRA DA FONSECA	
RECORRIDO(S) : MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CELSO DALPRÁ	
ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI		



PROCESSO	:	AG-AIRR-1.572/2000-012-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ MARCOS TAYAH
PROCURADORA	:	DR(A). MÁRCIA MÔNACO MARCONDES CÉZAR
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO CÉSAR DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO	:	DR(A). SÉRGIO ROBERTO SACCHI
PROCESSO	:	AG-AIRR-1.868/2003-171-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCURADOR	:	DR(A). JOÃO BATISTA DE MOURA
AGRAVADO(S)	:	IVANILDA MARIA LIRA
ADVOGADO	:	DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
AGRAVADO(S)	:	COOPRESAM - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO AGRESTE MERIDIONAL
PROCESSO	:	AG-AIRR-2.266/1997-092-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	:	MASSA FALIDA DE EDITH INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADA	:	DR(A). DENISE PIZATTO
AGRAVADO(S)	:	DENILSON ROBERTO PATRÍCIO
ADVOGADO	:	DR(A). LUÍS EUGÊNIO DO AMARAL MEDEIROS
PROCESSO	:	AG-RR-2.417/2000-062-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	LILIAN JOSY CARVALHO MARTINELI
ADVOGADA	:	DR(A). TANIA R. SANCHES TELLES
AGRAVADO(S)	:	BERTIN LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). MÁRIO LUIZ GARDINAL
PROCESSO	:	AIRR E RR-82.497/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	:	ISMAR JOSÉ TEIXEIRA FONTOURA
ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ LOPES BURMEISTER
ADVOGADA	:	DR(A). SCHEILA DA COSTA NERY
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR	:	DR(A). LAÉRCIO CADORE
RECORRENTE(S)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADOR	:	DR(A). VIKTOR BYRUCHKO JÚNIOR
PROCESSO	:	AIRR E RR-667.336/2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	:	OAS EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO	:	DR(A). SÍLVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	:	ANTÔNIO ELÍSIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	:	DR(A). ANDRÉ BARACHÍSIO LISBÓIA
PROCESSO	:	AIRR E RR-675.394/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	:	CLUBE DE CAMPO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	:	DR(A). VANDA LÚCIA SILVA PEREIRA
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	:	LUÍS CARLOS PEREIRA DUARTE
ADVOGADA	:	DR(A). MEIRE LÚCIA RODRIGUES CAZUMBÁ
PROCESSO	:	AIRR E RR-715.546/2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	:	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	:	REGINA DOS SANTOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA LÚCIA MILLER BIANCHINI
PROCESSO	:	AIRR E RR-732.520/2001-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	:	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	:	LOURIVAL SANTANA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM
PROCESSO	:	AIRR E RR-752.989/2001-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA

AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	:	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA - FESC
PROCURADOR	:	DR(A). FERNANDO DOS SANTOS WILGES
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	:	JORGE JUAREZ ALBANO
ADVOGADO	:	DR(A). RENATO OLIVEIRA GONÇALVES
PROCESSO	:	AIRR E RR-812.827/2001-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	:	MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE RIBEIRO
ADVOGADA	:	DR(A). GIANI CRISTINA AMORIM
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	:	ITAIPIU BINACIONAL
ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR

Diretor da Secretaria da 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO	:	E-ED-AIRR - 2389/1986-001-02-40.7
EMBARGANTE	:	AMADEU FALZONI
ADVOGADO DR(A)	:	CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA
EMBARGADO(A)	:	BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	DÉCIO FREIRE
EMBARGADO(A)	:	CIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAFP
ADVOGADO DR(A)	:	YVETTE RENATA CASTRO ALVES
PROCESSO	:	E-AIRR - 2964/1999-053-02-40.5
EMBARGANTE	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BÚFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO DR(A)	:	RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A)	:	CHARLOTT PARK HOTEL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	:	WALTER DE SOUZA MORAES
PROCESSO	:	E-AIRR - 310/2000-314-02-40.3
EMBARGANTE	:	SERV CARTER INTERNACIONAL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	:	EDSON TEIXEIRA DE MELO
EMBARGADO(A)	:	MARIA TEREZA THEODORO RIBEIRO
ADVOGADO DR(A)	:	DAVID DE AQUINO RODRIGUES
EMBARGADO(A)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR DR(A)	:	JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO	:	E-RR - 748/2000-027-03-00.3
EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	:	COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	:	WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A)	:	LUCAS DANIEL GUILHERME
ADVOGADO DR(A)	:	GISÉLIA SILVA REIS
PROCESSO	:	E-AIRR - 1289/2000-401-04-40.4
EMBARGANTE	:	MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
PROCURADOR DR(A)	:	ANA CLÁUDIA DOLEYS SCHITTLER
EMBARGADO(A)	:	JUREMA MARIA VIGANO MASCARELLO
ADVOGADO DR(A)	:	HERMÓGENES SECCHI
PROCESSO	:	E-ED-RR - 672406/2000.2
EMBARGANTE	:	CELSE PEREIRA
ADVOGADO DR(A)	:	ESTANISLAU ROMEIRO PEREIRA JÚNIOR
EMBARGADO(A)	:	COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO DR(A)	:	BENJAMIN CALDAS BESERRA
PROCESSO	:	E-ED-RR - 674723/2000.0
EMBARGANTE	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	:	ELENI MARTINS
ADVOGADO DR(A)	:	GERALDO CASSETTARI

PROCESSO	:	E-ED-RR - 712109/2000.1
EMBARGANTE	:	CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	:	JOSÉ LUIZ BORGES DE ALMEIDA
ADVOGADO DR(A)	:	ALEXANDRE HIDEO WENICHI
PROCESSO	:	E-ED-RR - 150/2001-001-17-00.6
EMBARGANTE	:	JOSÉ ALVES CRUZ FILHO
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A)	:	MUNICÍPIO DE VITÓRIA
PROCURADOR DR(A)	:	WILMA CHEQUER BOU-HABIB
PROCESSO	:	E-RR - 331/2001-072-09-00.3
EMBARGANTE	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A)	:	LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
EMBARGADO(A)	:	DANILO DOMINGOS KLIPEL
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ TORRES DAS NEVES
PROCESSO	:	E-RR - 821/2001-060-15-00.7
EMBARGANTE	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	:	ROSANA GROSSI STACCHETTI PETERLINI
ADVOGADO DR(A)	:	MAURÍCIO DEMATTE JÚNIOR
PROCESSO	:	E-ED-RR - 850/2001-011-01-00.5
EMBARGANTE	:	IVISON ALVES FERREIRA
ADVOGADO DR(A)	:	RICARDO QUINTAS CARNEIRO
EMBARGADO(A)	:	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
ADVOGADO DR(A)	:	IVANIR JOSÉ TAVARES
PROCESSO	:	E-ED-RR - 750103/2001.3
EMBARGANTE	:	BIANCA REGINA PITON MACHADO
ADVOGADO DR(A)	:	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A)	:	USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	E-ED-RR - 752774/2001.4
EMBARGANTE	:	CLÁUDIA RENATA OLIVA COSTA
ADVOGADO DR(A)	:	SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
EMBARGADO(A)	:	SEAD - FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS
ADVOGADO DR(A)	:	CLARISSA CAMPOS BERNARDO
PROCESSO	:	E-ED-RR - 804452/2001.6
EMBARGANTE	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	:	ROBERTO LUIZ BENDER
ADVOGADO DR(A)	:	DARCI LUIZ MARIN
PROCESSO	:	E-ED-RR - 814315/2001.0
EMBARGANTE	:	MARCO ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A)	:	BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	:	E-ED-RR - 568/2002-114-03-00.5
EMBARGANTE	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A)	:	ANDRÉ LUIS TUCCI
EMBARGADO(A)	:	LUCIANA BOZZI NONATO
ADVOGADO DR(A)	:	EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
PROCESSO	:	E-ED-RR - 851/2002-004-10-00.3
EMBARGANTE	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
ADVOGADO DR(A)	:	RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA
EMBARGADO(A)	:	NIZIA FREITAS CARVALHO DE AQUINO
ADVOGADO DR(A)	:	JÚLIO CÉSAR BORGES DE SENDE
PROCESSO	:	E-AIRR - 1442/2002-003-22-40.7
EMBARGANTE	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO DR(A)	:	ÂNGELA OLIVEIRA BALEIRO
EMBARGANTE	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO DR(A)	:	TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	:	ADMILTON OLIVEIRA SOBRINHO
ADVOGADO DR(A)	:	JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
PROCESSO	:	E-RR - 11036/2002-900-02-00.1
EMBARGANTE	:	BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A)	:	SANDRA GHIRALDINI ALGARTE
ADVOGADO DR(A)	:	MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PROCESSO	:	E-ED-RR - 32974/2002-900-02-00.5
EMBARGANTE	:	ANGELO CÍCERO DE ALMEIDA
ADVOGADO DR(A)	:	ELIANA DE FALCO RIBEIRO
EMBARGADO(A)	:	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
PROCURADOR DR(A)	:	MARIA TEREZA LARANJEIRA SILVA
PROCESSO	:	E-RR - 37771/2002-900-04-00.4
EMBARGANTE	:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO DR(A)	:	IVO EVANGELISTA DE ÁVILA
EMBARGADO(A)	:	IVANIR BAU
ADVOGADO DR(A)	:	JOÃO CARLOS SCHMITT
PROCESSO	:	E-ED-RR - 44510/2002-900-09-00.3
EMBARGANTE	:	PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	MARCELO PIMENTEL
EMBARGADO(A)	:	MARCELO EDUARDO PINESSE
ADVOGADO DR(A)	:	VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

PROCESSO : E-AIRR - 349/2003-016-15-40.0	PROCESSO : E-ED-RR - 88702/2003-900-04-00.0	PROCESSO : E-RR - 1655/2004-001-22-00.3
EMBARGANTE : SOHOVOS INDUSTRIAL LTDA.	EMBARGANTE : LUIZ CARLOS XERXENESKI	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A) : JANDIR JOSÉ DALLE LUCCA	ADVOGADO DR(A) : MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO DR(A) : LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
EMBARGADO(A) : ISAÍAS GOMES DE AMORIM	EMBARGANTE : LUIZ CARLOS XERXENESKI	EMBARGADO(A) : MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS DE CARVALHO CASTELO BRANCO
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO HERNANDES MORENO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO DR(A) : JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO
PROCESSO : E-RR - 424/2003-013-01-00.6	EMBARGANTE : LUIZ CARLOS XERXENESKI	PROCESSO : E-RR - 2039/2004-051-11-00.6
EMBARGANTE : INSTITUTO METODISTA BENNETT	ADVOGADO DR(A) : ROMERO DOS SANTOS SALLES	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAÚJO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
EMBARGADO(A) : DINÁ HELENA LOURENÇO ALMEIDA	ADVOGADO DR(A) : RENATO LÔBO GUIMARÃES	EMBARGADO(A) : MÁRCIA NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ ANDRADE VIZ	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 529/2003-051-11-00.7	ADVOGADO DR(A) : MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI	PROCESSO : E-RR - 2075/2004-051-11-00.0
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A) : RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO DR(A) : MARCUS F. H. CALDEIRA	PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
EMBARGADO(A) : MARIA AUXILLADORA BENEVIDES FERREIRA	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGADO(A) : MANOEL FEIJÓ SOBRINHO
ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO DR(A) : PAULO LEOPOLDO DAHMER	ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGADO(A) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : E-RR - 2095/2004-051-11-00.0
ADVOGADO DR(A) : RANDERSON MELO DE AGUIAR	ADVOGADO DR(A) : ANDRÉIA MINUZZI FACCIN	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : COOPROMED - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE RORAIMA	PROCESSO : E-ED-RR - 94314/2003-900-11-00.0	PROCURADOR DR(A) : RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : COOPERPAI-MED - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : MANAUS ENERGIA S.A.	EMBARGADO(A) : MEIRE JERAMI FERREIRA SANTIAGO
PROCESSO : E-A-AIRR - 632/2003-010-10-40.1	ADVOGADO DR(A) : ANDREI BRAGA MENDES	ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGANTE : SOLANO ARAÚJO RODRIGUES	EMBARGANTE : MANAUS ENERGIA S.A.	PROCESSO : E-RR - 2348/2004-051-11-00.6
ADVOGADO DR(A) : CHARLES J. LOPES SANTOS	ADVOGADO DR(A) : TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : FRANCISCO ROSA DE JESUS	EMBARGADO(A) : MILTON MIRANDA DE BRITO	PROCURADOR DR(A) : RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO DR(A) : JOSIVAN ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO DR(A) : JOÃO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA	EMBARGADO(A) : ROBINSON FRANCISCO TORREIAS
EMBARGADO(A) : COLLECTA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	PROCESSO : E-RR - 101706/2003-900-04-00.5	ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO : E-RR - 848/2003-106-03-00.0	EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO : E-RR - 2452/2004-051-11-00.0
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO DR(A) : CARLOS FERNANDO GUIMARÃES	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
EMBARGADO(A) : GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A) : IVO EVANGELISTA DE ÁVILA	EMBARGADO(A) : MARIA DAS GRAÇAS CUNHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A) : KELLYANNE HOTT RODRIGUES	EMBARGADO(A) : VALMOR SADI RODRIGUES MACHADO	ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO : E-ED-AIRR - 971/2003-491-05-40.2	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	PROCESSO : E-RR - 2914/2004-051-11-00.0
PROCESSO : E-RR - 1499/2003-051-11-00.6	EMBARGADO(A) : VALMOR SADI RODRIGUES MACHADO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CÂNDIDO OSÓRIO NETO	PROCURADOR DR(A) : RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA	PROCESSO : E-RR - 197/2004-051-11-00.1	EMBARGADO(A) : MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA
EMBARGADO(A) : OSVANO RIBEIRO DA COSTA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA	PROCESSO : E-RR - 3026/2004-051-11-00.4
PROCESSO : E-RR - 1501/2003-051-11-00.7	EMBARGADO(A) : MARIA MARINA DA SILVA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-RR - 352/2004-051-11-00.0	PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A) : ALDENOR FERREIRA BENTO
EMBARGADO(A) : MARIA JOSÉ LIMA SILVA	PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	EMBARGADO(A) : FELISBERTO ALVES DA SILVA	PROCESSO : E-RR - 4308/2004-052-11-00.5
PROCESSO : E-RR - 1564/2003-051-11-00.3	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-AIRR - 477/2004-011-18-40.7	PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA	EMBARGANTE : PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	EMBARGADO(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
EMBARGADO(A) : MARIA JOSÉ LIMA SILVA	ADVOGADO DR(A) : ANNICLAY ROCHA RIBEIRO PINTO	ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO MIRANDA SILVA	EMBARGADO(A) : VICENTE DA SILVA MATEUS
PROCESSO : E-RR - 1564/2003-051-11-00.3	ADVOGADO DR(A) : ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA	ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO MIRANDA SILVA	PROCESSO : E-RR - 4337/2004-052-11-00.7
PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA	ADVOGADO DR(A) : ANNICLAY ROCHA RIBEIRO PINTO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	EMBARGADO(A) : CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.	PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	PROCESSO : E-AIRR - 532/2004-084-15-40.5	EMBARGADO(A) : TEREZA MARIA DE SOUZA
PROCESSO : E-ED-RR - 73105/2003-900-04-00.0	EMBARGANTE : EATON LTDA.	ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO DR(A) : MARISTELA TREVISAN RODRIGUES ALVES CALÁBRIA	PROCESSO : E-RR - 4430/2004-051-11-00.5
ADVOGADO DR(A) : JORGE SANT'ANNA BOPP	EMBARGANTE : EATON LTDA.	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO DR(A) : MARCO ANTONIO ROCHA CALÁBRIA	PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
ADVOGADO DR(A) : IVO EVANGELISTA DE ÁVILA	EMBARGADO(A) : ALEX DA SILVA PIMENTEL	EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR - COOPERPAS
EMBARGADO(A) : CLENIO BARBOSA LARREA	ADVOGADO DR(A) : RODRIGO NERY	EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - COOPERPAI-MED
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ FERNANDO GOMES DE MENEZES	PROCESSO : E-ED-RR - 575/2004-016-03-00.3	EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
PROCESSO : E-RR - 76137/2003-900-04-00.8	EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : FLORIANO GONÇALVES BASTOS
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO DR(A) : ULYSSES MOREIRA FORMIGA	ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	PROCESSO : E-AIRR - 219/2005-075-15-40.7
EMBARGADO(A) : ADALBERTO DE SOUZA LOPES	ADVOGADO DR(A) : KARLA PATRÍCIA	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE BATATAIS
ADVOGADO DR(A) : DANIEL LIMA SILVA	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO DR(A) : RICARDO ALEXANDRE TAQUETE
PROCESSO : E-ED-RR - 79540/2003-900-04-00.9	PROCURADOR DR(A) : LUCIANA MARQUES COUTINHO	EMBARGADO(A) : DELCÍDIO LUIZ DA SILVA
EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO : E-RR - 831/2004-051-11-00.6	ADVOGADO DR(A) : LÚCIA HELENA FIOCCO GIRARDI
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-ED-AIRR - 221/2005-142-03-40.9
EMBARGADO(A) : NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS	PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A) : ERYKA FARIAS DE NEGRI	EMBARGADO(A) : FRANCISCO DE SOUZA FILHO	ADVOGADO DR(A) : MÁRIO ANTÔNIO FERNANDES
PROCESSO : E-RR - 80593/2003-900-04-00.2	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGANTE : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO : E-RR - 835/2004-051-11-00.4	ADVOGADO DR(A) : RONALDO JUNG
ADVOGADO DR(A) : MILA UMBELINO LÔBO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A) : MAURO LÚCIO DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA	ADVOGADO DR(A) : VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE
ADVOGADO DR(A) : GISELA MANCHINI DE CARVALHO	EMBARGADO(A) : ELIEZER PEREIRA DE ANDRADE	PROCESSO : E-AIRR - 286/2005-001-22-40.7
EMBARGADO(A) : SÉRGIO LUÍS D'OLIVEIRA MORAES	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO DR(A) : JAIME ANTÔNIO BRIDI	PROCESSO : E-ED-RR - 1305/2004-004-10-85.4	ADVOGADO DR(A) : ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
PROCESSO : E-ED-RR - 86193/2003-900-04-00.0	EMBARGANTE : HAROLDO SHIETTI ASSUMPÇÃO	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
EMBARGANTE : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO DR(A) : CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA	ADVOGADO DR(A) : TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A) : DANTE ROSSI	EMBARGANTE : HAROLDO SHIETTI ASSUMPÇÃO	EMBARGADO(A) : RAIMUNDO RODRIGUES LEMOS
EMBARGADO(A) : ANA MARIA SILVA DA ROSA	ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE DOURADO RIBEIRO DA CUNHA	ADVOGADO DR(A) : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
ADVOGADO DR(A) : ERYKA FARIAS DE NEGRI	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
	ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ LUIS TUCCI	



PROCESSO : E-RR - 715/2005-039-01-00.9
 EMBARGANTE : MANOEL FERNANDES FILHO
 ADVOGADO DR(A) : DIEGO MALDONADO
 EMBARGANTE : MANOEL FERNANDES FILHO
 ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
 EMBARGADO(A) : BARCAS S.A. TRANSPORTES MARÍTIMOS
 ADVOGADO DR(A) : ANA CRISTINA DE ARAÚJO BORGES
 PROCESSO : E-RR - 737/2005-052-11-00.4
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
 EMBARGADO(A) : JOÃO LÚCIO DAS CHAGAS
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 EMBARGADO(A) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS

ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 PROCESSO : E-RR - 2054/2005-071-15-00.8
 EMBARGANTE : SÉRGIO LUÍS DA SILVA MORAES
 ADVOGADO DR(A) : JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
 EMBARGADO(A) : FAZENDA SETE LAGOAS AGRÍCOLA S.A.
 ADVOGADO DR(A) : MAURITA FELIZI
 PROCESSO : E-RR - 2231/2005-052-11-00.0
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
 EMBARGADO(A) : MARIA ODETE SILVA BARROSO
 ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 PROCESSO : E-ED-RR - 11746/2005-004-11-00.7
 EMBARGANTE : MANAUS ENERGIA S.A.
 ADVOGADO DR(A) : ANDREI BRAGA MENDES
 EMBARGANTE : MANAUS ENERGIA S.A.
 ADVOGADO DR(A) : TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
 EMBARGADO(A) : AFRÂNIO DE SOUZA DOS REIS
 ADVOGADO DR(A) : JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA
 EMBARGADO(A) : SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO DR(A) : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
 PROCESSO : E-RR - 51794/2005-651-09-00.5
 EMBARGANTE : LUCIANA APARECIDA DE SOUZA
 ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO ALBERTO GONÇALVES PEREIRA
 EMBARGADO(A) : HAMILTON TADEU PONTAROLA JÚNIOR
 ADVOGADO DR(A) : VICENTE GANTER DE MORAES

REPUBLICAÇÃO*

Republicação de Intimação para Impugnação de Embargos
 Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-RR - 751017/2001.3
 EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A.
 ADVOGADO DR(A) : NILTON DA SILVA CORREIA
 EMBARGANTE : ZENAIDE DOS SANTOS BARRETO
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 EMBARGADO(A) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

* Republicado por ter saído com incorreção do original no DJ de 02/04/2007

Brasília, 17 de abril de 2007.

Juhan Cury

Diretora da Secretaria da 2a. Turma

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RR-740/2004-006-08-00.2TRT - 8ª REGIÃO

RECORRENTE : LÍDIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO
 ADVOGADA : DRª. ALESSANDRA DU VALESSE
 RECORRIDA : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE

DESPACHO

O reclamante, às fls. 310-311 (fac-símile) e 312-314, informa que, em 14/02/2007, realizou acordo com a reclamada e requereu a desistência de seus recursos e renúncia ao direito material em que se funda a ação, em relação aos autos do processo RR-8.819/2002-900-08-00-5.

Aduz que a referida petição de desistência e renúncia foi vinculada e juntada aos autos deste processo (RR-740/2004-006-08-00.2).

Por isso, requer a determinação de desentranhamento da referida petição, com sua remessa aos autos do processo **RR-8819/2002-900-08-00-5** e o prosseguimento do presente feito.

De fato, a petição de fls. 307-309, refere-se ao processo nº **RR-8.819/2002-900-08-00-5** e foi, equivocadamente, juntada aos presentes autos, em virtude da identidade de partes.

Diante do exposto, **determino** o desentranhamento da petição de fls. 307-309 e o seu encaminhamento aos autos do processo nº **RR-8.819/2002-900-08-00-5**, bem como o regular prosseguimento do presente feito.

À Secretaria da Segunda Turma para as providências cabíveis.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro - Relator

PROC. Nº TST-RR-176/2000-025-09-00.7

RECORRENTE : BANCO BANESTADO S. A.
 ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRIDO : JOSÉ CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO : DR. WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES

DESPACHO

Notícia petição de nº 36960/2007-3, desistência de todos os recursos por parte do recorrente, tendo em vista a efetivação de acordo.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-331/2003-009-06-00.5TRT - 6ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. WALDILSON DE ARAÚJO NEVES

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, contra-arrazoar os embargos declaratórios opostos pelo Reclamado às fls. 649/654.

Intime-se o Reclamante.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-372/2001-003-17-00.1TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTES : ROMILDO FALCÃO E OUTRO
 ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
 RECORRIDO : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -OGMO
 ADVOGADO : DR. LEANDRO POMPERMAYER FARIAS

DESPACHO

Vistos etc.

Em virtude da discordância dos reclamantes, **indefiro** o requerimento de extinção do processo formulado pelo reclamado, às fls. 428 e 429.

Após, siga o feito sua regular tramitação.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-380/2002-034-03-00.3TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : JOSÉ GERALDO SANTOS MACHADO
 ADVOGADO : DR. BRUNO COUTINHO DE FREITAS
 EMBARGADO : COMIT MONTAGEM ELETROMECAÂNICA LTDA.
 ADVOGADO : DR. ALAN AZEVEDO CARVALHO

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, contra-arrazoar os embargos declaratórios opostos pelo Reclamante às fls. 454/456 e 457/458.

Intime-se o Reclamado.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 10 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-664/2003-052-01-40.8 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO : JORGE DE MATTOS CARDOSO
 ADVOGADA : DRA. VERGINIA DE SOUZA XAVIER REIS DOS SANTOS
 EMBARGADA : CERISA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnarem os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-681/1996-151-17-40.0TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : LUIZ ROCHA
 ADVOGADO : DR. MARCELO S. THIAGO PEREIRA
 EMBARGADO : BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR BUSATO

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 12 de abril de 2007.

José simpliciano fontes de f. fernandes

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-758/2004-241-02-40.5TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : DR. MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
 AGRAVADA : LEILA GILLIANE SANTOS
 ADVOGADA : DRA. ROSY ENY LOPES RODRIGUES

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-06) interposto contra o r. despacho de fls. 55-57, que denegou seguimento ao Recurso de Revista (fls. 51-54).

Sem contraminuta e contra-razões, fl. 59v.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Apelo é tempestivo (fls. 02 e 58), porém, encontra óbice intrazonável ao conhecimento, pois o ilustre subscriptor do Agravo de Instrumento não detém poderes de representação nos autos.

Dentre os advogados contemplados nos instrumentos de mandato de fls 12-15 não se encontra o ilustre subscriptor do Agravo de Instrumento, o que torna o Apelo inexistente para o fim colimado. Também não foi configurada a hipótese de mandato tácito a ele.

O artigo 37 do CPC estabelece que, sem instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar em juízo. Para que o advogado represente a Parte no processo, há de estar investido de poderes adequados, que devem ser outorgados por mandato escrito, público ou particular (art. 38, CPC).

Caracterizada, assim, a irregularidade de representação do subscriptor do presente Agravo de Instrumento, o Apelo não atende aos ditames insculpidos nos artigos 896, § 5º, e 897, § 5º, I e II, da CLT, tendo em vista que todos os atos praticados sem a devida capacidade postulatória são tidos como inexistentes ou inservíveis.

Também não é o caso de se determinar a regularização do feito, pois esta Corte entende ser inaplicável a regra dos artigos 13 e 37 do CPC, em instância recursal (Súmula 383/TST).

É dever da parte interessada velar pela correta formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST, pois este deve ser instruído para, caso provido, possibilitar o imediato julgamento do Recurso de Revista, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98, o que torna inegável reconhecer-se a inadmissibilidade manifesta do Apelo.

Portanto, com base nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao Agravo de Instrumento

Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-767/2003-255-02-40.8TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : OSVALDO VIEIRA
 ADVOGADO : DR. PEDRO CALIL JÚNIOR
 EMBARGADA : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 12 de abril de 2007.

José simpliciano fontes de f. fernandes

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-793/2003-004-04-40.6TRT - 4ª REGIÃO
AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DRª MARISA CUNHA MOREIRA
AGRAVADA : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEE
ADVOGADA : DRª VILMA LIMA RIBEIRO
AGRAVADO : OTÁVIO FRANCISCO SOUZA
ADVOGADO : DR. ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-07) interposto contra o r. despacho de fls. 244-247, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 197-232, sob o fundamento de que não atendeu ao previsto no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

Contra-minuta foi apresentada às fls. 255-263. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.
O recurso é tempestivo (fls. 02 e 248) e está subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 169). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao conhecimento, pois a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Não foi trazida aos autos cópia integral do Recurso de Revista. Compulsando os autos constata-se que ao serem impressas as folhas do Recurso de Revista receberam numeração de 01 a 38, no rodapé. As fls. 14 e 17 (numeração impressa pela Recorrente) não vieram aos autos, as quais, respectivamente, receberam no processo principal a numeração de fls. 713 e 716. Portanto, incompleto está o Apelo.

Sem o traslado completo do Recurso de Revista, não há como proceder ao imediato julgamento do mesmo, conforme redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **nego seguimento** ao Apelo, com fulcro nos arts. 897, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC.

Publique-se.
Brasília, 09 de abril de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-821/1998-019-15-00.1TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : DOUGLAS MAURÍCIO TELES
ADVOGADO : DR. REINALDO CAETANO DA SILVEIRA

DESPACHO

J. Anote-se em termos.
Ciência ao recorrido.
Brasília, 17 de outubro de 2006.
renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-908/1999-023-15-00.9TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
ADVOGADO : DR. ALBERTO GRIS
EMBARGADA : SARA CAVALHEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. ELTER RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, contra-arrazoar os Embargos Declaratórios opostos pela Reclamada às fls. 462/466.

Intime-se o Reclamante.
Publique-se.
Após, voltem-me conclusos.
Brasília, 09 de abril de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-926/2003-015-15-00.3

RECORRENTE : DEMOCRATA CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA.
ADVOGADA : DRA. IARA MARTHOS ÁGUILA
RECORRIDOS : JOSÉ CARLOS SQUEIRA E OUTRA
ADVOGADO : DR. CLAISEN RIBEIRO BARBOSA

DESPACHO

Por meio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-31.311/2007.6, juntada às fls. 221-222, as partes, objetivando pôr termo à lide, informam que se compuseram na lide, razão pela qual requerem a homologação do referido ajuste.

A petição de acordo encontra-se subscrita por procuradores de ambas as partes, regularmente habilitados, investidos de especiais poderes para transigir (instrumentos de mandato às fls. 06 e 102).

Tendo em vista que o exame da regularidade formal da transação é questão afeta à competência da Vara do Trabalho na qual foi ajuizada a reclamação trabalhista, **recebo** e registro sua ocorrência e determino a remessa dos autos à eg. Corte de origem, para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se.
Brasília, 29 de março de 2007.
VANTUIL ABDALA
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-944/2004-028-03-40.2TRT - 3ª REGIÃO
AGRAVANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
AGRAVADA : ALFREDO AFONSO DA VEIGA
ADVOGADO : DRª ARLETE DA SILVA COSTA BARBOSA

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento, fls. 02-07, interposto contra o r. despacho de fl. 92, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada com fulcro na Súmula 333 do TST.

Não foram apresentadas contra-minuta nem contra-razões conforme atesta a certidão de fl. 93, in fine.

A Recorrente interpôs Agravo de Instrumento às fls. 02-07. Os autos não foram enviados ao douto Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Agravo de Instrumento é tempestivo (fls. 02 e 92). No entanto, não merece prosperar, haja vista que seus subscritores não têm poderes para representar a Reclamada, pois não há nos autos a procuração outorgando-lhes tais poderes. Tampouco está configurada a hipótese de mandato tácito. Conforme se extrai do Termo de Audiência inaugural, à fl. 14, nenhum dos subscritores do Agravo esteve presente naquele ato.

Frise-se que o atual entendimento desta Corte, cristalizado na Súmula 164, é no sentido de que "o não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 4.7.94, e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa o não-conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito".

Nem se argumente que seria o caso de se determinar a regularização, pois esta Corte firmou entendimento, consubstanciado na Súmula 383 da TST, de ser inaplicável a hipótese dos artigos 13 e 37 do CPC em instância recursal.

Ressalte-se, por fim, que no caso em tela, consoante jurisprudência pacificada desta Corte, não foi configurada a hipótese de mandato tácito à subscritora do Agravo de Instrumento.

Portanto, com base no art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 09 de abril de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-978/1997-024-01-41.5TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO JONAS MADRUGA
EMBARGADO : LUIZ FERNANDO MOURA TEIXEIRA
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO DE BRITO GOMES

DESPACHO

Considerando que o Reclamado pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 216-220, efeito modificativo ao julgamento de fls. 212-213, em respeito ao princípio do contraditório, a teor do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, **CONCEDO** ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.
Voltem-me conclusos.
Brasília, 28 de março de 2007.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-RR-1058/2005-006-20-00.2 TRT - 20ª REGIÃO

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADVOGADO : DR. PATRICK CAVALCANTE COUTINHO
RECORRIDO : EDMUNDO PRADO MAIA NETO
ADVOGADO : DR. VICTOR HUGO MOTTA
RECORRIDA : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - COOPSAUD
ADVOGADO : DR. JOSÉ VIEIRA DA ROCHA

DESPACHO

Na forma do disposto no artigo 266 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho (RITST), declaro de ofício meu impedimento para atuar no feito, em razão do comando do artigo 134, inciso II, do CPC.

Atento à determinação do artigo 267, parágrafo único, do RITST, **determino** o encaminhamento dos autos ao Presidente da egrégia 2ª Turma para as providências cabíveis.

Publique-se.
Brasília, 09 de abril de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1136/2004-001-13-40.9 TRT-13ª REGIÃO
AGRAVANTE : MARIA NOELMA DA ROCHA
ADVOGADO : DR. ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR
AGRAVADO : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO : DR. FRANCISCO LUIS MACEDO PORTO

DESPACHO

J. 1 . Defiro a preferência.
2 . Ciência ao Agravado.
3. Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.
LUIZ CARLOS GOMES GODOI
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1356/2003-351-04-40.1TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR. EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
AGRAVADO : JOVANI REUS SACION
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-07) interposto contra o r. despacho de fls. 113-115, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 106-111.

Contra-minuta e contra-razões, fls. 122-126. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.
O Apelo é tempestivo (fls. 02 e 116), está subscrito por advogado habilitado (fl. 16) e apresenta regularidade de traslado.

O egrégio TRT da 4ª Região, por meio do v. acórdão de fls. 87-93, deu provimento parcial ao Recurso Ordinário da Reclamada, para excluir a determinação de reenquadramento do Autor, negou provimento ao Recurso Adesivo do Reclamante e manteve a r. Sentença de fls. 32-43, quanto aos outros aspectos, consignando que " (...) Nos precisos termos da sentença, a perícia técnica realizada traz suficientes elementos de convicção do juízo de que, efetivamente, o reclamante exercia as atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Tratamento de Água e Esgoto I, em razão do que faz jus às diferenças salariais vindicadas na petição inicial. (...) Ausente, outrossim, a mácula imputada ao laudo técnico, notadamente em face do conteúdo da prova oral colhida, em especial o depoimento pessoal da preposta da reclamada, ao afirmar que 'o reclamante é responsável pela Estação de Tratamento, ETA I' (...), corroborada pela única testemunha ouvida (...), não há falar na ineficácia probatória do depoimento por ela prestado. De ser acolhida a inconformidade da reclamada, contudo, no tocante ao reenquadramento determinado na origem, porquanto encontra óbice na norma inserida no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. (...) a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público (...), razão pela qual prospera a insurgência da reclamada, quanto ao particular. Adoto como razões de decidir o verbete 125 da Orientação Jurisprudencial da SDI-1 do TST, (...) 'Desvio de função. Quadro de carreira. O simples desvio funcional do empregado não gera direito a novo enquadramento, mas apenas às diferenças salariais respectivas, mesmo que o desvio de função haja iniciado antes da vigência da CF/88'. (...) Dou provimento parcial para excluir do comando sentencial a determinação de reenquadramento do autor".

Os Embargos Declaratórios opostos foram parcialmente providos (fls. 102-104) para, sanando omissão no aresto embargado, manter a condenação imposta na origem, quanto ao pagamento de reflexos das utilidades habitação, água e luz nos avanços trienais (adicional por tempo de serviço).

Por meio do Recurso de Revista, a Reclamada reputou violado o artigo 37, II, § 2º, da Constituição Federal e apontou a aplicação da Súmula 363 do TST. Trouxe arestos.

Sem razão.

O acórdão recorrido encontra-se em perfeita harmonia com os termos da jurisprudência pacificada na Orientação Jurisprudencial 125 da SBDI-1 desta Corte e não aproveita à Reclamada a Súmula 363 do TST, pois trata de questão distinta da enfrentada no presente caso.

Ademais, como se pode observar da decisão a quo, a conclusão da existência de diferenças salariais a que chegou o Juízo de 1º Grau decorreu da livre apreciação do conjunto de fatos e provas carreados aos autos pelas partes, mais precisamente a prova pericial e o depoimento testemunhal, cujo revolvimento é expressamente vedado nesta instância recursal, dada a impropriedade da via extraordinária, como claramente indicado pela Súmula 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

A pretensão recursal e a divergência jurisprudencial suscitadas não prosperam, bem como não se vislumbram as violações apontadas, pelo óbice da Súmula 333 desta Corte, mostrando-se correto o r. despacho agravado, ao denegar o seguimento do Recurso de Revista.

Portanto, com base nos artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 09 de abril de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ED-ED-AIRR-1397/2003-014-05-40.8TRT - 5ª REGIÃO**

EMBARGANTE : LEONÍDIO SOUZA SILVA
 ADVOGADO : DR. CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
 EMBARGADA : AMBIENTE MÓVEIS LTDA.
 ADVOGADO : DR. ARNALDO LAGO DOS SANTOS RAMOS

D E S P A C H O

Tendo em vista a interposição de embargos de declaração com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Após, à pauta.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2007.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1.448/1988-131-05-40.5TRT - 5ª REGIÃO

EMBARGANTE : CARAÍBA METAIS S.A.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADOS : OTONIEL VITOR DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. AILTON DALTRIO MARTINS

D E S P A C H O

Tendo em vista a oposição de embargos declaratórios pela reclamada, com pedido de efeito modificativo do julgado, concedo vista à parte contrária pelo prazo de cinco dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1529/2003-201-04-00.2TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

RECORRIDO : EDGAR ARIAS CAERO

ADVOGADO : DR. PEDRO FRANCISCO WIERZYNSKY

RECORRIDA : LETÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADA : DRª VERA LEITE FAGUNDES

D E S P A C H O

O egrégio TRT da 4ª Região, por meio do certidão de julgamento de fl. 47, negou provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo INSS.

Inconformada, a Autarquia interpõe Recurso de Revista às fls. 50-54, com fulcro no art. 896, alínea "c", da CLT.

O exame global do presente Recurso de Revista leva este Relator a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 do TST, na forma que se segue.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO

O Tribunal Regional negou provimento ao Recurso de Revista da Autarquia Previdenciária, por decisão assim fundamentada: "Das contribuições previdenciárias incidentes sobre o período em que reconhecida a existência de relação de emprego entre as partes acordantes. A Justiça do Trabalho é competente tão-somente para executar as contribuições sociais decorrentes dos valores alcançados em virtude de suas decisões, hipótese em que a pretensão do INSS, quanto às contribuições do período em que foi reconhecido o vínculo de emprego entre as partes, mas sem atribuição de pagamento de valores, compete à Justiça Federal. Em face dos fundamentos retro expendidos, têm-se por prequestionados os dispositivos legais invocados pelo INSS à fl. 34 dos autos" (fl. 47).

No Recurso de Revista, o Recorrente requer seja declarada a competência da Justiça do Trabalho para promover a execução das verbas previdenciárias decorrentes do reconhecimento do vínculo empregatício, em juízo. Para tanto aponta afronta ao artigo 114, § 3º, da Constituição Federal.

O Apelo não prospera.

Esta Corte já firmou jurisprudência acerca da matéria, com a alteração introduzida no item I da Súmula 368, em 10/11/2005, no sentido de que a competência desta Especializada quanto à execução das contribuições previdenciárias limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores objeto de acordo homologado que integrem o salário de contribuição.

Assim, as contribuições previdenciárias que o INSS quer agora executar são aquelas incidentes em valores não decorrentes da sentença, mas relativas ao período anterior do vínculo empregatício reconhecido em juízo.

Verifica-se, pois, que a decisão regional que limitou a competência da Justiça do Trabalho não violou a literalidade do dispositivo constitucional indicado bem como não inseríveis os arestos transcritos. Incidência da Súmula 333 do TST e do art. 896, § 4º, da CLT.

Desse modo, **nego seguimento** ao Apelo, com apoio no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1579/2005-201-08-40.4 TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : VIVO S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO : JONATHAN VIANA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JULIO CÉSAR SILVESTRO
 AGRAVADO : ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
 ADVOGADO : DR. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

D E S P A C H O

J. Anote-se em termos.

Ciência aos agravados

Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2007.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1594/2003-012-01-40.6TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

ADVOGADA : DRA. MÔNICA COUTINHO VON SYDOW CANAVARRO PEREIRA

AGRAVADO : AUGUSTO JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-06) interposto contra o r. despacho de fl. 49, que denegou seguimento ao Recurso de Revista (fls. 44-48).

Contraminuta e contra-razões, fls. 53-57.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Apelo é tempestivo (fls. 02 e 49v), porém, encontra óbice intrinsecamente ao conhecimento, pois os ilustres subscritores do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não detêm poderes de representação regular nos autos.

O mandato acostado às fls. 13 e 22 (cópia) dá poderes regulares de representação, com reservas, ao substabelecimento juntado às fls. 14 e 23 (cópia), mas os poderes conferidos aos advogados substabelecidos são específicos e limitados "para atuar nos processos que tramitam perante as Varas do Trabalho do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO", conforme se pode observar às fls. 14 e 23 dos presentes autos, não abrangendo o âmbito de atuação nesta Corte, o que os tornam impréstáveis e inexistentes para o fim colimado. Também não foi configurada, no caso em tela, a hipótese de mandato tácito aos subscritores do Agravo de Instrumento, nem aos do Recurso de Revista.

O artigo 37 do CPC estabelece que, sem instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar em juízo. Para que o advogado represente a Parte no processo, há de estar investido de poderes adequados, que devem ser outorgados por mandato escrito, público ou particular (art. 38, CPC).

Caracterizada, assim, a irregularidade de representação dos subscritores, tanto do Recurso de Revista, quanto do presente Agravo de Instrumento, os Apelos não atendem aos ditames insculpidos nos artigos 896, § 5º, e 897, § 5º, I e II, da CLT, tendo em vista que todos os atos praticados sem a devida capacidade postulatória são tidos como inexistentes ou inseríveis.

Também não é o caso de se determinar a regularização do feito, pois esta Corte entende ser inaplicável a regra dos artigos 13 e 37 do CPC, em instância recursal (Súmula 383/TST).

É dever da parte interessada velar pela correta formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST, pois este deve ser instruído para, caso provido, possibilitar o julgamento imediato do Recurso de Revista, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98, o que torna inegável reconhecer-se a inadmissibilidade manifesta do Apelo.

Portanto, com base nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao Agravo de Instrumento

Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1608/1998-007-08-41.2TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : CENTRO DE ESTUDOS BRITÂNICOS S/C LTDA. - CULTURA INGLESA

ADVOGADA : DRA. LUCYANA PEREIRA DE LIMA

AGRAVADO : LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/09) interposto contra o r. despacho de fl. 406, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 385-392, sob o fundamento de que o Apelo não pode ser conhecido, nos termos da Súmula 218 do TST c/c o art. 896, caput, da CLT.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas às fls. 412-417 e 418-420. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 407), está subscrito por advogado habilitado (procuração às fls. 383-384) e possui regularidade de traslado.

O eg. TRT da 8ª Região, por meio do v. acórdão de fls. 376-379, não conheceu do Agravo de Instrumento em Agravo de Petição da Reclamada, por deficiência de traslado (ausência de autenticação das peças trasladadas e da procuração do subscritor do Recurso).

Contra essa decisão, a Reclamada opôs Embargos de Declaração às fls. 381-382, aos quais se negou provimento, conforme o v. acórdão de fls. 402-404.

Por meio do Recurso de Revista de fls. 385-392, a Recorrente alega que essa decisão transgredir os artigos 5º, XXXV e LV, 93, IX, da CF, 458, II e III, 459, 535, II, 538 do CPC e OJ 142 da SBDI-1 do TST. Transcreve arestos.

Sem razão.

Esta Corte tem firme entendimento de que não cabe Recurso de Revista contra decisão do Regional proferida em Agravo de Instrumento: "RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. É incabível recurso de revista interposto de acórdão regional prolatado em agravo de instrumento" (Súmula 218 do TST).

Assim, nada a reparar no despacho impugnado, que se encontra em perfeita harmonia com a jurisprudência pacificada desta Corte.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-1.699/1999-014-15-00.0TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO : LUIZ MASCHIO

ADVOGADO : DR. ADILSON BASSALHO PEREIRA

D E S P A C H O

J. Anote-se em termos.

Ciência ao recorrido.

Brasília, 20 de outubro de 2006.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.699/1999-014-15-40.4 TRT-15ª REGIÃO

AGRAVANTE : LUIZ MASCHIO

ADVOGADO : DR. JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA

AGRAVADO : BANERJ MERIDIONAL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E S P A C H O

J. Anote-se em termos.

Ciência ao agravante.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-2138/1999-122-15-40.5 TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADA : SIMONE SIMÃO GARCIA

EMBARGADO : SÉRGIO BRASSOLOTO

ADVOGADA : EDILENI JERONIMO GERATO

D E S P A C H O

Considerando que a Reclamada pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 170-173, efeito modificativo ao julgado de fls. 160-163, em respeito ao princípio do contraditório, a teor do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, CONCEDO ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 09 de abril de 2007.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-8568/2002-900-01-00.7TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO BANERJ S/A

ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

EMBARGADOS : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E EURADY BASTOS CANTALICE DA FONSECA

ADVOGADOS : DRS. ANA CRISTINA V. DA ROCHA E OUTROS E ADILSON DE PAULA MACHADO

D E S P A C H O

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 10 de abril de 2007.

josé simpliciano fontes de f. fernandes

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-29518/2002-900-04-00.7TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTES : ROSA LIA FERNANDES CHITTO E COMPANHIA
RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADA : DRª FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITT-
MANN
EMBARGADAS : AS MESMAS
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias às Embargadas para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2007.

José simpliciano fontes de f. fernandes

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-31578/2002-900-08-00.8TRT - 8ª REGIÃO

RECORRENTE : CENTRAIS ELÁTRICAS DO NORTE DO BRASIL
S/A - ELETRONORTE
ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU G. SOUTO
RECORRIDO : JOÃO DA CRUZ RIBEIRO NETO
ADVOGADA : DRA. MEIRE COSTA VASCONCELOS

DESPACHO

Junte-se a petição 36789/2007-2.

Por meio da referida petição, a Agravante informa sua desistência do Agravo de Instrumento.

A petição vem inscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Por tanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Secretaria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-34225/2002-902-02-00.5TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : CRISTIANE PEREIRA
ADVOGADA : SIMONE GUIMARÃES LAMBERT
EMBARGADA : IMPERIUM REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
ADVOGADA : MARIA ELIZABETE CIUCCIO REIS DO PRADO
EMBARGADA : HELP ON LINE SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS
E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADA : MARIA ELIZABETE CIUCCIO REIS DO PRADO

DESPACHO

Considerando que a Reclamante pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 188-189, efeito modificativo ao julgado de fls. 181-184, em respeito ao princípio do contraditório, a teor do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, CONCEDO às Embargadas o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestarem-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 09 de abril de 2007.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST- ED-AIRR-54.207/2002-900-04-00.6TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. (EM LIQUI-
DAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO : DANILO FERNANDO VERA
ADVOGADO : DR. JOSÉ DIRCEU FERREIRA DE MORAES

DESPACHO

Tendo em vista a oposição de embargos declaratórios pelo reclamado, com pedido de efeito modificativo do julgado, concedo vista à parte contrária pelo prazo de cinco dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-54.389/2002-900-09-00.8TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : LUIZ ANTONIO SCHEUER
ADVOGADO : DR. VALDIR GEHLEN
RECORRENTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. MARCELO ALESSI
RECORRIDOS : OS MESMOS

DESPACHO

J. Anote-se em termos.

Ciência ao recorrente.

Brasília, 17 de outubro de 2006.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. Nº TST- ED-AIRR-57.172/2002-900-02-00.8TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADA : EDNA MARIA IAGHER
ADVOGADO : DR. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO

DESPACHO

Tendo em vista a oposição de embargos declaratórios pelo reclamado, com pedido de efeito modificativo do julgado, concedo vista à parte contrária pelo prazo de cinco dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 02 de abril de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR - 67.684-2002-900-01-00-8trt - 1ª região

EMBARGANTES : BANCO BANERJ S.A E OUTRO
ADVOGADOS : DRS. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA
VEIGA E VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO : RONALDO SANTOS PINHEIRO
ADVOGADA : DRA. ERIKA FARIAS DE NEGRE
EMBARGANTE : RONALDO SANTOS PINHEIRO
ADVOGADA : DRA. ERIKA FARIAS DE NEGRE
EMBARGADOS : BANCO BANERJ S.A E OUTRO
ADVOGADOS : DRS. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA
VEIGA E VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DESPACHO

Considerando que nestes autos consta como advogado subscritor dos embargos declaratórios o Dr. Victor Russomano Júnior, que junta procuração nova, determino a reatuação do feito para que passe a constar também seu nome como advogado dos reclamados.

Após, em mesa para julgamento.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

vantuil abdala

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-94.590/2003-900-01-00.2

AGRAVANTE : MASSA FALIDA DE SOPASSO S.A. - COMÉRCIO
DE CALÇADOS
ADVOGADA : DR.ª JULIANA FIGUEIREDO DE MENTZINGEN
AGRAVADO : OSMAR CHIPOLECHI
ADVOGADO : DR. JORGE LUIZ DE AZEVEDO

DESPACHO

Por meio da petição protocolizada sob o nº TST-Pet-10.510/2007.0, juntada à fl. 224, a Dr.ª Ester Damas Pereira, em nome dos advogados integrantes do escritório Damas e Pereira Advogados, manifestou, na qualidade de representante judicial da reclamada, renúncia ao patrocínio da causa. Solicitou, ainda, que as futuras publicações nos órgãos oficiais de imprensa passassem a ser realizadas em nome dos novos procuradores da reclamada.

Por não ter cumprido à exigência inserta no artigo 45 do CPC, mediante despacho exarado na petição acima identificada, foi concedido prazo para que a requerente comprovasse a cientificação da mandante.

Contudo, tendo em vista remanescerem nos autos outros advogados regularmente constituídos para representar a massa falida (fl. 102), desnecessária se torna a cientificação da mandante quanto à renúncia, razão pela qual **reconsidero** o despacho exarado na referida petição.

Receber e registrar a comunicação de renúncia.

Observe a Secretaria, para as próximas publicações relativas à reclamada, o nome do advogado Carlos Henrique Almeida da Silva (procuração à fl. 102).

Após, à pauta.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2007.

VANTUIL ABDALA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-126596/2004-900-04-00.2

EMBARGANTE : GUIOMAR GUSTAVO GAMBARRA
ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGRE
EMBARGADO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
S.A.
ADVOGADA : DRA. GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDA-
DE
EMBARGADO : OS MESMOS

DESPACHO

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-144915/2004-900-01-00.6TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : VIVO S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDA : MARIA ISABEL ESPANHOL DE ANDRADE
ADVOGADA : DRA. REGINA CELI SINGER CORATO

DESPACHO

J. Anote-se em termos.

Ciência à recorrida.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2007.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-179939/2007-000-00-00.3

AUTORA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO
RÉU : ALBERTO GOMES PEREIRA JÚNIOR

DESPACHO

Verifica-se nos autos a ausência do andamento atualizado da execução que se processa nos autos da reclamação trabalhista originária, informação considerada indispensável à aferição do perigo na demora na entrega da prestação jurisdicional.

Constata-se também que todas as peças carreadas ao processado, que constituem cópias da documentação original, encontram-se inautênticas, o que inviabiliza a constatação da plausibilidade de êxito da pretensão veiculada no processo principal.

Sendo assim, **intime-se** a autora, para que emende a petição inicial da presente ação cautelar, providenciando: I) a juntada da documentação acima aludida e II) a autenticação das cópias dos documentos que a instruem, extraídos dos autos do recurso de revista principal, isto a fim de regularizar o feito e proporcionar a comprovação dos fatos alegados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos termos dos arts. 284, caput e parágrafo único, do CPC e 830 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-180337/2007-000-00-00.0

AUTORES : FELÍCIO BRANDI (ESPÓLIO DE) E OUTRA
ADVOGADO : DR. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO
GONTIJO MENDES
RÉU : HUMBERTO DA COSTA FERNANDES
RÉU : ALBERTO JOSÉ TADEU DE MORAES

DESPACHO

Felício Brandi (Espólio de) e Outra ajuízam, às fls. 2/19, ação cautelar inominada incidental, com pedido de concessão de liminar inaudita altera pars, visando atribuir efeito suspensivo ao recurso de revista interposto nos autos do Processo nº TRT-RO-1091/2005-031-03-00-5 (fls. 244/267), o qual se funda nas alíneas "a" e "c" do permissivo consolidado e encerra questões alusivas à nulidade da decisão homologatória da arrematação, à declaração de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para imitir o arrematante na posse do bem imóvel penhorado e arrematado nos autos da ação anulatória originária e à condenação ao pagamento de multa por litigância de má-fé e de costas processuais.

Alegam os requerentes que o auto e a carta de arrematação foram assinados após deduzido o pedido de remição e enquanto pendia de julgamento embargos à arrematação por eles opostos visando justamente à anulação do ato jurídico consistente na homologação da arrematação. Sustentam ainda que no edital de praça do bem arrematado não teria constado a existência de ônus sobre o imóvel penhorado, conforme gravame de indisponibilidade decorrente de ordem judicial. Aduzem que o cumprimento do mandado de imissão na posse lhes acarretará prejuízo irreparável, caso o recurso principal seja provido por esta Corte. Citam precedentes do TST, no sentido da incompetência da Justiça do Trabalho para dirimir os conflitos surgidos após o cumprimento da carta de arrematação.

A doutrina e a jurisprudência trabalhistas modernas vêm admitindo que - uma vez verificadas as figuras do fumus boni iuris e do periculum in mora - a execução seja suspensa mediante o deferimento de liminar em ação cautelar incidentalmente proposta ao recurso principal, para resguardar a utilidade do pronunciamento jurisdicional futuro.

Considero configurados a aparência do bom direito e o fundado receio de lesão grave e de difícil reparação, caso se aguarde o término do provimento jurisdicional, notadamente o resultado definitivo da revista. Isso porque, muito embora tenha o recurso de revista sido denegado na origem (fls. 272/276), os elementos existentes nos autos justificam melhor exame da matéria, nos termos do art. 798 do CPC, além do que os atos expropriatórios poderiam agravar os danos já causados ao patrimônio dos requerentes, justificando-se a pretensão de conferir eficácia suspensiva ao seu recurso de revista (art. 896, § 1º, da CLT), para suspender a execução até julgamento final do agravo de instrumento em recurso de revista.

Logo, **defiro, por cautela, a liminar** pleiteada, a fim de conceder efeito suspensivo ao agravo de instrumento em recurso de revista aviado nos autos do Proc. nº 1091/2005-031-03-00-5, suspendendo a execução em curso perante a 3ª Vara do Trabalho de Contagem/MG, nos autos da ação anulatória original, até o trânsito em julgado da decisão ali proferida.

Dê-se ciência, com urgência, do teor deste despacho aos Exm's Srs. Juiz-Presidente do eg. TRT da 3ª Região e Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Contagem/MG, inclusive via fac-símile.

Citem-se os réus, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, contestarem o pedido, nos termos do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator



PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 10a. Sessão Ordinária da 2a. Turma do dia 25 de abril de 2007 às 09h00

PROCESSO : AIRR-1/2004-071-24-40-7 TRT DA 24A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : DIRCEU DE JESUS ALAMPI
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SOARES DE SOUSA
 AGRAVADO(S) : ENERGÉTICA BRASILÂNDIA LTDA.

PROCESSO : AIRR-3/2003-008-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : DAVI CERQUEIRA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
 AGRAVADO(S) : SEVIBA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MATUTINO

PROCESSO : AIRR-13/2004-039-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS - ITAMBÉ
 ADVOGADO : DR(A). RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : WILLIAM SANTANA DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA GUADAGNIN CARVALHO

PROCESSO : AIRR-13/2006-014-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ
 ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO AZEVEDO RÔLA
 AGRAVADO(S) : ELANE PORTAL SANTANA
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

PROCESSO : AIRR-24/1998-024-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO MONTENEGRO S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES
 AGRAVADO(S) : ALVARO SCHERER ARAÚJO
 ADVOGADO : DR(A). RÉGIS ELENO FONTANA

PROCESSO : AIRR-40/2003-302-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 AGRAVADO(S) : LUCIANA BERNARDO LAGO
 ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO LIGEIRO BASTOS

PROCESSO : AIRR-45/2006-113-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : TRANSPREV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : KELLY PELUZO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO GUERRA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-50/2003-059-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : ALINE DOS SANTOS DE VASCONCELOS
 ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES

PROCESSO : AIRR-66/2001-131-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PELOTAS E REGIÃO
 ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE BUTTOW SIGNORINI
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES

PROCESSO : AIRR-80/2005-011-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADA : DR(A). CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR
 AGRAVADO(S) : CARLA ROSANE CORREA BEZERRA
 ADVOGADA : DR(A). MARIA ISABEL DO AMARAL MOTTA

PROCESSO : AIRR-95/2002-012-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : CLAUDEMIR DOS REIS
 ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 AGRAVADO(S) : CELULOSE IRANI S.A.
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES

Complemento: Corre Junto com RR - 95/2002-6

PROCESSO : AIRR-97/2004-015-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : MARIA ALODI LEAL CASTRO
 ADVOGADO : DR(A). SANDRO ANDRÉ OLIVEIRA CARIBONI
 AGRAVADO(S) : GETEBRÁS GUIAS TELEFÔNICOS DO BRASIL LTDA.

PROCESSO : AIRR-122/2003-771-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
 AGRAVADO(S) : LISETE DIEHL MACHADO
 ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ

PROCESSO : AIRR-126/2006-005-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES
 AGRAVADO(S) : MAURÍCIO GAMA MALCHER DE CARVALHO FILHO
 ADVOGADA : DR(A). SIMONE HAJJAR CARDOSO

PROCESSO : AIRR-147/2001-003-16-40-5 TRT DA 16A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : HAROLDO DOS SANTOS RAPOSO JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). JORGE LUÍS DE CASTRO FONSECA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE

PROCESSO : A-AIRR-153/2003-461-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : FRIGORÍFICO MARBA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). DJACI ROSA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CLEMENTINO DE MELO
 ADVOGADO : DR(A). PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO

PROCESSO : AIRR-153/2004-231-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : ANDRÉ ALEXANDRE PFLUCK
 ADVOGADO : DR(A). LEÔNIDAS COLLA
 AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

PROCESSO : A-AI-157/2006-051-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE INHAPIM
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUCAS PEREIRA
 AGRAVADO(S) : ERNESTO TOSTES PADILHA E OUTRA
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ELIAS DE LIMA E SANTOS

PROCESSO : AIRR-163/2003-063-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO MADUREIRA CANDELÁRIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). SILVIO ALVES DA CRUZ
 AGRAVADO(S) : REGINALDO PEREIRA LOPES
 ADVOGADO : DR(A). ELIANE AZEVEDO VIDAL DA SILVA

PROCESSO : AIRR-167/1991-030-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : GENI MADIANA FURQUIM BERNARDES
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DUARTE
 AGRAVADO(S) : DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES

PROCESSO : AIRR-170/2002-082-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : ARLEI APARECIDO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BASÍLIO FERNANDES DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : MERCANTIL DE CEREAIS RIO PRETO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS ANTÔNIO DE ABREU
 ADVOGADO : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - COOTRAME
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO BOND

PROCESSO : AIRR-171/2003-058-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : GUSTAVO ALVES FERREIRA NETO
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS

PROCESSO : AIRR-176/2001-341-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE
 ADVOGADO : DR(A). ELOY HOLZGREFE
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SOARES DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). IVANILDO ALMEIDA LIMA

PROCESSO : AIRR-191/1998-512-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
 ADVOCADA : DR(A). DALCI DOMINGOS PAGNUSSATT
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DINON
 ADVOGADO : DR(A). EDEMAR SALVATI
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : DR(A). RONALD DE CASTRO FILHO

PROCESSO : AIRR-191/2002-342-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADA : DR(A). FERNANDA LOBOSCO DE LIMA
 AGRAVADO(S) : GIL DOS SANTOS BAPTISTA
 ADVOGADO : DR(A). SILVANO DE OLIVEIRA SILVA

PROCESSO : AIRR-218/2000-040-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : MANOEL MATIAS DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO BANDEIRA

PROCESSO : AIRR-223/2006-005-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ISAÍAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
 AGRAVADO(S) : ELIEL BOTELHO MONTEIRO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON MARQUES DA FONSECA
 AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - SESP
 ADVOGADO : DR(A). LUCIANA NEVES GLUCKPAUL
 AGRAVADO(S) : PROTECT SERVICE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

PROCESSO : AIRR-231/2001-005-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
 AGRAVADO(S) : ADRIANA ALVES DINIZ
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE PLUS 4 COMUNICAÇÃO LTDA.

PROCESSO : AIRR-242/2003-051-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : FERNANDO BRANDÃO TEODORO
 ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO LUIZ SALUSTIANO COSTA JÚNIOR

Complemento: Corre Junto com AIRR - 242/2003-8

PROCESSO : AIRR-242/2003-051-03-41-8 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ERICK MACHADO BATISTA
 AGRAVADO(S) : FERNANDO BRANDÃO TEODORO
 ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO LUIZ SALUSTIANO COSTA JÚNIOR

Complemento: Corre Junto com AIRR - 242/2003-5

PROCESSO : AIRR-247/2001-030-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)
AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS
AGRAVADO(S) : ALBERTO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATALHA MENDES
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE BLOCH EDITORES S.A.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CARNEIRO RIBEIRO PINTO

PROCESSO : AIRR-248/2002-171-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ WELLINGTON GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
AGRAVADO(S) : AGRO INDÚSTRIA NORTE SUL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO HENRIQUE DE BRITO ALBUQUERQUE CUNHA

PROCESSO : AIRR-253/1991-010-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)
AGRAVANTE(S) : CARLOS KÜMMEL PORTUGUEZ
ADVOGADO : DR(A). ESPEDITO TELMO MILANEZ DUTRA
AGRAVADO(S) : MARIA ISAUARA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). NELSON GABRIEL DE SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MAISON COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

Síndico: José Ernesto Rezende

PROCESSO : AIRR-274/2002-027-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)
AGRAVANTE(S) : PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOSELITO HONÓRIO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA MARIA DOS SANTOS

PROCESSO : A-AIRR-283/2004-010-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : APOLLO TELECOMUNICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MANGUEIRA GARCIA
AGRAVADO(S) : WANDERLEI VAN BEEK E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ADEMIR DE MATTOS

PROCESSO : A-AIRR-284/2001-034-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-286/2001-014-13-00-4 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ BEZERRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE LISBOA
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA

PROCESSO : A-AIRR-287/2004-026-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
AGRAVADO(S) : NELCI DALL'AGNOL
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LURDES MUNIZ

PROCESSO : A-AIRR-294/2005-023-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO-BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GRAÇA CHAGAS RANGEL
AGRAVADO(S) : ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARCOS R. DA SILVA

PROCESSO : AIRR-299/1999-008-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)
AGRAVANTE(S) : EMPIRE COMERCIAL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SUELY MULKY
AGRAVADO(S) : HECTOR SEGUNDO DURAN JARA
ADVOGADO : DR(A). EDMARD WILTON ARANHA BORGES

PROCESSO : AIRR-319/2002-072-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SILMARA BORGES
ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON ROBERTO FERREIRA
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO SAUD DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADA : DR(A). AVATÉIA DE ANDRADE FERRAZ
Complemento: Corre Junto com RR - 319/2002-8

PROCESSO : AIRR-319/2002-071-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP
ADVOGADA : DR(A). DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO E DE MÁRMORES E GRANITOS E DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL E MONTAGENS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : DR(A). JORGINA PEIXOTO BONIFÁCIO

PROCESSO : AIRR-324/2005-017-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ADVOCACIA BUZZI S/C E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA ANDRÉA PIMENTA RAW
AGRAVADO(S) : GUSTAVO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). HUGO DAMASCENO TELES

PROCESSO : AIRR-339/2005-303-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)
AGRAVANTE(S) : AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARIA ERCILIA CARDOSO SERDEIRA
AGRAVADO(S) : CIRCE DE AGUIAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUÍS VERNET NOT

PROCESSO : AIRR-350/2001-001-22-40-6 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : EDITORA E GRÁFICA NOVO HORIZONTE LTDA. - JORNAL AGORA
ADVOGADO : DR(A). ÉFREN PAULO CORDÃO
AGRAVADO(S) : LUCIANO SOARES MAIA
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO SARMENTO DE ARAÚJO COSTA

PROCESSO : AIRR-360/2005-089-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : PAULO OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES

PROCESSO : AIRR-363/1999-007-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO ANSELMO RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES
Complemento: Corre Junto com RR - 363/1999-1

PROCESSO : AIRR-380/2004-004-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)
AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BORGES
AGRAVADO(S) : CARLOS SABRITO SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCO POLO CORRÊA DA SILVA

PROCESSO : AIRR-394/2002-013-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : ALZIRA MACHADO DA SILVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIA DE NEGRA
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL

Complemento: Corre Junto com AIRR - 394/2002-8

PROCESSO : AIRR-394/2002-013-04-41-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL
AGRAVADO(S) : ALZIRA MACHADO DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
Complemento: Corre Junto com AIRR - 394/2002-5

PROCESSO : AIRR-399/2000-071-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S) : RUTH LOPES CAÑÇADO PORTO
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
Complemento: Corre Junto com RR - 399/2000-8

PROCESSO : AIRR-400/2006-146-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG
ADVOGADO : DR(A). TADEU MATOS FONTES
AGRAVADO(S) : DINEY BARBOSA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO BORGES GAMA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : COMING CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FIGUEIREDO ROCHA

PROCESSO : AIRR-408/2002-015-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE EDUCACIONAL FÊNIX LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
AGRAVADO(S) : WILSON DE OLIVEIRA GARCIA
ADVOGADO : DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESENDE

PROCESSO : AIRR-417/2004-203-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : TEREZA MOCH GINDRI
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO STAUB
AGRAVADO(S) : ANA ELISE SCHMUCK
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ITAMAR VARGAS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : SIMONE PINTO RUMP

PROCESSO : AIRR-419/2005-332-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)
AGRAVANTE(S) : DILLY NORDESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA KIRSCHNER
AGRAVADO(S) : FLÁVIO SEBASTIÃO SILVA DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). ORLANDO SIDNEY SELBACH GRESSLER

PROCESSO : AIRR-422/2004-002-23-41-1 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOÃO DAMIÃO FEITOSA
ADVOGADO : DR(A). NIVALDO CAREAGA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JORGE AMÁDIO F. LIMA
AGRAVADO(S) : CORMAT - CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO LTDA.
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PROCESSO : A-AIRR-434/2004-631-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TRACOL - SERVIÇOS ELÉTRICOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
AGRAVADO(S) : ROQUE ARRUDA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DE OLIVEIRA TINOCO
AGRAVADO(S) : GRUPO IBERDROLA (COELBA)

PROCESSO : AIRR-456/2002-221-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ELOS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). GABRIELA PEDREIRA FEDERICO
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANTÔNIO MOTA DE MEDEIROS

PROCESSO : AIRR-472/2003-064-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : GERALDO PAULO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
Complemento: Corre Junto com RR - 472/2003-6



PROCESSO	: AIRR-504/2001-442-02-41-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-582/2002-012-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-609/2004-101-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: EDSON MONTEIRO REIS	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: DR(A). WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO INÁCIO KLEIN	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVADO(S)	: WALTERLON PEREIRA CORREIA	AGRAVADO(S)	: AMAURI DE FRAGA NUNES	AGRAVADO(S)	: MARCOS TÚLIO DA CUNHA
AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO PEREIRA CORREIA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). JOSEANA QUITES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ BONACINI
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS GUIMARÃES CURY	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.		
		ADVOGADO	: DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-609/2004-132-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-514/2001-004-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO MACIEL FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: BAVÁRIA S.A.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO			ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO HAIEK DAL SECCO
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO	: AIRR-587/2004-110-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLODIVALDO GONÇALVES DE LIMA SOBRINHO
AGRAVADO(S)	: JOÃO MARTINS LOURENÇO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SOTERO BORBA
ADVOGADO	: DR(A). JADIR NASCIMENTO LUCIANO	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	PROCESSO	: AIRR-620/2005-003-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
		ADVOGADA	: DR(A). IVANA MARIA FONTELES CRUZ	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR-521/2003-751-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDIVAL SILVA LIMA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: ERLI ANTÔNIO DA SILVA			AGRAVADO(S)	: CARMEM SILVA ROSA FORTE
ADVOGADO	: DR(A). ROGER EDUARDO GODOY	PROCESSO	: AIRR-590/2004-070-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALDO FRANCISCO ZAGO
AGRAVADO(S)	: KNEBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
		AGRAVANTE(S)	: RENATO CÂNDIDO MARTINS	PROCESSO	: AIRR-621/2002-461-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-530/2002-702-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO CAMILO DE PÁDUA BORGES	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: BELCHIOR MARQUES	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: MÁRIO CÉSAR COSTA XIMENDES	ADVOGADO	: DR(A). DELZIO MARTINS VILELA	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO BARALDI JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: PANIFICADORA GLÓRIA PÃES E DOCES	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO DONIZETTI AGUIAR
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.			ADVOGADO	: DR(A). EXPEDITO SOARES BATISTA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-591/2004-010-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-621/2006-071-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com RR - 530/2002-6		RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR-549/2003-006-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LAFAIETE FRANCISCO DIAS	AGRAVANTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	ADVOGADA	: DR(A). MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN
AGRAVANTE(S)	: ZENAIDE MARIA DE MOURA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	AGRAVADO(S)	: APARÍCIO JOSÉ NOGUEIRA E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). LUCIENNE VINHAL	ADVOGADO	: DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	ADVOGADO	: DR(A). LÍLIAN DAS GRAÇAS AMARAL DE SOUZA LIMA
AGRAVADO(S)	: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG			PROCESSO	: AIRR-625/2004-059-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MARLENE RODRIGUES MORAIS	PROCESSO	: AIRR-592/2004-010-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
		RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO - MG
PROCESSO	: AIRR-549/2004-001-08-41-6 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PAULO CÉSAR RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO MOURA VALLE
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO GOMES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: ESCOLA "PEDACINHO DE GENTE" LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ANTONINO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS
ADVOGADA	: DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADO	: DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	PROCESSO	: AIRR-635/2000-751-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF			RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES	PROCESSO	: AIRR-593/2004-020-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: FABIANE CRISTINA KLERING CABRAL
		ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
PROCESSO	: A-AIRR-550/2004-631-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	PROCESSO	: AIRR-641/2004-028-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: TRACOL - SERVIÇOS ELÉTRICOS S.A.			AGRAVANTE(S)	: TNT LOGISTICS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR-601/2003-007-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). GEÓRGIA GUIMARÃES BOSON
AGRAVADO(S)	: JOSÉ SILVA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: ÍTALO ARAÚJO MEDEIROS
ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA E SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AREIAL	ADVOGADA	: DR(A). VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DA BAHIA - COELBA	PROCURADOR	: DR(A). JUSTINO DE SALES PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-660/2004-002-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR-551/2004-093-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA SAM LTDA.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA			ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA PEQUI LTDA.	PROCESSO	: AIRR-602/2000-032-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JAILSON DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). ENRIQUE FONSECA REIS	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ALVES BEZERRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ OSVALDO DE BRITO	AGRAVANTE(S)	: IMEFER INDUSTRIAL E MERCANTIL DE FERRAGENS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-666/2004-011-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). BEATRIZ T. SHINOHARA TORTORELLI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
		AGRAVADO(S)	: VILSON RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: GILSON PEREIRA GOMES
PROCESSO	: AIRR-561/2002-029-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). EDSON PEREIRA GURGEL
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA			AGRAVADO(S)	: CAF - SANTA BÁRBARA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: HAROLDO TORRES E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-603/2000-055-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
ADVOGADA	: DR(A). GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIJOTTO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR-669/2002-026-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S)	: AMBRA - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS MILITARES DO BRASIL	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). SÍLVIA DOS SANTOS CORREIA	ADVOGADO	: DR(A). MOACYR NUNES DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: MULTICLÍNICA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
		AGRAVADO(S)	: EDSON COSTA DE MENEZES	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA PESSIN
PROCESSO	: AIRR-563/1999-004-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE CARPIO DEL SOLAR	AGRAVADO(S)	: VÂNIA CORSEL DA SILVA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA			ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO RITZEL PLETTES
AGRAVANTE(S)	: GEMAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-609/2003-022-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AMIL FRANCHISING CONCESSIONÁRIA DE FRANCHISAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). VALÉRIO RODRIGUES NUNES CRUZ	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). HEBERT GOMES
AGRAVADO(S)	: NEUZA SANTANA PINTO	AGRAVANTE(S)	: RICARDO FARIA PELAIO		
ADVOGADA	: DR(A). DELAÍDE DE SOUZA LOBATO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO FARIA PELAIO		
		AGRAVADO(S)	: EUROAMÉRICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.		
PROCESSO	: A-AIRR-567/2004-312-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO GUIMARÃES AGUIRRE ZÜRCHER		
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)				
AGRAVANTE(S)	: EDILENE MARIA ALVES DA SILVA				
ADVOGADO	: DR(A). WILSON SEGHETTO				
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS				
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO GONÇALVES				

PROCESSO	: AIRR-685/2005-007-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-763/1998-511-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-877/1998-009-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TRANSPREV TRANSPORTES DE VALORES E SEGU-RANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UBALDO DE SOUZA SENNA FILHO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA DE SOUSA COUTO	ADVOGADO	: DR(A). GEORGE ALVES DE ASSIS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: VITOR HUGO MARTINS PESSOA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ROBERTO DE SOUZA E SILVA	AGRAVADO(S)	: GIOVANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO GUERRA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). CLEMENTE ESTEVES	ADVOGADO	: DR(A). ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
PROCESSO	: AIRR-687/2004-017-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-765/2002-035-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-881/2004-011-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S)	: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ MAROJA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: VIRGÍLIO CÉSAR BARROSO	AGRAVADO(S)	: VALTER BATISTA	AGRAVADO(S)	: NILZA OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO MOTA VASCONCELOS
PROCESSO	: AIRR-690/2004-313-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-786/2002-303-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-892/2005-028-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MARGHERITA TATEOSSIAN	AGRAVANTE(S)	: INDUSTRIAL DANELLO DE CALÇADOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR ROMEU NAZÁRIO	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
AGRAVADO(S)	: MONSOUR HANNA KHAMIS	AGRAVADO(S)	: ADRIANA CARDOSO ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: GERALDO VALENTINO ALVES
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DEL ROSÁRIO GOMEZ JUNCAL CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). NILSON ROBERTO SCHWENGBER	ADVOGADA	: DR(A). KÁTIA CRISTINA SÁ DE MOURA
AGRAVADO(S)	: PROMETA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-792/2003-035-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-903/2003-006-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-702/2002-022-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CONSTANTINO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MANUEL PONTES CORREIA NEVES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: CHEIM TRANSPORTES S.A.
AGRAVADO(S)	: OTACIANO COSTA ARANTES FILHO	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS
ADVOGADA	: DR(A). KÁTIA FERREIRA DE ALMEIDA MOYÉS	AGRAVADO(S)	: PAULO MÁRCIO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-912/2003-281-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-702/2003-011-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ALCÂNTARA DA SILVA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR-823/2003-016-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.
AGRAVANTE(S)	: ADEMIR DA COSTA FORMIGONI	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). LAURO WAGNER MAGNAGO	AGRAVANTE(S)	: BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S)	: AGENOR PINTO ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: HÉRCULES S.A. - FÁBRICA DE TALHERES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: DR(A). MARCELINO HAUSCHILD
ADVOGADO	: DR(A). HOMERO BELLINI JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	AGRAVADO(S)	: ARCA SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: ALTEMIO ZINELLI BANDEIRA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MILTON ALVES DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-716/2005-102-22-40-5 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-825/2004-001-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DAP - REDES ELÉTRICAS E COMUNICAÇÕES S.A.
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA BRAGUIM GOMES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	AGRAVANTE(S)	: JOÃO NERY RODRIGUES ROSÁRIO	PROCESSO	: AIRR-915/2002-043-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSUÉ DE SOUZA MENEZES	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: CRISTILAINE RIBEIRO DE FRANÇA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE	AGRAVANTE(S)	: NOVASOC COMERCIAL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). WALLACE PEDROSO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO
PROCESSO	: AIRR-728/2004-512-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 825/2004-0		AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RAMOS DA ROCHA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR-844/2001-035-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO SÉRGIO MURANO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAÍ LTDA.	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-919/2005-097-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL PERIUS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: LOURDES MERLO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC
ADVOGADA	: DR(A). JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO	AGRAVADO(S)	: JAIR PATARRO	ADVOGADA	: DR(A). LETÍCIA CHAGAS RIBEIRO DE VASCONCELLOS
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES	ADVOGADA	: DR(A). MURY-JARA DA SILVA MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO - MG
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO JOSÉ BASSO	PROCESSO	: AIRR-850/2002-046-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO FERREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-733/2002-020-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: A-AIRR-958/2000-060-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,
ADVOGADA	: DR(A). TATIANI PEREIRA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). REGINALDO APARECIDO MACHADO	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	
AGRAVADO(S)	: ALZIRA ZENILDA BOLZAN	ADVOGADA	: DR(A). MARINÁ ELIANA LAURINDO SIVIERO	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFETS, FAST-FOODS E	
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO	Complemento: Corre Junto com RR - 850/2002-3		ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	
PROCESSO	: AIRR-742/2005-114-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-870/2001-114-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PEREIRA BRUNO
AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	AGRAVANTE(S)	: JORLANDO GOMES DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). MIRIAM SAETA FRANCISCHINI
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA ANDRADE COUTO LISONI	ADVOGADO	: DR(A). JOSENILDO DOS SANTOS SILVA	PROCESSO	: AIRR-979/1998-371-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA ALICE PRATES PIGA	AGRAVADO(S)	: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA. - MSE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL DE OLIVEIRA RACHED	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
PROCESSO	: AIRR-762/2004-001-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-874/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). NIVALDO DE CAMARGO ENGELENDER
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: JAQUELINE DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: ALIDEU LUIZ GONZAGA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ELAINE LEMES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). EDU MONTEIRO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOI	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS AUGUSTO BARBOSA	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS	ADVOGADO	: RECKITT & COLMANN INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO	
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO BARBOZA	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RELATOR	



PROCESSO	: AIRR-987/2002-025-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.109/2003-047-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.223/2005-022-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: UNIMED PORTO ALEGRE - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DIOCLÉCIO GONÇALVES FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: C & A MODAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). TOMÁS CUNHA VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). MAYKEL BRUNO G. LIRA CAMPOS
AGRAVADO(S)	: LENY TEREZA DE OLIVEIRA MARTINS	AGRAVADO(S)	: BELIZÁRIO FERREIRA DE GODOY (FAZENDA BUCAINA)	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JURANDI CARDOSO PAZZIM	ADVOGADO	: DR(A). PASCOAL ROBERTO SICARI	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO MIRANDA DE CAMPOS
PROCESSO	: AIRR-999/2005-018-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.110/2002-202-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.224/2004-005-13-40-6 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S)	: GIBAMAR AÍLTON SANTOS PINTO	AGRAVADO(S)	: ARI PEDROSO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SHIRLEY ARRUDA MOURA
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA VARGAS DE BARCELOS	ADVOGADO	: DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS
PROCESSO	: AIRR-1.027/2003-020-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: DR(A). ILO DIEHL DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA
AGRAVANTE(S)	: XEROX DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.114/2005-001-19-40-7 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.225/2000-231-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ERIKA PAULA DE CAMPOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DALQUANA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	AGRAVANTE(S)	: DOMINGOS IRAPOAN OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FERNANDO UZELOTTO	PROCURADORA	: DR(A). MAGDA LEAL DE OLIVEIRA LOPES	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE DORNELES KLEIN
PROCESSO	: AIRR-1.055/2003-121-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANDERSON DE MELO MEIRA BASTOS	AGRAVADO(S)	: DANA-ALBARUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO ADRIANO REBELO BRANDÃO SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.116/2002-039-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 1225/2000-4	
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.238/2004-049-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARLEINE LUCIA DE FREITAS BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DE LANA NETO E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADA	: DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO BASILE DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA GOMES MESQUITA
PROCESSO	: AIRR-1.057/2004-031-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ANDRÉ PEREIRA AIUB
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DA IDMA S.A. - INDÚSTRIAS PLÁSTICAS
AGRAVANTE(S)	: GLÓRIA REGINA ZACHARIADES SABENÇA	PROCESSO	: AIRR-1.143/2002-085-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). DAIENE PREISSLER
ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR-1.258/2000-006-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: MOVETERRA LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADA	: DR(A). LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: OSVALDO DUBIELLA E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-1.061/2001-005-14-00-9 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE BEZERRA	ADVOGADO	: DR(A). VICENTE HIGINO NETO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL RODRIGUES DE PONTES	AGRAVADO(S)	: ARY MYLLA
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	AGRAVADO(S)	: FÁTIMA APARECIDA GIANOTTO MOCCI	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA MARIA SOARES QUADROS
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ESTEBANEZ MARTINS	AGRAVADO(S)	: PICCHI S.A. - INDÚSTRIA METALÚRGICA	AGRAVADO(S)	: ESPÓLIO DE JOÃO ANTÔNIO MYLLA
AGRAVADO(S)	: SEVERINO FRANCISCO MACIEL JÚNIOR	PROCESSO	: AG-A-AIRR-1.151/2005-001-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO OLIVÉ MALHADAS
ADVOGADO	: DR(A). AYRTON BARBOSA DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: IRMÃOS MILLA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-1.069/2000-026-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-1.259/1993-001-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CLÁUDIO DA CRUZ	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA PETROBRÁS - COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A. - INTERBRÁS)
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADA	: DR(A). MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	
AGRAVADO(S)	: TÂNIA JOICE SILVEIRA RIGON	PROCESSO	: AIRR-1.169/2005-099-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	CARLOS ROHDE	
ADVOGADA	: DR(A). MARIA INÊS DUTRA DE VARGAS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	DR(A). LUIZ CLÁUDIO LOUREIRO PENAFIEL	
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1069/2000-7		AGRAVANTE(S)	: ARAÚJO HIPERMERCADOS S.A.	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	
PROCESSO	: AIRR-1.069/2000-026-04-41-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CIRO COSTA ALVES FONSECA	DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GOVERNADOR VALADARES	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR-1.174/2003-071-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	DR(A). CELSO BARRETO NETO	
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-1.266/2004-001-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TÂNIA JOICE SILVEIRA RIGON	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA INÊS DUTRA DE VARGAS	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1069/2000-4		AGRAVADO(S)	: MÁRIO JESUS SANTOS DE CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR-1.075/2002-446-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARCELO HONJO	AGRAVADO(S)	: ELIZANE DA SILVA RÓDRIGUES BARBOSA
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA ALESSANDRA BILACHI	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCURADORA	: DR(A). MARIA SILVIA DE ALBUQUERQUE GOUVÊA GOULART	PROCESSO	: AIRR-1.181/2000-015-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVANTE(S)	: MARISOL DOS SANTOS VASCONCELOS	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.300/2001-332-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ANA CLÁUDIA SILVA BARROS	AGRAVANTE(S)	: SABOR ARTE ITALIANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: MAXBRILL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: LAJESINOS SISTEMAS E ESTRUTURAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MIGUEL	AGRAVADO(S)	: NEIVA SOLANGE SERRATI VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO PINTO
PROCESSO	: AIRR-1.094/2004-021-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JAIME JOSÉ GOTARDI	AGRAVADO(S)	: JORGE DE OLIVEIRA CHAVES
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.218/1998-055-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RENI ELIZEU DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR-1.302/2004-099-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: FICAP S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: ANDERSON REGONHA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES MACHADO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS MACHADO
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.			AGRAVADO(S)	: TECNOBUS INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
				ADVOGADO	: DR(A). WLADIMIR OTERO
				PROCESSO	: AIRR-1.307/2003-014-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO
				RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
				AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA DE JESUS LOBO
				ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
				AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
				ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR-1.312/2005-005-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORA : DR(A). REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS
AGRAVADO(S) : JOSIMEIRE DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). VANUCE MARA C. BARBOSA DE PAULA

PROCESSO : AIRR-1.314/2003-027-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). MARGIT KLIEMANN FUCHS
AGRAVADO(S) : CAROLINA LUÍZA ARTIERO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). GASPARE PEDRO VIECELI

Complemento: Corre Junto com RR - 1314/2003-8

PROCESSO : AIRR-1.314/2005-014-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ESTACON ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO DAIBES DE CAMPOS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO SANTOS COSTA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO FERNANDEZ VASQUES

PROCESSO : AIRR-1.331/1997-064-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : DAGOBERTO VIANA
ADVOGADA : DR(A). LANA SIQUEIRA ALVES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS

PROCESSO : AIRR-1.335/2003-025-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ROBERTO CARLOS NERES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
AGRAVADO(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

PROCESSO : AIRR-1.336/2005-001-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BARROS DIAS

PROCESSO : AIRR-1.360/2004-403-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : TECNITÁLIA TRATAMENTO DO AR LTDA.
ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA DE PAULA BERCHT
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DE ALMEIDA CAVALHEIRO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO GILBERTO AGUIAR HÖEHR

PROCESSO : AIRR-1.371/2005-105-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TRANSPÉV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SÂNDALO DE OLIVEIRA NOVAIS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : GUILHERME RESENDE SILVA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANTÔNIO DE AGUILAR

PROCESSO : AIRR-1.377/2001-021-23-40-5 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES DO OESTE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GERALDO A. DE VITTO JR.
AGRAVADO(S) : AIRTON JESUS DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-1.380/2003-066-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ AFRÂNIO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA.

PROCESSO : AIRR-1.396/2004-013-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO
AGRAVADO(S) : LUCIENE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR

PROCESSO : AIRR-1.448/2001-031-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS
AGRAVADO(S) : ÂNGELA BRANDÃO ORNELAS
ADVOGADO : DR(A). HAROLDO EDEM DA COSTA SPINULA

PROCESSO : AIRR-1.448/2005-102-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CORPSERVICE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). NIXON FERNANDO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : LILIAN FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADA : DR(A). DIRCE BEATO
AGRAVADO(S) : POLICENTRO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
ADVOGADA : DR(A). IZABEL GOUVÊA

PROCESSO : AIRR-1.497/2005-015-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CÁTIA LÚCIA MATOS GOES MESSIAS
ADVOGADA : DR(A). CIRLENE SANTOS DE MELO OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CONTRACTORS PEOPLEWARE AND TECHNOLOGY SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO TARSO CORREIA LEITE

PROCESSO : AIRR-1.506/1996-004-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : DR(A). DELIO LINS E SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FORTUNATO CORDÉRO COSTA
ADVOGADA : DR(A). PAULA FRASSINETTI MATTOS

PROCESSO : AIRR-1.516/1995-024-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ROSEMARY JEREISSATI COSTA LOUZADA
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL ÂNGELO PEREIRA ESTRELA
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO

PROCESSO : AIRR-1.518/2003-035-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO HENRIQUE VAILATI SILVA
AGRAVADO(S) : WANDERLEI DO CARMO

PROCESSO : A-AIRR-1.521/2004-097-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : ELISABETE APARECIDA COLETTI PERRE
ADVOGADA : DR(A). VILMA MUNIZ DE FARIAS
ADVOGADO : DR(A). RENÊ GUILHERME KOERNER NETO
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR-1.528/2004-044-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : S.A. BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS - SABE
ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
AGRAVADO(S) : WILLIAM VARGAS
ADVOGADA : DR(A). JUCELE CORRÊA PEREIRA

PROCESSO : A-AIRR-1.529/2004-024-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JONATHAN FANTINI BAPTISTA
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARÇO GUSMÃO
ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ GONÇALVES IMÚLIA YAMAMOTO

PROCESSO : AIRR-1.545/2004-050-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETTROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
AGRAVADO(S) : MELCHIOR TAVARES DE ALCÂNTARA
ADVOGADO : DR(A). NELSON HALIM KAMEL

PROCESSO : AIRR-1.550/2002-101-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : DANIEL GUEDES DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1550/2002-5

PROCESSO : AIRR-1.550/2002-101-06-41-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : DANIEL GUEDES DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1550/2002-2

PROCESSO : AIRR-1.564/2001-002-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CARLOS DE SOUZA
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). RODOLPHO RANDOW DE FREITAS

PROCESSO : AIRR-1.578/2000-012-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). ROBSON PEREIRA INACIO

PROCESSO : AIRR-1.602/2004-002-22-40-3 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : PAULO HENRIQUE DE ARÊA LEÃO
ADVOGADO : DR(A). MARTIM FEITOSA CAMÊLO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA EDITORA DO PIAUÍ - COMEPI
ADVOGADO : DR(A). ARLENE PEREIRA DA SILVA

PROCESSO : AIRR-1.610/2003-014-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : DEOLINDO DONIZETE CHERUBIN DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SUELI YOKO TAIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA UNIÃO DE REFINADORES DE AÇÚCAR E CAFÉ E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : CLAUDEMIR BENEDITO PEREIRA E OUTROS
Complemento: Corre Junto com RR - 1610/2003-2

PROCESSO : AIRR-1.615/2005-013-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA : DR(A). DANIELA STRINGASCI ALBUQUERQUE COELHO DE A. MORAIS
AGRAVADO(S) : VALDETE DA SILVA GUEDES
ADVOGADO : DR(A). EDEVALDO APARECIDO MARQUES

PROCESSO : AIRR-1.634/2005-020-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SILVIO CANOVAS MARTINEZ JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO EUSTÁQUIO CARVALHO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). GLAUCIO GONCALVES GOIS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1634/2005-8

PROCESSO : AIRR-1.634/2005-020-03-41-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). GLAUCIO GONCALVES GOIS
AGRAVADO(S) : SILVIO CANOVAS MARTINEZ JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO EUSTÁQUIO CARVALHO DE SOUZA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1634/2005-5

PROCESSO : AIRR-1.635/2004-021-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO EDUARDO LEITE MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ALUÍZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
AGRAVADO(S) : LAÉRCIO LUCINDRO
ADVOGADO : DR(A). CLÉBER RODRIGUES BÁLBIO
AGRAVADO(S) : AURORA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A.



PROCESSO	: AIRR-1.647/2004-015-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.815/2001-114-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.893/1997-025-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: ALUÍSIO PEREIRA SILVA	AGRAVANTE(S)	: LUCI NIRO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). DEJAIR MATOS MARIALVA	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOSÉ PIO BORGES DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: RAFAEL BATISTA BRANDÃO	AGRAVADO(S)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A.	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE BLOCH EDITORES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM MOREIRA BRANDÃO FILHO
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO	: AIRR-1.971/2003-001-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.720/2003-079-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.820/2003-018-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
AGRAVANTE(S)	: AVENTIS PHARMA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE METALBAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO	AGRAVADO(S)	: MARMÊ CAMARGO
AGRAVADO(S)	: AILTON BARBOSA PEREIRA	ADVOGADO	: ANDERSON ANDRÉ SIQUEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
ADVOGADO	: DR(A). EDUVILIO RODRIGUES GARCIA	ADVOGADO	: DR(A). LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA	PROCESSO	: AG-AIRR-2.016/1999-022-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.745/2004-007-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO(S)	: ACUMULADORES REIFOR LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-1.823/2004-001-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). HERALDO JUBILUT JÚNIOR
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S)	: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A.	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO GUEDES
AGRAVADO(S)	: WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA	ADVOGADO	: DR(A). TSUGUO KOYAMA	ADVOGADO	: DR(A). NEIDE MARIA DANTAS GALINDO
ADVOGADO	: DR(A). JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA	AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO COSTA COELHO	PROCESSO	: AIRR-2.016/2002-906-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: E.F. DE ALMEIDA - DISPAC DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CIGARROS	ADVOGADA	: DR(A). ESTER LUIZA M. ALVES ISHAK	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR-1.762/1991-007-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.824/2002-006-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUCYMAIRE DA SILVA SOUZA
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA GONÇALVES DE MELO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (EXTINTO BNCC)	AGRAVANTE(S)	: CHIRLEIDE XAVIER DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SEMCO RGIS - SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA GONÇALVES DE MELO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA VIEIRA PATROCÍNIO	AGRAVADO(S)	: BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO C. P. DE BRITO	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
PROCESSO	: AIRR-1.767/1995-063-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.832/2000-003-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.041/2003-481-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: ZATÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ESPÓLIO DE ZEDEQUIAS MOTA
PROCURADORA	: DR(A). MARIA ELISA PACHI	ADVOGADA	: DR(A). ORÍDIO MENDES DOMINGOS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: ARMANDO PEREZ	AGRAVADO(S)	: MANOEL HENRIQUE MOREIRA	AGRAVADO(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO BITINCOF	ADVOGADO	: DR(A). ALFREDO GAVA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO
PROCESSO	: AIRR-1.777/2001-044-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.835/2002-067-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.045/2003-315-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ROBERTO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: NIPPON COUNTRY CLUB
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO ROCHA MARIANO	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER MOREIRA DA CUNHA	ADVOGADA	: DR(A). ANDREA REGINA MARTINS
AGRAVADO(S)	: NELSON DOS SANTOS FREITAS	AGRAVADO(S)	: LEÃO & LEÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO TAKASHI GOYA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELLO LIMA	ADVOGADA	: DR(A). GLÁUCIA CÂMARA PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS VALÉRIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: TECNOCOP SISTEMAS COOPERATIVA DE INFORMÁTICA	PROCESSO	: AIRR-1.835/2005-262-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.092/1981-003-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SOLUÇÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: VIGO CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S)	: BENEDICTO SILVEIRA
PROCESSO	: AIRR-1.788/2005-061-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ADILSON BARBOSA SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: MARIA LINDINALVA DE SOUSA MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). JANUÁRIO ALVES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	AGRAVADO(S)	: CODEP - CONSERVADORA E DEDETIZADORA DE PRÉDIOS E JARDINS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.093/2004-071-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE EMBALAGENS METÁLICAS - MMSA	ADVOGADO	: DR(A). LUCIMAR VIZIBELLI LUCCHESI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	PROCESSO	: AIRR-1.838/1996-029-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUCIANO MATIAS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
PROCESSO	: AIRR-1.795/2000-008-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO SCALOPPI ANTONIALLI
AGRAVANTE(S)	: HMG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: LIEDEN MARIA CARVALHO DE CASTRO LEITE E OUTROS	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETI	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO CORRÊA LIMA	ADVOGADA	: DR(A). FABRÍCIA CARREIRA CÂMARA
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR-1.850/2003-011-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.114/2001-122-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.797/2004-016-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: JOSAFÁ DE ALBUQUERQUE PORTAL	AGRAVANTE(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: DR(A). EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO HADDAD
ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO AUGUSTO DE POLI	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVADO(S)	: FABIANO DA SILVA LIMA
AGRAVADO(S)	: ISALTINA DA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). ANA PAULA DA SILVA SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO QUEIRÓZ
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	PROCESSO	: AIRR-1.888/2001-043-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADVANTA MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-1.802/2001-008-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA	: DR(A). SILVIA MARIA MUNARI PONTES
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MARIA DA GUÍA RODRIGUES MOREIRA	AGRAVADO(S)	: FABIANO DA SILVA LIMA
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO ANTÔNIO SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO QUEIRÓZ
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ADILSON LOPES DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO HADDAD
ADVOGADO	: DR(A). ROSEMARY MARTINS DE LIMA			Complemento: Corre Junto com AIRR - 2114/2001-1	

PROCESSO	: AIRR-2.137/2005-016-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.466/1998-462-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.621/2005-651-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: MANOEL HIROSHI PERERIA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COLGATE-PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GLÁUCIA DE CASTRO GARGIULO
ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	ADVOGADO	: DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO AUGUSTO DE POLI
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	: CLODOALDO CAMARGO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR
ADVOGADA	: DR(A). ROSELI DIETRICH	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LOUREIRO	ADVOGADA	: DR(A). JACQUELINE MARIA MOSER
AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TRÓLEBUS ARICANDUVA				
PROCESSO	: AIRR-2.191/1997-421-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.479/1992-009-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.654/2004-014-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA OPERADORA DE RODOVIAS	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO	AGRAVANTE(S)	: AIRTON MARTINS
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA	PROCURADORA	: DR(A). RITA CRISTINA ZAMPA DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). ALINE VONTOBEL FONSECA
AGRAVADO(S)	: MÁRIO ESTEVÃO RAYMUNDO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO FIALHO	AGRAVADO(S)	: ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ VOLNEI INÁCIO
AGRAVADO(S)	: CONSTAT - CONSTRUTORA TULHA LTDA.				
PROCESSO	: AIRR-2.216/2004-040-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.518/1999-069-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.663/2003-006-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CIDADE JARDIM LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO TEODÓSIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SPECIAL SERVICE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUZA SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA APARECIDA FERRACIN	ADVOGADO	: DR(A). ROMAGUEIRA N. DE ÁVILA FILHO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ WENDERSON PEREIRA LOURENÇO	AGRAVADO(S)	: REM CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: SAMUEL SCHUMACHER PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). SHIRLEY MARGARETH DE ALMEIDA ADORNO	ADVOGADO	: DR(A). WALTER AROCA SILVESTRE	ADVOGADO	: DR(A). LORIVAL DAMASO DA SILVEIRA
PROCESSO	: AG-AIRR-2.284/1988-261-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.535/2002-022-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.814/2004-036-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PEDRO LÚCIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: EDITORA GLOBO S.A.	AGRAVANTE(S)	: TAYER ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JEFERSON ALBERTINO TAMPPELLI	ADVOGADA	: DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO DUARTE RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: RENATO BELLI FILHO	AGRAVADO(S)	: MICHELE DA SILVA CORTE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ KARNOSKI
ADVOGADO	: DR(A). THELMA DE REZENDE BUENO	ADVOGADO	: DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO BALDISSERA
AGRAVADO(S)	: FERLOWMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AGRAVADO(S)	: ÉPOCA TELEMARKETING SERVIÇOS LTDA.		
PROCESSO	: A-AIRR-2.307/1999-016-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.579/2005-003-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-4.292/2002-906-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	AGRAVANTE(S)	: MINERAÇÃO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	ADVOGADO	: DR(A). WERNER BACKES	ADVOGADO	: DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
AGRAVADO(S)	: ODAIR LOPES SIQUEIRA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: MARLENE CORREA AMÉRICO	AGRAVADO(S)	: LENILZA CORDEIRO DE SÁ LEITÃO DE LIRA
ADVOGADO	: DR(A). ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO	: DR(A). DILVÂNIO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). CÉLIO FRANKLIN BRITO DE MENEZES
PROCESSO	: AIRR-2.362/2003-010-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.594/2002-921-21-40-8 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-4.655/2001-018-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO EVILÁSIO DA SILVEIRA BARRA	AGRAVANTE(S)	: GLAXO WELLCOME S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ENOQUE MACEDO NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DUARTE SANTANA	ADVOGADA	: DR(A). LETÍCIA DANIELE SIMM
AGRAVADO(S)	: MARIA SOCORRO LAURINDO	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: RUDI YOAN WILHELM KERNKAMP
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS CELESTINO DE MELO	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO	: DR(A). EUCLIDES ALCIDES ROCHA
PROCESSO	: AIRR-2.384/2002-069-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.628/1999-009-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-9.061/2003-001-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: ADILSON PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ZENILSON GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS OLIVEIRA GURGEL	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	AGRAVADO(S)	: PLANA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ROGÉRIO TUPY CALDAS SILVEIRA DA MOTA
ADVOGADO	: DR(A). ALOÍSIO ALBINO WARKEN	ADVOGADO	: DR(A). VALTON DOREA PESSOA	ADVOGADA	: DR(A). THAÍS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI
PROCESSO	: A-AIRR-2.434/2003-049-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCOS LERNER COUTO	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-2.636/1990-035-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO ALBERTO BERNARDI
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: RESGATE - ASSESSORIA MÉDICO-EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO	AGRAVANTE(S)	: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	PROCESSO	: AIRR-10.238/2004-001-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DONIZETE RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GLUZ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
PROCESSO	: AIRR-2.456/2002-032-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO LOPES MAGALHÃES	ADVOGADA	: DR(A). MARGARETH MOUZINHO DE OLIVEIRA LUPATINI
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-2.711/2004-652-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CLAUDIANO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO KAYUKAWA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO FONTES SOUZA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	AGRAVADO(S)	: AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: MARTINS DA COSTA & CIA. LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RENATO PINEDA SARTORI	PROCESSO	: AIRR-10.240/2000-012-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SEINÔR ICHINOSEKI	AGRAVADO(S)	: DANILO RODINEI MARTINS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
		ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: HUGO CINI S.A. INDÚSTRIA DE BEBIDAS E CO-NEXOS
		AGRAVADO(S)	: EDEME CONSTRUÇÕES CIVIS E PLANEJAMENTO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL FRANCISCO M. DE PAULA
		PROCESSO	: AIRR-3.563/1990-701-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNIR AFONSO PAGANOTTO
		RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). IVO HARRY CELLI JÚNIOR
		AGRAVANTE(S)	: TÂNIA GENEROSA DE SOUZA STANISLAWSKI	PROCESSO	: AIRR-14.249/2002-001-09-41-7 TRT DA 9A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIS WAGNER	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
		AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.
		PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO
				AGRAVADO(S)	: JAQUELINE BAREA CREPLIVE
				ADVOGADO	: DR(A). HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES



PROCESSO	: AIRR-21.606/2003-010-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-68.500/2002-900-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-81.094/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TELEFÔNICA PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS	PROCURADOR	: DR(A). CARLOS RENATO S. SOUZA
AGRAVADO(S)	: VALDINEI GOMES CORREA	AGRAVADO(S)	: TELELISTAS LTDA. (REGIÃO 1)	AGRAVADO(S)	: AGAMENON BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). RUBIANO AUGUSTO R. LISBÔA	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS BRAGA CORDEIRO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO CALSOLARI
PROCESSO	: AIRR-22.618/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-70.262/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MECÂNICA SANTO ANDRÉ LTDA.
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: DR(A). KARLA FABRÍCIO DE GODOY
AGRAVANTE(S)	: HUMBERTO DE MEIRA LIMA	AGRAVANTE(S)	: ALZENO FOCKINK	PROCESSO	: AIRR-81.166/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA PINTO AMARAL CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). ONEIDE DOS SANTOS E FRAGA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVADO(S)	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: AIRR-70.432/2002-900-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO AMARO FRANCISCO
PROCESSO	: AIRR-42.495/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). HELDER ROLLER MENDONÇA
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: PERENE LTDA.	PROCESSO	: AIRR E RR-85.649/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADA	: DR(A). SUELY MULKY	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DERMEVAL FLÁVIO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BCN S.A.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RIBEIRO DE PAULA	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA MOREIRA NOVAIS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE GOMES CASTRO	PROCESSO	: AIRR-71.043/2004-020-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: LUIZ APARECIDO REMUNHÃO
PROCESSO	: AIRR-43.160/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). DARIO ABRAHÃO RABAY
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: RUBENS CIVIDANES	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA BCN
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES LOPES	ADVOGADO	: DR(A). MARCIUS LÚCIO MONTES DE MATTOS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA DELFIOL
ADVOGADO	: DR(A). LAURO FERNANDO PASCOAL	AGRAVADO(S)	: MILTON FANCELLI	PROCESSO	: AIRR-86.160/2003-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ORLANDO OLIVATO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). MAURO DALARME	AGRAVADO(S)	: CHEMIST LABORATÓRIOS COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DANIEL VITORINO DE FARIA MOREIRA
PROCESSO	: AIRR-43.165/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-71.874/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: COBRAJUR - ORGANIZAÇÃO EXECUTIVA DE COBRANÇA S/C LTDA.
AGRAVANTE(S)	: JAÚ S.A. - CONSTRUTORA E INCORPORADORA	AGRAVANTE(S)	: RUBENS CIVIDANES	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO NOGUEIRA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	ADVOGADO	: DR(A). MARCIUS LÚCIO MONTES DE MATTOS	PROCESSO	: AIRR-100.625/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RICARDO DE ABREU CONSTANTINO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS MANFRÉ	AGRAVADO(S)	: CHEMIST LABORATÓRIOS COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL PLANALTO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA. - SICREDI PLANALTO
PROCESSO	: AIRR-47.627/2002-900-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-76.256/2003-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS JERÔNIMO ULRICH TEIXEIRA
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: ANA LUÍZA RIBAS
AGRAVANTE(S)	: PEDRO ALVES TARACHUQUE E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO MARCHIONATTI AVANCINI
ADVOGADO	: DR(A). DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-755.633/2001-6 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVADO(S)	: MARIA LÚCIA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: DR(A). ATHOS PEDROSO	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO BAPTISTA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM
PROCESSO	: AIRR-51.527/2001-022-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-76.262/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: RUI SÉRGIO SOARES GOMES
AGRAVANTE(S)	: EURICO MARQUES NETTO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: HEBE NEVES VOSGUERITCHIAN	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO MANENTI	ADVOGADO	: DR(A). HOVHANNES GUEKGUEZIAN	PROCESSO	: AIRR-769.890/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FERTIMPORT S.A.	AGRAVADO(S)	: EDUARDO SANTOS SILVA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). ROSEMEIRE CRISTINA THENÓRIO BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: ROSIMEIRE VIEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	AGRAVADO(S)	: HOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA TELES FARIA
ADVOGADA	: DR(A). RENATA ALVES PEREIRA WOSNY	PROCESSO	: AIRR E RR-76.434/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 51527/2001-7		RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO DE ASSIS PEREIRA
PROCESSO	: AIRR-51.527/2001-022-09-41-7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	PROCESSO	: AIRR-780.475/2001-0 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE FROZI POSSAPP BEIS	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: MARIA BERNADETE MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA	: DR(A). SANDRA APARECIDA STOROZ	ADVOGADO	: DR(A). DIEGO MENEGON	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO SÉRGIO TONIOLO
AGRAVADO(S)	: EURICO MARQUES NETTO E OUTROS	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ PAULÚCIO
ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO MANENTI	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS KRAMMER	ADVOGADO	: DR(A). REGINALDO RIBEIRO DE JESUS
AGRAVADO(S)	: FERTIMPORT S.A.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: AIRR-781.266/2001-5 TRT DA 1A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 51527/2001-4		ADVOGADA	: DR(A). ROSÂNGELA GEYGER	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
PROCESSO	: A-AIRR-52.166/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-77.842/2003-900-14-00-8 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO PONTUAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA
AGRAVANTE(S)	: ANIBAL BERTOLLA JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (EXTINTO INAMPS)	AGRAVADO(S)	: AILTON OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ADAURI MOTA JACOB
AGRAVADO(S)	: SANACHEM BRASIL COMERCIAL LTDA. E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ADALBERTO SOARES DE BRITO E OUTROS		
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS BRANCO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO SILVANO RODRIGUES SANTIAGO		

PROCESSO	: AIRR-794.694/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-74/2003-076-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HUÁSCAR DE OLIVEIRA HOFFMANN
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: KIOSQUE AMARELINHO PETISCARIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: VANDERLANDE PASSOS ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). ALICE ARRUDA CÂMARA DE PAULA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO	: RR-206/2003-462-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LA TRUITTE BAR E RESTAURANTE LTDA.	RECORRIDO(S)	: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO FERNANDO DA COSTA NEVES	ADVOGADA	: DR(A). ZENAIDE HERNANDEZ	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRR-794.697/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MANOEL REINAN SANTOS DA SILVA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). EURO BENTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DU GUYON
AGRAVANTE(S)	: NILTON COELHO VAZ	PROCESSO	: RR-95/2002-012-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VAGNER ROSSI
ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY DAVID PILDERVASSER	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO AUGUSTO OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP	RECORRENTE(S)	: CELULOSE IRANI S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRA ARIENTI
ADVOGADO	: DR(A). JORGE PAULO BRITTO DE ARAÚJO	ADVOGADA	: DR(A). MARIANA SIELER	PROCESSO	: RR-212/2002-900-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-798.954/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLAUDEMIR DOS REIS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CON-VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	RECORRENTE(S)	: MAX PETER SCHWEIZER
AGRAVANTE(S)	: MARIA ELIANE LOPES DERRICO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 95/2002-0		ADVOGADO	: DR(A). JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA	PROCESSO	: RR-97/2004-251-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ESPÓLIO DE DIONÉSIO CLEMENTE
AGRAVADO(S)	: B & D ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA MARIANO
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO CELIBERTO MOURA CÂNDIDO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR-217/2003-351-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-816.094/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: JOSISLEI A. C. L. VILALBA & CIA. LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S)	: LUZIA APARECIDA BREVI DE MOURA	RECORRIDO(S)	: PORTONOVO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA ELIZABETE MACHADO	RECORRIDO(S)	: LOJÃO REBERTO LTDA.
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	RECORRIDO(S)	: CARLOS CÉSAR SOMAVILLA DAS DORES	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LUIZ MANOEL
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA GOMES FONTOURA	ADVOGADA	: DR(A). MARISA INÊS BERNARDI DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: ADEILZA DE JESUS CARVALHO
PROCESSO	: RR-5/2003-315-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-111/2004-001-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO HIROMI SONODA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR-217/2005-291-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCURADORA	: DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE JUSSARA
RECORRIDO(S)	: SOLVENTINTAS INDÚSTRIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: KÁTIA REGINA ALBUQUERQUE DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). EURICO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). CLÉLIA DE JESUS VIEIRA BRITO	RECORRIDO(S)	: ÁGUA MINERAL DIAMANTE LTDA.	RECORRIDO(S)	: CLEONICE MARQUES DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: FÁBIO RODRIGO DE MELO ALVES	ADVOGADO	: DR(A). ROMUALDO JOSÉ DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). EDIVALDO ARAÚJO
ADVOGADO	: DR(A). ADILSON MORAES PEREIRA	PROCESSO	: RR-120/2003-721-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-222/2003-006-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-10/2003-442-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S)	: ESPÓLIO DE DIONÍSIO LINHARES TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: DILSON DORÇA
RECORRIDO(S)	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ FLORESTA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DUARTH CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). ADILSON MAGALHÃES DE BRITO
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO MEHANNA KHAMIS	RECORRIDO(S)	: MINERAÇÃO MÔNEGO LTDA.	PROCESSO	: RR-224/2003-103-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: GILSON ALBERTO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO CAVALHEIRO SCHAURICH	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADA	: DR(A). ROSELAINE FERNANDES DOS SANTOS	PROCESSO	: RR-129/2003-501-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCESSO	: RR-26/2002-511-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCURADOR	: DR(A). NIVALDO DE SOUZA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: ARI SILVEIRA
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE CORRÊA BENTO
PROCURADORA	: DR(A). INÊS PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA	RECORRIDO(S)	: KARINA ROSA DE CARVALHO	PROCESSO	: RR-269/2001-381-06-01-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO	ADVOGADO	: DR(A). JAIME RODRIGUES PINTO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: DR(A). JAGUARÊ GARCIA FERREIRA	RECORRIDO(S)	: MENTA & MELLOW COMERCIAL LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: DIRCINÉIA TEREZINHA MARCHON SANGY	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA MARTINELLI	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO	: DR(A). ANA VALÁRIA BLAUDT	PROCESSO	: RR-137/2002-010-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VANDERLUCIA GOMES DE ARAUJO
PROCESSO	: RR-37/1998-461-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ANTÔNIO LIMA DE MEDEIROS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE INAJÁ
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO	: RR-275/2001-016-13-00-7 TRT DA 13A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	RECORRIDO(S)	: MILTON VIEIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S)	: LUIZ ANDRÉ RIGOTTI	ADVOGADO	: DR(A). ADOLPHO PIRES GALVÃO NETO	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO PEDRASSANI	RECORRIDO(S)	: VIVIANE PAULA DE SOUZA	PROCURADOR	: DR(A). MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA
PROCESSO	: RR-56/1994-404-14-00-5 TRT DA 14A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOMATELENO DOS SANTOS TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR-139/2002-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA FERREIRA DE SÁ
RECORRENTE(S)	: UNIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S)	: DALVIRENE MARIA DE SOUSA FREITAS
PROCURADOR	: DR(A). SEBASTIÃO MUNIZ LOPES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	ADVOGADO	: DR(A). EZENILDO ALVES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES	PROCESSO	: RR-287/2003-121-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JUAREZ DIAS DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: MARCOS ANTÔNIO VICENTE RIBEIRO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR-61/2000-006-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). APARECIDA DA SILVA MARTINS	RECORRENTE(S)	: JOÃO ALVES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR-182/1999-271-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉSAR DE MATTOS ANDRADE	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO POMPERMAYER FARIAS
RECORRIDO(S)	: MÁRCIA FABIANE ZOCOLLOTTE ALVARENGA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO	: RR-319/2000-312-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO	RECORRIDO(S)	: ALEX JESUS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
				RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
				PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
				RECORRIDO(S)	: ARNALDO ANASTAZIO HERGESSEL
				ADVOGADO	: DR(A). WALTER WILLIAM RIPPER
				RECORRIDO(S)	: CHURRASCARIA CHALEIRA PRETA LTDA.
				ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO VANDER CICERI
				PROCESSO	: RR-319/2002-072-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
				RECORRENTE(S)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. E OUTRO
				ADVOGADO	: DR(A). AILTON FERREIRA GOMES
				RECORRIDO(S)	: SILMARA BORGES
				ADVOGADO	: DR(A). WELLINGTON ROBERTO FERREIRA
				Complemento: Corre Junto com AIRR - 319/2002-2	



PROCESSO : **RR-321/2000-014-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR(A). MARIANA BUENO KUSSAMA
RECORRIDO(S) : WALTER FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÉSAR BALTAZAR
RECORRIDO(S) : RESTAURANTE LUAR LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ISMAR DUARTE

PROCESSO : **RR-349/2003-001-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : CAMILA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). NATALINA ROSANE GUÉ
RECORRIDO(S) : JOÃO FERNANDO LORSCHETTER
ADVOGADA : DR(A). RITA ARMANI VALMORBIDA

PROCESSO : **RR-352/2002-004-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : RALPH FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO : DR(A). ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE SOUZA GONZALES

PROCESSO : **RR-354/2004-073-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS
ADVOGADO : DR(A). EZÍLIO HENRIQUE MANCHINI
RECORRIDO(S) : VALQUÍRIA DOMICIANO MATIAS TAUCHER
ADVOGADO : DR(A). ELSO CARDOSO BITENCOURT

PROCESSO : **RR-363/1999-007-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). MILA UMBELINO LÔBO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUILMARÊES
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO ANSELMO RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 363/1999-6

PROCESSO : **RR-367/2003-261-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL MARIMON DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : CARLOS FREDERICO LEMMERTZ
ADVOGADA : DR(A). FABIANE HARRES SOARES

PROCESSO : **RR-368/2002-202-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : JÚLIO CÉZAR RAMOS KONARZEWSKI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS CALACHI MORAES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA

PROCESSO : **RR-373/2003-010-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR(A). ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO
RECORRIDO(S) : VALDEMAR MAY
ADVOGADA : DR(A). ROSANA FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FIOS BRUSQUE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ MARTINS

PROCESSO : **RR-382/2004-531-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : CALÇADOS JOCAR LTDA.
ADVOGADA : DR(A). NORECI FÁTIMA ALVES OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : ROSANE TERESINHA FANTON
ADVOGADO : DR(A). EZEQUIEL MILICICH SEIBEL

PROCESSO : **RR-386/2004-911-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS LEITÃO BARBOSA
ADVOGADA : DR(A). ORNAN BUGALHO CORRÊA FILHO
RECORRIDO(S) : ODYE DOG ESTETIC CENTER - FRANCISCO ELDER FROTA SOARES
ADVOGADO : DR(A). ADALMIR ALMEIDA SENA JÚNIOR

PROCESSO : **RR-387/2002-020-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : RENATA PEREIRA FRANCO
RECORRIDO(S) : SMART SYSTEMS TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADA : DR(A). CINTHIA CRISTINA LEMOS

PROCESSO : **RR-389/2003-103-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). VELOIR DIRCEU FÜRST
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADO : DR(A). DANIEL AVILA ZANOTELLI
RECORRIDO(S) : IVONETE SILVEIRA PRESTES
ADVOGADA : DR(A). ANDIARA NEY PORTANTIOLO DE BORBA

PROCESSO : **RR-393/2005-611-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE MÉDICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO LUIZ DA SILVEIRA
RECORRIDO(S) : IZOLDA FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO GAMA

PROCESSO : **RR-399/2000-071-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : RUTH LOPES CANÇADO PORTO
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES

Complemento: Corre Junto com AIRR - 399/2000-2

PROCESSO : **RR-431/2002-662-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
RECORRIDO(S) : MIGUEL DIOGO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO

PROCESSO : **RR-472/2003-064-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : GERALDO PAULO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 472/2003-0

PROCESSO : **RR-494/2001-026-23-00-9 TRT DA 23A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMAT
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOSÉ AUGUSTO CÉZAR LUZ
ADVOGADO : DR(A). ALCY BORGES LIRA

PROCESSO : **RR-509/2003-033-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA
RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FRUGIS
RECORRIDO(S) : UNILOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). REALSI ROBERTO CITADELLA

PROCESSO : **RR-510/2004-311-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : IDERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). LUIS CLARINDO ALVES
RECORRIDO(S) : CENTURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO

PROCESSO : **RR-528/2002-019-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS SAMPAIO DE SOUZA
RECORRIDO(S) : EDNA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). DAVID BELLAS CÂMARA BITTENCOURT

PROCESSO : **RR-529/2004-045-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR(A). CLÉLIO MARCONDES
RECORRIDO(S) : HENRIQUE GERMANO ROHDE
ADVOGADO : DR(A). SILVIO DOS SANTOS MOREIRA

PROCESSO : **RR-530/2002-702-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
RECORRIDO(S) : MÁRIO CÉSAR COSTA XIMENDES
ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 530/2002-0

PROCESSO : **RR-531/2002-851-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : ALEXANDRE PINTO LARANJEIRA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO NEUHAUS
RECORRIDO(S) : GRÊMIO FOOT BALL SANTANENSE
ADVOGADA : DR(A). PROCELINA FERNANDES BLANCO

PROCESSO : **RR-539/1995-231-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
PROCURADORA : DR(A). MARIA ELIANE AYMONE PADILHA
RECORRIDO(S) : GILDO RICARDO ROSA
ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

PROCESSO : **RR-557/2002-022-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS
RECORRIDO(S) : DILMA DA ROSA GARCIA - ME
ADVOGADO : DR(A). LUIZ VALDEVINO TAVARES RAMALHO
RECORRIDO(S) : LEA PERES MACIEL
ADVOGADA : DR(A). KARINE ROCKENBACH

PROCESSO : **RR-624/2000-079-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : LUCINÉIA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA SERIZAVA

PROCESSO : **RR-671/2002-036-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR(A). MARIA LÚCIA CASSIANO ARAÚJO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO EXPEDITO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ANÍBAL DUARTE FERREIRA FILHO
RECORRIDO(S) : FÁBRICA DE TECIDOS SANTA MARTHA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO MOKDECI

PROCESSO : **RR-727/2005-120-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : USINA SANTA ADÉLIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO CARÓSI
RECORRIDO(S) : JOVINIANO CATENDE DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS

PROCESSO : RR-734/2002-314-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR(A). LILIAN CASTRO DE SOUZA
RECORRIDO(S) : MIRIAM VILACIO DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE VICENTE FOSCARDIO
RECORRIDO(S) : JANIO CACHOEIRA RESTAURANTE - ME
ADVOGADO : DR(A). OLAVO MALUF JÚNIOR

PROCESSO : RR-747/2002-009-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
ADVOGADO : DR(A). ERNANI BARROS MORGADO FILHO
RECORRIDO(S) : SOLANGE APARECIDA MARIANO
ADVOGADO : DR(A). JOAQUINA LUZIA DA CUNHA E SILVA
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA VERDE DE TRABALHOS MÚLTIPLOS TAUBATÉ - COOPERTAU

PROCESSO : RR-769/2000-302-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : PRISCILA DO ESPÍRITO SANTO SILVA
ADVOGADA : DR(A). LUIZA OLGA ALEXANDRINO COSTA MANOEL
RECORRIDO(S) : SUPERMERCADO FEIJÓ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RENATO DE ALMEIDA MONTE

PROCESSO : RR-774/2003-006-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : LUPO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALONSO BELTRAME
RECORRIDO(S) : CÉLIA APARECIDA MARTINS
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA ROCHA DE MATTOIS

PROCESSO : RR-787/2003-101-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
RECORRIDO(S) : MOACIR FERRIERA DE PÁDUA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARIOA MARTINS

PROCESSO : RR-799/2004-005-18-00-0 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : CW TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
RECORRIDO(S) : HÉLIO VICENTE DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). PAULA S. SILVA LÓBO

PROCESSO : RR-825/2004-001-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
ADVOGADO : DR(A). WALLACE PEDROSO
RECORRIDO(S) : JOÃO NERY RODRIGUES ROSÁRIO
ADVOGADO : DR(A). JOSUÉ DE SOUZA MENEZES

Complemento: Corre Junto com AIRR - 825/2004-5

PROCESSO : RR-832/2002-034-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR(A). GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
RECORRIDO(S) : LEILA BESSA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CRISÓSTOMO ALMEIDA
RECORRIDO(S) : FOTO STUDIO HAVÁ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MAURIZIO COLOMBA

PROCESSO : RR-842/2004-024-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : FRIGORÍFICO ANGELELLI LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOSÉ BOARETTO
RECORRIDO(S) : WALDIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS OLIBONE
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

PROCESSO : RR-850/2002-046-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : REGINALDO APARECIDO MACHADO
ADVOGADA : DR(A). MARINÁ ELIANA LAURINDO SIVIERO
RECORRIDO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 850/2002-8

PROCESSO : RR-930/2003-081-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MATÃO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO GANDIN CHIQUITELLI
RECORRIDO(S) : ROSANGELA GONÇALVES MENDONÇA
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO TADEU FERNANDES GALLI

PROCESSO : RR-946/2003-114-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : JOSÉ ROBERTO DIAS BALBI
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO AUGUSTO LEÃO LARA
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : RR-974/2002-013-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : RUBEM CÉSAR GOMES DAMASCENO
ADVOGADO : DR(A). HUDSON RESEDÁ
RECORRIDO(S) : SAN SIRO RESTAURANTE LTDA. E OUTRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA NAVARRO DE A. DE CERQUEIRA LIMA

PROCESSO : RR-976/2004-008-07-00-7 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
PROCURADORA : DR(A). DÉBORA CORDEIRO LIMA
RECORRIDO(S) : AMÉRICA LIMA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA

PROCESSO : RR-993/2005-061-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : VLASSIOS PANAYOTIS SPANOS
ADVOGADA : DR(A). MAGALI SANDRA DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : MARLUCE ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS PORTANTE

PROCESSO : RR-1.014/2002-501-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : F. SOUTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDINO JALES DE ALMEIDA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MANOEL MESSIAS NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). OTACIO GOI

PROCESSO : RR-1.029/2004-911-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : ELIZAUDO CAVALCANTE LEITÃO
ADVOGADO : DR(A). RENATO MENDES MOTA
RECORRIDO(S) : J. BRITTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). NAUDAL ALMEIDA

PROCESSO : RR-1.062/2002-039-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DA LIVRARIA BLUMENAUENSE S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS CÉSAR HOFFMANN
RECORRIDO(S) : MARLENE BOURDOT
ADVOGADO : DR(A). IVO DALCANALE

PROCESSO : RR-1.068/2001-132-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO PARAÍSO
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL MENEZES SANTOS PEREIRA
RECORRIDO(S) : NAEL DIAS PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). LÍVIA CASTRO ARAÚJO

PROCESSO : RR-1.145/2003-009-13-00-5 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MARINETE RIBEIRO COSTA DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). ÉRICO DE LIMA NÓBREGA
RECORRIDO(S) : BOMPREÇO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO VICENTE JUNGSMANN DE GOUVEIA

PROCESSO : RR-1.166/2003-003-23-00-8 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : DOCE LAR SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA DAVID
RECORRIDO(S) : ANA DA SILVA MENDONÇA
ADVOGADO : DR(A). CRISTÓVÃO ÂNGELO DE MOURA

PROCESSO : RR-1.171/2002-463-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : WILSON JESUS CALDEIRA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO LACINTRA
RECORRIDO(S) : DISTRICORP COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AGOSTINO PETRUCCI

PROCESSO : RR-1.181/2000-008-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI
RECORRIDO(S) : FÁBIO MIOTTO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). HELDER WILLIAM CORDEIRO DUTRA

PROCESSO : RR-1.205/1999-056-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). ADRIANA BIZARRO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ANDRADINA
ADVOGADA : DR(A). NOÊMIA MATEUSSI JUSTO
RECORRIDO(S) : ANA MARIA COSTA JUSTO ALENCAR
ADVOGADO : DR(A). NELSON FREITAS PRADO GARCIA

PROCESSO : RR-1.221/2003-660-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PROCURADOR : DR(A). OSÍRES GERALDO KAPP
RECORRIDO(S) : LAUDICÉLIA BRAGA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS

PROCESSO : RR-1.222/2003-281-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : VANDERLEI DA SILVA PACHECO
ADVOGADA : DR(A). MARILENA VIEIRA
RECORRIDO(S) : TRANSPORTES MONTE ALVERNE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA ANDREA DE ALENCASTRO MOREIRA
RECORRIDO(S) : CENTRO DE PRODUÇÃO RIOGRANDENSE DE ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SILVEIRA ABREU

PROCESSO : RR-1.225/2000-231-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : DANA-ALBARUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : DOMINGOS IRAPOAN OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE DORNELES KLEIN

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1225/2000-9

PROCESSO : RR-1.255/2002-079-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - D.A.A.E
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CORRÊA SAMPAIO
RECORRIDO(S) : FLÁVIO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA

PROCESSO : RR-1.270/2001-201-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MARIA DE LOURDES ALEXANDRE DANTAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : MERCERIA POUPA BEM DO GRAMACHO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO IFF PIRES



PROCESSO : RR-1.314/2003-027-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.592/2003-048-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.090/1992-001-24-00-6 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : CAROLINA LUÍZA ARTIERO E OUTROS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA CEPHA MATOS
ADVOGADO : DR(A). GASPAR PEDRO VIECELI	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A. E OUTROS	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
ADVOGADA : DR(A). MARGIT KLIEMANN FUCHS	ADVOGADA : DR(A). MARLISE FANGANIELLO DAMIA	ADVOGADO : DR(A). NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1314/2003-2	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO VERAS	PROCESSO : RR-2.104/2001-432-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.320/2002-432-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL REIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : ITA SOCIEDADE COOPERATIVA MISTA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). MARIA DEL ROSÁRIO GOMEZ JUNCAL CRUZ	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RECORRIDO(S) : PEDRO ALEXANDRE BARRETO
RECORRIDO(S) : ROYAL LIBERTY CHURRASCARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COUTO	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS GOGONI		RECORRIDO(S) : BRÁS GÁS INSTALAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA.
RECORRIDO(S) : FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EVANGELISTA DE FARIA	PROCESSO : RR-1.610/2003-014-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.236/2002-432-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.341/2002-028-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA UNIÃO DE REFINADORES DE AÇÚCAR E CAFÉ E OUTRO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : JOSÉ RIBAMAR DE FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : DEOLINDO DONIZETE CHERUBIN DA SILVA	RECORRIDO(S) : JAIR DE LACERDA MIRANDA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE AURORA	ADVOGADA : DR(A). SUELI YOKO TAIRA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR ANDERSON HECKMAN
ADVOGADA : DR(A). MARIA ODERLÂNIA TORQUATO LEITE	RECORRIDO(S) : CLAUDEMIR BENEDITO PEREIRA E OUTROS	RECORRIDO(S) : BARRAL CORDEIRO & CIA. LTDA.
PROCESSO : RR-1.375/2002-003-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SUELI YOKO TAIRA	PROCESSO : RR-2.240/2002-003-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1610/2003-7	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-1.681/2000-044-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ RÉGO LEAL FILHO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCURADORA : DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS
RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARLOS CARDOSO	RECORRENTE(S) : NÉLSON ALVES PEREIRA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : WAGNER DA SILVA GOTTI
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO FLÁVIO PESSÓA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO DOMINGOS DA SILVA
RECORRIDO(S) : COLÉGIO EXEMPLO JOCKEY LTDA.	RECORRIDO(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : BOFETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MANOEL ALMENDROS GARCIA
PROCESSO : RR-1.484/2002-076-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.682/2002-045-02-01-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.426/2003-005-07-00-2 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADORA : DR(A). MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES
RECORRIDO(S) : EGUIBERTO TEIXEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOSÉ ROQUE FILHO	RECORRIDO(S) : TERESA MARIA BEZERRA
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL ROBERTO GOMES VIOTTO	RECORRIDO(S) : MO RODRIGUES CIA. LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ERIC SABÓIA LINS MELO
RECORRIDO(S) : PASTEL MANIA FÁBRICA DE PASTEL LTDA.	PROCESSO : RR-1.717/2002-501-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.492/2003-002-07-00-3 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE ALMEIDA NAKABAYASHI	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : RR-1.484/2003-036-23-00-0 TRT DA 23A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCURADOR : DR(A). MÔNICA SILVA VIEIRA DE CASTRO	PROCURADORA : DR(A). DÉBORA COSTA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : ABDALLAH ELIAS RIZK	RECORRIDO(S) : MARIA EDNA DE SOUZA BORGES
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA RIZA GOMES CARREIRO	ADVOGADO : DR(A). ERIC SABÓIA LINS MELO
RECORRIDO(S) : ÉDERSON SPANHOLI - ME	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS	PROCESSO : RR-2.661/2003-002-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GÉRSON LUÍS WERNER	ADVOGADA : DR(A). JUREMA MENDES BARBOSA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S) : OZÉIAS JOSÉ DOS SANTOS	PROCESSO : RR-1.810/1989-002-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
ADVOGADO : DR(A). RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCURADORA : DR(A). ELISE AQUINO AVESQUE
PROCESSO : RR-1.522/2003-009-13-00-6 TRT DA 13A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	RECORRIDO(S) : MARIA SELMA GOMES SILVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO : RR-2.678/2001-063-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA ARRUDA	RECORRIDO(S) : TEREZA MUNHOZ	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). ÉRICO DE LIMA NÓBREGA	ADVOGADO : DR(A). ÁLIDO DEPINÉ	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	PROCESSO : RR-1.810/2003-911-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO VICENTE JUNGSMANN DE GOUVEIA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : FRANCISCO ALVES BARBOSA
PROCESSO : RR-1.527/1997-064-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). LINDSLEA TEREZINHA MARCELIA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : ARAUÁ CONSTRUÇÕES LTDA.
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	RECORRIDO(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	PROCESSO : RR-2.813/2002-018-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SYLVIO LUÍS PILA JIMENES	PROCURADORA : DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GOES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA	RECORRIDO(S) : ELIZABETH MACEDO DE ABREU	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DE ITANHAÉM, BERTIOGA, GUARUJÁ , LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA - SINDERGEL	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO GOMES DA SILVA	PROCURADORA : DR(A). MARIANA BUENO KUSSAMA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA	PROCESSO : RR-1.942/2004-076-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ALESSANDRO DO NASCIMENTO ARAÚJO
PROCESSO : RR-1.533/2002-030-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS MARTINS CIVIDANES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RECORRIDO(S) : DAKPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). MILTON FERREIRA DAMASCENO
PROCURADORA : DR(A). GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA PIMENTA	PROCESSO : RR-3.377/2003-664-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : SÍLVIA DE JESUS LEVINO	ADVOGADO : DR(A). MIKAEL LEKICH MIGOTTO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR(A). SILVIA REGINA LOURENÇO TEIXEIRA		RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TAMARANA
RECORRIDO(S) : LANNY - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.		ADVOGADO : DR(A). FÁBIO FERNANDES NEVES BENFATTI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO CLERICE		RECORRIDO(S) : RAFAEL JOSÉ AMORIM
		ADVOGADO : DR(A). DORIVAL CARDOSO

PROCESSO	: RR-3.842/2002-911-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
PROCURADOR	: DR(A). ROBSON GONÇALVES DE MENEZES
RECORRIDO(S)	: ZÉLIA RODRIGUES PEREIRA
PROCESSO	: RR-4.447/2001-008-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR
ADVOGADO	: DR(A). GEORGE LUIZ HARTMANN CERDEIRA GUMIEL
RECORRIDO(S)	: ARLETE TEREZINHA SCHELBAUER
ADVOGADO	: DR(A). PLÍNIO LUIZ BONANÇA
PROCESSO	: RR-5.722/2003-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA	: DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDFESP
ADVOGADO	: DR(A). ARTHUR JORGE SANTOS
RECORRIDO(S)	: MARIA TRINDADE MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). FABIANA JUNQUEIRA M. QUEZADA
PROCESSO	: RR-6.179/2003-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA	: DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS
RECORRIDO(S)	: HENRIQUE TEIXEIRA LOPES
ADVOGADO	: DR(A). VALDIR FÉLIX DA SILVA
RECORRIDO(S)	: IGREJA BATISTA CENTRAL DE SANTO ANDRÉ
ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO RENÉ PASCHOAL
PROCESSO	: RR-6.735/2002-006-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA	: DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE
ADVOGADO	: DR(A). CID DA VEIGA SOARES JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: ÂNGELA MARIA FERREIRA BAIA
ADVOGADO	: DR(A). CELSO ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PROCESSO	: RR-9.777/1999-016-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S)	: OSVALDO WILSON SCHWARTZ
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO ANDRAUS
PROCESSO	: RR-10.343/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: ROSALINA ZALAMENA SILVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). VALDEMAR ALCEBIÁDES LEMOS DA SILVA
RECORRIDO(S)	: CONFECÇÕES KNEWITZ LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). PAULO SERRA
PROCESSO	: RR-11.962/2003-008-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	: DR(A). PAULO GIL CABRAL
RECORRIDO(S)	: TRANSPORTES WALDEMAR LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CAROLINA S. R. CAMPELO SOUZA
RECORRIDO(S)	: GABRIEL DE MATOS LEMOS FILHO
PROCESSO	: RR-23.227/2002-009-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA	: DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: MARIA DE JESUS BARRETO SANTANA
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES
ADVOGADA	: DR(A). RITACLEY LEOTTY

PROCESSO	: RR-23.570/2002-902-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	: DR(A). HERMES ARRAIS ALENCAR
RECORRIDO(S)	: CLAUDINEI TELES GOMES
ADVOGADA	: DR(A). SHEILA GALI SILVA
RECORRIDO(S)	: SCÓRPIOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). REGINA RIBEIRO DE SOUZA TOLEDO
PROCESSO	: RR-31.589/2002-012-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA	: DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: CLAUDIONOR SIQUEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). ALDEMIR ALMEIDA BATISTA
RECORRIDO(S)	: FRANCIMAR ROSA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ALDEMIR ALMEIDA BATISTA
PROCESSO	: RR-31.854/2002-902-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	: DR(A). HERMES ARRAIS ALENCAR
RECORRIDO(S)	: VLADEMIR JÚNIOR DIAS
ADVOGADA	: DR(A). PRISCILLA DAMARIS CORRÊA
RECORRIDO(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
PROCESSO	: RR-31.970/2003-005-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S)	: PETROCAR PRESTADORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES
RECORRIDO(S)	: JOÃO CASTILHO DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). AMBRÓSIO GAIA NINA
PROCESSO	: RR-33.310/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S)	: EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. - EMAE
ADVOGADO	: DR(A). AFONSO BUENO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: RODOLFO MARCO ACIN
ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PROCESSO	: RR-46.184/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA	: DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS
RECORRIDO(S)	: RÁDIO GAMA SOM LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DIOGO VILLELA LEMOS BAPTISTA DA COSTA
RECORRIDO(S)	: ELIO BISPO
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
PROCESSO	: RR-49.355/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
PROCURADOR	: DR(A). OTÁVIO DUARTE ABERLE
RECORRIDO(S)	: MÁRCIA ZACCHIA
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO LUIZ B. LISBÔA BARBANTE
PROCESSO	: RR-59.301/2002-900-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S)	: ELECTROLUX DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ISRAEL CAETANO SOBRINHO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ DE GOUVEIA FILHO
ADVOGADO	: DR(A). EMIR BARANHUK CONCEIÇÃO
PROCESSO	: RR-73.453/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
PROCURADORA	: DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
RECORRIDO(S)	: MAURO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE

PROCESSO	: RR-82.873/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). IVO EUGÊNIO MARQUES
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
ADVOGADO	: DR(A). ELTON HAEFLIGER
RECORRIDO(S)	: LILIAN CARMEN DRESCH
ADVOGADO	: DR(A). NILMAR PIRES DOS SANTOS
PROCESSO	: RR-97.311/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: EDIR SILVEIRA E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). ISADORA COSTA MORAES
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
PROCESSO	: RR-98.145/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO ANTÔNIO DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI
PROCESSO	: RR-98.398/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: ALESSANDRA BANDEIRA BITENCOURT
ADVOGADA	: DR(A). NÁDIA M. BERNARDES DA SILVA
PROCESSO	: RR-100.018/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
ADVOGADO	: DR(A). OLINDO BARCELLOS DA SILVA
RECORRIDO(S)	: MARIA LÚCIA DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). MARCIANO LEAL DE SOUZA
PROCESSO	: RR-127.514/2004-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS - CESA
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
RECORRIDO(S)	: ESPÓLIO DE FRANCISCO ANTÔNIO SAMBORGENSE DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). TITO MONTENEGRO BARBOSA JÚNIOR
PROCESSO	: RR-150.425/2005-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: POLICLÍNICA GERAL DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADA	: DR(A). VIRGÍNIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO
RECORRENTE(S)	: MARIA REGINA DE SILOS PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO GALVÃO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

JUHAN CURY
Diretora da Secretaria da 2ª Turma
SECRETARIA DA 3ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 10a. Sessão Ordinária da 3a. Turma do dia 25 de abril de 2007 às 09h00	PROCESSO	: AIRR-16/2005-253-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCAÇÃO)
	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
	AGRAVADO(S)	: PAULO LOURENÇO PEREIRA
	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTOTRONCOSO JUNIOR
	AGRAVADO(S)	: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
	PROCESSO	: AIRR-18/1991-015-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (EXTINTA) PETROBRÁS MINERAÇÃO S.A. - PETROMISA)

PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR-96/2006-004-04-0-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-160/2001-001-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO VILLA VERDE DE CARVALHO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	:	DR(A). HUMBERTO JANSEN MACHADO	AGRAVANTE(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
PROCESSO	:	AIRR-48/2005-920-20-40-4 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	:	DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	:	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	:	EZIR DIAS DE VARGAS
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	ADVOGADO	:	DR(A). CÉSAR PEREIRA	ADVOGADO	:	DR(A). ARTHUR CARLOS LESSA FILHO
PROCURADOR	:	DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO	:	AIRR-105/2006-003-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-170/2005-004-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MARIA DOS SANTOS LIMA	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO	:	DR(A). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-FOS - ECT	AGRAVANTE(S)	:	PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - INSTITUTO SANTA CECÍLIA
PROCESSO	:	AIRR-59/2004-053-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). JOCELANE GONÇALVES	ADVOGADO	:	DR(A). FABRÍCIO FERNANDO CLAMER DOS SAN-TOS
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	NELI ABREU DE BARROS	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINPRO - RS
AGRAVANTE(S)	:	PROCEDA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN	ADVOGADO	:	DR(A). RUBENS SOARES VELLINHO
ADVOGADO	:	DR(A). CLARA BELOTTI T. DE ALMEIDA	PROCESSO	:	AIRR-117/2004-008-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-172/2005-053-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ALMIR AMARAL DA FONSECA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADA	:	DR(A). PATRÍCIA PICORELLI SOARES	AGRAVANTE(S)	:	HSBC BANK BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	PIRELLI PNEUS S.A.
PROCESSO	:	AIRR-59/2005-014-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). FLÁVIO CARDOSO GAMA	ADVOGADA	:	DR(A). MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	SENTINELA SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	:	MAURO ROBERTO GANZAROLLI
AGRAVANTE(S)	:	ANA CLÁUDIA DIAS VIDAL	ADVOGADO	:	DR(A). CÉLIO LUCAS MILANO	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO CÉSAR DA SILVA CLARO
ADVOGADO	:	DR(A). WALTER BERGSTRÖM	AGRAVADO(S)	:	DAVID PATRIK DE FREITAS	PROCESSO	:	AIRR-183/1997-032-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S.A. - EMDL	ADVOGADA	:	DR(A). ANA MARIA SILVÉRIO LIMA	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO SANTANA LOJUDICE SANCHES	PROCESSO	:	AIRR-119/2004-654-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO BANERJ S.A.
PROCESSO	:	AIRR-75/2006-008-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). NICOLAU OLIVIERI
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO SETEMBRINO AGOSTINHO	AGRAVADO(S)	:	ALOÍSO DE QUEIROZ MATTOSO
AGRAVANTE(S)	:	ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE S.A.	ADVOGADA	:	DR(A). ROSANE LOYOLA BASSO	ADVOGADA	:	DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚL-VEDA
ADVOGADO	:	DR(A). JACKSON MÁRIO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	SIEMENS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDA-ÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S)	:	OACI ALVES DA COSTA	ADVOGADO	:	DR(A). ALAÍSI FERREIRA LOPES	ADVOGADA	:	DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
ADVOGADO	:	DR(A). SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	TRITEC MOTORS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-185/2004-065-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). OSNIR MAYER	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
PROCESSO	:	AIRR-81/2002-342-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-120/2002-050-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	OMIR GOMES ROSA
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	DR(A). ARABELA ALVES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE	AGRAVANTE(S)	:	CENIRA DA SILVA TENÓRIO	AGRAVADO(S)	:	HMC CENTER SUL LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). ELOY HOLZGREFE	ADVOGADO	:	DR(A). MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). MIKHAEL CHAHINE
AGRAVADO(S)	:	CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	:	AIRR-191/2006-018-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). KAMERINO THADEU LINO ARAÚJO	ADVOGADO	:	DR(A). CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
PROCESSO	:	AIRR-81/2005-058-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-132/2003-441-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	LOJAS RIACHUELO S.A.
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	:	DR(A). LEOCÁDIO RAIMUNDO MICHETTI
AGRAVANTE(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S)	:	SANTOS FUTEBOL CLUBE	AGRAVADO(S)	:	ADELIA FIRMINO MARÇAL
ADVOGADO	:	DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES	ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
AGRAVADO(S)	:	MARINALDO BATISTA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	CLÉBER AMÉRICO DA CONCEIÇÃO	PROCESSO	:	AIRR-195/2006-004-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). EDUARDO MELMAM	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ALBERTO MINAYA SEVERINO	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO CAMPO LIMPO LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-134/2006-008-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA CRISTINA VIEIRA GONÇALVES DOMINGUES	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGESILIO DE ATHAYDE BRÉDA
AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO VILA RICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	PONTE IRMÃO & CIA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ADILSON DOS SANTOS GOMES
AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO ESMERALDA LTDA.	ADVOGADA	:	DR(A). ÉRICA DE ALMEIDA PINTO	ADVOGADO	:	DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	RAIMUNDO VICTOR RODRIGUES	PROCESSO	:	AIRR-205/2005-050-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-88/2006-005-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). OLGA BAYMA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-143/2001-211-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	EDUARDO TADEU GUEDES PIRAGINE
AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO ROSELLA
ADVOGADO	:	DR(A). MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	DONIZETE DE SOUZA SIMIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO ELIETE MESQUITA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	ERIVAN PEREIRA CAMPOS	ADVOGADA	:	DR(A). ROSELEI DE FÁTIMA GONÇALVES	ADVOGADA	:	DR(A). RIMA CALVEZ RODRIGUES MOTTA
ADVOGADO	:	DR(A). HITOSHI ITO	AGRAVADO(S)	:	JÚLIO CÉSAR PASTOR	AGRAVADO(S)	:	MULTILANCHES REFEIÇÕES LTDA.
PROCESSO	:	AIRR-93/1997-009-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). CAIO ALEXANDRE ZENUN	PROCESSO	:	AIRR-219/2005-020-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	SANDRA REGINA MIRANDA BALDUÍNO	PROCURADOR	:	DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ADVOGADA	:	DR(A). PATRÍCIA DAMASIO KHALIL IBRAHIM	PROCESSO	:	AIRR-157/2001-017-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). MICHELLA CHRISTIAN SIMÕES FONTES LI-MA
AGRAVADO(S)	:	SIANE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO BONFIM ROSA DOS SANTOS FILHO
PROCESSO	:	AIRR-94/1999-002-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	:	DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	:	DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	PROCESSO	:	AIRR-222/2005-131-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATI-VO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVADO(S)	:	JONAS DOS SANTOS BARBOSA	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
PROCURADOR	:	DR(A). CRISTIAN PRADO	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ ROBERTO P. DE MAGALHÃES	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍ-MICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
AGRAVADO(S)	:	ELISABETH MACHADO GOLDONI E OUTROS	PROCESSO	:	AIRR-159/2002-171-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). LAÍS PINTO FERREIRA
ADVOGADO	:	DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S)	:	ITF CHEMICAL LTDA.
PROCESSO	:	AIRR-96/2003-061-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.	ADVOGADA	:	DR(A). THAIS CARLA PIRES RIBEIRO
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADA	:	DR(A). HELOISA HELENA BORGES MARTINS FALK	PROCESSO	:	AIRR-172/2005-053-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	LUIZ CARLOS FAGUNDES VIANA (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBÁ)	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ AMARO DA SILVA	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO	:	DR(A). CRISTIANO PASTOR FERREIRA DE MELO	ADVOGADO	:	DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍ-MICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
AGRAVADO(S)	:	ROSEMEIRE DE SOUZA CARVALHO	PROCESSO	:	AIRR-117/2004-008-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). LAÍS PINTO FERREIRA
ADVOGADO	:	DR(A). ALOIZIO DE PAULA SILVA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S)	:	ITF CHEMICAL LTDA.

PROCESSO	: AIRR-253/2005-095-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-350/2002-041-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-414/2002-048-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: ALDENIR DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA	: DR(A). ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HÉRCULES RIBEIRO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ROSA APARECIDA DE PÁSCOA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO	AGRAVADO(S)	: MAURA LUZIA GOMES
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ANTÔNIO VIDO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS BONINI	ADVOGADA	: DR(A). EDNAMARA FLORES RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: LIMPCON - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-352/2002-531-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-429/1997-122-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ROSANE DE FÁTIMA RAMOS TRUBIAN	AGRAVANTE(S)	: ROULLIER BRASIL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA INÊS BALDASSO	ADVOGADA	: DR(A). RENATA RUARO DE MENEGHI	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA FERNANDES BUENO
AGRAVADO(S)	: GUARACI CLARO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S)	: LUIS HENRIQUE LIMA DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). ONIR DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO CAPELLA SPRINGER	ADVOGADA	: DR(A). CLAUDETE RODRIGUES TEIXEIRA
PROCESSO	: AIRR-265/2005-029-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-356/2003-082-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-433/2003-019-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FABIANO VOLPINI	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO WILSON ALVES FEITOSA
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA INÊS BALDASSO	ADVOGADO	: DR(A). CLIBBER PALMEIRA RODRIGUES DE ASSIS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: GUARACI CLARO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE TECNOTANQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). ONIR DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: FIBRAS RP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO TADEU M. DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-283/2006-010-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-364/2001-026-04-41-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-455/2005-048-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	AGRAVANTE(S)	: NELCI RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: AQUILES ROBERTO DE ALMEIDA
PROCURADOR	: DR(A). LEONARDO MORRONI ARAÚJO DE MELLO	ADVOGADA	: DR(A). ELIANA TRAVERSO CALEGARI	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ADOLFO MELO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MAR- QUES
AGRAVADO(S)	: FULL TIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-365/2005-761-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO MARAZUL LTDA.
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	ADVOGADO	: DR(A). CARLA VERDERANO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: FRESAL EMBALAGENS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COTRAVIEL - COOPERATIVA DOS TRABALHADO- RES DA VILA ELIZABETH LTDA.	PROCESSO	: AIRR-460/2004-095-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). SUZÁNA NONNEMACHER ZIMMER	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVADO(S)	: JÚLIA RODRIGUES FORTES	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE TRIUNFO	AGRAVANTE(S)	: INTEGRAL UNIVERSIDADES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). GILSON JAURI ROSA DA SILVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA JAQUELINE BORGATTI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO MASCARÓ DE TELLA
PROCESSO	: AIRR-308/2004-203-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA ODETE FIGUEIREDO DA COSTA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES DE CAMPINAS
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	ADVOGADO	: DR(A). SILVANI FÁTIMA BERLE	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE PALHARES DE ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: AIRR-368/2003-191-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-464/2003-002-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). GABRIELA NOGUEIRA ROSA	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVADO(S)	: MARCELO DE MENEZES LIMEIRA	AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARCO AURÉLIO BELLA ROSA DA FONSECA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). FOUAD ABIDAO BOCHABKI FILHO
PROCESSO	: AIRR-315/1999-071-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO LOUREIRO PAES
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE MATOS SOEIRO	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO LOUREIRO PAES
AGRAVANTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: AGÊNCIA MARÍTIMA DICKINSON S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS	PROCESSO	: AIRR-374/2000-002-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ZILDA DA SILVA SANTOS
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO GONÇALVES CAMINHA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	PROCESSO	: AIRR-465/1998-441-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). HAROLDO EDEM DA COSTA SPINULA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRAN- GA S.A.	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-317/2004-461-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GILMAR ZUMAK PASSOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: JAYME JOSINO DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
AGRAVANTE(S)	: INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LT- DA.	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIS PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR PINHEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO	: DR(A). ALAN ERBERT	PROCESSO	: AIRR-379/2006-108-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA SUEMI KAWAY STAMATO
AGRAVADO(S)	: GILBERTO JOSÉ DE SÁ	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO	: AIRR-477/2005-202-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ VITOR FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - CO- SANPA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: PÉROLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). PAULA TAVARES DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR(A). VALDIR KEHL	AGRAVADO(S)	: JOÃO ROQUE VIEIRA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO	: AIRR-317/2005-761-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WESLEY LOUREIRO AMARAL	AGRAVADO(S)	: MARIA IZOLINA MACHADO SCHLOTTFELDT
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-381/2006-659-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA MUNIZ COUTO
AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ MARIANO OSINSKI	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	AGRAVADO(S)	: LUCIANA DE CAMPOS MACHADO - ME
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO BLANKENHEIM	AGRAVANTE(S)	: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ARI VEDDY
AGRAVADO(S)	: COPESUL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ DREHER	PROCESSO	: AIRR-494/2004-012-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH	AGRAVADO(S)	: AMADO FERREIRA VELOSO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR-321/2006-005-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURO ANDRÉ KRUPP	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	AGRAVADO(S)	: OSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: AIRR-395/2004-006-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GILBERTO FATURI GINDRI
ADVOGADA	: DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEBMAN PAESE
AGRAVADO(S)	: FLÁVIO ANTÔNIO MATTE PIANTA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	PROCESSO	: AIRR-496/2005-332-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SANDRO ANDRÉ OLIVEIRA CARIBONI	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUIZA ALVES SOUZA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
PROCESSO	: AIRR-322/2005-019-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SILVANE GOMES SOARES	AGRAVANTE(S)	: PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALI- MENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEBMAN PAESE	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO OBINO FILHO
AGRAVANTE(S)	: MARIA GORETE GOMES	PROCESSO	: AIRR-400/1995-018-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IGNACIO DIETZE
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO FERREIRA NETO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	: DR(A). VERA MARIA BUENO MOTTA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO	: AIRR-499/2003-821-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). VANDERLY PINTO SANTANA	PROCURADORA	: DR(A). LIANE ELISA FRITSCH	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-348/2004-025-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLICÉRIA PACHECO ALENCASTRO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: CILMAR BARCELOS ARAÚJO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	ADVOGADO	: DR(A). ELIZABETH DE FÁTIMA ZUBIARRE MA- CHADO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO	: AIRR-352/2002-531-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ROSANE DE FÁTIMA RAMOS TRUBIAN		
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). RENATA RUARO DE MENEGHI		



PROCESSO : AIRR-504/2003-087-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-570/2003-029-12-41-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-635/2001-011-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COOPERSAB - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA, DO TRANSPORTE E DA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO NARVAES LEIVA	ADVOGADO : DR(A). RENATO GOUVEA DOS REIS	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : SOTRANGE - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DA SILVA	AGRAVADO(S) : PEDRO DE JESUS VITOR
ADVOGADO : DR(A). WALDYR COLLOCA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO RAMOS DE MELO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	
ADVOGADA : DR(A). DANIELA CRISTINA GIMENES RIOS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM	PROCESSO : AIRR-636/2006-008-19-40-7 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COART - COOPERATIVA DE TRABALHOS ALTERNATIVOS	AGRAVADO(S) : MASTEC BRASIL S.A.	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MARTINI	ADVOGADA : DR(A). NILZA MARIA NARCISO RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 570/2003-1	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÊSILO DE ATHAYDE BRÊDA
PROCESSO : AIRR-507/2000-002-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-578/2003-121-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO AUGUSTO LIMA DE AZEVEDO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E OUTRO	AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	
ADVOGADO : DR(A). GUILMAR BORGES DE REZENDE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-644/1992-032-15-41-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LUIZ OCTÁVIO BRAND	AGRAVADO(S) : JOSÉ MATHIAS RANGEL	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO : AIRR-525/2002-371-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-588/2002-018-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SALIM NASR
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : ELISABETH DA SILVA FRANCO JULIANI
AGRAVANTE(S) : PLÍNIO FLECK S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO TOLEDO
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA KIRSCHNER	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON FONSECA MACHADO	
AGRAVADO(S) : PEDRO RICARDO NUNES	AGRAVADO(S) : MÁRZIO RICARDO GONÇALVES DE MOURA	PROCESSO : AIRR-646/2005-060-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ARLETE TERESINHA MARTINI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR-535/2003-121-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-603/2000-481-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S) : INEPAR S.A. - INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS RIOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DENISE AMARAL MOREIRA ALVES	ADVOGADA : DR(A). CARMEN CECÍLIA GASPAR
AGRAVADO(S) : HILTON JOSÉ GASPERAZZO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO GOMES BENVINDO	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	ADVOGADO : DR(A). GERALDO LOURENÇO DE LIMA E SILVA	
PROCESSO : AIRR-542/2005-004-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-603/2004-038-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-648/2002-254-02-41-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). JOCELANE GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). PAULO MALTZ	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : NIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : DANIELA FREITAS DE ANDRADE	AGRAVADO(S) : DJALMA SOARES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EUGÊNIO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ELÍDIO JOSÉ SILVEIRA
PROCESSO : AIRR-546/2002-005-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-603/2005-021-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CEMIL - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-648/2003-661-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.	AGRAVANTE(S) : STB BAR E RESTAURANTE LTDA. E OUTRO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO : DR(A). BERNARDINO LOBATO GRECO	ADVOGADO : DR(A). NELSON SANTOS PEIXOTO	AGRAVANTE(S) : SEMEATO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALVES MOTA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES NETO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MENEGAZ AMARAL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUÍIS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS PACHECO	AGRAVADO(S) : JOÃO BERLI FERREIRA CHAVES
PROCESSO : AIRR-552/2006-001-21-40-8 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-612/2001-043-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DONIDA DALCUL
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO : AIRR-652/2005-014-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : SANTOLINO BONIFÁCIO VIEIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	AGRAVANTE(S) : TEÓFANES ROBERTO
AGRAVADO(S) : GASPAR FONTINELI DANTAS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES	ADVOGADO : DR(A). RUBENS JOÃO MACHADO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO
PROCESSO : AIRR-557/2003-051-23-41-6 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-616/2006-011-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO : AIRR-660/2004-035-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : GARCIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO TADEU GUILHEN	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : MANOEL RAIMUNDO NUNES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ARGEMIRO GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO ANDRÉ MASCARENHAS	AGRAVADO(S) : MÁRCIO HENRIQUE DO REIS LOPES
PROCESSO : AIRR-566/2004-255-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TONE SIQUEIRA LTDA. - ME	ADVOGADO : DR(A). WAGNER ANTÔNIO DAIBERT VEIGA
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-618/1999-085-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-663/1994-821-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SALTO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ XAVIER	PROCURADORA : DR(A). CLÁUDIA REGINA CRUZ DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). CRISTIAN PRADO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO CALIL JÚNIOR	AGRAVADO(S) : CARMEN RIBEIRO LANDSMANN	AGRAVADO(S) : HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-570/2003-029-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO GREGOLIN	ADVOGADO : DR(A). ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO : AIRR-624/2002-001-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-669/2003-011-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO CEARÁ	AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DA SILVA	PROCURADORA : DR(A). ANA MARGARIDA DE F. GUIMARÃES PRAÇA	ADVOGADA : DR(A). JULIANA BERGAMASCHI BOTTA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO	AGRAVADO(S) : JOELIA RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : PAULO SCHAMANN JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MASTEC BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COLBERT SOARES TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO
ADVOGADA : DR(A). NILZA MARIA NARCISO RIBEIRO		
AGRAVADO(S) : KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). RENATO GOUVEA DOS REIS		
Complemento: Corre Junto com AIRR - 570/2003-4		

PROCESSO : AIRR-694/1994-244-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DE NÁUTICA E DE PRÁTICOS DE PORTOS DA MARINHA MERCANTE E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : NASA NAVEGAÇÃO ATLÂNTICO SUL S.A.
ADVOGADO : DR(A). CELESTINO DA SILVA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-699/2003-032-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S) : ALESSANDRO RENATO PEREIRA CARLOS
ADVOGADO : DR(A). KÁTIA REGINA FERREIRA
AGRAVADO(S) : VITO TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SILVÉRIO DE LIMA GÉO NETO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 699/2003-4

PROCESSO : AIRR-699/2003-032-03-41-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S) : VITO TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SILVÉRIO DE LIMA GÉO NETO
AGRAVADO(S) : ALESSANDRO RENATO PEREIRA CARLOS
ADVOGADA : DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 699/2003-1

PROCESSO : AIRR-701/2005-006-23-40-9 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). JOCELANE GONÇALVES
AGRAVADO(S) : JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN

PROCESSO : AIRR-708/2001-654-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO ICA/CPC/ETESCO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOAVENTURA DE CRISTO
AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO NINO DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUBERT DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-709/2002-063-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA

PROCESSO : AIRR-715/2005-008-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ADÃO PAIVA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
AGRAVADO(S) : MASTER LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

PROCESSO : AIRR-721/2002-252-02-42-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
AGRAVADO(S) : DEUSMÁRIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADA : DR(A). MAGALI KLAJMIC
Complemento: Corre Junto com AIRR - 721/2002-7

PROCESSO : AIRR-721/2002-252-02-43-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA PERAL RENGEL
AGRAVADO(S) : DEUSMÁRIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 721/2002-4

PROCESSO : AIRR-731/2004-142-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CELULOSE E PAPEL DE PERNAMBUCO S.A. - CEPASA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ALBUQUERQUE MONTEIRO DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : JONAS JOÃO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). JACILEIDE BERNARDO NUNES BEZERRA

PROCESSO : AIRR-740/2002-008-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S) : ROBERTA DAIANA PEDRINI - ME
ADVOGADO : DR(A). AIRTON CARLOS DE SOUZA CUNHA
AGRAVADO(S) : GEORGINA IRTZ DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). SILVANA VIEIRA AMARAL
PROCESSO : AIRR-762/2005-060-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
AGRAVADO(S) : ARGEMIRO FLORENTINO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). CARMEN CECÍLIA GASPAR
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.

PROCESSO : AIRR-768/2004-002-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). DALMO ROGÉRIO S. DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : POLYANA LAVALE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ELÍZIO ROCHA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-769/2003-028-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-

HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-RIAS, POUADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOFITEIRIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : ATELIER GOURMAND LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WLADIMIR RIBEIRO DE BARROS

PROCESSO : AIRR-771/2003-068-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : HORÁCIO CORREIA SEBASTIÃO FILHO
ADVOGADA : DR(A). ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO : DR(A). ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM

PROCESSO : AIRR-782/2003-462-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). CLÉA MARIA GONTIJO CORRÊA
AGRAVADO(S) : HILTON DIAS DE ASSIS
ADVOGADO : DR(A). ADEMAR NYIKOS

PROCESSO : AIRR-783/2003-114-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ADVOGADO : DR(A). WAGNER BERNARDES CHAGAS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ELMAR CORREA MACHADO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PEIXOTO MACIEL

PROCESSO : AIRR-788/2004-048-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA SOARES DA SILVA
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE EVANGELISTA DA ROCHA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA LUIZ DE ARAÚJO

PROCESSO : AIRR-795/2001-007-07-40-6 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS MARTINS E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE
Complemento: Corre Junto com AIRR - 795/2001-9

PROCESSO : AIRR-795/2001-007-07-41-9 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO MICHEL DA SILVA E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS MARTINS E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE MULTI SERVIÇOS ELETRICITÁRIOS DO CEARÁ LTDA. - COOPELETRIC

ADVOGADA : DR(A). LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE
AGRAVADO(S) : REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO : DR(A). MAYSÁ CALIMAN VICENTE

ADVOGADA : DR(A). MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
Complemento: Corre Junto com AIRR - 795/2001-6

PROCESSO : AIRR-796/2003-079-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : UNIODONTO DE ARARAQUARA - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA
AGRAVADO(S) : ROSA SINATURA GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LENITA MARA GENTIL FERNANDES CRUZ

PROCESSO : AIRR-798/2003-121-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JASSON BEIRAL SALLY
ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

PROCESSO : AIRR-804/2002-811-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADA : DR(A). MIRIAM CORRÊA TRINDADE
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE VALDENIR FAGUNDES MUNHOZ
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO PACHECO DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-804/2005-241-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : C&A MODAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FLECK BAETHGEN
AGRAVADO(S) : VERÔNICA BASGAL SALCEDO E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). DANIEL BAVARESCO MALLMANN

PROCESSO : AIRR-810/2005-482-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : SANDRA DE SOUZA LUZ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-814/2004-018-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE
AGRAVADO(S) : MARIA DE NAZARÉ LIMA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA REGINA AMORIM DE MATTOS
AGRAVADO(S) : HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

PROCESSO : AIRR-817/2003-027-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S) : EDVARD XAVIER DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

PROCESSO : AIRR-829/2005-006-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
PROCURADORA : DR(A). CLÉBIA KAARINA SANTOS
AGRAVADO(S) : ADALBERTO MEDEIROS LIMA
ADVOGADA : DR(A). TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
AGRAVADO(S) : BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

PROCESSO : AIRR-847/2004-012-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : WILIS ROSA REIS
ADVOGADO : DR(A). LUISA HELENA CARDOSO CHAVES

PROCESSO : AIRR-851/2005-015-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
AGRAVADO(S) : REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO : DR(A). MAYSÁ CALIMAN VICENTE



PROCESSO	:	AIRR-853/2002-024-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-904/2003-050-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-932/2004-004-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S)	:	ELMO - SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE VALO-RES S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	LUIZ CARLOS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	CAFÉ TRÊS CORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). DANIEL GONÇALVES BAPTISTA	ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO BASILE DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	DR(A). WELLINGTON MONTE CARLO CARVA-LHAES FILHO
AGRAVADO(S)	:	EDISON APARECIDO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DA-DOS - SERPRO	AGRAVADO(S)	:	WELLINGTON AFONSO GONÇALVES MARCÍLIO
ADVOGADO	:	DR(A). EDSON DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADO	:	DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	:	DR(A). KLEBER ANTÔNIO COSTA
PROCESSO	:	AIRR-854/2002-069-03-41-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-906/2002-006-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 932/2004-8		
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	:	AIRR-943/2005-018-21-40-3 TRT DA 21A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	VALE DO OURO TRANSPORTE COLETIVO LTDA. E OUTRO	AGRAVANTE(S)	:	PAULO RICARDO RATTO PEREIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	:	DR(A). MÁRIO MARCOS DE SOUZA GONÇALVES	ADVOGADA	:	DR(A). NEYDE BALBINO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE TAIPU
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANS-PORTES RODOVIÁRIOS DE OURO PRETO	AGRAVADO(S)	:	ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). VALTER SANDI
ADVOGADO	:	DR(A). WALTER SANTOS DA COSTA	ADVOGADO	:	DR(A). GUILHERME MADDI ZWICKER ESBAILLE	ADVOGADO(S)	:	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	AIRR-859/2004-075-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-906/2004-116-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO DE MOURA SOBRAL
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)	PROCESSO	:	AIRR-946/2003-019-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET	AGRAVANTE(S)	:	S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)
ADVOGADA	:	DR(A). ROSANI KASSARDJIAN	ADVOGADA	:	DR(A). MÔNICA CORRÊA LAMOUNIER	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ MARCONI NETO	AGRAVADO(S)	:	JESSÉ FERNANDES - ME	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO MARCELINO DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADO	:	DR(A). JACIRA PROVASI	ADVOGADO	:	DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
PROCESSO	:	AIRR-863/2002-043-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	PLABO JULIANO DE SOUZA SILVA	AGRAVADO(S)	:	LUIZ CARLOS BRASIL PESSANHA
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). NEMÉSIO FERREIRA DIAS JÚNIOR	ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON
AGRAVANTE(S)	:	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	PROCESSO	:	AIRR-907/2003-281-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-957/2003-121-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADA	:	DR(A). LÍDIA MARIA ANDRADE	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S)	:	HÉLIO MASAO SHIMIZU	AGRAVANTE(S)	:	VIVO S.A.	AGRAVANTE(S)	:	ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). SIDNEY DE CARVALHO DOMANICO	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	:	AIRR-865/2005-012-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). ARCA SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	:	DR(A). MILTON ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	TADEU RUBENS KONART
AGRAVANTE(S)	:	MILLENIUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	DAP REDES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS LTDA.	ADVOGADA	:	DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADA	:	DR(A). ANDRÉA BRAGUIM GOMES	PROCESSO	:	AIRR-964/1999-001-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO BAETA IPPOLITO	PROCURADOR	:	DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
AGRAVADO(S)	:	UNIÃO	AGRAVADO(S)	:	ÉDER PAULO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELINO HAUSCHILD	AGRAVADO(S)	:	TÂNIA CABRAL
PROCESSO	:	AIRR-871/2002-007-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-907/2005-045-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). DIONICE FRANÇA VARON
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S)	:	MONTEREGIS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	BRASILCENTER - COMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-RIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI-ZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-977/1997-047-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO	ADVOGADA	:	DR(A). ELAINE PONTES PREBIANCHI	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S)	:	LUCIANA FRANCINE WOLPAGEL	AGRAVADO(S)	:	FLANGIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	GILSON DE CASTRO FERNANDES
ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO LIMA FREIRE	ADVOGADO	:	DR(A). ROBINSON ZANINI DE LIMA	ADVOGADA	:	DR(A). MARIUSHA FRANÇOIS WRIGHT
PROCESSO	:	AIRR-872/2004-028-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-908/2003-059-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO RIO DE JANEIRO S.A.
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATI-VO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVANTE(S)	:	FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 977/1997-4		
ADVOGADO	:	DR(A). LAÉRCIO CADORE	ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	:	AIRR-977/1997-047-01-41-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO LUÍS RODRIGUES PADILHA E OUTROS	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCA DAS CHAGAS LEAL OLIVEIRA	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)
ADVOGADO	:	DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ CARLOS BARBARÁ	AGRAVANTE(S)	:	INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDES-TE S.A.
PROCESSO	:	AIRR-875/2003-121-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-909/2003-101-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MA-RANHÃO
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	:	ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	MINERAÇÃO SERRA DA FORTALEZA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	GILSON DE CASTRO FERNANDES
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	:	DR(A). VALDIR CAMPOS LIMA	ADVOGADA	:	DR(A). LÚCIA MEIRELLES QUINTELLA
AGRAVADO(S)	:	PAULO HENRIQUE PRANDI	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA PRIMO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 977/1997-1		
ADVOGADA	:	DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	ADVOGADO	:	DR(A). DANILO FRANZONI GURIAN	PROCESSO	:	AIRR-991/2003-011-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-875/2005-029-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-928/2002-065-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ HENRIQUE DOS ANJOS	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-RIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI-ZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	:	DR(A). EDSON ARCARI	ADVOGADA	:	DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARRIÇO
AGRAVADO(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ GONÇALVES DE SALES	AGRAVADO(S)	:	JOÃO EVANGELISTA GALDINO ALMEIDA
ADVOGADA	:	DR(A). ALICEANE SARDÁ LUIZ	PROCESSO	:	AIRR-932/2004-004-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). ANNA CLÁUDIA PINGITORE
PROCESSO	:	AIRR-882/2003-021-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	:	AIRR-993/2003-009-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	CAFÉ TRÊS CORAÇÕES LTDA.	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S)	:	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FI-NEP	ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO SCALABRINI NAVES	AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	:	WELLINGTON AFONSO GONÇALVES MARCÍLIO	ADVOGADA	:	DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO
AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO SOUZA LIZARRALDE	ADVOGADO	:	DR(A). KLEBER ANTÔNIO COSTA	AGRAVADO(S)	:	NELSON PRÓSPERO
ADVOGADO	:	DR(A). CELSO JOPERT GOMES DE SOUZA	PROCESSO	:	AIRR-932/2004-004-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). FLORIVAL DOS SANTOS
PROCESSO	:	AIRR-895/2003-121-17-40-4 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	:	AIRR-999/2004-062-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S)	:	CAFÉ TRÊS CORAÇÕES LTDA.	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	:	ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO SCALABRINI NAVES	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	:	WELLINGTON AFONSO GONÇALVES MARCÍLIO	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO
AGRAVADO(S)	:	ROBERTO VARGAS	ADVOGADO	:	DR(A). KLEBER ANTÔNIO COSTA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADA	:	DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 932/2004-0		AGRAVADO(S)	:	DR(A). JOSÉ EDUARDO BARROS CORREIA	
					ADVOGADO	:	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECUR-SOS LTDA. - SDR	
							DR(A). JOSÉ PAULO DA SILVA	

PROCESSO : AIRR-1.002/1991-046-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.053/2003-071-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.151/2003-011-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADOR)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S) : ALBERTO PORPINO & CIA. LTDA. - LOJAS DON JUAN
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ARREMAR MENDES FERREIRA
AGRAVADO(S) : EDINA VILLAS BOAS BRAVO	AGRAVADO(S) : DINIZ ALBERTO OLIVEIRA REZENDE	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MEIRELLES QUINTELLA	ADVOGADO : DR(A). NELSON HALIM KAMEL	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO VIANA CAVALCANTI
PROCESSO : AIRR-1.012/2001-025-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.060/2004-006-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.169/2000-063-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DR(A). ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). WAGNER MANZAITO DE CASTRO
AGRAVADO(S) : RENATO DE SOUZA DA INCARNAÇÃO	AGRAVADO(S) : VITOR CALIL CHEVITARESE	AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR SOARES FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA LOUREIRO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL	ADVOGADO : DR(A). HERBERT JOSÉ DE LUNA MARQUES
PROCESSO : AIRR-1.015/2003-731-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.063/2004-662-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDJAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADOR)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	PROCESSO : AIRR-1.172/2003-004-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PLÁSTICOS VENÂNCIO AIRES LTDA.	AGRAVANTE(S) : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). ADEMIR CANALI FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO BAUMGARTEN CIRNE LIMA	AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO EISNHARDT DIAS	AGRAVADO(S) : EDUARDO ANDRÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA
ADVOGADO : DR(A). ARNY JOÃO MARQUETTI	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA SCHLEDER DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : NILSON SOARES ROSENTO
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE REFRIGERAÇÃO RUBRA LT-DA.	PROCESSO : AIRR-1.077/2003-045-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR-1.018/1999-009-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-1.173/1998-333-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S) : ADEMAR MIGUEL FERRÃO E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE LIZ MAINERI	AGRAVADO(S) : SAHRA KUZNIEC LEVY	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-FOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ÉLCIO FERREIRA DOS PASSOS
ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-1.095/2001-732-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1018/1999-5	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADOR)	PROCESSO : AIRR-1.193/2003-099-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.022/2003-008-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA TABACOS LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA	AGRAVANTE(S) : SILVANO ELIAS DE MORAIS
AGRAVANTE(S) : VERA LÚCIA AGOSTINHO	AGRAVADO(S) : RENATO SCHERER	ADVOGADO : DR(A). WAGNER RIZZO
ADVOGADO : DR(A). APARECIDO RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). RICARDO SCHUTZ ARAÚJO	AGRAVADO(S) : GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO : AIRR-1.095/2004-443-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARZOCHI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE AMERICANA
PROCESSO : AIRR-1.023/2006-002-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SEVERINO DE OLIVEIRA E OUTRO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ FRANCISCO MONTEZELO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA : DR(A). MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	PROCESSO : AIRR-1.197/2004-005-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - CO-MURG	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADOR)
ADVOGADA : DR(A). ROSARIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : JOÃO DE SOUZA MOREIRA	PROCESSO : AIRR-1.107/2003-103-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL CABRAL DE ANDRADE NETO
ADVOGADO : DR(A). HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADOR)	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO : AIRR-1.027/2005-030-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : ELIZABETH ROCHA DE SOUSA
AGRAVANTE(S) : WIREX CABLE S.A.	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS
ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRE SANTIAGO DE CARVALHO RE-GO	AGRAVADO(S) : JORGE EDUARDO CAMPELO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.202/2004-003-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ARMANDO CAEIRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO GILBERTO MEDEIROS ROJAHN	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DA SILVA FERREIRA	PROCESSO : AIRR-1.122/2003-048-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : INBRAC S.A. - CONDUTORES ELÉTRICOS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO : DR(A). DÉBORAH MADRUGA DO AMARAL LEI-TÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE RAMOS CASTANHEIRA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ HUMBERTO GONÇALVES	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
AGRAVADO(S) : ARMANDO CAEIRO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCURADOR : DR(A). CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADE-LHA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE RAMOS CASTANHEIRA DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-1.205/2004-012-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ARMANDO CAEIRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DA SILVA FERREIRA	PROCESSO : AIRR-1.130/2003-073-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1027/2005-5	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADOR)	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PERONI LAMPERT
PROCESSO : AIRR-1.027/2005-030-03-41-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : VÂNIA JARA TAVARES SIGAL
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RÉGIS ELENO FONTANA
AGRAVANTE(S) : INBRAC S.A. - CONDUTORES ELÉTRICOS	AGRAVADO(S) : ORLANDO CREPALDI FERREIRA	PROCESSO : AIRR-1.213/2005-039-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE RAMOS CASTANHEIRA DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA APARECIDA CAMPOS MOREIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADOR)
AGRAVADO(S) : WIREX CABLE S.A.	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO MARAZUL LTDA.	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL SANTA CATARINA
ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRE SANTIAGO DE CARVALHO RE-GO	ADVOGADA : DR(A). SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALO-MÃO GARCIA	ADVOGADO : DR(A). DENILSON DONIZETE LOURENÇO DE PAU-LA
AGRAVADO(S) : ARMANDO CAEIRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	AGRAVADO(S) : ROSA MARIA KIPPER ROCKENBACH
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DA SILVA FERREIRA	PROCESSO : AIRR-1.135/2002-055-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LÉO BITTENCOURT
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1027/2005-2	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-1.217/2001-116-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.035/2003-009-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DILCÉA DA SILVA PEREIRA E OUTRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADOR)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA : DR(A). SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	AGRAVANTE(S) : S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
AGRAVANTE(S) : PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CAR-TÕES DE CRÉDITO S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). MARIA ALICE ANTUNES ÁLVARES AFFON-SO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MILTON DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY	AGRAVADO(S) : PAULO DE TARSO MOREIRA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : GERALDA APARECIDA BRAGA	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO NA-CIONAL DE HABITAÇÃO - PREVHAB	ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALVES ESTEVES	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	PROCESSO : AIRR-1.147/2006-137-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.044/2003-121-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADOR)
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADOR)	AGRAVANTE(S) : SPLASH BUFFET LTDA.	AGRAVANTE(S) : S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO : DR(A). DEHON FERREIRA COSTA	ADVOGADA : DR(A). MARIA ALICE ANTUNES ÁLVARES AFFON-SO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : ROBERTA ARAÚJO DE CASTRO	AGRAVADO(S) : PAULO DE TARSO MOREIRA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ CABIDELI FRAGA	ADVOGADO : DR(A). DELBER FARIA JARDIM	ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS		



PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.220/1999-411-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.285/2005-021-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.366/2003-018-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : : :	INSTITUTO DOM EDMUNDO KUNZ DR(A). DANTE ROSSI EVANDRO SCHÜSSLER DR(A). REJANE TERESINHA SEVERGNINI FERREI- RA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : : :	FRIGORÍFICO ALVORADA LTDA. DR(A). CLÁUDIO CAMPOS ÉRICA DE OLIVEIRA PORCIANO DR(A). MÔNICA GERALDA LOPES BORÉM FRIGORÍFICO SÃO JOÃO - COMÉRCIO DE CAR- NES LTDA. E OUTRO	AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. E OU- TRO DR(A). CARLA FERREIRA GUIMARÃES ANA PAULA DE MOURA DR(A). VINICIUS MENDES CAMPOS DE CARVA- LHO
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.220/2005-027-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.301/2003-005-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.368/2004-044-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	FIAT AUTOMÓVEIS S.A. DR(A). FERNANDO AUGUSTO NEVES LAPERRIÉ- RE	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: :	BANCO BEMGE S.A. E OUTRO DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES	AGRAVANTE(S)	: :	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA- RIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI- ZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF- FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	ANÉSIO JOSÉ CAMPOS DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: :	JOSÉ LUÍS RODRIGUES E OUTROS DR(A). MARIA INÊS VASCONCELOS RODRIGUES DE O. TONELLO	ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : :	DR(A). ELAINE PONTES PREBIANCHI FRUTARIA TIETÊ LTDA. - ME DR(A). PAULA SATIE YANO
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.221/2003-024-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.326/2003-008-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.378/2005-107-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S)	: : : : :	PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES DR(A). ANTÔNIO SÉRGIO MIRANDA SALES ERALDO LEAL DOS SANTOS DR(A). VERA LÚCIA SOUZA NASCIMENTO SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A. DR(A). GISLANE NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : : :	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. DR(A). MARIA LUIZA ALVES SOUZA AURA DELINA RODRIGUES E OUTROS DR(A). INGRID RENZ BIRNFELD	ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : :	DR(A). ELAINE PONTES PREBIANCHI FRUTARIA TIETÊ LTDA. - ME DR(A). PAULA SATIE YANO
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.223/2000-312-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.329/1999-013-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.378/2005-107-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : : :	TOWER AUTOMOTIVE DO BRASIL S.A. DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO GENIVAL FRANCISCO DA SILVA DR(A). NINA PERKUSICH	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	EVAR MINETTO DR(A). CELSO HAGEMANN COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREI- RA AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE- TROCREEE DR(A). DANIELA CAMEJO MORRONE COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENER- GIA ELÉTRICA - CGTEE DR(A). MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA RIO GRANDE ENERGIA S.A. DR(A). VITO MIRAGLIA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	TNL CONTAX S.A. DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES TELEMAR NORTE LESTE S.A. DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AMANDA CAMPOS FARIA DR(A). CRISTIANO CAMPOS KANGUSSU SANTA- NA
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.226/2005-014-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.336/1998-054-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.390/2002-027-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : : :	COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE DR(A). NATHALIE SUDBRACK DA GAMA E SILVA PEDRO MARCINO BRIESE PAIM DR(A). ELAINE TERESINHA VIEIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : : :	NAGIB BARBOSA DE ALMEIDA DR(A). FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO RO- DRIGUES DE SOUZA COMPANHIA ENERGÉTICA S.A. - FAZENDA SAN- TA ELIZA DR(A). HENRIQUE OLYNTHO JUNQUEIRA FRAN- CO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO) BANCO SANTANDER BANESPA S.A. DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL EMMANOEL GONÇALVES DE ANDRADE FILHO DR(A). LEONARDO PACHECO MURAT DE MEIREL- LES QUINTELLA
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.228/2003-001-23-41-6 TRT DA 23A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.336/1998-054-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.402/2001-383-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : :	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS DR(A). ADRIANO DAMIN BORGES E DÓREA LTDA. DR(A). GAY LUSSAC DANTAS DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO RO- DRIGUES DE SOUZA COMPANHIA ENERGÉTICA S.A. - FAZENDA SAN- TA ELIZA DR(A). HENRIQUE OLYNTHO JUNQUEIRA FRAN- CO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENER- GIA ELÉTRICA - CGTEE DR(A). MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA RIO GRANDE ENERGIA S.A. DR(A). VITO MIRAGLIA
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.230/2003-023-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.346/2004-291-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.405/2003-018-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : : :	THEREZINHA MAGAHY ARAÚJO NEUBAUER DR(A). PEDRO LOPES RAMOS IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE DR(A). LORENA CORREA DA SILVA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DR(A). RODRIGO SOMBRIO DA SILVA BRÁULIO GUIMARÃES PINHEIRO DR(A). CARLOS ROBERTO NÚNCIO COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM- BEV DR(A). LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: : : : :	UNIÃO DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA JANETE TERESINHA DA LUZ LIMA DR(A). EVARISTO LUIS HEIS JASET JATO D'ÁGUA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA.
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.246/2005-037-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.346/2004-291-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.407/2003-038-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : : :	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRI- GUES	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DR(A). CARLOS ROBERTO NÚNCIO COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DR(A). RODRIGO SOMBRIO DA SILVA COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM- BEV DR(A). LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: : : : :	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA- RIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI- ZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF- FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) AGRAVADO(S)	: :	TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA. SPBUS - TRANSPORTES URBANOS S.A.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	AIRR-1.346/2004-291-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: :	DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES MÁRIO LINO DE OLIVEIRA
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.275/1996-049-15-42-6 TRT DA 15A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGUYEN PEDUZZI	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.346/2004-291-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.420/2003-043-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	BANCO DO BRASIL S.A. DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO NEUSA MARIA FALCO GRACIANO E OUTRO DR(A). NILTON LOURENÇO CÂNDIDO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	BRÁULIO GUIMARÃES PINHEIRO DR(A). CARLOS ROBERTO NÚNCIO COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DR(A). RODRIGO SOMBRIO DA SILVA COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM- BEV DR(A). LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRA- SIL CENTRAL - CTBC TELECOM DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA FABIANO SOUZA SALES DR(A). IVAN MENEZES LIMA
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.278/2002-020-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.353/2001-066-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.420/2003-043-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : :	JOSÉ EURICO DA COSTA DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA TRANSLUCIANA LTDA. DR(A). JÚLIO JOSÉ DE MOURA RURAL SEGURADORA S.A. DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DR(A). CARLOS ROBERTO NÚNCIO COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DR(A). RODRIGO SOMBRIO DA SILVA COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM- BEV DR(A). LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRA- SIL CENTRAL - CTBC TELECOM DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA FABIANO SOUZA SALES DR(A). IVAN MENEZES LIMA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1346/2004-0

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1346/2004-8

PROCESSO	:	AIRR-1.449/2004-054-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.561/2005-075-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.683/2003-059-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRACON	AGRAVANTE(S)	:	ISABEL MATIAS DA ENCARNAÇÃO - ME	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADA	:	DR(A). ÉRIKA SCABORA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCEL ALBERTI	ADVOGADO	:	DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
AGRAVADO(S)	:	CONSTRUTORA D' ARAÚJO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	JOAO CARLOS APARECIDO FLEMING	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER
ADVOGADO	:	DR(A). ALESSANDRA P. DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR-1.562/1997-371-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA
PROCESSO	:	AIRR-1.465/2000-008-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-1.696/2002-044-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). WILSON LINHARES CASTRO	AGRAVANTE(S)	:	SOCIEDADE DE ENSINO DO TRIÂNGULO S/C LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). IVO CARLOS DE ALMEIDA PALMEIRA	AGRAVADO(S)	:	DIRCE MARIA FIGUEIRÓ	ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO LUIZ PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	RICARDO DONIZETTI POSSAR	ADVOGADO	:	DR(A). VERENI CORNELIOS LEITE	AGRAVADO(S)	:	DENISE ELIAS ATTUX
ADVOGADO	:	DR(A). LUÍS CARLOS GALLO	PROCESSO	:	AIRR-1.572/2003-049-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). WILSON ARNALDO PINHEIRO
PROCESSO	:	AIRR-1.482/2002-068-02-41-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR-1.731/2003-402-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S)	:	ALEXANDRE FAINZILBER	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	EMS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.	ADVOGADA	:	DR(A). NEUZA DORETI GARCIA DE NAZÁRIO	AGRAVANTE(S)	:	RÁDIO TV CAXIAS S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). MARLENE RICCI	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE	ADVOGADO	:	DR(A). LEANDRO KONRAD KONFLANZ
AGRAVADO(S)	:	MÁRCIA MORALES MARTINS	PROCURADOR	:	DR(A). MAURÍCIO CARLOS RIBEIRO	AGRAVADO(S)	:	ALTEMIR ROSA DO NASCIMENTO
ADVOGADA	:	DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	PROCESSO	:	AIRR-1.572/2003-011-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). ERCI MARCOS SABEDOT
PROCESSO	:	AIRR-1.484/2003-114-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-1.740/2005-061-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	:	ALUMÍNIO GLOBO LTDA.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	:	DANONE LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
ADVOGADO	:	DR(A). MARINO DI TELLA FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	OSMAR BRANDÃO RODRIGUES	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	:	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ALVES GOULART	ADVOGADO	:	DR(A). ADAUTO LUIZ SIQUEIRA	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	:	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). GIOVANNI ÍTALO DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR-1.576/2003-032-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO	:	AIRR-1.493/2005-003-22-40-1 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	:	SILVIA CRISTINA CARDACCI MONTEIRO - ME
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO CARLOS TREVIZAN E OUTROS	ADVOGADO	:	DR(A). HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA
AGRAVANTE(S)	:	EULINA DIAS DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO MARCOS ARMELLINI	PROCESSO	:	AIRR-1.741/1990-038-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	:	DR(A). CARLA VIRGÍNIA SILVA DANTAS AVELINO	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	:	CARVALHO & FERNANDES LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). ANA CLÁUDIA VIANA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO	PROCESSO	:	AIRR-1.590/2001-007-13-00-0 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO BRACHADO DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR-1.522/2004-005-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S)	:	CFN - COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE	PROCURADOR	:	DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	:	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	:	TAQUUHI PAPSASIAN
ADVOGADO	:	DR(A). ROGÉRIO AVELAR	AGRAVADO(S)	:	IRAMÁ BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). SILVÉRIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	CRISTINA MARIA SOARES RIBEIRO	PROCESSO	:	AIRR-1.595/2004-063-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.746/2001-009-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	:	DR(A). KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	:	AIRR-1.528/2004-221-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	LÚCIA BASÍLIO CALDEIRA PEDRO	AGRAVANTE(S)	:	CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO RUBENS SOUZA MÁXIMO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉ SANTOS SIQUEIRA
HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	:	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	PROCESSO	:	AIRR-1.612/2003-381-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). MARCO ANTONIO DOMINICI PAES
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	:	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR-1.746/2002-051-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	:	DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S)	:	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADA	:	DR(A). JANICE CRISTINA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
AGRAVADO(S)	:	RESTAURANTE SENEME LTDA.	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ JIMENEZ RODRIGUEZ	ADVOGADA	:	DR(A). CARLA CAMINHA TAROUÇO
PROCESSO	:	AIRR-1.538/1989-006-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO CAPARROZ FERRANTE	AGRAVADO(S)	:	BERBETE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	:	AIRR-1.634/2003-071-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-1.754/2005-006-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADORA	:	DR(A). GABRIELA DAUDT	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S)	:	IOLANDA DE SOUZA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
ADVOGADO	:	DR(A). PEDRO LUIZ FAGUNDES RUAS	AGRAVADO(S)	:	DR(A). THIAGO TEIXEIRA RABELLO MESQUITA	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	:	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
PROCESSO	:	AIRR-1.539/2002-072-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.664/2004-117-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	:	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S)	:	DOW AGROSCIÊNCIAS INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	LANCHONETE E CAFÉ TERREIRO DO PASSO LTDA. - ME
ADVOGADO	:	DR(A). GIANCARLO BORBA	ADVOGADA	:	DR(A). ANDREA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI	ADVOGADO	:	DR(A). EDMAR CORRÊA CARLOS
AGRAVADO(S)	:	DIONÉSIO SILVA	AGRAVADO(S)	:	MARIA DA CRUZ CIRILO	PROCESSO	:	AIRR-1.764/1998-445-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA	ADVOGADO	:	DR(A). RONIZE FLAVIANA DINIZ TELES BIANCHINI	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
PROCESSO	:	AIRR-1.551/1996-451-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	VALDEIR APARECIDO MONTEIRO E OUTRO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	:	DR(A). RONALDO ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	DR(A). SÉRGIO QUINTERO
AGRAVANTE(S)	:	RIO ITA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	PAIZÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS GUARÁ LTDA. - ME	AGRAVADO(S)	:	JOAREZ FEITOZA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ JUAREZ GUSMÃO BONELLI	PROCESSO	:	AIRR-1.678/2005-003-19-40-2 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS BATISTA	RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI			
ADVOGADO	:	DR(A). ETIENE FÉLIX CORREIA RUFINO	AGRAVANTE(S)	:	INTERMED FARMACÉUTICA NORDESTE LTDA.			
			ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ FERNANDO RESENDE ROCHA			
			AGRAVADO(S)	:	JOSÉ PAULO LEMOS SILVA			
			ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO LOPES RODRIGUES			



PROCESSO	:	AIRR-1.772/2005-017-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.905/2002-019-05-41-1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-2.049/2005-018-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO		
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)		
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-RIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ARIVALDO BITTENCOURT VILAS BOAS	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
ADVOGADA	:	DR(A). REGIANE CRISTINA FRATA	ADVOGADO	:	DR(A). DERALDO BRANDÃO FILHO	PROCURADOR	:	DR(A). ROBERTA DE CASARO KAEMMERER		
AGRAVADO(S)	:	AMC COM. DE REFEIÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	:	SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.	AGRAVADO(S)	:	EZIL DÓRIA PAIM		
ADVOGADA	:	DR(A). MÁRCIA REGINA RIGHI PINTO	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO DA SILVA CARVALHO	ADVOGADA	:	DR(A). LIANE RITTER LIBERALI		
PROCESSO	:	AIRR-1.777/2005-318-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.934/2000-046-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-2.075/2005-022-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO		
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
AGRAVANTE(S)	:	DJALMA JOÃO LIMA	AGRAVANTE(S)	:	CBBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CONTACT CENTER	AGRAVANTE(S)	:	RICARDO GUILLAMON		
ADVOGADO	:	DR(A). MAURO STANKEVICIUS	ADVOGADA	:	DR(A). CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDON-ÇA	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA		
AGRAVADO(S)	:	AEROQUIP DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	:	LUCIANA ALVES MOISAKIS	AGRAVADO(S)	:	IMPACTA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
ADVOGADA	:	DR(A). CHRISTIANNE V. CARCELES	ADVOGADA	:	DR(A). MÁRCIA DENISE AMARAL MOREIRA AL-VES	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO GALVÃO DE MOURA		
PROCESSO	:	AIRR-1.795/2004-006-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.946/2003-005-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-2.093/2001-002-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO		
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA		
AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	ESMERALDA MACHADO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	LAURO RIBEIRO DAS CHAGAS		
ADVOGADO	:	DR(A). ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO	ADVOGADO	:	DR(A). ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	ADVOGADA	:	DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS		
AGRAVADO(S)	:	CÉLIO PEDRO BRITO CONCEIÇÃO	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA		
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO		
AGRAVADO(S)	:	MASTEC BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR-1.962/2005-001-07-40-1 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	OS MESMOS		
PROCESSO	:	AIRR-1.805/2002-049-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	PROCESSO	:	AIRR-2.114/2000-463-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO		
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DO CEARÁ	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)		
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCURADOR	:	DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE MELO CARVALHO	AGRAVANTE(S)	:	COSME DE JESUS SILVA		
ADVOGADA	:	DR(A). RENATA DE CÁSSIA VIOTTO XAVIER	AGRAVADO(S)	:	MARGARIDA MARIA MARTINS MESQUITA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ FRANCISCO PEREIRA		
AGRAVADO(S)	:	EDUARDO CARVALHO SOUZA	ADVOGADA	:	DR(A). FRANCISCA CELIA COSTA DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	WAL MART BRASIL LTDA.		
ADVOGADO	:	DR(A). SÍLVIO JOSÉ DE LIMA	AGRAVADO(S)	:	ROSA HELENA PORTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). ILÁRIO SERAFIM		
PROCESSO	:	AIRR-1.807/2003-062-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). FRANCISCA CELIA COSTA DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR-2.115/1997-020-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO		
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S)	:	UNIVERSAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)		
AGRAVANTE(S)	:	COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-1.970/2001-016-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS		
ADVOGADA	:	DR(A). CHRISTIANI NETTO VIGGIANO	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	ADVOGADA	:	DR(A). CLÁUDIA BIANCA CÓCARO VALENTE		
AGRAVADO(S)	:	QUELI CRISTINA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	:	ISAMI ADÃO BARBOSA		
ADVOGADA	:	DR(A). ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS EDUARDO MENEZES DE ÁSPERA	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN		
PROCESSO	:	AIRR-1.854/2002-027-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	VERA LÚCIA LOPES GALVÃO ORNELAS	PROCESSO	:	AIRR-2.127/1995-061-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO		
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). PEDRO NIZAN GURGEL	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
AGRAVANTE(S)	:	MAXIMILIANO GAIDSINSKI S.A. - INDÚSTRIA DE AZULEJOS ELIANE	PROCESSO	:	AIRR-1.989/2001-431-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.		
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS EUGENIO BENNER	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). DAWIS PAULINO DA SILVA		
AGRAVADO(S)	:	PAULO MEDEIROS GOULART	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP	AGRAVADO(S)	:	LUIZ CARLOS DA SILVA		
ADVOGADO	:	DR(A). WALTERNEY ÂNGELO REUS	ADVOGADA	:	DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	:	DR(A). ERALDO FÉLIX DA SILVA		
PROCESSO	:	AIRR-1.864/1999-053-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	WANDA MARIA BRUMATI VERNI	PROCESSO	:	AIRR-2.194/2003-017-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO		
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	:	DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA		
AGRAVANTE(S)	:	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAÇÕES LT-DA. E OUTRO	PROCESSO	:	AIRR-2.002/2001-027-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ANA MARIA SILVA CARDOSO		
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS DE SOUZA COELHO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO CRUZ VIEIRA		
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO VAZ DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO	:	DR(A). RUY SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA		
ADVOGADA	:	DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S)	:	ANA MARIA SILVA CARDOSO		
PROCESSO	:	AIRR-1.884/2000-204-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	NOEL FERREIRA DE AZEREDO	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO CRUZ VIEIRA		
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR-2.194/2003-017-05-41-0 TRT DA 5A. REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	:	TEXACO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR-2.022/2002-444-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA		
ADVOGADO	:	DR(A). NICOLAU OLIVIERI	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.		
AGRAVADO(S)	:	WALTER DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	:	DR(A). RUY SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA		
ADVOGADO	:	DR(A). JORGE LUIZ MILLET DE CARVALHO	ADVOGADO	:	DR(A). JORGE GONZAGA MATSUMOTO	ADVOGADO	:	DR(A). ANA MARIA SILVA CARDOSO		
AGRAVADO(S)	:	PETROLTEX TRANSPORTADORA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	RODNEY BARROSO DE PAULA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO CRUZ VIEIRA		
AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTADORA CAXIENSE LTDA.	ADVOGADA	:	DR(A). DANIELA GOMES BARBOSA	PROCESSO	:	AIRR-2.236/2003-906-06-41-8 TRT DA 6A. REGIÃO		
PROCESSO	:	AIRR-1.902/2005-072-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-2.028/1997-462-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE		
AGRAVANTE(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO		
ADVOGADO	:	DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	JORGE ANDRÉ RIBEIRO		
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO EDUARDO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADA	:	DR(A). VALDÉLIA MARIA DE CARVALHO BRANCO		
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	PROCESSO	:	AIRR-2.312/1999-042-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO		
PROCESSO	:	AIRR-1.903/2004-007-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-2.029/2001-012-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)		
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF		
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE VITÓRIA	AGRAVANTE(S)	:	BELCONAV S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO		
ADVOGADO	:	DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADO	:	DR(A). BENEDITO MARQUES DA ROCHA	AGRAVADO(S)	:	MANOEL DEODORO CAETANO E OUTROS		
AGRAVADO(S)	:	GABRIELA FRANCISCA	AGRAVADO(S)	:	GERSON MÁRCIO MONTEIRO DO ESPÍRITO SAN-TO	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ CARLOS MAÇANEIRO DA SILVA		
ADVOGADO	:	DR(A). DALTON LUIZ BORGES LOPES	ADVOGADO	:	DR(A). RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
AGRAVADO(S)	:	ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE	ADVOGADO	:	DR(A). ARCINÉLIO DE AZEVEDO CALDAS		
								ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGA-DOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB		
								ADVOGADO	:	DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
										Complemento: Corre Junto com AIRR - 2312/1999-5

PROCESSO	: AIRR-2.312/1999-042-01-41-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.478/2002-003-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.832/2003-006-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO ME-NOR - FEBEM	AGRAVANTE(S)	: VALMIR PIRES DE CARVALHO
ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMA-RAL	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: MANOEL DEODORO CAETANO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: GERALDO DUARTE DA COSTA	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVA DA OBJETIVO - SUPERO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS MAÇANEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO CHOHFI	ADVOGADO	: DR(A). EDSON MAROTTI
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRI-MONIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.846/2002-033-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO	: AIRR-2.487/1999-463-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGA-DOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-RIAS, POUSADAS,
ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	AGRAVANTE(S)	: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI-ZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2312/1999-2		ADVOGADO	: DR(A). GILSON GARCIA JÚNIOR	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E	
PROCESSO	: AIRR-2.325/1993-006-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RONALDO PANTA BISPO	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVANTE(S)	: ALSTOM DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.522/2003-261-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE DON CARLINI LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	: DR(A). ADILSON SANCHEZ
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	PROCESSO	: AIRR-2.858/2001-069-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RENATO RUA DE ALMEIDA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA CONSOLAÇÃO VEGI DA CON-CEIÇÃO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S)	: MAFERSA S.A.	AGRAVADO(S)	: PRENSAS SCHULLER S.A.	AGRAVANTE(S)	: STAR TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR-2.337/2003-004-07-40-4 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RAN-GEL	ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO SILVA PASSOS
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-2.554/2000-316-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRIO BATISTA CÂMARA FILHO
AGRAVANTE(S)	: VIDA & IMAGEM S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO RIBEIRO LEITE
ADVOGADO	: DR(A). HOMERO VASCONCELOS NETO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR-2.862/2003-070-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CABRAL DA SILVA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ERENARCO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, ME-DICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRR-2.376/2000-242-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RENATO MESSIAS DE LIMA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA F. SOUTO LTDA.	AGRAVADO(S)	: DROGARIA MAN LTDA.
AGRAVANTE(S)	: GREAT FOOD PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO MOSCOVICH
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	PROCESSO	: AIRR-2.600/2002-003-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.870/2003-004-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUIZ CÉSAR SIQUEIRA GONÇALVES	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
ADVOGADA	: DR(A). CLENICE SALETTE PELLENZ	AGRAVANTE(S)	: TDB TÊXTIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ADERBAL DE ANDRADE
PROCESSO	: AIRR-2.384/2006-080-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ADERBAL WAGNER FRANÇA	ADVOGADA	: DR(A). ANTONIA REGINA SPINOSA
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S)	: MARIA AUDENI BEZERRA	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ EDMILSON CALDEIRA DURAES	ADVOGADO	: DR(A). CLAUDEMIR LUÍS FLÁVIO	ADVOGADA	: DR(A). JOSELITA MARIA DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	PROCESSO	: AIRR-2.629/2003-028-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.884/2003-075-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). J. MACRINO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: ALDO ADRAZ	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BATATAIS
PROCESSO	: AIRR-2.440/2002-472-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROBERTO DONEL	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ALEXANDRE TAQUETE
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S)	: TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES	AGRAVADO(S)	: MÁRIO LIODÓRIO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: USIPARTS S.A. - SISTEMAS AUTOMOTIVOS	ADVOGADO	: DR(A). CIDNEY CÉSAR DE CAMPOS	ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA HELENA FIOCCO GIRARDI
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO FANCIO	PROCESSO	: AIRR-2.654/2002-041-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.910/1992-007-07-40-5 TRT DA 7A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: OTAVIANO CARDOSO FILHO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). EDSON MORENO LUCILLO	AGRAVANTE(S)	: HOLCIM BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO CEARÁ
AGRAVADO(S)	: BRASINCA INDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO RICARDO GRÜN WALD	PROCURADOR	: DR(A). LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-2.441/2002-058-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: LEDA MARIA AIRES ALBINO E OUTROS
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	: DR(A). ISMAR DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BOSCO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-RIAS, POUSADAS,	PROCESSO	: AIRR-2.664/2003-122-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.929/2004-431-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI-ZZARIAS, BARES, LANCHONETES,		RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E		AGRAVANTE(S)	: JOSÉ JOSAFÁ CONCEIÇÃO SANTOS	AGRAVANTE(S)	: IVONETE PEREIRA DA CUNHA
ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO		ADVOGADO	: DR(A). LÁZARO MUGNOS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE LIS-BOA
ADVOGADO	: DR(A). ROBSON FERRAZ COLOMBO	AGRAVADO(S)	: RANDES MEAT DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: SAMAVISA LITORAL TRANSPORTES LTDA.
AGRAVADO(S)	: PIZZARIA LA FAVORITA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FLORENCE QUEIROZ	ADVOGADO	: DR(A). DUILIO DAS NEVES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-2.469/2004-061-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.784/2004-051-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ZILAH & CIA. DO VALE LTDA.
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO EDUARDO INOCÊNCIO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-RIAS, POUSADAS,	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR-2.939/2003-035-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI-ZZARIAS, BARES, LANCHONETES,		ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANE CRUZ	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E		AGRAVADO(S)	: MARISA ESTELA PEREIRA BRITZ	AGRAVANTE(S)	: SPL - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.
ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO		ADVOGADO	: DR(A). AGNALDO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). VANDERLEI NUNES	PROCESSO	: AIRR-2.798/2004-069-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO FERREIRA DE ALENCAR
AGRAVADO(S)	: BALNEÁRIO E LANCHONETE SHANADU LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE ARAÚJO CARVALHO
		AGRAVANTE(S)	: NORSÁ REFRIGERANTES LTDA.	PROCESSO	: AIRR-3.074/2002-001-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO ADAM BRICHTA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
		AGRAVADO(S)	: LUCAS SERRANO DO PRADO VALLADARES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CURITIBA
		ADVOGADO	: DR(A). AILA ABRAHÃO DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		PROCESSO	: AIRR-2.800/2005-017-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LÍGIA MARIA BARBOSA
		RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO
		AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA		
		ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA		
		AGRAVADO(S)	: SIMOLDES PLÁSTICOS INDÚSTRIA LTDA.		
		ADVOGADO	: DR(A). IRINEU TEIXEIRA		



AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE CURITIBA - COSMO	PROCESSO	: AIRR-8.017/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-18.354/2004-010-11-40-4 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). JACQUELINE ANDRÉA WENDPAP	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
PROCESSO	: AIRR-3.146/1997-042-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COLGATE-PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VALNEY DOS REIS SANTOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO EDUARDO G. NUNES
AGRAVANTE(S)	: MILTON SANTAMARIA	AGRAVADO(S)	: ISAÍAS DA SILVA BENJAMIM	AGRAVADO(S)	: COSMOSPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
ADVOGADO	: DR(A). PIO ANTUNES DE FIGUEIREDO JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). MARIUSA PIRES RICARDO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A. E OUTRO	PROCESSO	: AIRR-8.871/2001-002-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-20.368/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
Complemento: Corre Junto com RR - 3146/1997-1					
PROCESSO	: AIRR-3.285/1998-312-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CHOINSKI & CHOINSKI LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ARNALDO DA SILVA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). MARINO GALVÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURI CÉSAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: EDIMILSON SIDNEI DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINIS-TRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
PROCURADORA	: DR(A). CECILIA BRENHA RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE LIPKA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO FELIPE DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-9.908/2003-652-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). NIVALDO CABRERA	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-22.267/2004-006-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CONSTRUMÁXIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDI-MENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARTINS & BIANCO LTDA. E OUTRO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
PROCESSO	: AIRR-3.355/2003-016-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: VITOR ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA
AGRAVANTE(S)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART	AGRAVADO(S)	: DICLEI BORBA
ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO AUGUSTO DE POLI	PROCESSO	: AIRR-10.053/2003-005-20-40-7 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JACKSON LUIZ DEIP
AGRAVADO(S)	: MÁRIO BREHM	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-22.288/1997-011-09-41-7 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	AGRAVANTE(S)	: MARIA LUCIA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR-3.383/2005-028-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). THENISSON SANTANA DÓRIA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S)	: MOPPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: CENTRO EDUCACIONAL AGN LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DE-SO	AGRAVADO(S)	: ARMANDO CRUZ BARANDAS E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). JAIR OSMAR SCHMIDT	PROCESSO	: AIRR-10.339/2003-004-20-40-6 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CIRO CECCATTO
AGRAVADO(S)	: OZEIAS ESPINDOLA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-36.140/2002-902-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SINVALDO GONÇALVES SANTOS	AGRAVANTE(S)	: JAD SANTOS REIS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCESSO	: AIRR-3.458/2003-383-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO	AGRAVANTE(S)	: OSWALDO MÁRIO BRAZ
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). CAROLINA ALVES CORTEZ
AGRAVANTE(S)	: JUBERTO APARECIDO BERTUCCI XAVIER	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVADO(S)	: TREVO COMÉRCIO E ASSESSORIA DE SEGURAN-ÇA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-10.765/2002-902-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-48.164/2002-902-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PLAZA FOMENTO COMERCIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	: DR(A). RITA DE CÁSSIA MACEDO	AGRAVANTE(S)	: MILTON NABOR DA COSTA FILHO E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: ELETROPÁULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO	: AIRR-4.365/2005-202-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: MARGARETH ALVES DE LIMA RANIERI
AGRAVANTE(S)	: PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	ADVOGADO	: DR(A). ROMEU GUARNIERI
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	PROCESSO	: AIRR-13.223/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-48.218/2002-900-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LEVI COCOLICHIO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADA	: DR(A). KELEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: TELMA DIAS NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
AGRAVADO(S)	: WOODPLAS DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA PEDROSO DE MORAES	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR-4.440/2005-037-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MI-NAS GERAIS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADORA	: DR(A). MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ANTÔNIO LARA DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR-53.211/2002-900-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	PROCURADOR	: DR(A). JOAQUIM ASÉR DE SOUZA CAMPOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVADO(S)	: JUAREZ SOARES NOGUEIRA	PROCESSO	: AIRR-13.467/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL MACHADO RIBEIRO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR-6.208/2002-902-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LT-DA.	AGRAVADO(S)	: DÉCIO PERFOLL
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA	: DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
AGRAVANTE(S)	: ENILDA DIAS	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	PROCESSO	: AIRR-53.596/2002-900-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ANTONIA REGINA SPINOSA	AGRAVADO(S)	: CLEIDE JANDIRA LUCAS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	PROCESSO	: AIRR-16.387/2002-902-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
PROCURADORA	: DR(A). MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR-6.238/2005-002-11-40-9 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	: DR(A). RENATA SILVA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVADO(S)	: ILTON PEDROSO MATEUS	PROCESSO	: AIRR-53.596/2002-900-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). NATASJA DESCHOOLMEESTER	ADVOGADO	: DR(A). ISMAEL ALVES FREITAS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVADO(S)	: MARIA CÂNDIDA SEMEÃO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-17.092/1998-012-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIA ROCHA DE JESUS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO LOUREIRO DA COSTA
AGRAVADO(S)	: CENTRO MÉDICO SÃO PAULO S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LUMA EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA S/C LT-DA.	AGRAVADO(S)	: BTU - BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDSON CARNEIRO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ANTÔNIO OHRENN MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). SAUL QUADROS FILHO
PROCESSO	: AIRR-7.561/2004-007-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-55.065/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: NEUSA RESENDE DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: MAUZIA PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO NAUR FRANCK
ADVOGADA	: DR(A). GISELE ARAÚJO LOUREIRO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-17.562/2001-011-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SHARP - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.
AGRAVADO(S)	: WALQUI HERCULANO DA SILVA E OUTROS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ
ADVOGADO	: DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO MUNIZ GOSS	AGRAVADO(S)	: SHARP - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
		ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO WERNECK	ADVOGADO	: DR(A). SILVIA REGINA RODEGUERO
		AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO VICTÓRIA
		ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETE MARIA BASSETTO		

PROCESSO	:	AIRR-63.138/2002-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-103.927/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-646.103/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	:	RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	GRACIANA MARIA GUIMARÃES
ADVOGADA	:	DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	ADVOGADA	:	DR(A). KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA
AGRAVADO(S)	:	MANOEL MARTINS FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	ABRELINO MENEGOL	AGRAVADO(S)	:	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO ANDREI LAMPERT NIMER	ADVOGADA	:	DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO	:	AIRR-71.218/2005-011-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-105.914/2003-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	:	MARIA ELIZABETH ABRAHÃO AMEDEN	AGRAVANTE(S)	:	SEBASTIÃO JOAQUIM ARAÚJO ALVES	Complemento: Corre Junto com RR - 646104/2000-2		
ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS JOSÉ LOPES PAIVA	PROCESSO	:	AIRR-650.361/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	LELIANA MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-FOS - ECT	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS ANTÔNIO SILIO	ADVOGADO	:	DR(A). SÉRGIO MIGUERES DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
AGRAVADO(S)	:	FRESH SALAD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMEN-TÍCIOS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-107.649/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
PROCESSO	:	AIRR-71.720/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S)	:	NICOLAU ALVES E OUTROS
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVANTE(S)	:	FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
AGRAVANTE(S)	:	MARCUS VINICIUS DO AMARAL PEREIRA	ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FA-GUNDES	Complemento: Corre Junto com RR - 650362/2000-2		
ADVOGADA	:	DR(A). SCHEILA DA COSTA NERY	AGRAVADO(S)	:	ESPÓLIO DE VÍTOR ADAUTO DENARDI	PROCESSO	:	AIRR-684.782/2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIEN-TAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER - FEPAM	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ALBERTO DUARTE	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCURADOR	:	DR(A). JOSÉ PIRES BASTOS	PROCESSO	:	AIRR-107.779/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRA-FIA E ESTATÍSTICA - IBGE E UNIÃO
PROCESSO	:	AIRR-72.071/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCURADOR	:	DR(A). MARCELO MARINHO B. MENDES
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVANTE(S)	:	IRMÃOS MERLO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DA BAHIA - SINDPEC
AGRAVANTE(S)	:	IZILDA APARECIDA DA ROCHA	ADVOGADO	:	DR(A). DANIEL DORNELLES CHAVES BARCELLOS	ADVOGADA	:	DR(A). MARLETE CARVALHO SAMPAIO
ADVOGADA	:	DR(A). MÔNICA REGINA CACIOLI	AGRAVADO(S)	:	FILOGONIO ROBIN MACHADO	PROCESSO	:	AIRR-733.123/2001-7 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	FREUDENBERG NOK COMPONENTES BRASIL LT-DA.	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ CARLOS GRANDO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA	PROCESSO	:	AIRR-108.487/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO	:	AIRR-88.040/2003-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	MARLENE WEBER	AGRAVADO(S)	:	ORZENI THOMÉ AMARAL SOARES
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	ADVOGADO	:	DR(A). DÉLCIO CAYE	ADVOGADO	:	DR(A). MAXWEL FERREIRA EISENLOHR
ADVOGADO	:	DR(A). CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOA-RES GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTI-CAS PÚBLICAS	PROCESSO	:	AIRR-786.176/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	IVANYR MONTEIRO	ADVOGADO	:	PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊN-CIA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ FERNANDO GUEDES	PROCURADORA	:	E DE ALTAS HABILIDADES DO RIO GRANDE DO SUL - FADERS	AGRAVANTE(S)	:	JESO CARIAS
PROCESSO	:	AIRR-90.834/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADORA	:	DR(A). SIMARA CARDOSO GARCEZ	ADVOGADO	:	DR(A). MICHELANGELO LIOTTI RAFFAELE
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	:	AIRR-108.519/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
AGRAVANTE(S)	:	LUIZ FELIPE ADAMI	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). TULLIO DE GOUVÊA CASTELLÕES
ADVOGADO	:	DR(A). CELSO HAGEMANN	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATI-VO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	PROCESSO	:	AIRR-801.292/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCURADORA	:	DR(A). GISLAINE MARIA DI LEONE	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	:	DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	:	VILSON PEIXOTO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	ÉDSON CORDEIRO DIAS
AGRAVADO(S)	:	AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADA	:	DR(A). JAIRE FERREIRA DO CARMO
ADVOGADO	:	DR(A). NELSON COUTINHO PEÑA	PROCESSO	:	AIRR-108.581/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	DIEDRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENER-GIA ELÉTRICA - CGTEE	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). LEONARDO AUGUSTO BUENO
ADVOGADO	:	DR(A). MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VI-LA	AGRAVANTE(S)	:	NILO SERGIO CHANAN	AGRAVADO(S)	:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT
AGRAVADO(S)	:	RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). LEANDRO BARATA SILVA BRASIL	ADVOGADO	:	DR(A). FRANCISCO DE ASSIS MELO HORDONES
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	PROCURADORA	:	FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITA-NO E REGIONAL - METROPLAN	PROCESSO	:	AIRR-802.153/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-96.351/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADORA	:	DR(A). GISLAINE M. DI LEONE	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-108.678/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CÉLIA MARIZA DE LIMA
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SO-CIAL - FGTAS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR
PROCURADOR	:	DR(A). LAÉRCIO CADORE	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S)	:	FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVADO(S)	:	CARMEM LÚCIA DE OLIVEIRA BARCELOS E OU-TROS	ADVOGADO	:	DR(A). NEI GILVAN GATIBONI	ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	:	DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	PROCURADOR	:	GLÓRIA MARIA ROCKENBACH PORTELA	PROCESSO	:	AIRR-816.420/2001-5 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-100.264/2003-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-108.780/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SO-CIAL - FGTAS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA	:	DR(A). SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO
PROCURADOR	:	DR(A). LAÉRCIO CADORE	AGRAVANTE(S)	:	ALEXANDRE BELCHIOR DE OLIVEIRA JORDÃO	AGRAVADO(S)	:	ÁLVARO CELSO DE OLIVEIRA NERY
AGRAVADO(S)	:	CARMEM LÚCIA DE OLIVEIRA BARCELOS E OU-TROS	ADVOGADO	:	DR(A). NELSON ESTEFAN JÚNIOR	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO	:	DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVADO(S)	:	2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAN-TOS	PROCESSO	:	RR-25/2005-251-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-100.264/2003-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). EDUARDO ARAÚJO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAÚNA	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE COARI
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SO-CIAL - FGTAS	ADVOGADA	:	DR(A). FABIANA TELES SILVEIRA	PROCURADOR	:	DR(A). AGUINALDO J. MENDES DE SOUSA
PROCURADOR	:	DR(A). LAÉRCIO CADORE	AGRAVADO(S)	:	MASSA FALIDA DE R2 SERVIÇOS S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	:	ELIANA VITORINO SCHRAMM
AGRAVADO(S)	:	CARMEM LÚCIA DE OLIVEIRA BARCELOS E OU-TROS	ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO MARIA VAZ CALVET DE MAGA-LHÃES	ADVOGADO	:	DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LIMA PINHEIRO



PROCESSO : RR-73/2002-109-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-433/2002-141-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-830/2003-921-21-00-8 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : TELCON FIOS E CABOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COLATINA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ADVOGADO : DR(A). WALTER AUGUSTO BECKER PEDROSO	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO IVO HELMER	PROCURADOR : DR(A). ELOÍSA BEZERRA GUERREIRO
RECORRIDO(S) : ADENIR FERREIRA MARTINS	RECORRIDO(S) : JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES	RECORRIDO(S) : WALTÉRCIO TOMAZ DE ARAÚJO
ADVOGADA : DR(A). MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DIAS
PROCESSO : RR-93/2004-251-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-439/1994-019-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-843/1990-001-18-00-0 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : AUGUSTO CÉSAR GUERRERO DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : UNIMAR SUPERMERCADOS S.A.	RECORRENTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS VALADARES
ADVOGADO : DR(A). PASCHOAL BLASCO NETO	ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA MARTINS TELLES DE MACEDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRIDO(S) : JUNIOR PATRÍCIO BEZERRA	RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAUI MARCONDES	ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA ANÍSIA BOMFIM DE OLIVEIRA	PROCURADOR : DR(A). JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
PROCESSO : RR-133/2002-052-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-507/2002-024-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-926/2005-121-18-00-9 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : FRANCISCA GUEDES DE LIMA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). CELSO PAZOS MAREQUE	ADVOGADO : DR(A). RODOLFO NASCIMENTO BARROS	ADVOGADO : DR(A). KLEBER MOREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : REAL BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DO RIO DE JANEIRO	RECORRIDO(S) : CELESTE ALVES CASTRO DONATO	RECORRIDO(S) : NILTON GOMES FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CALCIA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ARY DA SILVA MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROMES SÉRGIO MARQUES
PROCESSO : RR-168/2002-900-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-574/2004-013-10-00-1 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-946/2005-201-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : ENGENHO BOM JARDIM	RECORRENTE(S) : CILENE MARIA HOLANDA SALOIO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU
ADVOGADO : DR(A). RICARDO JOSÉ VARJAL CARNEIRO LEÃO	ADVOGADO : DR(A). CLIMENE QUIRIDO	ADVOGADA : DR(A). TATIANA ROCHA DE MENEZES
RECORRIDO(S) : FRANCISCO JOSÉ DA SILVA E OUTROS	RECORRIDO(S) : UNIAO	RECORRIDO(S) : SOCORRO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MANOEL DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO JOSÉ DA SILVA E OUTROS	RECORRIDO(S) : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO	PROCESSO : RR-948/2005-201-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MANOEL DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : RR-217/2002-231-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-575/2004-026-07-00-9 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RECORRENTE(S) : IRENE ALVES DA SILVA	RECORRIDO(S) : EDMAR PESSOA DOS SANTOS
PROCURADORA : DR(A). MARINA PEREIRA BARRADAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WANDERLEY RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO
RECORRIDO(S) : FELIPE RAMOS GOULART	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	PROCESSO : RR-967/2003-007-10-00-2 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADO : DR(A). IVAN ALVES DA COSTA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-292/2006-004-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-614/2005-101-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS	RECORRIDO(S) : CLÍNIO MARCOS SILVA
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE VIEGAS DE MAGALHÃES	PROCURADORA : DR(A). ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO AYRTON CAMPOS
RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES FERREIRA	RECORRIDO(S) : CARMEN LÚCIA CARVALHO MACHADO	RECORRIDO(S) : DROGARIA MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO UCCI PINHEIRO	PROCESSO : RR-637/2001-067-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIENE NASCIMENTO CHAVES
PROCESSO : RR-327/1999-001-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-972/2005-086-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : COUNTRY VILLAGE CONDOMÍNIO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : CENTÚRIA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JOSÉ GONZALES	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO LOURENÇO RODRIGUES	RECORRIDO(S) : ADIME ALVES CHAVES	ADVOGADO : DR(A). VICENTE FIUZA FILHO
RECORRENTE(S) : PAULO SÉRGIO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI	RECORRIDO(S) : FRANCISCO BERNALDINO BERGARA
ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	PROCESSO : RR-680/2005-201-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BRACKS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : RR-979/2003-092-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-339/2005-053-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE	RECORRENTE(S) : ELIZABETH DAS DORES SOUZA SANTOS
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : DIEGO DE SOUZA MOURA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ALVES
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARINI DA SILVA	RECORRIDO(S) : HÉLIO RENATO NERI E OUTRO
RECORRIDO(S) : ADYSSON PEREIRA DE CARVALHO	PROCESSO : RR-683/2005-201-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS MAGNO DA SILVA GUERRA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PRÓ-SAÚDE DE RIBEIRAÃO DAS NEVES
PROCESSO : RR-407/2000-071-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	ADVOGADO : DR(A). CARLOS MAGNO DA SILVA GUERRA
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	PROCESSO : RR-998/2003-057-19-00-0 TRT DA 19A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : LÚCIO APARECIDO DINIZ	RECORRIDO(S) : RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARINI DA SILVA	RECORRENTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.
RECORRENTE(S) : CHAMFLORA - MOGI GUAÇU AGROFLORESTAL LTDA.	PROCESSO : RR-685/2005-201-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA DE ARRUDA MELO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S) : JOSÉ BEZERRA MONTEIRO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	ADVOGADO : DR(A). VALDIR ANDRADE DA SILVA
PROCESSO : RR-427/2003-038-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE	PROCESSO : RR-1.051/2003-444-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : EDNELZA CARVALHO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARINI DA SILVA	RECORRENTE(S) : ADHEMARIO FLORÊNCIO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). APARECIDA BRAGA BARBIERI	PROCESSO : RR-746/2002-007-10-00-3 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROQUE JURANDY DE ANDRADE JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOSÉ FERREIRA XAVIER	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ	RECORRENTE(S) : ABELARDO FRANCISCO DE SALES	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
PROCESSO : RR-431/2005-002-24-00-0 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HOROZIMBO ALVES FERREIRA	PROCESSO : RR-1.099/2002-003-07-00-8 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : FC HIGIENE PESSOAL LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : JOÃO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO PEREIRA GOMES	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). ARTUR GOMES PEREIRA	PROCESSO : RR-751/2005-482-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTIAGO
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : MARIA CLEMENTE PENA FORTE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). EMERSON ALEXANDRE HIRATA E SÁ	RECORRENTE(S) : JERÔNIMO JOSÉ DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). VERA SÍLVIA LEITÃO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA COSTA MENEZES FERRO	
	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONJUNTO REINO UNIDO	
	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FERREIRA	

PROCESSO : RR-1.106/2003-911-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.503/2001-079-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.880/2004-051-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : NIGRO ALUMÍNIO LTDA.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA G. PINHEIRO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). IRANY FERRARI	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : BENJAMIN SALES BARRETO	RECORRIDO(S) : JOSÉ RODRIGUES DOS PASSOS	RECORRIDO(S) : ROSA MISTES SANTOS ARAÚJO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS	ADVOGADO : DR(A). ALCINDO LUIZ PESSE	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ CARLOS REGO BARROS E SANTOS		RECORRIDO(S) : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - CO-ORSERV
	PROCESSO : RR-1.587/2004-002-21-00-4 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO : RR-1.109/2003-126-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S) : TECNIPLAS NORDESTE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA.	PROCESSO : RR-3.146/1997-042-15-85-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : HÉRCULES DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LT-DA.	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA ABRAÃO IARIÚ	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO PEREIRA DE MATOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA JÚNIOR	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
RECORRIDO(S) : LUIZ ÂNGELO CIMENTA	ADVOGADO : DR(A). MARIA IZABEL TEIXEIRA DAS VIRGENS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). MARIANA ARCARO BLINI		RECORRIDO(S) : MILTON SANTAMARIA
	PROCESSO : RR-1.639/1999-007-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PIO ANTUNES DE FIGUEIREDO JÚNIOR
PROCESSO : RR-1.144/2000-026-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 3146/1997-3
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCURADOR : DR(A). MAURÍCIO DE AGUIAR RAMOS	PROCESSO : RR-4.242/1999-020-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S) : MARINETH NERIS SALLES E OUTROS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S) : PEDRO IRITSU	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPE-CUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR
ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI		ADVOGADA : DR(A). ROCHELI SILVEIRA
	PROCESSO : RR-1.645/1989-006-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JACIR AMÂNCIO BOEIRA
PROCESSO : RR-1.227/2003-007-10-85-6 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	
RECORRENTE(S) : CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE	PROCURADOR : DR(A). ROGÉRIO SCOTTI DO CANTO	PROCESSO : RR-5.331/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : SÔNIA DE SOUZA CARDOSO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : ANDRÉA RIBAS SILVA DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO MALA-QUIAS		PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
	PROCESSO : RR-1.651/2004-221-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA GENTIL DE MATOS
PROCESSO : RR-1.258/2005-664-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-8.234/2000-036-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO : DR(A). NEWTON DORNELES SARATT	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRE-SAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA
ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LINHARES FREHSE	RECORRIDO(S) : ARNOALDO COSTA GLOWASCKI	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
RECORRIDO(S) : JOÃO VALENTINO NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). AIRTON TADEU FORBRIG	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO RUMIATO		
PROCESSO : RR-1.307/2003-006-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.706/2003-002-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-595.970/1999-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRENTE(S) : EDMUNDO SACRAMENTO DE JESUS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA	RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	PROCURADORA : DR(A). ELISE AQUINO AVESQUE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S) : MARIA ELIANE BARBOSA DE MOURA	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO RIPARDO	ADVOGADO : DR(A). APARECIDO DONIZETTI ANDREOTTI
		RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ ROBLES
PROCESSO : RR-1.311/2003-024-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.769/2003-911-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-622.749/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA SCHÄFER	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRIDO(S) : SÉRGIO BERNARDON	RECORRIDO(S) : JOSÉ MILTON RIBEIRO	
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO CALAFATI MOYSÉS	ADVOGADO : DR(A). EVANILDO CARNEIRO DA SILVA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA NÍQUEL DO TOCANTINS
	RECORRIDO(S) : BIC AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). RINALDO ALENCAR DORES
PROCESSO : RR-1.313/2001-033-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	RECORRIDO(S) : VALDOMIRO FERREIRA LIMA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-1.889/2000-431-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS RIVELLI
RECORRENTE(S) : DÉCIO DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
ADVOGADA : DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S) : JOSÉ SALLES	PROCESSO : RR-629.627/2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANITA ELIZA GUAZZELLI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S) : FIOS E CABOS PLÁSTICOS DO BRASIL S.A. - FI-CAP
	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). REGINA MARIA DE SOUZA NETO
PROCESSO : RR-1.316/1998-002-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.103/2001-302-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATALHA MENDES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATI-VO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª RE-GIÃO	RECORRIDO(S) : MARCELO VERDUGO DA SILVA
PROCURADORA : DR(A). LIANE ELISA FRITSCH	DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET	ADVOGADA : DR(A). REGINA MARIA DE SOUZA NETO
RECORRIDO(S) : BERENICE DIAS GIOLLO	RECORRIDO(S) : JOSÉ DOS SANTOS SIMÕES	
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO : DR(A). JOEL IGLESIAS	PROCESSO : RR-629.628/2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCURADOR : DR(A). RODRIGO PASSOS SOBREIRO	ADVOGADA : DR(A). FABIANA NORONHA GARCIA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO
PROCESSO : RR-1.338/1999-046-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.128/2000-082-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : RENATA PEREIRA LOUREIRO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). ADAILSON DA SILVA ARAÚJO
RECORRENTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	PROCESSO : RR-642.121/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSUÉ FERREIRA CARDOSO	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO APARECIDO PRADO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO : DR(A). OSWALDO KRIMBERG	ADVOGADO : DR(A). RICARDO DO AMARAL SILVA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO
PROCESSO : RR-1.363/2003-029-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.187/2001-664-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : RENATA PEREIRA LOUREIRO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ADAILSON DA SILVA ARAÚJO
RECORRENTE(S) : ZENAURO RODRIGUES DE FRANÇA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SA-NEPAR	PROCESSO : RR-642.121/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRIDO(S) : JOSÉ PAULA DA SILVA	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DR(A). TANIA MARIA VAZ	ADVOGADO : DR(A). LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). EDSON ROGÉRIO BIANCHINI FREITAS		RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		RECORRIDO(S) : JOSÉ DONIZETE CARLOS VAZ
		ADVOGADO : DR(A). NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO



PROCESSO : RR-646.104/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-738.773/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-772.939/2001-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTAD-DO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	PROCURADOR : DR(A). ALBERTO BEZERRA DE MELO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S) : NAZARÉ BRITO BRAGA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : DR(A). ALDEMIR ALMEIDA BATISTA
RECORRIDO(S) : GRACIANA MARIA GUIMARÃES	PROCESSO : RR-750.166/2001-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-788.258/2001-2 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
Complemento: Corre Junto com AIRR - 646103/2000-9	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO : RR-646.228/2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRIDO(S) : WALDEMAR TASSI	RECORRIDO(S) : LUIZ ARNALDO COSTA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). WILSON MÁRCIO DEPES
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO : RR-754.797/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-790.492/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : DAVID PAOLICHEK E OUTROS	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO XAVIER DA SILVA	RECORRENTE(S) : VILLARES METAIS S.A.	RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
PROCESSO : RR-650.362/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA ALVERS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRIDO(S) : NELSON APARECIDO CASSANI	RECORRIDO(S) : NÍLSON CÓRDOVA SUBRINHO
RECORRENTE(S) : NICOLAU ALVES E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). NATAL CARLOS DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	PROCESSO : RR-758.839/2001-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-792.161/2001-5 TRT DA 21A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRAULIO F. DE VILHENA	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S) : ILDEBERTO LUIZ GUEDES DE FIGUEIREDO E OUTROS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 650361/2000-9	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
PROCESSO : RR-657.704/2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO LOURENÇO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
RECORRENTE(S) : CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA DÓRIA E OUTROS	PROCESSO : RR-758.852/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-799.025/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ONDINA MARIA DE MATTOS RODRIGUES	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : COONAI - COOPERATIVA NACIONAL DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO
PROCESSO : RR-669.473/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : GILVAN ANTÔNIO NICOLAU
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). MARDEN DRUMOND VIANA
RECORRENTE(S) : JAIRIO RIBEIRO GOMES	PROCESSO : RR-758.858/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-800.786/2001-5 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR	RECORRENTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO BANE B S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). RENATO MOREIRA FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MINEIRO FALCÃO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : HUANDER LUIZ ROCHA	RECORRIDO(S) : EDILSON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). KELLY A. HORTA PETRONILHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO DOS SANTOS LIMA NETO
PROCESSO : RR-684.453/2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-760.079/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-804.280/2001-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE MAPPIN LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : VÍDEO CABO CASCVEL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROBSON EDUARDO ANDRADE RIOS	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALCIDES MONTES FILHO
RECORRIDO(S) : ADOLFINA PERES RIBEIRO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MACHADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ZANON DE PAULA BARROS
ADVOGADO : DR(A). CÉLIO EVALDO DO PRADO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	RECORRIDO(S) : FÁBIO JOSÉ SQUEANO
PROCESSO : RR-684.472/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-762.457/2001-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GILMAR PAVESI
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-808.521/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : FRANCISCO FERREIRA NETO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS	ADVOGADA : DR(A). GLADIS CATHARINA NUNES DA SILVA	RECORRENTE(S) : FRANCISCO RODRIGUES NETO
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR	RECORRIDO(S) : ONEIDE LUIZ DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). CIBELE FRANCO BONOTO	RECORRIDO(S) : FÁTIMA NAIR DE LIMA
PROCESSO : RR-694.592/2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-768.181/2001-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS ROSA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO : AG-AIRR-1.249/2003-036-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SANTOS SILVA	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	AGRAVANTE(S) : HEITOR NASCIMENTO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ARNALDO MANOEL DE SOUZA E OUTROS	RECORRIDO(S) : WALMIR RÔMULO VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). NEIDE MARIA DANTAS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	ADVOGADO : DR(A). ALLAN DENIS COLNAGO	AGRAVADO(S) : SOLUTECH S.A. - SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES
PROCESSO : RR-701.730/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-768.538/2001-5 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NICOLAU OLIVIERI
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO : AG-AIRR-1.682/2000-005-07-40-4 TRT DA 7A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S) : TRANSPOL - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS APOLO LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA COSTA MORAES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CA-GECE
RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA E OUTRO	RECORRIDO(S) : MANOEL EUGÊNIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES
ADVOGADA : DR(A). ELISÂNGELA FAZZURA	ADVOGADO : DR(A). EMMANUEL FERNANDES	ADVOGADO(S) : EDGAR FURTADO SILVA
PROCESSO : RR-706.113/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-770.179/2001-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARISLEY PEREIRA BRITO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR E RR-938/2000-025-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	RECORRENTE(S) : ABEDEM - COLÉGIO CRUZEIRO DO SUL	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RENTA GABERT DE SOUZA	AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S) : JOSÉ RONALDO FERREIRA FERNANDES
RECORRIDO(S) : CASTRO ALVES FERREIRA FILHO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ALBERTO ROCHA SIQUEIRA	ADVOGADA : DR(A). JANE GLÁUCIA ANGELI JUNQUEIRA
ADVOGADA : DR(A). GILDA HELENA DE MELO	ADVOGADA : DR(A). EONICE LUCAS COSTA	ADVOGADO : DR(A). RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
	PROCESSO : RR-770.181/2001-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). INDALCÍO GOMES NETO
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	
	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	
	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS SOARES FURTADO	
	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO GRAEFF CHAGAS	

PROCESSO : AIRR E RR-93.493/2003-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-80/2002-381-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-146/2001-431-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREV/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
AGRAVADO(S) E RE-CORRIDO(S) : ARGEU CORDEIRO MENDEL E OUTROS	AGRAVADO(S) : METROFILE GERENCIAMENTO E LOGÍSTICA DE ARQUIVOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MOARA GOMES BRANQUINHO
ADVOGADA : DR(A). MARIUSHA FRANÇOIS WRIGHT	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELSO SOARES SAMPAIO	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO BOSONI
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DE ABREU MARTINS	AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA FORMIGONI VITAL - ME
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉA GARONI	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO O. MARTINS
PROCESSO : AIRR E RR-729.788/2001-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-94/2004-001-13-40-9 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-153/2002-461-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S) : PRIMO LOURENÇO SCOPEL	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ FURTADO DA FONSECA	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). CLEIDE RICARDO
PROCESSO : A-AIRR-5/2005-002-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-95/2002-443-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). IARA PATRÍCIA BAPTISTA
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO : A-RR-179/2003-012-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : ROSILENE ISABEL DA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S) : DANILO MARCELLINO	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). GEORGE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). VALTER TAVARES	AGRAVADO(S) : RAFAEL TEIXEIRA CAETANO
AGRAVADO(S) : PAFTEL TELECOMUNICAÇÕES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : VKS PARTEX ENGENHEIROS E CONSULTORES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). VANIA MARIA SCALCO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). NELSON ESTEFAN JÚNIOR	AGRAVADO(S) : BRASCOR IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.
PROCESSO : A-AIRR-20/2004-281-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-99/2005-011-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANELISE AHRENS HAAG
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO : A-RR-214/2003-383-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : JOSE LUIZ DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MARIA BÁRBARA DOS SANTOS ANJOS	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). MARCELINO HAUSCHILD	ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE	AGRAVADO(S) : CARNAZ PLAZZA - SERVIÇO AUXILIAR DE TRANSPORTE S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : DAP - REDES ELÉTRICAS E COMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S) : D'GRAUS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO LUIZ CARNAZ PLAZZA
AGRAVADO(S) : ARCA SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO : A-AIRR-107/2005-281-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FERNANDO BENEDITO FURTADO
PROCESSO : A-AIRR-48/2001-023-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). EDGARD SOARES VIEIRA FILHO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : A-RR-230/2001-432-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVADO(S) : GEORGE ANDERSON RAMOS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : MERCEARIA SÃO ROQUE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LÉU DAMASCENO FILHO	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). KAROLEN GUALDA BEBER	AGRAVADO(S) : J. VIEL & CIA LTDA.	AGRAVADO(S) : CASSIANO RODRIGO DALGESSO
PROCESSO : A-RR-59/2004-004-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WILSON WOJCICHOSKI JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : A-AIRR-117/2002-009-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SERVIEPS EMPILHADEIRAS E GUINCHOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : CHAMFLORA - MOGI GUAÇU AGROFLORESTAL LTDA.	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA BRANDÃO MAJORANA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO CORRÊA MARTINS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : A-RR-244/1999-383-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ARILEIDE FONSECA NEVES	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : LUIS FERNANDO ELIAS	AGRAVADO(S) : MARIA PAULA DE ARAÚJO MARTINS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO EUGÊNIO ZANIRATO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS NERY LOBATO	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
PROCESSO : A-AIRR-67/2005-202-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEPARÁ	AGRAVADO(S) : PEDRO ANDRADE DO NASCIMENTO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). NELSON ENGEL REMEDI
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : A-RR-121/2001-271-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AUTO POSTO AUTONOMISTAS LTDA.
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALVES FREIRE SOBRINHO
AGRAVADO(S) : ROSEMARI FRANCESCHINI DA ROSA MARQUES	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : A-AIRR-262/2004-089-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARÇAL ERON PIRES DA SILVEIRA	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : ELIS REGINA SEIDEL	AGRAVADO(S) : MÁRCIO LISBOA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARGA LUTZ RAMOS	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN	ADVOGADO : DR(A). DINO ARAÚJO DE ANDRADE
PROCESSO : A-RR-73/2003-101-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : T S INFORMÁTICA CENTRO DE TREINAMENTO LTDA.	AGRAVADO(S) : MIGUEL DOS SANTOS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). OSCAR MEDEIROS RAMOS	ADVOGADO : DR(A). CIRINEU DIAS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : A-RR-132/2004-036-24-00-2 TRT DA 24A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : IECSA-GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). CARMEN ROBERTA FRANCO
AGRAVADO(S) : ROSEMARI FRANCESCHINI DA ROSA MARQUES	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : CONSTRUÇÕES CIVIS PEIXOTO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARÇAL ERON PIRES DA SILVEIRA	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO BENTO DA SILVA SOBRINHO
AGRAVADO(S) : ELIS REGINA SEIDEL	AGRAVADO(S) : EMAC - EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA.	PROCESSO : A-RR-294/2002-432-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARGA LUTZ RAMOS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO GALINDO PASSOS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : A-RR-73/2003-101-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SEVERICO DOMINGUES	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : A-RR-145/2003-446-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SÃO JOSÉ DE TRANSPORTES LTDA.
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARA GUERRERO
AGRAVADO(S) : HERIDOVEL FERREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : PAULO BERNAL VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WAMBERTO ASSUNÇÃO	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ IVANILDO SIMÕES
AGRAVADO(S) : M AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA.	PROCESSO : A-RR-346/1991-271-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : A-RR-80/2002-381-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VANDA LÚCIA TEIXEIRA ANTUNES	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : JOSIAS SILVA MONTEIRO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA SALVADO DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO : A-RR-146/2001-431-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TRANSPORTES MARKOSUL LTDA.
AGRAVADO(S) : HERIDOVEL FERREIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO JOSÉ GOMES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WAMBERTO ASSUNÇÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : PEDRO FRAGA DIAS
AGRAVADO(S) : M AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN



PROCESSO : A-AIRR-370/2003-402-14-40-1 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-469/2002-445-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-597/2003-255-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ACRE	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
PROCURADOR : DR(A). LEONARDO SILVA CESÁRIO ROSA	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAoui MARCONDES
AGRAVADO(S) : VISÃO DE ÁGUIA - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : AMARI TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : NÍVIO VELLOSO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ÉDSON DA COSTA CAMILLO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES	ADVOGADO : DR(A). PEDRO CALIL JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S) : PEDRO LUIZ DA SILVA	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARLINDO DO CARMO	ADVOGADA : DR(A). MARLENE IZABEL MOREIRA FELIPPE	PROCESSO : A-RR-600/2004-911-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JAIBE DO NASCIMENTO DANTAS		RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : A-AIRR-371/2006-003-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-501/2004-012-08-41-1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : TEREZA SILVA ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADA : DR(A). DARLENE TORRES DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). RENATA PEREIRA ZANARDI	ADVOGADO : DR(A). TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
AGRAVADO(S) : IVO FLÁVIO OLIVEIRA LIMA	AGRAVADO(S) : NORBERTO BRAMATTI	PROCURADORA : DR(A). ANDREA VIANEZ CASTRO CAVALCANTI
ADVOGADA : DR(A). LUCI TEREZINHA MARTINS ORTIZ	ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	
		PROCESSO : A-AIRR-613/2004-007-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : A-AIRR-381/2004-014-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-518/2002-433-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MURILO RODRIGUES DE CARVALHO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). DANIEL CHEN
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : ARGUMENTO PRODUTORES ASSOCIADOS E EDITORA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). EMILIA MARIA B. DOS S. SILVA	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). VERIDIANA RIBAS FUTURO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ADEMAR ALEXANDRE DE SOUZA	AGRAVADO(S) : DALVA DIAS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). RENATA SILVA PIRES
ADVOGADO : DR(A). EMANUEL CARDOSO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). HELOÍSA ROSA FERNANDES	
	AGRAVADO(S) : WLLMAR COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.	PROCESSO : A-RR-626/2004-121-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
	ADVOGADA : DR(A). ROSANGELA JULIAN SZULC	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		AGRAVANTE(S) : REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.
PROCESSO : A-AIRR-386/2005-003-20-40-7 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-569/2004-104-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). BRUNO MENDES LOPES
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : MÁRIO ALFREDO VIEIRA PEIXE
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA	ADVOGADA : DR(A). EUNICE LANES LINDENMEYER
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO	ADVOGADO : DR(A). MAYRTON PEREIRA MARINHO	
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : ANA CAROLINA CORTES DE OLIVEIRA	PROCESSO : A-AIRR-645/2006-010-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO		RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.		AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
AGRAVADO(S) : IVANILDE BARRETO SANTOS E OUTROS		ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ROBERTO TELES CAVALCANTE		AGRAVADO(S) : ADRIEN ALICK DO NASCIMENTO SERRA
		ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
		AGRAVADO(S) : UNIGRAFF SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
		ADVOGADO : DR(A). RENATO CESAR VIEIRA DA SILVA
		AGRAVADO(S) : PROTECT SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
		PROCESSO : A-AIRR-706/2003-121-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		AGRAVADO(S) : SÉRGIO DE OLIVEIRA COELHO
		ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
		PROCESSO : A-AIRR-724/2005-119-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		AGRAVANTE(S) : AUTOVIÁRIA PARAENSE LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY
		AGRAVADO(S) : RAIMUNDO ALVES MONTEIRO
		ADVOGADO : DR(A). MARSAL ANTÔNIO CREMA
		AGRAVADO(S) : TRANSPORTES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA.
		PROCESSO : A-AIRR-749/2006-013-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
		ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
		AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES DE SOUZA
		ADVOGADA : DR(A). ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
		AGRAVADO(S) : PROTECT SERVICE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA
		PROCESSO : A-RR-425/2002-432-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
		PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
		AGRAVADO(S) : MARCOS DA LUZ VIEIRA
		ADVOGADO : DR(A). SANDOVAL MANOCHIO
		AGRAVADO(S) : SACADURA - ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.
		PROCESSO : A-RR-426/2002-443-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
		PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
		AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA
		ADVOGADA : DR(A). ZULEIDE PINTO DE SOUSA
		AGRAVADO(S) : JHP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). NOBEL SOARES DE OLIVEIRA
		PROCESSO : A-RR-426/2002-443-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
		PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
		AGRAVADO(S) : MANOEL HERMÍNIO DA COSTA
		ADVOGADO : DR(A). RISCALLA ELIAS JÚNIOR
		AGRAVADO(S) : ELITE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA
		PROCESSO : A-RR-431/2003-253-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
		ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAoui MARCONDES
		AGRAVADO(S) : LEONARDO SANTOS FILHO
		ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
		PROCESSO : A-RR-431/2003-253-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
		ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAoui MARCONDES
		AGRAVADO(S) : WALDIR GONÇALVES BARREIRO
		ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA LEONOR CUSTÓDIO MESQUITA
		PROCESSO : A-RR-594/2003-255-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
		ADVOGADA : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAoui MARCONDES
		AGRAVADO(S) : WALDIR GONÇALVES BARREIRO
		ADVOGADA : DR(A). REGINA MARIA DEVÁSIO DE REZENDE

PROCESSO : A-RR-777/2003-381-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO BASÍLIO ALVES DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO RUBIM DE TOLEDO
 AGRAVADO(S) : SUPER OSASCO ENTRETENIMENTO S/C LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JULIANA BARÃO DE OLIVEIRA

PROCESSO : A-RR-784/2003-051-23-00-4 TRT DA 23A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
 AGRAVADO(S) : JOSELI CHABUDÉ DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). LINDOLFO ALVES DA COSTA
 AGRAVADO(S) : T S TRANSPORTE LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ALINE MORGANA BETTIO

PROCESSO : A-RR-786/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 AGRAVADO(S) : JURACI PLÁCIDO LUCENA MELO
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

PROCESSO : A-AIRR-852/2000-531-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADADO)
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO EXTREMO SUL DA BAHIA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO

PROCESSO : A-RR-860/2002-431-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
 AGRAVADO(S) : DE NADAI ALIMENTAÇÃO S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LEILA MARIA PAULON
 AGRAVADO(S) : ONIVALDO SANTOS GASPAROTTO
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS MOREIRA DA SILVA

PROCESSO : A-RR-878/2001-381-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
 AGRAVADO(S) : PAULO SIMAS
 ADVOGADA : DR(A). MARIA ALICE HERNANDES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DE PAULA NETO CABELEIROS
 ADVOGADO : DR(A). MILTON BATISTA

PROCESSO : A-RR-880/2001-461-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO RIBEIRO DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO RODRIGUES MORALES
 ADVOGADA : DR(A). SIMONE BELLINO
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE PROBUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO

PROCESSO : A-RR-932/2004-004-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : EDUARDO JEAN CONSTANTINO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). CLEONE HERINGER
 AGRAVADO(S) : NORPEL - PELOTIZAÇÃO DO NORTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ABELARDO GALVÃO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA

PROCESSO : A-RR-948/1995-382-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
 AGRAVADO(S) : SOCIEDADE AMIGOS DO PARQUE DOS PRÍNCIPES
 ADVOGADO : DR(A). REINALDO ANTÔNIO VOLPIANI
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO TEIXEIRA GIMENES E OUTRO
 ADVOGADA : DR(A). MEIRE MIYUKI ARIMORI

PROCESSO : A-RR-1.026/2002-442-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
 AGRAVADO(S) : JPM ALVAREZ E PINTO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). VALDU ERMES FERREIRA DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : JOÃO DA SILVA MOREIRA
 ADVOGADO : DR(A). OSWALDO ELEUTÉRIO
 AGRAVADO(S) : UNIMONTE CENTRO UNIVERSITÁRIO

PROCESSO : A-RR-1.076/2005-045-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : DOW BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ANDREA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI
 AGRAVADO(S) : EDISON CORAZZA
 ADVOGADO : DR(A). RENATA NINI GOLDONI

PROCESSO : A-AIRR-1.134/2003-092-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE
 AGRAVADO(S) : RAFAEL LELES TAVARES
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

PROCESSO : A-AIRR-1.213/1997-022-09-41-6 TRT DA 9A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)
 AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE ADEMILSON CARDOSO
 ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES
 AGRAVADO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
 ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1213/1997-3

PROCESSO : A-AIRR-1.236/2003-005-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELLO
 AGRAVADO(S) : PATRÍCIA DE BOM FREITAS MOREIRA
 ADVOGADO : DR(A). RUY HOYO KINASHI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1236/2003-1

PROCESSO : A-RR-1.324/2002-445-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
 AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO(S) : EDGARD LUÍS PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADA : DR(A). SIMONE CRISTINA DE CARVALHO VITRAL

PROCESSO : A-RR-1.338/2003-006-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 AGRAVADO(S) : TÂNIA JOICE SILVEIRA RIGON E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). RÉGIS ELENO FONTANA
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUÍS MANOZZO

PROCESSO : A-AIRR-1.357/2005-005-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RONALDO MARTINS DE JESUS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARINHO GEMAQUE JÚNIOR

PROCESSO : A-AIRR-1.402/1999-106-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADADO)
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
 AGRAVADO(S) : LOURENÇO PEREIRA DA COSTA
 ADVOGADO : DR(A). ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
 AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS E CONFECÇÕES ANTUNES LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). MARIS ÂNGELA KUNZ FRANK

PROCESSO : A-RR-1.413/2002-104-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). GABRIEL PRADO LEAL
 AGRAVADO(S) : KELSON CRISTIANO DE PAULA
 ADVOGADA : DR(A). JAIRE FERREIRA DO CARMO
 AGRAVADO(S) : DASSONO COLCHÕES LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). ATAIDES PEREIRA DE SOUZA

PROCESSO : A-RR-1.428/2000-042-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : ÉDSON MELO
 ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 ADVOGADA : DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA

PROCESSO : A-RR-1.433/2003-261-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA
 AGRAVADO(S) : PROMEBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). PAULO DE OLIVEIRA SOARES

PROCESSO : A-RR-1.457/2002-442-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
 AGRAVADO(S) : RICARDO SILVA
 ADVOGADO : DR(A). TULLIO LUIGI FARINI
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). VANESSA COSTA CHAVES

PROCESSO : A-AIRR-1.465/2003-421-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADADO)
 AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : MANOEL DA ROSA E SILVA
 ADVOGADA : DR(A). ELAINE APARECIDA CANDIDO PIRES MONTEIRO

PROCESSO : A-AIRR-1.543/2002-361-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)
 AGRAVANTE(S) : MAURO SIMPLÍCIO PIRES
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANE KELLY AGUIAR MARIN
 AGRAVADO(S) : BARÃO OUTLET, COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES, FEIRAS E EVENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). VALMIR PALMEIRA

PROCESSO : A-RR-1.604/2000-461-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADO(S) : GR S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
 ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK
 AGRAVADO(S) : ERONILDO JOAQUIM TRINDADE
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VITOR FERNANDES

PROCESSO : A-RR-1.609/2003-025-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP
 ADVOGADA : DR(A). CAROLINA ESTEVES PEROTTI
 AGRAVADO(S) : MARIA MADALENA SALDANHA LÉLIS
 ADVOGADA : DR(A). SAMANTA DE OLIVEIRA

PROCESSO : A-RR-1.612/2003-002-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO
 AGRAVADO(S) : ANA DE SOUSA ARAGÃO
 ADVOGADO : DR(A). ADELMAR MARQUES MARINHO

PROCESSO : A-AIRR-1.624/2004-058-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)
 AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : MARIA FLORÊNCIA SANTOS MELLO
 ADVOGADA : DR(A). KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO



PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : :	A-AIRR-1.653/2003-007-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI JL PUBLICIDADE LTDA. DR(A). LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA LUIZ RONAN MELO BOTELHO DR(A). NUNO LIMA MELO FILHO	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : : : :	A-RR-1.878/2002-382-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO CARLOS ROBERTO ASSIS DR(A). FRANCISCA EMÍLIA SANTOS GOMES EMERSON LORENZETTI DR(A). TITO MOREIRA NUNES JUNIOR	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : : : : : : :	A-RR-2.204/1999-445-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO ADECCO TOP SERVICES RH S.A. DR(A). LUIZ SALEM VARELLA CLÁUDIA LÚCIA DE ANDRADE PUSTIGLIONE DR(A). ANDRÉA ROCHA DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : : : :	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP DR(A). JOSÉ ROBERTO BANDEIRA DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ STEMAG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DR(A). ANTÔNIO LUIZ BUENO BARBOSA CONSÓRCIO STEMAG BS DARWIN DR(A). ANTÔNIO LUIZ BUENO BARBOSA MANLIO ANDREOZZI NETO DR(A). ROBERTO ÁLVARES GIMENES DE JESUZ	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : : : : : : :	A-AIRR-1.929/2001-056-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DR(A). CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA WETZEL CISAT - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO TRABALHO JANAYNA PINHEIRO SILVA DE OLIVEIRA DR(A). JANICE SANTANA MOREIRA	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: : : : : : : :	A-RR-2.252/2001-431-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA DR(A). ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS ASTROS EMPRESA DE SEGURANÇA E PRECISÃO S/C LTDA.
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO ADVOGADO	: : : : : : : :	A-RR-1.719/2002-443-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO LUCINÉIA LUIZ DE SOUZA DR(A). VALERIANA HÉLCIAS MANHANI MR GARP AUGUSTO - ME DR(A). DANIEL NASCIMENTO CURI DR(A). LUIS ANTONIO NASCIMENTO CURI	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : : : :	A-RR-1.968/2002-383-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO JOSÉ IVO FILHO DR(A). TITO MOREIRA NUNES JUNIOR FRUTOJAL TRANSPORTES LTDA. DR(A). PATRÍCIA CRISTINA DAMASCENO	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: : : : : : : :	A-RR-2.284/1995-464-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO DIVA EVANGELISTAS CRUZ DR(A). ELSON HENRIQUES EMBRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA. DR(A). JOÃO JOAQUIM NAZÁRIO
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO ADVOGADO	: : : : : : : :	A-RR-1.720/2000-433-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO FASCITEC DATEK INSTRUMENTAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA. DR(A). EDCLER TADEU DOS SANTOS PEREIRA JOSÉ PAULO BELARMINO DA SILVA DR(A). LILIAN MARISA DE ALMEIDA	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : : : :	A-RR-2.109/2005-037-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI SIMONE MENDONÇA TEIXEIRA DR(A). REGINA SEBASTIANA CALDEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S)	: : : : : : : :	A-RR-2.335/2001-464-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA DR(A). SUELI APARECIDA ESCUDEIRO CEL - CENTRO DE ENVOLVIMENTO LOGÍSTICO, ARMAZÉM, TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS LTDA. DR(A). SIMONE FERRAZ DE ARRUDA
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : : :	A-AIRR-1.746/2004-014-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO MARIA DAS MERCÊS ACA DE SOUZA DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : : : :	A-AIRR-2.127/2004-020-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO) VENKO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. DR(A). ALUÍSIO FREITAS DE ALMEIDA JÚNIOR MARTA PRISCILA XIMENES DA SILVA DR(A). CARLOS JOSÉ MACHADO GOMES DE MELO DHP NORDESTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME DR(A). MAURO FONSECA GUIMARÃES E SOUZA TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : : : :	A-RR-2.405/2002-462-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS IDEAL LTDA. DR(A). MIRIAM SAETA FRANCISCHINI APARECIDO MARTINS GARCEZ DR(A). TATIANA ÂNGELA MOITA
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : : :	A-RR-1.754/2002-445-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO GILBERTO DOS SANTOS RODRIGUES DR(A). ADRIANA TEODÓSIO GOMES MENDES NIV-CAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. DR(A). SAMIR JORGE ABDUL-HAK	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO PROCURADORA AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : : : : : :	A-AIRR-2.140/1990-001-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO) FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE DR(A). LEANDRO DA CUNHA E SILVA DR(A). GABRIELA DAUDT ELEANA TEREZINHA MOREIRA DA SILVA DR(A). ÂNGELA MARIA SUDIKUM RUAS	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : : : :	A-RR-2.426/2000-432-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO MARCO ANTÔNIO DA SILVA DR(A). ANORFA GOMES MENDES BANDEIRANTE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. DR(A). OCTÁVIO LUIZ MOTTA FERRAZ
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: : : : : : :	A-AIRR-1.837/1994-062-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO SÉRGIO LÁZARO DANTAS E OUTROS DR(A). JOÃO BAPTISTA LOUSADA CÂMARA FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S)	: : : : :	A-AIRR-2.162/2002-003-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES RESTAURANTE PAULISTA LTDA. - EPP	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : : : :	A-RR-2.444/2000-461-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO FRANCISCO LEÃO DA SILVA NETO DR(A). LAURINDO RIBAS MORENO EDESC - EDITORA DE GUIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA. DR(A). SANDRA HELENA MOLITERNI BENVENUTI
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : : :	A-RR-1.841/2001-432-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS) DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO QUALITY EXPRESS S/C LTDA. DR(A). JONAS VERÍSSIMO IVANILDO ALVES DA ROCHA DR(A). MÁRCIO HENRIQUE BOCCHI	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : : : :	A-RR-2.173/2002-382-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA JOSELINO IZIDIO MIRANDA DR(A). ANA ALVES TEIXEIRA	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : : : :	A-RR-2.486/2002-383-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO SELLINVEST DO BRASIL S.A. DR(A). LINDINALVA ESTEVES BONILHA MAGALI DE SOUZA LOPES GUEDES DR(A). ADILSON SANTOS MIRANDA
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : : : :	A-RR-1.850/2002-202-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES IDEMAR DE SOUZA NUNES DR(A). ADEMIR MACHADO SL - CONCRETO LTDA. ARGAMIX CONCRETO LTDA. DR(A). OSCAR JOSÉ ALVAREZ JÚNIOR	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S)	: : : : : : : :	A-RR-2.174/2002-381-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO GILMAR FÉLIX PEREIRA DR(A). MIRIAM DE LOURDES GONÇALVES BARBOSA VIAÇÃO CASTRO LTDA.	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) REQUERIDO(A) ADVOGADO	: : : : : : : :	A-AIRR-2.589/2003-032-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO) BANCO GE CAPITAL S.A. DR(A). MÁRCIA MARTINS MIGUEL HELITO CLEBERSON DE SOUZA COVRE DR(A). LOURIVAL DE MELO SANTOS NETO

<p>PROCESSO : A-RR-2.594/2002-382-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : ESTÂNCIA MÓVEIS LTDA. ADVOGADO : DR(A). LUIZ ARMANDO DE CARVALHO AGRAVADO(S) : RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO LEONEL FERREIRA</p> <p>PROCESSO : A-AIRR-2.600/1985-023-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROCURADORA : DR(A). MARIANA RODRIGUES KELLY E SOUSA AGRAVADO(S) : ANITA HANDFAS ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS SANTOS CATALDI</p> <p>PROCESSO : A-RR-2.623/2002-383-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : EDUARDO BRETT ADVOGADO : DR(A). MIECO TANOUYE NORCHIS AGRAVADO(S) : SELLINVEST DO BRASIL S.A. ADVOGADA : DR(A). LINDINALVA ESTEVES BONILHA</p> <p>PROCESSO : A-RR-2.633/2002-242-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADORA : DR(A). MARANA COSTA BEBER STEFANELO AGRAVADO(S) : SELMA CORDEIRO DA SILVA AGRAVADO(S) : JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA - ME</p> <p>PROCESSO : A-AIRR-2.662/1990-052-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP</p> <p>ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON AGRAVADO(S) : VIRGÍNIA APARECIDA DE AZEVEDO SIQUEIRA ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO PAULO GONDIM</p> <p>PROCESSO : A-RR-2.675/2002-382-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : GERTUDES DIAS DE CARVALHO ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE RIBAMAR VIANA AGRAVADO(S) : UP GROUND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.</p> <p>PROCESSO : A-RR-2.700/1996-461-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : RAIMUNDO RODRIGUES ALVES ADVOGADO : DR(A). VALDIR KEHL AGRAVADO(S) : PÉROLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADA : DR(A). LILIAN IZABEL LEITE MOZARDO</p> <p>PROCESSO : A-RR-2.708/2000-431-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : FERNANDO DE BARROS SANTOS ADVOGADO : DR(A). DONATO FERREIRA RODRIGUES AGRAVADO(S) : GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO S/C LTDA. ADVOGADO : DR(A). LUIS MANUEL CARVALHO MESQUITA</p> <p>PROCESSO : A-AIRR-2.719/2005-733-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO AGRAVADO(S) : VALDEMIER FARINON ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO</p> <p>PROCESSO : A-RR-2.838/2001-433-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : SPCOBRA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ROMAGNANI AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI</p>	<p>AGRAVADO(S) : PETERSON MARCONDES DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). KLEBER ALESSANDRE GABOS BENUTE</p> <p>PROCESSO : A-RR-2.899/2000-431-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES AGRAVADO(S) : SPCOBRA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ROMAGNANI AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP</p> <p>ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI AGRAVADO(S) : DENILSON RODRIGUES PEREIRA ADVOGADO : DR(A). KLEBER ALESSANDRE GABOS BENUTE</p> <p>PROCESSO : A-RR-2.931/2003-461-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : CAFÉ MEDIEVAL E HOTELARIA LTDA. ADVOGADO : DR(A). VÁLTER ALVES DOS SANTOS AGRAVADO(S) : EDILSON DA SILVA ADVOGADO : DR(A). MARCOS DANIEL DOS SANTOS</p> <p>PROCESSO : A-RR-2.982/2002-381-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CASTRO LTDA. ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ DE CAMARGO ARANHA AGRAVADO(S) : ADEMIR BORGES CARDOSO ADVOGADA : DR(A). MIRIAM DE LOURDES GONÇALVES BARBOSA</p> <p>PROCESSO : A-RR-3.000/2000-381-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : CÍCERO MANUEL DA SILVA ADVOGADA : DR(A). VÂNIA MARIA DE SOUZA CUNHA AGRAVADO(S) : SPIG S.A. ADVOGADO : DR(A). OSWALDO PEREIRA CUNHA</p> <p>PROCESSO : A-RR-4.265/2004-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI AGRAVADO(S) : JOSÉ MORAES NETO ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE</p> <p>PROCESSO : A-RR-4.270/2004-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI AGRAVADO(S) : RAIMUNDO DIAS DA SILVA ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE</p> <p>PROCESSO : A-RR-5.600/2002-906-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S.A. E OUTRA ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS AGRAVADO(S) : JOSÉ EUDÓCIO DA SILVA ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA LIMA</p> <p>PROCESSO : A-RR-8.096/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : DIVICENTER COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA. ADVOGADA : DR(A). MARILUCI ORSI BICUDO ROSA AGRAVADO(S) : SANDRA APARECIDA SALTINI ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO PIRES</p> <p>PROCESSO : A-RR-12.966/2003-011-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : MARIA INÊS DE ASCENÇÃO FREIRE AGRAVADO(S) : CENTRO EDUCACIONAL 12 DE OUTUBRO LTDA.</p>	<p>PROCESSO : A-RR-14.915/2002-902-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : ÍRIS PAULA MIGUEL ADVOGADO : DR(A). KLEBER ALESSANDRE GABOS BENUTE AGRAVADO(S) : SPACEM CENTRO MULTI EDUCACIONAL ADVOGADO : DR(A). SÍLVIA REGINA GIMENES</p> <p>PROCESSO : A-RR-19.626/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : BIMÍ - RESTAURANTES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA. ADVOGADO : DR(A). JOÃO JESUS BATISTA DORSA AGRAVADO(S) : MARCELO DUTRA GOMES ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VITOR FERNANDES AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL - COOPSTAR ADVOGADO : DR(A). MARCELO COLANERI KITASAU</p> <p>PROCESSO : A-RR-20.719/2003-902-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : MARIA HELENA PEREIRA ADVOGADO : DR(A). CLEIDE RICARDO AGRAVADO(S) : WILSON DA SILVA BERALDO</p> <p>PROCESSO : A-RR-25.366/2002-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : VAGNER PIZARA ADVOGADO : DR(A). EDSON MORENO LUCILLO AGRAVADO(S) : CLODOALDO SILVA MATTESCO ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA MONTEIRO CANALE</p> <p>PROCESSO : A-RR-25.370/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA XAVIER ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA DAMARIS CORRÊA AGRAVADO(S) : VERZANI E SANDRINI LTDA. ADVOGADA : DR(A). ELOIDE DE SIQUEIRA CAIXETA</p> <p>PROCESSO : A-RR-29.195/2003-001-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR NEVES CANTUÁRIO ADVOGADA : DR(A). DARLENE TORRES DOS SANTOS AGRAVADO(S) : COMERCIAL RIZADINHA LTDA. ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA CONTIERO</p> <p>PROCESSO : A-AIRR-32.922/2004-007-11-40-7 TRT DA 11A. REGIÃO RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCAÇÃO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : UNIPAR CONSTRUTORA LTDA. ADVOGADO : DR(A). SOLON ANGELIM DE A. FERREIRA AGRAVADO(S) : EDI CARLOS MARTINS MAIA ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA</p> <p>PROCESSO : A-RR-36.886/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : IRAYDES GOMES DA SILVA ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MOLINA NETO AGRAVADO(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DO ABC LTDA. ADVOGADO : DR(A). CELSO RICARDO NASONI</p> <p>PROCESSO : A-AIRR-60.934/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO AGRAVADO(S) : MÁRIO EDUARDO PEREIRA MARTINS JÚNIOR ADVOGADO : DR(A). RICARDO LAMEIRÃO CINTRA</p>
--	--	--



PROCESSO : A-RR-65.808/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : PAULO ZANCHI
ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI SCHUELER
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA

PROCESSO : A-AIRR-90.870/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : EDSON PEDRO LOPES
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : TECALON BRASILEIRA DE AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da 3ª Turma
SECRETARIA DA 4ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1561/2005-058-03-40.4

EMBARGANTE : MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : DR. WEDERSON OSMAR MOREIRA
EMBARGADOS : MARILDA APARECIDA FERREIRA BORGES E OUTROS
ADVOGADO : DR. ITAMAR ONOFRE DA SILVA

INTIMAZÃO

Ficam intimados os reclamantes, ora embargados, MARILDA APARECIDA FERREIRA BORGES e OUTROS, na pessoa de seu patrono, Dr. Itamar Onofre da Silva, do despacho exarado pelo Ex.mo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Relator, à fl. 179 dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Tendo em vista o efeito modificativo imprimido aos EDS, digam os agravados, em 5 dias.

Em 11/04/07."

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROC. Nº TST-ED-RR-415/2003-025-09-00.1

EMBARGANTE : USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA S.A.
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO
EMBARGADO : JOÃO SALUSTIANO LOPES
ADVOGADO : DR. ANDERSON DE JOÃO ALVIM
EMBARGADO : JOÃO BASTISTA MENEQUETTI
ADVOGADO : DR. HENRIQUE WILLIAM BEGO SOARES
EMBARGADO : JÚLIO CESAR MENEQUETTI
ADVOGADO : DR. HENRIQUE WILLIAM BEGO SOARES

DESPACHO

Considerando que os embargos declaratórios da Reclamada objetivam modificar o decidido no acórdão embargado, concedo prazo de 5 (cinco) dias ao Reclamante, João Salustiano Lopes, para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do STF, ratificada por decisão desta Corte Superior, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1.

Publique-se.

Brasília, 28 de março de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1438/2005-108-03-00.0

EMBARGANTE : ESPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DRA. ADRIANA GUIMARÃES
EMBARGADO : ANTÔNIO MARTINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DRA. VERA LÚCIA DE SOUSA
EMBARGADO : ANDRADE JÚNIOR FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO : DR. MÁRIO DA PENHA PEREIRA

DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios interpostos pela reclamante, às fls. 145/147, com pedido de efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, concedo ao embargado o prazo de 5 (cinco) dias para vista dos autos.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2007.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
Relator

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 10a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do dia 25 de abril de 2007 às 09h00

PROCESSO : AIRR-6/2006-009-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : KLIMAX COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ISAAC PANDOLFI
AGRAVADO(S) : ADRIANA CALDEIRA PORTILHO
ADVOGADO : DR(A). DALTON LUIZ BORGES LOPES

PROCESSO : AIRR-12/1992-003-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - BNCC)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : LÍVIA FARIAS DANTAS DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

PROCESSO : AIRR-29/2003-011-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA e OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO

PROCESSO : AIRR-31/2003-011-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE SOUSA ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO

PROCESSO : AIRR-50/2003-011-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADORA : DR(A). SAÁDIA COELHO DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO NEGREIROS e OUTROS

ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO
AGRAVADO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO : AIRR-61/2006-022-24-40-1 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
ADVOGADO : DR(A). CELSO PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARCO PAULO TEIXEIRA MARCONDES
ADVOGADA : DR(A). MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ

PROCESSO : AIRR-65/2003-011-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOÃO ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA

PROCESSO : AIRR-68/2003-011-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : CÁSSIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO
AGRAVADO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO : AIRR-85/2003-011-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ALTAMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO

PROCESSO : AIRR-93/2003-670-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE PARUCKER LEMOS FLEISCH-FRESSER
AGRAVADO(S) : ALEXSANDRO KRUMHEUEER
ADVOGADO : DR(A). JAIR APARECIDO AVANSI
AGRAVADO(S) : KRUPP MÓDULOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ENRICO MIGUEL NICHETTI
Complemento: Corre Junto com RR - 93/2003-4

PROCESSO : AIRR-132/2003-014-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER
AGRAVADO(S) : QUÊNIA REGINA MATOS DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). VANESSA BARGA SALATINO

PROCESSO : AIRR-152/2003-252-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : WAGNER ARCHANJO PENA
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA PACÍFICO SILVA
AGRAVADO(S) : VOPAK BRASTERMINAIS ARMazenS GERAIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). WALTER COTROFE
AGRAVADO(S) : GUERRA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ MOHAMAD IZZI

PROCESSO : AIRR-152/2005-026-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : IBERÊ ÍNDIO DO BRASIL LEAL
ADVOGADO : DR(A). VALDIR GEHLEN
AGRAVADO(S) : MADEIREIRA MIGUEL FORTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE LAGINSKI FREIRE

PROCESSO : AIRR-153/2005-253-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ADRIANO CÉSAR GOMES RAMOS
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACEDO
AGRAVADO(S) : ALARCON MONTAGENS INDUSTRIAIS

PROCESSO : AIRR-158/2003-038-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : ACIR LOURENÇO ROSSETTO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DR(A). MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO

PROCESSO : AIRR-165/2002-016-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : VALDEMIR VILAÇA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MANOEL BLOISE FALCÓN

PROCESSO : AIRR-169/2003-040-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : GERSON MARTINS DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DA SILVA FONTES

Complemento: Corre Junto com AIRR - 169/2003-1

PROCESSO : AIRR-169/2003-040-01-41-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
ADVOGADO : DR(A). WANDERSON BITTENCOURT RATTES
AGRAVADO(S) : GERSON MARTINS DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR

Complemento: Corre Junto com AIRR - 169/2003-9

PROCESSO : AIRR-206/2001-261-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ VALDIR SOARES DE MELO
ADVOGADO : DR(A). ROBSON ROGÉRIO DEOTTI

PROCESSO : AIRR-210/2006-172-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JORGE LESSA DE PONTES NETO
AGRAVADO(S) : SEVERINO JOSÉ GOMES
ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON LEMOS CALAÇA
AGRAVADO(S) : SERVITUBOS - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-259/2001-007-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : EDVALDO CERQUEIRA BENNATA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GALVÃO FARIA
AGRAVADO(S) : PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 259/2001-6

PROCESSO : AIRR-259/2001-007-01-41-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : EDVALDO CERQUEIRA BENNATA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SIMON DIAS

AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO	: AIRR-354/1991-065-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-446/2005-038-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Complemento: Corre Junto com AIRR - 259/2001-3		AGRAVANTE(S)	: ADÃO FERREIRA DE CARVALHO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO	: AIRR-264/2003-057-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO EUSTÁQUIO DE SOUZA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA MARIA GONÇALVES GUARACIABA DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA	AGRAVADO(S)	: LÚCIA HELENA GÁVIO COURA
AGRAVANTE(S)	: WILLIAN TEIXEIRA SANTOS	PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). DORIVAL CIRNE DE ALMEIDA MARTINS
ADVOGADO	: DR(A). JORGE COUTO DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR-362/2005-072-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
AGRAVADO(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL
ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM MARCONDES SANTANA	AGRAVANTE(S)	: RIMA INDUSTRIAL S.A.	PROCESSO	: AIRR-446/2005-019-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-284/2003-732-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ÉDER PERO MARQUES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: ROBERTO MARTINS DAS NEVES	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE TRAVAGLIA	PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-369/2000-009-13-41-4 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ALBERTO SEHN	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). SEBALDO EDGAR SAENGER JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - CO-TEMINAS	AGRAVADO(S)	: MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-289/2003-015-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO GONDIM RIBEIRO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-447/2002-432-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: JORAN CAVALCANTE ANDRADE	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC	ADVOGADO	: DR(A). ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: PRUDÊNCIO JUSTINIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO ALEXANDRE SARAIVA MARCON	ADVOGADO	: DR(A). ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AMÉLIA BELOTI
AGRAVADO(S)	: DEVANIR SOARES RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR-375/2003-018-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PIRELLI CABOS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JAIME JOSÉ GOTARDI	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO ALVES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: TRH SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)	PROCESSO	: AIRR-466/2005-087-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-297/2004-050-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA FERREIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVANTE(S)	: ÊNIO RODRIGUES MAIA	ADVOGADO	: DR(A). JOMAR ALVES MORENO	ADVOGADA	: DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA
ADVOGADO	: DR(A). EDSON FREITAS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MANSERV - MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE IRAPURU	PROCESSO	: AIRR-382/2005-151-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). EDNA RITA
ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE BASTOS MARQUEZI	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: CÍCERO MESSIAS DA SILVA
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL E MATERNIDADE DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IRAPURU	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO JOSÉ DI STÉFANO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO COSTA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-474/2005-382-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-301/2006-072-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS ESTIVADORES DE ITACOATIARA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-385/2004-050-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL DE HOSPEDAGEM, GASTRONOMIA, ALIMENTAÇÃO PREPARADA E BEBIDA A VAREJO DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTSHOGASTRO-SPR
AGRAVANTE(S)	: WWS MONTAGENS E CALDERARIA LTDA.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO MURILO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: REMÉDIOS CEBLIAN OLIANI	AGRAVADO(S)	: PIZZARIA GIGGIO LTDA. E OUTROS
AGRAVADO(S)	: JOÃO RUBENS DE SOUZA SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). MILTON CANGUSSU DE LIMA	PROCESSO	: AIRR-481/2005-052-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: IVANETE APARECIDA VITORIANO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
PROCESSO	: AIRR-306/2006-099-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SILVANA FURIO BARBIERO GUZZONI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-399/2006-022-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: MATEUS DAER PAULA PINTO
ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: WILSON PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-492/2004-060-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO LANA LEITE	AGRAVADO(S)	: ALDIRIO GADELHA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR-312/2005-004-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-410/2006-047-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NOVA ERA SILICON S.A.
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA	: DR(A). LETÍCIA DE MELO UCHÔA
AGRAVANTE(S)	: SAGRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CLEITON DE ANDRADE MARQUES
ADVOGADA	: DR(A). MAURICÉLIA JOSÉ FERREIRA HERNANDEZ	ADVOGADO	: DR(A). VITOR MÁRCIO FONSECA DINIZ	ADVOGADO	: DR(A). BERNARDINO SERINO SANTOS
AGRAVADO(S)	: ODIRLEY PEDRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA ROSEMAR DE CAMPOS	AGRAVADO(S)	: QUEIROZ COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). SHIRLENE BOCARDO FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RODRIGUES BARBOSA	PROCESSO	: AIRR-493/2000-020-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-322/2006-015-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WR CONSERVAÇÃO E SERVIÇO LTDA.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR-420/2006-146-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
AGRAVANTE(S)	: FAUSTO MACHADO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). BEATRIZ CECCHIM
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG	AGRAVADO(S)	: ELISA SCHWARZ
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). TADEU MATOS FONTES	ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO PEREIRA MENDES	AGRAVADO(S)	: CRISTIANO DIAS PINHEIRO	PROCESSO	: AIRR-493/2004-065-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-336/1999-046-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). UEDSON DIAS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: COMING CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
AGRAVANTE(S)	: CLÓVIS AFRÂNIO BALDOÍNO COSTA	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO FIGUEREDO ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA AUGUSTA BALDOÍNO COSTA	PROCESSO	: AIRR-422/2002-223-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SANCHES CROZARIOLLO
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). VICENTE APARECIDO DA SILVA
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	PROCESSO	: AIRR-496/2005-004-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-345/2004-027-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: WILLIAM CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: ORLANDO PATEO E OUTRA
AGRAVANTE(S)	: TELET S.A.	ADVOGADO	: DR(A). IRION DE ANDRADE MOREIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). CELSO ALVES DE JESUS
ADVOGADO	: DR(A). DANILO ANDRADE MAIA	PROCESSO	: AIRR-433/2003-002-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARISA SILVESTRI BRUGNEROTTO
AGRAVADO(S)	: DIEGO SEBASTIAN REIMUNDE ZITO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO TONELO
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO BORGES DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: RENATA GOMES	AGRAVADO(S)	: BRASIL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA S.A.
PROCESSO	: AIRR-346/2005-101-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE ADOLFO KALAF	ADVOGADO	: DR(A). DAVID RICARDO SILVA TRINDADE
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: ATL ALGAR TELECOM LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR-496/2005-004-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: REAL MINAS PETRÓLEO LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA DA SILVA ROCHA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
ADVOGADA	: DR(A). POLIANA SILVA ALVES	AGRAVADO(S)	: VIA CELULAR COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ORLANDO PATEO E OUTRA
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE PAULA VÍTOR FERREIRA ABREU	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA DA SILVA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). CELSO ALVES DE JESUS
ADVOGADA	: DR(A). CAROLINA PEREIRA SILVA GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: VIA CELULAR COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARISA SILVESTRI BRUGNEROTTO
AGRAVADO(S)	: PAULIPETRO TRANSPORTES LTDA. - ME	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANA DA SILVA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO TONELO
				AGRAVADO(S)	: BRASIL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA S.A.
				ADVOGADO	: DR(A). DAVID RICARDO SILVA TRINDADE



PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: AIRR-507/2002-069-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA- RIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI- ZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF- FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: AIRR-609/2006-025-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO LABORATÓRIO DE PRÓTESE SÃO JORGE LTDA. DR(A). RICHARD PIRES SIMÕES DA ROCHA CLEITON FRANCISCO JÚNIOR DR(A). FABIANNA CARNEIRO MEIRA FREITAS	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: AIRR-808/2003-121-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN ARACRUZ CELULOSE S.A. DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES JOÃO LUIZ RIBEIRO FRAGA DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES RIVOLI HOTEL LTDA.	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: AIRR-623/2006-046-24-00-2 TRT DA 24A. REGIÃO MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS C/O DR(A). CUSTÓDIO GODOENG COSTA NADI CHAVES DA SILVA - ME DR(A). RUY OTTONI RONDON JUNIOR	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: AIRR-816/2004-017-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO CEREAGRO S.A. DR(A). MÁRCIO MAGNABOSCO DA SILVA ELOI TISCOSKI DR(A). LUÍS RENATO MARTINS DE ALMEIDA
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-511/2005-471-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN NAVAL DA SILVA MARQUES DR(A). GIOVANI QUADROS ANDRIGHI AUTO COMERCIAL PAJÉ LTDA. DR(A). TOBIAS FRANCISCON	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: AIRR-633/2005-042-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A). JANAYNA MARISE TEIXEIRA RIBEIRO LI- MA EURÍPEDES BARSANULFO CUNHA DR(A). JULIANA SILVA CASSIMIRO DE ARAÚJO VN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: AIRR-826/2000-047-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA) MARIA APARECIDA RODRIGUES DR(A). RUI JOSÉ SOARES CARGILL AGRÍCOLA S.A. DR(A). FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	: AIRR-514/2006-008-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA) CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. DR(A). MURILO AMADO CARDOSO MACIEL MARIA ADRIANA DE JESUS QUIRINO DR(A). VALÉRIA CRISTINA DA S. SIMPLÍCIO FLEURY	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: AIRR-645/2001-067-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DR(A). ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES IRACEMA DO ESPÍRITO SANTO PEÇANHA DR(A). GISELA FELTRIM JÚLIO MOVIMENTO MARÉ LIMPA	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: AIRR-831/2004-125-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA) VIANORTE S.A. DR(A). PAULO FABIANO DE OLIVEIRA ANTÔNIO DUARTE COUTEIRO DR(A). ANDRÉ ALVES DOS SANTOS PEREIRA
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: AIRR-534/2004-031-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO ELIANA QUINTANILHA PELAEZ DR(A). CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVAL- CANTI DE SOUZA	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S)	: AIRR-656/2003-255-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO ARMANDO DE ALMEIDA FILHO DR(A). REINALDO MARMO GAIA DE SOUZA ULTRAFÉRTIL S.A. DR(A). MARCELO PIMENTEL	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: AIRR-832/2005-811-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREI- RE FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS DR(A). JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF DR(A). MARIA ROSA ROCHA RÉGO Complemento: Corre Junto com AIRR - 832/2005-0
AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). ALEXANDRE MORAES E SOUZA FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-681/2002-464-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA) JOSÉ AUGUSTO MACHADO DR(A). VERA REGINA COTRIM DE BARROS PROEMA PRODUTOS ELETROMETALÚRGICOS S.A. DR(A). UMBERTO DE BRITO SEA DO BRASIL S.A. DR(A). MURILO CRUZ GARCIA	AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: AIRR-832/2005-811-10-41-0 TRT DA 10A. REGIÃO MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF DR(A). SERGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS DR(A). JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREI- RE Complemento: Corre Junto com AIRR - 832/2005-8
ADVOGADO	: DR(A). TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-706/2004-181-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA) RELATOR AGRAVANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES INTEX - INTERIOR, EXTERIOR ENGENHARIA LT- DA. DR(A). DANIELA LAGES MANOEL JOSÉ BERNARDO FILHO DR(A). MARIA FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-854/2004-055-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA) GLOBO VEÍCULOS LTDA. DR(A). MIRIAM REZENDE SILVA MOREIRA DAVIDSON ANCHIETA DA SILVA DR(A). ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-552/2003-325-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA) FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S.A. DR(A). EDUARDO TANIGUCHI GUILHERME ROCHA LIMA DR(A). CÍCERO ALLYSSON BARBOSA SILVA	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-709/2003-315-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA) SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO - SINPRAFAR- MA DR(A). MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN DROGARIA VILA FLÓRIDA LTDA. DR(A). JOÃO WILSON SANTA MARIA	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-873/2005-012-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA) SÔNIA DE PAIVA CAMELO DR(A). GIOVANA CAMARGOS MEIRELES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). VANESSA CELINA DA ROCHA Complemento: Corre Junto com AIRR - 873/2005-6
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-555/2004-141-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO KLEBER AMBROZINI E OUTRO DR(A). EDIVALDO LIEVORE SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR DR(A). LUCIANO CEOTTO	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-752/2003-002-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA) BANCO BEMGE S.A. DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR MAURÍCIO CORDEIRO DR(A). CRISTIANO CAMPOS KANGUSSU SANTA- NA	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-873/2005-012-03-41-6 TRT DA 3A. REGIÃO JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). MARCELO DUTRA VICTOR SÔNIA DE PAIVA CAMELO DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA Complemento: Corre Junto com AIRR - 873/2005-3
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-599/2005-111-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO BANCO SANTANDER BANESPA S.A. DR(A). VICENTE FIUZA FILHO CARLOS EDUARDO FIUZA VICENTE DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-756/2005-001-21-41-0 TRT DA 21A. REGIÃO JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA) FRANCISCO GOMES DA ROCHA DR(A). ALÉCIO CÉSAR SANCHES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). TERCIO MAIA DANTAS INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA. DR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-875/2006-002-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA) COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - CO- MURG DR(A). VALDIR FERREIRA GILVANE DE FÁTIMA BRITO DR(A). DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-603/2005-013-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN LUÍS ANTÔNIO BOLDRIN DR(A). AMARANTO BARROS LIMA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS DR(A). ROSELI DIETRICH TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA. DR(A). MIRANEY MARTINS AMORIM	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-880/2005-008-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO ORIENT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTRO DR(A). RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) PROCURADOR	: AIRR-607/1996-841-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA) MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL DR(A). HUGO ANTÔNIO MUNIZ DA SILVEIRA CARLOS ALBERTO MALDONADO E OUTROS DR(A). GILBERTO SCHILLING MOREIRA

PROCESSO : AIRR-880/2006-082-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS

PROCESSO : AIRR-888/2001-015-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA COSTA RÊGO
AGRAVADO(S) : DOURACI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

PROCESSO : AIRR-888/2005-018-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIENF - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARDEN DRUMOND VIANA
AGRAVADO(S) : GERALDO MAGELA MATOSO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES
AGRAVADO(S) : MEDIMIG S/C LTDA.

PROCESSO : AIRR-892/2005-009-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADOS BH - GL COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). ELAINE NORONHA NASSIF

PROCESSO : AIRR-905/2004-038-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SIVALDO SÍLVIO MOREIRA
ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ VIEIRA MALTA DE CAMPOS

PROCESSO : AIRR-938/2005-002-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FROTA DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

PROCESSO : AIRR-941/2004-401-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO
ADVOGADA : DR(A). MARISA CUNHA MOREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ AGOSTINHO PEDROSO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO

PROCESSO : AIRR-946/2005-121-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ IVANDIR DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO RODRIGUES SEDREZ
AGRAVADO(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA

PROCESSO : AIRR-980/2002-014-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ AGNALDO DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 980/2002-3

PROCESSO : AIRR-980/2002-014-05-41-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ AGNALDO DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 980/2002-0

PROCESSO : AIRR-997/2004-087-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADA : DR(A). LUCIANA PAPINI COSTA FURTADO REIS
AGRAVADO(S) : RICARDO ANTÔNIO MONTANDON
ADVOGADO : DR(A). CHAQUIBE HASSAN SOUKI HÚNIOR
AGRAVADO(S) : RESPEC RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARILÉIA BRITO IVO

PROCESSO : AIRR-999/2004-029-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : OTO CÉSAR CORRÊA E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). LUCIELI COSTA GALHO

PROCESSO : AIRR-1.013/2003-657-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : VALDECIR ROBERTO GARCIA
ADVOGADO : DR(A). MURILO TÁVORA
AGRAVADO(S) : RESTAURANTE E BUFFET FLEMING LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA PISA QUEIROZ
AGRAVADO(S) : SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO
ADVOGADO : DR(A). REINALDO WOELLNER

PROCESSO : AIRR-1.027/2003-017-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : HATILLA SOARES PINTO
ADVOGADO : DR(A). CLOVIS SOUZA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR-1.039/2004-117-08-41-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : REVEMAR REVENDEDORA DE VEÍCULOS MARABÁ LTDA.
ADVOGADA : DR(A). OCILDA MARIA PEREIRA NUNES
AGRAVADO(S) : PEDRO DE ARAÚJO CHAVES
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR-1.044/2003-024-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : PORTO ALEGRE CLÍNICAS S/C LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANGELA MAGALI DA SILVA
AGRAVADO(S) : CARLA LEITES LARENTIS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VALTER EGLER DOCKHORN
AGRAVADO(S) : WEINGAERTNER COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA APARECIDA GOMES BECK
AGRAVADO(S) : ODONTO CENTURY SERVIÇO ODONTOLÓGICO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA APARECIDA GOMES BECK

PROCESSO : AIRR-1.060/2004-016-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOUVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). REGIANE CRISTINA FRATA
AGRAVADO(S) : H & D RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO

PROCESSO : AIRR-1.063/1995-521-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
AGRAVADO(S) : GILMAR MÂNICA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). VELCI CELITO CAMOZATO

PROCESSO : AIRR-1.067/2004-008-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : PRIMA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO KONRAD KONFLANZ
AGRAVADO(S) : SAULO CAMILLO NUNES
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ADAIME DUARTE

PROCESSO : AIRR-1.072/2002-402-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : JULIO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
AGRAVADO(S) : MOURÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FAUSTO CALVOSO DE ABREU JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-1.088/2005-069-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : GLEISON MADALENO MATIAS
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : GEOPESQUISAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ADELMO FELICORI JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-1.092/2001-004-14-00-3 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADOR : DR(A). APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTERO
ADVOGADA : DR(A). ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-1.103/2001-025-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MINGHIN
AGRAVADO(S) : JOSUMAR LOPES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUIS CARLOS PUATO

PROCESSO : AIRR-1.113/2003-521-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : PAULO HEITOR SOARES RAMOS E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). GIOVANA TOGNOLO OLIVIER VILELA

PROCESSO : AIRR-1.113/2005-013-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : SUZANA MODAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SALOMÃO LEITE CALDEIRA
AGRAVADO(S) : ALEIDE DO ROSÁRIO SOUTO FLAUZINO
ADVOGADA : DR(A). MARIA BELISÁRIA ALVES RODRIGUES

PROCESSO : AIRR-1.120/2003-008-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : TELE DON VITTO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ALICE DE ANDRADE GROTH
AGRAVADO(S) : TATIANA NOEREMBERG
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO DE LIMA CRUZ

PROCESSO : AIRR-1.129/2002-002-22-40-2 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
AGRAVADO(S) : OSMAR DA SILVA BASTOS
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

PROCESSO : AIRR-1.136/2001-016-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : NÉLSON DE JESUS EVANGELHO LEÃO
ADVOGADO : DR(A). RUY HOYO KINASHI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1136/2001-7

PROCESSO : AIRR-1.136/2001-016-04-41-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : NÉLSON DE JESUS EVANGELHO LEÃO
ADVOGADO : DR(A). RUY HOYO KINASHI
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1136/2001-4

PROCESSO : AIRR-1.137/2003-002-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
AGRAVADO(S) : CARLA FERNANDA GOMES SEVERO
ADVOGADO : DR(A). ARISTÓTELES CAMARGO ELESBÃO JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-1.167/2003-064-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MANOEL GUEDES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

PROCESSO : AIRR-1.190/2002-046-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO REI ALBERTO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PESSÓA VIEIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CLÁUDIO BELO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). REJANA MARIA OLIVEIRA NEVES



PROCESSO : AIRR-1.205/2004-003-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.350/2006-137-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DOS SANTOS MUNIZ
AGRAVANTE(S) : JÚLIO CÉSAR FURTADO BARBOSA	AGRAVANTE(S) : INTERLINE COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.496/1997-106-03-41-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HARLEY XIMENES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JESMAR CÉSAR DA SILVA	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LEMES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTIAGO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES	ADVOGADA : DR(A). SORAYA AZEVEDO RABELO
PROCESSO : AIRR-1.210/2004-102-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.351/2004-003-22-40-3 TRT DA 22A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMÍLIO CARLOS RAMANERY
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). LONGOBARDO AFFONSO FIEL
AGRAVANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	PROCESSO : AIRR-1.496/2003-002-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE JESUS	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : DALVANI RAMOS DE ARAÚJO FILHO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO EMANOEL DE MENEZES	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN
ADVOGADA : DR(A). TRISTANA CRIVELARO SOUTO	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-1.218/2005-011-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.360/2005-003-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ EDUARDO FERREIRA DOS ANJOS
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
AGRAVANTE(S) : NELSON MOREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FARIA BAHIA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA LAURA GONTIJO MALARD	PROCESSO : AIRR-1.509/2004-114-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ERICK CHARLES FIGUEIREDO	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
PROCESSO : AIRR-1.228/2002-007-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COLISEU SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : SÍLVIA ADRIANA BIDUTI
AGRAVANTE(S) : BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMG	ADVOGADO : DR(A). EDSON MACIEL ZANELLA
ADVOGADA : DR(A). CILENE FAZÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	PROCESSO : AIRR-1.537/2004-007-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MILENA WISCHER CUESTAS	PROCESSO : AIRR-1.364/2004-068-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : NELSON HITOSHI IIDA E OUTRO
AGRAVADO(S) : BRISTOL MYERS SQUIBB SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA	AGRAVANTE(S) : GENIVAL BERNARDINO DE SENA	ADVOGADO : DR(A). WALTER MARIN WOLFF
ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADA : DR(A). SUELI MARIA GONÇALO DE MELO MARQUES	AGRAVADO(S) : JANI DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-1.262/2005-008-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-1.583/2002-014-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	PROCESSO : AIRR-1.368/2005-015-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : WELLINGTON LEONARDO SALES DE ARAÚJO E OUTROS
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RAFAELLY PALMER LTDA. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	ADVOGADO : DR(A). NILTON WANDERLEY DE SIQUEIRA
PROCESSO : AIRR-1.266/2004-018-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MIRTES DA PIEDADE MOREIRA	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : ADENILSON RIBEIRO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ADÍLSON DE SOUZA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). WALTER JOSÉ DE PAULA	PROCESSO : AIRR-1.587/2005-014-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OSMAR PACKER	PROCESSO : AIRR-1.404/1999-122-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : LOJAS RENNER S.A.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). THAÍ DE SOUZA PASIN	AGRAVANTE(S) : DÉLCIO MÁXIMO DE CARVALHO PIERONI E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO
PROCESSO : AIRR-1.285/2004-114-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DORA DAVIS CAPOTE VALENTE	AGRAVADO(S) : JOSEFA RITA SOARES SANTOS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : JARBAS MATHEUS FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MORAES CAVALCANTI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADA : DR(A). ELISABETE PERISSINOTTO	PROCESSO : AIRR-1.623/2003-463-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S) : SOMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : EDVALDO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). DEMÉTRIOS ADALBERTO GOMES	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	AGRAVADO(S) : IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FRUGIS
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE NOVAMAX SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). TIAGO PRETTO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO NETO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-1.285/2005-404-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.421/2003-073-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR-1.631/2005-015-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMERCOR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : RENATO WENDEL DI BELLA	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SALETE ZUCO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA.
AGRAVADO(S) : LUCIANO ARALDI	AGRAVADO(S) : EXPAND GROUP BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
ADVOGADA : DR(A). DALILA BALLARDIN SIOTA	ADVOGADO : DR(A). ZENILDO COSTA DE ARAÚJO SILVA	AGRAVADO(S) : SILVANA FONSECA BENEVIDES
PROCESSO : AIRR-1.327/2004-004-07-40-2 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.473/2005-038-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BELTRÃO PINHO DE SOUZA E SILVA
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-1.632/2005-038-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ALEMANHA AUTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S) : BRASILENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ EMILTON ARAÚJO DE LIMA	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DE RESENDE	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARIA GONÇALVES GUARACIABA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAIA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). WELINGTON DA SILVA DIAS	AGRAVADO(S) : MONALISA MARQUES DE PAULA
PROCESSO : AIRR-1.329/2005-062-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OCTÁVIO MENEZES DE ALMEIDA
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO : AIRR-1.475/2003-007-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO
ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-1.646/2005-021-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : RICARDO SILVA MARTINS DA ROCHA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	AGRAVANTE(S) : ANA CHRISTINA CHAVES
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	AGRAVADO(S) : SMK PRESTADORA DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO AUGUSTO REIS
PROCESSO : AIRR-1.339/2005-011-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALLAN ESCÓRCIO BARBOSA	AGRAVADO(S) : MARISOL FRANCHISING LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-1.482/2000-020-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO PRADI FLORIANI
AGRAVANTE(S) : CATARINA XAVIER ALMADA FREIRE	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-1.648/2005-003-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : NEORAH MESQUITA GONÇALVES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). CÁTIA REGINA SISTON SANTOS	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RONALDO WILIAN VIDAL	AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO LOIOLA BARATA	ADVOGADO : DR(A). MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
PROCESSO : AIRR-1.346/2004-021-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DARCY LUIZ RIBEIRO	AGRAVADO(S) : ANÍBAL DONIZETH FILHO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-1.482/2000-020-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO PAES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : PAULINO TURAZZI	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
ADVOGADO : DR(A). PAULO ANDRÉ ALVES DE RESENDE	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	
AGRAVADO(S) : CIDADE AZUL TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CÁTIA REGINA SISTON SANTOS	
ADVOGADA : DR(A). SCHEILA MARIA CIELLO	AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO LOIOLA BARATA	
	ADVOGADO : DR(A). DARCY LUIZ RIBEIRO	

PROCESSO : AIRR-1.669/2005-013-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-2.030/2003-282-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - DEAGRO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : JOSÉ NEVITON SANTOS MELO E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
AGRAVADO(S) : MÍRIAM DE CÁSSIA CARVALHO BORGES	ADVOGADA : DR(A). ELIANE REIS DE MELO	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE ALENCAR CARVALHO NOGUEIRA
ADVOGADO : DR(A). RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA		ADVOGADO : DR(A). MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
PROCESSO : AIRR-1.684/2002-016-06-41-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.764/2005-005-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.060/2002-043-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOÃO BAPTISTA MARTINIANO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE FRANÇA DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA	ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA ROBERTA KLUGE DORIGAN
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIANO DA SILVA SEVERO	AGRAVADO(S) : TEREZINHA DE JESUS SANTOS DO AMARAL	AGRAVADO(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). FILIPE EDUARDO DE LIMA RAGAZZI
PROCESSO : AIRR-1.690/1999-004-13-40-7 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.768/2004-007-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.083/2004-042-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : JORNAL CORREIO DA PARAÍBA LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVANTE(S) : BRAZ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PAULO GUEDES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO DA COSTA	AGRAVADO(S) : RIZONALDO FERREIRA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). IRENALDO VIRGÍNIO DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO ROSENTHAL	ADVOGADO : DR(A). MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU
PROCESSO : AIRR-1.698/2003-433-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : QUALITA'S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.128/2000-059-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-1.833/2003-049-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : UNIFEC - UNIÃO PARA FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC LTDA.	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : LAURA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO GOFFREDO	AGRAVANTE(S) : WALDOMIRO BORTOLI	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARQUES
AGRAVADO(S) : ANA NILCE RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). DOROTEU PUPILINO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CARDOSO VALLE
PROCESSO : AIRR-1.734/2004-044-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	PROCESSO : AIRR-2.133/2002-070-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO ÂMBAR LTDA.	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR-1.837/2004-096-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCURADORA : DR(A). DAISY ROSSINI DE MORAES
AGRAVADO(S) : MARCOS LUÍZ RODRIGUES CALDAS	AGRAVANTE(S) : DOUGLAS REGINO	AGRAVADO(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO SAVERIO TRAZZI BELLINI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO CUNHA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : BIJOS & BIJOS DISTRIBUIDORA RIO PRETO LTDA. - ME	AGRAVADO(S) : PRINT LASER SERVICE LTDA.	AGRAVADO(S) : ÂNGELO CAIO MONTEIRO DA CRUZ
ADVOGADO : DR(A). JEAN DORNELAS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JOSÉ DE TOLEDO	ADVOGADO : DR(A). DÁRCIO MENDES
PROCESSO : AIRR-1.739/1999-003-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.916/2002-461-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.147/2002-261-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : EUGÊNIO JOAQUIM LEITE	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADORA : DR(A). DAISY ROSSINI DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	AGRAVADO(S) : JOSÉ ALICIO DOS SANTOS VARJÃO	AGRAVADO(S) : SEVERINO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO DE ANDRADE RAMOS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO ALEXANDRE TRUMANN SILVA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR-1.927/2004-446-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TECKNOCON - COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
AGRAVADO(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). REGINA TEDÉIA SAPIA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-2.194/2001-079-03-41-6 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.742/2005-105-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ DA ROCHA	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS	AGRAVADO(S) : MARIÂNGELA NEGRETTI DIAS
AGRAVADO(S) : RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA PINTO GUIMARAES	ADVOGADA : DR(A). VÂNIA MARIA BALTHAZAR LAROCCA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). MARIA INÊS VASCONCELOS RODRIGUES DE O. TONELLO	PROCESSO : AIRR-1.750/2003-004-16-40-2 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO : AIRR-1.750/2003-004-16-40-2 TRT DA 16A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-2.245/2004-311-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE PAIVA
ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	ADVOGADA : DR(A). GISELA DA SILVA FREIRE
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	AGRAVADO(S) : ILKA VANESSA MEIRELES SANTOS	AGRAVADO(S) : ROZÁLIA DIAS DA SILVA MARIANO
AGRAVADO(S) : ILKA VANESSA MEIRELES SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). OLÍVIO BARBOSA FILHO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ERMANO FAVARO
ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1750/2003-5	PROCESSO : AIRR-2.321/2005-034-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	PROCESSO : AIRR-1.750/2003-004-16-41-5 TRT DA 16A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1750/2003-2	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA - CEFET/SC
PROCESSO : AIRR-1.757/2005-016-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : JOSIANE PIRES DE MORAIS
AGRAVANTE(S) : INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA.	AGRAVADO(S) : ILKA VANESSA MEIRELES SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE S. DE ALCÂNTARA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : GILMAR LOBO ALVES	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : DR(A). JORGE FERNANDES FILHO
PROCESSO : AIRR-1.760/2003-002-20-40-3 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	PROCESSO : AIRR-2.329/2002-262-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1750/2003-2	AGRAVANTE(S) : ELIANE ALCEBIANES ROSA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA	PROCESSO : AIRR-1.757/2005-016-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JAMIR ZANATTA
AGRAVADO(S) : GILMAR LOBO ALVES	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA MISTA DOS USUÁRIOS E CONDUCTORES DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE DIADEMA - COOPERDIA
PROCESSO : AIRR-1.760/2003-002-20-40-3 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA.	ADVOGADA : DR(A). SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMÃO GARCIA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA.
AGRAVANTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	AGRAVADO(S) : GILMAR LOBO ALVES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO	PROCESSO : AIRR-2.012/2003-243-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS CONTAGE FLÓRES E OUTRO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	
ADVOGADA : DR(A). LURDES EYER CAMPOS	AGRAVANTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	



PROCESSO : AIRR-2.344/2003-465-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.774/2005-053-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S) : BERNADETE DE PAIVA BRITO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	AGRAVADO(S) : LÍRIA DALVA POLINI
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : COATS CORRENTE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA MENDES VIANA		
PROCESSO : AIRR-2.357/2006-139-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.783/2004-016-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.912/2004-008-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)
AGRAVANTE(S) : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : CLAUDEMIR MARTINS BARBOSA	AGRAVANTE(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). PAULA BLASTER LOPES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
AGRAVADO(S) : RENATO DE PAULA DA CRUZ	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : IRACI PIRES PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA
	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE FRETRANS - FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) : DINÂMICA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). JOANES EVERALDO DE SOUSA
		AGRAVADO(S) : ELCO - ENGENHARIA DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA.
PROCESSO : AIRR-2.382/1991-811-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.786/2005-037-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.292/2002-900-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : NIVALDO ANTÔNIO SCHEWINSKY	AGRAVANTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARRETTO	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S) : LÍDIO CARDOSO FERNANDES	AGRAVADO(S) : DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMÃO	AGRAVADO(S) : SEVERINO VALENTIM DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO : DR(A). RICARDO RAMALHO CARDOSO
PROCESSO : AIRR-2.450/2005-045-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.798/2005-002-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.294/2002-900-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)
AGRAVANTE(S) : ADELINO LOPES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A.	AGRAVANTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADA : DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). THAÍS DE SOUZA PASIN	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CÉSAR PADILHA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : MÁRCIO MAURI MOSER	AGRAVADO(S) : SIRLENE DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). HERCÍLIO ADEMIR SCHMIDT	ADVOGADO : DR(A). RICARDO RAMALHO CARDOSO
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA		
PROCESSO : AIRR-2.451/2002-064-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.919/2001-383-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.387/2002-911-11-40-5 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADADA)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SIDNEY LOURENÇO	AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A.
ADVOGADA : DR(A). REGIANE CRISTINA FRATA	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES
AGRAVADO(S) : LANCHES PAULO EIRO LTDA.	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO : EDISON SOARES DE OLIVEIRA
	PROCURADORA : DR(A). CLÉIA MARILZE RIZZI DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO
PROCESSO : AIRR-2.517/1997-054-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.924/2003-028-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.541/2003-341-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ALBERTINA MERCANTIL E INDUSTRIAL	AGRAVANTE(S) : SALETE NICHETTI MARCHET	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ARANTES CONSONI CROSTA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO	ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBAES
AGRAVADO(S) : PAULO CRUZ CELESTINO DA SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	ADVOGADO : CLODOIL MAXIMIANO
ADVOGADO : DR(A). DÁZIO VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RENATO DUARTE
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2924/2003-9	
PROCESSO : AIRR-2.595/2003-072-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.924/2003-028-12-41-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-5.046/2002-906-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADADA)
AGRAVANTE(S) : PERNOD RICARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). MATHEUS CARDOSO RICARDO	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO VIANA CAVALCANTI
AGRAVADO(S) : JOAQUIM FERREIRA JÚNIOR	ADVOGADA : SALETE NICHETTI MARCHET	ADVOGADO : MÉTODO ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCEL AUGUSTO SATOMI	ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO	ADVOGADA : DR(A). RIVADÁVIA BRAYNER CASTRO RANGEL
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2924/2003-6	ADVOGADO : POTIGUAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
PROCESSO : AIRR-2.625/2005-232-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.236/2004-663-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-5.358/2003-013-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : LUCIANO TOPIN DUTRA	AGRAVANTE(S) : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S) : HENRIQUE BAGGIO SILVA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO LUÍS DALLABRIDA	ADVOGADO : DR(A). ROMEU SACCANI	ADVOGADA : DR(A). FABIANA CRISTINA VIOLATO MARTINS
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : EDSON STAINSKI DE MARIA	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA DE SOUZA OZÓRIO	ADVOGADA : DR(A). MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO : AIRR-2.655/2003-050-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.243/2003-015-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-7.251/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADADA)
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DO SANGUE	AGRAVANTE(S) : SVC JARAGUÁ COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO PEDRINI
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PAULO DA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JOSÉ MARÇAL
AGRAVADO(S) : MARILDA MASTROCOLA DOS REIS LEITE	AGRAVADO(S) : AMAURI DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CARPINTARIA SEGATTO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DIOGO VILLELA LEMOS BAPTISTA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MELMAM	ADVOGADO : DR(A). WIESLAW CHODYN
PROCESSO : AIRR-2.655/2003-050-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.628/2003-664-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-7.890/2002-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADADA)
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DO SANGUE	AGRAVANTE(S) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.	AGRAVANTE(S) : WALLACE MAURÍCIO MAIA RONDA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PAULO DA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS LEATE	ADVOGADO : DR(A). ELIEZER GOMES
AGRAVADO(S) : MARILDA MASTROCOLA DOS REIS LEITE	AGRAVADO(S) : AIRTON BARBOSA MAURO	ADVOGADO : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). DIOGO VILLELA LEMOS BAPTISTA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). LIANA YURI FUKUDA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO D'ALBUQUERQUE CAMARA
PROCESSO : AIRR-2.773/2003-079-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.669/2005-035-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-7.896/2002-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADADA)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO - SINPRAFARMA	AGRAVANTE(S) : VILMAR FRANCISCO GARCIA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNICK	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : MYRIAN CRISTINA MONTUORI MANTARI - ME	ADVOGADO : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DAVID FERNANDO MENDES
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA ROHRIG VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO DA SILVA
	PROCESSO : AIRR-3.871/2002-906-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-8.181/2002-900-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADADA)
	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO RODOLFO SOARES
	AGRAVADO(S) : MANOEL DO NASCIMENTO RODRIGUES CARLOS FILHO	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	
	PROCESSO : AIRR-3.879/2003-005-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	

AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO ROBERTO TAVARES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-26.419/2005-003-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-42.158/2002-900-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ AIRTON GARAVELLO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
PROCESSO	: AIRR-8.509/2004-034-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MULTIBRÁS DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS
AGRAVANTE(S)	: VÂNIO MICHELS	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO WASHINGTON MARINHO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). SUSAN MARA ZILLI	ADVOGADO	: DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES	ADVOGADA	: DR(A). NÊMORA PELLISSARI LOPES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB	Complemento: Corre Junto com RR - 26419/2005-3			
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR-27.640/2002-900-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-47.081/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-10.090/2003-011-20-40-7 TRT DA 20A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADA	: DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL
ADVOGADA	: DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	AGRAVADO(S)	: RINALDO FERREIRA BARBOSA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ADÃO AURÉLIO CARVALHO
AGRAVADO(S)	: AMILTON ROCHA DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO PAJEÚ	ADVOGADA	: DR(A). ENILCE ARACI PACHALY LÜBBE
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	AGRAVADO(S)	: ANALITICAL - REPRESENTAÇÕES, CONSULTORIA E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-48.259/2002-900-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: J.G. - CONSERVAÇÃO E MÃO-DE-OBRA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). GLÁUCIO VEIGA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
PROCESSO	: AIRR-12.639/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	: DIONÍZIO BERNARDINO BACH
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CARNEIRO	ADVOGADA	: DR(A). ROSSELA ELIZA CENI
AGRAVANTE(S)	: COEST CONSTRUTORA S.A.	PROCESSO	: AIRR-28.648/2002-900-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO REALI FRAGOSO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DE CAMPOS LOBO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CAMILO NETO	AGRAVANTE(S)	: MARCELO AZEVEDO FALCÃO	PROCESSO	: AIRR-50.543/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA	ADVOGADO	: DR(A). JOELCIO FLAVIANO NIELS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR-13.088/2005-029-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: EGBERTO BAIMLER	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: A. CARNEVALLI & CIA. LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUCIO GLOMB	PROCESSO	: AIRR-30.191/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). AIRTON TREVISAN
AGRAVADO(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-60.571/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MAURO JOSELITO BORDIN	AGRAVANTE(S)	: ALDIR SEIFRIED E OUTROS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
Complemento: Corre Junto com RR - 13088/2005-5		ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO	: AIRR-13.400/2003-009-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENURB	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: ADELMO BERNARDO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: AIRR-31.218/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-60.575/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ELISANGELA APARECIDA DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MAURO SILVA DE ATHAYDE BOHRER	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). EMERSON LUIZ SCHMIDT	ADVOGADA	: DR(A). MARISE HELENA LAUX	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
PROCESSO	: AIRR-14.064/2002-900-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVADO(S)	: JAIR CLÁUDIO DE SENA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR-34.230/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO DO NASCIMENTO VERÍSSIMO
ADVOGADA	: DR(A). ANA LUIZA MANZOCHI	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-61.732/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROSELY ABREU DE BARROS PAUPITZ	AGRAVANTE(S)	: FÁBIO GUERRA LAGES (FAZENDA CAMPINHO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE LIMA	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA MARIA BARROTE GUERRA LAGES	AGRAVANTE(S)	: S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM
PROCESSO	: AIRR-16.770/2002-900-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA FERREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO VIEIRA
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). ELOISE CASTRO CRUZ	AGRAVADO(S)	: ADÃO ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: AIRR-35.258/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
ADVOGADA	: DR(A). MICHAELA DOMINGUEZ DUTRA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-62.038/2002-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AUGUSTO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: MARIA MADALENA SOARES CRUZ MORAES	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	ADVOGADO	: DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA E SIMILARES
PROCESSO	: AIRR-18.540/2000-009-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELSP	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO HUDSON SOARES
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S)	: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO PEREIRA DIAS	PROCESSO	: AIRR-36.210/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS BERNARDO CARVALHO DE ALBUQUERQUE	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-62.983/2002-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EXECUTORES DE TRABALHO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.
PROCESSO	: AIRR-18.628/2005-003-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IVO DE FREITAS DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). GLACI BRUM NUNES	AGRAVADO(S)	: MANOEL FERREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: EZAQUE DA SILVA MACEDO	PROCESSO	: AIRR-37.604/2002-900-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HEDIS LIBERATO SILVA
ADVOGADO	: DR(A). DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-67.326/2002-900-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELETRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RUI DE MATOS CARVALHO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVADO(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO CÉSAR SERAPHIM PITANGA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: DR(A). ARTHUR ARAÚJO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-23.108/2002-900-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ANA ANGÉLICA SAMPAIO SOARES
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). HELVÉCIO ROSA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ THADEU FRANCO BAHIA
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: AIRR-67.729/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	PROCESSO	: AIRR-38.422/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: ROSEMEIRE MARTINS
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA WISCHANSKY	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
PROCESSO	: AIRR-24.699/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELSP
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ DE BRITO	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CÂNDIDO OSÓRIO NETO	PROCESSO	: AIRR-67.835/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SANDER GOMES PEREIRA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-39.449/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ROSELLA
AGRAVADO(S)	: ISMAEL DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S)	: LENICE PARREIRA DE MEDEIROS
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA FERREIRA ABRAS	AGRAVADO(S)	: RENATO RIBEIRO POMPEU	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO CALDERAN
		ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI		



PROCESSO	:	AIRR-68.796/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-14/2004-261-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-105/2004-008-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	:	JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA	:	DR(A). ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS	PROCURADOR	:	DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S)	:	MARIA GORETE GIRELLI DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	INYLBRA TAPETES E VELUDOS LTDA.	RECORRIDO(S)	:	JOSEFA SANTOS E SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADA	:	DR(A). ELAINE CARVALHO MIRANDA	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
			RECORRIDO(S)	:	VALTER COELHO ROCHA	PROCESSO	:	RR-109/2004-103-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-68.950/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). DORIVAL FORMIGNONI	RELATOR	:	JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RELATOR	:	JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)				RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PICOS
AGRAVANTE(S)	:	MINASGÁS S.A. - DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL	PROCESSO	:	RR-18/2005-103-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). DANIEL LOPES RÊGO
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR	:	JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	:	DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA E OUTRO
AGRAVADO(S)	:	LUIZ HERMÍNIO SOARES DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PICOS	ADVOGADA	:	DR(A). ROSEGLISSE GONÇALVES NUNES
ADVOGADO	:	DR(A). OSWALDO GONÇALVES DE CARVALHO	ADVOGADO	:	DR(A). DANIEL LOPES RÊGO			
			RECORRIDO(S)	:	NAYLÊ NÓBREGA NERY	PROCESSO	:	RR-113/2003-066-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-70.704/2002-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). GLEUVAN ARAÚJO PORTELA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO	:	RR-70/2003-028-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	:	BASF S.A.	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA	:	DR(A). CLÁUDIA VENTOSA CHAVES
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO MALTZ	RECORRENTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S)	:	GINA APOLINÁRIO
AGRAVADO(S)	:	CARLOS ROBERTO PRESTES MARTINS	ADVOGADO	:	DR(A). DIEGO MALDONADO	ADVOGADO	:	DR(A). DOUGLAS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO CÉSAR BARBOSA DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	EDILSON DA SILVA	PROCESSO	:	RR-126/2002-551-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
			ADVOGADO	:	DR(A). PABLO ZAMPROGNO COELHO	RELATOR	:	JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
PROCESSO	:	AIRR-71.791/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-74/2004-303-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE LÁBREA
RELATOR	:	JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). VITÓRIO HENRIQUE CESTARO
AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	:	CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	RECORRIDO(S)	:	IVANILDE SOUZA NETO
ADVOGADA	:	DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADA	:	DR(A). ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES	PROCESSO	:	RR-135/2005-104-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	DAVID VIEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	ANTÔNIA DO AMARAL DA ROSA	RELATOR	:	JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
ADVOGADA	:	DR(A). CARLA GOMES PRATA	ADVOGADO	:	DR(A). NESTOR LUIZ SCHERER	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE CORRENTE
			RECORRIDO(S)	:	PRAXIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME	ADVOGADA	:	DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA
PROCESSO	:	AIRR-79.006/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-76/2002-045-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	EDIMILTON CASTRO RIBEIRO
RELATOR	:	JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). EDILSON DE ARAÚJO NOGUEIRA
AGRAVANTE(S)	:	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO	:	RR-137/2005-102-22-00-8 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA	:	DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	:	JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRIDO(S)	:	NILTON GERALDO LESSA	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ANTÔNIO PINTO	ADVOGADO	:	DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADA	:	DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	DR(A). MIGUEL R. G. CALMON NOGUEIRA DA GAMA				RECORRIDO(S)	:	BEATRIZ LOPES DE ALMEIDA
			PROCESSO	:	RR-77/2005-004-19-00-4 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). ANTONINO COSTA NETO
PROCESSO	:	AIRR-90.404/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	:	RR-159/2005-104-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR	:	JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE ALAGOAS	RELATOR	:	JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCURADOR	:	DR(A). ALEXANDRE OLIVEIRA LAMENHA LINS	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE CORRENTE
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRIDO(S)	:	JOSÉ FRANCISCO COSTA	ADVOGADA	:	DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	ODAIR RUIS	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE LOPES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	:	ZILDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). LEANDRO MELONI				ADVOGADO	:	DR(A). EDILSON DE ARAÚJO NOGUEIRA
			PROCESSO	:	RR-85/2003-192-05-85-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-184/2005-251-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-93.984/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	:	JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RECORRENTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE COARI
AGRAVANTE(S)	:	ADEMAR HERMENEGILDO E OUTROS	ADVOGADA	:	DR(A). KAREN GUIMARÃES ASSIS	PROCURADOR	:	DR(A). AGUINALDO J. MENDES DE SOUSA
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S)	:	JOÃO SACERDOTE CORDEIRO	RECORRIDO(S)	:	DEIDES MIGUEL DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	:	DR(A). ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO	PROCESSO	:	RR-213/2006-005-08-00-3 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO	:	RR-85/2005-102-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	:	DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA	RELATOR	:	JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - SESMA
ADVOGADO	:	DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ	PROCURADORA	:	DR(A). MONICA MARIA LAUZID DE MORAES
AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADA	:	DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	:	KEULY SHEILA SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO	:	DR(A). CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO	RECORRIDO(S)	:	ROSINÁLIA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	:	DR(A). ADRIANO MARQUES RAMÓA
			ADVOGADO	:	DR(A). ANTONINO COSTA NETO	RECORRIDO(S)	:	COMISSÃO DOS BAIROS DE BELÉM - CBB
PROCESSO	:	AIRR-98.901/2003-020-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-93/2003-670-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-221/2004-008-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	:	JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	KRUPP MÓDULOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	:	BRANCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
PROCURADOR	:	DR(A). NELI ANDONINI	ADVOGADO	:	DR(A). ENRICO MIGUEL NICHETTI	ADVOGADO	:	DR(A). EVERDAN NUCCI
AGRAVADO(S)	:	TRENDY - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.	RECORRIDO(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	:	LEONARDO BRUNO DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). FLÁVIO ALEXANDRE DE SOUZA	ADVOGADA	:	DR(A). CRISTIANE PARUCKER LEMOS FLEISCH-FRESSER	ADVOGADO	:	DR(A). WEBER JOB PEREIRA FRAGA
			RECORRIDO(S)	:	ALEXSANDRO KRUMHEUEER	RECORRIDO(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO	:	AIRR-109.477/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). JAIR APARECIDO AVANSI	ADVOGADO	:	DR(A). EVERDAN NUCCI
RELATOR	:	JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 93/2003-9			PROCESSO	:	RR-223/2005-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	MIRIAM CRISTINA DONONIS	PROCESSO	:	RR-96/2005-102-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADA	:	DR(A). MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	RELATOR	:	JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADA	:	DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ	PROCURADOR	:	DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
AGRAVADO(S)	:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	ADVOGADA	:	DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	:	MAGNA BARBOSA DE MATOS
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA BERNARDETE HARTMANN	RECORRIDO(S)	:	ISÂNIA DA MATA SOARES	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
			ADVOGADO	:	DR(A). ANTONINO COSTA NETO	PROCESSO	:	RR-240/2005-402-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-788.818/2001-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-98/2002-551-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	:	JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	:	CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO
AGRAVANTE(S)	:	WILSON DIONÍSIO DA SILVA	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE LÁBREA	ADVOGADO	:	DR(A). CAMILO GOMES DE MACEDO
ADVOGADO	:	DR(A). CARMELO CORATO	ADVOGADO	:	DR(A). VITÓRIO HENRIQUE CESTARO	RECORRIDO(S)	:	GABRIEL BOMBARDELLI
AGRAVADO(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	RECORRIDO(S)	:	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). PÉRICLES PESSOA SALAZAR FILHO
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL						

PROCESSO	: RR-248/1999-262-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-415/2005-135-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-533/2005-052-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: PAPAIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S)	: ARAÚJO HIPERMERCADOS S.A.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: DR(A). JAYME BORGES GAMBÔA	ADVOGADO	: DR(A). CIRO COSTA ALVES FONSECA	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S)	: VALDETE COSTA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GOVERNADOR VALADARES	RECORRIDO(S)	: MARLYN DA SILVA MELVILLE
ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA PEREIRA FACCIANA	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH CLAUDENE GOMES	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO	: RR-252/2002-067-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-421/1999-741-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO - COOPERPAI - TEC
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: CLEUZA DO AMARAL MORAIS	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA COORPAI - TEC
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	PROCESSO	: RR-543/2004-059-19-00-9 TRT DA 19A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JEOVÁ JESUS MENDES	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). ISAÍAS NUNES PONTES	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PENEDO
RECORRIDO(S)	: IBIRAPUERA PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCURADORA	: DR(A). SANDRA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). ROSILENE DE ANDRADE MARIANO DÜCK	PROCESSO	: RR-450/2003-403-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NILMA SANTOS
PROCESSO	: RR-269/2005-103-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR-568/2004-059-19-00-2 TRT DA 19A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PICOS	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL LOPES RÊGO	RECORRIDO(S)	: LAURI SCHMATZ	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PENEDO
RECORRIDO(S)	: MARIA GENILDA BARBOSA DE SOUSA	ADVOGADA	: DR(A). LENI VIEIRA DA SILVA	PROCURADORA	: DR(A). SANDRA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). ANTÔNIA MAGNA MOREIRA E SILVA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ANTUNES PEREIRA	RECORRIDO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS AQUINO
PROCESSO	: RR-290/2002-002-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO EDUARDO BARDAGLI	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: PAULO ANTUNES DA ROSA	PROCESSO	: RR-576/2005-201-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO EDUARDO BARDAGLI	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). GELSON JOSÉ DA SILVA	RECORRIDO(S)	: LEONEL MACHADO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MANACAPURU
RECORRIDO(S)	: NEIDE ALVES MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). OZÓRIO ALCIDES ROCHA	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE
ADVOGADA	: DR(A). CINTHIA DE OLIVEIRA CARVALHO	RECORRIDO(S)	: ROQUE DE ANDRADE	RECORRIDO(S)	: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO HENRIQUE
PROCESSO	: RR-307/2004-081-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). AIRTON LUÍS NESELLO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MARINI DA SILVA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR-457/2005-102-22-00-8 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-583/2005-019-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MARCO ANTÔNIO ROSSINI	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: DR(A). ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RECORRIDO(S)	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA. E OUTRA	ADVOGADA	: DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO FLÜHMANN	RECORRIDO(S)	: MARIA DE ALMEIDA SOUZA FERREIRA	RECORRIDO(S)	: EMERSON FRANCO GIL
PROCESSO	: RR-314/2005-003-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR-479/2005-531-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-593/2005-018-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. E OUTRO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: DR(A). ARTURO FREITAS ZURITA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: JOSIANE DA ROSA COSTA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BOLIVAR DE JESUS	RECORRIDO(S)	: EXPRESSO MERCÚRIO LTDA.	RECORRIDO(S)	: BRADESCO SEGUROS S.A.
PROCESSO	: RR-316/2003-077-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO H. V. V. CHAVES	ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO CAMPOS BENTO
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: JÚLIO CÉSAR DA SILVA ALVES	RECORRIDO(S)	: EXCELSO CONSULTORIA TÉCNICA DE SEGUROS S/C LTDA.
RECORRENTE(S)	: ARLINDO JOSÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ISAIAS ROBERTO GIRARDI	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA MERIGO
ADVOGADO	: DR(A). CELSO SOARES GUEDES FILHO	RECORRIDO(S)	: CMJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: MARCELO MIGUEL FREITAS MORENO
RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO CONSTRUTOR IRAPÉ CIVIL	ADVOGADO	: DR(A). VILI MACHADO BARBOSA	ADVOGADA	: DR(A). KÁTIA PEREIRA MARTINS
ADVOGADA	: DR(A). AYMÉE GUERRA E SOUZA	PROCESSO	: RR-481/2003-402-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-594/2005-201-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-361/2005-021-07-00-1 TRT DA 7A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MANACAPURU
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE
ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO	RECORRIDO(S)	: TERMAQ - TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO MESQUITA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO EUZÉBIO GONÇALVES E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). JULIANA MOREIRA COELHO PRATA BORGES	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MARINI DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE AMARAL DA SILVA	PROCESSO	: RR-597/2004-035-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-366/2005-102-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROMÁRIO MOREIRA FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-484/2000-070-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADA	: DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: GERSON COELHO DA ROCHA
RECORRIDO(S)	: KLAYSANIA DE SOUSA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). REINALDO JOSÉ TREVISAN
ADVOGADO	: DR(A). ANTONINO COSTA NETO	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELSP	RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE MIRANDA
PROCESSO	: RR-368/2005-831-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: DR(A). JAIME GONÇALVES CANTARINO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: RR-600/2004-111-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR-499/2005-004-24-00-2 TRT DA 24A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARUS GUEDES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: MÁRCIA MICHELIN LABOISSIERE E OUTRA
RECORRIDO(S)	: HÉLIO MALHEIROS DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: AGILDO BENITES	ADVOGADA	: DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADA	: DR(A). JULIETA MARIA DE PAULA VIERO	ADVOGADO	: DR(A). ARTUR GOMES PEREIRA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)	: ARCIVAL RODRIGUES DE PAULA	RECORRIDO(S)	: SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
ADVOGADA	: DR(A). MARINÊS DE MELO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS A. J. MARQUES	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO	: RR-404/2004-342-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS A. J. MARQUES	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR-510/2005-026-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-615/2005-522-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGUAU	RECORRENTE(S)	: BAVÁRIA S.A.
RECORRIDO(S)	: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CADORE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL MOTTA
ADVOGADO	: DR(A). RENATO ALVES SILVA	RECORRIDO(S)	: CARLOS HENRIQUE PINHEIRO SILVA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MOKFA
RECORRIDO(S)	: FÁBIO GILBERTO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). ORLANDO SILVA DA SILVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO NÚNCIO



PROCESSO : RR-625/2002-141-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-807/2005-094-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-920/2004-482-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : DISTRIBUIDORA CAÍTE DE BEBIDAS LTDA.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : JERÔNIMO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	RECORRENTE(S) : MAGNUS SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S) : JEFFERSON MENEZES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	ADVOGADO : DR(A). NORMAN JOEL SOUZA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO RICARDO DE ABREU SÁ
	RECORRIDO(S) : LADIMIR DE PAULA MARINHO OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : STATUS SERVIÇOS DE ENTREGAS EXPRESSAS S/C LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO TOSHIKI KASA
PROCESSO : RR-647/2003-069-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-809/2004-022-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-935/2001-312-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRENTE(S) : SADIA S.A.	RECORRENTE(S) : ANDRÉ LUIZ HONÓRIO
ADVOGADA : DR(A). MARISSOL JESUS FILLA	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO ALBERTO BERNARDI	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO CORREIA
RECORRIDO(S) : JACKSON MARCEL SEKULA	RECORRIDO(S) : LUIZ ANDRIOLI FILHO	RECORRIDO(S) : CLUBE RECREATIVO DE GUARULHOS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CÉZAR VAZ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME FLORINDO FIGUEIREDO
PROCESSO : RR-689/2005-029-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-811/2003-052-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-943/2005-352-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : AVON COSMÉTICOS LTDA.	RECORRENTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.	RECORRENTE(S) : TROMBINI INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). CELSO ALVES DE JESUS	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARTUR FERREIRA MOTTA
RECORRIDO(S) : TERESINHA MARIA GRIEBLER MENDES DA SILVA	RECORRIDO(S) : EDVALDO PACHIEGA DIAS	RECORRIDO(S) : EDISON CARDOSO CARLOS
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MURATORE NETO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO MOTTA	ADVOGADO : DR(A). CAMILO PORT
PROCESSO : RR-704/2005-201-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS	
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU		
ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES		
RECORRIDO(S) : JOSÉ CONRADO VAZ CERQUINHO		
PROCESSO : RR-717/2004-103-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-842/2005-067-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-960/2005-052-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PICOS	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : MULTISOM RÁDIO SOM LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DANIEL LOPES RÊGO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). EUGENIO KNEIP RAMOS
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	RECORRIDO(S) : CÍCERO DE JESUS CAMARA	RECORRIDO(S) : EDEL FERREIRA GOMES FILHO
ADVOGADA : DR(A). OZILDO BATISTA DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO BALCIUNAS	ADVOGADO : DR(A). DELCI FERREIRA DELPHINO
PROCESSO : RR-721/2004-002-14-00-8 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : RR-854/2005-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-971/2004-008-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	PROCURADORA : DR(A). DÉBORA CORDEIRO LIMA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- - MENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	RECORRIDO(S) : ROSENIR DOS ANJOS SANTOS	RECORRIDO(S) : ADÉLIA ARAÚJO ALVES LIMA
ADVOGADO : DR(A). VINICIUS DE ASSIS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARLINDO ALVES
PROCESSO : RR-736/2002-243-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-875/2005-052-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-978/2005-026-07-00-9 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : ANTÔNIA ORMINDA GONÇALVES NETA FRANCO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO
RECORRIDO(S) : EGNALDO DA SILVA OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ALCINEI DA SILVA LAURIANO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). JOSSIAN CALDAS BEZERRA
RECORRIDO(S) : TRANSPORTES TURISMO RIO MINHO LTDA.		
PROCESSO : RR-774/2000-001-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-881/2005-009-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-992/2003-004-18-00-3 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ADENIL SALAROLI	RECORRENTE(S) : BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S) : ELÍSIO PRAXEDES FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO FARIA GASPAR	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRIDO(S) : ELIANE CARDOZO FERREIRA PAES	RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LIMA FREIRE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	
PROCESSO : RR-781/2002-521-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO FARIA GASPAR	
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
RECORRENTE(S) : BAVÁRIA S.A.		
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BORGES		
RECORRIDO(S) : ELTOR ADAUTO NAEHER		
ADVOGADO : DR(A). CESAR EMILIO		
PROCESSO : RR-783/2005-103-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-887/2001-029-12-86-7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.008/2001-007-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PICOS	RECORRENTE(S) : ÉDSON ROBERTO WÁLTER PAES	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO : DR(A). DANIEL LOPES RÊGO	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES	PROCURADOR : DR(A). CRISTIAN PRADO
RECORRIDO(S) : JOÃO ADRIANO BARBOSA FÉLIX	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : ELIZABETH MARIA CUNHA ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). GLEUVAN ARAÚJO PORTELA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MACHADO SCHLICHTING	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO : RR-804/2002-521-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-892/2005-201-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.029/2004-921-21-00-0 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BAVÁRIA S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA FERREIRA MACHADO	ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	PROCURADORA : DR(A). GIORGIA MENDES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : AUGUSTO JUAREZ MARCON	RECORRIDO(S) : CIBELIA TAVARES DE SOUZA	RECORRIDO(S) : JOSÉ RUBIAN SOARES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO NÚNCIO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COE-LHO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO LUÍS DE LIMA TRIGUEIRO
		RECORRIDO(S) : ANVAL - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO ASSU
		ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PINHEIRO
PROCESSO : RR-804/2005-312-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-895/2005-201-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.064/2004-087-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BAVÁRIA S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	RECORRENTE(S) : LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA FERREIRA MACHADO	ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). RODOLFO HENRIQUES DO NAZARENO MIRANDA
RECORRIDO(S) : AUGUSTO JUAREZ MARCON	RECORRIDO(S) : MARIA EIDE DOS SANTOS ALMEIDA	RECORRIDO(S) : GESTÃO SERVIÇO TEMPORÁRIO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO NÚNCIO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COE-LHO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO ALVES LEMOS
		RECORRIDO(S) : KELLEN DE SOUZA RODRIGUES
PROCESSO : RR-804/2005-312-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-898/2005-201-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA OTONI DE RESENDE
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA DE LIMA	RECORRIDO(S) : ROSALVA BENÍCIO DA COSTA	
ADVOGADO : DR(A). ALMÉRIO ABÍLIO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COE-LHO	
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE EDUCADORA SETE DE SETEMBRO		

PROCESSO : RR-1.079/2004-008-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.210/2005-005-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.457/2004-201-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA	RECORRENTE(S) : ADONAI ALVES SOUTO	RECORRENTE(S) : RÉGIS GOUVEIA NEVES
ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). MICHELLE FERREIRA DE MORAIS PINTO	ADVOGADA : DR(A). MARIJU RAMOS MACIEL
RECORRIDO(S) : SOLANGE MAIA SABOYA	RECORRIDO(S) : DRIVAL ROSSI	RECORRIDO(S) : SPORT CLUBE ULBRA
ADVOGADO : DR(A). ERIC SABÓIA LINS MELO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CLÁUDIO GIL	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES
PROCESSO : RR-1.102/2004-513-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.220/2004-019-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.524/2004-060-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CARINGI RAUPP	ADVOGADA : DR(A). ALINE DE LIMA RICCARDI	ADVOGADA : DR(A). DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LONDRINA	RECORRIDO(S) : MANOEL GESSI DE OLIVEIRA BARCELLOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ MÁRIO RAMOS DOS ANJOS
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA RIBAS MAGNO	ADVOGADA : DR(A). JANINE DA SILVA COUTO	ADVOGADA : DR(A). MARIÂNGELA MARQUES
PROCESSO : RR-1.113/2003-660-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BRANDÃO AMARAL	PROCESSO : RR-1.577/1999-317-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-1.278/2004-004-21-00-7 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). OSÍRES GERALDO KAPP	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : ÂNGELA PEDROSO	PROCURADOR : DR(A). ANTENOR ROBERTO S. DE MEDEIROS	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LÁZARO RODRIGUES RIVERO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	RECORRIDO(S) : FRANCISCO FLÁVIO JOSUÉ	ADVOGADA : DR(A). LYDIA DAMIÃO DE CAMPOS
PROCESSO : RR-1.115/2005-472-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENSEMBRINK ARAÚJO PEIXOTO MARI-NHEIRO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - BANDERN (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). SAMUEL SOLOMCA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). VERUSHKA MATIAS DE ARAÚJO FERNANDES	PROCESSO : RR-1.689/2005-008-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR-1.292/2003-002-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO DA SILVA REZENDE	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : EDUARDO BATISTA DE SANTANA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VITOR FERNANDES	RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
RECORRIDO(S) : CAMELLO & CAMELLO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LÍGIA SILVEIRA KESSLER	RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ALEXANDRE	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO JOSÉ DE MELO	ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON MARQUES DA FONSECA
PROCESSO : RR-1.121/2005-004-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DANIEL DA SILVA CHAVES	RECORRIDO(S) : CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-1.293/2004-014-10-00-2 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-1.776/2003-002-23-00-5 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MARTINS VILARINHO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : VALDECI GOMES DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). MAMEDE RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : EDSON VIVALDO CAGNANI RICCI	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO : RR-1.137/2001-302-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADILSON MAGALHÃES DE BRITO	RECORRIDO(S) : JEAN CARLOS DO NASCIMENTO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR-1.325/2005-018-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELIANE LEITE SAMPAIO
RECORRENTE(S) : SIRLEI PAGNUSSATO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : SUPERMERCADO MASTER LTDA.
ADVOGADA : DR(A). NEUZA CLÁUDIA SEIXAS ANDRÉ	RECORRENTE(S) : VOX POPULI MERCADO E OPINIÕES S/C LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA COSTA LOPES ADAMS
RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHAS DO SUL	ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA DIAS DE SOUZA	PROCESSO : RR-1.779/2005-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ELIANA P. OYAMA	RECORRIDO(S) : RENATO FERREIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : RR-1.138/2003-660-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA MASCARENHAS DINIZ DE M. SANTOS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-1.332/2002-322-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : MARIA IOLANDA DA SILVA
PROCURADOR : DR(A). OSÍRES GERALDO KAPP	RECORRENTE(S) : STRATEGOS - ENGENHARIA, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : ROZELI DAS GRAÇAS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). PÉRICLES PESSOA SALAZAR FILHO	PROCESSO : RR-1.799/2002-030-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	RECORRENTE(S) : MANOEL CARDOSO DA SILVA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : RR-1.140/2004-464-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE PARANAGUÁ - CAGEPAR	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
RECORRENTE(S) : MARIA SIRLEY FERREIRA ALVES	ADVOGADA : DR(A). REGINA MITSUE TABUSHI	RECORRIDO(S) : SÔNIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA DE SENA CORDEIRO	RECORRIDO(S) : ÁGUAS DE PARANAGUÁ S.A.	ADVOGADO : DR(A). DORIVAL PARMEGIANI
RECORRIDO(S) : MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). DANIELA BRUM DA SILVA	PROCESSO : RR-1.813/2001-020-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	PROCESSO : RR-1.379/2002-001-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : RR-1.170/2005-201-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : TEXACO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). MELISSA ACHCAR CAPRIGLIONE
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	RECORRENTE(S) : SIDNEY RIZZATO
ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	RECORRIDO(S) : LUZIA MARIA BARROS PRADO	ADVOGADA : DR(A). ROSA MARIA RIGON SPACK
RECORRIDO(S) : ADRIANA SANTOS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	RECORRIDO(S) : IBRAS CBO - INDÚSTRIA CIRÚRGICA E ÓPTICA S.A.	PROCESSO : RR-1.833/2005-134-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.192/2005-512-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO DE MACEDO COSTA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR-1.413/2002-342-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : REDE ELETROSOM LTDA.
RECORRENTE(S) : RINALDI S/A INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). AIRTON POSTAL	RECORRENTE(S) : MAURO DA SILVA PIRES	RECORRIDO(S) : FRANCINERO BORGES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : ADÍLIO PAIER DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO DE PAULA LIMA	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO
ADVOGADA : DR(A). JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO	RECORRIDO(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.	PROCESSO : RR-1.903/2005-057-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.201/2003-732-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIA MIRANDA GUIMARÃES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR-1.425/2005-002-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : ALTAMIRA AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO : DR(A). NEIMAR SANTOS DA SILVA	RECORRENTE(S) : EMREL - EMPRESA DE REDES LTDA.	RECORRIDO(S) : GARDEN PARK ESTACIONAMENTO LTDA.
RECORRIDO(S) : JOSÉ ASSIS MEDEIROS FIGUEIREDO	ADVOGADA : DR(A). THELMA MARIA MOURA MARQUES	ADVOGADA : DR(A). ANA REGINA GALLI INNOCENTI
ADVOGADA : DR(A). MARLISE RAHMEIER	RECORRIDO(S) : SÉRGIO IVAN DIAS DA SILVA	RECORRIDO(S) : VANDO BRITO SANTOS
PROCESSO : RR-1.208/2005-016-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA DO REGO BARROS	ADVOGADO : DR(A). ELVIS CLEBER NARCIZO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA SARMENTO MARTORELLI	
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES		
RECORRIDO(S) : VALDENIR VIEIRA DA FONSECA		
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALBERTO SOUZA DE CARVALHO		
RECORRIDO(S) : FABIANA REGINA COELHO - ME		
ADVOGADO : DR(A). JORGE MUSSE NETO		



PROCESSO : RR-2.019/2002-443-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.476/2001-015-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-4.041/2004-052-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO-BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). IVAN LUIZ BASTOS	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA FERNANDES AGRIPINO	RECORRIDO(S) : NEIDENALVA DESTERRO FIUZA	RECORRIDO(S) : SULISNEY DANTAS LESTAYO
ADVOGADO : DR(A). VALTER TAVARES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MUNZER BRAIDE FILHO	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RECORRIDO(S) : MENDES HOTÉIS, TURISMO E ADMINISTRADORA LTDA.	PROCESSO : RR-2.590/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-4.089/2004-052-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : RR-2.060/2005-057-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : SUELI RODRIGUES LIMA E OUTROS	RECORRIDO(S) : SIRLEI FRANCHI DOS SANTOS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : SULFRIO - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	PROCESSO : RR-2.594/2004-045-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-4.347/2004-052-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MILTON CLEBER SIMÕES VIEIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : EUCLIDES BATISTA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO APARECIDO BORGES JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
PROCESSO : RR-2.069/2005-024-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SILVANE ZANTUT	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOSÉ MARTINS	ADVOGADO : DR(A). IZETH DA COSTA MONTEIRO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RECORRIDO(S) : SOBAR ALIMENTOS LTDA. E OUTRO	PROCESSO : RR-4.547/2004-053-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). FRANCO ANDREI DA SILVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : SANDRA MARA GALARÇA VELOSO	PROCESSO : RR-2.697/2002-017-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
PROCESSO : RR-2.132/2004-053-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO FAVORIN	RECORRIDO(S) : CÍCERO MENDES MACHADO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA PRAMPERO MUNHATO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : FRANGO SERTANEJO LTDA.	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL MARIA LOPES PEREIRA	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV
RECORRIDO(S) : ROSILENE PANTOJA SANTOS	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-4.581/2005-004-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.151/2005-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.736/2001-202-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). RENATO CAVALCANTE DE FARIAS
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RECORRIDO(S) : PERPÉTUA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS BATISTA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADA : DR(A). DIRCENÉIA RIBEIRO DIAS	RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO
PROCESSO : RR-2.169/2004-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : STAMP PRÉ-FABRICADOS ARQUITETÔNICOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ARCHÂNGELO CORRERA	PROCESSO : RR-5.839/2004-053-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : RR-2.755/2001-242-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BARROS FERREIRA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JERÔNIMO FIGUEIREDO DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : DOMINGOS VIEIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : S. K. F. WANDERLEY - ME	RECORRIDO(S) : JEAN CARLOS VITURINO	ADVOGADA : DR(A). DENISE ABREU CAVALCANTI
PROCESSO : RR-2.182/2000-035-02-85-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RAYMUNDO GUERRA	PROCESSO : RR-8.072/2002-906-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : ESPACE CONFORT LTDA.	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : AUTÔMATOS INDUSTRIAL SP LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE AVILA BORGES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DOS PALMARES
ADVOGADO : DR(A). GERALDO HENRIQUE DE SOUZA ARMOND	PROCESSO : RR-2.832/2004-433-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JORGE GRIZ
RECORRIDO(S) : NICOLAAS SNIJDERS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : DEJEAN JOSÉ DE MELO SILVA
ADVOGADA : DR(A). ZELIA CUNHA CASTRO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS DÓRES DA SILVA MELO
PROCESSO : RR-2.236/2003-029-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : EMPRESA DE URBANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS PALMARES - URB
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : DIÁRIO DO GRANDE ABC S.A.	ADVOGADO : DR(A). EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	ADVOGADA : DR(A). MARTA MARIA CORREIA	PROCESSO : RR-8.411/2003-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCCETTI	RECORRIDO(S) : OCTÁVIO LUIZ MASCARENHAS DE QUEIROZ	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) : ELENITA ALVES AMORIM DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA TEREZINHA PATTINI	RECORRENTE(S) : HILTON GOMES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE	PROCESSO : RR-3.015/2005-052-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
PROCESSO : RR-2.241/2003-007-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : ÉTICA RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADA : DR(A). LAURA C. CASTELLO BRANCO PINHEIRO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	PROCESSO : RR-10.729/2004-001-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). ELISE AQUINO AVESQUE	RECORRIDO(S) : LUZINETE DOS SANTOS DOCE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : LUIZ ALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
PROCESSO : RR-2.253/2004-031-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.099/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : NELSON JOAY
RECORRENTE(S) : NET FLORIANÓPOLIS LTDA.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO RODRIGUES SILVA	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	PROCESSO : RR-12.146/2001-008-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARCELO ALEXANDRE MAGALHÃES	RECORRIDO(S) : EMERSON FERREIRA DE SOUZA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). ÉLIO AVELINO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTROS
RECORRIDO(S) : SÉRGIO HENRIQUE SILVA - ME	PROCESSO : RR-3.100/2003-481-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO : DR(A). MARIANO MARTORANO MENEGOTTO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS
PROCESSO : RR-2.303/2005-057-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : RR-13.088/2005-029-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : GILBERTO BORGES CRUZ BOM	RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES	ADVOGADO : DR(A). MAURO JOSELITO BORDIN
RECORRIDO(S) : CRISTIANO DA SILVA	PROCESSO : RR-3.185/2004-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : EGBERTO BAIMLER
ADVOGADO : DR(A). GIULLIANO CAJAS MAZZUTTI	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUCIO GLOMB
RECORRIDO(S) : ELISEU DE ALMEIDA POINT COMESTÍVEIS LTDA.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 13088/2005-0
ADVOGADA : DR(A). MARIA SELMA DE AQUINO FREITAS	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	
	RECORRIDO(S) : RUBEM LEITE DA SILVA	
	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	

PROCESSO : RR-18.039/2002-016-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : A-ED-RR-56/2003-003-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.468/2005-129-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE CIMENTO ITAMBÉ	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVANTE(S) : GUILHERME BERNARDES
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI	ADVOGADA : DR(A). MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	ADVOGADO : DR(A). ISMÁRIO BERNARDI
RECORRIDO(S) : VALDEMIR ELEUTÉRIO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : HERNUNIO BATISTA MANGANELLI	AGRAVADO(S) : VENÍCIO GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). RAUL ANIZ ASSAD	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PHILIPPI MAFRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA REZENDE
PROCESSO : RR-18.793/2001-002-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-198/2006-022-13-40-6 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-2.781/2005-664-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELESTINO TONELATO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS WILSON SILVA
RECORRIDO(S) : MARIA CÉLIA MACHIA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA PEREZ GONÇALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : IRENE VITORINO
ADVOGADO : DR(A). JOSIEL VACISKI BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO RODRIGUES
PROCESSO : RR-26.419/2005-003-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-409/2006-113-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PRATA & FRANCO LTDA.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO HENRIQUE CRUCIOL
RECORRENTE(S) : MULTIBRÁS DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVANTE(S) : RECANTO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTRO	PROCESSO : A-AIRR-2.823/2003-075-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADO : DR(A). CHRISOETER ALVES DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO WASHINGTON MARINHO DA SILVA	AGRAVADO(S) : BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
ADVOGADO : DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO ALVES	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,
Complemento: Corre Junto com AIRR - 26419/2005-8	PROCESSO : A-AIRR-445/2005-027-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
PROCESSO : RR-31.406/2004-006-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : F. A. POWERTRAIN LTDA.	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRENTE(S) : NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS	AGRAVADO(S) : STARLEY ANTÔNIO SANTOS VIEIRA	AGRAVADO(S) : FS JARDINS LTDA.
RECORRIDO(S) : ROSÂNGELA FÁTIMA AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO
ADVOGADO : DR(A). CLAUDIONOR CLÁUDIO DIAS JÚNIOR	PROCESSO : A-AIRR-455/2003-254-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-2.903/2003-068-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-73.679/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
RECORRENTE(S) : FELIPE DOS SANTOS CRAVEIRO E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	ADVOGADO : DR(A). MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU
ADVOGADO : DR(A). JOEL FERREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : JOÃO AUGUSTO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CRISTINA MARISTANI SILVA ALMEIDA MOTTA
RECORRIDO(S) : MANUEL GOMES MOREIRA E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ LINCOLN SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS DEMÉTRIO FRANCISCO	PROCESSO : A-AIRR-494/2003-254-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-ED-RR-4.121/2004-052-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : LUIZ PEREIRA LEITE	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO JOSÉ SILVA LODI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : EMPREITEIRA CONSTRUMIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	PROCURADOR : DR(A). RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCESSO : RR-91.267/2003-900-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDSON FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MARIA DE NAZARETH ARRUDA DE SOUZA
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARIA EMÍLIA BRITO SILVA LEITE
RECORRENTE(S) : VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA.	PROCESSO : A-ED-AIRR-511/2003-011-18-41-5 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). IZETH DA COSTA MONTEIRO
RECORRIDO(S) : JOSÉ RIBAMAR DA SILVA LEITE	AGRAVANTE(S) : FERNANDO ANTÔNIO SOUZA	PROCESSO : A-RR-29.072/2000-011-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO DA SILVA FRAZÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO PERES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : RR-100.869/2003-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE JUNGSMANN NETO	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO FERREIRA
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	PROCESSO : A-RR-921/2003-025-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
RECORRENTE(S) : LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : DENSO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : A-RR-39.315/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DA SILVA CASTRO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
PROCESSO : RR-705.296/2000-9 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELESTINO DA SILVA NETO	AGRAVANTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO : A-ED-RR-1.002/2001-044-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RECORRENTE(S) : MARLY PEIXOTO PIRES E OUTROS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO BENICCHIO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA NELI DOS ANJOS PINTO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF	PROCURADORA : DR(A). NIDIA CALDAS FARIAS	PROCESSO : A-AIRR-39.315/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). RENÉ ROCHA FILHO	AGRAVADO(S) : ANA MARIA NUNES LEONEL	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
PROCESSO : A-AIRR-5/2005-010-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINA CORREIA	AGRAVANTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : MOVIMENTO MARÉ LIMPA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVANTE(S) : SÍLVIA CRISTINA MIRANZI LACERDA	PROCESSO : A-AIRR-1.130/2004-002-23-40-3 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO BENICCHIO
ADVOGADO : DR(A). CLIMENE QUIRIDO	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA NELI DOS ANJOS PINTO
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - ASEFE	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	PROCESSO : A-AIRR-41.145/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DARCY MARIA GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
PROCESSO : A-AIRR-12/2004-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WALDEMAR SILVA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : CARLOS FERNANDES JÚNIOR
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO : DR(A). FELIPE DE MELO FRANCO
AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE SEBASTIÃO BALTAZAR DE OLIVEIRA	PROCESSO : A-AIRR-1.397/2003-055-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SAMCIL S.A. - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DELVONE V. DE MORAIS	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). IBRAIM CALICHMAN
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ COSTA TEODORO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	PROCESSO : AG-AIRR-985/2005-059-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO FERNANDES DE LIMA FILHO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
PROCESSO : A-AIRR-21/2003-511-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WALDEMAR SILVA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : A-AIRR-1.397/2003-055-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO - MG
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO MOURA VALLE
AGRAVADO(S) : ANDRÉ POLI GRANDO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ALBERTO CASER	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	
AGRAVADO(S) : VALDEMAR RONCATTO	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E	
	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	
	ADVOGADA : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	
	AGRAVADO(S) : PAULO R. DA SILVA BAR E MERCERIA LTDA. - ME	



PROCESSO : AG-AIRR-1.181/1999-031-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : TAM - LINHAS AÉREAS S.A.
ADVOGADA : DR(A). TATIANE COSTA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ELANE ARAGÃO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA DA COSTA RIBEIRO DA SILVA

PROCESSO : AG-AIRR-1.344/1999-054-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA LOPES DA CRUZ
ADVOGADO : DR(A). REGINALDO LIMA LOPES

PROCESSO : AG-AIRR-1.405/2004-024-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : EDSON EDMUNDO BARRETTO PAES CARDOSO
ADVOGADA : DR(A). ERNESTINA MARIA FARIAS ALVES
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da 4ª Turma
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : **E-AIRR - 17827/1997-006-09-41.0**
EMBARGANTE : INDÚSTRIA E COMÉRCIO SCHMIDLIN LTDA.
ADVOGADO DR(A) : JACKSON SPONHOLZ
EMBARGADO(A) : PAULO KELNIAR
ADVOGADO DR(A) : ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO
PROCESSO : **E-AIRR - 524/1998-067-01-40.0**
EMBARGANTE : FRANCISCO AUGUSTO DE LIMA FREITAS CARILLO
ADVOGADO DR(A) : ROMÁRIO SILVA DE MELO
ADVOGADO DR(A) : RICARDO ALVES DA CRUZ
EMBARGADO(A) : GERMANO MELLO BATISTA
ADVOGADO DR(A) : MARCELO PERAL HAMED HUMAR
EMBARGADO(A) : AIR SERVICE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ADVOGADO DR(A) : ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO
EMBARGADO(A) : WASHINGTON FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO DR(A) : EDUARDO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE COELHO
PROCESSO : **E-RR - 703313/2000.4**
EMBARGANTE : SEBASTIÃO GONZAGA SANTOS
ADVOGADO DR(A) : ROMÁRIO SILVA DE MELO
ADVOGADO DR(A) : RICARDO ALVES DA CRUZ
EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
ADVOGADO DR(A) : LUIZ EDUARDO PREZÍDIO PEIXOTO
ADVOGADO DR(A) : ELISEU KLEIN
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS PAIVA FERNANDES
PROCESSO : **E-ED-RR - 412/2001-012-08-00.5**
EMBARGANTE : RAIMUNDO BENTO BELÉM BRANDÃO
ADVOGADO DR(A) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO DR(A) : MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER
ADVOGADO DR(A) : SERGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA
EMBARGADO(A) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO DR(A) : DÉCIO FREIRE
PROCESSO : **E-AIRR - 2539/2001-011-02-40.0**
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO DR(A) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO(A) : CARLOS KIYOTO NOMI
ADVOGADO DR(A) : HUMBERTO BENITO VIVIANI
PROCESSO : **E-RR - 789048/2001.3**
EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO ARGENTON
ADVOGADO DR(A) : LUCIANA MARTINS BARBOSA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
PROCESSO : **E-RR - 721/2002-080-03-00.1**
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : FRANCISCO FLÁVIO DE LIMA

ADVOGADO DR(A) : CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES
PROCESSO : **E-ED-AIRR - 819/2002-029-01-40.8**
EMBARGANTE : MARIA DE LOURDES TONIOLO
ADVOGADO DR(A) : MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ LINHARES PRADO NETO
PROCESSO : **E-RR - 1078/2002-023-05-00.8**
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ LINHARES PRADO NETO
EMBARGADO(A) : ALDENIR CARMEM ROSENDO DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : ARY DA SILVA MOREIRA
PROCESSO : **E-ED-RR - 1402/2002-001-03-00.1**
EMBARGANTE : SEBASTIÃO SILVÉRIO DA CRUZ
ADVOGADO DR(A) : MARCELO HERINGER LEITÃO DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA HALLACK
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : **E-RR - 2182/2002-461-02-00.5**
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A) : URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO DR(A) : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ROQUE CELSO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO DR(A) : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PROCESSO : **E-RR - 2889/2002-900-04-00.1**
EMBARGANTE : MÁRIO DAL PONTE
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CÂNDIDO OSÓRIO NETO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO DR(A) : RICARDO ADOLFO BORGES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO DR(A) : GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
PROCESSO : **E-AIRR - 23531/2002-902-02-40.0**
EMBARGANTE : REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : VLADEMIR DE FREITAS
EMBARGADO(A) : MAXIMILIANO RAMOS
ADVOGADO DR(A) : HELENA CRISTINA SANTOS BONILHA
PROCESSO : **E-A-RR - 635/2003-253-02-00.9**
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
EMBARGADO(A) : VILMAR D'ÁVILA VIEIRA
ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
PROCESSO : **E-RR - 743/2003-014-04-00.1**
EMBARGANTE : COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO DR(A) : JORGE DAGOSTIN
EMBARGADO(A) : SILVANA DE AZEREDO FARIAS
ADVOGADO DR(A) : LUIZ FELIPE GARCIA
PROCESSO : **E-A-RR - 1571/2003-062-02-00.8**
EMBARGANTE : DOW BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A) : ANDREA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI
EMBARGADO(A) : JOSÉ EDUARDO RIBEIRO ARRUDA
ADVOGADO DR(A) : TATIANA KARMANN ARRUDA
PROCESSO : **E-RR - 1691/2003-027-03-00.2**
EMBARGANTE : TNT LOGISTICS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : JULIANA CAROLINE DE MOURA
EMBARGADO(A) : JOSÉ MARQUES GOMES
ADVOGADO DR(A) : CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ GERKEN
PROCESSO : **E-RR - 1702/2003-051-11-00.4**
EMBARGANTE : BOA VISTA ENERGIA S.A.
ADVOGADO DR(A) : ANDREI BRAGA MENDES
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE RORAIMA - STIUER
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS
PROCESSO : **E-RR - 2011/2003-464-02-00.6**
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO DR(A) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO(A) : JOSÉ HÉLIO DA COSTA
ADVOGADO DR(A) : RUBENS GARCIA FILHO
PROCESSO : **E-ED-AIRR - 2124/2003-421-01-40.3**
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : JOSÉ PEREIRA DE MENDONÇA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ROBERTO CASTRO CIMINELLI
PROCESSO : **E-RR - 6156/2003-651-09-00.8**
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO DR(A) : INDALÉCIO GOMES NETO
EMBARGADO(A) : SÉRGIO NOFRE
ADVOGADO DR(A) : LEANDRO HERLEINN MURI
PROCESSO : **E-ED-RR - 7312/2003-010-09-00.3**
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO DR(A) : INDALÉCIO GOMES NETO
EMBARGADO(A) : CARLYLE RICHTER STEINSTRASSER
ADVOGADO DR(A) : NILTON DA SILVA CORREIA

PROCESSO : **E-A-RR - 8079/2003-034-12-00.0**
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO DR(A) : GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : MIRIAN QUINTEL
ADVOGADO DR(A) : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
PROCESSO : **E-RR - 1327/2004-010-05-00.0**
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ LINHARES PRADO NETO
EMBARGADO(A) : ALZIMAR DE CARVALHO MIRANDA
ADVOGADO DR(A) : ARY DA SILVA MOREIRA
PROCESSO : **E-ED-AIRR - 308/2005-002-20-40.6**
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
EMBARGADO(A) : MÁRCIO THOMAZ DE AQUINO
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO ANDRADE ROSAS
PROCESSO : **E-ED-RR - 581/2005-001-22-40.3**
EMBARGANTE : WILLIAM DE SOUSA RAMOS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO DR(A) : DÉCIO FREIRE
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
PROCESSO : **E-RR - 1013/2005-005-24-00.0**
EMBARGANTE : SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA.
ADVOGADO DR(A) : CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
EMBARGADO(A) : ELISEU COSTA MACHADO
ADVOGADO DR(A) : ARTUR GOMES PEREIRA
PROCESSO : **E-RR - 1131/2005-018-03-00.9**
EMBARGANTE : MARCO ANTÔNIO NERY FARNEZI
ADVOGADO DR(A) : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A) : MARCELO DUTRA VICTOR
ADVOGADO DR(A) : MARCOS ULHOA DANI
PROCESSO : **E-ED-RR - 1446/2005-075-03-00.0**
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - STIG/MG
ADVOGADO DR(A) : CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
EMBARGADO(A) : MOORE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A) : ROMERO MATTOS TERRA
PROCESSO : **E-RR - 134/2006-105-03-00.8**
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ LINHARES PRADO NETO
EMBARGADO(A) : MARIA FERREIRA DE ALVARENGA SILVA
ADVOGADO DR(A) : ÍTALO TELES CAETANO
EMBARGADO(A) : ROSCH - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JÚNIOR

Brasília, 19 de abril de 2007.

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da 4a. Turma
SECRETARIA DA 5ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-RR-793.934/2001.2TRT - 5ª REGIÃO

EMBARGANTE : JOSÉ DE JESUS SILVA
ADVOGADOS : DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES E DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADOS : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO E DRA. MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
EMBARGADOS : OS MESMOS

D E S P A C H O

1. Os embargos de declaração opostos por PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (fls. 411/413) contém pretensão modificativa do acórdão embargado constante de fls. 403/408. Por tal razão e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1, determino a notificação da parte adversa, JOSÉ DE JESUS SILVA, para, querendo, contraminutar os embargos no prazo legal.

2. Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1.567/2002-441-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES - AÇÚCAR E CAFÉ
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. TADAMITSU NUKUI
EMBARGADOS : JOSÉ LUIZ AFONSO E OUTROS
ADVOGADO : DR. CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR

DESPACHO

1. Os embargos de declaração (fls. 203/205) contêm pretensão modificativa do despacho embargado. Por tal razão, determino a notificação dos Embargados para contraminutar os embargos, querendo, no prazo legal.

2. Publique-se.

Brasília, 17 de abril de 2007.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-118457/2003-900-04-00.3TRT da 4a. Região

AGRAVANTE : HORIZONTE SUL COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA FRANCO SILVEIRA SCHERER
AGRAVADO : ANDRÉ SIRANGELO FRITSCH
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO MACKMILLAN PORTO

DESPACHO

Às fls. 274 foi exarado o seguinte despacho:

"A Secretária da 5ª Turma

1. Junte-se. 2. Por intermédio da Petição nº 44507/2007-0 as agravantes formulam desistência do agravo de instrumento. 3. Homologar a desistência do recurso interposto. 4. Determino, com fundamento no art. 501 do CPC, a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para os devidos fins. 5. Publique-se.

Brasília, 17/04/07.

JOSÉ PEDRO DE CAMARGO
Juiz Convocado

Relator."

Brasília, 17 de abril de 2007.

FRANCISCO C. FILHO
Diretor da Secretária da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-1205/2003-001-04-40.2TRT da 4a. Região

AGRAVANTE : NET SUL COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DRA. IVANISE SALGADO PACHECO
AGRAVADO : ANDERSON CAVALHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ MOGAR FERREIRA

DESPACHO

Às fls. 116 foi exarado o seguinte despacho:

"A Secretária da 5ª Turma

1. Junte-se. 2. Por intermédio da Petição nº 44505/2007-1 a agravante formula desistência do agravo de instrumento. 3. Homologar a desistência do recurso interposto. 4. Determino, com fundamento no art. 501 do CPC, a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para os devidos fins. 5. Publique-se.

Brasília, 17/04/07.

JOSÉ PEDRO DE CAMARGO
Juiz Convocado
Relator."

Brasília, 17 de abril de 2007.

FRANCISCO C. FILHO
Diretor da Secretária da 5ª Turma

PROC. Nº TST-RR-325/2003-008-15-00.2 TRT -15ª REGIÃO

RECORRENTE : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A
ADVOGADA : DRA. ELLEN COELHO VIGNINI
RECORRIDO : JOSÉ APARECIDO DE MOURA
ADVOGADO : DR. JOAQUIM DANIER FAVORETTO
RECORRIDA : RACIONAL SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA.
RECORRIDA : RIPASA S/A - CELULOSE E PAPEL
ADVOGADO : DR. GUILHERME APARECIDO BRASSOLOTTI

DESPACHO

A Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, mediante o acórdão de fls. 402/406, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada Votorantim Celulose e Papel S/A, para manter a sentença, em que se deferiram os honorários advocatícios, com base nos arts. 389 e 404 do novo Código Civil. Consignou o seguinte entendimento:

"Portanto, com o advento do novo código civil de 2002, houve inovação acerca da abrangência da reparação pelo inadimplemento das obrigações, determinando expressamente o art. 389 do CC/02 que a indenização deve incluir juros, atualização monetária e ainda os honorários advocatícios, no mesmo sentido é a dicção do art. 404 do CC/02.

Assim, considerando que houve inadimplemento de obrigações trabalhistas e, para a reparação, o reclamante necessitou se socorrer de advogado, o qual certamente cobrará pelos serviços prestados, causando ainda mais perdas ao credor trabalhista; a reclamada deve responder pelos honorários advocatícios, a fim de que a reparação do inadimplemento da obrigação trabalhista seja completa, cujo ideal está em perfeita sintonia com o princípio fundamental da proteção ao trabalhador.

Com efeito, o reclamado arca com honorários advocatícios de inadimplemento, arbitrado pelo Juízo de origem em 15% sobre o valor da condenação, a favor do reclamante, visando à recomposição integral dos prejuízos sofridos (não se trata de honorários de sucumbência). Mantém-se" (fls. 404/405).

A Recorrente, nas razões de recurso de revista de fls. 407/418, alegou que, para o deferimento dos honorários advocatícios na Justiça do Trabalho, é imprescindível o preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 14 da Lei nº 5.584/70. Apontou violação do art. 5º, II, da Constituição Federal e contrariedade à Súmula nº 219 deste Tribunal. Transcreveu arestos à colação.

O recurso de revista foi admitido pela decisão de fls. 422.

Não foram apresentadas contra-razões, conforme certidão de fls. 424.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do disposto no art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Na Justiça do Trabalho, os honorários advocatícios continuam a ser regulados pela Lei nº 5.584/70, cujos requisitos foram reiterados pelas Súmulas nºs 219 e 329 do TST e, também, pela Orientação Jurisprudencial nº 305 da SBDI-1.

Assim, para a concessão de honorários advocatícios, faz-se mister, além da sucumbência, que o trabalhador esteja assistido por sindicato da respectiva categoria profissional e comprove a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontre-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família.

Diante do exposto, com fulcro no § 1º-A do art. 557 do CPC, na Instrução Normativa nº 17/99 (Resolução nº 93/2000, DJ 24.4.2000) e na jurisprudência desta Corte, dou provimento ao recurso de revista, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-508/2005-921-40.5 TRT 21ª REGIÃO

AGRAVANTE : ATREVIDA - EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR. LEONARDO GARCIA DE MATTOS
AGRAVADO : GEDEÃO ALVES CAVALCANTE
ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA BARBOSA

DESPACHO

1. Conforme certidão de fls. 391, do acórdão em que se examinou recurso de embargos de declaração, publicado em 23/08/2005, a Reclamada interpôs o presente agravo de instrumento, na data de 30/08/2005.

Trata-se de erro grosseiro, uma vez que sequer houve interposição de recurso de revista e, corolário, também não há que se falar em despacho denegatório.

Assim, por se tratar de recurso manifestamente inadmissível, nos termos do art. 557 do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

2. Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-1.562/2005-009-06-00.8 TRT -6ª REGIÃO

RECORRENTE : KÁTIA CILENE MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDRÉ BARROS
RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO REIS DE MACEDO
RECORRIDA : TECNOCOOP INFORMÁTICA SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR. ÁLVARO TREVISIOLI

DESPACHO

A Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, mediante a decisão de fls. 306/311, deu provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada Caixa Econômica Federal, para excluir-la da relação processual. Consignou o seguinte entendimento:

"Data venia dos doutos posicionamentos em contrário, entendendo que a hipótese de contratação de mão-de-obra terceirizada por parte da administração pública não gera responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, em face das obrigações decorrentes dos contratos de trabalho firmados pela prestadora, a teor do entendimento oriundo do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, cristalizado no inciso II de sua Súmula nº 331.

Tal entendimento está em perfeita consonância com o art. 37 da Constituição Federal, que proíbe os órgãos públicos de contratar pessoal sem concurso, e com o disposto no art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, segundo o qual:

(...)

Tanto a Súmula do Tribunal Superior do Trabalho como a legislação supracitada foram sábias em excluir esses entes da responsabilidade pelos contratos, posto que, em se permitindo que o tomador dos serviços, em tais casos, venha a assumir as obrigações decorrentes dos contratos de trabalho, certamente, abrir-se-ia uma porta ao empreguismo no serviço público, eis que, não podendo contratar diretamente, os políticos fariam suas nomeações através desse expediente.

(...)

Por outro lado, cumpre-me ressaltar que o artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, trata da responsabilidade objetiva do Estado e de suas empresas concessionárias e permissionárias de serviço público, apenas na hipótese de danos causados ao usuário, o que afasta, extreme de dúvidas, a responsabilidade do Ente Público pelo inadimplemento de direitos trabalhistas entre os empregados de empresa de prestação de serviço que com ele mantém contrato.

(...)

Por todas essas razões, afastando-me da diretriz firmada no atual entendimento expressado pela jurisprudência reiterada do Órgão de Cúpula do Judiciário Trabalhista, a qual, por via da Resolução 96, de 11.09.00, resultou na alteração do inciso IV da mesma Súmula nº 331, passando a atribuir aos órgãos da Administração Direta a responsabilidade, embora subsidiária, pela inadimplência das obrigações trabalhistas por parte do empregador, reformando, no particular, em parte, a decisão proferida em primeiro grau de jurisdição, para excluir a Caixa Econômica Federal - CEF da relação processual" (fls. 307/311).

Inconformada, a Reclamante interpôs o recurso de revista de fls. 320/326. Afirmou que o tomador dos serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo da empresa prestadora de serviços, pois se trata de uma responsabilidade indireta. Alegou que a culpa da Reclamada (in eligendo e in vigilando) se caracteriza pela negligência na escolha da prestadora de serviços e na fiscalização do pagamento dos débitos. Afastou a violação do art. 71, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, indicou contrariedade à Súmula nº 331, item IV, deste Tribunal e trouxe arestos à colação.

O recurso de revista foi admitido pela decisão de fls. 327.

As contra-razões foram apresentadas pela Reclamada Caixa Econômica Federal a fls. 329/335.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do disposto no art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO

O entendimento contido no acórdão regional contraria o item IV da Súmula nº 331/TST, verbis:

"O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993)".

Registre-se que, desde a Resolução nº 96/2000, publicada no Diário da Justiça em 18.09.2000, que deu nova redação à mencionada Súmula, esta Corte reconhece a responsabilidade subsidiária das empresas públicas, tal como a Reclamada Caixa Econômica Federal.

Acrescente-se, ainda, que a atribuição de responsabilidade subsidiária da Reclamada decorre tão-somente do fato de o tomador de serviços ter-se beneficiado da força de trabalho despendida pelo empregado, que não pode ficar sem a respectiva contraprestação caso a empresa prestadora de serviços venha a se tornar inadimplente. A responsabilidade, nesse caso, é de natureza objetiva e independe da existência de culpa in vigilando ou in eligendo, cabendo ao empregado apenas demonstrar a prestação de serviços para a empresa tomadora.

Diante do exposto, com fulcro no § 1º-A do art. 557 do CPC, na Instrução Normativa nº 17/99 (Resolução nº 93/2000, DJ 24.4.2000) e na jurisprudência desta Corte, dou provimento ao recurso de revista, para restabelecer a sentença de fls. 258/267 em relação à responsabilidade subsidiária da Caixa Econômica Federal - CEF.

Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2007.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-2.878/2003-072-02-00.3 TRT -2ª REGIÃO

RECORRENTE : CARLOS ALBERTO CARREIRO
ADVOGADA : DRA. VANDER MÁRCIA AMARAL CHAVES
RECORRIDA : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO COUTO

DESPACHO

A Nona Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, mediante o acórdão de fls. 75/76, complementado a fls. 83, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, para manter a sentença, em que se indeferiu o pedido de pagamento de diferenças salariais decorrentes de equiparação salarial.

Inconformado, o Reclamante interpôs o recurso de revista de fls. 86/91. Argüiu, preliminarmente, a nulidade do acórdão, sob o argumento de que o Tribunal Regional, para manter o indeferimento do pedido de diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial, fundamentou sua decisão exclusivamente na existência de Plano de Cargos e Salários - PCS, documento que, reconhecidamente, não se encontra nos autos. Apontou violação do art. 131 do CPC. No mérito, indicou ofensa aos arts. 7º, XXX e XXXI, da Constituição Federal e 461 da CLT e contrariedade à Súmula nº 6, itens I e VIII, deste Tribunal. Por fim, requereu a condenação da Reclamada ao recolhimento das contribuições previdenciárias e do Imposto de Renda.

O recurso foi admitido pela decisão de fls. 92/93.

A Reclamada apresentou contra-razões a fls. 95/101.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do disposto no art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

É o relatório.

CONHECIMENTO
NULIDADE DO ACÓRDÃO. DECISÃO FUNDAMENTADA EM DOCUMENTO INEXISTENTE NOS AUTOS



O Reclamante, nas razões de fls. 87/88, arguiu a nulidade do acórdão, sob o argumento de que o Tribunal Regional, para manter o indeferimento do pedido de diferenças salariais decorrentes da equi paração salarial, fundamentou sua decisão exclusivamente na existência de Plano de Cargos e Salários - PCS, documento que, reconhecido, não se encontra nos autos. Aponta violação do art. 131 do CPC.

No julgamento dos embargos de declaração opostos pelo Reclamante, o Tribunal Regional consignou o seguinte entendimento a respeito da ausência do PCS nos autos:

"O v. Aresto embargado encontra-se fundamentado de acordo com o preconizado no art. 131 do CPC e, portanto, não pode ser questionado por esta via eleita.

Ainda que o PCS não tenha vindo aos autos, o próprio embargante, em depoimento pessoal, admite a existência, fato este devidamente expressado no v. Acórdão de fls. 74/76" (fls. 83).

Considerando a aplicação do art. 249, § 2º, do CPC, julgo prejudicado o exame da preliminar.

1.2. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. EXISTÊNCIA DE QUADRO DE CARREIRA

A Nona Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, mediante o acórdão de fls. 75/76, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, para manter a sentença, em que se indeferiu o pedido de pagamento de diferenças salariais decorrentes de equiparação salarial. Consignou o seguinte entendimento:

"A existência de um quadro organizado de carreira é indiscutível (fls. 37).

O Plano de Cargos e Salários - PCS foi implantado através de Acordo Coletivo entre a CPTM e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo, o que supre a homologação de que trata o item 1 da Súmula 6 do C. TST, por força do que dispõe o inciso XXVI do art. 7º da Carta Magna. Basta o registro e arquivo do instrumento normativo nos órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego (art. 614 da CLT)" (fls. 75).

O Reclamante, nas razões de fls. 89/90, indica violação dos arts. 7º, XXX e XXXI, da Constituição Federal e 461 da CLT e contrariedade à Súmula nº 6, I e VIII, deste Tribunal.

A decisão recorrida contraria o disposto na Súmula nº 6, item I, deste Tribunal, *in verbis*:

"Equiparação salarial. Art. 461 da CLT

I - Para os fins previstos no § 2º do art. 461 da CLT, só é válido o quadro de pessoal organizado em carreira quando homologado pelo Ministério do Trabalho, excluindo-se, apenas, dessa exigência o quadro de carreira das entidades de direito público da administração direta, autárquica e fundacional aprovado por ato administrativo da autoridade competente" (grifo nosso).

In casu, o Tribunal Regional conferiu validade a quadro de carreira que não atende à exigência prevista na citada Súmula, isto é, homologação do PCS pelo Ministério do Trabalho.

Registre-se, ademais, que a Reclamada não se encontra dentro da exceção prevista na segunda parte da referida Súmula, já que não integra a Administração Pública direta, autárquica ou fundacional.

Diante do exposto, com fulcro no § 1º-A do art. 557 do CPC, na Instrução Normativa nº 17/99 (Resolução nº 93/2000, DJ 24.4.2000) e na jurisprudência desta Corte, dou provimento ao recurso de revista, para, afastado o Plano de Cargos e Salários como óbice ao reconhecimento da equiparação salarial, determinar o retorno dos autos à 7ª Vara do Trabalho de São Paulo, para prosseguir no exame do pedido, como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2007.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-6302/2005-013-11-40.5 TRT -11ª REGIÃO

AGRAVANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DRA. ROBERTA MARIANA BARROS DE AGUIAR CORRÊA
AGRAVADO	: PAULO ROBERTO FILGUEIRAS PINHEIRO
ADVOGADO	: DR. FAUSTO MENDONÇA VENTURA

D E S P A C H O

1. A Vara do Trabalho, mediante sentença de fls. 50/56, fixou o valor das custas no importe de R\$ 93,41 (noventa e três reais e quarenta e um centavos). O valor arbitrado à condenação foi de R\$ 4.670,85 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

A Reclamada, ao interpor Recurso Ordinário (fls. 65/75), não juntou a comprovação do respectivo depósito recursal.

Mediante a certidão de julgamento (fl. 89), o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, "mantendo a sentença primária por seus próprios fundamentos, por entender que não restou configurada a prescrição, bem como que o reclamante não renunciou, com a transação, ao direito de ação".

O valor da condenação não foi alterado.

A Reclamada, interpôs recurso de revista (fls. 92/97), insurgindo-se contra o disposto no acórdão, alegando, para tanto, violação ao inciso XXIX, do artigo 7º da Constituição Federal, pois entende que já se operara a prescrição do direito de ação do autor.

Juntou comprovante do recolhimento de custas no valor de **R\$ 55,35** (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) (fl. 98) e depósito recursal referente ao recurso de revista no valor de R\$ 269,09 (duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos) (fl. 100).

O Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional denegou seguimento ao recurso de revista, mediante a decisão de fls. 102, por deserção, uma vez que entendeu que o preparo recursal não se mostrou devidamente satisfeito.

Após a decisão denegatória do seu recurso de revista, a Reclamada juntou o comprovante do pagamento de depósito recursal referente ao recurso ordinário, no valor de R\$ 4.401,76 (quatro mil, quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos) (fl. 105).

Em razões de agravo de instrumento (fls. 02/11), o Agravante sustentou que a ausência da juntada da guia do preparo é mera irregularidade formal, indicando ofensa ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e ao artigo 511, § 2º, do Código de Processo Civil.

O Reclamante apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 111/114) e contra-razões do recurso de revista (fls. 115/118).

Os autos não foram remetidos à Procuradoria-Geral do Trabalho, em virtude do previsto no art. 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. DESERÇÃO DO RECURSO DE REVISTA. COMPROVAÇÃO INTEMPESTIVA DO DEPÓSITO RECURSAL REFERENTE AO RECURSO ORDINÁRIO.

Não assiste razão ao Recorrente.

Preconiza-se na Súmula 245 desta Corte o seguinte entendimento, *verbis*:

"Depósito recursal. Prazo

O depósito recursal deve ser feito e comprovado no prazo **alusivo ao recurso**. A interposição antecipada deste não prejudica a dilação legal. (grifei)

(Res. 15/1985, DJ 09.12.1985)"

3. Verificando-se que a juntada do comprovante do depósito recursal ocorreu após o despacho denegatório, com fundamento no art. 896, § 5º, in fine, da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

4. Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-3/2004-462-05-40.1

AGRAVANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR. RUY SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA
AGRAVADO	: ROBERTO DA CUNHA FANUCCHI
ADVOGADA	: DRA. GILZETE DA COSTA SILVA

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 108-110, mediante o qual foi denegado seguimento a seu recurso de revista.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98, que, em seu artigo 2º, alterou a redação do artigo 897 da CLT, acrescentando-lhe o parágrafo 5º, houve aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes a fim de que, nos próprios autos, estejam presentes os requisitos de admissibilidade tanto do agravo de instrumento quanto do recurso denegado.

Conforme o traslado da cópia da certidão de publicação da decisão proferida em sede de embargos de declaração (fl. 98), a intimação dessa decisão ocorreu em 23/02/06 (quinta-feira). Por conseguinte, a expiração do prazo para interposição do recurso de revista deu-se em 03/03/06 (sexta-feira). Ocorre que citado recurso foi interposto em 09/03/06, restando evidente a expiração do octído legal e a intempestividade do recurso de revista.

Diante de tais fundamentos, e com base no teor do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego** seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-3/2004-462-05-41.4

AGRAVANTE	: ROBERTO DA CUNHA FANUCCHI
ADVOGADA	: DRA. GILZETE DA COSTA SILVA
AGRAVADA	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR. JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO

D E C I S Ã O

O Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 19-21, mediante o qual foi denegado seguimento a seu recurso de revista.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98, que, em seu artigo 2º, alterou a redação do artigo 897 da CLT, acrescentando-lhe o parágrafo 5º, houve aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes a fim de que, nos próprios autos, estejam presentes os requisitos de admissibilidade tanto do agravo de instrumento quanto do recurso denegado.

Indispensável, portanto, o traslado da cópia da certidão de publicação dos embargos de declaração, meio pelo qual se comprova a data da intimação da decisão recorrida e se afere a tempestividade do recurso de revista, conforme entendimento fixado nesta Corte por intermédio da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 17 da SBDI-1.

Ademais, não há como admitir que, no respeitável despacho denegatório, seja atestada a tempestividade do recurso de revista, porquanto o juízo de admissibilidade a prevalecer é o desta Corte ad quem, não havendo vinculação do juízo de admissibilidade efetuado pelo Regional.

De acordo com o que se estabelece na Instrução Normativa nº 16/99, item X, é das partes a responsabilidade pela correta formação do instrumento, uma vez que não há a conversão do agravo de instrumento em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Nos termos dos artigos 557, caput, do CPC, **nego** seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-177/2002-022-01-40.2

AGRAVANTES	: ALBANI DE ANDRADE VIDAL E OUTROS
ADVOGADO	: DR. CARLOS EDUARDO REIS CLETO
AGRAVADA	: MASSA FALIDA DE SID INFORMÁTICA S.A.

D E C I S Ã O

Os Reclamantes interpõem agravo de instrumento ao despacho de fl. 303, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, sob o fundamento da aplicação do óbice contido na Súmula nº 214 do Tribunal Superior do Trabalho.

Na minuta de fls. 2-12 os Agravantes pretendem a reforma do despacho truncatário. Reiteram a arguição de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, ao indicarem violação dos artigos 93, IX, da Constituição de 1988, 458 do CPC e 832 da CLT. Alegam que o acórdão do Regional não é decisão interlocutória, uma vez que entende haver ocorrido violação dos artigos 37, parágrafo único, e 219 do CPC e 62 e 63, XIV, da antiga Lei de Falências.

O agravo de instrumento é tempestivo, está firmado por advogado habilitado e tem traslado regular, motivo por que, uma vez preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, se passa ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por meio do acórdão de fls. 241-246, complementado às fls. 259-262 e 276-280, rejeitou a preliminar de não-conhecimento do recurso ordinário por irregularidade de representação e, no mérito, deu provimento ao recurso ordinário, para declarar a nulidade do processo a partir da decisão proferida e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho, a fim de notificar o Síndico da Massa Falida e a reabrir a instrução processual. Consignou: "Da nulidade da citação inicial. Alega a recorrente que não foi citada para a audiência inaugural, sendo nula a decisão que a condenou à revelia. Examinando os autos, verificamos que foi expedida notificação inicial dirigida à reclamada SID INFORMÁTICA S.A., em 10 de junho de 2002, fls. 108, para a audiência inaugural que se realizou em 08 de outubro de 2002, fls. 116. O SEED, comprovando o recebimento da notificação em 12 de junho de 2002, encontra-se anexado às fls. 116. Ocorre que, em 12 de agosto de 2002, foi decretada a falência da reclamada, com se vê de fls. 151/152, sendo nomeado síndico da massa falida o Dr. Joaquim Lopes Frazão, fls. 137. Logo, ao ser realizada a audiência em 08 de outubro sw 2002, sem que o síndico da massa falida fosse citado para a audiência inaugural, restou nula a decisão proferida, pois embora a empresa tenha sido devidamente citada dois meses antes da decretação da falência para a audiência em questão, no dia da realizada da referida audiência, não mais poderia a empresa comparecer em juízo para produzir sua defesa, uma vez que já havia sido decretada sua falência. Assim, a decretação de sua revelia e confissão é nula, pois ausente o requisito essencial de validade do processo, a citação inicial" (fls. 243-244).

Em sede de recurso de revista (fls. 287-301), os Reclamantes arguíram nulidade por negativa de prestação jurisdicional, ao indicarem violação dos artigos 93, IX, da Constituição de 1988, 458 do CPC e 832 da CLT. Alegaram que o Regional considerou válida procuração que fora juntada extemporaneamente; que restaram negados os efeitos da citação válida feita à empresa Sid Informática S.A.; e que, como o Síndico da Massa Falida deve praticar todos os atos conservatórios de direitos e ações, não se pode imputar aos Reclamantes a prática de tais atos, em razão de o Síndico não ter formulado a defesa da Massa quando a empresa em processo falimentar já havia sido citada para a audiência. Indicou violação dos artigos 37, parágrafo único, e 219 do CPC e 62 e 63, XIV, da antiga Lei de Falências. Transcreveu arestos para o confronto de teses.

Apesar de o artigo 896 da CLT dispor sobre o cabimento de recurso de revista contra decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, em grau de recurso ordinário, a matéria não é esgotada com a fria e literal aplicação do preceito em comento. A interpretação sistemática das normas aplicáveis à espécie exige o cotejo da mencionada regra com o teor do artigo 893, § 1º, também da CLT, que é expressa ao dispor sobre a irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias no processo do trabalho.

A exegese combinada dos dois preceitos induz à conclusão de que as decisões passíveis de recurso, de imediato, são apenas aquelas que põem termo ao litígio, com ou sem julgamento de mérito, isto é, as sentenças (CPC, artigo 162, § 1º). Inteligência contrária findaria por viabilizar a utilização de recurso contra despachos de mero expediente e decisões interlocutórias, contexto totalmente incompatível com os princípios da celeridade e concentração dos atos processuais, regeadores do direito processual do trabalho.

Verifica-se, in casu, a natureza interlocutória da decisão, que, em razão do art. 893, § 1º, da CLT, não comporta recurso imediato.

Cumprir enfatizar que não se opera, nesse momento, a preclusão sobre a matéria, uma vez que as alegações de inconformação dos Reclamantes poderão ser deduzidas no momento próprio, ao se dar o novo julgamento pela instância ordinária.

Evidente, nesse caso, a inegável feição interlocutória do acórdão recorrido, não comportando, pois, a interposição imediata do recurso de revista. Aliás, de outra forma não orienta a Súmula nº 214 do Tribunal Superior do Trabalho. Dessa maneira, afigura-se prematura a interposição do apelo revisional.

Com fulcro no teor dos artigos 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de maio de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-255/2006-006-19-40.5

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 ADOVADO : DR. ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA
 AGRAVADO : LUIZ ALBERTO SILVA AMORIM
 ADOVADO : DR. CARMIL VIEIRA DOS SANTOS

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 167-169, mediante o qual foi negado seguimento ao recurso de revista, sob os seguintes fundamentos: a) quanto ao tema "adicional de periculosidade - base de cálculo", ante a constatação de julgamento em consonância com o teor da Orientação Jurisprudencial nº 279 da SBDI-1 do TST, o que afasta a violação dos artigos 5º, XXXVI, da Constituição de 1988 e 1º da Lei nº 7.369/85 e 6º, § 1º, da LICC; b) acerca do tema "honorários advocatícios", evidência de julgamento em sintonia com o teor das Súmulas nº 219 e 329 do TST e da Orientação Jurisprudencial nº 304 da SBDI-1.

Na minuta de fls. 2-16, sustenta a Reclamada que sua revista merece ser admitida. Reitera a arguição de que a base de cálculo do adicional de periculosidade é o salário, e não a remuneração. Invoca a aplicação da Súmula nº 191 do TST e sustenta a impossibilidade de a revisão do referido verbete sumular gerar efeitos sobre fatos anteriores a essa revisão, em razão do princípio da irretroatividade e do ato jurídico perfeito. Quantos aos honorários advocatícios, alega, no caso concreto, o não-preenchimento dos requisitos para o seu deferimento. Indica violação dos artigos 5º, XXXVI, da Constituição de 1988 e 1º da Lei nº 7.369/85 e 6º, § 1º, da LICC

O recurso é tempestivo, está subscrito por advogado habilitado e se encontra regularmente formado.

O agravo de instrumento encontra-se desfundamentado, uma vez que o Reclamado não enfrenta as motivações adotadas no despacho denegatório, limitando-se a transcrever, na íntegra, as razões do recurso de revista, sem demonstrar, de forma clara, os equívocos que teriam sido cometidos quando do indeferimento do processamento do apelo.

O objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado. Incidente o óbice da Súmula nº 422 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com esses fundamentos, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, nos termos do artigo 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-274/2005-054-03-40.1

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADOVADO : DRA. ANA LUIZA FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA
 AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS DE OURO BRANCO E CONGONHAS
 ADOVADO : DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
 AGRAVADAS : JG MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. - ME E OUTRA

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 833-836, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, em face destes fundamentos: a) no tocante à preliminar de inépcia da inicial, os arestos eram inespecíficos, na medida que não apontavam o pressuposto da possibilitação de defesa em relação a todos os pedidos formulados (Súmula 296); b) quanto à preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, por restar desfocada tal insurgência, a teor da Súmula 422 do TST, e por incidir, novamente, o óbice da Súmula 296 desta Corte; c) quanto à responsabilidade subsidiária, entendeu que a decisão do Regional se respaldava na Súmula 331, IV, do TST, encontrando óbice, o recurso, nos termos do parágrafo 4º do artigo 896 da CLT (Súmula 333/TST); e d) no tocante à responsabilização pela multa do artigo 477, § 8º, da CLT, por ter incidido, novamente, a regra do parágrafo 4º do artigo 896 da CLT.

Em sua minuta, o Agravante faz impugnação genérica aos termos do despacho, apenas reiterando as alegações de violação de dispositivos constitucionais e de lei e da ocorrência de divergência jurisprudencial.

O agravo de instrumento é tempestivo, está assinado por advogado habilitado e contém traslado regular. Verifica-se, entretanto, encontrar-se desfundamentado, uma vez que a Reclamada não produz impugnações específicas de modo a enfrentar um a um os fundamentos adotados no despacho trancatório, limitando-se a se produzir irrisignação genérica e copiando quase toda a literalidade do recurso de revista, olvidando-se do fato de que diversos foram os óbices aplicados à admissibilidade da revista.

Como se identifica, não houve apresentação de maiores detalhamentos para se afastarem as motivações expostas no despacho denegatório quanto à impossibilidade de processar-se o recurso de revista, em virtude, inclusive, dos óbices das Súmulas 296, 422 e 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ora, o objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo (artigo 524, II, do CPC). O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado.

Com fulcro no caput do artigo 557 do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-416/2003-018-10-40.7

AGRAVANTE : ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
 ADOVADO : DR. AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS
 AGRAVADO : CÉLIO NASCIMENTO RANGEL
 ADOVADO : DR. JORGE CARNEIRO CORREIA

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista.

O agravo de instrumento encontra-se regularmente interposto, motivo pelo qual se analisa o preenchimento dos requisitos delineados no artigo 896 da CLT.

A Alcatel, em minuta de agravo de instrumento, insiste na arguição de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, porquanto, segundo afirma, é patente a existência de contradição e omissão no julgado. Para tanto, sustenta que no voto da relatora vencida registrou-se que o Reclamante não laborava com sistema elétrico de potência e que o voto vencedor permaneceu silente sobre a existência, ou não, desse requisito. No mérito, aduz que não pode prevalecer a decisão recorrida no tocante à condenação ao pagamento do adicional de periculosidade.

Ao apreciar o recurso ordinário interposto pela Reclamada, o Tribunal a quo negou-lhe provimento no tocante ao adicional de periculosidade. Para tanto, consignou que a percepção do referido adicional exige a cumulação de dois requisitos básicos, quais sejam o Empregado desempenhar as atividades constantes do Decreto nº 93.412/86 - relacionadas ao setor de energia elétrica - e permanecer ou ingressar de forma habitual em área de risco. Ressaltou, com amparo no laudo técnico, que o Autor desempenhava suas funções em serviços de operação e manutenção de cabines de distribuição, integrantes de sistemas de potência, e que as mencionadas atividades se encontram inseridas entre aquelas descritas no item 4 do anexo do Decreto nº 93.412/86, suficientes, portanto, para a manutenção da condenação.

Ao julgar os embargos de declaração opostos pela Reclamada, o Regional ainda assentou a inexistência de omissão e contradição no decurso, transcrevendo partes do acórdão embargado que evidenciam o pronunciamento explícito quanto às questões levantadas também nas razões de embargos de declaração. Registrou que a Reclamada buscava, na verdade, o reexame da matéria controvertida, objetivo que não se harmoniza com a natureza dos declaratórios.

Vê-se, portanto, que não havia necessidade de maiores pronunciamentos sobre a matéria. A prestação jurisdicional foi entregue devidamente à Parte, não havendo que falar em ofensa aos artigos 832 da CLT e 93, IX, da Constituição de 1988.

No tocante ao tema "adicional de periculosidade", verifica-se que o agravo de instrumento se encontra desfundamentado, uma vez que a ora Agravante não enfrenta as motivações adotadas no despacho trancatório.

Tal constatação tanto é correta que, na minuta do agravo de instrumento, após breve referência ao despacho, o Agravante se limita a repisar, genericamente, as questões expendidas nas razões de revista, indicando os mesmos dispositivos e transcrevendo os mesmos arestos paradigmas, sem afastar os fundamentos de ausência de indicação de dispositivos tidos como violados, de inadequação da alegada ofensa a artigo constante de Decreto, de inviabilidade de revolvimento de fatos, provas e circunstâncias contidas nos autos e, ainda, de inservibilidade dos arestos transcritos com o fito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano, porquanto inespecíficos, de modo a evidenciar que a denegatória de seguimento do apelo tenha sido equivocada. Não foram apresentados, portanto, argumentos a transpor os óbices da Súmula 126 e da Orientação Jurisprudencial 94 da SBDI-1, atualmente, item I da Súmula 221, todas deste Tribunal Superior e, ainda, das alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.

O objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado.

Nesse sentido é o teor da Súmula 422 desta Corte, que ora se reproduz: **"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, DO CPC.** Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-420/2005-255-02-40.7

AGRAVANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADOVADA : DRA. ADRIANA NADUR MOTTA CLEMENTE
 AGRAVADO : WALTER RANNA
 ADOVADA : DRA. RENATA CARUSO LOURENÇO DE FREITAS

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 103-104, mediante o qual se denegou seguimento ao recurso de revista, sob o fundamento de que não restou demonstrada nenhuma das hipóteses previstas no artigo 896, § 6º, da CLT quanto à irregularidade de representação, reconhecida quando do julgamento do recurso ordinário, em face de juntada de procuração antes do julgamento.

Na minuta de fls. 2-6, a Reclamada sustenta a reforma do despacho de admissibilidade, ao argumento de que a juntada de procuração, antes do julgamento e por disposição própria, afasta a hipótese de prejuízo à parte contrária. Aponta ser inaplicável no caso concreto o teor da Súmula nº 383 do Tribunal Superior do Trabalho.

O agravo de instrumento foi interposto regularmente.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por intermédio do acórdão de fl. 184, complementado às fls. 96-97, não conheceu do recurso ordinário interposto pela Reclamada, por irregularidade de representação. Restou consignado, **verbis**: "O apelo não passa pelo crivo de admissibilidade. Isso porque o subscritor das razões recursais, Dr. César Rodrigo de Matos Lopes, OAB/SP 202.060, não conta com poderes nos autos, restando, assim, irregular a representação" (fl. 184).

Foram interpostos embargos de declaração a esse decisum, os quais foram rejeitados. Para tanto, a Turma julgadora utilizou-se dos termos da Súmula nº 383, itens I e II, do Tribunal Superior do Trabalho.

Verifica-se que a Reclamada não velou, na época da interposição do recurso ordinário, pela sua correta formação, tendo em vista que o seu patrono, Dr. César Rodrigo de Matos Lopes, subscritor daquele apelo, não possuía poderes para atuar em defesa dos interesses da Parte. Tal conclusão resulta do fato de a procuração ter sido juntada ao presente processo posteriormente ao momento da interposição do recurso ordinário.

Ressalte-se que não há, nos autos, ocorrência de mandato tácito, nem se alegue que não foi dada oportunidade à Parte para regularizar sua representação, uma vez que é vedado tal procedimento durante a fase recursal, consoante entendimento pacífico desta Corte, consagrado na Súmula nº 383, I, desta Corte.

Ademais, os artigos 36 e 37 do CPC estabelecem que a parte deverá ser representada por advogado legalmente habilitado, e que, sem instrumento de mandato, não será admitido em juízo.

Assim, é de se reconhecer que o subscritor do recurso ordinário, quando da interposição do recurso, se encontrava desprovido de poderes para a prática do ato, pelo que o apelo há de ser considerado inexistente.

Com esses fundamentos, e amparado no teor do artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator



PROC. Nº TST-AIRR-540/2005-035-03-40.8

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
 AGRAVADOS : JÚLIO CÉSAR MATIAS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO MAURÍCIO
 AGRAVADA : UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - UNIPAC
 ADVOGADO : DR. DANILO CARVALHO ESTEVES
 AGRAVADA : MANTIQUEIRA ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ GERALDO LAGE BATISTA

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 175-178, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, sob os seguintes fundamentos: a) inexistência de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e aplicação do item III da Súmula nº 297 do TST; b) quanto à preliminar de carência de ação, transcrição de arestos inservíveis, nos termos da alínea "a" do artigo 896 da CLT; c) no mérito, em face da aplicação da Súmula nº 331, IV, do TST, a confirmação da responsabilidade subsidiária imputada à Reclamada a rechaçar as violações constitucional e legal indicadas; d) quanto aos honorários advocatícios, ocorrência de desfundamentação do recurso de revista.

Na minuta de fls. 2-7, a Agravante pretende a reforma do despacho denegatório apenas no que concerne ao item "c" supra. Indica contrariedade à Súmula nº 331 e à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1, ambas do TST, bem como violação dos artigos 1º, § 2º, e 2º da Lei nº 10.188/01.

O agravo de instrumento encontra-se regularmente interposto.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio do acórdão de fls. 136-146, complementado às fls. 153-154, concluiu ser a Reclamada, tomadora dos serviços, responsável subsidiária, portanto, pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas da real empregadora para com os Reclamantes, considerando a orientação jurisprudencial construída na Súmula nº 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Em sede de recurso de revista (fls. 156-171), a Reclamada arguiu nulidade por negativa de prestação jurisdicional com indicação de violação do artigo 93, IX, da Constituição de 1988 e 5º, LIV, da Constituição de 1988; 126, 128, 131, 165, 458, II, e 535 do CPC. Alegou ser parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda, tendo em vista que o artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, além de autorizar a contratação de empresas para a realização de tarefas executivas, estabelece a impossibilidade de se responsabilizar a empresa tomadora dos serviços pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da empresa contratada. Aduziu que, em face do PAR - Programa de Arrendamento Residencial, incide, no caso concreto, a hipótese delineada na Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 do TST. Arguiu violação dos artigos 5º, II, da Constituição de 1988 e 1º, § 2º, e 2º da Lei nº 10.188/01, bem como transcreveu arestos com o fito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano. Por fim, no que se refere aos honorários advocatícios, sustentou que "merece reforma a r. sentença também neste aspecto. Não há que se falar em onorários de 15% sobre o valor a causa, por esse valor ser demasiadamente elevado comparado com o valor pleiteado pela recte" (fl. 171).

A tese da responsabilidade subsidiária vem amparada no aproveitamento concomitante ou simultâneo, por parte do prestador e tomador, do resultado da força de trabalho do empregado. No que concerne aos entes da administração pública direta ou indireta, ocorre a aplicação da teoria da responsabilidade objetiva do Estado, consagrada no parágrafo 6º do artigo 37 da Constituição de 1988.

As figuras das culpas in eligendo e in vigilando geram os efeitos consagrados na Súmula nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho, porque a norma federal aplicável - Lei nº 8.666/93 - coloca à disposição dos administradores meios suficientes a permitir a escolha de fornecedores sólidos, idôneos e em condições de executar integralmente o objeto do contrato (artigos 27 a 37, 44, § 3º, 55, VI, XII e XIII, e 56 e parágrafos). São exigidos dos tomadores dos serviços, por outro lado, o acompanhamento e a fiscalização da respectiva execução (artigo 67 e parágrafos).

A hipótese, de fato, enquadra-se perfeitamente na tese sedimentada no item IV da Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho, com a redação dada pela Resolução nº 96/2000. Inviabiliza-se a análise das apontadas divergências de teses, nos termos do artigo 896, § 4º, da CLT, bem como da contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 do TST e da ofensa aos preceitos de lei e da Constituição Federal indicados nas razões de revista, considerando que o posicionamento desta Corte decorreu de acurada análise da legislação pertinente à matéria (artigo 896, "c", da CLT).

Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-568/2005-017-02-40.9

AGRAVANTE : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. - SPTRANS
 ADVOGADA : DRA. VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
 AGRAVADA : WILSON ANTÔNIO NARDOCCI
 ADVOGADO : DR. THAIZ WAHAB
 AGRAVADO : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 69-70, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, por irregularidade de representação.

Na minuta de fls. 02-06, a Reclamada pugna pela reforma do despacho de admissibilidade. Sustenta que o curso do processo deveria ter sido suspenso e o prazo para que a representação processual fosse regularizada, aberto, na forma do artigo 13 do CPC e do aresto que transcreve.

O agravo de instrumento é tempestivo, está assinado por advogada habilitada e contém traslado regular.

Conforme bem demonstrado no despacho ora agravado, não há como conhecer do recurso de revista diante de sua inexistência. Isso se dá em virtude de o subscritor do recurso de revista não possuir, na época da interposição do apelo revisional, procuração nos autos, e de não ter havido a caracterização de mandato tácito, o que inviabiliza o apelo, a teor da Súmula nº 164 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ademais, nos artigos 36 e 37 do CPC estabelece-se que a Parte deverá ser representada por advogado legalmente habilitado, e que, sem instrumento de mandato, não será admitido em juízo.

Ressalte-se que a Parte, na fase recursal, não goza dos benefícios contemplados nos artigos 13 e 37 do CPC quanto à regularização da representação processual. Essa matéria, inclusive, está pacificada nesta Corte, por intermédio do teor da Súmula no 383.

Assim, é de se reconhecer que o subscritor do recurso de revista, quando da interposição do recurso, se encontrava desprovido de poderes para tal prática, pelo que há de ser considerado inexistente o recurso.

Assim sendo, e nos termos do artigo 557, caput, do CPC, **nego** seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-682/2005-014-06-40.8

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
 ADVOGADO : DR. EDMILSON BÓAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR
 AGRAVADA : CODESCOOP/AMA-COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO AMAZONAS
 AGRAVADA : EDNALDA BARBOSA ALVES DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. TATIANA VICENTE BEZERRA

D E C I S Ã O

A Reclamada, Fundação Roberto Marinho, interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 228, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, sob o fundamento de ser incabível a sua interposição a decisão singular.

Por meio da decisão de fls. 171-174, complementada às fls. 203-206, foi denegado, monocraticamente, seguimento ao recurso ordinário interposto pela Fundação Roberto Marinho.

A Reclamada interpôs recurso de revista, alegando que merece ser reformada a decisão ora atacada, por negativa de prestação jurisdicional, ao argumento de que a decisão monocrática fora equivocadamente utilizada, tendo em vista a necessidade de decisão por Colegiado, bem como quanto ao fato de a parte contrária e o Ministério Público do Trabalho não terem se insurgido contra a forma dos documentos juntados, dentre eles as procurações e substabelecimentos. Apontou violação dos artigos 897, "a", § 3º, 895 e 896 da CLT, 372 e 383 do CPC e 5º, II, XXXIV, XXXV, XXXVI e LV, da Constituição de 1988.

Revela-se inadmissível, entretanto, a interposição de recurso de revista destinado a desconstituir decisão monocrática amparada no caput do artigo 557 do CPC, diante da total impropriedade do meio recursal escolhido, mesmo porque, de acordo com a expressa disposição contida no parágrafo 1º do referido dispositivo legal, antes de se interpor o recurso de revista, dever-se-ia, obrigatoriamente, impugnar a decisão monocrática mediante a apresentação de agravo.

Esta Corte, aliás, tem-se pronunciado no sentido de não haver como se aplicar, em situação similar, o princípio da fungibilidade, porque seu emprego somente é viável quando as razões recursais satisfazem os requisitos de admissibilidade pertinentes ao recurso cabível, e desde que o equívoco de interposição não corresponda a erro grosseiro.

Dessa forma, e nos termos do artigo 557, caput, do CPC, **nego** seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-735/2004-020-01-40.9

AGRAVANTE : ALFREDO ARTHUR EWBANK
 ADVOGADO : DR. MARCELO DAVIDOVICH
 AGRAVADO : WOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. RUI MEIER

D E C I S Ã O

Trata-se de reclamação trabalhista submetida ao procedimento sumaríssimo.

O Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 67-68, mediante o qual foi denegado seguimento ao seu recurso de revista sob o fundamento de que não restaram preenchidos os requisitos insculpidos no parágrafo 6º do artigo 896 da CLT.

O despacho denegatório restou assim consignado: "(...) **Exame.** Trata-se de recurso contra decisão proferida no julgamento de processo sujeito ao rito sumaríssimo. Esta peculiaridade exige o seu enquadramento nos estreitos limites traçados pelo artigo 896, §6º, da CLT. A análise dos autos revela a inexistência de qualquer afronta direta de norma da Constituição da República, ou mesmo contrariedade à Súmula da Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho, a teor do referido dispositivo legal, restando inviável o pretendido processamento. Nego provimento".

Entretanto, não tem razão o Reclamante, visto que as razões expostas na minuta são mera reprodução das razões de recurso de revista, não se apresentando maior detalhamento de modo a demonstrar o atendimento dos requisitos do artigo 896, § 6º, da CLT.

Assim sendo, verifica-se que o apelo se encontra desfundamentado, pois o objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo (artigo 524, II, do CPC). O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado.

Assim, ante a evidente falta de fundamentação, aplica-se o teor da Súmula 422 do Tribunal Superior do Trabalho.

Por tais fundamentos, e com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego** seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-776/2005-077-03-40.6

AGRAVANTE : NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA
 AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADA : DRA. IVONE APARECIDA DA SILVA

D E C I S Ã O

A Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista por irregularidade de representação. No primeiro exame de admissibilidade, restou consignado, verbis: "O presente Recurso de Revista foi subscrito exclusivamente pelo Dr. Humberto Marcial Fonseca (f. 284 e 299). Todavia, o Dr. Leandro Vicente Prates Siqueira, advogado que firmou o substabelecimento em favor do aludido causídico, apreendido por meio de reprodução fac-símile à f. 245 e anexado, no original, à f. 248, não tem procuração nos autos (f. 50). Além disso, não se configurou a hipótese de mandato tácito (vide atas de audiência de f. 52 e 225/227). Dessa forma, em face da irregularidade de representação processual, não admito o recurso, por inexistente (Súmula 164/TST)" (fl. 145).

Contraminuta e contra-razões apresentadas às fls. 150-154 e 155-159, respectivamente.

Conforme bem demonstrado no despacho ora agravado, não há como conhecer do recurso de revista, diante de sua inexistência.

Reanalizando os requisitos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a Reclamante não velou pela correta formação do instrumento no tocante à regularidade de representação, tendo em vista que o seu patrono, Dr. Humberto Marcial Fonseca, subscritor do recurso de revista, não possui poderes para atuar em defesa de seus interesses. Tal conclusão resulta do fato de que o Dr. Leandro Vicente Prates Siqueira, advogado que firmou o substabelecimento em favor do aludido causídico, não tem procuração nos autos.

Ressalte-se que não há, in casu, ocorrência de mandato tácito, visto que a Reclamante foi assistida por outro advogado durante audiência realizada na fase instrutória. Não se alegue que não foi dada oportunidade à parte para regularizar sua representação, uma vez que é vedado tal procedimento durante a fase recursal, consoante entendimento pacífico desta Corte, consagrado na Súmula nº 383.

Ademais, os artigos 36 e 37 do CPC estabelecem que a parte deverá ser representada por advogado legalmente habilitado, e que, sem instrumento de mandato, não será admitido em juízo.

Assim, é de se reconhecer que o subscritor do recurso de revista, quando de sua interposição, se encontrava desprovido de poderes para a prática do ato, pelo que há de ser considerado inexistente.

Com esses fundamentos, e amparado no teor do caput do artigo 557 do CPC, **nego** seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-982/2003-007-02-40.9

AGRAVANTE : SANITERRA ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : DR. GUILHERME MIGUEL GANTUS
 AGRAVADO : ARIVALDO RIBEIRO DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. NILSON MARTINS DA SILVA

DECISÃO

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 135-137, pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, em face de a decisão recorrida encontrar-se em consonância com a Súmula 331, IV, desta Corte, atraiendo a incidência do artigo 896, §§ 3º e 4º, da CLT.

Na minuta de fls. 02-12, a Reclamada expõe os fundamentos pelos quais deve ser reformado o despacho truncatório.

O agravo de instrumento é tempestivo, está assinado por advogado habilitado e contém traslado regular.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, destacando os elementos fático-probatórios nos quais se embasou o decísium, concluiu ser ilegal a intermediação de mão-de-obra pelo empregado, Sr. Natalino, visto que o Autor desenvolvia serviços relacionados com a atividade-fim da tomadora, razão pela qual fez incidir a orientação contida na Súmula 331, I, do Tribunal Superior do Trabalho.

A Reclamada opôs embargos de declaração (fls. 99-101), aos quais foi negado provimento.

Nas razões de revista, a Reclamada sustentou a licitude do contrato do Reclamante com a empresa terceirizada, alegando que não houve a intenção da Recorrente de fraudar os direitos trabalhistas do Autor. Alega, ainda, que não subsiste a afirmação da existência de vínculo de emprego entre o Reclamante e a Reclamada, uma vez que não preenchidos os requisitos previstos nos artigos 2º e 3º da CLT, de maneira a possibilitar a ocorrência de relação de emprego com a tomadora dos serviços de terceirização. Aduziu, finalmente, que consoante os documentos juntados aos autos restou provado que o Reclamante, de fato, era subordinado ao empregado e não à Reclamada. Apontou violação dos artigos 5º, II, e 170, § 1º, da Constituição de 1988 e 9º e 444 da CLT.

Depreende-se dos autos que o Regional, examinando os elementos de prova, foi categórico ao concluir que o Autor desempenhava tarefas diretamente ligadas à atividade-fim da empresa tomadora dos serviços, fato esse comprovado pela alteração contratual da Reclamada (fl. 97). Ressaltou ser incontroversa a ilicitude da terceirização, porquanto produziu verdadeira desvirtuação do contrato de trabalho. Declarou, por fim, a nulidade do contrato de trabalho de terceirização, firmado com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a legislação trabalhista, a teor da orientação emanada do artigo 9º da CLT, razão pela qual concluiu pelo reconhecimento direto de vínculo de emprego entre o Autor e a Reclamada.

Da leitura dos fundamentos expendidos pelo Regional, sobressai que a decisão foi estabelecida em consonância com o teor da Súmula 331, I, desta Corte, motivo por que é insubsistente a alegação de afronta aos artigos 9º e 444, da CLT.

Quanto aos artigos 5º, II, e 170, § 1º, da Constituição de 1988, não há como sequer proceder à análise quanto a ter sido vulnerado, na medida em que a matéria não foi prequestionada diante de seu teor, incidindo, no presente caso, o óbice da Súmula 297 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ademais, para se decidir de forma diversa do Regional, nos moldes em que deseja a Reclamada, seria necessário o revolvimento de matéria de conteúdo fático-probatório, o que é vedado nesta esfera recursal.

Logo, com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.057/2005-037-03-40.3

AGRAVANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	: DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO	: MOACIR MOREIRA DA ROCHA
ADVOGADO	: DR. JORGE BERG DE MENDONÇA
AGRAVADA	: COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA
ADVOGADA	: DRA. MÔNICA PAIVA CARVALHO LOVISI

DECISÃO

O Reclamado interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 104-106, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98, que, em seu artigo 2º, alterou a redação do artigo 897 da CLT, acrescentando-lhe o parágrafo 5º, houve aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes a fim de que, nos próprios autos, estejam presentes os requisitos de admissibilidade tanto do agravo de instrumento quanto do recurso denegado.

Conforme o traslado da cópia da certidão de publicação da decisão proferida em sede de agravo de petição (fl. 90), depreende-se que o prazo para interposição do recurso de revista começou a fluir em 11/04/06 (terça-feira). Por conseguinte, a expiração do aludido prazo deu-se em 26/04/06 (quarta-feira). Ocorre que citado recurso foi interposto, tão-somente, em 02/05/06, restando evidente a expiração do ocídio legal e a intempestividade do recurso de revista. Isso porque não foi trasladada a cópia da certidão de notificação pessoal do procurador federal do INSS.

Ademais, não há como admitir que, no despacho denegaatório, seja atestada a tempestividade do recurso de revista, porquanto o juízo de admissibilidade a prevalecer é o desta Corte ad quem, não havendo vinculação do juízo de admissibilidade efetuado pelo Regional.

Diante de tais fundamentos, e com amparo no artigo 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.089/2005-078-02-40.0

AGRAVANTE	: LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO	: DR. RODRIGO FÁVARO CORRÊA
AGRAVADO	: ROBERTO ULTRAMARI ALBERTI
AGRAVADO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	: DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADA	: INVESTRÔNICA DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMA LTDA.
AGRAVADA	: MOSTOLOS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADA	: WEBTEF SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO

A Executada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 50-51, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, sob o fundamento de que não restou configurada violação direta do dispositivo constitucional indicado, conforme exigência do artigo 896, § 2º, da CLT.

Na minuta de fls. 2-6, a Executada argüi a nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Indica violação do artigo 5º, II e XXXVI, da Constituição de 1988.

O agravo de instrumento encontra-se regularmente interposto.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante o acórdão de fls. 42-43, não conheceu do agravo de petição da Executada, ante o fundamento de que a mera repetição das razões aduzidas em sede de embargos à execução, sem a delimitação dos pontos de inconformismo (artigo 897, § 1º, da CLT), tornava-o desfundamentado, pois não atendidos os comandos do artigo 514, II, do CPC.

Em sede de recurso de revista (fls. 45-49), a Executada argüi nulidade por negativa de prestação jurisdicional, porquanto o Tribunal Regional de origem, ao não conhecer do agravo de petição por falta de fundamentação, deixou de emitir manifestação acerca do pagamento de contribuições previdenciárias suscitadas pelo INSS. Indicou violação dos artigos 93, IX, da Constituição de 1988, 458 e 535 do CPC e 832 da CLT.

Quanto à admissibilidade do recurso de revista interposto a decisão proferida em execução de sentença, tem-se que se encontra restrita a hipótese de configuração de ofensa direta e literal a norma da Constituição Federal, segundo o regramento contido no parágrafo 2º do artigo 896 da CLT e a teor da Súmula 266 do TST.

Não se materializa, no caso concreto, a violação do artigo 93, IX, da Constituição de 1988, de forma a atender à hipótese de cabimento prevista no artigo 896, § 2º, da CLT, na medida em que o Tribunal Regional de origem consignou, expressamente, como razão de decidir no sentido do não-conhecimento do agravo de petição, a falta de requisito de admissibilidade atinente à fundamentação recursal, consoante os termos do artigo 514, II, do CPC e 897, § 1º, da CLT e da aplicação do óbice contido na Súmula 422 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.173/2005-471-02-40.1

AGRAVANTE	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO	: CARLOS GALVÃO GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADA	: DRA. VALÉRIA BRUXINO
AGRAVADA	: MERCANTIL DESPACHOS ADUANEIROS LTDA.
ADVOGADA	: DRA. IVONE BAIKAUSKAS
AGRAVADA	: ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EXCEPCIONAIS - AVAPE
ADVOGADO	: DR. ADOLFO ALFONSO GARCIA

DECISÃO

A primeira Reclamada, General Motors do Brasil S.A., interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 166-168, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, sob os seguintes fundamentos: a) quanto ao tema "vínculo de emprego", a matéria é de cunho interpretativo, não demonstrando a Reclamada ocorrência apta a ensejar a reapreciação da decisão do Regional, nos termos do artigo 896, alíneas "a" e "c", da CLT; e b) inexistência de prequestionamento, no que tange ao segundo tema "expedição de ofícios".

Na minuta de fls. 2-6, a Reclamada alega que merece prosperar o seu recurso de revista. Sustenta que o Tribunal a quo, ao reconhecer o vínculo de emprego com a General Motors do Brasil S.A., violou o artigo 5º, II, da Constituição de 1988.

O agravo é tempestivo e possui traslado regular.

Quanto à alegada violação do inciso II do artigo 5º da Constituição de 1988, ressalte-se que o princípio estampado no referido dispositivo constitucional se revela genérico. Assim, de acordo com a matéria em debate nos autos, a ofensa a tal preceito constitucional somente se verificaria a partir da constatação de violência a norma de natureza infraconstitucional, o que poderia acarretar, se houvesse, vulneração reflexa ou indireta, inviabilizando o processamento do recurso de revista por este prisma. Incidência da Súmula 636 do STF.

Assim, e com amparo no artigo 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.299/2001-018-05-40.4

AGRAVANTE	: CONTACTO'S RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO LUIZ CALMON TEIXEIRA FILHO
AGRAVADO	: MARCOS CRISTIANO VIANA DE BARROS
ADVOGADO	: DR. MÁRIO CÂMERA DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 417-418, mediante o qual foi denegado processamento ao recurso de revista.

Apesar de tempestivo e regularmente subscrito, não merece seguimento o agravo.

O Tribunal Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Contacto's Recursos Humanos Ltda., mantendo, assim, a sentença pela qual se julgaram parcialmente procedentes os pedidos listados na reclamação trabalhista.

Nas razões de revista, a Reclamada sustentou, em síntese, que não podia prevalecer a decisão recorrida.

Foi denegado seguimento ao recurso de revista em face dos seguintes fundamentos: a) que o apelo se encontra desfundamentado, porquanto a Reclamada, por intermédio das razões de revista, não apontou qual dispositivo legal ou constitucional teria sido violado na decisão recorrida, nem indicou arrestos para a comprovação de divergência jurisprudencial; e b) que a argüição em torno dos temas objeto do recurso de revista esbarra no óbice contemplado na Súmula nº 126 desta Corte.

O agravo de instrumento encontra-se desfundamentado, uma vez que a ora Agravante não enfrenta as razões adotadas no despacho truncatório, limitando-se a fazer breve referência à negativa de admissibilidade, e, em seguida, a transcrever, na íntegra, os argumentos já expendidos no recurso de revista.

O objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora decidido.

Nesse sentido é o teor da Súmula 422 desta Corte, que ora se reproduz: "**RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO-CONHECIMENTO. ART. 514, II, DO CPC.** Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.541/2003-021-15-40.0

AGRAVANTE	: AB BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: DR. PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS
AGRAVADO	: LEONÍCIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR. MAURO TRACCI

DECISÃO

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 189, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, por irregularidade de representação.

Não foi apresentada contraminuta, consoante certidão de fl. 193.

Conforme bem demonstrado no despacho ora agravado, não há como conhecer do recurso de revista, diante de sua inexistência.

Reanalizando os requisitos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a Reclamada não velou pela correta formação do instrumento no tocante à regularidade de representação, tendo em vista que a sua patrona, Dra. Marcela Carneiro da Cunha Verozez, subscritora do recurso de revista, não possui poderes para atuar em defesa de seus interesses. Tal conclusão resulta do fato de a procuração não ter sido juntada ao presente processo.

Ressalte-se que não há, nos autos, ocorrência de mandato tácito, visto que a Reclamada foi assistida por outro advogado durante a audiência realizada na fase instrutória. Nem se alegue que não foi dada oportunidade à parte para regularizar sua representação, uma vez que é vedado tal procedimento durante a fase recursal, consoante entendimento pacífico desta Corte, consagrado na Súmula nº 383.



Ademais, os artigos 36 e 37 do CPC estabelecem que a parte deverá ser representada por advogado legalmente habilitado, e que, sem instrumento de mandato, não será admitido em juízo.

Assim, é de se reconhecer que a subscritora do recurso de revista, quando de sua interposição, se encontrava desprovida de poderes para a prática do ato, pelo que há de ser considerado inexistente.

Com esses fundamentos, e amparado no teor do caput do artigo 557 do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.542/2003-021-15-40.4

AGRAVANTE : AB BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS
AGRAVADO : PAULO DA SILVA DIAS
ADVOGADO : DR. MAURO TRACCI

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista por irregularidade de representação. Consignou, verbis: "A subscritora do recurso, Dra. Marcela Carneiro da Cunha Veronez, não juntou aos autos procuração outorgada pela recorrente, a fim de lhe assegurar legitimidade para o exercício da representação processual, tal como dispõe o artigo 37, 'caput', do CPC. Cumpre assinalar que a 'Empresa Brasileira de Fermentos Fleischmann Ltda.', incorporada pela recorrente, outorgou poderes à advogada Célia Cristina Martinho (fl. 46), a qual, por sua vez, substabeleceu os poderes a ela conferidos à advogada que subscreveu o Recurso de Revista. Assim, não se constatando a existência de poderes outorgados pela empresa incorporadora (AB Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.), resta irregular a representação processual da subscritora do Recurso de Revista" (fl. 170).

Não foi apresentada contraminuta, consoante certidão de fl. 174.

Conforme bem demonstrado no despacho ora agravado, não há como conhecer do recurso de revista, diante de sua inexistência.

Reanalizando os requisitos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, verifica-se que a Reclamada não velou pela correta formação do instrumento no tocante à regularidade de representação, tendo em vista que a sua patrona, Dra. Marcela Carneiro da Cunha Veronez, subscritora do recurso de revista, não possui poderes para atuar em defesa de seus interesses. Tal conclusão resulta do fato de a procuração não ter sido juntada ao presente processo.

Ressalte-se que não há, nos autos, ocorrência de mandato tácito, visto que a Reclamada foi assistida por outro advogado durante audiência realizada na fase instrutória. Não se alegue que não foi dada oportunidade à parte para regularizar sua representação, uma vez que é vedado tal procedimento durante a fase recursal, consoante entendimento pacífico desta Corte, consagrado na Súmula nº 383.

Ademais, os artigos 36 e 37 do CPC estabelecem que a parte deverá ser representada por advogado legalmente habilitado, e que, sem instrumento de mandato, não será admitido em juízo.

Assim, é de se reconhecer que a subscritora do recurso de revista, quando de sua interposição, se encontrava desprovida de poderes para a prática do ato, pelo que há de ser considerado inexistente.

Com esses fundamentos, e amparado no teor do caput do artigo 557 do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.724/2000-023-01-40.1

AGRAVANTE : HT MACH CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCELO THOMAZ AQUINO
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO PASSOS
ADVOGADA : DRA. LÍGIA MAGALHÃES RAMOS BARBOSA

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 382-383, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista.

Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes, a fim de que, nos próprios autos, estejam presentes os requisitos de admissibilidade tanto do agravo de instrumento quanto do recurso denegado.

Indispensável, portanto, o traslado do documento pelo qual se comprove a data de publicação da decisão proferida em sede declaratória, fls. 355-357, por ser o meio que possibilita a aferição da tempestividade do recurso de revista.

A esse respeito, deve ser registrado que a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte já pacificou a matéria por intermédio da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 17.

Não há como admitir, por outro lado, que, no respeitável despacho denegatório, seja atestada a tempestividade do recurso de revista. Isso porque o juízo de admissibilidade é desta Corte ad quem, não havendo vinculação do juízo de admissibilidade efetuado pela Instância a quo.

Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.728/2003-444-02-40.0

AGRAVANTE : CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES
ADVOGADO : DR. VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO
AGRAVADA : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : DR. SÉRGIO QUINTERO

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 02-20), objetivando a modificação do despacho de fl. 125-126, em que se determinou o não-seguimento do recurso de revista, por apócrifo.

Entretanto, compulsando-se os autos, verifica-se a inviabilidade do processamento do agravo de instrumento, por não restar preenchido um dos requisitos de admissibilidade, qual seja o referente à tempestividade.

Os embargos de declaração interpostos pela Reclamada às fls. 128-133 foram tidos por incabíveis, sob o fundamento de que o art. 897-A da CLT, acrescentado pela Lei 9.957/2000, dispõe que caberão embargos de declaração apenas quanto à sentença ou acórdão, e que, consoante os termos do artigo 897, alínea "b", da CLT, a denegação de interposição de recurso somente atrai a interposição de agravo de instrumento.

Com efeito, esta Corte tem-se posicionado no sentido de que os embargos de declaração que não ultrapassem a barreira do conhecimento - seja por intempestividade, inadequação ou irregularidade de representação - não interrompem o prazo recursal para a interposição de novo recurso, porque o ato processual reputado inexistente não pode criar qualquer efeito no mundo jurídico.

Ante o efeito não-interruptivo dos embargos de declaração, o agravo de instrumento encontra-se, inquestionavelmente, intempestivo, porquanto a decisão que negou seguimento ao recurso de revista foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28/07/2006, e o agravo de instrumento somente foi interposto em 31/08/2006, fora, portanto, do octidío legal. Assim sendo, inviabiliza-se o processamento do presente agravo.

Ressalte-se a inaplicabilidade da Orientação Jurisprudencial 74 da SBDI-2, hoje Súmula 421, na medida em que esta trata de decisão monocrática calçada no artigo 557 do CPC, o que não é a hipótese destes autos.

Dada a intempestividade do agravo de instrumento, e tendo em vista o teor do caput do artigo 557 do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.162/2005-464-02-40.0

AGRAVANTE : ANTENOR FERRARI
ADVOGADA : DRA. NANCY MENEZES ZAMBOTTO
AGRAVADA : MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. CLÓVIS SILVEIRA SALGADO

D E C I S Ã O

O Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 137-138, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, ao argumento de que não restou configurada nenhuma das exceções previstas no artigo 896, § 6º, da CLT.

Na minuta de fls. 2-6, o Agravante alega que, de acordo com a parte final da Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 do TST, o trânsito em julgado de ação movida perante a Justiça Federal deve ser considerado como marco inicial para o pleito, em juízo, das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Argumenta ter feito a juntada da certidão que comprova o citado trânsito em julgado. Reitera a indicação de afronta ao artigo 5º, XXXV e LV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 desta Corte. Transcreve arestos com o fito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano.

O agravo de instrumento foi regularmente interposto.

O Tribunal a quo negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, sob o fundamento de que o marco inicial para a fluência do prazo prescricional em discussão é a rescisão do contrato de trabalho. Consignou, expressamente, que "é fato incontroverso nos autos que a rescisão do contrato de trabalho ocorreu em 03/12/2001 (inicial, fl. 04; defesa, fl. 46), enquanto a presente reclamação foi distribuída em 15/02/2005, fl. 02, portanto a destempe do prazo prescricional de dois anos do término da relação de trabalho, de que trata o art. 7º, inc. XXIX, al. 'a', da CF-88" (fl. 127).

O Reclamante pretendeu a reforma do julgado por intermédio da razões de revista de fls. 130-135. Promoveu a juntada, por anexação, tanto no momento da interposição do recurso de revista quanto no do agravo de instrumento, de certidão que entende comprovadora do trânsito em julgado de ação pretensamente movida perante a Justiça Federal. Entretanto, o Regional não analisou a matéria por este prisma, sendo inarredável a inferência de que a juntada a posteriori da referida certidão faz operar o instituto da preclusão.

A decisão, pelo ângulo apresentado pelo Reclamante, determina o reexame de fatos não narrado pelo Regional, carência que atrai o óbice contido na Súmula 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, e com amparo no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.594/2004-036-12-40.4

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO : REFAEL BORGES ARAÚJO
AGRAVADA : TGV - TRANSPORTADORA DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA.

D E C I S Ã O

O INSS interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 112-114, mediante o qual se denegou seguimento ao recurso de revista.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98, que, em seu artigo 2º, alterou a redação do artigo 897 da CLT, acrescentando-lhe o parágrafo 5º, houve aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes, a fim de que, nos próprios autos, estejam presentes os requisitos de admissibilidade tanto do agravo de instrumento quanto do recurso denegado.

Indispensável, portanto, o traslado da cópia da certidão de intimação pessoal do procurador da Autarquia, meio pelo qual se afere a tempestividade do recurso de revista. Vale notar, por outro lado, que, com amparo apenas nas informações e documentos carreados aos autos, o recurso de revista se encontra intempestivo. Isso ocorre porque, pela certidão de fl. 103, a decisão recorrida foi publicada no Diário de Justiça de Santa Catarina em 10/07/06, numa segunda-feira. Logo, o prazo de oito dias em dobro expirou em 26/07/06, quarta-feira. Contudo, o recurso de revista foi apresentado em 14/08/06, o que, como já afirmado, demonstra a intempestividade da sua interposição. Idêntico defeito sucede com relação ao despacho agravado e ao agravo de instrumento correspondente.

Não se alegue que, na decisão denegatória, se atesta a tempestividade do recurso de revista, porquanto o juízo de admissibilidade a prevalecer é o desta Corte ad quem, não havendo vinculação do juízo de admissibilidade efetuado pelo Regional.

De acordo com o que se estabelece na Instrução Normativa nº 16/99, item X - deve-se ainda lembrar -, é das partes a responsabilidade pela correta formação do instrumento, uma vez que não há a conversão do agravo de instrumento em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Nos termos dos artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.848/2003-070-02-40.9

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO.
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO : DURÃES & KAWASHIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA REGINA RIGHI PINTO

D E C I S Ã O

O Reclamado interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 86-87, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, sob o fundamento de que a decisão do Regional se encontrava em consonância com o Precedente Normativo nº 119 do TST, o que inviabilizaria o apelo nos termos da Súmula 333 desta Corte.

Decorre da Lei nº 9.756/98, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes, a fim de que, nos próprios autos, estejam presentes os requisitos de admissibilidade dos recursos interpostos, mormente o recurso de revista.

Na Instrução Normativa 16 desta Corte, por intermédio do item III, estabelece-se que, no instrumento, devem estar contidas todas as peças necessárias à verificação dos requisitos extrínsecos do recurso principal, sob pena de não-conhecimento. Nessa linha de entendimento, a cópia do recurso de revista trasladada para a formação do agravo deve fornecer condições para que se comprove a sua tempestividade.

No caso dos autos, não é possível visualizar a data da interposição do apelo revisional (fl. 69), porque se encontra ilegível o protocolo apostado pelo Regional, acarretando a impossibilidade do processamento do recurso, uma vez que não se admite a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência ou a irregularidade de peças, ainda que essenciais.

Nesse sentido encontra-se a Orientação Jurisprudencial 285 da SBDI-1 desta Corte, cujo teor ora se transcreve: "**AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. CARIMBO DO PROTOCOLO DO RECURSO ILEGÍVEL. INSERVÍVEL.** O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

Cumpra salientar que este Tribunal também editou a Orientação Jurisprudencial 284 da SBDI-1, fixando entendimento no sentido de que a etiqueta adesiva apostada pelo Regional com a expressão "no prazo" é imprestável para a aferição da tempestividade do apelo.

Não há como admitir, por outro lado, que, no respeitável despacho denegatório, seja atestada a tempestividade do recurso de revista. Isso porque o juízo de admissibilidade é desta Corte ad quem, não havendo vinculação do juízo de admissibilidade efetuado pela Instância a quo.

Diante desses fundamentos, e nos termos do artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.882/2003-031-02-40.0

AGRAVANTE : CLEUZA NUNES RODRIGUES
ADVOGADO : DR. CARLOS VIEIRA COTRIM
AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROSELLA

D E C I S Ã O

A Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 107-109, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, sob o fundamento de que se aplica, in casu, o óbice da Súmula nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

Na minuta de fls. 2-7, a Agravante insurgiu-se contra a decisão agravada, sob o argumento de que não se trata de revolvimento do conjunto fático-probatório. Sustenta restar caracterizado o vínculo de emprego. Aduz que, em face do "princípio da primazia da realidade, não há como se considerar como mera irregularidade o fato do agravado ter tratado a agravante como empregada ao longo de 12 (doze) anos e eximi-lo do pagamento das diferenças dos títulos devidos em razão da referida relação" (fl. 6). Indica violação do artigo 3º da CLT.

O agravo de instrumento foi devidamente formalizado e atende aos pressupostos extrínsecos necessários ao conhecimento.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por meio do acórdão de fls. 90-98, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamante, mantendo a sentença mediante a qual não se reconheceu o vínculo de emprego, sob os seguintes fundamentos: "Aponta a Reclamante equívoco da d. Juíza de primeiro grau, visto que a Autora nunca confessou que era delegada sindical, tendo declarado haver iniciado as suas atividades perante o sindicato recorrido na qualidade de assessora de diretoria e, posteriormente, como telefonista. Diz ainda que em maio de 2003, com a extinção da função de delegada sindical, a quem a Recorrente assessorava, junto à empresa que a havia contratado, a mesma retornou às suas atividades. Nego provimento. Embora a juíza sentenciante tenha afirmado que a Reclamante era delegada sindical, na medida em que a mesma admitiu expressamente no terceiro parágrafo do item 2 da inicial (fls. 5) ter atuado como dirigente sindical, por certo as atividades desenvolvidas pela Reclamante tinham cunho político, inviabilizando o vínculo de emprego com a entidade sindical e os direitos típicos de um contrato de trabalho. Ressalte-se que a Reclamante foi admitida pela empresa Eletrolux Ltda. em 01.07.1986, para as funções de auxiliar de montagem, e, em 01.08.1987, foi afastada por licença não remunerada, com base no artigo 543, § 2º, da CLT, para exercer as funções de assessora de diretoria no sindicato de classe. Dessume-se da prova oral produzida que a Recorrente desempenhava funções sindicais, inclusive fazendo 'porta de fábrica' (fls. 104-105). E isso perdurou por aproximadamente dezesseis anos (de 1º/08/1987 a 15/05/2003), ficando-lhe garantido o emprego na empresa com quem realmente mantinha o vínculo de emprego e para a qual retornou na cessação das atividades desempenhadas junto ao Sindicato. Os contínuos pagamento de férias, salários, e fundiários constituem uma irregularidade perpetrada pelo sindicato, que não tinha nenhum compromisso na manutenção da Recorrente. Nada há a reformar na r. sentença de origem, que mantenho" (fls. 96-97).

Em sede de recurso de revista (fls. 100-105), a Reclamante insurgiu-se contra o decurso, sob o argumento de que, no caso concreto, existira o vínculo de emprego. Sustentou, com amparo no princípio da primazia da realidade, que, "durante todo o período em que laborou em favor do sindicato recorrido, era tratada como empregada" (fl. 103). Indicou violação do artigo 3º da CLT.

Depreende-se que o Tribunal Regional de origem registrou a ocorrência, no caso concreto, da impossibilidade jurídica do pedido relativo ao reconhecimento do vínculo de emprego, em face da premissa fática de que a Reclamante integrava o sindicato. Por conseguinte, constata-se que o recurso de revista apresenta-se desfundamentado, porquanto não dirigiu qualquer argumento de modo a infirmar a impossibilidade jurídica do pedido pronunciada. Carência que atrai a incidência do óbice consagrado na Súmula nº 422 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com fulcro nos artigos 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-8.846/2002-007-09-40.8

AGRAVANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA
ADVOGADA : DRA. ROBERTA ABAGGE SANTIAGO
AGRAVADO : ALCIDES PEDROSO DE MELO
ADVOGADO : DR. CRISTALDO SALLES ZOCCOLI

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 392, mediante o qual foi denegado processamento ao recurso de revista.

Apesar de tempestivo, regularmente subscrito e formado, não merece admissibilidade o agravo de instrumento, diante dos fundamentos transcritos abaixo.

Foi denegado seguimento ao recurso de revista, em face dos óbices contemplados na Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1 e nas Súmulas 126 e 296, todas desta Corte Superior.

O agravo de instrumento encontra-se desfundamentado, uma vez que a Reclamada não enfrenta as motivações adotadas no despacho denegatório.

Tal constatação tanto é correta que, na minuta de agravo de instrumento, a Agravante, apesar de fazer breve referência à Súmula 126 desta Corte, se limita a repisar os argumentos já lançados na revista, transcrevendo alguns dos julgados paradigmas indicados nas razões de revista, sem afastar os fundamentos de inviabilidade de processamento do recurso de revista em face de a decisão recorrida se encontrar em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte Superior; bem como de ser não ser possível o revolvimento de fatos, provas e circunstâncias contidas nos autos; e, por fim, de serem imprestáveis os arestos paradigmas colacionados no apelo, de modo a evidenciar que a denegatória de seguimento do apelo foi equivocada. Não apresentou, portanto, argumentos para transpor os óbices da Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1 e das Súmulas 126 e 296 do Tribunal Superior do Trabalho.

O objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado. Nesse sentido é a orientação contida na Súmula 422 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-20.938/2002-900-02-00.9

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO CESP
ADVOGADA : DRA. SANDRA MARIA FURTADO DE CASTRO
AGRAVADO : JOÃO CARLOS BARBIERI
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO NONATO DO AMARAL JÚNIOR

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho mediante o qual foi denegado processamento ao recurso de revista.

Apesar de tempestivo, regularmente subscrito e formado, não merece admissibilidade o agravo de instrumento.

Foi denegado seguimento ao recurso de revista, em face dos seguintes fundamentos, verbis: "Denego seguimento ao Recurso de Revista interposto pela reclamada, porquanto toda a matéria discutida, no que se refere à competência, ilegitimidade e prescrição, não foram prequestionadas no V. Acórdão objetivando pronunciamento explícito sobre os temas. Preclusas, portanto, as questões, antes os termos do Enunciado 297 do C. TST. Conseqüentemente, não há como enquadrar o apelo nas alíneas do artigo 896 da CLT" (fl. 583).

Verifica-se que o agravo de instrumento de fls. 587-609 se encontra desfundamentado, uma vez que não se enfrentam as motivações adotadas no despacho trancatório.

Tal constatação tanto é correta que, na minuta do agravo de instrumento, a ora Agravante se limita a repisar os temas expendidos nas razões de revista, sem apresentar qualquer fundamento para afastar a incidência da Súmula 297 desta Corte, e, em razão disso, o recurso não se enquadrar nas alíneas do artigo 896 da CLT, de modo a evidenciar que a denegatória de seguimento do apelo foi equivocada. Não apresentou, portanto, argumentos a transpor os óbices da Súmula 297 do TST e das alíneas do artigo 896 da CLT.

Ora, o objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado.

Nesse sentido encontra-se o teor da Súmula 422 desta Corte.

Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-91.187/2003-900-04-00.5

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
AGRAVADO : JOSÉ CARLOS KRECESKI
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 437-439, mediante o qual foi denegado processamento ao recurso de revista.

Apesar de tempestivo, regularmente subscrito e formado, não merece admissibilidade o agravo de instrumento.

Foi denegado seguimento ao recurso de revista sob os seguintes fundamentos: a) a decisão recorrida, no tocante às integrações decorrentes da utilidade-habitação, não ofende nenhum dos dispositivos legais e da Constituição invocados, e os arestos paradigmas indicados ora são inespecíficos, ora inservíveis; b) a decisão impugnada, no que se refere ao FGTS, se encontra em consonância com o entendimento consubstanciado na Súmula 95 do Tribunal Superior do Trabalho, sendo inútil a transcrição de arestos em face do disposto no parágrafo 4º do artigo 896 da CLT; c) o apelo, no que pertine à remanescência da prescrição trintenária, após a Constituição de 1988, esbarra no óbice da Súmula 297 do Tribunal Superior do Trabalho, e a Súmula 206 não se amolda à situação fática retratada; e d) no que se refere à complementação de aposentadoria, não há como vislumbrar violação dos dispositivos apontados, ressaltando, ainda, a inservibilidade dos arestos transcritos para o cotejo de teses.

O agravo de instrumento encontra-se desfundamentado, uma vez que nele não se enfrentam as motivações adotadas no despacho denegatório.

Tal constatação tanto é correta que, na minuta de agravo de instrumento, a CEEE, após breve referência ao despacho, se limita a repisar os argumentos já lançados na revista, indicando como violados os mesmos dispositivos e transcrevendo idênticos julgados paradigmas, sem afastar os fundamentos de inviabilidade de processamento do recurso de revista, em face de a decisão recorrida se encontrar em consonância com a iterativa e notória jurisprudência desta Corte Superior, de ausência de prequestionamento, de inaplicabilidade do teor da Súmula 206 deste Tribunal, e, por fim, de serem imprestáveis os arestos paradigmas colacionados no apelo. Não apresentou, portanto, argumentos a transpor os óbices das Súmulas 95, 206, 296 e 297 do Tribunal Superior do Trabalho e do artigo 896, "a", e § 4º, da CLT.

O objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado.

Nesse sentido, o teor da Súmula 422 desta Corte, que ora se reproduz: "**RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, DO CPC.** Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-811.232/2001.4 TRT -15ª REGIÃO

AGRAVANTE : FÁBIO DE PAULA ESTIVAL
ADVOGADO : DR. JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
AGRAVADA : MUNICÍPIO DE PAULÍNIA
PROCURADORA : DRA. SANDRA REGINA SORANZZO MOTA

**DECISÃO**

A Reclamante interpõe agravo de instrumento (fls. 156-159), visando a modificação do despacho de fl. 154, em que se negou seguimento ao recurso de revista, por considerar que a situação controversa não viola os dispositivos constitucionais e de lei apontados nem configura divergência jurisprudencial.

Em suas razões, a Agravante afirma que o recurso denegado é admissível por afronta aos artigos 37, X, da Constituição de 1988 e 468 da CLT, além de contrariedade à Súmula 51 desta Corte.

O agravo foi interposto mediante regular representação, dentro do prazo legal e se encontra processado nos autos principais.

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamante, com o fundamento de que o cargo da Reclamante não seguiu a mesma progressão das demais carreiras universitárias, em virtude de desnivelamento das carreiras de servidores, ensejadas pelas Leis Municipais 1.514/92, 1.097/95 e 1.915/95. Existiria desigualdade de tratamento em relação à Reclamante, mas, nos termos dos artigos 39 da Constituição de 1988 e 131, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Paulínia, não haveria desrespeito ao princípio da isonomia, pois os benefícios teriam sido concedidos a servidores ocupantes de carreiras diversas, com atribuições distintas e diferentes áreas de atuação.

Constata-se que o alcance da controvérsia não extravasa o limite do tema envolvendo o princípio da isonomia e a situação fática do desnivelamento das carreiras de servidores.

Portanto a matéria não se conecta diretamente com o artigo 37, X, da Constituição de 1988, pois não se trata de reajuste geral. De igual modo, nos termos da Súmula 297 desta Corte os limites restritivos da controvérsia afastam a possibilidade do respectivo exame pelo enfoque de afronta ao artigo 468 da CLT ou contrariedade à Súmula 51 desta Corte.

Assim, e com suporte no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 27 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-235/2005-003-08-40.4

EMBARGANTE : EMPRESA DE TRANSPORTE ESTRELA DO MAR LTDA.
ADVOGADA : DRA. LUCYANA PEREIRA DE LIMA
EMBARGADO : EDIL SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. SÉRGIO FERREIRA DA SILVA

DECISÃO

Mediante a decisão singular de fls. 170-171, com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, foi negado seguimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada.

A Reclamada opõe embargos de declaração às fls. 174-176 (fac-símile) e às fls. 177-179 (originais), sob a alegação de vícios no julgado.

Compulsando os autos, verifica-se a inviabilidade do processamento dos embargos de declaração, por considerados **inexistentes**.

A petição enviada via fac-símile, mediante os permissivos da Lei nº 9.800/99 (fls. 174-176), encontra-se assinada pela Dra. Carla N. Jorge Mélem Souza, ao passo que o original encaminhado pelo correio para confirmar o teor da petição anterior apresenta-se sem a assinatura da referida advogada (fl. 179).

Como o recurso sem assinatura é considerado inexistente, o original juntado (fls. 177-179) não possui qualquer valor para os fins da referida lei, o que resulta na inexistência do recurso interposto.

Com esses fundamentos, **não conheço** dos embargos de declaração.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-28/2005-451-04-00.3

EMBARGANTE : HERMENEGILDO SOUZA SCHEFFEL
ADVOGADO : DR. DAVI GRUNEVOLD
EMBARGADA : GERDAU AÇOS ESPECIAIS S.A.
ADVOGADO : DR. OLINDO BARCELLOS DA SILVA

DECISÃO

O Reclamante opõe os embargos de declaração de fls. 234-235 (fac-símile) e 239-240 (original), pretendendo a prestação de esclarecimentos complementares relativos à decisão singular de fls. 231-232, em que se conheceu e deu provimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada para, acolhendo a prescrição total, extinguir o processo com a resolução do mérito.

A premissa de omissão é suscitada com o argumento de não ter sido apreciada a matéria diante do fato de a homologação da adesão do empregado ao termo complementar haver ocorrido apenas em 07/03/03. No seu entender, não estaria a pretensão fulminada pela prescrição, considerando-se que a ação teria sido proposta em 03/11/04 na Vara de Trabalho de Santa Cruz - RS, com posterior redistribuição à Vara do Trabalho de São Jerônimo.

Observa-se, porém, que os embargos de declaração não são elegíveis ao conhecimento, tendo em vista não ter sido observado o prazo legal à sua oposição. Constata-se que a decisão embargada foi publicada no dia 08/02/07. A petição relativa aos embargos de declaração foi transmitida via fax, em 13/02/05, e a posterior juntada do original deu-se no dia 26/02/05, em desconformidade com o prazo de cinco dias previsto na Lei nº 9.800/99.

Diante de todo o exposto, **nego seguimento** aos embargos de declaração, tendo em vista a patente intempestividade.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-12.277/2004-011-11-00.0

EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SUSAM
PROCURADOR : DR. LUÍS CARLOS DE PAULA E SOUZA
EMBARGADA : ANA THEREZA DE ALMEIDA PINTO DIAS
ADVOGADO : DR. ALYSSON GEORGE GOMES CAVALCANTE

DECISÃO

Cuida-se de embargos de declaração opostos pelo Estado do Amazonas em face da decisão de fls. 173-175, mediante a qual foi dado parcial provimento ao recurso de revista para limitar a condenação ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos para o FGTS, correspondentes a todo o período laborado, nos termos da Súmula 363 do TST.

O Embargante sustenta que o acórdão teria sido omisso, pois nele se deixara de apreciar que, sendo nulo o contrato de trabalho, a condenação só poderia gerar efeitos relativos ao pagamento da contraprestação pactuada. Argumenta, ainda, que a matéria relativa à inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/08/2001, não foi trazida nas razões do recurso de revista, porquanto a interposição do referido remédio processual teria ocorrido anteriormente à sua vigência. Pleiteia, pois, que seja declarada a inconstitucionalidade incidenter tantum, visto que o artigo 19-A da Lei 8.036/90, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/08/2001, por seu cunho infraconstitucional, não tem o condão de desconstituir o preceito contido no artigo 37, § 2º, da Lei Maior, o que afastaria sua incidência no caso dos autos, sob pena de afronta aos artigos 5º, XXXIV, 93, IX, da Constituição de 1988, 458 do CPC e 832 da CLT. Por fim, alega suposta violação do artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição de 1988.

Sem razão o Embargante.

No recurso de revista interposto pelo Estado Reclamado foram examinados os efeitos do contrato nulo, em face da ausência do prévio concurso público, à luz do artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição de 1988 em cotejo com a Súmula 363 desta Corte, adotando entendimento de que a contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem a prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo artigo 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito à percepção da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e os valores referentes aos depósitos do FGTS. Concluiu-se, ainda, que, na espécie, existia condenação a saldo de salários e depósitos de valores do FGTS do período trabalhado.

Por outro lado, não prospera a arguição do Embargante de omissão quanto à inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, pois, quando da interposição do recurso de revista, em 22/03/05, já se encontrava em vigência, no nosso ordenamento jurídico, o referido dispositivo legal, o que evidencia flagrante inováção recursal.

Com efeito, o direito ao recolhimento dos depósitos de FGTS referentes ao período trabalhado, ainda que nulo o contrato de trabalho do empregado, encontra, hoje, expressa previsão na Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho, cuja nova redação, publicada no Diário da Justiça do dia 21/11/2003, se deu, obviamente, à luz do que disciplina o artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição de 1988.

Cabe recordar que, no Direito do Trabalho, a nulidade não é proclamada retroativamente, porque evidentemente o trabalho subordinado, em proveito de outrem, já resultou prestado, de forma irreversível. Assim, não se pode restituir as partes ao status quo ante, quer dizer, ao estado anterior ao da contratação nula, até porque isso constituiria via de mão única que somente favoreceria o empregador.

Como se vê, o entendimento adotado amparou-se na Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho. Tal posicionamento, contudo, não configura contradição, omissão ou obscuridade, na medida em que os precedentes oriundos da egrégia SBDI-1, assim como as Súmulas do Tribunal Superior do Trabalho, traduzem, perante esta Corte Superior, o resumo da interpretação reiterada da lei.

Assim, decisão proferida com base em orientação jurisprudencial da SBDI-1 ou em entendimento sumulado não fere a lei ou a Constituição.

Ante o exposto, **nego provimento** aos embargos de declaração.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-14/2005-002-04-00.7

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDA : MARIA APARECIDA MARTINEZ FREITAS
ADVOGADO : DR. PEDRO LUIZ FAGUNDES RUAS
RECORRIDA : GERIATRIA CASA NOVA LTDA.
ADVOGADO : DR. LÚCIO LEITÃO MOURA
RECORRIDA : GERIATRIA PÔR-DO-SOL LTDA

DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante o acórdão de fls. 40-44, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, consignando que: "Primeiramente, cumpre dizer que a derradeira pretensão recursal - cobrança da contribuição previdenciária incidente durante o vínculo de emprego reconhecido por decisão judicial transitada em julgado - merece ser rejeitada in limine, por não se mostrar pertinente ao caso em exame, visto que o vínculo de emprego não foi reconhecido em juízo. Aliás, isso é o que emerge da ata de homologação da fl.13 (a carmim), em que a quitação do contrato de trabalho corresponde ao período oportunamente anotado na CTPS. Dispõe o art. 43, caput, da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 8.620/93, in verbis: 'Nas ações trabalhistas de que resultar o pagamento de direitos sujeitos à incidência de contribuição previdenciária, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social' (grifei). Consta do acordo homologado em audiência (ata da fl. 13) que a primeira reclamada pagará à autora o montante de R\$ 1.200,00, em quatro parcelas de R\$ 300,00. Estabeleceram as partes, ainda, que o valor acordado refere-se às seguintes verbas: aviso-prévio (R\$ 319,00); férias simples indenizadas, com um terço (R\$ 420,00); 40% sobre o FGTS (R\$ 100,00); e diferenças de FGTS (R\$ 361,00). Portanto, as verbas que compõem o acordo em exame encontram-se contempladas no petitório inicial (à exceção do aviso-prévio, porém impedimento algum há que as partes componham o litígio além dos limites da lide, mormente quando nos fundamentos da exordial consta que a despedida não se fez acompanhar do adequado pagamento das verbas rescisórias), inexistindo, portanto, afronta alguma à legislação previdenciária. O fato de a petição inicial mesclar pedidos de natureza salarial e indenizatória não se mostra relevante, porque o acordo homologado em Juízo equipara-se à sentença, e, como tal, serve de embasamento para a incidência das contribuições à Previdência Social. O caráter indenizatório das verbas objeto do ajuste determina a não-incidência das contribuições em tela, motivo pelo qual não se perfectibilizou o suporte fático do artigo 832, § 3º, da CLT, não se caracterizando, ainda, a hipótese do art. 129 do CPC ou do art. 9º da CLT. (...) No tocante ao aviso prévio indenizado, saliente prevalecer na Turma entendimento, que ora adoto, no sentido da natureza indenizatória dessa verba. Isso porque o artigo 28, I, da Lei 8.212/91 conceitua o salário-de-contribuição do empregado como sendo a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa (grifei). Assim, não havendo prestação laboral no trintídio de aviso-prévio indenizado, não há cogitar da possibilidade de retribuição ao trabalho propriamente dito".

O INSS interpõe recurso de revista às fls. 47-59. Investe contra a competência da Justiça do Trabalho, uma vez que a decisão recorrida afastou a incidência da contribuição previdenciária sobre os valores acordados. Pugna pela incidência da contribuição previdenciária sobre as verbas pagas em decorrência de acordo homologado, entre elas o aviso prévio indenizado. Indica violação dos artigos 114, § 3º, 195, caput, e 201, da Constituição de 1988; 43 da Lei 8.212/91; 167, § 1º, II, do Código Civil; 9º e 832, § 3º, da CLT; e 129 do CPC. Transcreve arestos à divergência.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 62-63.

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 65.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 68-69, opina pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

À análise.

Razão não assiste ao Reclamado.

Com efeito, a indicação de violação do artigo 114, § 3º, da Constituição de 1988 encontra-se preclusa, nos moldes da Súmula 297, I, do TST, carecendo, portanto, do devido prequestionamento, uma vez que a decisão recorrida não adotou pronunciamento acerca da competência da Justiça do Trabalho. Ademais, ainda que assim não fosse, assinala-se ser inquestionável a competência desta Justiça Especializada para julgar os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças e executar, de ofício, as contribuições sociais decorrentes das sentenças que proferir. Nesse mesmo sentido, encontra-se o entendimento construído no teor da Súmula 368, I, desta Corte. Assim, a apontada ofensa ao artigo 114, § 3º, da Constituição de 1988 não viabiliza o conhecimento do apelo, pois referido dispositivo constitucional trata apenas da competência da Justiça do Trabalho para executar as contribuições sociais provenientes da sentença que proferir.

Quando às deduções da Previdência Social, a Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 8.620/93, em seu artigo 43, estabeleceu que, nos processos trabalhistas, nos quais se apure parcela integrante do salário de contribuição, em virtude de sentença condenatória ou transação homologada, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. Dispõe, **verbis**: "Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado".

In casu, diante dos fundamentos expendidos pelo Regional, extrai-se que foi observado o disposto na referida norma. Portanto, o documento de fl. 13 consiste em um acordo firmado pelas partes, com a discriminação das parcelas componentes da avença, ficando fixado que a totalidade do acordo se referia a verbas indenizatórias.

Os acordos ou conciliações judiciais, na Justiça do Trabalho, têm natureza jurídica de transação, constituindo-se em ato jurídico perfeito, pelo qual os pactuantes, mediante concessões recíprocas, extinguem obrigações litigiosas ou duvidosas (res dubia). No caso dos autos, as partes entabularam acordo, discriminando parcelas de natureza indenizatória, nas quais não há incidência da contribuição previdenciária. O simples fato de não conter, no referido acordo, parcelas de natureza salarial, sobre as quais a decisão recorrida determinou o respectivo recolhimento, não tem o condão de invalidá-lo ou autorizar que a incidência da contribuição previdenciária se dê sobre o valor total do ajuste.

Também não se vislumbra ofensa ao artigo 832, § 3º, da CLT. Portanto, da leitura da decisão recorrida, conclui-se que foi observado o disposto no referido dispositivo legal.

Pelos fundamentos acima consignados, não há que falar em violação dos artigos 195, caput, e 201, da Constituição de 1988; 167, § 1º, II, do Código Civil; 9º da CLT; e 129 do CPC.

Por fim, não restou demonstrada a dissidência de teses suscitada. Os arestos de fls. 52-55 são inservíveis, porque oriundos de Turmas do Tribunal Superior do Trabalho (artigo 896, "a", da CLT); os arestos de fls. 58-59 não informam a fonte de publicação (Súmula 337, I, desta Corte); e os demais arestos se mostram inespecíficos, nos termos da Súmula 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho, uma vez que não enfrentam a fundamentação lançada na decisão recorrida, no sentido de que as verbas que compõem a avença (fl. 13) possuem caráter indenizatório, o que determina a não-incidência das contribuições previdenciárias.

Diante de tais fundamentos, e a teor do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-85/2004-013-02-00.3

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDA : RCA PEDRAS, MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. ROSA MARIA DOS SANTOS CALIXTO
RECORRIDO : ADALBERTO FRANCISCO GUALBERTO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ARTHUR DI PRÓSPERO JÚNIOR

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante o acórdão de fls. 45-47, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, consignando: "(...) O desconformismo da autarquia incide sobre o acordo homologado pelo juízo de origem (fls. 24), no importe de R\$ 3.001,30 (três mil e um reais e trinta centavos), no qual não foi reconhecido o vínculo empregatício, sendo que a natureza do valor acordado foi fixada como indenização por perdas e danos de que trata o Código Civil. Assevera o recorrente que a contribuição social é devida independentemente da existência de vínculo de emprego, a teor do disposto no art. 195, I, "a", da Constituição Federal (Emenda nº 20/98). (...) Destarte, se as partes estabeleceram que os títulos discutidos em juízo foram pagos por liberalidade, sem qualquer reconhecimento e sem o reconhecimento da própria prestação de serviços, não se vislumbra a ocorrência do fato gerador do tributo reclamado. Assim, não há que se falar em salário contribuição (art. 20, Lei nº 8.212/91) e tampouco em parcela que caracteriza remuneração (art. 28, I, da Lei nº 8.212/91) de trabalho prestado".

O INSS interpõe recurso de revista às fls. 53-61, pleiteando a incidência de contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. Argumenta que as contribuições para a Seguridade Social incidem sobre os pagamentos decorrentes de qualquer relação de prestação de serviços por parte da pessoa física, mesmo que não exista vínculo empregatício. Aduz que no plano infraconstitucional a incidência de contribuições sociais sobre os pagamentos devidos pela prestação de serviços não decorrente de relação de emprego está prevista nos incisos I e III do artigo 22 da Lei nº 8.212/91. Salieta pois, que era de rigor a declaração de incidência da contribuição previdenciária, uma vez que ela incide mesmo que inexista vínculo empregatício. Indica violação dos artigos 114, caput e § 3º, e 195, I, "a", da Constituição de 1988, 22, I e III, da Lei nº 8.212/91. Transcreve arestos à divergência.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 67-68.

Contra-razões foram apresentadas às fls. 102-106.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 72-75, opina pelo conhecimento e provimento do recurso.

À análise.

Inicialmente, assinala-se que o feito segue o procedimento sumaríssimo, pelo que o recurso de revista, ex vi legis, tem sua admissibilidade restrita à demonstração de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST e de violação direta e literal de preceito da Constituição Federal (art. 896, § 6º, da CLT). Diante desses limites, fica desautorizado, de plano, o exame de divergência jurisprudencial, por ofensa aos artigos 22, I e III, da Lei nº 8.212/91.

Quando à indicação de vulneração do inciso VIII do artigo 114 da Constituição de 1988 (antigo parágrafo 3º), é inquestionável a competência desta Justiça Especializada para julgar os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças e executar, de ofício, as contribuições sociais decorrentes das sentenças que proferir. Nesse mesmo sentido encontra-se o entendimento construído no teor da Súmula nº 368, I, desta Corte. Assim, a apontada ofensa ao artigo 114, VIII (antigo § 3º), da Constituição de 1988 não viabiliza o conhecimento do apelo, pois o referido dispositivo constitucional trata apenas da competência da Justiça do Trabalho para executar as contribuições sociais provenientes da sentença que proferir.

Quando às deduções para a Previdência Social, na Lei nº 8.212/91, artigo 43, estabelece-se tão-somente que, nos processos trabalhistas nos quais se apure parcela integrante do salário de contribuição, em virtude de sentença condenatória ou transação homologada, o juiz determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à seguridade social, sob pena de responsabilidade.

No caso dos autos, a decisão recorrida consignou que a natureza do valor acordado foi fixada como indenização por perdas e danos de que trata o Código Civil. Assim, tendo as Partes firmado acordo, discriminando parcelas de natureza indenizatória, não há incidência da contribuição previdenciária. Logo, não diviso violação dos dispositivos constitucionais apontados pelo INSS

Diante do exposto, e com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **deneo seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-341/2001-010-02-00.0

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR. LAIS NUNES DE ABREU
RECORRIDO : CARLOS JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO : DR. GILBERTO GUEDES COSTA
RECORRIDO : SÉRGIO ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCELO AUGUSTO DO CARMO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS. Entendeu que, uma vez não reconhecido o vínculo empregatício, não incide contribuição previdenciária sobre o valor do acordo.

O INSS interpõe recurso de revista às fls. 54-60. Frisa que a mera prestação de serviços, ainda que não constitua vínculo de emprego, é fato gerador apto a ensejar contribuição previdenciária sobre o valor da contraprestação pecuniária suportada pelo tomador de serviços. Indica violação dos artigos 114 e 195 da Constituição de 1988; e 22, III, e 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

A revista foi admitida pelo despacho de fl. 63.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 68-69, opina pelo não-conhecimento do recurso de revista.

ACORDO HOMOLOGADO. FIXAÇÃO DE PAGAMENTO DE QUANTIA POR MERA LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NÃO-RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCI-DÊNCIA.

Da Lei 8.212/91, extrai-se constituir fato gerador de contribuição previdenciária a remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título, durante o mês, destinada a retribuir o trabalho - independente de sua forma -, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, quer pela condição de trabalhador autônomo. É o que expressamente consta, com adaptações, do seu artigo 22.

A par disso, é importante notar que, por ordem emanada do inciso VIII do artigo 114 da Constituição de 1998 e do artigo 43 da Lei 8.212/91 - correspondente regulamentação infra-constitucional -, o juízo, de ofício, determinará o recolhimento da importância incidente sobre os valores alusivos às parcelas sujeitas a contribuição previdenciária. Tais valores se referem àqueles derivados de sentença proferida ou acordo homologado, cujas parcelas se insiram no salário-contribuição.

Na espécie, o Regional registrou que as Partes envolvidas celebraram acordo, sem reconhecimento de vínculo entre eles. Ao lado disso, a Reclamada se comprometeu a efetuar em favor do Reclamante o pagamento de certa quantia por mera liberalidade.

Tal ato demonstra que efetivamente ocorreu prestação de serviços do Reclamante à Reclamada, circunstância tendente a produzir a incidência de contribuição previdenciária, desde que, por óbvio, haja a correspondente contraprestação pecuniária. É o que consta do artigo 22 da Lei 8.212/91.

É necessário notar que, mediante o acordo selado judicialmente, não obstante não ter sido concretizada a formação de vínculo empregatício, ficou acertado o pagamento de certa quantia. Tal retribuição pecuniária, por lógico, derivou não do beneplácito da Reclamada, mas nitidamente da prestação de serviços empreendida, que não foi adequada, nem espontaneamente quitada.

Essa linha de raciocínio conduz à conclusão de que a parcela acordada a título de mera liberalidade é geradora de contribuição previdenciária, a teor do artigo 22 da Lei 8.212/91, cuja determinação de seu recolhimento decorre da imposição expressa no artigo 43 da Lei 8.212/91, entre outras.

Revela notar que a jurisprudência da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais I do TST se encaminha nesse sentido. Nesse sentido, alguns precedentes: DJ 09/03/07, E-RR-89171/2003-900-04-00.2, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga; DJ 23/03/07, E-RR-28386/2002-902-02-00.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga; DJ 16/03/07, E-RR-14789/2002-902-02-00.1, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga; DJ 02/02/07, E-RR-50.911/2002-900-02-00.0, Rel. Min. Elío Bentes Corrêa; DJ 17/02/06, Rel. Min. Brito Pereira, E-RR-25310/2002-902-02-00.

Diante desse quadro, caracteriza-se a violação dos artigos 22 e 43 da Lei 8.212/91.

Ante o exposto, e com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do CPC, **conheço** do recurso de revista por ofensa aos artigos 22 e 43 da Lei 8.212/91, e, no mérito, dou-lhe provimento, para determinar a incidência de contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado judicialmente.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-341/2005-251-11-00.7

RECORRENTE : MUNICIPIO DE COARI
PROCURADOR : DR. AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA
RECORRIDO : RANOLFO NEVES RODRIGUES

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por meio do acórdão de fls. 50-52, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, mantendo a sentença pela qual reconheceu a validade do contrato de trabalho entre as partes. Condenou o Município reclamado ao pagamento de aviso prévio, 13º salário proporcional (1/12), férias dobradas 2002/2003 mais 1/3, férias simples 2003/2004 e proporcionais (3/12) acrescidas de 1/3, FGTS do período trabalhado e sobre as verbas pleiteadas (8% mais 40%), assinatura e baixa na CTPS, justiça gratuita, e devolução dos valores retidos a título de contribuição para o Regime Geral da Previdência Social.

O Município interpõe recurso de revista (fls. 54-57), sustentando ser nula a contratação por ente público sem a observância de prévia aprovação em concurso público, gerando direito apenas ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e o equivalente ao FGTS. Indica violação dos artigos 37, II e § 2º, e 114 da Constituição de 1988, contrariedade às Súmulas 123 e 363. Transcreve arestos à divergência.

A revista foi recebida pelo despacho de fls. 59-60.

Contra-razões não foram apresentadas, conforme a certidão de fl. 63.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 66-67, opina pelo conhecimento e provimento do recurso de revista.

O recurso de revista é tempestivo, contém representação processual regular (Orientação Jurisprudencial 52 da SBDI-I do TST), sendo desnecessário o preparo.

A controvérsia havida nos autos refere-se aos efeitos decorrentes da nulidade do contrato de trabalho celebrado após a promulgação da Constituição de 1988 com ente da Administração Pública, sem a prévia aprovação em concurso público, matéria amplamente discutida nas Seções e Turmas de Julgamento deste Tribunal Superior, com jurisprudência sedimentada na Súmula 363.

De acordo com a atual Carta Magna, o ingresso em cargo ou emprego público da Administração direta e indireta, ressalvados os cargos em comissão, faz-se mediante a obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público, o qual propicia a oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da lei, conforme diretriz dos incisos I e II do artigo 37 do Texto Constitucional.

Merece, pois, reforma a decisão do Tribunal Regional, tendo em vista o entendimento preconizado na referida súmula: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, vê-se que a nulidade restitui as partes ao status quo ante, salvo quanto ao pagamento da contraprestação pactuada, observado o número de horas de trabalho, devido apenas a título de indenização, em face do dispêndio irreversível da força de trabalho. Além disso, é devido o pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS. In casu, não houve condenação a saldo de salários.

Ante o exposto, **conheço** do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou-lhe provimento parcial para, reformando a decisão do Regional, reconhecer a nulidade do contrato de trabalho havido entre as partes, e manter a condenação apenas quanto ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS, excluindo da condenação, inclusive, a determinação de anotação na CTPS do Reclamante.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-343/2005-052-11-00.6**

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDA : IRACILDA VIANA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mediante acórdão de fls. 76-79, complementado às fls. 88-89, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, para excluir da condenação o seguro-desemprego e a multa rescisória. Manteve a sentença de primeiro grau nos demais termos, a qual, reconhecendo a validade do contrato de trabalho havido entre as partes, apesar da não-observância da exigência constante do artigo 37, II, da Constituição de 1988, condenou o Reclamado ao pagamento da parcela referente ao aviso prévio, 13º salário proporcional (5/12), férias proporcionais 8/12 + 1/3, FGTS do período e rescisão 8% + 40%, assinatura e baixa na CTPS. Em relação à inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, asseverou que em nenhuma hipótese a Constituição de 1988 assegurou o direito ao FGTS somente àqueles servidores que se submetessem a concurso público. Quanto à compensação de créditos indevidamente pagos, afirmou que a tese de nulidade do contrato de trabalho foi refutada, não havendo parcelas consideradas indevidamente pagas. Portanto, nada a compensar.

O Estado de Roraima interpõe recurso de revista às fls. 91-106, insurgindo-se contra o reconhecimento do contrato de trabalho celebrado entre as partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e os efeitos jurídicos da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Sustenta que, sendo nulo o contrato de trabalho, é inviável o seu registro na CTPS do Reclamante, e que inexistente na Súmula nº 363 do TST qualquer disposição relativa à assinatura e baixa da CTPS. Pugna, ainda, pela declaração de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036 e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo, assim, devidos apenas os depósitos do FGTS posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/01. Por fim, requer a compensação de créditos entre as partes. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos à divergência.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fls. 108-109.

Não foram apresentadas contra-razões, consoante certidão de fl. 112.

A Procuradoria Geral do Trabalho manifesta-se pelo conhecimento e provimento do recurso (fls. 115-116).

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os pressupostos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITOS.

O Regional deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado para excluir da condenação o seguro-desemprego e a multa rescisória. Manteve a sentença de primeiro grau nos demais termos, a qual, reconhecendo a validade do contrato de trabalho havido entre as partes, apesar da não-observância da exigência constante do artigo 37, II, da Constituição de 1988, condenou o Reclamado ao pagamento da parcela referente ao aviso prévio, 13º salário proporcional (5/12), férias proporcionais 8/12 + 1/3, FGTS do período e rescisão 8% + 40%, assinatura e baixa na CTPS.

O Estado de Roraima, em suas razões de recurso de revista, fls. 100-110, insurge-se contra o reconhecimento do contrato de trabalho celebrado entre as partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e os efeitos jurídicos da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Sustenta que, sendo nulo o contrato de trabalho, é inviável o seu registro na CTPS do Reclamante, e que inexistente na Súmula nº 363 do TST qualquer disposição relativa à assinatura e baixa da CTPS. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do TST. Transcreve arestos à divergência.

Razão assiste ao Reclamado.

Com efeito, o exame das razões recursais conduz à conclusão de que a decisão proferida pelo Tribunal Regional contraria o entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula nº 363 desta Corte, no qual se preconiza a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem observância de prévia aprovação em concurso público, com efeitos ex tunc.

Merece reforma a decisão do Tribunal Regional, tendo em vista o entendimento preconizado na referida súmula: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, vê-se que a nulidade restitui as partes ao status quo ante, salvo quanto ao pagamento da contraprestação pactuada, observado o número de horas de trabalho, a título de indenização, em face do dispêndio irrecuperável da força de trabalho. Além disso, é devido o pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS. In casu, não houve condenação a saldo de salários.

Por fim, é indevida a anotação na CTPS da Reclamante.

Assim, **dou provimento** ao recurso de revista para, reformando a decisão do Regional, reconhecer a nulidade do contrato de trabalho havido entre as Partes, e limitar a condenação ao pagamento apenas dos valores relativos aos depósitos do FGTS, excluindo a determinação de anotação na CTPS da Reclamante.

2. INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 19-A DA LEI Nº 8.036/90. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS. NÃO-APLICABILIDADE.

O Tribunal Regional afastou a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, asseverando que em nenhuma hipótese a Constituição de 1988 assegurou o direito ao FGTS somente àqueles servidores que se submetessem a concurso público.

O Reclamado renova a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo, assim, devidos apenas os depósitos do FGTS posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

Sem razão.

Não há que falar em inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública, em respeito aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho. Nesse contexto, não prospera a pretensão do Reclamado quanto à aplicação do princípio da irretroatividade das leis. A introdução do citado dispositivo no ordenamento positivo pátrio não constitui agregação de um novo direito do trabalhador, representa tão-somente um modo de pacificar a celeuma instalada nos tribunais, a qual se dirigia majoritariamente pelo deferimento da parcela. Tal entendimento, vale ressaltar, decorre da norma de eficácia plena contida no artigo 7º, III, da Constituição de 1988.

Nego seguimento.

3. DA COMPENSAÇÃO.

O Regional, quanto à compensação de créditos indevidamente pagos, asseverou que a tese de nulidade do contrato de trabalho foi refutada, não havendo parcelas consideradas indevidamente pagas. Portanto, nada a compensar.

O Estado de Roraima, em seu arrazoado, investe quanto à compensação de créditos entre as partes. Indica ofensa ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do TST.

Sem razão.

Primeiro, porque não se vislumbra ofensa ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, uma vez que não guarda qualquer pertinência com o instituto da compensação. Segundo, porque não restou contrariada a Súmula nº 363 do TST, uma vez que esta assegura ao trabalhador o recebimento aos depósitos relativos ao FGTS, quando declarada a nulidade do contrato de trabalho. Terceiro, porque, no que diz respeito à compensação de valores, a pretensão não pode ser atacada, visto que o instituto está adstrito à identidade de títulos.

Ademais, in casu, não foram feitos os depósitos referentes ao FGTS durante o período laborado, tanto que a Corte Regional condenou o Reclamado ao correspondente pagamento. Assim, não havendo depósitos relativos aos valores do FGTS a favor da Reclamante, não há o que compensar, uma vez que a condenação imposta se limitou apenas à obrigação de efetuar referidos depósitos.

Nego seguimento.

CONCLUSÃO:

Com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dou-lhe provimento, para, reformando a decisão do Regional, reconhecer a nulidade do contrato de trabalho havido entre as partes, e limitar a condenação ao pagamento apenas dos valores relativos aos depósitos do FGTS, excluindo a determinação de anotação na CTPS da Reclamante.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-346/2005-052-11-00.0

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDO : JAIME DUARTE DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mediante acórdão de fls. 86-89, complementado às fls. 99-100, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, para excluir da condenação o seguro-desemprego e a multa rescisória. Manteve a sentença de primeiro grau nos demais termos, a qual reconhecendo a validade do contrato de trabalho havido entre as partes, apesar da não-observância da exigência constante do artigo 37, II, da Constituição de 1988, condenou o Reclamado ao pagamento da parcela referente ao aviso prévio indenizado, férias proporcionais/03 (10/12) + 1/3, 13º salário proporcional/03 (10/12), e FGTS (8% + 40%) sobre os salários do período reconhecido (01/01/99 a 20/10/2003), anotação

na CTPS, justiça gratuita e juros e correção monetária. Em relação à inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, asseverou que em nenhuma hipótese a Constituição de 1988 assegurou o direito ao FGTS somente àqueles servidores que se submetessem a concurso público. Quanto à compensação de créditos indevidamente pagos, afirmou que a tese de nulidade do contrato de trabalho foi refutada, não havendo parcelas consideradas indevidamente pagas. Portanto, nada a compensar.

O Estado de Roraima interpõe recurso de revista às fls. 102-117, insurgindo-se contra o reconhecimento do contrato de trabalho celebrado entre as partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e os efeitos jurídicos da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Sustenta que, sendo nulo o contrato de trabalho, é inviável o seu registro na CTPS do Reclamante, e que inexistente na Súmula nº 363 do TST qualquer disposição relativa à assinatura e baixa da CTPS. Pugna, ainda, pela declaração de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036 e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo, assim, devidos apenas os depósitos do FGTS posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/01. Por fim, requer a compensação de créditos entre as Partes. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos à divergência.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fls. 119-120.

Contra-razões foram apresentadas às fls. 123-125.

A Procuradoria Geral do Trabalho manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso apenas quanto aos efeitos da nulidade contratual (fls. 129-132).

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os pressupostos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITOS.

O Regional deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, para excluir da condenação o seguro-desemprego e a multa rescisória. Manteve a sentença de primeiro grau nos demais termos, a qual reconhecendo a validade do contrato de trabalho havido entre as Partes apesar da não-observância da exigência constante do artigo 37, II, da Constituição de 1988, condenou o Reclamado ao pagamento da parcela referente ao aviso prévio indenizado, férias proporcionais/03 (10/12) + 1/3, 13º salário proporcional/03 (10/12), e FGTS (8% + 40%) sobre os salários do período reconhecido (01/01/99 a 20/10/03), anotação na CTPS, justiça gratuita e juros e correção monetária.

O Estado de Roraima, em suas razões de recurso de revista, fls. 102-117, insurge-se contra o reconhecimento do contrato de trabalho celebrado entre as Partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e os efeitos jurídicos da contratação. Alega que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Sustenta que, sendo nulo o contrato de trabalho, é inviável o seu registro na CTPS do Reclamante, e que inexistente na Súmula nº 363 do TST qualquer disposição relativa à assinatura e baixa da CTPS. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do TST. Transcreve arestos à divergência.

Razão assiste ao Reclamado.

Com efeito, o exame das razões recursais conduz à conclusão de que a decisão proferida pelo Tribunal Regional contraria o entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula nº 363 desta Corte, no qual se preconiza a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem observância de prévia aprovação em concurso público, com efeitos ex tunc.

Merece reforma a decisão do Tribunal Regional, tendo em vista o entendimento preconizado na referida súmula: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, vê-se que a nulidade restitui as partes ao status quo ante, salvo quanto ao pagamento da contraprestação pactuada, observado o número de horas de trabalho, a título de indenização, em face do dispêndio irrecuperável da força de trabalho. Além disso, é devido o pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. In casu, não houve condenação a saldo de salários.

Por fim, é indevida a anotação na CTPS da Reclamante.

Assim, **dou provimento** ao recurso de revista para, reformando a decisão do Regional, reconhecer a nulidade do contrato de trabalho havido entre as Partes e limitar a condenação ao pagamento apenas dos valores relativos aos depósitos do FGTS, excluindo a determinação de anotação na CTPS da Reclamante.

2. INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 19-A DA LEI Nº 8.036/90. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS. NÃO-APLICABILIDADE.

O Tribunal Regional afastou a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, asseverando que em nenhuma hipótese a Constituição de 1988 assegurou o direito ao FGTS somente àqueles servidores que se submetessem a concurso público.

O Reclamado renova a argüição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo, assim, devidos apenas os depósitos do FGTS posteriores à edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

Sem razão.

Não há que falar em inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41/2001, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública, em respeito aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho.

Por fim, não prospera a insurgência do Reclamado quanto à irretroatividade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41/2001, tendo em vista a decisão recorrida no sentido de que não houve prequestionamento acerca do tema.

Nego seguimento. 3. COMPENSAÇÃO.

O Regional, quanto à compensação de créditos indevidamente pagos, asseverou que a tese de nulidade do contrato de trabalho foi refutada, não havendo parcelas consideradas indevidamente pagas. Portanto, nada a compensar.

O Estado de Roraima, em seu arazoado, investe quanto a compensação de créditos entre as Partes. Indica ofensa ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do TST.

Sem razão. Primeiro, porque não se vislumbra ofensa ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, uma vez que não guarda qualquer pertinência com o instituto da compensação. Segundo, porque não restou contrariada a Súmula nº 363 do TST, uma vez que esta assegura ao trabalhador o recebimento aos depósitos relativos ao FGTS, quando declarada a nulidade do contrato de trabalho. Terceiro, porque, no que diz respeito à compensação de valores, a pretensão não pode ser atacada, visto que o instituto está adstrito à identidade de títulos.

Ademais, in casu, não foram feitos os depósitos referentes ao FGTS durante o período laborado, tanto que a Corte Regional condenou o Reclamado ao correspondente pagamento. Assim, não havendo depósitos relativos aos valores do FGTS a favor da Reclamante, não há o que compensar, uma vez que a condenação imposta se limitou apenas à obrigação de efetuar referidos depósitos.

Nego seguimento. CONCLUSÃO.

Com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dou-lhe provimento, para, reformando a decisão do Regional, reconhecer a nulidade do contrato de trabalho havido entre as Partes e limitar a condenação ao pagamento apenas dos valores relativos aos depósitos do FGTS, excluindo a determinação de anotação na CTPS da Reclamante.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-346/2005-251-11-00.0

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE COARI
 PROCURADOR : DR. AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA
 RECORRIDO : UVILES ALVES DE OLIVEIRA
 ADOVADO : DR. EDSON DA SILVA DOS SANTOS

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por meio do acórdão de fls. 107-109, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, para excluir da condenação a devolução dos valores retidos dos ganhos do Reclamante a título de contribuição para o regime Geral da Previdência Social. Manteve a sentença de primeiro grau, a qual reconheceu a validade do contrato de trabalho entre as partes. Condenou o Município reclamado ao pagamento de aviso prévio, 13º salário/2001 (10/12), 13º salários/2002, 13º salário/2003, 13º salário/2004, férias 2001/2002 mais 1/3 em dobro, férias 2002/2003 mais 1/3 em dobro, férias 2003/2004 mais 1/3, férias proporcionais (11/12 mais 1/3) FGTS (8% mais 40%) e indenização referente ao seguro-desemprego.

O Município interpôs recurso de revista (fls. 112-115), sustentando ser nula a contratação por ente público sem a observância de prévia aprovação em concurso público, gerando direito apenas ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e o equivalente ao FGTS. Indica violação dos artigos 37, II e § 2º, e 114 da Constituição de 1988 e contrariedade às Súmulas 123 e 36 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos à divergência.

A revista foi recebida pelo despacho de fls. 117-118.

Contra-razões não foram apresentadas, conforme a certidão de fl. 121.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 124-126, opina pelo conhecimento e provimento do recurso de revista.

O recurso de revista é tempestivo, contém representação processual regular (Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-I do TST), sendo desnecessário o preparo.

Com efeito, não se vislumbra ofensa ao artigo 114 da Constituição de 1988, uma vez que é inquestionável a competência desta Justiça Especializada para julgar os litígios decorrentes da relação de emprego.

A controvérsia havida nos autos refere-se aos efeitos decorrentes da nulidade do contrato de trabalho celebrado após a promulgação da Constituição Federal de 1988 com ente da Administração Pública, sem a prévia aprovação em concurso público, matéria amplamente discutida nas Seções e Turmas de Julgamento deste Tribunal Superior, com jurisprudência sedimentada na Súmula 363.

De acordo com a atual Carta Magna, o ingresso em cargo ou emprego público da Administração direta e indireta, ressalvados os cargos em comissão, faz-se mediante a obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público, o qual propicia a oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da lei, conforme diretriz dos incisos I e II do artigo 37 do Texto Constitucional.

Merece, pois, reforma a decisão do Tribunal Regional, tendo em vista o entendimento preconizado na referida súmula: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, vê-se que a nulidade restitui as partes ao status quo ante, salvo quanto ao pagamento da contraprestação pactuada, observado o número de horas de trabalho, devido apenas a título de indenização, em face do dispêndio irrecuperável da força de trabalho. Além disso, é devido o pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS. In casu, não houve condenação a saldo de salários.

Ante o exposto, **conheço** do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou-lhe provimento parcial para, reformando a decisão do Regional, reconhecer a nulidade do contrato de trabalho havido entre as partes, e restringir a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-463/2005-007-12-00.3

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. JEFFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 RECORRIDA : TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ZAPPELLINI LTDA.
 ADOVADO : DR. EMÍDIO ROSSINI
 RECORRIDO : PAULO CÉSAR CANANI
 ADOVADO : DR. SÍLVIO VITÓRIO BACICHETTI

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, mediante o acórdão de fls. 105-109, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, consignando que: "Denoto, da composição homologada pelo Juízo de primeiro grau às fls. 69-70, que os litigantes firmaram acordo no valor de R\$ 1.300,00, pelo qual foi dada quitação total dos títulos pleiteados. Ao contrário do que afirma a recorrente, restou atendido o comando legal, uma vez que houve discriminação das parcelas à fl. 69: 'As partes convencionam que as verbas têm integral natureza indenizatória, dizendo respeito às férias indenizadas acrescidas de 1/3 (R\$ 1.100,00) e indenização honorários assistenciais (R\$ 200,00), como faculta o inciso III do art. 584 do CPC'. Dessa forma, considerando a discriminação das rubricas como de natureza indenizatória, não há incidência de contribuições previdenciárias. No que tange aos argumentos da recorrente de que a contribuição previdenciária possui natureza tributária, não podendo as partes dispor sobre créditos deste caráter, melhor sorte não lhe assiste, já que os querelantes acordaram sobre parcelas oriundas de uma relação de emprego, e não acerca de contribuições devidas ao INSS. Saliento que nada impede que as partes façam concessões recíprocas, transacionando sobre um ou alguns dos pedidos contidos na exordial com o objetivo de pôr fim ao litígio. Assim, uma vez que o acordo foi realizado em consonância com a legislação, não há falar em evasão fiscal. Ademais, observo que as parcelas constantes do acordo guardam perfeita conformidade com os pedidos da exordial e seus respectivos valores".

O INSS interpôs recurso de revista às fls. 112-128. Pugna pela incidência de contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado, argumentando que a inadequada discriminação das parcelas do acordo equivale à falta de sua efetiva discriminação, ensejando a incidência de contribuição previdenciária. Aduz que a discriminação da natureza das verbas constantes da avença não guardou efetiva proporcionalidade com a natureza das parcelas pleiteadas na inicial. Indica violação dos artigos 195, I e II, da Constituição de 1988; 23, § 9º, e 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91; 118 da Lei nº 8.213/91; 276, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.048/99; 9º e 832, § 3º, da CLT; 167, § 1º, II, do Código Civil; 129 do CPC; e 111, I e II, 116, parágrafo único, e 123 do CTN. Transcreve arestos à divergência.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 129-131.

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 132.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 135-136, opina pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

A análise.

Razão não assiste ao Reclamado.

In limine, cumpre ressaltar que não cabe a interposição de recurso de revista com fundamento em violação literal de decreto, conforme se infere do disposto no artigo 896, alínea "c", da CLT. Assim, a suposta afronta ao artigo 276, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.048/99 não enseja o conhecimento do apelo.

A alegação de violação dos artigos 195, I e II, da Constituição de 1988, 23 da Lei 8.212/91, 118 da Lei nº 8.213/91, 9º da CLT, 167, § 1º, II, do Código Civil, 129 do CPC, 111, I e II, 116, parágrafo único, e 123 do CTN encontra-se preclusa, carecendo, portanto, do devido prequestionamento, uma vez que a decisão do Regional não se pronunciou acerca do referido dispositivo constitucional. Incide na espécie a Súmula nº 297, I, desta Corte.

Quanto às deduções da Previdência Social, a Lei nº 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.620/93, em seu artigo 43, estabeleceu que, nos processos trabalhistas, nos quais se apure parcela integrante do salário de contribuição, em virtude de sentença condenatória ou transação homologada, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. Dispõe, **verbis**: "Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado".

In casu, diante dos fundamentos expendidos pelo Regional, extrai-se que foi observado o disposto na referida norma. Portanto, o documento de fl. 69-70 consiste em um acordo firmado pelas partes, com a discriminação das parcelas componentes da avença, ficando fixado que a totalidade do acordo se referia a verbas indenizatórias.

Os acordos ou conciliações judiciais, na Justiça do Trabalho, têm natureza jurídica de transação, constituindo-se em ato jurídico perfeito, pelo qual os pactuantes, mediante concessões recíprocas, extinguem obrigações litigiosas ou duvidosas (res dubia). No caso dos autos, as partes entabularam acordo, discriminando parcelas de natureza indenizatória, nas quais não há incidência da contribuição previdenciária. O simples fato de não conter, no referido acordo, parcelas de natureza salarial, sobre as quais a decisão recorrida determinou o respectivo recolhimento, não tem o condão de invalidá-lo ou autorizar que a incidência da contribuição previdenciária se dê sobre o valor total do ajuste.

Também não se vislumbra ofensa ao artigo 832, § 3º, da CLT. Portanto, da leitura da decisão recorrida, conclui-se que foi observado o disposto no referido dispositivo legal.

Por fim, não restou demonstrada a dissidência de teses suscitada, uma vez que os arestos colacionados não enfrentam a fundamentação lançada na decisão recorrida, no sentido de que as verbas que compõem o acordo (fl. 69-70) possuem caráter indenizatório, razão pela qual não há a incidência das contribuições previdenciárias.

Diante de tais fundamentos, e a teor do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-607/2005-096-09-00.7

RECORRENTES : CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
 ADOVADA : DRA. ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA
 RECORRIDO : VILMAR DOS SANTOS
 ADOVADO : DR. GILBERTO RIBAS DE CAMPOS

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por meio do acórdão de fls. 120-131, deu provimento parcial ao recurso ordinário da Reclamada, mantendo a condenação das horas in itinere com reflexos em DRs e em outras verbas. Consignou que não há previsão nas normas coletivas de cláusulas benéficas ao empregado, a fim de compensar a restrição do direito às horas in itinere. Asseverou que a disposição coletiva é inválida, porque configurou evidente renúncia a direito mínimo assegurado por lei aos empregados, qual seja o de que as horas in itinere sejam computadas na jornada de trabalho. Assinala, ainda, que não se está, no caso, diante de verdadeira negociação coletiva, mas de submissão aos interesses de uma das partes contratantes, com flagrante prejuízo à outra parte. Conclui ser incongruente nos autos que a reclamada fornecia o transporte da residência até o escritório da obra, e convenicionado pelas partes que o local não era servido por transporte público, procedendo com acerto a vara de origem ao deferir ao Reclamante o pagamento das horas de percurso.

A Reclamada interpôs recurso de revista às fls. 142-152, sob o argumento de que, estando o pagamento de horas de percurso expressamente previsto no acordo coletivo da categoria, não se pode admitir sua desconsideração. Sustenta ser possível a flexibilização da jornada através de negociação coletiva. Alega que as negociações feitas entre sindicatos não podem ser avaliadas somente no que diz respeito aos interesses do trabalhador, mas devem ser vistas num contexto geral, e não isoladamente. Aponta violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição de 1988 e divergência jurisprudencial, transcrevendo arestos ao confronto de teses.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fl. 154.

Não foram apresentadas contra-razões, conforme certidão de fl. 155.

Sem remessa dos autos à Procuradoria Geral do Trabalho, em face do disposto no artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.



Com efeito, o artigo 7º, XXVI, da Constituição de 1988 define como direito dos trabalhadores o reconhecimento das convenções e acordos coletivos do trabalho. Assim, tem plena validade jurídica e deve prevalecer a cláusula na qual se estabelece o pagamento de uma hora diária como in itinere, não obstante ser provada a efetiva existência de horas de percurso em montante superior àquele acordado na norma convencional, em face do que foi consagrado no Texto Constitucional, que permite a fixação mediante acordo coletivo.

Nessa esteira, havendo instrumento normativo regulamentando o pagamento das horas in itinere, há de ser ele observado, nos termos do artigo 7º, XXVI, da Constituição de 1988, que prevê o reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho.

Portanto, ainda que o empregado despenda tempo de deslocamento superior a uma hora diária, havendo previsão em acordos ou convenções coletivos de trabalho de pagamento somente de uma hora diária de percurso, deve ser privilegiada tal previsão, a teor do disposto no mencionado preceito constitucional, sendo indevida qualquer diferença salarial pelo tempo excedente daquele ajustado pelas partes.

Dessa forma, **conheço** do recurso de revista por violação do disposto no artigo 7º, XXVI, da Constituição de 1988.

Tendo em vista o conhecimento do recurso de revista por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição de 1988, a consequência lógica é o seu provimento.

Diante do exposto, **conheço** do recurso de revista por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição de 1988, e, no mérito, com amparo no artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento das horas in itinere.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-799/2003-026-03-00.1

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : JOSÉ MATIAS DA COSTA
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 89-94, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada. Manteve, pois, a condenação ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários.

A Reclamada interpõe o recurso de revista de fls. 105-127, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT, cuja admissão se efetivou por meio do despacho de fls. 130.

1. FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇA DECORRENTE DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO.

A Reclamada sustenta a sua ilegitimidade para responder pela parcela, na medida em que cabe à Caixa Econômica Federal arcar com o pagamento. Para tanto, indica violação dos artigos 472, caput, do CPC e 5º, XXXVI, da Constituição de 1988. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Contudo, não lhe assiste razão, porquanto a matéria encontra-se pacificada nesta Corte, conforme teor da Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1, na qual se firmou o entendimento de que é da empregadora a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários.

Desse modo, e apoiado na Súmula 333 do TST, **nego seguimento**.

2. FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇA DECORRENTE DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. MARCO PRESCRICIONAL.

Inicialmente, a Reclamada alega a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 110/2001 em face da inobservância do teor dos artigos 7º, III, 149, 150, 154 e 194 da Constituição de 1988. Na sequência, aponta ofensa aos artigos 7º, XXIX, da Constituição de 1988 e 114 e 189 do Código Civil de 2002 e contrariedade à Súmula 362 do TST. Transcreve excertos de jurisprudência para o cotejo de teses.

Sem razão, porquanto a matéria se encontra pacificada no âmbito desta Corte, por meio do entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, que, promovendo a melhor exegese do inciso XXIX do artigo 7º da Constituição de 1988, estabelece como parâmetro à aferição do prazo prescricional para o pleito das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, a data em que passou a vigor a Lei Complementar nº 110, de 29/06/01, e/ou a do trânsito em julgado de decisão emanada de ação movida perante a Justiça Federal.

O Regional consignou que a presente ação trabalhista foi ajuizada em 24/06/03, antes, portanto, do prazo bienal de prescrição correspondente, que se encerrou em 30/06/2001. O exame de tal cenário conduz à evidência de que a decisão do Regional se amolda perfeitamente à jurisprudência pacífica do Tribunal Superior do Trabalho, consolidada na Orientação Jurisprudencial 344.

Nessa linha de raciocínio, também não se vislumbra a prolapada indicação de inconstitucionalidade.

Assim, e com esteio na Súmula 333 do TST, **nego seguimento**.

3. FGTS. MULTA DE 40%. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA.

A Reclamada assevera que, não obstante as outras linhas de defesa, a diferença decorrente dos expurgos inflacionários sobre a multa de 40% do FGTS não seria devida justamente porque o principal, multa de 40%, não o é. Explica que o contrato de trabalho do Reclamante foi rescindido em função de sua aposentação espontânea. Indica ofensa ao artigo 453 da CLT, contrariedade à Súmula 295 e à Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1, ambas desta Corte. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não assiste razão à Reclamada.

Quando à violação indicada, o Regional não emitiu tese explícita a esse respeito. É importante notar que, embora a Reclamada haja oposto embargos de declaração com o fito de perseguir o prequestionamento da matéria, o Regional, ainda assim, ficou silente. Ademais, não socorre a Reclamada o item III da Súmula 297 do TST, visto cuidar-se de matéria inovatória, na medida em que nas razões do recurso ordinário não se indicou expressamente violação do artigo 453 da CLT. Portanto, inviável o exame de eventual ofensa a referido dispositivo por ausente o prequestionamento (Súmula 297 desta Corte).

No concernente à divergência transcrita, toda ela se apresenta inespecífica, e imprestável ao fim colimado (Súmula 296, I, do TST). Tal impropriedade fática desponta na medida em que nenhum dos arestos trazidos contempla a circunstância de que, mesmo operando-se a resilição pela aposentadoria espontânea, a Reclamada tenha satisfeito o crédito relativo à multa de 40%.

No mais, é sabido que a Orientação Jurisprudencial 177 da SBDI-1 foi recentemente cancelada, o que inviabiliza o exame de possível contrariedade. Por fim, a Súmula 295 do Tribunal Superior do Trabalho não autoriza a admissibilidade do recurso, porque é inespecífica, tendo em vista que não se debate nos autos a hipótese nela aventada, a de opção retroativa ao FGTS.

Nego seguimento.

4. FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇA DECORRENTE DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. QUITAÇÃO. SÚMULA 330 DO TST.

A Reclamada aduz que, na pior das hipóteses, a parcela em questão encontra-se devidamente quitada, tendo em vista que não foi aposta qualquer ressalva específica no termo de rescisão do contrato de trabalho, o que atrai a incidência da Súmula 330 desta Corte. Traz aresto para o contraste de teses.

Não prospera a irrisignação, porquanto é consabido que a quitação levada a cabo pelo TRCT cinge-se apenas às parcelas expressamente consignadas nesse recibo. Com efeito, tal quitação, como pretende a Reclamada, **não** abrange todo o plexo das verbas oriundas do extinto contrato de emprego.

Nego seguimento.

Por tais fundamentos, nos termos do artigo 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-902/2005-066-15-00.9

RECORRENTE : INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.
ADVOGADO : DR. DENILTON GUBOLIN DE SALLES
RECORRIDO : FÁTIMA APARECIDA SIMÃO DA SILVA
ADVOGADO : DR. PAULO RUBENS MARIANO

D E C I S Ã O

Trata-se de recurso de revista interposto pela Reclamada ao acórdão de fls. 106-110, no qual o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região negou provimento ao seu apelo ordinário.

A Reclamada, em razões de revista, sustenta que não pode prevalecer o acórdão recorrido. Fundamenta o apelo nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.

Despacho de admissibilidade à fl. 128.

Contra-razões não foram apresentadas conforme certidão às fls. 128v.

O recurso de revista é tempestivo e a representação processual e o preparo encontram-se regulares.

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, mantendo a sentença que entendeu não ser aplicável, ao caso, a Súmula 388 do TST. Para assim decidir, valeu-se destes fundamentos: "Quanto à aplicabilidade dos artigos 477 e 467 da CLT, cumpre salientar que a jurisprudência do TST caminha no sentido de afastar a aplicação das multas às empresas em processo de falência. (...) Porém, o referido entendimento não se aplica no presente feito, uma vez que o rompimento do contrato de trabalho ocorreu antes da decretação da quebra da empresa e audiência inaugural após a suspensão dos efeitos da sentença que decretou a falência, de modo que em nenhum desses momentos estavam os sócios afastados do comando da empresa. Nesse caso, não é admissível a alegação de que não havia disponibilidade financeira para quitação das verbas trabalhistas, não se aplicando, portanto, o entendimento cristalizado na recente Súmula do C. TST".

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que a data da ruptura do contrato de trabalho com a recorrida foi apenas um dia antes da decretação da quebra. Alega que não pode prevalecer a condenação imposta em relação à multa do artigo 477 da CLT, porquanto o síndico nomeado não tinha condições de satisfazer as verbas rescisórias da Reclamada, dentro do prazo previsto no parágrafo 6º do referido artigo. Aponta contrariedade à Súmula 388 do TST e traz arestos para cotejo de teses.

Não viabiliza o recurso por divergência jurisprudencial, porquanto o primeiro aresto à fl. 115, o primeiro, segundo, quarto e quinto à fl. 116 e o primeiro à fl. 117 são de Turmas desta Corte. Os demais julgados, o terceiro à fl. 116, o segundo à fl. 117 e os arestos às fls. 118 e 119 são inespecíficos, porque não trazem a mesma identidade fática do Tribunal Regional, qual seja a ruptura do contrato de trabalho antes da decretação de falência. Aplicação da Súmula 296 do TST.

Por outro lado, esta Corte, por meio das Orientações Jurisprudenciais nos 201 e 314 da SBDI-1, convertidas na Súmula 388, pacificou o entendimento de que o estado falimentar exclui a incidência das multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT, por estar a massa falida impedida de satisfazer créditos fora do juízo universal da falência, a teor da diretriz emanada do Decreto-Lei nº 7.661/45.

No entanto, o Tribunal Regional deixou claro que não se aplica o disposto na referida súmula, uma vez que o rompimento do contrato de trabalho ocorreu antes da decretação da quebra da empresa e da audiência inaugural após a suspensão dos efeitos da sentença que decretou a falência, de modo que em nenhum desses momentos estavam os sócios afastados do comando da empresa, não sendo admissível a alegação de que não havia disponibilidade financeira para quitação das verbas trabalhistas.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.051/2005-007-12-00.0

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDA : COMPENSADOS SANTA CATARINA LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCOS WENGERKIEWICZ
RECORRIDO : VALMIR FLORIANI DE LIMA
ADVOGADA : DRA. DANIELLE CRISTINA SÁ VIEIRA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, mediante o acórdão de fls. 66-70, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, consignando que: "Na audiência de fls. 12-13, as partes conciliaram que a reclamada pagaria ao reclamante a importância líquida de R\$ 650,00. Declararam que o valor pago refere-se à multa prevista no art. 477 da CLT (R\$ 410,00), à indenização de prêmio ajustado (R\$ 148,00) e às diferenças do FGTS e indenização compensatória de 40% (R\$ 92,00). Dessa decisão homologatória correu a autarquia federal, requerendo seja determinada a incidência da contribuição previdenciária sobre o total do acordo, ao argumento de que é evidente a intenção das partes de se eximirem do pagamento da contribuição previdenciária sobre as verbas que têm efetivamente natureza salarial, ou seja, as partes envolvidas no acordo teriam desvirtuado a natureza jurídica salarial das verbas acordadas com o objetivo de escapar da incidência fiscal. Na peça de ingresso foram pleiteadas diversas verbas, tanto de natureza indenizatória como salarial. No entanto, o pedido inicial representa mera pretensão do reclamante, podendo ele desistir e transacionar a respeito de uma, algumas ou de todas as parcelas. Nada impede que antes de ser prolatada a decisão ele venha a fazer acordo, aceitando receber somente algumas das verbas pleiteadas e dando, assim, por quitadas as demais. Em sendo o acordo celebrado em audiência, merece ampla eficácia aquilo que vier a ser ajustado, desde que guarde correspondência com o postulado. Ademais, estando o processo ainda na fase de conhecimento, nada obsta que as partes, ao terminarem a lide pela conciliação, façam transação a respeito dos pedidos. Não restou caracterizada a intenção das partes de burlar a legislação previdenciária. Elas fizeram um acordo apenas quanto aos pedidos de caráter eminentemente indenizatório, sobre os quais não há contribuição previdenciária".

O INSS interpõe recurso de revista às fls. 73-88. Pugna pela incidência de contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado, argumentando que a inadequada discriminação das parcelas do acordo equivale à falta de sua efetiva discriminação, ensejando a incidência de contribuição previdenciária. Aduz que a discriminação da natureza das verbas constantes da avença não guardou efetiva proporcionalidade com a natureza das parcelas pleiteadas na inicial. Indica violação dos artigos 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91; 276, §§ 2º e 3º, do Decreto 3.048/99; 9º e 832, § 3º, da CLT; 167, § 1º, II, do Código Civil; 129 do CPC; e 116, parágrafo único, e 123 do CTN. Transcreve arestos para a divergência.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 89-92.

Contra-razões apresentadas às fls. 93-100.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 104-105, opina pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

A análise.

Razão não assiste ao Reclamado.

In limine, cumpre ressaltar que não cabe a interposição de recurso de revista com fundamento em violação literal de decreto, conforme se infere do disposto no artigo 896, alínea "c", da CLT. Assim, a suposta afronta ao artigo 276, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.048/99 não enseja o conhecimento do apelo.

A alegação de violação dos artigos 9º da CLT, 167, § 1º, II, do Código Civil, 129 do CPC, 116, parágrafo único, e 123 do CTN encontra-se preclusa, carecendo, portanto, do devido questionamento, uma vez que a decisão do Regional não se pronunciou acerca do referido dispositivo constitucional. Incide na espécie a Súmula 297, I, desta Corte.

Quanto às deduções da Previdência Social, a Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 8.620/93, em seu artigo 43, estabeleceu que, nos processos trabalhistas, nos quais se apure parcela integrante do salário de contribuição, em virtude de sentença condenatória ou transação homologada, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. Dispõe, **verbis**: "Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado".

In casu, diante dos fundamentos expendidos pelo Regional, extrai-se que foi observado o disposto na referida norma. Portanto, o documento de fl. 12-13 consiste em um acordo firmado pelas partes, com a discriminação das parcelas componentes da avença, ficando fixado que a totalidade do acordo se referia a verbas indenizatórias.

Os acordos ou conciliações judiciais, na Justiça do Trabalho, têm natureza jurídica de transação, constituindo-se em ato jurídico perfeito, pelo qual os pactuantes, mediante concessões recíprocas, extinguem obrigações litigiosas ou duvidosas (res dubia). No caso dos autos, as partes entabularam acordo, discriminando parcelas de natureza indenizatória, nas quais não há incidência da contribuição previdenciária. O simples fato de não conter, no referido acordo, parcelas de natureza salarial, sobre as quais a decisão recorrida determinou o respectivo recolhimento, não tem o condão de invalidá-lo ou autorizar que a incidência da contribuição previdenciária se dê sobre o valor total do ajuste.

Também não se vislumbra ofensa ao artigo 832, § 3º, da CLT. Portanto, da leitura da decisão recorrida, conclui-se que foi observado o disposto no referido dispositivo legal.

Por fim, não restou demonstrada a dissidência de teses suscitada, uma vez que os arestos colacionados não enfrentam a fundamentação lançada na decisão recorrida, no sentido de que as verbas que compõem o acordo (fls. 12-13) possuem caráter indenizatório, razão pela qual não há a incidência das contribuições previdenciárias.

Diante de tais fundamentos, e a teor do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 9 de maio de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.188/2002-501-02-00.0

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO : LUIZ ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO : DR. FERDINANDO COSMO CREDIDIO
RECORRIDA : COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA.
ADVOGADOS : DR. JOSÉ ROBERTO SCORZAFATE C. RIBEIRO
DR. RENEE CAMARGO RIBEIRO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS. Entendeu que, uma vez não tendo sido reconhecido o vínculo empregatício, não incide contribuição previdenciária sobre o valor do acordo.

O INSS interpõe recurso de revista às fls. 71-77. Frisa que a mera prestação de serviços, ainda que não forma vínculo de emprego, constitui fato gerador apto a ensejar contribuição previdenciária sobre o valor da contraprestação pecuniária suportada pelo tomador de serviços. Indica violação dos artigos 114 e 195 da Constituição de 1988; e 22, III, e 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 78-79.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 59-60, opina pelo provimento do recurso de revista.

Amparado no que autoriza o artigo 249, § 2º, do CPC, deixo de pronunciar a nulidade da decisão por negativa de prestação jurisdicional, dada a possibilidade de provimento do recurso de revista interposto pelo INSS.

ACORDO HOMOLOGADO. FIXAÇÃO DE PAGAMENTO DE QUANTIA POR MERA LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NÃO-RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA.

Da Lei 8.212/91, extrai-se constituir fato gerador de contribuição previdenciária a remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título, durante o mês, destinada a retribuir o trabalho independente de sua forma -, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, quer pela condição de trabalhador autônomo. É o que expressamente consta, com adaptações, do seu artigo 22.

A par disso, é importante notar que, por ordem emanada do inciso VIII do artigo 114 da Constituição de 1998 e do artigo 43 da Lei 8.212/91 - correspondente regulamentação infra-constitucional -, o juízo, de ofício, determinará o recolhimento da importância incidente sobre os valores alusivos às parcelas sujeitas a contribuição previdenciária. Tais valores se referem àquelas derivadas de sentença proferida ou acordo homologado, cujas parcelas se insiram no salário-contribuição.

Na espécie, o Regional registrou que as Partes envolvidas celebraram acordo, sem reconhecimento de vínculo entre eles. Ao lado disso, a Reclamada se comprometeu a efetuar em favor do Reclamante o pagamento de certa quantia por mera liberalidade.

Tal ato demonstra que efetivamente ocorreu prestação de serviços do Reclamante à Reclamada, circunstância tendente a produzir a incidência de contribuição previdenciária, desde que, por óbvio, haja a correspondente contraprestação pecuniária. É o que consta do artigo 22 da Lei 8.212/91.

É necessário notar que, mediante o acordo selado judicialmente, não obstante não ter sido concretizada a formação de vínculo empregatício, ficou acertado o pagamento de certa quantia. Tal retribuição pecuniária, por lógico, derivou não do beneplácito da Reclamada, mas nitidamente da prestação de serviços empreendida, que não foi adequada, nem espontaneamente quitada.

Essa linha de raciocínio conduz à conclusão de que a parcela acordada a título de mera liberalidade é geradora de contribuição previdenciária, a teor do artigo 22 da Lei 8.212/91, cuja determinação de seu recolhimento decorre da imposição expressa no artigo 43 da Lei 8.212/91, entre outras.

Revela notar que a jurisprudência da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais I do TST se encaminha nesse sentido. Nesse sentido, alguns precedentes: DJ 09/03/07, E-RR-89171/2003-900-04-00.2, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga; DJ 23/03/07, E-RR-28386/2002-902-02-00.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga; DJ 16/03/07, E-RR-14789/2002-902-02-00.1, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga; DJ 02/02/07, E-RR-50.911/2002-900-02-00.0, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; DJ 17/02/06, Rel. Min. Brito Pereira, E-RR-25310/2002-902-02-00.

Diante desse quadro, caracteriza-se a violação dos artigos 22 e 43 da Lei 8.212/91.

Ante o exposto, e com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do CPC, **conheço** do recurso de revista por ofensa aos artigos 22 e 43 da Lei 8.212/91, e, no mérito, dou-lhe provimento, para determinar a incidência de contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado judicialmente.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.331/2003-027-15-00.5

RECORRENTE : AMÉLIA PANSANI ZANIN
ADVOGADA : DRA. LEDA PAVINI ZEVIANI
RECORRIDO : APARECIDO ALVEZ DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por meio do acórdão de fls. 830-837, rejeitou a preliminar de prescrição argüida no recurso ordinário interposto pela Reclamada e, no mérito, deu parcial provimento ao recurso ordinário do Reclamante sob o fundamento de que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário-base.

A Reclamada interpõe recurso de revista, fls. 848-858, sustentando, inicialmente, ser necessária a aplicação da prescrição quinquenal no tocante à pretensão do Autor. Alegou, de outra forma, que merece reforma a decisão recorrida no que concerne à base de cálculo do adicional de insalubridade. Fundamentou o apelo nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.

O recurso de revista é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. RURÍCOLA. PRESCRIÇÃO.

A Reclamada interpõe recurso de revista, sustentando ser incidente no caso a prescrição quinquenal. Aponta violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988 e transcreve arestos com o fito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano

No caso dos trabalhadores rurais, até maio de 2000 não havia prazo prescricional enquanto vigesse o pacto, restringindo-se a Constituição a facultar o exercício do direito de ação até dois anos após a dissolução contratual.

A Emenda Constitucional nº 28/2000, cujo teor unificou os prazos de prescrição entre os empregados urbanos e rurais, é uma norma de aplicabilidade imediata, mas não retroativa. Em outras palavras, não alcança situações já estabelecidas na ordem anterior, porquanto seu texto nada dispôs neste sentido.

Assim, constata-se que o novo comando constitucional atinge de imediato os contratos de emprego dos trabalhadores rurais firmados após o dia 25/05/2000. Os pactos anteriores não se sujeitam à aludida norma, até serem completados os cinco anos após a vigência do novo comando constitucional, ou seja, até o dia 25/05/05.

Afigurar-se-ia desarrazoado, ademais, conceber a aplicação retroativa da Emenda Constitucional nº 28/2000 de modo a atingir pretensões nascidas antes de sua vigência. Isso significaria penalizar o titular do direito material porque não se precatou para postular preventivamente a reparação de virtuais lesões consumadas no curso do contrato de trabalho.

Em relação ao tema, o professor Maurício Godinho Delgado leciona: "As situações fático-jurídicas dos contratos rurais, no que tange à prescrição, estavam reguladas até 25/5/2000 pelo critério da imprescritibilidade; apenas os períodos contratuais subsequentes à referida data é que se submetem ao império da regra nova quinquenal" (in "Curso de Direito do Trabalho", 5ª Ed., LTr, 2006, fl. 267).

Assim também decidiu a SBDI-1 desta Corte: "**PRESCRIÇÃO. RURÍCOLA. CONTRATO EM CURSO. APLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 28, DE 26/05/2000.** 1. Para os contratos de trabalho em curso à época da superveniência da EC 28/2000, apenas a partir da data da promulgação da Emenda (26/05/2000), começa a fluir o prazo de prescrição quinquenal para o Empregado pleitear a reparação em bloco de todos os direitos trabalhistas violados até então ao longo do contrato. 2. Cuida-se de alteração constitucional que diminuiu o prazo prescricional para o rurícola. À falta de norma específica, impõe-se, por analogia, a incidência do art. 916 da CLT, que ordenou a aplicação dos prazos de prescrição menores que os previstos pela legislação anterior a partir da vigência da CLT. 3. Por conseqüente, estando em curso o contrato de trabalho e operando-se o ajuizamento da ação trabalhista antes de decorrerem os cinco anos da promulgação da emenda constitucional (26/05/05), não há prescrição a ser declarada. 4. Embargos conhecidos por divergência jurisprudencial, e não providos" (TST-E-RR-1.691/2000-120-15-00.8, Rel. Min. João Oreste Dalazen, DJ

28/04/06). "RECURSO DE EMBARGOS. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 28/2000. PRESCRIÇÃO EXTINTIVA. TRABALHADOR RURAL. Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 271 desta SDI-1, não se aplica aos processos em curso envolvendo empregado rural a regra da prescrição quinquenal. Isto porque na Emenda Constitucional nº 28/2000, que unificou o prazo prescricional para os trabalhadores urbanos e rurais, inexistiu previsão expressa quanto à sua aplicação retroativa. Tratando-se de ação proposta por empregado enquadrado como rurícola em 1995, não há se falar em prescrição" (TST-E-RR-365.616/1997.3, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 03/02/06).

Nessa perspectiva, vislumbra-se que, no caso, apenas a partir de 26/05/2000, quando da promulgação da EC nº 28/2000, começou a fluir, para os contratos de trabalho à época em curso, o prazo de prescrição quinquenal para o empregado pleitear a reparação em bloco de todos os direitos trabalhistas violados ao longo do contrato.

Evidentemente, ressalva-se a hipótese de, antes de esgotar-se o quinquênio que sucede à Emenda Constitucional nº 28/2000, sobrevir a cessação contratual, caso em que o empregado disporá de dois anos, a partir de então, para pleitear a reparação em bloco de todos os direitos trabalhistas violados ao tempo do contrato.

Ao concluir que a prescrição quinquenal não se aplica aos presentes autos, o Regional adotou tese em consonância com o entendimento fixado na Orientação Jurisprudencial nº 271 da SBDI-1 desta Corte, **verbis**: "RURÍCOLA. PRESCRIÇÃO. CONTRATO DE EMPREGO EXTINTO. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 28/2000. INAPLICABILIDADE. O prazo prescricional da pretensão do rurícola, cujo contrato de emprego já se extinguiu ao sobrevir a Emenda Constitucional nº 28, de 26/05/2000, tenha sido ou não ajuizada a ação trabalhista, prossegue regido pela lei vigente ao tempo da extinção do contrato de emprego".

Assim, é incontestável a inviabilidade do processamento do recurso de revista, não havendo ofensa ao artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988 nem divergência jurisprudencial.

Nego seguimento.

2. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO.

O Tribunal Regional de origem, ao concluir que o adicional de insalubridade incide sobre o salário básico contratual, contrariou o entendimento cristalizado na Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1.

Em sede de recurso de revista, o Reclamado sustenta que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo. Aponta violação do artigo 7º, IV, da Constituição de 1988, bem como contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1. Transcreve arestos com o intuito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano

A proibição contida no artigo 7º, IV, da Constituição de 1988, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, visa tão-somente a impedir que a indexação do salário mínimo possibilite o seu reajuste periódico, o que poderia acarretar o retorno da inflação e seus reflexos econômicos. Quanto à sua utilização como critério para a aferição do direito do trabalhador, não há óbice, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, já pacificado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1.

A adoção do salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade não tem por finalidade gerar efeitos econômicos, criando mais um óbice ao reajuste periódico e em patamar satisfatório do salário mínimo; ao contrário, objetiva estabelecer um parâmetro para o cálculo, a fim de que esse não seja feito de forma aleatória. Observe-se que tal base de cálculo é utilizada de forma residual, ou seja, não se aplica à hipótese em que o adicional de insalubridade é devido a empregado, que, por força de lei, convenção coletiva ou sentença normativa, percebe salário profissional, nos termos da Súmula nº 17 do TST, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 121, DJ 21/11/03.

Recentemente, o Tribunal Pleno, na Sessão do dia 05/05/05, ao apreciar o Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº TST-RR-272/2001-073-15-00.5, decidiu, por unanimidade, manter inalterada a redação da Súmula nº 228.

Assim, **conheço** do recurso de revista quanto ao tema em análise, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1, e com amparo no artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou-lhe provimento, para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo legal.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.369/2002-038-02-00.1

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DRA. LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
RECORRIDA : MARIA LOURDES GONÇALVES LAFORGIA
ADVOGADO : DR. FÁBIO MAKHOUL
RECORRIDA : MARIA LUCY BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE E CAMARGO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS. Entendeu que, uma vez não reconhecido o vínculo empregatício, não incide contribuição previdenciária sobre o valor do acordo.



O INSS interpõe recurso de revista às fls. 37-43. Frisa que a mera prestação de serviços, ainda que não constitua vínculo de emprego, é fato gerador apto a ensejar contribuição previdenciária sobre o valor da contraprestação pecuniária suportada pelo tomador de serviços. Indica violação dos artigos 114 e 195 da Constituição de 1988; e 22, III, e 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

A revista foi admitida pelo despacho de fl. 46.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 50-52, opina pelo provimento do recurso de revista.

ACORDO HOMOLOGADO. FIXAÇÃO DE PAGAMENTO DE QUANTIA POR MERA LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NÃO-RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA.

Da Lei 8.212/91, extrai-se constituir fato gerador de contribuição previdenciária a remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título, durante o mês, destinada a retribuir o trabalho - independente de sua forma -, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, quer pela condição de trabalhador autônomo. É o que expressamente consta, com adaptações, do seu artigo 22.

A par disso, é importante notar que, por ordem emanada do inciso VIII do artigo 114 da Constituição de 1988 e do artigo 43 da Lei 8.212/91 - correspondente regulamentação infra-constitucional -, o juízo, de ofício, determinará o recolhimento da importância incidente sobre os valores alusivos às parcelas sujeitas a contribuição previdenciária. Tais valores se referem àqueles derivados de sentença proferida ou acordo homologado, cujas parcelas se insiram no salário-contribuição.

Na espécie, o Regional registrou que as Partes envolvidas celebraram acordo, sem reconhecimento de vínculo entre eles. Ao lado disso, a Reclamada se comprometeu a efetuar em favor do Reclamante o pagamento de certa quantia por mera liberalidade.

Tal ato demonstra que efetivamente ocorreu prestação de serviços do Reclamante à Reclamada, circunstância tendente a produzir a incidência de contribuição previdenciária, desde que, por óbvio, haja a correspondente contraprestação pecuniária. É o que consta do artigo 22 da Lei 8.212/91.

É necessário notar que, mediante o acordo selado judicialmente, não obstante não ter sido concretizada a formação de vínculo empregatício, ficou acertado o pagamento de certa quantia. Tal retribuição pecuniária, por lógico, derivou não do beneplácito da Reclamada, mas nitidamente da prestação de serviços empreendida, que não foi adequada, nem espontaneamente quitada.

Essa linha de raciocínio conduz à conclusão de que a parcela acordada a título de mera liberalidade é geradora de contribuição previdenciária, a teor do artigo 22 da Lei 8.212/91, cuja determinação de seu recolhimento decorre da imposição expressa no artigo 43 da Lei 8.212/91, entre outras.

Revela notar que a jurisprudência da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais I do TST se encaminha nesse sentido. Nesse sentido, alguns precedentes: DJ 09/03/07, E-RR-89171/2003-900-04-00.2, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga; DJ 23/03/07, E-RR-28386/2002-902-02-00.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga; DJ 16/03/07, E-RR-14789/2002-902-02-00.1, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga; DJ 02/02/07, E-RR-50.911/2002-900-02-00.0, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; DJ 17/02/06, Rel. Min. Brito Pereira, E-RR-25310/2002-902-02-00.

Diante desse quadro, caracteriza-se a violação dos artigos 22 e 43 da Lei 8.212/91.

Ante o exposto, e com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do CPC, **conheço** do recurso de revista por ofensa aos artigos 22 e 43 da Lei 8.212/91, e, no mérito, dou-lhe provimento, para determinar a incidência de contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado judicialmente.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.528/2005-005-20-00.1

RECORRENTES	: PAULINO FERREIRA LIMA E OUTROS
ADVOGADA	: DRA. MARÍLIA NABUCO SANTOS
RECORRIDA	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: DR. CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO

D E C I S Ã O

Trata-se de recurso de revista interposto pelos Reclamantes ao acórdão de fls. 852-855, complementado às fls. 865-868, no qual o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região negou provimento ao recurso ordinário.

Os Reclamantes, em razões de revista, sustentam que não pode prevalecer o acórdão recorrido. Fundamentam o recurso nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.

Despacho de admissibilidade às fls. 910-913.

O recurso de revista é tempestivo, e a representação processual e o preparo encontram-se regulares.

1. PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Os Reclamantes arguem, em preliminar, a nulidade da decisão proferida pelo Regional em sede declaratória por negativa de prestação jurisdicional, porque, mesmo provocado mediante a oposição dos embargos de declaração, permaneceu silente, não se pronunciando acerca da continuidade das lesões sofridas pelos obreiros, bem como o reconhecimento judicial da ilegalidade da demissão operada pela Ré, nos autos dos Processos nos 00973-2004-006-20-00-0 e 01106-2004-004-20-00-5, e da interferência de tais fatos no estabelecimento do dies a quo do prazo prescricional para postular a consequente reparação. Indicam violação do artigo 458, II, c/c o artigo 535 do CPC, e dos artigos 832 da CLT e 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição de 1988.

Inicialmente, deve-se registrar que, em face do entendimento firmado na Orientação Jurisprudencial 115 da SBDI-1, o exame da presente arguição fica restrito a eventual afronta aos artigos 458, II, do CPC, 832 da CLT e 93, IX, da Constituição de 1988.

Embora tenha havido o desprovimento dos embargos de declaração e o silêncio sobre as questões acima expostas, no acórdão embargado, há fundamentos suficientes para a rejeição dos argumentos de negativa de prestação jurisdicional.

Senão vejamos.

Observa-se que o julgador explicitou todas as razões necessárias para se entender por que o prazo prescricional a ser aplicado é do artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988. Também deixou claro que, "como a suposta lesão à moral do recorrentes funda-se em ato único do empregador, ocorrido entre os anos de 1995 e 1996, relacionado ao contrato de trabalho, consubstanciado nas demissões injustificadas dos obreiros, uma vez decorrido o lapso bialenal a contar da extinção dos pactos, resulta prescrita a análise em questão". Ademais, esclareceu que "nada impedia os autores de buscar a prestação jurisdicional por se sentirem humilhados e envergonhados ante o conjunto de fatos que permearam as despedidas - momento no qual iniciou o curso prescricional, tendo em vista o critério da actio nata". Concluiu, asseverando que "a edição da Lei 10.790/03 não tem o condão de reabrir o prazo prescricional em relação a pleitos de indenização motivados por dano moral, pois, tratando-se de norma de conteúdo excepcional, cujo tema central é tão-somente "anistia", deve ser estritamente interpretada, não sendo, ipso facto, causa de pedir para fins de recebimento da mencionada indenização".

Como se observa, há fundamentos suficientes para se concluir pela efetiva e correta entrega da prestação jurisdicional, não se podendo falar em violação do artigo 458, II, c/c o artigo 535 do CPC, e dos artigos 832 da CLT e 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição de 1988.

Nego seguimento.

2. PRESCRIÇÃO. DANO MORAL.

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pelos Reclamantes, mantendo a sentença que julgou improcedente a ação trabalhista, extinguindo-se o processo com a resolução do mérito. Para assim decidir, valeu-se destes fundamentos: "Entendo que o prazo prescricional a incidir na presente hipótese não é o decenal, como postulado pelos recorrentes, e sim, o do art. 7º, inciso XXIX, da Carta Magna. Isto ocorre pelo fato de ser inconteste que a suposta lesão teve estrita relação com o contrato de trabalho mantido entre as partes, motivo pelo qual a competência para o julgamento do caso é desta Especializada, incidindo, por conseguinte, as regras processuais que disciplinam as ações relativas às relações de emprego - em que pese a matéria também estar relacionada com o direito comum. A Constituição Federal, com a redação levada a efeito através da EC nº 45/2004, é enfática ao determinar, em seu art. 114, que 'Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: VI - as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho'" (fl. 854).

No recurso de revista, os Reclamantes insistem em afirmar que a pretensão consistente na percepção de indenização decorrente de dano moral não está prescrita, na medida em que o prazo a ser considerado não seria o bialenal, fixado no inciso XXIX do artigo 7º da Constituição de 1988, mas a partir da edição da Lei 10.790/2003. Sustentam que a indenização decorrente de ação que busca a reparação por dano moral não constitui crédito trabalhista, mas crédito de natureza civil, devendo o prazo prescricional ser aquele previsto no Direito Civil e não o prazo vigente no Processo do Trabalho. Apontam violação dos artigos 1º, III, e 5º, V e X, da Constituição de 1988, 159 e 177 do Código Civil de 1916, 186, 189, 205, 206, § 3º, inciso V, 927 e 2.028 do Código Civil de 2002 e 8º da CLT. Transcrevem arestos para o cotejo de teses.

A controvérsia estabelecida versa sobre o prazo prescricional a incidir sobre a pretensão de indenização decorrente de dano moral: se a bialenal, prevista no inciso XXIX do artigo 7º da Constituição de 1988, ou a vintenária, disciplinada no artigo 177 do Código Civil de 1916.

A primeira dessas correntes - à qual me filio - está assentada no simples e definitivo fundamento de que, mesmo considerando ser o instituto do dano moral de natureza cível, não se pode esquecer que o dano passível de indenização, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre, exclusivamente, da relação de trabalho e, como tal, deve estar subordinado a regras e princípios do Direito do Trabalho, também quanto ao prazo prescricional, que, nas relações jurídico-trabalhistas, é unificado, estando previsto no inciso XXIX do artigo 7º da atual Constituição de 1988.

É necessário lembrar que esse entendimento reflete a jurisprudência dominante desta Corte, cujos precedentes são bem representados pela decisão proferida no âmbito da egrégia Quarta Turma, quando do julgamento do Processo nº TST-RR-86.054/2003-900-04-00.7, Rel. Min. Barros Levenhagen, DJ 02/04/04, que se encontra ementado nestes termos: "A Constituição Federal, no art. 114, atribui à Justiça do Trabalho a competência para 'conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores'. Da norma ali inserta, depreende-se que os dissídios individuais entre os trabalhadores e empregadores abrangem, também, os decorrentes de danos morais praticados no âmbito da relação de emprego. Não há dúvida de que, in casu , a questão controvertida é oriunda da relação de emprego. Trata-se de dano extrapatrimonial sofrido pelo empregado, quer provenha da fase pré-contratual quer da contratual ou pós-contratual, pois se refere ao contrato de trabalho. Registre-se o pronunciamento do STF, em acórdão da lavra do Ministro Sepúlveda Pertence, no qual se concluiu não ser relevante para fixação da competência da Justiça do Trabalho que a solução da lide remetia a normas de Direito Civil, mas que o fundamento do pedido se assente na relação de emprego, inserindo-se no contrato de trabalho (Conflito de Jurisdição nº 6.959-6, Distrito Federal). Da mesma forma, para

perquirir-se acerca da prescrição aplicável, há considerar em que se assenta o fundamento do pedido. Por esses fundamentos, incensurável a conclusão regional, de que o prazo prescricional aplicável à espécie é o previsto no art. 7º, XXIX, da Constituição Federal".

Em idêntico sentido encontra-se o entendimento desta Turma, sendo válido nominar os seguintes julgados: RR-768.299/2001.0, Rel. Min. Gelson de Azevedo, DJ 25/08/06, e RR-1.080/2002-017-05-00.5, Rel. Min. Brito Pereira, DJ 20/04/06.

Por tais fundamentos, e com amparo no artigo 896, §§ 4º e 5º, da CLT, **nego provimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.770/2005-003-19-00.8

RECORRENTE	: ADEMILTON OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR. ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
RECORRIDA	: COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADA	: DRA. CARLA DE SOUZA PAIVA

D E C I S Ã O

Trata-se de recurso de revista interposto pela Reclamada ao acórdão de fls. 116-119, pelo qual o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região negou provimento ao seu apelo ordinário.

O Reclamante, em razões de revista, sustenta que não pode prevalecer o acórdão recorrido. Fundamenta o apelo nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.

Despacho de admissibilidade às fls. 133-135.

Contra-razões às fls. 137-144.

O recurso de revista é tempestivo e a representação processual e o preparo encontram-se regulares.

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, mantendo a sentença que entendeu não ser aplicável ao caso a Súmula 191 do TST. Para assim decidir, valeu-se destes fundamentos: "Decidindo o pedido o MM. Juiz afirmou que não sendo o autor eletricitário não se lhe aplica o disposto na Súmula 191 do TST, julgando improcedente a demanda. Mesmo considerando constitucional o art. 1º da Lei nº 7.369/85, o que não é, o referido dispositivo legal somente seria aplicável aos eletricitários. (...) Assim, não sendo o autor enquadrado na categoria de eletricitário somente tem direito ao adicional de periculosidade sobre o salário básico" (fls. 117-118).

No recurso de revista, o Reclamante sustenta que exerce a função de Operador de Bombas, em contato habitual com eletricidade. Aponta violação do artigo 1º da Lei nº 7.309/95, contrariedade à Súmula 191 desta Corte e à Orientação Jurisprudencial nº 267 da SBDI-1 do TST. Traz arestos para o cotejo de teses.

Não se viabiliza o recurso por divergência jurisprudencial. Os arestos de fl. 125 e o segundo de fl. 128, são oriundos do mesmo Tribunal Regional; e o de fl. 127 provém de Turma desta Corte. Os demais julgados são inespecíficos, porque não trazem a mesma identidade fática daquela examinada pelo Tribunal Regional, qual seja o empregado que exerce atividade no setor de energia elétrica. Aplicação do artigo 896, "c", da CLT.

Por outro lado, o artigo 1º da Lei nº 7.369/85, que institui remuneração adicional para os empregados do setor de energia elétrica em condições de periculosidade, dispõe que "o empregado que exerce atividade no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, tem direito a uma remuneração adicional de trinta por cento sobre o salário que perceber".

Resalte-se, ainda, que a Súmula 191 do Tribunal Superior do Trabalho, com a redação original, foi editada em 1983, prevendo o adicional de periculosidade e sua incidência sobre o salário-base de forma genérica, quando ainda não existia a Lei nº 7.369, de 1985, que trata especificamente dos eletricitários.

Nesse contexto, não se verifica ofensa ao artigo 1º da Lei nº 7.369/85, nem contrariedade à Súmula nº 191 desta Corte, uma vez o Tribunal Regional deixou claro que, não estando o Autor enquadrado na categoria de eletricitário, somente tem direito ao adicional de periculosidade sobre o salário básico.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.779/2004-053-11-00.8

RECORRENTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR	: DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO	: SÉRGIO TRINDADE SANTOS
ADVOGADO	: DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (fls. 82-87), examinando os recursos ordinários das partes, rejeitou a preliminar de inconstitucionalidade do artigo 9º da Medida Provisória nº 2.164/2001, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, provendo o interposto pelo Reclamante, para reconhecer o vínculo de emprego e julgar procedentes os pedidos das parcelas de aviso prévio, FGTS com multa de 40%, diferença salarial, indenização do seguro-desemprego e multa rescisória.

O Reclamado interpõe recurso de revista (fls. 82-87), sustentando que a contratação por ente público sem a prévia aprovação em concurso público seria nula, não gerando quaisquer consequências jurídicas de natureza trabalhista. Afirma, também, a inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, pois o FGTS seria de natureza indenizatória. Requer, alternativamente, que esta Corte restrinja a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativos ao período posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/2001. Ao final, requer a compensação de valores, ao argumento de terem sido pagas ao Reclamante parcelas a que não teria direito. A título de fundamento jurídico, indica afronta ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula 363 desta Corte. Transcreve julgados para o estabelecimento de divergência entre teses.

A Procuradoria Geral, mediante o parecer de fls. 118-119, opina pelo conhecimento e provimento do recurso de revista.

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

Registre-se, inicialmente, que não procede a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164/2001, em virtude do entendimento expresso na Súmula 363 desta Corte, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública.

Todavia, a decisão recorrida contraria o entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula 363 desta Corte, em que se preconiza a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem a observância de prévia aprovação em concurso público, com efeitos ex tunc.

Convém ressaltar que o Tribunal Pleno desta Corte, em 10/11/05, apreciando o Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado por meio do Processo nº TST-ERR-665.159/2000.1, confirmou a redação da Súmula 363, **verbis**: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, não se pode reconhecer a existência de direitos que somente decorreriam do efetivo contrato de trabalho, pois a declaração de nulidade do ato da contratação restitui as partes ao status quo ante, e o pagamento da contraprestação pactuada é justificável apenas a título de indenização, em virtude do dispêndio irrecuperável da força de trabalho.

Dessa forma, reputa-se devido, no caso concreto, apenas o pagamento dos valores referentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em relação ao período contratual. Nos termos da referida síntese de jurisprudência, tal direito é reconhecido, em relação ao período da prestação de serviço, e não somente a partir da edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

O pedido de compensação de valores encontra-se precluso, tendo em vista não ter sido objeto de pronunciamento no acórdão recorrido.

Diante do exposto e com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS durante o período da prestação de serviços. Ficam mantidos os benefícios da justiça gratuita.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.840/2003-262-02-00.2

RECORRENTE : IRINEO BIZZO
ADVOGADO : DR. WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA
RECORRIDA : BOSCH REXROTH LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO DE OLIVEIRA SOARES

D E S P A C H O

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-181.789/2006.0, IRINEO BIZZO requer a juntada do agravo de instrumento.

Junte-se.

Publique-se.

Após, voltem os autos conclusos.

Brasília, 28 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-3.097/2004-051-11-00.7

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO : DANT ALIGHIERE ESBELL VIEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (fls. 86-89 e 101-103), examinando os recursos ordinários das partes, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado e proveu o interposto pelo Reclamante, para reconhecer o vínculo de emprego e julgar procedentes os pedidos formulados na inicial.

O Reclamado interpõe recurso de revista (fls. 106-125), sustentando, em preliminar, a nulidade do acórdão do Regional, por omissão. Sustenta a inversão do ônus da prova e que a contratação por ente público sem a prévia aprovação em concurso público seria nula, não gerando quaisquer consequências jurídicas de natureza trabalhista. Afirma, também, a inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, pois o FGTS seria de natureza indenizatória. Requer, alternativamente, que esta Corte restrinja a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativos ao período posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/2001. Ao final, requer a compensação de valores, ao argumento de terem sido pagas ao Reclamante parcelas a que não teria direito. A título de fundamento jurídico, indica afronta ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula 363 desta Corte. Transcreve julgados para o estabelecimento de divergência entre teses.

A Procuradoria Geral, mediante o parecer de fls. 134-135, opina pelo conhecimento e provimento do recurso de revista.

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

Em virtude da aplicação do artigo 245 do CPC, fica invertida a apreciação da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional.

Registre-se, inicialmente, que não procede a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164/2001, em virtude do entendimento expresso na Súmula 363 desta Corte, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública.

Todavia, a decisão recorrida contraria o entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula 363 desta Corte, em que se preconiza a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem observância de prévia aprovação em concurso público, com efeitos ex tunc.

Convém ressaltar que o Tribunal Pleno desta Corte, em 10/11/2005, apreciando o Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado por meio do Processo nº TST-ERR-665.159/2000.1, confirmou a redação da Súmula 363, **verbis**: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, não se pode reconhecer a existência de direitos que somente decorreriam do efetivo contrato de trabalho, pois a declaração de nulidade do ato da contratação restitui as partes ao status quo ante, e o pagamento da contraprestação pactuada é justificável apenas a título de indenização, em virtude do dispêndio irrecuperável da força de trabalho.

Em relação ao pagamento em dobro dos nove dias de prestação de serviço em janeiro de 2004, verifica-se que foi suscitada a inversão do ônus da prova. Todavia a matéria não constou no acórdão recorrido e, embora o Reclamado tenha oposto embargos de declaração, não suscitou o tema no recurso ordinário, o que demonstra a respectiva preclusão.

Dessa forma, reputa-se devido, no caso concreto, o pagamento dos valores referentes aos nove dias de prestação de serviço em janeiro de 2004 e os depósitos do FGTS em relação ao período contratual. Nos termos da referida síntese de jurisprudência, tal direito é reconhecido, em relação ao período da prestação de serviço, e não somente a partir da edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

No que concerne ao tema da compensação de valores, somente é aplicável nas situações em que haja identidade de títulos, o que afasta a premissa de afronta aos artigos 368 e 369 do Código Civil. Não se justifica a afronta apontada ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, uma vez que tal dispositivo não guarda qualquer pertinência com o instituto da compensação. Não há contrariedade à Súmula nº 363 do TST, que assegura ao trabalhador o recebimento dos depósitos relativos ao FGTS, quando declarada a nulidade do contrato de trabalho.

Diante do exposto e com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS durante o período da prestação de serviços. Ficam mantidos os benefícios da justiça gratuita.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-3.124/2004-051-11-00.1

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO : JOSÉ GOMES DE BANDEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (fls. 87-90 e 102-104), examinando os recursos ordinários das Partes, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado e proveu o interposto pelo Reclamante, para reconhecer o vínculo de emprego e julgar procedentes os pedidos formulados na inicial.

O Reclamado interpõe recurso de revista (fls. 107-126), sustentando, em preliminar, a nulidade do acórdão do Regional, por omissão. Sustenta que a contratação por ente público sem a prévia aprovação em concurso público seria nula, não gerando quaisquer consequências jurídicas de natureza trabalhista. Afirma, também, a inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, pois o FGTS seria de natureza indenizatória. Requer, alternativamente, que esta Corte restrinja a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativos ao período posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/2001. Ao final, requer a compensação de valores, ao argumento de terem sido pagas ao Reclamante parcelas a que não teria direito. A título de fundamento jurídico, indica afronta ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula 363 desta Corte. Transcreve julgados para o estabelecimento de divergência entre teses.

A Procuradoria Geral, mediante o parecer de fls. 135-136, opina pelo conhecimento e provimento do recurso de revista.

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

Em virtude da aplicação do artigo 245 do CPC, fica invertida a apreciação da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional.

Registre-se, inicialmente, que não procede a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164/2001, em virtude do entendimento expresso na Súmula 363 desta Corte, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública.

Todavia, a decisão recorrida contraria o entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula 363 desta Corte, em que se preconiza a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem a observância de prévia aprovação em concurso público, com efeitos ex tunc.

Convém ressaltar que o Tribunal Pleno desta Corte, em 10/11/05, apreciando o Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado por meio do Processo nº TST-ERR-665.159/2000.1, confirmou a redação da Súmula 363, **verbis**: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, não se pode reconhecer a existência de direitos que somente decorreriam do efetivo contrato de trabalho, pois a declaração de nulidade do ato da contratação restitui as partes ao status quo ante, e o pagamento da contraprestação pactuada é justificável apenas a título de indenização, em virtude do dispêndio irrecuperável da força de trabalho.

Dessa forma, reputa-se devido, no caso concreto, apenas o pagamento dos valores referentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em relação ao período contratual. Nos termos da referida síntese de jurisprudência, tal direito é reconhecido, em relação ao período da prestação de serviço, e não somente a partir da edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

O pedido de compensação de valores encontra-se precluso, tendo em vista não ter sido objeto de pronunciamento no acórdão recorrido.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS durante o período da prestação de serviços. Ficam mantidos os benefícios da justiça gratuita.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-3.152/2004-051-11-00.9

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO : MARIA SUELY DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (fls. 89-94), examinando os recursos ordinários das partes, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado e deu parcial provimento ao interposto pelo Reclamante, para reconhecer o vínculo de emprego e julgar procedentes os pedidos de aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS e multa de 40%, além de anotações na CTPS.

O Reclamado interpõe recurso de revista (fls. 96-112), sustentando que a contratação por ente público sem a prévia aprovação em concurso público seria nula, não gerando quaisquer consequências jurídicas de natureza trabalhista. Afirma, também, a inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, pois o FGTS seria parcela de natureza indenizatória. Requer, alternativamente, que esta Corte restrinja a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativos ao período posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/2001. Ao final, requer a compensação de valores, com o argumento de terem sido pagas ao Reclamante parcelas a que não teria direito. A título de fundamento jurídico, indica afronta ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula 363 desta Corte. Transcreve julgados para o estabelecimento de divergência entre teses.



A Procuradoria Geral, mediante o parecer de fls. 121-124, opina pelo parcial conhecimento e provimento parcial do recurso de revista.

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

Registre-se, inicialmente, que não procede a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164/2001, em virtude do entendimento expresso na Súmula 363 desta Corte, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública.

Todavia, a decisão recorrida contraria o entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula 363 desta Corte, em que se preconiza a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem observância de prévia aprovação em concurso público, com efeitos ex tunc.

Convém ressaltar que o Tribunal Pleno desta Corte, em 10/11/05, apreciando Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado por meio do Processo nº TST-ERR-665.159/2000.1, confirmou a redação da Súmula 363, **verbis**: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, não se pode reconhecer a existência de direitos que somente decorreriam de efetivo contrato de trabalho, pois a declaração de nulidade do ato da contratação restitui as partes ao status quo ante, e o pagamento da contraprestação pactuada é justificável apenas a título de indenização, em virtude do dispêndio irreversível da força de trabalho.

Dessa forma, reputa-se devido, no caso concreto, o pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS em relação ao período contratual. Nos termos da referida síntese de jurisprudência, tal direito é reconhecido, em relação ao período da prestação de serviço, e não somente a partir da edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

No que concerne ao tema "compensação de valores", somente é aplicável nas situações em que existe a identidade de títulos, o que afasta a premissa de afronta aos artigos 368 e 369 do Código. Não se justifica a argüida afronta ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, uma vez que tal dispositivo não guarda qualquer pertinência com o instituto da compensação. Não há contrariedade à Súmula 363 do TST, que assegura ao trabalhador o recebimento aos depósitos relativos ao FGTS, quando declarada a nulidade do contrato de trabalho.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS durante o período da prestação de serviços. Ficam mantidos os benefícios da justiça gratuita.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-3.462/2005-051-11-00.4

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDA : EULAIDES DE SOUZA ALENCAR
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (fls. 69-74) rejeitou as preliminares de nulidade do contrato de trabalho e de inconstitucionalidade do artigo 9º da Medida Provisória nº 2.164-41/2001, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, procedendo parcialmente o interposto pelo Reclamante, para julgar procedente os pedidos referentes ao aviso prévio, férias, 13º salário e FGTS com a multa de 40%, ficando mantida a sentença, em relação à condenação de anotação da CTPS e diferenças decorrentes de redução salarial.

O Reclamado interpõe recurso de revista (fls. 80-95), sustentando que a contratação por ente público sem a prévia aprovação em concurso público seria nula, não gerando quaisquer conseqüências jurídicas de natureza trabalhista. Afirma, também, a inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, pois o FGTS seria de natureza indenizatória. Requer, alternativamente, que esta Corte restrinja a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativos ao período posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/2001. Fundamenta o recurso em violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula 363 desta Corte. Transcreve julgados para o estabelecimento de divergência entre teses. Requer a compensação de valores.

A Procuradoria Geral, mediante o parecer de fls. 104-105, opina pelo provimento do recurso de revista.

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

Registre-se, inicialmente, que não procede a argüição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164/2001, em virtude do entendimento expresso na Súmula 363 desta Corte, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública.

Todavia, a decisão recorrida contraria o entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula 363 desta Corte, no qual se preconiza a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem observância de prévio concurso público, com efeitos ex tunc.

Convém ressaltar que o Tribunal Pleno desta Corte, em 10/11/2005, apreciando o Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado por meio do Processo nº TST-ERR-665.159/2000.1, confirmou a redação da Súmula 363, **verbis**: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, não se pode reconhecer a existência de direitos que somente decorreriam do efetivo contrato de trabalho, pois a declaração de nulidade do ato da contratação restitui as partes ao status quo ante, e o pagamento da contraprestação pactuada é justificável apenas a título de indenização, em virtude do dispêndio irreversível da força de trabalho.

Dessa forma, reputa-se devido, no caso concreto, apenas o pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS em relação ao período contratual. Nos termos da referida síntese de jurisprudência, tal direito é reconhecido, em relação ao período da prestação de serviço, e não somente a partir da edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

Registre-se que o tema da compensação foi declarado precluso, tendo em vista não ter sido suscitado na fase propícia.

Diante do exposto e com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS durante o período da prestação de serviços. Ficam mantidos os benefícios da justiça gratuita.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-3.703/2005-052-11-00.1

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDA : ARLETE CAETANO RIBEIRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (fls. 69-74) rejeitou a preliminar de inconstitucionalidade do artigo 9º da Medida Provisória nº 2.164-41/2001 e negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado.

O Reclamado interpõe recurso de revista (fls. 77-91), sustentando que a contratação por ente público sem a prévia aprovação em concurso público seria nula, não gerando quaisquer conseqüências jurídicas de natureza trabalhista. Afirma, também, a inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, pois o FGTS seria de natureza indenizatória. Requer, alternativamente, que esta Corte restrinja a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativos ao período posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/2001. Fundamenta o recurso em violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula 363 desta Corte. Transcreve julgados para o estabelecimento de divergência entre teses.

A Procuradoria Geral, mediante o parecer de fls.101-104, opina pelo parcial conhecimento e parcial provimento do recurso de revista.

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

Registre-se, inicialmente, que não procede a argüição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164/2001, em virtude do entendimento expresso na Súmula 363 desta Corte, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública.

Todavia, a decisão recorrida contraria o entendimento jurisprudencial consubstanciado na aludida Súmula 363, no qual se preconiza a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem observância de prévio concurso público, com efeitos ex tunc.

Convém ressaltar que o Tribunal Pleno desta Corte, em 10/11/05, apreciando Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado por meio do Processo nº TST-ERR-665.159/2000.1, confirmou a redação da Súmula 363, **verbis**: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, não se pode reconhecer a existência de direitos que somente decorreriam de efetivo contrato de trabalho, pois a declaração de nulidade do ato da contratação restitui as partes ao status quo ante, e o pagamento da contraprestação pactuada é justificável apenas a título de indenização, em virtude do dispêndio irreversível da força de trabalho.

Dessa forma, reputa-se devido, no caso concreto, apenas o pagamento dos valores referentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em relação ao período contratual. Nos termos da referida síntese de jurisprudência, tal direito é reconhecido em relação ao período da prestação de serviço, e não somente a partir da edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS durante o período da prestação de serviços. Ficam mantidos os benefícios da justiça gratuita.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-12.340/2002-902-02-00.9

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DRA. GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
RECORRIDA : RUTH DA SILVA SANTOS
ADVOGADA : DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE
RECORRIDA : CRISFLEX PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA HELENA BRANDÃO MAJORANA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante o acórdão de fls. 35-36, não conheceu do recurso ordinário interposto pelo INSS, por incabível na espécie. Naquela oportunidade, consignou: "Com efeito, o recurso ordinário, dentro da sistemática processual, nos moldes de que trata o art. 895, da CLT, constitui meio de impugnação em face das decisões definitivas das Varas do Trabalho ou dos Tribunais Regionais, através do qual são devolvidas ao tribunal hierarquicamente superior, para reapreciação, todas as questões recorridas, de direito e de fato. In casu, a despeito de a Lei 10.035/2000 facultar à autarquia a 'interposição de recursos' acerca das contribuições que supostamente lhe seriam devidas, nada dispõe sobre essa modalidade de recurso, frente aos acordos homologados judicialmente que, para as partes, constitui decisão irrevogável (art. 831, consolidado). Neste diapasão, observado estritamente o princípio da legalidade, vigente em sede recursal, não se pode permitir a utilização de recurso, sem efetiva regulamentação legal. Não bastasse, releva notar que, sem o devido respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, mediante concessão de prazo às partes para regular origem, afigura-se impossível a reapreciação da matéria pela instância revisora. Entendimento contrário, importaria em permitir a imposição de condenação ex officio, hipótese que não se confunde, em absoluto, com execução ex officio, extrapolando, a toda evidência, as disposições contidas no art. 114, parágrafo de 3º, da Constituição Federal".

O INSS interpõe recurso de revista às fls. 38-44. Salienta que não existe inconstitucionalidade por extrapolação da competência prevista no artigo 114, § 3º, da Constituição de 1988. Portanto, o tributo não decorre da condenação da Justiça do Trabalho, mas do fato gerador, que é o pagamento de remuneração ao trabalhador, e, no caso das reclamações trabalhistas, o fato gerador ocorre nos autos do processo do trabalho, com o pagamento ao Reclamante pela Reclamada do valor a que foi condenada a pagar, ou do valor que acordou, sendo, pois, a execução do tributo surgido desse fato gerador cometida à Justiça do Trabalho, na forma do artigo 114, § 3º, da Constituição de 1988. Aduz que os artigos 831, parágrafo único, e 832, § 4º, da CLT expressamente prevêem a possibilidade de o INSS recorrer das decisões homologatórias de acordos, e que tais decisões põem fim ao processo de conhecimento, configurando sentenças, e, em face delas, cabe recurso ordinário previsto no artigo 895 da CLT, não sendo necessária nenhuma regulamentação. Aponta violação dos artigos 5º, XXXV e LIV, e 114, § 3º, da Constituição de 1988 e 831, parágrafo único, 832, § 4º, e 895, "a", da CLT. Transcreve aresto para o confronto de teses.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fl. 47.

Contra-razões às fls. 49-52.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 61-62, opina pelo conhecimento e provimento do recurso.

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

A análise.

Discute-se nos autos a possibilidade de o Instituto Nacional do Seguro Social INSS interpor recurso ordinário à decisão homologatória de acordo.

Com efeito, o artigo 831, parágrafo único, da CLT estabelece que o termo de conciliação lavrado vale como decisão irrevogável, salvo para a Previdência Social, quanto às contribuições que lhe forem devidas. Já o artigo 832, § 4º, da CLT prevê expressamente ser facultado ao INSS interpor recurso relativo a tais contribuições quando houver decisões homologatórias de acordos que contenham parcela indenizatória.

O recurso adequado, na espécie, é o ordinário, em razão de ser este o instrumento processual cabível das decisões definitivas das Varas do Trabalho (artigo 895, "a", da CLT), que equivalem às sentenças homologatórias de acordos judiciais. Nessa esteira, o cabimento de recurso ordinário interposto pelo INSS contra decisão homologatória de acordo que contenha parcelas indenizatórias, em relação às contribuições previdenciárias, encontra amparo legal expresso nos artigos 831, parágrafo único, e 832, § 4º, da CLT.

Nesse sentido, os seguintes julgados: TST-RR-1804/2000-031-02-00, 3ª Turma, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 13/10/06; TST-RR-1797/2002-037-02-00, 6ª Turma, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 13/10/06; e TST-RR-6327/2003-902-02-00, 3ª Turma, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 08/09/06.

Assim, o Regional, ao não conhecer do recurso ordinário interposto pelo INSS, violou os artigos 831, parágrafo único, e 832, § 4º, da CLT.

Por tais fundamentos, **conheço** do recurso de revista por ofensa direta e literal aos mencionados dispositivos da CLT, e, nos termos do artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou-lhe provimento para, anulando a decisão do Regional, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que aprecie o recurso ordinário interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social, como entender de direito.

Publique-se.
Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-32.620/2004-001-11-00.6

RECORRENTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM
PROCURADOR : DR. LEONARDO PRESTES MARTINS
RECORRIDA : ROSE MARY RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. AMBRÓSIO GAIA NINA
RECORRIDA : CAMPOS SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mediante o acórdão de fls. 83-88, ao julgar o recurso ordinário do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Saúde, rejeitou as preliminares de cerceamento de defesa, incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade passiva ad causam. No mérito, negou provimento, mantendo todos os termos da sentença do juízo "a quo", que condenou o Estado subsidiariamente ao pagamento das verbas rescisórias.

O Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Fazenda interpôs recurso de revista às fls. 90-106, com fulcro nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT. Insiste nas prefações de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade passiva ad causam para figurar na demanda, por força da Lei de Licitações. Assevera, ainda, ser nulo o contrato de trabalho firmado entre o Estado e a Reclamante, por ausência de prévia aprovação em concurso público, sendo indevido o pagamento de verbas de cunho indenizatório. Indica violação dos artigos 5º, II e LV, 37, II, §§ 2º e 6º, e 114, I, da Constituição de 1988; e 71, § 1º, da Lei 8.666/93, e contrariedade à Súmula 363 desta Corte. Transcreve arestos para o cotejo.

Despacho de admissibilidade às fls. 109-111.

A Procuradoria Geral do Trabalho opinou (fls. 117-118) pelo não-conhecimento do recurso.

O recurso de revista foi regularmente interposto.

1. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

A Corte ordinária rejeitou tal preliminar, ao entendimento de que a controversia envolveria a definição da responsabilidade subsidiária do ente público, tomador dos serviços, em razão do inadimplemento das obrigações trabalhistas pela Reclamada. A natureza jurídica da relação de prestação de serviços atrairia a competência da Justiça do Trabalho para julgar a respectiva ação, abrangidos os entes públicos da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do artigo 114, inciso I, da Constituição de 1988.

Nas razões de revista, às fls. 92-93, o Estado argumenta que a Justiça do Trabalho é incompetente para analisar tal matéria, em face da ausência de comprovação do vínculo empregatício com a Reclamante. Indica violação do artigo 114, I, da Constituição de 1988.

Não há, portanto, como cogitar de violação do artigo 114, I, da Constituição de 1988, pois é da Justiça do Trabalho a competência para apreciar efeitos trabalhistas, para o tomador de serviços, da inadimplência do prestador de serviços para com seus empregados, visto que essa última decorre de relação de trabalho prevista expressamente por aquele dispositivo.

Resalte-se que a controversia foi decidida em perfeita harmonia com o atual, iterativo e notório entendimento deste Tribunal Superior do Trabalho, cristalizado na Orientação Jurisprudencial nº 205, I, da SBDI-1, sendo inviável o conhecimento da revista, por óbice da Súmula 333 desta Corte.

Nego seguimento.

2. NULIDADE. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA.
Insurge-se o Estado contra decisão pela qual foi condenado subsidiariamente ao pagamento dos débitos trabalhistas, sustentando a ocorrência do cerceamento do direito de defesa, tendo em vista a inexistência de vínculo empregatício com a Reclamante, não possuindo, portanto, elementos para contestar a presente ação, por não ter supervisionado a relação de emprego. Sustenta, ainda, que tal condenação despreza os princípios do contraditório e da ampla defesa, indicando violação do artigo 5º, LV, da Constituição de 1988.

Considerando que a presente reclamação foi ajuizada em desfavor do tomador e também da prestadora dos serviços, é evidente que a condenação das Réis ao pagamento das verbas deferidas, com a observância da responsabilidade subsidiária pelo ora Recorrente, decorre da evidência de que a tomadora se beneficiou dos serviços prestados pelo Reclamante, não havendo como se configurar a ocorrência de cerceamento do direito de defesa. Ademais, o Recorrente apresentou contestação, o que demonstra que lhe foi dada a oportunidade de se manifestar no processo, não restando configurado desrespeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Contudo, sem razão o Recorrente, devendo prevalecer a tese adotada pelo acórdão recorrido. Não se vislumbra na hipótese vertente a ocorrência de violação do artigo 5º, LV, da Constituição de 1988 a ensejar a reforma da decisão recorrida. A condenação subsidiária do tomador de serviços, no caso o Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Fazenda, e, por consequência, o deferimento de diversas verbas trabalhistas inadimplidas pela empresa terceirizada, deu-se por aplicação da Súmula 331, IV, desta Corte.

Diante do exposto, **nego seguimento** ao recurso.
3. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 71, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

O Tribunal Regional, ao examinar a questão a questionada a preliminar de carência de ação, concluiu que a preliminar arguida pelo Estado não merece guarida, por ser aplicável in casu, a Súmula 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

O Reclamado, fls. 93-95, assevera que não poderia ser condenado como responsável subsidiário pelos pagamentos dos créditos da Reclamante, diante do que dispõe a Lei de Licitações. Indica violação dos artigos 5º, II, e 37, § 6º, da Constituição de 1988 e 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Transcreve arestos para o cotejo.

A priori, destaca-se que a tese da responsabilidade subsidiária vem amparada no aproveitamento concomitante ou simultâneo, por parte do prestador e tomador, do resultado da força de trabalho do empregado. No concernente aos entes da administração pública direta ou indireta, ocorre a aplicação da Teoria da Responsabilidade Objetiva do Estado, consagrada no parágrafo 6º do artigo 37 da Constituição de 1988.

As figuras das culpas in eligendo e in vigilando geram os efeitos consagrados na Súmula 331, item IV, do TST, porque a norma federal aplicável - Lei nº 8.666, de 1993 - coloca à disposição dos administradores meios suficientes a permitir a escolha de fornecedores sólidos, idôneos e em condições de executar integralmente o objeto do contrato (artigos 27 a 37, 44, § 3º, 55, VI, XII e XII, e 56 e parágrafos). São exigidos dos tomadores dos serviços, por outro lado, o acompanhamento e a fiscalização da respectiva execução (artigo 67 e parágrafos).

A hipótese, de fato, enquadra-se na tese sedimentada no item IV da Súmula 331 desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº 96/2000, como fundamentado pelo Regional no acórdão recorrido. Portanto, resta inviabilizada a admissão da revista pelas indicadas violações de preceitos de lei e da Constituição de 1988, pois o posicionamento desta Corte decorreu de acurada análise da legislação pertinente à matéria (artigo 896, "c", da CLT). Superados os arestos transcritos, porque não serviriam para demonstrar divergência pretoriana, por serem oriundos de Turma desta Corte e do mesmo Regional prolator do acórdão recorrido, não se adequando aos termos do artigo 896, "a", da CLT.

Nego seguimento.

4. CONTRATO NULO. AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. EFEITOS.

Quanto ao tema, o Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Estado, mantendo a sentença pela qual, não obstante a nulidade do contrato de trabalho, foi condenado subsidiariamente ao pagamento da verbas rescisórias.

Dessa decisão, o Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Fazenda interpôs recurso de revista. Sustenta que a investidura em cargo ou emprego público, sem a observância de prévia aprovação em concurso público, é nula, não sendo devido o pagamento de nenhuma parcela dele decorrente. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula 363 desta Corte.

Esclareça-se que não foi reconhecido o vínculo de emprego com o Estado, mas apenas lhe foi atribuída a responsabilidade subsidiária pelo adimplemento das obrigações trabalhistas.

Assim sendo, não há que falar em violação do artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição de 1988, nem mesmo em contrariedade à Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho, uma vez que estes tratam de contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, e, como dito, não foi reconhecido vínculo de emprego com o Estado, mas tão somente a responsabilidade subsidiária do ente público.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.
Brasília, 10 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-743.963/2001.6 TRT -3ª REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : ROBERTO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 506-511, deu provimento parcial ao recurso ordinário da Reclamada para limitar a condenação ao pagamento de horas extras excedentes da sexta hora diária nos meses em que o Reclamante não tiver trabalhado em três turnos, bem como para excluir da condenação os reflexos das horas extras no aviso prévio, férias e 13º salário, mantendo quanto ao demais a condenação imposta em sentença.

A Reclamada interpôs o presente recurso de revista (fls. 513-547), com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT.

Despacho de admissibilidade à fl. 550.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a sentença em que se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-descaracterização do regime, em razão da fruição de intervalos intrajornada e semanal. Contudo, restringiu a condenação aos meses em que o Reclamante não trabalhou em três turnos.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento

2. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4º, da CLT).

Nego seguimento.

3. HORA NOTURNA REDUZIDA. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional consignou, quanto ao tema em foco, que é compatível a redução da hora noturna na prestação de serviços em turnos ininterruptos de revezamento.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada alega que o Regional, ao reconhecer o direito à hora noturna reduzida, afrontou o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição de 1988. Aduz, ainda, que esta condenação resulta em negativa de vigência às normas coletivas de trabalho, mediante as quais se teria pactuado a compensação de horas trabalhadas. Argumenta, na seqüência, que os turnos ininterruptos de revezamento, previstos no artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988, elidiram o direito à hora noturna reduzida. Por fim, transcreve arestos para comprovação de divergência jurisprudencial.

Sem razão, porque o artigo 73, § 1º, da CLT não foi revogado pelo artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988, que apenas previu jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva. Isso porque, deflui do artigo 2º, § 1º, da Lei de Introdução ao Código Civil que a lei posterior revoga a anterior apenas quando expressamente o declare ou a regule de modo inteiramente diverso. O que não é o caso presente.

Por outro lado, o parágrafo 2º do referido artigo estabelece que "a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior". De sorte que, não obstante a fixação de jornada reduzida para labor em turno ininterrupto de revezamento, o silêncio em torno da redução ficta da hora de trabalho acarreta a manutenção da propalada norma.

Os seguintes precedentes ratificam tal entendimento: 1a Turma, TST-RR-50000/2002-900-03-00.8, DJ 08/09/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; 2a Turma, TST-RR-38.875/2002-900-03-00.1, DJ 10/08/06, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva; 3a Turma, TST-RR-352/2003-028-03-00.5, DJ 07/10/05, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi; 4a Turma, TST-RR-1500/2001-028-03-00.7, DJ 09/09/05, Rel. Min. Barros Levenhagen; 5a Turma, TST-RR-790.095/2001.5, DJ 04/08/06, Rel. Min. Gelson de Azevedo; e 6a Turma, TST-RR-765.318/01.6, DJ 04/08/06, Rel. Min. Horácio de Senna Pires.

Em decorrência, não se divisa violação dos referidos dispositivos constitucionais e legais, tampouco a divergência impulsiona o conhecimento, em face de sua superação pela jurisprudência atual, notória e iterativa desta Corte, nos termos do artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento.

4. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.

O Regional asseverou que, embora o Reclamante tenha sido contratado como horista, percebendo por hora comum, uma vez que laborou em regime de turno ininterrupto de revezamento, o divisor aplicável é o 180, sob pena de se macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7º, XIV, da Constituição de 1988. Por esse mesmo fundamento, afastou a alegação de julgamento ultra petita.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustenta ser indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Por esse mesmo motivo, alega nulidade do julgamento, por considerar a incidência desse divisor, sem a respectiva postulação pelo Reclamante, julgamento ultra petita. Aponta violação dos artigos 468 da CLT; 128 e 460 do CPC; e 5º, II, da Constituição de 1988, e divergência jurisprudencial.



Sem razão, na medida em que o empregado horista que trabalha em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abonam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, pois tal dispositivo estabelece, nos contratos individuais de trabalho, só ser lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e desde que não resultem prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, não se vislumbra violação dos dispositivos constitucionais e legais remanescentes, tampouco a divergência alinhada alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra consubstanciada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e, especificamente, nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.
5. REGISTROS DE HORÁRIO. ÔNUS DA PROVA. CONFISSÃO FICTA DA RECLAMADA.

O Tribunal Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras, observando-se a jornada indicada na petição inicial quanto ao período em que não foram apresentados os registros de horário. Isso porque, conquanto tenha sido intimada, sob as penas do artigo 359 do CPC, a Reclamada não apresentou todos os registros de horários.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada renova a alegação de que não deve prevalecer a confissão presumida no que se refere à não-apresentação dos cartões de ponto de determinado período, pretendendo seja considerada, para efeito de cálculo das horas extras, a média das horas consignadas nos cartões de ponto colacionados aos autos. Respaldada o recurso apenas em divergência jurisprudencial.

Sem razão. Como se percebe, a decisão do Regional encontra-se em sintonia com a Súmula 338, I, do Tribunal Superior do Trabalho.

Efetivamente, a teor do artigo 896, § 4º, da CLT, os excertos de jurisprudência transcritos não ensejam recurso de revista, uma vez que ultrapassados pelo entendimento consolidado desta Corte.

Nego seguimento.
6. INDENIZAÇÃO ADICIONAL.

O Regional manteve a condenação relativa à indenização adicional decorrente das Leis nos 6.708/79 e 7.238/84. Asseverou que a tese da Reclamada se encontra superada em virtude dos entendimentos erigidos nas Súmulas 182 e 314 desta Corte.

No recurso de revista, a Reclamada sustentou a inconstitucionalidade do artigo 9o da Lei nº 7.238/84, em face do teor dos artigos 7o, I, da Constituição de 1988 e 10, I, do ADCT. Alega, ainda, que, como o aviso prévio se operou de modo indenizado, não se verifica a projeção do contrato de trabalho. Assim, entende que sequer foi atendido o requisito legal para concessão.

Sem razão, na medida em que a decisão recorrida expressamente retrata o entendimento desta Corte, consubstanciado nas referidas súmulas. Logo, não se constata violação dos aludidos preceitos constitucionais e legais; tampouco a divergência propulciona a admissibilidade do recurso, a teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.
7. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. REFLEXOS.

O Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Fiat para manter a condenação ao pagamento da parcela em foco. Na oportunidade, fundamentou no sentido de o Reclamante adentrar diariamente na área de risco, quando efetuava a troca de botijão de gás inflamável.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada se insurgiu contra a condenação ao adicional de periculosidade e aos reflexos decorrentes, ao duplo argumento de que o contato com o material inflamável não era permanente; além de não ser local de armazenamento dos produtos inflamáveis, mas de manuseio dos mesmos, motivo pelo qual entende violados os artigos 1o e 2o, II, do Decreto nº 93.412/86, 193 da CLT e 5o, II, da Constituição de 1988. Colaciona ainda arestos para confronto de teses.

Todavia, por dois motivos se mostra inviável o exame tanto da violação quanto da divergência jurisprudencial. De um lado, porque o Regional não emitiu qualquer tese sobre os aludidos dispositivos, o que provoca a incidência do entendimento preconizado na Súmula 297, I, desta Corte, em face da preclusão consumativa havida. De outro, porque o Regional não narrou os fatos que ensejaram a condenação, e qualquer análise demandaria reexame de fatos e provas, atitude defesa nessa Instância extraordinária, consoante orientação consagrada na Súmula 126 do TST.

Quando aos reflexos decorrentes do adicional de periculosidade, também não prospera o recurso. Esse adicional constitui parcela de natureza nitidamente salarial, destinada a remunerar o trabalho prestado em prejuízo à sua saúde. Logo, compõe a remuneração do empregado para todos os fins, entre eles o cálculo das horas suplementares. A sufragar tal entendimento, o Tribunal Superior do Trabalho editou a Súmula 264, razão pela qual se constata que os arestos transcritos para configuração de divergência se encontram superados. Incide, com efeito, o artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.
8. HONORÁRIOS PERICIAIS. REDUÇÃO.
O Regional consignou que o valor dos honorários periciais, fixados em R\$ 900,00, guarda relação de proporcionalidade com a complexidade do labor desenvolvido.

Sem razão a Reclamada, na medida em que os arestos transcritos não retratam especificamente a circunstância em exame. Trazem apenas tese no sentido de que a fixação do valor dos honorários periciais deve guardar uma proporção razoável com o esforço despendido pelo profissional, quer dizer, nada se especifica sobre a existência e a complexidade de uma determinada perícia realizada para efeito de constatação de periculosidade ou insalubridade. Inteligência da Súmula 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.
Brasília, 13 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-743.964/2001.0 TRT -3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : JOÃO DIAS
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 237-244, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Fiat. Os temas debatidos compreendem "horas extras - turno ininterrupto de revezamento", "horas extras - divisor 180", "horas extras - minutos residuais", entre outros.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 371.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada para manter a sentença em que foi condenada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-d Descaracterização do regime, em razão da fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento
2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.

Com relação ao tema em foco, o Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7o, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada; desse modo, seria indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abonam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, pois tal dispositivo estabelece que, nos contratos individuais de trabalho, só é lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra consubstanciada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e especificamente nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.
3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não se caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.
4. HORA NOTURNA REDUZIDA. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional consignou, quanto ao tema em foco, ser compatível a redução da hora noturna com a prestação de serviços em turnos ininterruptos de revezamento.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada alega que o Regional, ao reconhecer o direito à hora noturna reduzida, afrontou o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição de 1988. Aduz, ainda, que esta condenação resulta em negativa de vigência às normas coletivas de trabalho, mediante as quais se teria pactuado a compensação de horas trabalhadas. Argumenta, na seqüência, que os turnos ininterruptos de revezamento, previstos no artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988, elidiram o direito à hora noturna reduzida. Por fim, transcreve arestos para a comprovação de divergência jurisprudencial.

Sem razão, porque o artigo 73, § 1º, da CLT não foi revogado pelo artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988, que apenas previu a jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.

Isso porque deflui do artigo 2o, § 1o, da Lei de Introdução ao Código Civil que a lei posterior revoga a anterior apenas quando expressamente o declare ou a regule de modo inteiramente diverso. O que não é o caso presente.

Por outro lado, o parágrafo 2o do referido artigo assevera que "a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior". De sorte que, não obstante a fixação de jornada reduzida para labor em turno ininterrupto de revezamento, o silêncio em torno da redução ficta da hora de trabalho acarreta a manutenção da propalada norma.

Nesse sentido, os seguintes precedentes ratificam tal entendimento: 1a Turma, TST-RR-50000/2002-900-03-00.8, DJ 08/09/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; 2a Turma, TST-RR-38.875/2002-900-03-00.1, DJ 10/08/06, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva; 3a Turma, TST-RR-352/2003-028-03-00.5, DJ 07/10/05, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi; 4a Turma, TST-RR-1500/2001-028-03-00.7, DJ 09/09/05, Rel. Min. Barros Levenhagen; 5a Turma, TST-RR-790.095/2001.5, DJ 04/08/06, Rel. Min. Gelson de Azevedo; e 6a Turma, TST-RR-765.318/01.6, DJ 04/08/06, Rel. Min. Horácio de Senna Pires.

Em decorrência, não se divisa violação dos referidos dispositivos constitucionais e legais, tampouco a divergência impulsiona o conhecimento, em face de sua superação pela jurisprudência atual, notória e iterativa desta Corte, nos termos do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.
5. CORREÇÃO MONETÁRIA. CRITÉRIO DE APURAÇÃO.

O Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada. Frisou o acerto da sentença concernente à fixação do início da incidência da correção monetária, o qual recaiu no primeiro dia do mês subsequente ao trabalhado.

Na revista, a Reclamada se insurgiu nesse aspecto. Para isso, aponta contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 e transcreve aresto para o cotejo de teses.

Sem razão, haja vista que falece interesse recursal à Reclamada. No caso, como já noticiado, o Regional deu provimento ao seu recurso para determinar que fosse apurada a incidência da correção monetária nos moldes da referida orientação jurisprudencial. De qualquer sorte, vale salientar que não foi determinada a incidência no primeiro dia do mês, como faz entender a Reclamada. O que houve foi a fixação do índice a ser utilizado no quinto dia útil, ou seja aquele relativo ao primeiro dia do mês, o qual representa a variação do valor da moeda no mês anterior.

Nego seguimento.**6. ÍNDICE DE CORREÇÃO DO FGTS.**

O Regional estabeleceu que também sobre os valores correspondentes aos débitos do FGTS incidem os índices de correção monetária aplicáveis aos créditos em geral.

A Reclamada alega que, de acordo com a Lei nº 8.036/1990, o FGTS deve ser atualizado pelos índices da Caixa Econômica Federal, a qual é sua gestora. Transcreve arestos.

A questão já está sedimentada e superada pela Orientação Jurisprudencial de nº 302 da SBDI-1, segundo a qual os créditos referentes ao FGTS, provenientes de condenação judicial, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicáveis aos débitos trabalhistas.

Logo, não se divisa violação de lei, tampouco a divergência enseja o conhecimento do apelo (artigo 896, § 4º, da CLT).

Nego seguimento.**7. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS.**

A Reclamada questiona a expedição de ofícios à CEF, INSS e DRT, determinada pelo juízo a quo. Contudo, nesse tópico, o recurso de revista não merece apreciação, tendo em vista que a Reclamada não amparou sua insurgência em quaisquer das hipóteses de admissibilidade contempladas no artigo 896 da CLT.

Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-765.221/2001.0 TRT -3ª REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : JULIANDESON ELÍZIO DAS CHAGAS
ADVOGADO : DR. HEGLER EUSTÁQUIO DE SOUZA LIMA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 371-375, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela FIAT.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista (fls. 380-403), com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT.

Despacho de admissibilidade às fls. 406.

O recurso de revista, apesar de tempestivo, não merece seguimento, por deserto.

Com efeito, no artigo 830 da CLT, obrigam-se as partes à apresentação dos documentos ou no original ou em fotocópia autenticada, e a Reclamada, alheia ao disposto no referido dispositivo legal, juntou aos autos fotocópia da GFIP sem a devida autenticação, conforme se verifica da guia de fl. 404. Assim, não foi comprovada a complementação do depósito recursal para fins de interposição de recurso de revista.

Cita-se os seguintes precedentes da SBDI-1: E-RR-449922/98, Min. Vantuil Abdala, DJU de 08/02/02 e AGROAR-532.634/99, Min. Antônio José de Barros Levenhagen, DJU de 16/06/00. Incidente, portanto, o óbice da Súmula 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 10a. Sessão Ordinária da 5a. Turma do dia 25 de abril de 2007 às 09h00

PROCESSO : AIRR-27/2003-075-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : VALVÍDIO MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). WERNER KELLER

PROCESSO : AIRR-46/2005-008-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
AGRAVADO(S) : ALESSANDRO DA SILVA REIS
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA ABRAS MOUTRAN
AGRAVADO(S) : SIGMA SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-49/2005-021-07-40-2 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ARACOIAIBA
PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO SALES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ NONATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA

PROCESSO : AIRR-67/2004-066-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MANUEL DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA SANTOS COSTA ESPÍNDOLA

PROCESSO : AIRR-73/1996-009-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
AGRAVADO(S) : VANILDO RODRIGUES DURÃO FILHO
ADVOGADO : DR(A). ROMERO CÂMARA CAVALCANTI

PROCESSO : AIRR-95/2004-133-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO RAIMUNDO EVANGELISTA GUEDES
ADVOGADO : DR(A). ROTERLANDO CORDEIRO PAIVA
AGRAVADO(S) : ELEKEIROZ S.A.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO TADEU DA SILVA

PROCESSO : AIRR-143/2003-016-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO RICARDO DA SILVA BENEVIDES
ADVOGADA : DR(A). LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS CALDAS
AGRAVADO(S) : FEDERAL SEGUROS S.A.

PROCESSO : AIRR-145/2004-014-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO
AGRAVADO(S) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA

PROCESSO : AIRR-153/2003-015-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : DELCI SOARES LEAL E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE

PROCESSO : AIRR-156/2005-401-11-40-7 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
ADVOGADA : DR(A). STELLA MARIA FREITAS CORDEIRO
AGRAVADO(S) : EDILEUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ADUCAM - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOCIAL

PROCESSO : AIRR-162/2003-114-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) : GEOVANNI SYDNEY CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA

PROCESSO : AIRR-222/2003-801-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE URUGUAIANA
ADVOGADA : DR(A). ISABELLA BARD CORRÊA
AGRAVADO(S) : CALÇADOS E CONFECÇÕES MONTE CRISTO LTDA.

PROCESSO : AIRR-267/2002-044-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,

ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : Q'CHOPPS LANCHES LTDA. - ME

PROCESSO : AIRR-282/2003-043-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IMBITUBA
ADVOGADO : DR(A). RAMIRIS FERREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-303/1999-093-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : DVG - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI DE ABREU
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO MATEUS
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CABALLERO GARCIA

PROCESSO : AIRR-343/2005-005-20-40-4 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : VIVO S/A
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : VANDERLAN FARIAS BEZERRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA

PROCESSO : AIRR-384/2003-055-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA JOÃO DE DEUS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RONALDO VIEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LOURIVAL SIQUEIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-501/2006-001-21-40-6 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : GENIVAL ALVES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO

PROCESSO : AIRR-518/2004-001-22-40-6 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO TEXEIRA NUNES
AGRAVADO(S) : JOÃO AVELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). IVANNILDO MESSIAS MOURA DE BRITO

PROCESSO : AIRR-529/2004-003-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ EUCLIDES DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : ELISÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JULIANO ACIOLY FREIRE

PROCESSO : AIRR-539/2004-291-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : PEDRO AMARO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). NILDO LODI
AGRAVADO(S) : GERDAU S.A.
ADVOGADA : DR(A). DANIELA FARNEDA MOUTINHO PERIN

Complemento: Corre Junto com AIRR - 539/2004-4

PROCESSO : AIRR-539/2004-291-04-41-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : GERDAU S.A.
ADVOGADA : DR(A). DANIELA FARNEDA MOUTINHO PERIN
AGRAVADO(S) : PEDRO AMARO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). NILDO LODI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 539/2004-1

PROCESSO : AIRR-585/2003-006-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO
AGRAVADO(S) : GILVÂNIA FERREIRA DA ROCHA MELO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JORGE RODRIGUES DE MELO



PROCESSO : AIRR-604/2005-060-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-812/2004-058-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-907/2003-040-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES	AGRAVANTE(S) : SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DR(A). CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM	ADVOGADA : DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS PENNESI
AGRAVADO(S) : MARIA TEREZA SILVA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : SUELY FÉLIX RODRIGUES	AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA BEZERRA DE SOUZA SALA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO	AGRAVADO(S) : RADICAL SERVICE LIMPEZA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO PIRES DA SILVA
PROCESSO : AIRR-639/2005-060-19-40-2 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-819/2004-002-16-40-9 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-926/2004-741-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RAIMUNDO COSTA GOMES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CATUÍPE
ADVOGADA : DR(A). CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY RAMOS ALVES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ANTUNES CAVALHEIRO
AGRAVADO(S) : JOSEFA RICARDO DE LIMA	AGRAVADO(S) : PROPERCOS PRODUTOS DE PERFUMARIAS E COSMÉTICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : CLEUZA MARIA KAPP GAITA
ADVOGADO : DR(A). MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AHIRTON BATISTA LOPES	ADVOGADO : DR(A). ILDO DA SILVA GOBBO
PROCESSO : AIRR-656/1999-751-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-831/1999-010-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-938/2004-109-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA ROSA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCURADOR : DR(A). LÊDA FÁTIMA ALMEIDA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO : DR(A). ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO
AGRAVADO(S) : ORLANDO DA SILVA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : TARGINO XAVIER DA COSTA	AGRAVADO(S) : MARIA HUMBERTINA SOUSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SEBASTIÃO CAL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
PROCESSO : AIRR-669/2006-013-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL	PROCESSO : AIRR-956/2003-002-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). SAYDE LOPES FLORES	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR-842/2003-024-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : MARIA LUÍZA LEITE MOREIRA
AGRAVADO(S) : ROGER REGES ROOS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANNA CLÁUDIA PINGITORE
ADVOGADO : DR(A). WINSTON DA ROCHA MARTINS MANO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO : AIRR-672/2005-801-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RODRIGUES ALVES SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : SIDNEY DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-965/2002-009-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO : AIRR-843/2003-011-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : EDINEUSA DA SILVA VIANA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). ROSA MARIA DA SILVA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS VIECZOREK	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVADO(S) : JARDELINA DE ABREU CARVALHO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : AVESSEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-687/2004-811-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SIMONE EGER	PROCESSO : AIRR-972/2002-061-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). WANDERLEY CAMARGO	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ANA DE FÁTIMA DA CUNHA ALVES	AGRAVADO(S) : SERLIMCOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). LEÔNIDAS COLLA	PROCESSO : AIRR-856/2005-008-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S) : COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS PEDRO OBINO JÚNIOR S.A.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : PEDRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCIANO HERLY ALVES SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-725/2005-102-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO	PROCESSO : AIRR-1.001/2005-018-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : EDILAINE DO CARMO DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ EMÍDIO TEIXEIRA	ADVOGADA : DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S) : NILTON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	AGRAVADO(S) : CONSERVADORA SOCCER LTDA.	ADVOGADO : DR(A). IDAEL CARLOS DE LIMA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	PROCESSO : AIRR-883/2002-401-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS DO NORDESTE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO TEIXEIRA DE CASTRO CUNHA
PROCESSO : AIRR-727/1997-641-04-41-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	PROCESSO : AIRR-1.040/2003-101-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ALCIDES JURACI PARZIANELLO	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO ALEXANDRINO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO RICARDO COUTO CASANOVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ISAC CHEDID SAUD	ADVOGADA : DR(A). GABRIELLA RAMOS DE ANDRADE MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). EISLER ROSA CAVADA
AGRAVADO(S) : VERA BEATRIZ SOARES	PROCESSO : AIRR-883/2003-302-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADO : DR(A). TIARAJU THORSTENBERG DE ANDRADE	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCURADORA : DR(A). TATIANE MATTOS FRANÇA
PROCESSO : AIRR-747/2005-271-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GE CELMA LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.070/2003-044-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ISMAR BRITO ALENCAR	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ASUN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ROBERTO EDEMAR ESSINGER	AGRAVANTE(S) : SARA LEE BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LEILA DOMINGUES SEELIG	ADVOGADO : DR(A). VENILSON JACINTO BELIGOLLI	ADVOGADO : DR(A). IBRAIM CALICHMAN
AGRAVADO(S) : PAULO ANDRÉ FEIJÓ DA SILVA	PROCESSO : AIRR-893/2003-059-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CASCIANO DAS NEVES
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA PEREIRA E SILVA
PROCESSO : AIRR-754/2005-074-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.074/2004-045-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
AGRAVADO(S) : PEDRO DONATO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOÃO ALVES DE SENA
ADVOGADO : DR(A). ANSELMO LIMA DOS REIS	PROCESSO : AIRR-903/2004-052-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA LUZ DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	
PROCESSO : AIRR-802/2004-005-23-40-2 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOAQUIM GUESES DA SILVA	
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MOACYR JACINTO FERREIRA	
AGRAVANTE(S) : CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO- CEPROMAT	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MOREIRA LUSTOSA	ADVOGADA : DR(A). OLGA MARI DE MARCO	
AGRAVADO(S) : HÉLIO FRANCISCO DA CRUZ	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	

PROCESSO	:	AIRR-1.144/1994-036-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.736/2003-052-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-2.127/1998-051-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	LUCÍLIA COELHO BASTOS E OUTROS	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	C & A MODAS LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ FELIPE TENÓRIO DA VEIGA
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	:	JÚLIO DE VASCONCELLOS PIRES	ADVOGADO	:	DR(A). EDUARDO FONTES MOREIRA
ADVOGADA	:	DR(A). VERA LÚCIA COSTA SOARES MELLO E SOUZA	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL	AGRAVADO(S)	:	MOACIR CASSIANO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	:	AIRR-1.766/2003-002-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES
PROCESSO	:	AIRR-1.284/2002-020-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-2.131/2003-017-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	:	ORLANDO JOSÉ DE ARAÚJO SEABRA	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ HUMBERTO INTERAMINENSE MELLO	AGRAVANTE(S)	:	CONSTRUTORA E INCORPORADORA JL LTDA. E OUTROS
ADVOGADA	:	DR(A). PATRÍCIA OLIVEIRA CIPRIANO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADA	:	DR(A). DAIANA DE SIQUEIRA DANTAS
AGRAVADO(S)	:	MARA CHIARELLI	ADVOGADO	:	DR(A). OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO	AGRAVADO(S)	:	RAUL DOS REIS GORDILHO FILHO
ADVOGADA	:	DR(A). MÁRCIA REGINA DE SOUZA SERVILHA	PROCESSO	:	AIRR-1.767/2004-242-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO NÓVOA
PROCESSO	:	AIRR-1.298/2003-092-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)	PROCESSO	:	AIRR-2.186/2002-014-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO	:	DR(A). MAURO TEIXEIRA ZANINI	AGRAVANTE(S)	:	IZADORA MOMETTI
ADVOGADA	:	DR(A). ANA PAULA MASCARO TEIXEIRA ALVES	AGRAVADO(S)	:	EDUARDO'S PARK HOTEL LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). EDIBERTO DIAMANTINO
AGRAVADO(S)	:	ADENILSON PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADA	:	DR(A). ROSA MARIA MASANO	AGRAVADO(S)	:	RESTAURANTE BARREIRENSE LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). FERNANDO ALFARO	PROCESSO	:	AIRR-1.861/2003-171-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). ISNARD ROBERTO
AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-2.216/2002-032-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	:	DR(A). MARY ABRAHÃO MONTEIRO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	:	MASSA FALIDA DE REVISE REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	PROCURADOR	:	DR(A). JOÃO BATISTA DE MOURA	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-1.327/2003-023-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MARIA NICE DA SILVA	ADVOGADA	:	DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	AGRAVADO(S)	:	HARPER'S GASTRONOMIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO AGRESTE MERIDIONAL - COOPRESAM	ADVOGADO	:	DR(A). PERCIVAL MENON MARICATO
ADVOGADO	:	DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	PROCESSO	:	AIRR-1.882/2005-061-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-2.480/1999-012-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ADIRALDO ALMEIDA SANTOS	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)
ADVOGADA	:	DR(A). ELIANE ANTUNES QUEIROZ	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ MARCOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	AA ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S)	:	SABINO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). EDIVALDO SILVA DE MOURA	ADVOGADO	:	DR(A). MÁRIO ARAÚJO PETRI
PROCESSO	:	AIRR-1.433/2000-004-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MINI MERCADO BOM POMAR LTDA.	AGRAVADO(S)	:	NELSON MOREIRA FERREIRA
RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ROBERTO STORINO	ADVOGADA	:	DR(A). PATRÍCIA FAVA MODELO
AGRAVANTE(S)	:	FRANCISCO MARCÉLIO AUGUSTO LEITE	PROCESSO	:	AIRR-2.013/2004-050-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-2.609/2002-383-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). REINALDO ANTÔNIO N. DE CARVALHO	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	:	INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO - IPE	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ XAVIER MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE OSASCO
ADVOGADO	:	DR(A). GERALDO VALE CAVALCANTE	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	PROCURADORA	:	DR(A). MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO
PROCESSO	:	AIRR-1.441/2005-008-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	DIXIE TOGA S.A.	AGRAVADO(S)	:	VENERANDA PROTA DA SILVA
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADA	:	DR(A). SUELI APARECIDA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	NABOR JOSÉ DE MEDEIROS	PROCESSO	:	AIRR-2.024/1999-006-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-2.646/2003-017-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	:	DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)
AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	MOACIR LEONARDO CARRILHO
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO RICARDO GRÜNWARD	PROCURADOR	:	DR(A). JOAQUIM ASÉR DE SOUZA CAMPOS	ADVOGADO	:	DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
PROCESSO	:	AIRR-1.485/2004-006-13-40-2 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MARIA DO LIVRAMENTO SARAIVA LUCOVEIS	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). GLAUBER SÉRGIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). MARINA BRUNO DE LIMA
AGRAVANTE(S)	:	TÂNIA MARIA QUEIROGA NÓBREGA	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA HOSPITALAR - COOPERHOSP - 1	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC
ADVOGADA	:	DR(A). DINÁ RAULINO BRONZEADO	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - COOPERPAS	PROCESSO	:	AIRR-2.783/2003-034-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	PROCESSO	:	AIRR-2.026/2003-021-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)
ADVOGADO	:	DR(A). EDIR MARCOS MENDONÇA	RELATOR	:	MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ ELÍDIO VENÂNCIO
PROCESSO	:	AIRR-1.538/2003-401-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	LINCE VISTORIAS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). OSCAR CARDOSO DE SIQUEIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	AGRAVADO(S)	:	JORGE ALEJANDRO ISACC SAAVEDRA CASTRO	ADVOGADA	:	DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADA	:	DR(A). ROBERTA SABACK	AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	NELSON ALVES DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR-2.110/1998-083-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO HIDEKI YONEDA
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO DIVISATI OTAVIANI BERNIS	RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)	PROCESSO	:	AIRR-2.805/2004-664-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-1.615/2003-015-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)	ADVOGADO	:	DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVANTE(S)	:	RITA LÂNDIA BATISTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	MOACIR VALÉRIO DA SILVA REGO	ADVOGADA	:	DR(A). ANA LÚCIA RODRIGUES LIMA
ADVOGADO	:	DR(A). RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA	ADVOGADO	:	DR(A). RODOLFO SÉLVIO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	DANIEL AUGUSTO CESARO
AGRAVADO(S)	:	SID LAR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-2.110/1998-083-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS LUÍS SANCHES
ADVOGADO	:	DR(A). ROBERTO FRANCISCO FETT JÚNIOR	RELATOR	:	JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)	AGRAVADO(S)	:	KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	:	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA	:	DR(A). ROBERTA SCHNEIDER WESTPHAL
ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS ROBERTO GOFFREDO	ADVOGADO	:	DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR			
AGRAVADO(S)	:	BENILDA GOMES SILVA PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	MOACIR VALÉRIO DA SILVA REGO			
ADVOGADA	:	DR(A). SOLANER JOSÉ TONASSI	ADVOGADO	:	DR(A). RODOLFO SÉLVIO DE ALMEIDA			



PROCESSO	: AIRR-4.185/2004-028-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-67.399/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-39/2005-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCA-DO)	RELATOR	: MIN. EMMAOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS ARRUMADORES PORTUÁRIOS EM CAPATAZIA AVULSOS E MENSALISTAS E NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E NO CONEXOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, ARAQUARI E ITAPOÁ	AGRAVANTE(S)	: AIDA MARIA COSTA DE MAGALHÃES	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: DR(A). SAULO BONAT DE MELLO	ADVOGADO	: DR(A). VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC	AGRAVADO(S)	: RENNEN HERRMANN S.A.	RECORRIDO(S)	: PAULO MIGUEL NÁPOLES DE FRIAS OLIVA
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA PINTO VIEIRA VELLINHO GARCEZ	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO SCARPELLINI MATTOS	PROCESSO	: RR-41/2005-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS	PROCESSO	: AIRR-80.001/2005-008-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMAOEL PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERREIRA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: AIRR-4.651/1989-001-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE OTTMAR B. SCHULTZ S.A. - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MONTALTO ROSSATO	RECORRIDO(S)	: CHARMISON ARDISON COSTA MACÊDO
AGRAVANTE(S)	: ESPÓLIO DE ANILSON SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO	: RR-44/2004-001-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR-745.914/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO ISRAELITA DE ENSINO E CULTURA
PROCESSO	: AIRR-11.259/1995-002-09-41-7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ	AGRAVADO(S)	: PATRICIA PEREIRA DO AMARAL SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOAO BATISTA BARLETTA
PROCURADOR	: DR(A). BOLESLAU SLIVIANY	ADVOGADO	: DR(A). HÉRCULES DE SOUZA CABRAL	PROCESSO	: RR-86/2004-101-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PLÍNIO FRANCO ROSA	PROCESSO	: AIRR-789.090/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
PROCESSO	: AIRR-26.624/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). PAULA COSTA LAGES GONÇALVES
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	RECORRIDO(S)	: ALONSO CARVALHO MESQUITA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.	AGRAVADO(S)	: FABIANO DE MELO NOBRE	ADVOGADO	: DR(A). TELIUS FERRAZ JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO SANTANA	PROCESSO	: RR-96/2003-010-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GODOFREDO DE JESUS SILVA	PROCESSO	: AIRR-793.342/2001-7 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO TOFOLI	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	RECORRENTE(S)	: BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
PROCESSO	: AIRR-29.141/2002-900-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ONÉCIA BATISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO JOSÉ DE BARROS E SILVA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO DEOCLÉCIO DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA MEGALE OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS EDUARDO PINTO BOMFIM	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA	PROCESSO	: RR-130/2005-662-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ARLENE SANTOS BARBOSA	PROCESSO	: AIRR-794.389/2001-7 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS CONCEIÇÃO LORDELO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
PROCESSO	: AIRR-29.313/2002-900-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SAMPAIO DE FIGUEIREDO	RECORRIDO(S)	: ROBERTO CARDOSO DE PAIVA
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: VÂNIA LÚCIA BRAGANÇA VAZ	ADVOGADA	: DR(A). MARIA JOSÉ SANNA CAMACHO
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS BARBOSA ANDRADE	PROCESSO	: RR-162/1994-044-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO CARDOSO DUARTE	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: MIRIAN SYDNEI ALVES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-794.646/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: XEROX DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO ATHAYDE SOUTO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA
PROCESSO	: AIRR-33.925/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DÉIA LOURENÇO ALVES	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA ROSALIS
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN
AGRAVANTE(S)	: SHELL BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	PROCESSO	: RR-299/2000-002-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARCO TAYAH	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RAIMUNDO PIRES	PROCESSO	: AIRR-798.537/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EUROPA INDÚSTRIA DE CASTANHAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	ADVOGADA	: DR(A). AUDREY MARTINS MAGALHÃES
PROCESSO	: AIRR-37.446/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RECORRIDO(S)	: MARIA AUXILIADORA CARDOSO DE ARAÚJO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: DR(A). LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FIAT	AGRAVADO(S)	: CARLOS ANTÔNIO DANIEL	PROCESSO	: RR-315/2004-005-07-00-2 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADA	: DR(A). DENISE NEVES LOPES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: AIRR-802.362/2001-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	PROCURADOR	: DR(A). JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO
AGRAVADO(S)	: FERNANDO CÉSAR DE AFFONSECA	AGRAVANTE(S)	: VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	RECORRIDO(S)	: JUCINEIDE DIAS NUNES
ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR ALENCAR DAVID DA LUZ	ADVOGADO	: DR(A). MURILLO ASTÊO TRICCA	PROCESSO	: RR-322/2004-002-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-63.739/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO BERNARDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCA-DO)	ADVOGADO	: DR(A). VÍTOR FÁBIO BARALDO DE CALLIS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
AGRAVANTE(S)	: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IMESP	PROCESSO	: AIRR-812.333/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADORA	: DR(A). ELISE AQUINO AVESQUE
ADVOGADA	: DR(A). TAÍS BRUNI GUEDES	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-DO)	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MARIA CARNEIRO FILHO
AGRAVADO(S)	: REGINALDO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ROBERTO ALBERTÃO	PROCESSO	: RR-327/2004-012-20-00-4 TRT DA 20A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA MARIA DOS SANTOS AZEREDO COUTINHO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
		AGRAVADO(S)	: DR(A). RENATO RUSSO	RECORRENTE(S)	: WAGNER MACHADO DA CRUZ
		ADVOGADA	: TS SERVIÇOS EMPRESARIAIS SÃO PAULO LTDA. E OUTRAS	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE AQUINO NEVES
		PROCESSO	: RR-25/2004-054-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
		RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		RECORRENTE(S)	: GABRIEL DE SOUZA	PROCESSO	: RR-349/2004-005-07-00-7 TRT DA 7A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO MONTEIRO SOARES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
		RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO CEARÁ
		ADVOGADO	: DR(A). CARLOS LEONIDIO BARBOSA	ADVOGADA	: DR(A). RACHEL ANDRADE SALES
				RECORRIDO(S)	: JOSÉ EDUARDO FURTADO LEITE
				ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO PASSO LIMA VERDE
				PROCESSO	: RR-362/2005-251-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
				RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
				RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COARI
				PROCURADOR	: DR(A). AGUINALDO J. MENDES DE SOUSA
				RECORRIDO(S)	: WALDINER FABIA NUNES

PROCESSO : RR-399/2006-014-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-627/2001-011-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-893/2005-201-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : JOSÉ RODRIGUES DE BRITO	RECORRENTE(S) : METALÚRGICA RIOSULENSE S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO TADEU R. DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARNIO RODRIGO RUBICK	ADVOGADA : DR(A). TATIANA ROCHA DE MENEZES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA	RECORRIDO(S) : ARMELINO CATAFESTA	RECORRIDO(S) : GLEIDSON DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CELSO DIAS DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ TITO VOSS	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO
PROCESSO : RR-410/1993-001-22-00-5 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-702/2003-006-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-896/2005-201-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ	RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU
PROCURADOR : DR(A). RAIMUNDO NONATO VARANDA	ADVOGADO : DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES
RECORRIDO(S) : MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : NÉLVIA HUBE RIBEIRO	RECORRIDO(S) : ERNANDES LOPES
ADVOGADO : DR(A). HAROLDO MENDES RAMOS	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALCEBÍADES LEMOS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO
PROCESSO : RR-472/2003-513-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-707/2004-035-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-897/2005-052-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE LONDRINA	RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). RITA DE CÁSSIA MAISTRO TENÓRIO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO COSTA BASTOS	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : JAYME MARCIAL GOMES	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : CARLOS TAVARES
ADVOGADA : DR(A). LIANA YURI FUKUDA	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO : RR-476/2005-041-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-708/2001-010-07-00-9 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-900/2005-201-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). NICOLE PAIVA FEIJÓ PONTES	ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES
RECORRIDO(S) : TALITA BEZ FONTANA RODRIGUES	RECORRIDO(S) : SOLANGE DE MESQUITA BARRETO	RECORRIDO(S) : MARILZA LOMAS MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO MACHADO FILHO	ADVOGADO : DR(A). PAULO VASCONCELOS DIÓGENES	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO
RECORRIDO(S) : TIDAN CONFECÇÕES LTDA. - ME	PROCESSO : RR-736/2004-029-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-911/2003-102-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DANIEL MIGUEL DA SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : RR-494/2002-020-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA S.A.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
RECORRENTE(S) : VANDERLINO DOS SANTOS SOARES	RECORRIDO(S) : SÉRGIO MARCARI	RECORRIDO(S) : LUIZ FLÁVIO CAMARGO DE PINHO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS	ADVOGADO : DR(A). DANILO DE GÓES GABARRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
RECORRIDO(S) : POLLUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : RR-744/1993-001-22-00-9 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-924/2005-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLAUDIO MOLINA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : RR-494/2005-102-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCURADOR : DR(A). RAIMUNDO NONATO VARANDA	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE SALES	RECORRIDO(S) : OZIANA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL DE BARROS E SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : ERLEIDE CAVALCANTE DE SOUZA	PROCESSO : RR-816/2005-003-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-927/2004-026-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). KELFI FERREIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : RR-543/2005-101-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CARLOS LINDEMBERG DA SILVA	RECORRENTE(S) : CÁSSIO CHAVES E SOUZA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	ADVOGADA : DR(A). BIANCA DOS SANTOS ROMAGUERA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS	RECORRIDO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORA : DR(A). ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	PROCURADOR : DR(A). MAURÍCIO MARTINEZ TOLEDO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : EUFLAZINA MENEZES DA CRUZ	PROCESSO : RR-824/1999-003-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CHUVEIRINHO
PROCESSO : RR-551/2001-005-18-00-6 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-946/2002-067-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : ALAÍDE GOMES DE JESUS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : GROSCON - ADMINISTRADORA DE CONCÓRCIOS S/C LTDA.	ADVOGADA : DR(A). SANDRA CRISTINA DE AZEVEDO SAMPAIO	RECORRENTE(S) : ARTHUR JUNQUEIRA FERREIRA PENTEADO (FAZENDA PRIMAVERA)
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE PACHECO	RECORRIDO(S) : ADSERVIS DO ESPÍRITO SANTO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOCELINE FACIOLI JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ALESSANDRO DE MOURA	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO MENEGATTI	RECORRIDO(S) : HAMILTON CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MÔNICA BASTOS MENDES SILVA	PROCESSO : RR-842/2002-096-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ ZARA
PROCESSO : RR-555/2005-201-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR-968/2004-016-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA NOBRE	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ANORI	ADVOGADO : DR(A). JOÃO INÁCIO BATISTA NETO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA COIMBRA DA ROCHA	RECORRIDO(S) : ITAUTEC PHILCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR LOPES MARINHO
ADVOGADO : DR(A). RAYMUNDO DINIZ DO VALE	PROCESSO : RR-890/2005-201-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PROCESSO : RR-572/2005-101-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR-978/2001-104-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS	ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	RECORRENTE(S) : IVONILSON CAMILO DA SILVA
PROCURADORA : DR(A). ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA	RECORRIDO(S) : ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). EDU HENRIQUE DIAS COSTA
RECORRIDO(S) : IRENILDA VIEIRA CARDOSO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	RECORRIDO(S) : UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA.
PROCESSO : RR-576/2005-101-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-891/2005-201-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRLEN PEREIRA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR-1.029/2001-026-23-00-5 TRT DA 23A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCURADORA : DR(A). ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMAT
RECORRIDO(S) : MARIA FRANCIMARA SOUZA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : MARIENE GOMES BEZERRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : RR-615/2002-047-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE SOUSA ALVES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-892/2002-041-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALCY BORGES LIRA
RECORRENTE(S) : LAFARGE BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO BENTO DE MELO	
RECORRIDO(S) : MANOEL DE ALMEIDA RODRIGUEZ	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO	
ADVOGADO : DR(A). VÁLTER RODRIGUES DE LIMA	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	
	ADVOGADA : DR(A). GABRIELA MORGANTI DA COSTA FERREIRA	



PROCESSO : RR-1.042/2005-201-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.464/2004-022-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.078/2003-003-16-00-1 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	RECORRENTE(S) : RICARDO EDGAR QUARENTA	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). ANA ANTÔNIA FERREIRA DE MELO ROSSI	ADVOGADO : DR(A). VALDECY SOUZA
RECORRIDO(S) : NAGIB FLORES DA SILVA	RECORRIDO(S) : RVM ALIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S) : WELLINGTON PORTELA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAULO REZENDE LOPES	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO RIBEIRO GONÇALVES
		RECORRIDO(S) : ALTERNATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
PROCESSO : RR-1.044/2005-201-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.563/2003-465-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.135/2004-021-23-00-7 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	RECORRENTE(S) : MOYSSÉS MIRIANI	RECORRENTE(S) : TRANSPORTES DO OESTE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALUÍSIO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). SAJUNIOR LIMA MARANHÃO
RECORRIDO(S) : SIDNEY ALFAIA DE AGUIAR	RECORRIDO(S) : AKZO NOBEL LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES	ADVOGADO : DR(A). SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO
		PROCESSO : RR-2.136/2002-092-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.160/2003-029-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.630/2002-109-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : VBTU - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
RECORRENTE(S) : CONCEIÇÃO PINTO GABRIEL	RECORRENTE(S) : CIMENTO RIO BRANCO S.A.	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH FERREIRA PIRES OLIANI
ADVOGADO : DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO VIEIRA	RECORRIDO(S) : GILVANE FERREIRA NOLETO
RECORRIDO(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.	RECORRIDO(S) : GENETON JOSÉ BEZERRA LUCAS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PIRES DE TOLEDO
ADVOGADO : DR(A). ARLINDO CESTARO FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES	PROCESSO : RR-2.140/2001-341-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : RR-1.190/1999-008-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.702/2004-101-10-00-2 TRT DA 10A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). SHANDLER SANTOS
RECORRENTE(S) : ENGETOL CONSTRUÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : ANTONIO FIGUEIREDO ROSA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO JOSÉ GOMES DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
RECORRIDO(S) : ALAIR LOPES SERAFIM	RECORRIDO(S) : MAURO ALMEIDA DA CRUZ	PROCESSO : RR-2.164/2004-006-07-00-3 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA ZÉLIA BLANC FARIAS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE CARVALHO LEITE NETO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
	RECORRIDO(S) : GRAVOARTE CLICHÊS E FOTOLITOS LTDA.	RECORRENTE(S) : MARY FREITAS DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR-1.199/2005-201-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR-1.736/2004-029-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). THIAGO AGUIAR DE CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). TATIANA ROCHA DE MENEZES	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-2.225/2003-341-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : HELENOAITE GOMES DE CARVALHO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO DORNELLAS	RECORRENTE(S) : WALTER RODRIGUES LEMOS
	ADVOGADO : DR(A). HEVERTON DA SILVA LINS	ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
PROCESSO : RR-1.240/2003-053-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : INDUSFLORA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). EMÍDIO ROSSINI	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
RECORRENTE(S) : DÉCIO ANTÔNIO CAMPOS DE MORAES	PROCESSO : RR-1.816/2003-072-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.227/2003-069-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SORAYA TINEU	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	RECORRENTE(S) : EDITORA OPR S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA ROCHAEL NASCIUTTI	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO POPLADE CERCAL
	RECORRIDO(S) : SILVÂNIA TEIXEIRA FRANCO	RECORRIDO(S) : ERONICE APARECIDA CAPPI
PROCESSO : RR-1.254/2002-141-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR-1.843/2004-114-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.294/2003-342-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ALONSO CEOLIM	RECORRENTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.	RECORRENTE(S) : NILZA DE JESUS DA SILVA
RECORRIDO(S) : ADELAIDE DE FÁTIMA SANTANA DA COSTA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SARTORI	ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
ADVOGADO : DR(A). NELSON NOBUYUKI HAYASHI	RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS MAXIMIANO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS	DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO VAZZOLER NETO	PROCESSO : RR-1.855/1997-068-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.321/2000-041-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : RR-1.272/2005-021-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	RECORRENTE(S) : JOANA D'ARC SOUZA DA SILVA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DE FREITAS OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S) : TÂNIA MARIA PEREIRA	RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). UMBERTO GRILLO
ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO	PROCESSO : RR-1.873/2003-003-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.400/2002-006-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ELIETE CRISTINA GENERALI PACHECO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	RECORRENTE(S) : GERALDO FAUSTO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : PETRONIO SADI DE OLIVEIRA
	ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA TEREZINHA ROSSATO
PROCESSO : RR-1.348/2004-031-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO RIO BRANCO LTDA. E OUTRAS	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO SCALABRINI NAVES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA
RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO SANCHEZ DE SANTILHANA	RECORRIDO(S) : KARLA DANIELLE CAMILO DINIZ	PROCESSO : RR-2.524/2003-007-07-00-2 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MEIRELLES QUINTELLA	PROCESSO : RR-1.961/2003-341-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA PELAGIO DE FREITAS OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : MÁRIO LUIZ DE AMORIM E OUTROS	PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA DE AGUIAR LOPES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : MARIA MARINA DE MELO RAMOS
PROCESSO : RR-1.367/2002-012-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO : DR(A). JUACI NUNES NOGUEIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	PROCESSO : RR-2.693/2004-053-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : RR-1.432/2002-067-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIS FORTE PITTOL	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : ALEXANDRE DOS SANTOS FARIAS	RECORRENTE(S) : BANCO SAFRA S.A.	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CERVANTES MARTINEZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CHIANCONE NETO	RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA COSTA DE LIMA
	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : RR-1.432/2002-067-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VITOR FRANCISCO XAVIER	PROCESSO : RR-3.243/2002-261-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO SAFRA S.A.	PROCESSO : RR-2.027/2001-030-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CHIANCONE NETO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCURADORA : DR(A). RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRENTE(S) : SEMPRE EDITORA LTDA.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
RECORRIDO(S) : VITOR FRANCISCO XAVIER	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ JUNTOLLI	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
	RECORRIDO(S) : VALMIR GERALDO SANTOS	RECORRIDO(S) : PONCIANO DE JESUS FRANCO
PROCESSO : RR-1.432/2002-067-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA CRISTINA SÁ DE MOURA	ADVOGADA : DR(A). ANA MARTHA MANDETTA MEDEIROS DOS SANTOS
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO		RECORRIDO(S) : ERCO ENGENHARIA S.A.

PROCESSO : RR-3.716/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-9.792/2002-900-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-17.898/2004-015-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO SAFRA S.A.	RECORRENTE(S) : CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALAN ERBERT	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ABAGGE
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RIGHI	RECORRIDO(S) : ROSEMARY DE OLIVEIRA DIAS	RECORRIDO(S) : LUCIMARA SOUTA MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). RUY RIOS DA SILVEIRA CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). NÁDIA REGINA FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). NORMA REGINA PINHO RIBAS
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO		RECORRIDO(S) : ELO HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
	PROCESSO : RR-10.174/2002-900-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HELIO GOMES COELHO JUNIOR
PROCESSO : RR-3.752/2004-053-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-19.829/2002-900-24-00-9 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). DIOGO FADEL BRAZ	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RECORRIDO(S) : JOSUEL MENDES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). NILO GARCES DA COSTA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS LOPES GOMES	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		RECORRIDO(S) : ADVERCINA MARIA GONÇALVES DA COSTA E OUTROS
PROCESSO : RR-3.903/2004-053-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-10.527/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : PAES MENDONÇA S.A.	PROCESSO : RR-23.529/2005-008-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE PAIVA FARIAS	RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO : DR(A). JONIR ALVES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI
RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS		RECORRIDO(S) : NELSON COELHO FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO : RR-10.757/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA BENTES CAMPOS
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : R. J. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO : RR-3.963/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	RECORRIDO(S) : WANDER BRUGNARA	PROCESSO : RR-28.940/2002-900-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO ROCHA CASTRO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) : ADÃO BORGES ANTUNES		RECORRENTE(S) : ROSANEIDE DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). AFONSO BANDEIRA MARTHA	PROCESSO : RR-10.989/2002-900-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO CRUZ VIEIRA
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : MASTER LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.
PROCESSO : RR-3.967/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : PIEDADE EMPREENDEIMENTOS LTDA.	
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). EMMANUEL BEZERRA CORREIA	PROCESSO : RR-33.071/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	RECORRIDO(S) : CARLA TIENIA ANDRADE GOUVEIA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADA : DR(A). RAQUEL INÊS HILBIG REZENDE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA PESSOA BRUM	RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO DE CAMPOS
RECORRIDO(S) : ROBERTO GALLI		ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). REMI STOPASSOLA	PROCESSO : RR-11.334/2002-900-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS BILBAO S.A.
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). PAULA BEREZIN
PROCESSO : RR-3.973/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	PROCESSO : RR-37.658/2002-900-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : CALÇADOS ROSA LETE LTDA.	RECORRIDO(S) : SÂMIA SOLAMY LEITE DO VALE	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). MAIRA REGINA DIAS	ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA MORAIS	RECORRENTE(S) : POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA S/C LTDA.
RECORRIDO(S) : OMAR DA SILVEIRA TORRES		ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BLEY
ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	PROCESSO : RR-11.630/2002-900-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : GINO MARTINS
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). TONY ALVES
PROCESSO : RR-4.068/2004-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	PROCESSO : RR-38.111/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : IRENE CARGNIN VANDRESEN	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADA : DR(A). ALBA TEREZINHA LEGNANI	RECORRENTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
RECORRIDO(S) : ABILENE VELOSO DA SILVA		ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
	PROCESSO : RR-11.667/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ IVALTER COSTA DA SILVA
PROCESSO : RR-4.090/2004-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA ELISA MUNHOZ ROMÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA LÓDO DE SOUZA LEITE	PROCESSO : RR-38.892/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO BIANCHI	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) : CIRONE DE SOUZA MORAES	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ MARTINS TOZELLO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	PROCESSO : RR-13.278/2001-014-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA
PROCESSO : RR-6.811/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ ROQUE
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). GEMA DE JESUS RIBEIRO MARTINS
RECORRENTE(S) : OTTO ADÃO WERNER E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES	
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO	PROCESSO : RR-39.757/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO STUTZ	RECORRENTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE ALBUQUERQUE FRANCO
ADVOGADA : DR(A). ALINE HAUSER		RECORRIDO(S) : IRINEU BASÍLIO DE AMORIM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	PROCESSO : RR-13.556/2004-002-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO GERALDO MAGALHÃES
ADVOGADA : DR(A). IONE LÚCIA MARITAN	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	
RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	RECORRENTE(S) : PEDRO ORANGE DA SILVA LIRA	PROCESSO : RR-44.018/2002-900-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	RECORRENTE(S) : LOJAS RENNEN S.A.
PROCESSO : RR-6.834/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	RECORRIDO(S) : MARINEUSA SCHMITZ
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SAHDO FILHO	ADVOGADO : DR(A). IVO DALCANALE
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : RR-15.874/2003-651-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	
RECORRIDO(S) : MARCIA GONÇALVES DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR-45.076/2002-900-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	RECORRENTE(S) : ALAN ANDERSON LAIDE PEREIRA LOPES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
	ADVOGADA : DR(A). CAPRICE ANDRETTA CHECHELAKY	RECORRENTE(S) : DIALEYDA CONFECÇÕES LTDA.
	RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PRAGMÁCIO DE LAVOR TELLES
	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK	



RECORRIDO(S)	: ELINEIDE VIANA BARBOSA	PROCESSO	: RR-64.224/2002-900-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-741.695/2001-8 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). IVANIZE RODRIGUES DA CRUZ BASTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: RR-48.704/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PIAUÍ	RECORRENTE(S)	: AMERICEL S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCURADOR	: DR(A). RAIMUNDO NONATO VARANDA	ADVOGADO	: DR(A). CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS
RECORRENTE(S)	: CLARIANT S.A.	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO MIGUEL DE DEUS	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO	: DR(A). OLTEN AYRES DE ABREU JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). GERSON GONÇALVES VELOSO	RECORRIDO(S)	: GILVANNI MIGUEL DA SILVA
RECORRIDO(S)	: JOÃO JOSÉ SPINA VIEIRA	PROCESSO	: RR-64.317/2002-900-22-00-8 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WALDIR CECHET JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). MOHAMED BARAKAT EL ASSAL FILHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR-753.666/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-48.772/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PIAUÍ	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ COELHO	RECORRENTE(S)	: NATAL LÁZARO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: IAPP - INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	RECORRIDO(S)	: RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). JAUAD FERES JÚNIOR
ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA RIBEIRO ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ	RECORRIDO(S)	: FAZENDA ESPÍRITO SANTO (JOSÉ CARLOS CARDOSO)
RECORRIDO(S)	: IARA VERTOTTI	PROCESSO	: RR-65.348/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DAVILSON DOS REIS GOMES
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO NÚNCIO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR-758.996/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-50.373/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOEL SIMÕES DE FREITAS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI	RECORRENTE(S)	: ANÍSIO BATISTA GOMES
RECORRENTE(S)	: CAFÉ DAMASCO S.A.	RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO	: DR(A). OSÉAS AGUIAR	ADVOGADO	: DR(A). GIL CIPELLI DE BRITO	RECORRENTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: ADILSON TEODORO DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADO	: DR(A). ALICIO MALAVAZI	PROCESSO	: RR-68.351/2002-900-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: RR-51.441/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR-774.152/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PIAUÍ	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: FAME - FÁBRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA.	PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ COELHO	RECORRENTE(S)	: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO NUNES DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: GERMANA VELOSO OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
RECORRIDO(S)	: MARIA TELMA DA SILVA SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). WENDELL REIS COSTA DE ARAÚJO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL DO MONTE NETO	PROCESSO	: RR-69.178/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LUIZ EDUARDO CARMO COSTA
PROCESSO	: RR-51.452/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: SUZETE PICCOLI SOARES	ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR AUGUSTO HYGINO PORTO
RECORRENTE(S)	: CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO NGK DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO DOS SANTOS GUILHERME	PROCESSO	: RR-780.818/2001-6 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM CARVÃO E MINERAL DO PORTO DE RIO GRANDE, PELOTAS E SÃO JOSÉ DO NORTE	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). AIRTON CARRE CHAGAS	RECORRENTE(S)	: TROMBINI - PAPEL E EMBALAGENS S.A.
RECORRIDO(S)	: JOSÉ CAETANO DA SILVA	PROCESSO	: RR-69.346/2002-900-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO GERALDO FERNANDES DA COSTA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: MERQUÍDIO ASCENDOR PINHEIRO
PROCESSO	: RR-52.968/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PIAUÍ	ADVOGADO	: DR(A). NEY MENDES RODRIGUES JÚNIOR
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ COELHO	PROCESSO	: RR-788.063/2001-8 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO COMUNITÁRIO VILA IOLANDA S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: MOISÉS DA COSTA ALMEIDA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). IBRAIM CALICHMAN	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO SILVA FILHO	RECORRENTE(S)	: RUI LOPES FARIA
RECORRIDO(S)	: ANNA MARIA BARBOSA CAMBIAGHI	PROCESSO	: RR-83.568/2003-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA MÁRCIA CAVALCANTE TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO	: DR(A). GLAUBER SÉRGIO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: SANTA ZITA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
PROCESSO	: RR-54.275/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ÉLIO CARLOS DA CRUZ FILHO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). OLINDA MARIA REBELLO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RECORRENTE(S)	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: ZOLAMY MAGALHÃES MARQUES	PROCESSO	: RR-795.649/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO DE JESUS ALMEIDA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: AIRTO NATÁLIO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-629.440/2000-7 TRT DA 10A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO CELSO JUNCIONI
ADVOGADO	: DR(A). JAMES WAHL	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO
PROCESSO	: RR-54.722/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA.	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRENTE(S)	: CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). SANDOVAL CURADO JAIME	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES	RECORRIDO(S)	: MARCOS RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LUCAS LINDOSO
RECORRIDO(S)	: REGIANE ROLIM BELLO	ADVOGADA	: DR(A). SELMA MARIA LOBATO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADA	: DR(A). DELÍCIA FERNANDES DOS SANTOS	PROCESSO	: RR-648.057/2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-796.861/2001-9 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-55.577/2002-900-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: CLAUDINE MAZARO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PIAUÍ	ADVOGADO	: DR(A). ANIS AIDAR	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO ANDREA
PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ COELHO	ADVOGADA	: DR(A). MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S)	: BENEDITO LOPES TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRIDO(S)	: NEWTON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
PROCESSO	: RR-59.338/2002-900-07-00-3 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-652.923/2000-3 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-797.920/2001-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE S/C LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN	RECORRENTE(S)	: ALOÍZIO PAULO CIPRIANI
ADVOGADO	: DR(A). JAYME BROWN DA MAIA PITHON	PROCURADOR	: DR(A). ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO KORBÍ FILHO
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO BATISTA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ BLAIR MACIEL	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ADVOGADO	: DR(A). HAROLDO R. FERNANDES	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOCORRO PALHETA BEZERRA	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL NILSON ABELARDO RODRIGUES
PROCESSO	: RR-61.332/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-721.919/2001-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-804.421/2001-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: MARLY RODRIGUES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO FÉLIX DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ALESSI
RECORRIDO(S)	: VANDERLEI ORTIZ UMPIERRE	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	RECORRIDO(S)	: EDENOR ANTÔNIO FIORI
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA

PROCESSO	: AIRR E RR-1.961/1999-064-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARLO KLEIN CANABARRO LUCAS	ADVOGADO	: DR(A). AMÉRICO PAES DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JOÃO FRANCISCO GOMES ATAÍDES	PROCESSO	: A-AIRR-1.156/2002-133-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	: PAULO VIEIRA DE MELO	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS ANTÔNIO ZANIN	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)
ADVOGADA	: DR(A). ELIANA DE FALCO RIBEIRO	PROCESSO	: AG-AIRR-1.451/2005-101-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ABB LTDA.
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)	ADVOGADO	: DR(A). PATRICIA CUNHA LIMA
PROCURADOR	: DR(A). OTAVIO DUARTE ABERLE	AGRAVANTE(S)	: BOANEGES ALVES GALINDO	AGRAVADO(S)	: NÚBIA CRISTINA TRANZILLO VASCONCELLOS
PROCESSO	: AIRR E RR-20.491/1999-012-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ARNON NONATO MARQUES FILHO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ASV SERVIÇOS GERAIS LTDA.	PROCESSO	: A-AIRR-1.346/2004-444-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	: LORIVAL MARTINS DE MELO	PROCESSO	: AG-RR-48.805/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO JONES SUTTILE	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ FLORESTA S.A.
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE SILVA NUNES	AGRAVADO(S)	: MARIA PILAR BLANCO VARELA
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO	AGRAVADO(S)	: SOLANGE LAURENTINO DE CARVALHO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO GUEDES LAIMER	PROCESSO	: A-AIRR-1.408/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: DR(A). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR E RR-22.488/1999-007-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AG-ED-RR-795.543/2001-4 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ADENIR CORREA MELLI E OUTROS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVANTE(S)	: BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAD	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	PROCURADOR	: DR(A). ALBERTO BEZERRA DE MELO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) E RE-CORRIDO(S)	: GEOVANE DE SOUZA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: NOEMIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: A-AIRR-1.698/2003-003-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	PROCESSO	: A-RR-153/2005-005-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,
ADVOGADA	: DR(A). GISELLE ESTEVES FLEURY	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA	: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: SOUVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E
PROCESSO	: AIRR E RR-730.530/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CÉLIO MOREIRA CALIXTO GOMES	ADVOGADO	: ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)	ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANQUES DE MATOS	ADVOGADA	: DR(A). SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO
AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	: REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.	AGRAVADO(S)	: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA DE MORAES	ADVOGADO	: TENDBEM COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	: ROBERTO CARLOS MOL	PROCESSO	: A-AIRR-254/2006-002-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). BRENNO PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO NAVES SOARES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). RUBNER VILENS GIRIBONI DE MELLO
PROCESSO	: AIRR E RR-770.372/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	PROCESSO	: A-RR-1.750/2004-067-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ROBSON FREITAS MELLO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	: ANDERSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JORGE JUNGSMANN NETO	AGRAVANTE(S)	: ARLETE PAULIN BERCHELLI E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO PINTO DE NORONHA	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS MENDONÇA	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME	PROCURADORA	: DR(A). IVONE MENOSSI VIGÁRIO
PROCESSO	: AIRR E RR-786.181/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-263/2002-061-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-2.046/2004-093-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	: SÔNIA MARIA AZEVEDO TINEM	ADVOGADA	: SOUVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E	ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA MARTINS DE FIGUEIREDO
ADVOGADA	: DR(A). MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES	ADVOGADO	: ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WILSON GERMANO DA SILVA
PROCESSO	: AG-AIRR-321/1991-019-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ NELSON JOSÉ VIEIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA SABINO	PROCESSO	: A-RR-2.106/2003-341-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO BENTO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA E PIZZARIA ARCA LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DE JESUS CARRASQUEIRA	PROCESSO	: A-AIRR-331/2004-089-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: CILENE DE ALMEIDA MEDINA ISA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
AGRAVADO(S)	: UNIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	AGRAVADO(S)	: AILTON JOSÉ GOMES
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
PROCESSO	: AG-AIRR-395/2005-009-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: A-RR-2.190/2002-003-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: A-AIRR-398/2005-003-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MARIALBA MARTINES FONSECA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ALCINO MARÇAL ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). CARMEM CECÍLIA BARBOSA MOREIRA
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO SILVA ROCHA	AGRAVADO(S)	: ROSANETA FERREIRA DOURADO MARQUES	AGRAVADO(S)	: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AG-A-RR-818/2004-301-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DOMINGOS DA SILVA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: D'GRAUS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	PROCESSO	: A-AIRR-2.333/2003-431-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CARLOS DOMINGUES	PROCESSO	: A-AIRR-507/2003-026-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCAÇÃO)
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS FERREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO ADALTO DA ROCHA
AGRAVADO(S)	: DOW BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). VANDERLEI BRITO
ADVOGADA	: DR(A). ANDREA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	AGRAVADO(S)	: KS PISTÕES LTDA
PROCESSO	: AG-RR-1.229/2002-025-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: EDMUNDO DA CUNHA MENEZES	ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA DE FREITAS MESQUITA DE JESUS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: A-AIRR-678/2005-011-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-4.002/2005-039-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AG-RR-1.229/2002-025-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: NELSON KRAMER
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). IVAN NAATZ
AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
		AGRAVADO(S)	: GALUCE SOARES DE ABREU	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO



SECRETARIA DA 6ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 10a. Sessão Ordinária da 6a. Turma a realizar-se no dia 25 de abril de 2007, às 09:00 horas, na sala de sessões do 3º andar do bloco "B" deste Tribunal

PROCESSO : A-AIRR-6.454/2002-014-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
 ADOVADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 AGRAVADO(S) : MARILU MIRANDA
 ADOVADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

PROCESSO : A-RR-18.328/2004-009-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ATALA VOLEIBOL CLUB- BE
 ADOVADO : DR(A). MÁRIO ANTONIO SUSSMANN
 AGRAVADO(S) : GABRIELA DA SILVA SALES

PROCESSO : A-AIRR-47.684/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO TADEU FERREIRA DE SOUZA
 ADOVADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

PROCESSO : A-AIRR-76.794/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADOVADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 AGRAVADO(S) : PAULISTÂNIA ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMEN- TOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ MARCELO BRAGA NASCIMENTO

PROCESSO : A-RR-574.132/1999-2 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 AGRAVADO(S) : JÂNIO LUIZ DOS SANTOS
 ADOVADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

PROCESSO : A-RR-747.687/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 AGRAVADO(S) : EDSON FERNANDES MARINHO
 ADOVADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

PROCESSO : A-AIRR-763.246/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 AGRAVADO(S) : SILMAR JULIÃO
 ADOVADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO

PROCESSO : A-RR-765.245/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 AGRAVADO(S) : VALTO BATISTA PEREIRA
 ADOVADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

PROCESSO : A-AIRR-771.507/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 AGRAVADO(S) : NOÉ THEODORICO RODRIGUES
 ADOVADO : DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO

PROCESSO : A-AIRR-778.973/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 AGRAVADO(S) : REGINALDO RIBEIRO FREITAS
 ADOVADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO

PROCESSO : A-AIRR-789.575/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 AGRAVADO(S) : ADAIR DE OLIVEIRA
 ADOVADA : DR(A). VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE

PROCESSO : AIRR-6/2004-116-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADO(S) : GEVALDO FERREIRA SOEIRO
 ADOVADA : DR(A). VERA LÚCIA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : LOCSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-19/2004-464-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA GRANDE ABC LTDA.
 ADOVADO : DR(A). PEDRO ARBUES ANDRADE JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : EVANGELINO VIEIRA DOS SANTOS
 ADOVADO : DR(A). DANIEL HELENO DE GOUVEIA

PROCESSO : AIRR-30/2003-011-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : JEAN NUNES DAMASCENO E OUTRO
 ADOVADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO
 AGRAVADO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO : AIRR-33/2002-079-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : GERALDO SINÉSIO DE PAULA
 ADOVADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO
 AGRAVADO(S) : AGROPECUÁRIA BOA VISTA S.A. E OUTRO
 ADOVADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM

PROCESSO : AIRR-38/2003-391-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROCURADORA : DR(A). ANARÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO SEVERINO GOMES
 ADOVADO : DR(A). CLAUDIONOR CAVALCANTE COSTA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : EMCODRIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES DAN- TAS R. LTDA.
 ADOVADO : DR(A). IVAN GOMES DE SÁ

PROCESSO : AIRR-44/2005-007-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBA- MA
 PROCURADOR : DR(A). SEBASTIÃO AZEVEDO
 AGRAVADO(S) : CÉLIA DA SILVA PEREIRA E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELLO

PROCESSO : AIRR-52/2003-077-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO FERREIRA
 ADOVADA : DR(A). SÍLVIA NELY DOS ANJOS PINTO
 AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP
 PROCURADOR : DR(A). GERALDO MAJELA PESSOA TARDELLI

PROCESSO : AIRR-57/2006-032-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
 ADOVADO : DR(A). SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS
 AGRAVADO(S) : DARLIENE SIMONE DE FREITAS
 ADOVADO : DR(A). ANTÔNIO MÁRCIO BOTELHO
 AGRAVADO(S) : MANPOWER STAFFING LTDA.
 AGRAVADO(S) : RECALL DO BRASIL LTDA.

PROCESSO : AIRR-61/2003-050-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : CLAUDENIR MASSON SOARES
 ADOVADO : DR(A). ONIVALDO MASSON SOARES
 AGRAVADO(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : DR(A). RUI VENDRAMIN CAMARGO

PROCESSO : AIRR-66/1997-027-15-41-6 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA
 AGRAVADO(S) : JOÃO FROTA GOMES
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA

PROCESSO : AIRR-78/2003-011-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ROBERTO PEREIRA LIMA
 ADOVADO : DR(A). HILTON BORGES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO : AIRR-90/2006-036-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 90/2006-3
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADOVADA : DR(A). ADRIANA DA VEIGA LADEIRA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SILVA
 ADOVADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

PROCESSO : AIRR-90/2006-036-03-41-3 TRT DA 3A. REGIÃO
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 90/2006-0
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO SILVA
 ADOVADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADOVADA : DR(A). ADRIANA DA VEIGA LADEIRA

PROCESSO : AIRR-93/2003-011-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : FERNANDO DE CARVALHO
 ADOVADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO
 AGRAVADO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO : AIRR-97/2004-019-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE- LESP
 ADOVADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO MURAROTO
 ADOVADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MORBECK DE ARAÚJO E SILVA
 AGRAVADO(S) : TANDEM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO : AIRR-105/2003-011-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : DAVID EDSON RODRIGUES FREIRE
 ADOVADO : DR(A). HILTON BORGES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO : AIRR-116/2005-029-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
 ADOVADO : DR(A). SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS
 AGRAVADO(S) : KÊNIA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-122/2004-002-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)
 AGRAVANTE(S) : TERMOESTE S.A. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES
 ADOVADO : DR(A). DALMO ROGÉRIO S. DE ALBUQUERQUE
 AGRAVADO(S) : KEILA CRISTINA DA COSTA
 ADOVADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

PROCESSO : AIRR-124/2003-033-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : VALTER VILAS BÔAS DE MEIRELES
 ADOVADO : DR(A). ANDREA DRUMOND DE MEIRELES
 AGRAVADO(S) : CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERA- PIA OCUPACIONAL DA SEGUNDA REGIÃO
 ADOVADO : DR(A). PAULO GOYAZ ALVES DA SILVA

PROCESSO : AIRR-125/1997-331-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADOVADO : DR(A). NEWTON DORNELES SARATT
 ADOVADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO(S) : ILMO FELIPE ROCKENBACH
 ADOVADO : DR(A). CELSO FERRAREZE

PROCESSO : AIRR-125/2003-731-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
 ADOVADA : DR(A). JAQUELINE PRADE
 AGRAVADO(S) : ALCEU ADOLFO HOELZEL
 ADOVADA : DR(A). MARLISE RAHMEIER

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

FRANCISCO CAMPTELLO FILHO
 Diretor da Secretaria da 5ª Turma

PROCESSO : AIRR-126/2000-035-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO GONÇALVES DA COSTA FILHO
 ADVOGADO : DR(A). PAULO CELSO BOLDRIN
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CACONDE
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ZERBINI

PROCESSO : AIRR-130/2004-097-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BRUNO BARBOSA ALVIM
 ADVOGADO : DR(A). ROMELITA TAVARES SANTOS
 AGRAVADO(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
 ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR

PROCESSO : AIRR-134/2004-015-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : VILMAR MOCELLIN
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES

PROCESSO : AIRR-135/2005-411-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCURADOR : DR(A). JOSÉ BRUNO LEMES
 AGRAVADO(S) : VANDERLEIA DIAS AMORIM
 ADVOGADO : DR(A). DÁCIO ANTONIO MARTINS DIAS
 AGRAVADO(S) : STARGOLD MÃO-DE-OBRA LTDA.

PROCESSO : AIRR-137/2000-050-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : ALEXANDRA BINOTO LUIS RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS JOSÉ RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CLAYTON CAMACHO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO CARMINATTI

PROCESSO : AIRR-144/2003-009-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : EPITÁCIO ABREU DINIZ
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CAMPELO BORGES
 AGRAVADO(S) : ASPROM ASSESSORIA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE QUEIROZ

PROCESSO : AIRR-146/2005-015-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO CARVALHO
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

PROCESSO : AIRR-146/2005-142-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO JUNG
 AGRAVADO(S) : ANDERSON MANINI DE CASTRO
 ADVOGADO : DR(A). ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-157/2005-008-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FABIANA PINHEIRO FERREIRA
 AGRAVADO(S) : ELIZABETE MARIA LIMA LANTÍE BRITO
 ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS CAMINHA

PROCESSO : AIRR-164/2005-008-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ELIANE CHAVES MARQUES
 ADVOGADO : DR(A). HUDSON LINHARES BATISTA
 AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

PROCESSO : AIRR-169/2003-005-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). PAULO SOARES C. DA SILVA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ JACINTO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSENILTON GAMA

PROCESSO : AIRR-170/2005-036-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : CASQUINHA DE SIRI DRINQUES E TIRAGOSTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO COSTA MACIEL FILHO
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO FRANCISCO DE ARAÚJO

PROCESSO : AIRR-171/2004-069-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO TELLECHEA NETO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DAVI DE PAULA
 ADVOGADO : DR(A). IVAN PACHECO MARQUES

PROCESSO : AIRR-173/2005-073-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO PALMEIRO
 AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.
 AGRAVADO(S) : VLADIMIR DA SILVA LACERDA
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MENEZES DA SILVA

PROCESSO : AIRR-177/2000-005-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : CIMENTO POTY S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RUSTON BEZERRA DA COSTA MAIA
 AGRAVADO(S) : GILMAR ÂNGELO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). EVANDRO JOSÉ BARBOSA

PROCESSO : AIRR-183/2002-121-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : TECON RIO GRANDE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). VITOR HUGO PANCINHA TRICERRI
 AGRAVADO(S) : JOSÉ RONALDO DAPUZZO SPOTORNO
 ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE ARAÚJO SPOTORNO

PROCESSO : AIRR-183/2005-401-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA JAYORO LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). SILVANA MARIA IÚDICE DA SILVA
 AGRAVADO(S) : AN TOMAR MACENA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO PAIVA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-196/2003-007-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : NEWTON SILVEIRA DE GODOY
 ADVOGADO : DR(A). DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 AGRAVADO(S) : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO : AIRR-197/2004-231-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUCILA MARIA SERRA
 AGRAVADO(S) : JAIME ÁVILA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ANDRÉ KELLERMANN

PROCESSO : AIRR-199/2005-095-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
 ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO CARLOS BIASI
 AGRAVADO(S) : OLGA NARCISA PETRONI PASCHOINI
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE PALHARES DE ANDRADE

PROCESSO : AIRR-217/2003-541-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : DIRCEU DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). VALDECIR VALÉRIO LOPES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MÉDIO URUGUAI LTDA. - CRELUZ
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO VARGAS DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-224/2003-002-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ANDERSON VIANA TRINDADE
 ADVOGADA : DR(A). SILVANETE CÂNDIDA SENA
 AGRAVADO(S) : PLANER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA

PROCESSO : AIRR-243/2005-331-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADO(S) : WILLIBALDO RENATO LANNIG
 ADVOGADO : DR(A). NILSON ROBERTO SCHWENGBER
 AGRAVADO(S) : SINOSCAR S.A.
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PESSIN

PROCESSO : AIRR-261/2005-052-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO MEDINA
 ADVOGADA : DR(A). IVETE FREITAS DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : VIAÇÃO BONANÇA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-268/2002-521-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : VILSON DORO
 ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 ADVOGADA : DR(A). LIA MARA REBECHI

PROCESSO : AIRR-268/2005-099-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). JANE MENDES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : MAGDA MARIA DAS GRAÇAS DUTRA

PROCESSO : AIRR-273/2004-073-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : INÁCIO DE LOIOLA FEITOSA
 ADVOGADO : DR(A). RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO
 AGRAVADO(S) : EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS MUNCK LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). FRANCINE TAVELLA CUNHA

PROCESSO : AIRR-276/2003-203-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : MARCELINO MARINHO SARAIVA
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

PROCESSO : AIRR-287/2004-022-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : MARIA NERY PINHO QUERINO
 ADVOGADO : DR(A). DANTE MENEZES PEREIRA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
 ADVOGADO : DR(A). RENATO BARRETO DA SILVA

PROCESSO : AIRR-293/2004-045-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : RÁDIO NOVO MUNDO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS FONSECA REIS
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CELSO CIPOLLA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARTINS AMARAL

PROCESSO : AIRR-296/2003-007-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MARIA CELEGHIM DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : CAMILA MARTINHÃO
 ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

PROCESSO : AIRR-300/2004-036-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS HOMERO
 AGRAVADO(S) : VÂNIA MARTINS THURLER
 ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CHAVES DE LARA

PROCESSO : AIRR-304/2001-841-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)



AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.				
ADVOGADA	: DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA				
AGRAVADO(S)	: ARIIVALDO SCHMIDT				
ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN				
PROCESSO	: AIRR-304/2004-078-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-353/2005-010-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-401/2004-465-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA	AGRAVANTE(S)	: BENONE APARECIDO FALCETE FILHO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ROBERTO GOFFREDO	PROCURADORA	: DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: CELSO ROBERTO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: SARITA DA SILVA CHAVES E OUTRAS	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE MALLEK RODRIGUES PILON	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
PROCESSO	: AIRR-304/2005-114-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA. - SERVES	PROCESSO	: AIRR-402/2004-038-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ÍMERO DEVENS	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BCP S.A.	PROCESSO	: AIRR-359/2003-303-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES MARVEL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). LISA HELENA ARCARO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). GRASIELE RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: FERNANDA CRISTINA MOSSÂNEGA	AGRAVANTE(S)	: DROGA RIO FARMÁCIAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VALDECIR NOVAES
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LIMA CORRÊA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA PESSIN	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL SCHWERZ
PROCESSO	: AIRR-312/2005-461-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBERTA FABIANA WICKER	PROCESSO	: AIRR-402/2005-058-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). EDSON KASSNER	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR-363/1993-010-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA BOA ESPERANÇA
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ANA CAROLINA DE SOUZA NOGUEIRA
AGRAVADO(S)	: GALA FRIGORÍFICOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS	AGRAVADO(S)	: TÂNIA LIMA JANUÁRIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). ADHEMAR ANTÔNIO MARTINS PINOTTI	PROCURADORA	: DR(A). GABRIELA DAUDT	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO JÚLIO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ANDRÉIA DA SILVA GUERO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA XAVIER FRIGÉRIO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-409/2006-056-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). TELMO BORGES ROSSI	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA REGINA LAMEIRA HENNMANN	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-336/2004-010-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-377/2000-072-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PAULINO PATRUS ENGENHARIA LTDA.
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME ALVIM AYRES
AGRAVANTE(S)	: TELMO CARVALHO SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RANCHARIA	AGRAVADO(S)	: DEIVISON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO G. CALDEIRA VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCIO APARECIDO PASCOTTO	ADVOGADO	: DR(A). MATIAS MÁRCIO DE LIMA E SILVA
AGRAVADO(S)	: EXPRESSO NOVALIMENSE LTDA.	AGRAVADO(S)	: APARECIDO JURANDIR DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR-411/2005-088-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO SCALABRINI NAVES	ADVOGADO	: DR(A). JAIME LOPES NASCIMENTO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO MÉIER LTDA. E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-378/2005-069-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
PROCESSO	: AIRR-337/2003-032-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). ANA LUIZA FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	AGRAVADO(S)	: ROMEIRO ZANDER RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: MESSIAS GOMES	ADVOGADA	: DR(A). MOEMA REFFO SUCKOW MANZOCCHI	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ELIZABETH DA SILVA MELLO BIRCK	AGRAVADO(S)	: JG MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. - ME
AGRAVADO(S)	: PIAF SOM E LUZ COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MILTON JOSÉ GNOATO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-412/2005-018-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS URBANOS LTDA.	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-340/2006-073-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-379/2005-002-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCURADORA	: DR(A). SIMARA CARDOSO GARCEZ
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO EMÍDIO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BANCO VOLKSWAGEN S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S)	: ESPÓLIO DE AURY JOÃO RUSCHEL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADA	: DR(A). ANDREA GARDANO ELIAS BÜCHARLES	ADVOGADA	: DR(A). VERA LUCIA KOLLING
AGRAVADO(S)	: TOGNI S.A. MATERIAIS REFRAATÁRIOS	AGRAVADO(S)	: FERNANDA ANTÔNIA RODRIGUES MOURA	PROCESSO	: AIRR-417/2001-030-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR-347/2001-411-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-382/1999-003-17-41-9 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LINHA AMARELA S.A. - LAMSA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ELISIO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	AGRAVADO(S)	: JORGE JOSINO DA COSTA
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	ADVOGADO	: DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ ARAÚJO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: OLÍMPIO VIDAL	AGRAVADO(S)	: OSMAR LEITE DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-420/2005-821-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA CARVALHO DO AMARAL GUIMARAES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR-347/2005-016-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RB & MF EMPREGOS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ENERPEIXE S.A.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). HELOÍSA JASSOUS
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO GOBO	PROCESSO	: AIRR-386/2002-002-22-40-7 TRT DA 22A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SOBREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	: DR(A). JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA	: DR(A). ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SOROCABA E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	AGRAVADO(S)	: JÚLIO QUEIROZ DA SILVA - ME
ADVOGADA	: DR(A). ZULEINE APARECIDA CATUNDA NOIMANN	PROCURADORA	: DR(A). SÁVIA MARIA LEITE RODRIGUES GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR-437/1996-018-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-351/2004-065-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS LUSTOSA CORREIA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). HELBERT MACIEL	AGRAVANTE(S)	: IVO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: DEODATO VIEIRA	PROCESSO	: AIRR-401/2000-098-15-41-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO TADEU TAVEIRA ANUDA
ADVOGADA	: DR(A). MARLENE RICCI	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). DIONÍSIO D'ESCARNOLLE TAUNAY
ADVOGADA	: DR(A). MARIA EDUARDA RIBEIRO DO VALLE GARCIA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO	: AIRR-439/2002-008-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ RIBEIRO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
		ADVOGADO	: DR(A). IVAL CRIPA	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
		AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS E AFINS DE MATÃO E REGIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOTRAM	ADVOGADA	: DR(A). GLÁUCIA FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEIRA
		ADVOGADO	: DR(A). ARIONE MARCO STELLIN	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL FADEL BRAZ
		AGRAVADO(S)	: ARTHUR JOSÉ HÓFIG JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉZAR MENDES VARGAS
		ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO MARCOS PAGNONCELLI

AGRAVANTE(S)	: MANOEL DOS SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-488/1999-444-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-550/2004-095-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE RODER	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: ERNALDO BOMBARDELLI	AGRAVANTE(S)	: MARIA RUTH DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ANTÔNIO FURLAN	ADVOGADA	: DR(A). MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO	: AIRR-450/2003-325-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ ROGÉRIO LAPERUTA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LUIZ VARELA	ADVOGADO	: DR(A). MARIALICE PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO DAL BOIT	PROCESSO	: AIRR-493/2003-043-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-571/2001-035-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO RONALDO RODRIGUES PINTO	Complemento	: Corre Junto com RR - 493/2003-1	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: TEODOMIRO BARBOSA COELHO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: DIAGMED - DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CÍCERO ALLYSSON BARBOSA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). VLADIMIR LAGE
PROCESSO	: AIRR-455/2001-045-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO	AGRAVADO(S)	: ELIANA PEREIRA DE ARAÚJO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ALBERTINA TOMÁS JERÔNIMO	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO DE MAGALHÃES NAVARRO FILHO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: DR(A). RONEI DALLE LASTE	PROCESSO	: AIRR-574/2004-005-19-40-2 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-493/2003-043-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 574/2004-5
AGRAVADO(S)	: ANANDA COSTEIRA GALVÃO E OUTRA	RELATOR	: Corre Junto com AIRR - 493/2003-6	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINICIUS CORDEIRO	RECORRENTE(S)	: ALBERTINA TOMÁS JERÔNIMO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-462/2005-004-24-40-9 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RONEI DALLE LASTE	ADVOGADO	: DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO MAURO ROMAN DE ARRUDA	PROCESSO	: AIRR-500/2001-077-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-574/2004-005-19-41-5 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SISTEMA DE SEGURANÇA MANSOUR	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 574/2004-2
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO MAURO ROMAN DE ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: FILTROS MANN LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR-465/2004-242-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SILVANA MACHADO CELLA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: LUIZ PEDRO CAVALARI	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA
AGRAVANTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ISMAEL GIL	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO	PROCESSO	: AIRR-503/2005-088-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO DA SILVA FANDINHO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-575/2003-132-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). DEMOSTINA DA SILVA ÁLVARES	AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA MECÂNICA E ESTRUTURAS METÁLICAS S.A. - EMEM	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-474/1999-005-13-42-6 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO DE PAULA ASSIS	AGRAVANTE(S)	: NIVALDO DOS SANTOS VASCONCELOS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: WILSON FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). WILKSON CHARLES COSTA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO GUIMARÃES SÁ	AGRAVADO(S)	: MILLENNIUM INORGANIC CHEMICALS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). PAULO LOPES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE CARVALHO SANTOS
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO BOGEA SERRA	PROCESSO	: AIRR-510/2004-231-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: J. C. B. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSUÉ ROQUE FERNANDES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). MAGDA TEIXEIRA DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR-475/2003-242-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE SERRA	ADVOGADO(S)	: JOSÉ CRISPIM BANDEIRA
AGRAVANTE(S)	: GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: BENTO AMARO DE AGUIAR	PROCESSO	: AIRR-582/2002-702-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: CRISTIANO GONÇALVES MACHADO	PROCESSO	: AIRR-520/2004-010-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA	: DR(A). JUVENIRA LOPES CAMPOS FERNANDES ANDRADE	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: FLINT INK DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
AGRAVADO(S)	: ARISTON - INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS LTDA.	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S)	: CÉZAR VICENTE BORGES DORNELES
PROCESSO	: AIRR-481/2005-004-20-40-7 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO DE CANOAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS IRAN FLORES MACHADO
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 481/2005-0	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE ESPÍNDOLA CARMONA	PROCESSO	: AIRR-585/2002-008-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: DIEGO DE SOUZA DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: DR(A). ADENIR MAIATO DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ATLAS VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR-523/2005-018-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA PINHO MARTINS
AGRAVADO(S)	: SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES PETROLEIROS, PETROQUÍMICOS, QUÍMICOS E PLÁSTICOS DOS ESTADOS DE ALAGOAS E SERGIPE - SINDIPETRO AL/SE	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: AERLON EULESMERE SEREJO MENDONÇA
ADVOGADA	: DR(A). MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-585/2005-003-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ PEREIRA DE MELO NETO	AGRAVADO(S)	: LILIAN SILVA CARVALHO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO	: DR(A). ANNA CAROLINA VIOLA	AGRAVANTE(S)	: CREDICARD BANCO S.A.
PROCESSO	: AIRR-481/2005-004-20-41-0 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RJA SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 481/2005-7	PROCESSO	: AIRR-525/2000-007-16-40-5 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LAUREANA RAFAELA SANTOS SILVA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ALVES DO AMARAL
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S)	: ORBITALL SERVIÇOS E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ PEREIRA DE MELO NETO	ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	PROCESSO	: AIRR-590/2002-020-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES PETROLEIROS, PETROQUÍMICOS, QUÍMICOS E PLÁSTICOS DOS ESTADOS DE ALAGOAS E SERGIPE - SINDIPETRO AL/SE	ADVOGADO	: DR(A). SÁVIO BARRETO LACERDA DE LIMA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA	: DR(A). MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO	AGRAVADO(S)	: CLÉSIO CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: ARMAFER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: DR(A). EZEQUIEL CHAVES DE SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR-526/1997-741-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO
		RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: FERNANDO FIGUEIREDO GAVAZZONI
		AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA DE LUNAS LEME GONÇALVES SANTOS
		ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES		
		AGRAVADO(S)	: PAULO FERNANDO DA SILVA EBLING		
		ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN		
		PROCESSO	: AIRR-527/2003-114-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO		
		RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS		
		ADVOGADO	: DR(A). GERALDO ILDEBRANDO DE ANDRADE		
		AGRAVADO(S)	: REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO		
		ADVOGADO	: DR(A). SÁVIO TUPINAMBÁ VALLE		
		AGRAVADO(S)	: LABOR SERVIÇOS GERAIS LTDA.		
		ADVOGADO	: DR(A). AURENTINO DE SOUZA COLEN		



PROCESSO : AIRR-597/2003-002-19-40-7 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-654/2003-069-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-687/2004-029-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FERNANDO NUNES CORREIA E OUTRA	AGRAVANTE(S) : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ARI DO VAL CANDIA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROCHA DE ALMEIDA BARROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). RAQUEL MOTTA
AGRAVADO(S) : ESTADO DE ALAGOAS	AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCE SUITE SERVICE
PROCURADORA : DR(A). MAGDA LEAL DE OLIVEIRA LOPES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS MARTINS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ANDRÉ A. DETTMER
PROCESSO : AIRR-597/2004-003-22-40-8 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-658/2005-042-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-691/2001-018-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL - GRUPO PETROFÉRTIL	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). ÉZIO MARTINS CABRAL JÚNIOR	AGRAVADO(S) : CLINSUL MÃO-DE-OBRA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO	AGRAVADO(S) : JOSÉ MESSIAS DE MOURA	ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ DA FONTE CAMPOS
AGRAVADO(S) : CIM - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA MODELO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI JOSÉ FERREIRA	AGRAVADO(S) : LETÍCIA DOS SANTOS AMARAL
PROCESSO : AIRR-599/2002-012-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-660/2004-043-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-691/2001-021-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 599/2002-7	Complemento : Corre Junto com AIRR - 660/2004-6	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : SANDRA LÚCIA PEDRAZI
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : VALOR CAPITALIZAÇÃO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE LARA RIBEIRO	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ SIDNEI MOTTA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : ADRIANA RIBEIRO MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUÍS DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO GALTÉRIO	PROCESSO : AIRR-691/2003-005-24-40-8 TRT DA 24A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADA : DR(A). APARECIDA GISLAINE DA SILVA HEREDIA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). GLÊNIO LUÍS OHLWEILER FERREIRA	AGRAVADO(S) : VINHE PREVI CORRETORA DE SEGUROS DE VI-DA LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	PROCESSO : AIRR-660/2004-043-15-41-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	Complemento : Corre Junto com AIRR - 660/2004-3	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE CLAUDINEI JOSÉ DA CRUZ
PROCESSO : AIRR-602/2004-080-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). DELMOR VIEIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.	PROCESSO : AIRR-703/2004-055-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ADRIANA RIBEIRO MAGALHÃES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA COSTA BARONY	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO GALTÉRIO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	AGRAVADO(S) : VALOR CAPITALIZAÇÃO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATOS DE MINAS E REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). APARECIDA GISLAINE DA SILVA HEREDIA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVADO(S) : VINHE PREVI CORRETORA DE SEGUROS DE VI-DA LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS MAZZO
PROCESSO : AIRR-603/2005-302-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	SÍNDICO : VÂNIO CÉSAR PICKLER AGUIAR	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LOTTO GALVANINI
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-664/1996-007-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-703/2005-134-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
AGRAVADO(S) : FERNANDA GONÇALVES	PROCURADOR : DR(A). WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). SILVINO CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). CLAUDIO ACIR DOMINGUES	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO COSTA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BRASKEM S.A.
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE CALÇADOS JEAN LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). LUIS ALEXANDRE COELHO DE BARROS	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR-706/2006-048-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-606/2005-015-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-667/2002-081-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : EDDA APARECIDA BORGES SILVA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : THEOBALDO DE NIGRIS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO SANTOS
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FLÁVIO SCANDINARI	AGRAVADO(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
AGRAVADO(S) : FRANCISCA KALIDAZA LACERDA MEDEIROS	AGRAVADO(S) : HELENA CREMASCO BAITELO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO CASSIANO BELLENTANI	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SANTORO DRUMMOND
AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR-713/2003-254-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-608/2003-084-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-667/2003-008-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESIP	AGRAVANTE(S) : ERGOMAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO LUNARDI	AGRAVADO(S) : PEDRO RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S) : ARTUR DIMAS NOGUEIRA	AGRAVADO(S) : ADONIAS SODRÉ JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). NEUZA CLÁUDIA SEIXAS ANDRÉ
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES	AGRAVADO(S) : PORÃ SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA.
PROCESSO : AIRR-613/2002-000-00-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHOS MECÂNICOS - COOPASEM	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA HELENA BUDIN FONSECA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-670/2002-051-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-719/2006-107-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : NEWTON DA COSTA JORDÃO FILHO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). CARLA GOMES PRATA	AGRAVANTE(S) : VALTER BATISTA DA FONSECA	AGRAVANTE(S) : BERTIN LTDA.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	ADVOGADO : DR(A). LUIZ MARTINS GARCIA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VALÉRIO GOMES ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). DINO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : RENALDO FERREIRA RODRIGUES
PROCESSO : AIRR-624/2003-253-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	ADVOGADA : DR(A). AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI	PROCESSO : AIRR-728/2004-062-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE EXPRESSO IGUATEMI LTDA.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	PROCESSO : AIRR-687/2004-008-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S) : REINALDO FREIXO TEIXEIRA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	AGRAVANTE(S) : SÍLVIA MARA OLIVEIRA NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
PROCESSO : AIRR-626/2006-046-24-00-6 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES	AGRAVADO(S) : VALDIR BENEDITO DOS SANTOS
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO CUNHA CAJUEIRO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS C/O	ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE GUERRA DE MORAIS	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA. - SDR

PROCESSO	: AIRR-733/2004-062-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-790/2004-491-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-836/2003-095-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA- RIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI- ZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF- FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LAGOA SANTA LT- DA.
ADVOGADA	: DR(A). SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADA	: DR(A). MARLI MARQUES GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: KELSON LUIZ DECLIE PEREIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERNANDO DE LIMA FILHO	AGRAVADO(S)	: PYRAMID RESTAURANTE LTDA. - ME	ADVOGADA	: DR(A). NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ANTÔNIO CUNHA CAJUEIRO			PROCESSO	: AIRR-847/2002-001-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECUR- SOS LTDA. - SDR			RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
				AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DOS SANTOS PEREIRA
PROCESSO	: AIRR-734/2004-221-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO			ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)			AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
AGRAVANTE(S)	: ALTAIR ALVES DE SOUZA			ADVOGADO	: DR(A). OTONIL MESQUITA CARNEIRO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	PROCESSO	: AIRR-796/2003-253-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-847/2002-030-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DM TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERNACIONAL S.A.	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FABRÍCIO FURLAN FAY	AGRAVANTE(S)	: DOW BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
		ADVOGADA	: DR(A). ANDREA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL
		AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: NOEMI MARIA NORONHA ACQUOLINI
		ADVOGADO	: DR(A). MARCELO AZEVEDO CHAMONE	ADVOGADA	: DR(A). INGRID RENZ BIRNFELD
PROCESSO	: AIRR-735/2006-008-23-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO			PROCESSO	: AIRR-856/2002-001-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)			RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA- FOS - ECT			AGRAVANTE(S)	: MARCOS BERNARDINO DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). JOCELANE GONÇALVES			ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S)	: SIRENE BENEDITA DA SILVA			AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
ADVOGADO	: DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN			ADVOGADO	: DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA
		PROCESSO	: AIRR-798/2002-018-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-863/2005-007-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO
		RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)
		AGRAVANTE(S)	: IRMÃOS MUFFATO & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALMEIDA DE JESUS
		ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADA	: DR(A). CLÉRIA MARIA DE CARVALHO
		AGRAVADO(S)	: JAIR BIANCONI	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO DIAS LIMA CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). RODOLFO GOMES AMADEO
				AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO	: AIRR-764/2004-012-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO			ADVOGADA	: DR(A). CARLA PATRÍCIA ABRAHÃO DE AGUIAR GARCIA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	PROCESSO	: AIRR-798/2003-053-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ZÉLIO RIBEIRO BORGES
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA ZUCON NOTARIANO	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). UDNO ZANDONADE
ADVOGADO	: DR(A). MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA ESTER BOUTY CASTRO	AGRAVADO(S)	: BANCO SAFRA S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS MÁRCIO FROES DE CARVALHO
				AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
PROCESSO	: AIRR-774/2002-105-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO			ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR-813/2003-051-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SETEL - SERVIÇOS DE ENTREGA DE DOCUMEN- TOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MARIA INÊS DALL'OLIO ZANOLETTI	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR-866/2002-161-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ HENRIQUE DALMASO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ APARECIDO LOPES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA CÂNDIDO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ ALVES DOS SANTOS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO	: DR(A). NELSON MEYER	AGRAVADO(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP	ADVOGADA	: DR(A). NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO
AGRAVADO(S)	: JORGE ANTÔNIO PINTO E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO FRANCISCO POLOLI	AGRAVADO(S)	: MÔNICA PASINI
ADVOGADO	: DR(A). GILSON ROBERTO PEREIRA			ADVOGADA	: DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: FIONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-818/2004-512-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-867/2005-012-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: WILSON ROBERTO MAION	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: REGINALDO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA SELMA PALHARES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: FELIPE LOUREIRO	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO FERNANDES DE MARTINO	ADVOGADO	: DR(A). VALDECY DIAS SOARES
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO POLETTO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADA	: DR(A). JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
PROCESSO	: AIRR-776/2004-091-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO			PROCESSO	: AIRR-873/2003-252-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 776/2004-1	PROCESSO	: AIRR-818/2006-231-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMA- NOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). ANALU RIESEMBERG GLEICH	ADVOGADO	: DR(A). EVERTON LUIS MAZZOCHI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO RIBEIRO DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: DARCI DA SILVA PADILHA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES
ADVOGADO	: DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). AIRTON TADEU FORBRIG	PROCESSO	: AIRR-886/2005-093-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA			RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ NAPOLEÃO GATTI CAMACHO	PROCESSO	: AIRR-821/2001-383-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: TRANSBUS TRANSPORTES LTDA.
		RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	AGRAVANTE(S)	: DR(A). CAROLINA NUNES DE LIMA CRUZEIRO
		AGRAVANTE(S)	: FAIRWAY POLIÉSTER LTDA.	ADVOGADA	: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
		ADVOGADA	: DR(A). SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÔ- BLER	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S)	: EDSON CASTILHO CASSIMIRO	PROCESSO	: AIRR-888/2002-027-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). TEREZINHA DE JESUS BRAGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR-776/2004-091-09-41-1 TRT DA 9A. REGIÃO			AGRAVANTE(S)	: ULISSES LIMA
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 776/2004-9	PROCESSO	: AIRR-825/2002-032-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JESUS AUGUSTO DE MATTOS
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULA- ÇÃO S.A. - EPTC
AGRAVANTE(S)	: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	AGRAVANTE(S)	: ANDERSON LUIZ CÂNDIDO	ADVOGADA	: DR(A). GIOVANA ALBO HESS
ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA CASTRO MUZZI	PROCESSO	: AIRR-888/2003-252-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO RIBEIRO DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S.A. - TAMBASA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: ULISSES LIMA
AGRAVADO(S)	: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMA- NOS LTDA.			ADVOGADO	: DR(A). JESUS AUGUSTO DE MATTOS
ADVOGADO	: DR(A). ALMERINDO PEREIRA			AGRAVADO(S)	: EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULA- ÇÃO S.A. - EPTC
				ADVOGADA	: DR(A). GIOVANA ALBO HESS
PROCESSO	: AIRR-788/2003-020-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO			PROCESSO	: AIRR-888/2003-252-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	PROCESSO	: AIRR-833/2003-043-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ULISSES LIMA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - ELETRO- BRÁS	ADVOGADO	: DR(A). JESUS AUGUSTO DE MATTOS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULA- ÇÃO S.A. - EPTC
AGRAVADO(S)	: CÉSAR HENRIQUE FIESCHI LAVAGNINO CRUZ	AGRAVADO(S)	: MARCUS ARANHA DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). GIOVANA ALBO HESS
ADVOGADA	: DR(A). JUREMA DA SILVA ANTUNES	ADVOGADO	: DR(A). NELSON HALIM KAMEL	PROCESSO	: AIRR-888/2003-252-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO



<p>RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ARNALDO ALVES DA SILVA ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES</p> <p>PROCESSO : AIRR-891/2005-007-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : BUNGE ALIMENTOS S.A. ADVOGADA : DR(A). KELMA CARVALHO DE FARIA AGRAVADO(S) : ADERSON RIBEIRO DE ALCÁNTARA ADVOGADA : DR(A). ELI FERREIRA DAS NEVES</p> <p>PROCESSO : AIRR-892/2005-034-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA. ADVOGADO : DR(A). LEONARDO VIANA VALADARES AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADO : DR(A). EURICO DE JESUS TELES NETO AGRAVADO(S) : MAGNO ANTÔNIO DA SILVA ADVOGADA : DR(A). VANI DE FREITAS MEDEIROS</p> <p>PROCESSO : AIRR-893/2004-044-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : JURACI FRANCISCO PINTO ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO AGRAVADO(S) : CCTC - COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS</p> <p>PROCESSO : AIRR-899/2004-016-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CARDOSO DE SOUZA AGRAVADO(S) : ROSALINA RODRIGUEZ GUISANDE PORTUGAL ADVOGADO : DR(A). PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS</p> <p>PROCESSO : AIRR-920/2002-032-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : LAURI CARLOS MENEGHIN ADVOGADO : DR(A). FLAVIANO DA CUNHA AGRAVADO(S) : TRANSPORTES FRANCISCONI LTDA. ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO SVENITNICKAS AGRAVADO(S) : PERDIGÃO ALIMENTOS S.A. ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS</p> <p>PROCESSO : AIRR-931/2005-009-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BRASAL - REFRIGERANTES S.A. ADVOGADA : DR(A). REGIANE ATAIDE COSTA AGRAVADO(S) : JOÃO DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA</p> <p>PROCESSO : AIRR-937/2005-008-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA SANTOS ADVOGADO : DR(A). IMACULADA CONCEIÇÃO ALMEIDA SANTOS AGRAVADO(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF - EM LIQUIDAÇÃO ADVOGADO : DR(A). MARCELO MENDES DE ALMEIDA</p> <p>PROCESSO : AIRR-937/2005-002-22-40-5 TRT DA 22A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA ADVOGADO : DR(A). WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO AGRAVADO(S) : JOSÉ GOMES DA SILVA ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL</p> <p>PROCESSO : AIRR-945/2004-022-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 945/2004-0 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO AGRAVADO(S) : ANNIBAL LUIZ PORTO DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). ARNALDO COSTA JÚNIOR AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA PACHECO COSTA NASCIMENTO MEIRELES</p>	<p>PROCESSO : AIRR-945/2004-022-05-41-0 TRT DA 5A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 945/2004-8 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA PACHECO COSTA NASCIMENTO MEIRELES AGRAVADO(S) : ANNIBAL LUIZ PORTO DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). ARNALDO COSTA JÚNIOR AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF</p> <p>PROCESSO : AIRR-956/2002-011-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO AGRAVADO(S) : ELBA GOMES SILVEIRA ADVOGADO : DR(A). ERNANY FERREIRA SANTOS</p> <p>PROCESSO : AIRR-961/2005-002-22-40-4 TRT DA 22A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO AGRAVADO(S) : JOCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA</p> <p>PROCESSO : AIRR-963/2005-006-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA AGRAVADO(S) : JOSÉ PETRÚCIO DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA</p> <p>PROCESSO : AIRR-968/2002-811-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 968/2002-0 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO AGRAVADO(S) : LUSA MARIA BARBOSA SOUZA DE MACÊDO ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE ADVOGADA : DR(A). MARTA DE AZEVEDO LUCENA AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES</p> <p>PROCESSO : AIRR-968/2002-811-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 968/2002-8 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE ADVOGADA : DR(A). MARTA DE AZEVEDO LUCENA AGRAVADO(S) : LUSA MARIA BARBOSA SOUZA DE MACÊDO ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES</p> <p>PROCESSO : AIRR-974/2002-007-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : VALDIR DE VARGAS E OUTROS ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE PROCURADOR : DR(A). NEI GILVAN GATIBONI</p> <p>PROCESSO : AIRR-981/2004-005-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 981/2004-4 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A). TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES AGRAVADO(S) : PARANAGUÁ DA SILVA CÉSAR E OUTROS ADVOGADO : DR(A). GASPARD PEDRO VIECELI AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO ADVOGADA : DR(A). DAIANE FINGER</p>	<p>PROCESSO : AIRR-981/2004-005-04-41-4 TRT DA 4A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 981/2004-1 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ AGRAVADO(S) : PARANAGUÁ DA SILVA CÉSAR E OUTROS ADVOGADO : DR(A). GASPARD PEDRO VIECELI AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADA : DR(A). MARGIT KLIEMANN FUCHS</p> <p>PROCESSO : AIRR-995/1999-411-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS LOPES PACHECO DE SOUZA AGRAVADO(S) : TÂNIA MARIA FRIZZO ADVOGADO : DR(A). AURANY MILLEN DE CASTRO</p> <p>PROCESSO : AIRR-995/2005-271-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA. ADVOGADO : DR(A). HILTON JOSÉ DA SILVA AGRAVADO(S) : SEVERINO ALFREDO DA SILVA ADVOGADO : DR(A). MARCOS HENRIQUE DA SILVA</p> <p>PROCESSO : AIRR-998/2002-083-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA AGRAVANTE(S) : COOMESP - COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS E AFINS ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARATO NETO AGRAVADO(S) : ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTONIO VASCONCELOS AGRAVADO(S) : MAR & MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.</p> <p>PROCESSO : AIRR-1.014/1997-103-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM AGRAVADO(S) : EUDETE DOS SANTOS GAMA ADVOGADO : DR(A). PEDRO OLÍVIO NOCE AGRAVADO(S) : F. S. FERRAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ADVOGADO : DR(A). NERI CACERI PIRATELLI</p> <p>PROCESSO : AIRR-1.026/1999-005-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS SCUDILIO ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUIZ ALVES BELO AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CESP ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA FURTADO DE CASTRO AGRAVADO(S) : OS MESMOS</p> <p>PROCESSO : AIRR-1.026/2003-255-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JOSÉ MIGUEL NETO E OUTROS ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES</p> <p>PROCESSO : AIRR-1.027/2002-022-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO AGRAVADO(S) : OZÉIAS BENTO MARTINS ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS FANINE</p> <p>PROCESSO : AIRR-1.027/2003-059-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA AGRAVANTE(S) : EUSTÁQUIO SOARES MAIA ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ALENCAR ALVIM AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE LEGUMES SOARES LTDA. ADVOGADO : DR(A). CARLA ADRIANA DE CARVALHO IRFFI AGRAVADO(S) : NORBERTO ALVES DE MORAES ADVOGADA : DR(A). OLÍMPIA APARECIDA DE ASSIS</p> <p>PROCESSO : AIRR-1.027/2003-110-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. ADVOGADA : DR(A). IVANA MARIA FONTELES CRUZ AGRAVADO(S) : MARCOS GUIMARÃES DE SOUZA ADVOGADA : DR(A). RENATA AZEVEDO PARREIRA</p>
---	---	--

PROCESSO	: AIRR-1.046/2001-061-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.091/1997-102-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.149/2005-013-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO PLANETA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TRANSPREV TRANSPORTES DE VALORES E SEGU-RANÇA LTDA.
PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ CARLOS MENK	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS	ADVOGADO	: DR(A). SIDIANI EDVAN FERNANDES
AGRAVADO(S)	: GERALDO VITALINO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MATIAS EURIQUES DE VASCONCELOS	AGRAVADO(S)	: JOÃO BRAZ DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA BRAGANÇA PINHEIRO CECATTO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO GUERRA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ALSA FORT SEGURANÇA S/C LTDA.				
PROCESSO	: AIRR-1.046/2002-034-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.098/2004-921-21-40-9 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.151/2003-010-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: BRASIL ASSISTÊNCIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: GERALDO QUIRINO DA ROCHA FILHO	AGRAVANTE(S)	: APARECIDO BORGES DE SANTANA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CECÍLIA AZZI CAMARGO	ADVOGADO	: DR(A). CID COSTA DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). SORAYA COSTA DE MIRANDA
AGRAVADO(S)	: CARLOS MÁXIMO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB
ADVOGADO	: DR(A). EPAMINONDAS AGUIAR NETO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO DE BRITO DANTAS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS
		AGRAVADO(S)	: DR(A). GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL
PROCESSO	: AIRR-1.052/2005-011-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.101/2004-102-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.152/2003-014-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: ELANE DE NOVAIS FREITAS	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). AMÉRICO PAES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DIMAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CLAUDEMIR JUSTO CARLOS E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
PROCESSO	: AIRR-1.065/2002-038-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.113/2002-004-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.155/2004-465-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1113/2002-2	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTROS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: VITORIO VICENTINI NETO
ADVOGADA	: DR(A). ROSEMEIRE DE ALMEIDA COVAS	AGRAVANTE(S)	: REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
AGRAVADO(S)	: NIRCEU DE PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVADO(S)	: BASF S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE	AGRAVADO(S)	: FERNANDO ALVES DE LIMA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). VAGNER POLO
		ADVOGADO	: DR(A). GIOVANI DE LIMA BARBOSA JÚNIOR		
 		AGRAVADO(S)	: CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA.	 	
PROCESSO	: AIRR-1.065/2002-001-13-40-2 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD	PROCESSO	: AIRR-1.168/2005-022-24-40-6 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.113/2002-004-06-41-2 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1113/2002-0	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA	: DR(A). EVELINE BEZERRA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTTI
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	ADVOGADA	: DR(A). FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD	AGRAVADO(S)	: JOÃO RAMÃO FERNANDES
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO DOS SANTOS LIMA	AGRAVADO(S)	: FERNANDO ALVES DE LIMA JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). MARIA BUGOSI
		ADVOGADO	: DR(A). GIOVANI DE LIMA BARBOSA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: LUGER VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
 		AGRAVADO(S)	: REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ARTUR GOMES PEREIRA
PROCESSO	: AIRR-1.069/2003-063-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	 	
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR-1.119/1994-009-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.171/2003-008-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)
	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ BENETTI
	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). DENIS EINLOFT
	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ESPÓLIO DE JOSÉ JOAQUIM FERREIRA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ FERNANDO PRETTO PAIM
ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA SABINO	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO	AGRAVADO(S)	: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
AGRAVADO(S)	: ELY BRAUER CAFÉ	PROCESSO	: AIRR-1.121/2004-001-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	 	
 		RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.191/2005-007-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.075/2003-004-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVADO(S)	: TADAO OYAMA	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). RITA MARA MIRANDA	AGRAVADO(S)	: ADRIANO MOREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO LEON CAVALCANTE MADEIRO	AGRAVADO(S)	: BRASIL FERROVIAS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RONNY ANDRÉ RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO VELOSO DA CUNHA	 		 	
 		PROCESSO	: AIRR-1.124/2002-443-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.200/2002-024-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.076/2006-006-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1200/2002-5
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CLAUDIO SOARES DO NASCIMENTO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS GARCIA	ADVOGADO	: DR(A). ENZO SCIANNELLI	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO BARBOSA DANTAS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	ADVOGADO	: DR(A). BENJAMIN CALDAS BESERRA	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DELFINI VIANA
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA CASTRO GARCEZ BARROS	 		ADVOGADA	: DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA
 		PROCESSO	: AIRR-1.125/2005-007-23-40-3 TRT DA 23A. REGIÃO	 	
PROCESSO	: AIRR-1.082/2003-253-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR-1.200/2002-024-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	AGRAVANTE(S)	: LECERIEU NUNES RONDON	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1200/2002-2
AGRAVANTE(S)	: ORMEC ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ELAINE SHEILLA DE ANDRADE	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO GALVÃO DE SOUZA CAMPOS	AGRAVADO(S)	: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓ-VEIS	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO DELFINI VIANA
AGRAVADO(S)	: RAMIRO PEDRO DE SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). LENAMARA ROCHA MONTEIRO	ADVOGADA	: DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	 		AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
 		PROCESSO	: AIRR-1.141/2005-007-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA
PROCESSO	: AIRR-1.090/2003-058-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.202/2002-059-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	AGRAVANTE(S)	: AMAURI DE CASTRO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: CONFAB INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	ADVOGADA	: DR(A). MARGARETH REVOREDO NATRIELLI
AGRAVADO(S)	: NATALINO MESSIAS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CÍCERO CORDEIRO	AGRAVADO(S)	: ANDERSON HENRIQUE ESCOSSIO MONTEIRO
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO ÁLVAREZ MATEOS			ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO CARDOSO



AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO : AIRR-1.252/2004-011-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.268/2002-341-01-41-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1268/2002-8
AGRAVADO(S) : JOSÉ AIRTON FERREIRA NUNES E OUTROS	AGRAVANTE(S) : CATERAIR SERVIÇOS DE BORDO E HOTELARIA S.A. (CAFÉS FINOS RECIFE LTDA.)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). MAGALY DA SILVA SANTOS	AGRAVANTE(S) : JANICE DE PAULA GONÇALVES
PROCESSO : AIRR-1.207/2004-067-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : HERBERT MARÇAL JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA DE AGUIAR LOPES DE OLIVEIRA
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESBERRAD BELTRÃO LAPENDA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO BARBOSA XAVIER	PROCESSO : AIRR-1.255/2004-004-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY
ADVOGADO : DR(A). ORIPES AMÂNCIO FRANCO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-1.274/2006-013-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S) : WALTER XAVIER DE ARANTES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). ZANON DE PAULA BARROS	ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES	AGRAVANTE(S) : MANOEL CÂNDIDO ALVES
PROCESSO : AIRR-1.209/2004-076-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADA : DR(A). HELMA FARIA CORRÊA
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CAVALANTE	AGRAVADO(S) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AGRAVANTE(S) : BRASKEM S.A.	PROCESSO : AIRR-1.257/2004-301-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CAIO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.295/2005-062-19-40-1 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : APARECIDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SANTA TERESA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA SANT'ANNA	AGRAVANTE(S) : USINAS REUNIDAS SERESTA S.A.
PROCESSO : AIRR-1.211/2004-040-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DANIEL MARQUES	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VANZAN	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
AGRAVANTE(S) : FRIGORÍFICO ALVORADA LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.259/2000-030-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO CAMPOS	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ DE GOUVEIA
AGRAVADO(S) : EDMAR FERNANDES DE LIMA	AGRAVANTE(S) : PROCOMP INDÚSTRIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-1.298/2000-028-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AYRÉ AZEVEDO PENNA	ADVOGADA : DR(A). SIMONE CRUXÊN GONÇALVES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : FRIGORÍFICO JMR LTDA.	AGRAVADO(S) : EDUARDO AUGUSTO SONNTAG	AGRAVANTE(S) : STAFF - ASSESSORIA E PERITAGENS DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FELIPE MACHADO SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). DIRCEU JOSÉ SEBBEN	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.220/2005-004-13-40-2 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.259/2004-002-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GERSON SALLES LEÃO
Complemento : Corre Junto com RR - 1220/2005-8	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). LUDMILA SCHARGEL MAIA
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-1.310/2003-005-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LACERDA BRITO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	AGRAVADO(S) : ACÁCIA BRITO SOARES SANTANA	AGRAVANTE(S) : MARTIM SOUZA DA CRUZ
ADVOGADA : DR(A). ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA	ADVOGADO : DR(A). PAULO EMILIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
AGRAVADO(S) : ARABELA MATOS DOS SANTOS E OUTRAS	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-1.220/2005-004-13-00-8 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1220/2005-2	PROCESSO : AIRR-1.317/2004-038-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS CALUMBI NÓBREGA DIAS	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-1.220/2005-004-13-00-8 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DR(A). ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA	AGRAVANTE(S) : AMADEUZ DE PAULA
Complemento : Corre Junto com AIRR - 1220/2005-2	ADVOGADO : ARABELA MATOS DOS SANTOS E OUTRAS	ADVOGADO : DR(A). PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR-1.266/2004-122-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL NILSON ABELARDO RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-1.321/2002-008-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : SANTISTA TÊXTIL S.A.	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA BALBINO DE LIMA	AGRAVANTE(S) : FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS - FESSPUMG
ADVOGADA : DR(A). ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA	AGRAVADO(S) : ROBÉLIO SALVIANO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECORRIDO(S) : ARABELA MATOS DOS SANTOS E OUTRAS	ADVOGADA : DR(A). CLEONICE MARIA DE SOUSA	AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO BÁRBARO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.267/2003-051-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEVI LUIZ TAVARES
PROCESSO : AIRR-1.232/2004-010-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1267/2003-3	PROCESSO : AIRR-1.321/2004-654-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO MURILO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ÂNGELA MARIA BOTTENE HARDER E OUTROS	AGRAVANTE(S) : MÁRCIO RODRIGO ANTUNES
ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DALTON ALVES FURTADO	ADVOGADO : DR(A). FABÍOLA ALEXANDRA CURTIS DE QUADROS
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCÁRIA - CMTCA/ARAUCÁRIA
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CAVALANTE	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). PEDRO A. SCHAEDLER JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-1.237/2004-114-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.267/2003-051-15-41-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JULIANO FRANÇA TETTO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1267/2003-0	PROCESSO : AIRR-1.339/2002-040-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
AGRAVADO(S) : EUGÊNIO DE ALBUQUERQUE SANTOS	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,
ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGRAVADO(S) : ÂNGELA MARIA BOTTENE HARDER E OUTROS	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
PROCESSO : AIRR-1.251/2003-433-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DALTON ALVES FURTADO	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.267/2004-018-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	DR(A). ROSANA LIMA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : SAMUEL DIAS RAMOS	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CASA QUEIJO E VINHO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). NÍVEA MARIA PAN MORINI CAETANO	AGRAVADO(S) : CEIR VILARINDO PAESLANDIM	ADVOGADO : DR(A). RENATA SIMONETTI ALVES
PROCESSO : AIRR-1.251/2003-067-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	PROCESSO : AIRR-1.355/2002-001-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA	ADVOGADA : DR(A). CELITA OLIVEIRA SOUSA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE LUCCA E CASTRO	PROCESSO : AIRR-1.268/2002-341-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,
AGRAVADO(S) : HANDICRAFT SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1268/2002-0	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MACHADO COSTA AGUIAR	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	
AGRAVADO(S) : RENATO ROSA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCELO ZANIRATO	ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA VALE DA SILVA DA CUNHA BRAZ	
	AGRAVADO(S) : JANICE DE PAULA GONÇALVES	
	ADVOGADO : DR(A). FELIPE SANTA CRUZ	

ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA F. DO AMARAL PLASTINO SALLES	PROCESSO	: AIRR-1.415/2003-661-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.465/2003-096-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BUFFET YANO LTDA.			RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S)	: INCOPLAST EMBALAGENS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DR(A). MUNIRA MUHAMMAD AHMUD	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA F. DO AMARAL PLASTINO SALLES	ADVOGADA	: RUDIMAR ANDRÉ DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
PROCESSO	: AIRR-1.358/2002-075-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.418/2002-071-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.428/2001-006-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.473/2000-122-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: MOVICARGA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: 3M DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ AVENA	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA MARIA JUNQUEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: OZIAS RODRIGUES BERNAL	AGRAVADO(S)	: CARLOS FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: RUBENS SANTOS LOPES
ADVOGADA	: DR(A). LÍGIA MARIA DE FREITAS CYRINO	ADVOGADO	: DR(A). TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ENRICO CARUSO	ADVOGADA	: DR(A). ENILA MARIA NEVES BARBOSA
PROCESSO	: AIRR-1.368/2005-015-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.428/2001-006-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.432/2003-039-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.480/2002-006-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVANTE(S)	: MOVICARGA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RICARDO DE PAIVA GOMES	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA	: DR(A). CARMEM MIRANDA R. PINTO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ AVENA	ADVOGADO	: DR(A). RENATO GOLDSTEIN	ADVOGADA	: DR(A). ROSELI DIETRICH
AGRAVADO(S)	: NELSON LÍDIO NUNES	AGRAVADO(S)	: CARLOS FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES DE SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). SHANA GUTTERES DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). ENRICO CARUSO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE CARVALHO SANTOS VELIHO-VETCHI	ADVOGADO	: DR(A). MARCEL AUGUSTO SATOMI
PROCESSO	: AIRR-1.369/2005-007-23-40-6 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.432/2003-039-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.449/2002-006-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.496/1996-038-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1449/2002-7	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ENGER ENGENHARIA S/C LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). JOCELANE GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: RICARDO DE PAIVA GOMES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS AUGUSTO ALVES PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ROSI ELIZABETH ARANA	ADVOGADO	: DR(A). RENATO GOLDSTEIN	ADVOGADO	: DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	AGRAVADO(S)	: ROBERTO JUSTINO PAIVA
ADVOGADO	: DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN	AGRAVADO(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH RIBEIRO DA COSTA
PROCESSO	: AIRR-1.375/2004-045-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.432/2003-039-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.449/2002-006-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.502/2004-122-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1449/2002-1	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RICARDO DE PAIVA GOMES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: VICUNHA TÊXTIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA OLIVEIRA CIPRIANO	ADVOGADO	: DR(A). RENATO GOLDSTEIN	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA CARIBÉ BEZERRA CAVALCANTI
AGRAVADO(S)	: DÉBORA FELIX FRANÇA	AGRAVADO(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	AGRAVADO(S)	: VALÉRIA ALBA GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO EDMILSON CRUZ CARINHANHA	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANE CARVALHO SANTOS VELIHO-VETCHI	ADVOGADO	: DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	ADVOGADA	: DR(A). JOANA CARNEIRO AMADO
AGRAVADO(S)	: CONSERV - COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONAL DE SERVIÇOS	PROCESSO	: AIRR-1.449/2002-006-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.449/2002-006-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.507/2003-035-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.384/2004-114-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1449/2002-7	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S)	: RONARDO GERALDO
AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: RICARDO DE PAIVA GOMES	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). NILTON C. DO AMARAL
ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO	: DR(A). RENATO GOLDSTEIN	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: KRAFT FOODS BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA MARTINS DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	AGRAVADO(S)	: AMÉLIA MARIA DIAS FARONI	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL
AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANE CARVALHO SANTOS VELIHO-VETCHI	ADVOGADA	: DR(A). GIOVANA CAMARGOS MEIRELES	ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO PIPEK
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ NELSON JOSÉ VIEIRA	PROCESSO	: AIRR-1.449/2002-006-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.451/2005-006-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.524/2003-312-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.387/2002-262-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1449/2002-1	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S)	: S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"
AGRAVANTE(S)	: KENPACK SOLUÇÕES EM EMBALAGENS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RICARDO DE PAIVA GOMES	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ROBERTO BELMONTE
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO ARCIERO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). RENATO GOLDSTEIN	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ SANT'ANA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: MARCIO PRADO	ADVOGADO	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	AGRAVADO(S)	: AMÉLIA MARIA DIAS FARONI	ADVOGADO	: DR(A). RUIVAR DA SILVA LIMA
ADVOGADO	: DR(A). SOELIDARQUE GARCIA ORMO JARROUGE	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANE CARVALHO SANTOS VELIHO-VETCHI	ADVOGADA	: DR(A). GIOVANA CAMARGOS MEIRELES	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ALVES DA SILVA GUARULHOS
PROCESSO	: AIRR-1.389/2005-551-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.451/2005-006-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.458/2002-044-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.526/2003-463-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DIRCÊO VILLAS BÓAS	AGRAVANTE(S)	: RICARDO DE PAIVA GOMES	AGRAVANTE(S)	: DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
AGRAVADO(S)	: MANOEL PEREIRA FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). RENATO GOLDSTEIN	ADVOGADO	: DR(A). MARY FESTAS BUFFET LTDA.	AGRAVADO(S)	: MÁRIO VITORIANO
ADVOGADO	: DR(A). JURANDY SILVA COSTA	ADVOGADO	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). LEILA ABADIA GONÇALVES	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
AGRAVADO(S)	: SARTI MENDONÇA ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.462/2004-058-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.462/2004-058-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.529/2001-002-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.402/2002-465-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TURISMO S.A.
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	AGRAVADO(S)	: DIOCLIDES JOSÉ MARIA	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE	AGRAVADO(S)	: DJALMA MOREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO	: DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). KElsen MARTINS BARROSO	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE	ADVOGADO	: DR(A). ADEJAIR PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PONTE FERREIRA	PROCESSO	: AIRR-1.458/2002-044-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.458/2002-044-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.533/2004-014-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR-1.410/2003-016-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: MAKENA - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). JANAÍNA DE PAULA BERCHT
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: MARLY FESTAS BUFFET LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARLY FESTAS BUFFET LTDA.	AGRAVADO(S)	: VALDEVINO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). KAREN GUIMARÃES ASSIS	PROCESSO	: AIRR-1.462/2004-058-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.462/2004-058-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIS CARLOS BERALDI LOYOLA
AGRAVADO(S)	: MARÍLIA DA CUNHA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		
ADVOGADO	: DR(A). ELIEL DE JESUS TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR-1.414/2003-005-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE	ADVOGADA	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE		
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE	ADVOGADA	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE		
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - DNT	ADVOGADA	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE	ADVOGADA	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE		
PROCURADOR	: DR(A). JÚLIO CÉSAR FERREIRA PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE	ADVOGADA	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE		
AGRAVADO(S)	: RANULFO MIGUEL DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE	ADVOGADA	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE		
ADVOGADO	: DR(A). ABEL SOUZA CÂNDIDO	AGRAVADO(S)	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE	AGRAVADO(S)	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE		
AGRAVADO(S)	: TECENGE - TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE		



PROCESSO	:	AIRR-1.539/1999-052-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.585/2003-061-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). LOURIVAL BARÃO MARQUES
Complemento	:	Corre Junto com AIRR - 2847/2003-0	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	:	SANDRA LONGO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TEL-LESP	ADVOGADA	:	DR(A). MÁRCIA HELENA BADER MALUF
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV	ADVOGADA	:	DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	:	AIRR-1.713/2003-033-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). ANDRÉA MONTANELLI DE REZENDE	AGRAVADO(S)	:	CELSO ANDRADE SILVA	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	:	LAÉRCIO JOSÉ GONÇALVES	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO ROBERTO FERREIRA VITOR	AGRAVANTE(S)	:	LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). MAURO FERRIM FILHO	PROCESSO	:	AIRR-1.594/2005-004-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	:	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JARDIM AMÉRICA LTDA. E OUTRO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	:	VANDERLEI AZEVEDO SIQUEIRA
ADVOGADO	:	DR(A). ADILSON LUIZ QUARESMA BREHENDES	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA SÃO FRANCISCO LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). VICTOR BARBOZA RODRIGUES
PROCESSO	:	AIRR-2.847/2003-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). ANA MARIA SANTOS FIDELIS	PROCESSO	:	AIRR-1.725/2004-078-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento	:	Corre Junto com AIRR - 1539/1999-2	AGRAVADO(S)	:	LUIZ CARLOS FERREIRA	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	DR(A). TÉRCIO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	LUIZ OLIVEIRA LEITE
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	PROCESSO	:	AIRR-1.599/2002-001-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). SILMARA CHAIMOVITZ SILBERFELD
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	:	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S)	:	LAÉRCIO JOSÉ GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	:	FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE	ADVOGADO	:	DR(A). ZANON DE PAULA BARROS
ADVOGADO	:	DR(A). MAURO FERRIM FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). WILCE PAULO LÉO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	CONLAJE CONSTRUTORA LTDA.
AGRAVADO(S)	:	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JARDIM AMÉRICA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO BASSI GOMES	PROCESSO	:	AIRR-1.728/2005-021-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). ADILSON LUIZ QUARESMA BREHENDES	ADVOGADO	:	DR(A). JÚLIO JOSÉ DE MOURA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTADORA ÁRTICA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-1.625/2004-017-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	LUIF HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). EURICO LUIZ DA FONSECA	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). LUIS HENRIQUE DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTADORA PINHEIROS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	DROGARIA ARAÚJO S.A.	AGRAVADO(S)	:	GENTIL DE JESUS MALVEIRA
ADVOGADO	:	DR(A). MILTON FRANCISCO TEDESCO	ADVOGADA	:	DR(A). JULIANA ANDRADE BRUNO FAVACHO	AGRAVADO(S)	:	GALILEO - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.
PROCESSO	:	AIRR-1.553/2006-136-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ELIZABETH ÁLVES RIBEIRO	PROCESSO	:	AIRR-1.784/2003-040-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	:	JAMEF TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-1.626/2003-461-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM AUTOMÁTICA GENERAL JARDIM
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO TEODORO DO NASCIMENTO	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). ESTEVÃO MALLET
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ EUSTÁQUIO COSTA	AGRAVANTE(S)	:	NICANOR CARVALHO DA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S)	:	EDMÍLSON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). BALTAZAR WAGNER LUCAS	ADVOGADO	:	DR(A). JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	:	DR(A). ROMEU GUARNIERI
PROCESSO	:	AIRR-1.568/2002-067-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BASF S.A.	PROCESSO	:	AIRR-1.787/2001-662-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). VAGNER POLO	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TEL-LESP	PROCESSO	:	AIRR-1.631/2004-011-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CLEIMIRANDA PESSOA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADA	:	DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). NEIDIVO AFONSO
AGRAVADO(S)	:	CLELIA ELISA BASSETTO	AGRAVANTE(S)	:	LINDALVA RUSINETE SIQUEIRA SOUSA	AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO	:	DR(A). GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE	ADVOGADO	:	DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA	ADVOGADA	:	DR(A). MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR-1.572/2002-069-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA	:	DR(A). SANDRA REGINA RODRIGUES
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	PROCESSO	:	AIRR-1.788/2003-008-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	VR VALES LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-1.641/2002-076-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADA	:	DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	:	FÁBIO JUNQUEIRA LEMES	AGRAVANTE(S)	:	SEVERINO VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). EDMILSON BOAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ BOMBI	ADVOGADA	:	DR(A). MAGNÓLIA FERNANDES XAVIER	ADVOGADO	:	AYDA PEREIRA DANTAS
PROCESSO	:	AIRR-1.579/2004-009-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	INDÚSTRIA MECÂNICA BRASILEIRA DE ESTAMPAS IMBE LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO ESBERRAD BELTRÃO LAPENDA
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	DR(A). ALOÍSIO DE ASSIS SILVEIRA	PROCESSO	:	AIRR-1.789/1998-014-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR-1.642/2004-003-23-40-6 TRT DA 23A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	DR(A). FRANCISCO LACERDA BRITO	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	:	EMERSON ROSSETTI
AGRAVADO(S)	:	ANSELMO DE LIMA ROCHA	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	:	DR(A). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS WILSON FONTES	ADVOGADA	:	DR(A). JOCELANE GONÇALVES	AGRAVADO(S)	:	BANCO BCN S.A.
PROCESSO	:	AIRR-1.579/2005-039-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO CATARINO DE SOUZA	ADVOGADO	:	DR(A). MARLÚCIO LEDO VIEIRA
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN	PROCESSO	:	AIRR-1.796/1999-007-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-1.649/2005-263-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA	:	DR(A). LÚCIA MARISA DE VASCONCELOS	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA	AGRAVANTE(S)	:	JOÃO DEOLINDO LOPES	ADVOGADO	:	DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S)	:	VITORIANA DE MELO NORONHA	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	AGRAVADO(S)	:	ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS
ADVOGADO	:	DR(A). ESDRAS SOARES VEIGA	AGRAVADO(S)	:	BRASMETAL WAELZHOLS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADA	:	DR(A). ADRIANA G. BERNARDES
PROCESSO	:	AIRR-1.582/2005-002-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO EDUARDO BRAGA
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-1.662/2005-017-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). BRUNO MOTA VASCONCELOS
AGRAVANTE(S)	:	ESPOSENDE CALÇADOS LTDA.	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-1.806/2003-044-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVANTE(S)	:	SÃO MATEUS FRIGORÍFICO INDUSTRIAL LTDA.	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	:	EDUARDO VASCONCELOS	ADVOGADO	:	DR(A). SÍLVIO EMANUEL VICTOR DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). INALDO FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA NETO	ADVOGADA	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	:	AIRR-1.585/2001-341-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). WALDECIRA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VIEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). PAULA PINTO CUNHA
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-1.692/2005-129-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.815/2003-018-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADA	:	DR(A). FERNANDA LOBOSCO DE LIMA	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ ROBERTO BIAJOLI	AGRAVANTE(S)	:	AURELINA MUNIZ DA SILVEIRA E OUTROS
AGRAVADO(S)	:	ADAILTON DOMINGOS DE SÁ	ADVOGADA	:	DR(A). GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON	ADVOGADO	:	DR(A). CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR
ADVOGADA	:	DR(A). STELLA MARIS VITALE	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	:	MASSA FALIDA DE REAL VR ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE KUWADA OBERG FERRAZ
PROCESSO	:	AIRR-1.712/2004-003-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.712/2004-003-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA METALÚRGICA PRADA
AGRAVANTE(S)	:	COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÁ DE CURITIBA	AGRAVANTE(S)	:	COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÁ DE CURITIBA	ADVOGADO	:	DR(A). CRISTIANO TRIPIQUIA LEMES
ADVOGADA	:		ADVOGADA	:		AGRAVADO(S)	:	ÂNGELA MARIA GUARIENTO
AGRAVADO(S)	:		ADVOGADO	:		ADVOGADO	:	DR(A). DARMY MENDONÇA

PROCESSO : AIRR-1.834/2002-372-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.923/2004-052-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.952/2001-051-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE GUARULHOS E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). APARECIDO INÁCIO	ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO FRANCISCO NEVES NETO
AGRAVADO(S) : ARARAS AUTO POSTO LTDA.	AGRAVADO(S) : SIMONE GUIMARÃES FALCONE	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE OLIVEIRA PRADO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS ALBERICO	AGRAVADO(S) : CÉLIA REGINA DOS SANTOS COSTA
	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE CRÉDITO E COBRANÇA - CCCOOP	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
	ADVOGADO : DR(A). WALDYR COLLOCA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE ABREU
PROCESSO : AIRR-1.834/2004-003-21-40-3 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.925/2005-117-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.955/2003-012-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 1834/2004-6	Relator : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1955/2003-9
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : JOAQUIM BORGES DA SILVA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE MARANHÃO JESUS	AGRAVANTE(S) : CLUBE DO REMO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - CO-SANPA	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
AGRAVADO(S) : MÁRCIA ELIZABETH COSTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MÁRCIO BATISTA RODRIGUES
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES		ADVOGADA : DR(A). ROSA ESTER DA SILVA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO : AIRR-1.930/2003-024-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.955/2003-012-08-41-9 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1955/2003-6
ADVOGADA : DR(A). EDNA GIANINI	AGRAVANTE(S) : VICENILTON DE LIMA RODRIGUES	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	AGRAVANTE(S) : MÁRCIO BATISTA RODRIGUES
	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA : DR(A). ROSA ESTER DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : CLUBE DO REMO
PROCESSO : AIRR-1.834/2004-003-21-41-6 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.936/2001-034-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ AUGUSTO MALCHER MEIRA
Complemento : Corre Junto com AIRR - 1834/2004-3	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-1.958/2005-002-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO	AGRAVANTE(S) : SIEMENS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). IVANEIDE PEIXOTO MACHADO
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO NICOLA CASSILA	AGRAVADO(S) : VALÉRIA DE STEFANO	AGRAVADO(S) : DERCI DE OLIVEIRA LIMA
AGRAVADO(S) : MÁRCIA ELIZABETH COSTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). AGNALDO DO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). CÂNDIDA ROSA DE ACIOLI ROMA
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES		PROCESSO : AIRR-1.978/2002-008-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR-1.945/2003-444-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1945/2003-3	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	AGRAVANTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS	AGRAVADO(S) : JEISALINA SALES NOGUEIRA
	ADVOGADA : DR(A). VÂNIA MARIA BALTHAZAR LAROCCA	ADVOGADA : DR(A). LAÍS PINTO FERREIRA
	AGRAVADO(S) : ABEL RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS	PROCESSO : AIRR-1.978/2004-034-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). ADILSON TEODÓSIO GOMES	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-1.842/2003-035-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.945/2003-444-02-41-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : IACINA PEREIRA DE ANDRADE
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1945/2003-0	ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA BIANCA CÓCARO VALENTE	AGRAVANTE(S) : ABEL RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). MICHEL EDUARDO CHAACHAA
AGRAVADO(S) : CÉLIO VICENTE NERES	ADVOGADO : DR(A). ADILSON TEODÓSIO GOMES	PROCESSO : AIRR-1.984/2002-101-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). IVAN PACHECO MARQUES	PROCESSO : AIRR-1.945/2003-444-02-41-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRE
	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1945/2003-0	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA - FUNESO
	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ODIR COELHO PEREIRA DA SILVA
	AGRAVANTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA
	ADVOGADA : DR(A). VÂNIA MARIA BALTHAZAR LAROCCA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ RAMOS DE SOUZA FILHO
	AGRAVADO(S) : ABEL RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS	PROCESSO : AIRR-1.986/2005-006-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). ADILSON TEODÓSIO GOMES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR-1.847/2003-009-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.947/2003-381-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LUIZ FERNANDO SANTA BRÍGIDA DOS SANTOS
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1947/2003-4	ADVOGADO : DR(A). DANIELLE MARANHÃO JESUS
AGRAVANTE(S) : RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - CO-SANPA
ADVOGADO : DR(A). CONRADO DI MAMBRO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO : DR(A). OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ROSAINE CRISTINA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JUAREZ AYRES DE ALENCAR	PROCESSO : AIRR-2.008/2003-244-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BADIN	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
PROCESSO : AIRR-1.865/2004-010-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANSELMO ANTÔNIO SILVA	ADVOGADO : DR(A). VANDERSON TORRES BARRETO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO	AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA MONTEIRO DE SOUZA E OUTROS
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO : AIRR-1.947/2003-381-02-41-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LURDES EYER CAMPOS
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1947/2003-1	PROCESSO : AIRR-2.035/2003-008-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GERSON BOVO E OUTRO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA GERMANI PERES	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S) : ADEMIR ALVES DA CUNHA
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN
	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BADIN	AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
	ADVOGADO : DR(A). ANSELMO ANTÔNIO SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
	AGRAVADO(S) : JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO	PROCESSO : AIRR-2.046/2003-465-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.911/2006-138-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.947/2003-381-02-41-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1947/2003-1	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO PITÁGORAS DE EDUCAÇÃO SOCIEDADE LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
ADVOGADO : DR(A). SAMUEL MOL ALVES	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVADO(S) : ANTONIO JACINTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ROSEMARY DE SANTANA MAIA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA LAGES BARBOSA DE ALMADA	ADVOGADA : DR(A). GABRIELA MORGANTI DA COSTA FERREIRA	PROCESSO : AIRR-2.066/2003-261-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BADIN	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-1.915/1999-041-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANSELMO ANTÔNIO SILVA	AGRAVANTE(S) : LÁZARO FELIPE DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRE	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADA : DR(A). DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : BARRO BRANCO CONFECÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : FLIGOR S.A. - INDÚSTRIA DE VÁLVULAS E COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA TRIANI ALVAREZ	ADVOGADA : DR(A). GABRIELA MORGANTI DA COSTA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO PRADO LOPES
AGRAVADO(S) : CARMEM FERNANDES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BADIN	
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). ANSELMO ANTÔNIO SILVA	
	PROCESSO : AIRR-1.948/2001-053-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	
PROCESSO : AIRR-1.916/2005-411-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : MOGIANA ALIMENTOS S.A.	
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DA GAMA CERQUEIRA JOB	
ADVOGADO : DR(A). ESPEDITO DE CASTRO	AGRAVADO(S) : CÍCERO FÉLIX DOS SANTOS	
AGRAVADO(S) : MARIA AUXILIADORA AMORIM GOMES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO QUEIRÓZ	
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM DE ALENCAR CARVALHO	AGRAVADO(S) : ARTSEW COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.	



PROCESSO	: AIRR-2.068/2003-003-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.333/1995-492-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VALDÍRIO OLIVEIRA
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: LAVORCOOP - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO PUJOL GRAÇA
ADVOGADO	: DR(A). ANILDSON MENEZES SILVA	ADVOGADA	: DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA	PROCESSO	: AIRR-2.939/1996-021-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EM ALAGOAS-SINTECT/AL	AGRAVADO(S)	: MANOEL BENTO DE ALMEIDA NETO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). ELI GESSÉ DE LIMA ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	AGRAVANTE(S)	: S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM
PROCESSO	: AIRR-2.071/2001-060-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.484/2004-018-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO VIEIRA
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADA	: DR(A). MARGARETH MOUZINHO DE OLIVEIRA LUPATINI	AGRAVADO(S)	: CARLOS LUIZ PINHEIRO DE SÃO JUSTO
AGRAVADO(S)	: JOÃO DIOGO COELHO	AGRAVADO(S)	: JORGE ALVES TEIXEIRA	ADVOGADA	: DR(A). OLGA NASCIMENTO ORTIZ
ADVOGADO	: DR(A). FELIPE CARVALHO SIDERIS	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO	AGRAVADO(S)	: ENGECIM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO	: AIRR-2.072/1999-311-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS URBANOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JONIR ALVES DE SOUZA
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-2.514/2000-462-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PINHAIS
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S)	: SCÂNIA LATIN AMÉRICA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). LETÍCIA PELLEGRINO DA ROCHA ROSSI
AGRAVADO(S)	: MARCELO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: LUÍS ROBERTO MARQUES
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO DE SANT'ANNA	ADVOGADO	: ANÍSIO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO COSTA FILHO
AGRAVADO(S)	: METALÚRGICA DE TUBOS DE PRECISÃO LTDA. - MTP	PROCESSO	: AIRR-2.518/2000-010-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.021/2001-012-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DE MORAIS PAULI	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR-2.081/2001-001-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ LEONEL DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEPAM
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ JOVINIANO A. ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO GIGLIOTTI
AGRAVANTE(S)	: MOEMA ALVES FONTOURA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: NELJUSSARA CECÍLIO
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO PESSÓA VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PINTO	ADVOGADA	: DR(A). FLORA MARLI ALVES
AGRAVADO(S)	: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.530/2003-092-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.180/2002-002-11-40-9 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 2530/2003-7	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: BANCO LLOYDS TSB S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO RODRIGUES ALVES SILVA	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA	ADVOGADA	: DR(A). EVANDRA D'NICE PALHETA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR-2.085/2002-013-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RENATO FERRAZ SAMPAIO SAVY	AGRAVADO(S)	: EUCICLEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: GUSTAVO SALES BUENO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: EDVALMIR BARROS PAIM	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ALBERTO TINCONI FRAZZATTO	PROCESSO	: AIRR-3.332/2005-005-11-40-5 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	PROCESSO	: AIRR-2.530/2003-092-15-41-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). ANA ELIZA MARTINS RAMOS	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 2530/2003-4	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNP
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). JANETTE BOUEZ ABRAHIM LOPES
ADVOGADA	: DR(A). SORAIA SIMÕES NERI LEAL	AGRAVANTE(S)	: GUSTAVO SALES BUENO	AGRAVADO(S)	: JAIME FIGUEIREDO FILHO
PROCESSO	: AIRR-2.100/2003-501-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ALBERTO TINCONI FRAZZATTO	ADVOGADO	: DR(A). HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO
AGRAVANTE(S)	: LÉA DA SILVA QUIRINO BARBOZA	PROCESSO	: AIRR-2.535/2003-421-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-3.938/2002-202-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	AGRAVANTE(S)	: SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA	: DR(A). YARA MARQUES GEMAQUE VILHENA	ADVOGADA	: DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	AGRAVANTE(S)	: APARECIDO BENÍCIO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-2.258/2002-024-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). BENILDES SOCORRO COELHO PICANÇO ZULLI
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). JORGE ROBERTO DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: JTR CARGAS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: USINA DA BARRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	PROCESSO	: AIRR-2.568/2002-241-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-3.958/2002-911-11-40-4 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: APARECIDO MARQUES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: AGRIFOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ SALEM NETO	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO PUERTO CARLIN	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO	: AIRR-2.284/2004-075-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EROTIDES NORONHA NETO	ADVOGADA	: DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL VICENTE ARTECA	AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO	: AIRR-2.598/2003-054-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO PALMEIRO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: SOLDATEC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MAURO ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: ANGATU COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E EVENTOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ED RUGLES DE MELO BARBOSA
ADVOGADO	: DR(A). BARTHOLOMEU GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). BENEDICTO CELSO BENÍCIO	PROCESSO	: AIRR-4.539/2003-341-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.	AGRAVADO(S)	: DR(A). FÁBIO BRANDÃO SILVA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-2.293/2002-002-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA DE JESUS CASIMIRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENTRETENIMENTO - COOPERPLAY	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
AGRAVANTE(S)	: GILBERTO DE LUNA CARDOSO	PROCESSO	: AIRR-2.605/2002-021-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NOELI JOSÉ MOREIRA
ADVOGADA	: DR(A). MICHELLE DACAS MENDONÇA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RENATO DUARTE
AGRAVADO(S)	: HBO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MAGALI RODRIGUES BIASSI	PROCESSO	: AIRR-4.764/2002-664-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). HEITOR FARO DE CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL OLIVEIRA LEITE	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR-2.301/2000-421-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PHARMÁCIA BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PAULO GUERINI
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO EDWARD DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSUILSON SILVA ALVES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO	: AIRR-2.818/2003-042-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). NOHAD ABDALLAH PELISSON
AGRAVADO(S)	: GERSON MOURA MARTINS	AGRAVANTE(S)	: RHEUS MEDICINA AUXILIAR S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.818/2003-042-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MURILO CÉZAR REIS BAPTISTA	ADVOGADO	: DR(A). WALTER AROCA SILVESTRE	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
		AGRAVADO(S)	: MARIA DE JESUS CAVALCANTI	AGRAVANTE(S)	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA

PROCESSO : AIRR-4.796/2005-004-22-40-2 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
AGRAVADO(S) : JOÃO CLAUDINO NETO
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

PROCESSO : AIRR-5.303/2002-900-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS CARVALHO JACQUES
ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FLEITH

PROCESSO : AIRR-5.332/2005-014-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ZENHA WIELICZKA
AGRAVADO(S) : WALTER RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE MATTOS PICOLLI

PROCESSO : AIRR-7.245/2002-906-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ELIZABETH REGINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADA : DR(A). CARMEM NISE CAVALCANTI FERNANDES

PROCESSO : AIRR-7.479/2003-001-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BACK - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA
AGRAVADO(S) : ISAURO GERALDINO VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN

PROCESSO : AIRR-7.519/2002-014-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). MAUREEN MACHADO VIRMOND
AGRAVADO(S) : NAGEIB MAMEDIO BARK E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PROCESSO : AIRR-7.807/2002-003-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : JOÃO CALJURI JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA

PROCESSO : AIRR-8.102/2004-003-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO
AGRAVADO(S) : CLAUDEMIR MATTEUS
ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO ITAMAR DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-8.438/2003-004-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO : DR(A). AIRTON JOSÉ MALAFAIA
AGRAVADO(S) : ROOSEVELT DE AGUIAR BRAULE PINTO
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA

PROCESSO : AIRR-8.504/2005-008-11-40-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COENCIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS SAMPAIO MENDONÇA
ADVOGADO : DR(A). HEIDIR BARBOSA DOS REIS

PROCESSO : AIRR-8.587/2002-906-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LENILSON VENTURA DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : MOACYR AGRIMPIO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE SOUZA BARBOSA

PROCESSO : AIRR-8.915/2005-003-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ROOSEVELT MAIA DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). FRANCINEI MOREIRA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MANAUS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-8.973/2005-001-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ARIIVALDO SOUZA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). SERAFIM P. D. MEIRELES NETO
AGRAVADO(S) : BIATA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO : AIRR-11.790/2005-002-11-40-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : VERÔNICA CARNEIRO DE AGUIAR
ADVOGADO : DR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO
AGRAVADO(S) : FUCAPI - FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI

PROCESSO : AIRR-13.173/2003-651-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADA : DR(A). MOEMA REFFO SUCKOW MANZOCCHI
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALISSON ROGÉRIO GUERRA
AGRAVADO(S) : MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS URBANOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES WŁODARCZYK
AGRAVADO(S) : MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES WŁODARCZYK
AGRAVADO(S) : MAISON SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA.

PROCESSO : AIRR-13.355/2002-900-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : WARNER LAMBERT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO AMADO DE MORAES
AGRAVADO(S) : GILSON SAMPAIO RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). DALZIMAR GOMES TUPINAMBÁ

PROCESSO : AIRR-13.536/2004-001-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : DARLI MEIRI LESSI E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CIRO CECCATTO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MARTINS CAVALLI

PROCESSO : AIRR-14.309/2002-900-20-00-1 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PROPRIÁ
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA NETO
AGRAVADO(S) : MORENITA JOVELINA DA ANUNCIAÇÃO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO SANTANA DÓRIA

PROCESSO : AIRR-14.496/2004-016-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ELY CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JAIR APARECIDO AVANSI
AGRAVADO(S) : ARA & BIA RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO PAULO SMITEK SOBIERAY

PROCESSO : AIRR-21.497/2002-900-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com RR - 636421/2000-0
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : GLAUCO ANTÔNIO SALVADOR
ADVOGADO : DR(A). GUILARDO PEDRO CARDOSO PEDROSA
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA CONTINENTAL DO RECIFE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO

PROCESSO : RR-636.421/2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 21497/2002-0
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : GLAUCO ANTÔNIO SALVADOR
ADVOGADO : DR(A). GUILARDO PEDRO CARDOSO PEDROSA
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA CONTINENTAL DO RECIFE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO

PROCESSO : AIRR-21.822/2003-010-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO BOCCHI BARBALHO
AGRAVADO(S) : IZARIAS SIMÃO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ TELLES DE VASCONCELOS

PROCESSO : AIRR-24.894/2002-902-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : INTERMÉDICA SAÚDE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). PRISCILA PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : SONIA MARIA SANTOS FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). OTHILIA SIQUEIRA KISS PATERNO

PROCESSO : AIRR-25.322/2002-900-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS

PROCESSO : AIRR-26.138/2002-900-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : EDUARDO LUIZ GOMES DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO RONCADOR
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA MARIA CARLEIAL CAVALEIRO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO : DR(A). JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

PROCESSO : AIRR-30.099/2004-005-11-40-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GRAZIA FERREIRA BRIGANTE
AGRAVADO(S) : ODAIR JOSÉ ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO JOSÉ BORGES GUERRA
AGRAVADO(S) : JOAQUIM FONSECA - NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - JONASA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MANOEL BIATTO DE MENEZES

PROCESSO : AIRR-30.128/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JUSSARA BERENICE DA SILVA PRADO
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIA DE NEGRI
AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
ADVOGADA : DR(A). LORENA CORREA DA SILVA

PROCESSO : AIRR-32.608/2002-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO DE SOUZA PINHEIRO
ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

PROCESSO : AIRR-33.635/2005-006-11-40-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPAZ COMPONENTES DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES



PROCESSO	: AIRR-47.788/2002-900-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-72.332/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MERY DE FÁTIMA BAVIA
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LUIZ RAMOS DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES
ADVOGADA	: DR(A). GENOVEVA MARTINS DE MORAES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: SILVA CHAVES PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA BERENICE	ADVOGADO	: DR(A). RÜDGER FEIDEN	ADVOGADO	: DR(A). THOMAS STEPPE
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO MESQUITA FONTE BOA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DIRCEU FERREIRA DE MORAES		
PROCESSO	: AIRR-48.837/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-78.646/2003-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-111.013/2003-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO GALO BRANCO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). JAYME MOREIRA DE LUNA NETO	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
AGRAVADO(S)	: NELI GODINHO	AGRAVADO(S)	: WILSON PINHEIRO	AGRAVADO(S)	: ILSA PLÁCIDO PIMENTEL DE AZEDIAS
ADVOGADO	: DR(A). IRINEU GEHLEN	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE DE FÁTIMA SALES NAYLOR	ADVOGADO	: DR(A). ATILANO DE SOUZA ROCHA
PROCESSO	: AIRR-54.071/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-80.002/2005-071-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-112.178/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL - ASSSERVEL	AGRAVANTE(S)	: NILSON SANHUDO DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADA	: DR(A). LETÍCIA DANIELE SIMM	ADVOGADO	: DR(A). RONI BORBA FIGUEIRÓ
AGRAVADO(S)	: LAURO HANDOW	AGRAVADO(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: SIMPALA VEÍCULOS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO CELSO KELLERMANN	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DA SILVA CALVETE
PROCESSO	: AIRR-54.798/2003-011-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-82.912/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-650.299/2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	Complemento	: Corre Junto com RR - 650300/2000-8
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES	ADVOGADO	: DR(A). IVAN PRATES	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S)	: WANDERLEY FERREIRA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: JORGE ALVES CERQUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADA	: DR(A). MIRIAN APARECIDA GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO	AGRAVADO(S)	: WANDERLEY EXPEDITO MOREIRA LOPES
PROCESSO	: AIRR-58.309/2002-900-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-84.428/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 58312/2002-7	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: RR-650.300/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 650299/2000-6
AGRAVANTE(S)	: VÍDEO TELEVISÃO CABO GUARAPUAVA LTDA.	PROCURADOR	: DR(A). LEANDRO DAUDT BARON	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA	: DR(A). NERILDA BITTENCOURT VENDRAME	AGRAVADO(S)	: LINDAMIR DE FÁTIMA BARBOSA SCHWARTZ-HANPT	RECORRENTE(S)	: WANDERLEY EXPEDITO MOREIRA LOPES
AGRAVADO(S)	: FLÁVIA DO AMARAL MARINO CÂMARA	ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). JOEDER CLEVER L. DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-84.956/2003-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO	: AIRR-58.312/2002-900-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 58309/2002-3	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR-650.307/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	Complemento	: Corre Junto com RR - 650308/2000-7
AGRAVANTE(S)	: VÍDEO CABO CASCAVEL LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S)	: ROOSEVELT MIRANDA E OUTRO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA	: DR(A). NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S)	: FLÁVIA DO AMARAL MARINO CÂMARA	PROCESSO	: AIRR-86.907/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). JOEDER CLEVER L. DA SILVA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: JOÃO LUCIO DAVINI
PROCESSO	: AIRR-62.089/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPI-RANGA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). VLADIMIR GUSTAVO MACHADO	PROCESSO	: RR-650.308/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ÔMEGA S.A.	AGRAVADO(S)	: MIGUEL DOS SANTOS DOMINGUES	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 650307/2000-3
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO	: DR(A). CLEUTON MUNA DA SILVA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ GETÚLIO CARDINELLI DE CARVALHO E OUTRO	PROCESSO	: AIRR-92.906/2003-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOÃO LUCIO DAVINI
ADVOGADO	: DR(A). HERALDO JUBILUT JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
PROCESSO	: AIRR-65.211/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RECORRIDO(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: CIMED - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: REINALDO JOÃO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-728.803/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA	ADVOGADA	: DR(A). ROSELI VAZ	Complemento	: Corre Junto com RR - 728804/2001-4
AGRAVADO(S)	: CARLOS CÉSAR MACHADO	PROCESSO	: AIRR-96.033/2005-011-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA	: DR(A). ELZA APARECIDA ROSENTI SEGURADO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ÂNGELO PINA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-65.974/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: D M CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). WANDERLINA PACHECO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). FABIO ARTIGAS GRILLO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
AGRAVANTE(S)	: BANCO BMC S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
ADVOGADA	: DR(A). SANDRA ROAD COSENTINO	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO	: RR-728.804/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LÉO ERALDO PALUDO	PROCESSO	: AIRR-99.402/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 728803/2001-0
ADVOGADO	: DR(A). DIRCEU JOSÉ SEBEN	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR-67.236/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADORA	: DR(A). LILIANA MARIA DEL NERY
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: GILBERTO CIPRIANI	RECORRIDO(S)	: ÂNGELO PINA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JORGE UBIRATAN VARELLA MOREIRA	ADVOGADA	: DR(A). WANDERLINA PACHECO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: RUBENS DA SILVA	ADVOGADO(S)	: ENGESUL - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
ADVOGADO	: DR(A). ERALDO FÉLIX DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DR(A). CLEBER DANNIS PRAÇA	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-67.386/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO STÜRMER	PROCESSO	: AIRR-728.807/2001-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: VILMAR RICARDO TAMAGNO	Complemento	: Corre Junto com RR - 728808/2001-9
AGRAVANTE(S)	: MARIA BAMBINA TEDESCO MUNIZ	ADVOGADO	: DR(A). NAIR PANIZZON BARONI	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). ERYCA FARIAS DE NEGRI E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-106.020/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA	: DR(A). RITA PERONDI
ADVOGADA	: DR(A). MARIA BERNARDETE HARTMANN	AGRAVANTE(S)	: STV - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVADO(S)	: VALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-71.154/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO STÜRMER	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: VILMAR RICARDO TAMAGNO	PROCESSO	: AIRR-111.007/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EGON MOEHLECKE	PROCESSO	: AIRR-111.007/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento	: Corre Junto com RR - 728808/2001-9
ADVOGADO	: DR(A). JAIRO NAUR FRANCK	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: ERALDO CAMPÃO BARBOSA E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO			ADVOGADA	: DR(A). RITA PERONDI

PROCESSO Complemento RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADA RECORRIDO(S) ADVOGADA	: RR-728.808/2001-9 TRT DA 4A. REGIÃO : Corre Junto com AIRR - 728807/2001-5 : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA : VALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITT-MANN : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE : DR(A). RITA PERONDI	PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-116/2004-202-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : MASSA FALIDA DE PERTICAMPS S.A. EMBALAGENS : DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR : MASSA FALIDA DE HELENY INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. : DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR : JOSÉ ANTÔNIO CASSOLA : DR(A). LUIS CARLOS LAURINDO	ADVOGADA : DR(A). ELEAINE PEREIRA	PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) PROCURADOR RECORRIDO(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-299/2005-019-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES : NIELSEN LUIZ BIM & CIA. LTDA. : DR(A). HEITOR LEANDRO ALESSI : DENILSON MARCOS FAGUNDES : DR(A). FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-772.528/2001-0 TRT DA 13A. REGIÃO : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA : COMPANHIA USINA SÃO JOÃO : DR(A). CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT : JOSÉ ROBERTO DA SILVA : DR(A). MARCOS HENRIQUE DA SILVA	PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADA	: RR-143/2003-019-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP : JOSIANE MACHADO COSTA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO	PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) PROCURADOR RECORRIDO(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-335/2004-131-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO : DR(A). JAIME ANTÔNIO CIMENTI : MARI ROSÂNGELA GOMES : DR(A). PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR : MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE : DR(A). RONALDO CARDOZO : DR(A). ALESSANDRINI ARDIZZONE LIMA	
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AIRR-798.670/2001-1 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA : BANCO DO BRASIL S.A. : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS : HILDA LIMA DE OLIVEIRA : DR(A). ANTÔNIO CARLOS CASTELLON VILLAR	PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADA	: RR-144/2004-325-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : GTECH BRASIL LTDA. : DR(A). MANOEL HERMANDO BARRETO : JOSÉ CARLOS RANZANI : DR(A). ALDO HENRIQUE ALVES	PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-388/2003-301-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES : RESTAURANTE POSTINHO LTDA. : DR(A). ARMANDO FERNANDES FILHO : SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS : DR(A). JOAQUIM DE FARIA GOMES	
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) ADVOGADO ADVOGADO	: AIRR E RR-2.998/1997-022-15-85-7 TRT DA 15A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : MARLENE ANDRADE BRASIL PEREIRA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL : DR(A). IVAN CARLOS DE ALMEIDA	PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-151/2005-134-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : KORDSA BRASIL S.A. : DR(A). FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL, CORDOALHA, ESTOPAS, MALHARIAS, MEIAS, PASSAMARIAS, RENDAS, TAPETES, CAPACHOS, BARBANTES, TECIDOS DE LONA, FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, TINTURARIA, CALÇADOS, ALFAIATARIA, CONFECCÕES DE ROUPAS, GUARDA-CHUVAS, LUVAS E BOLSAS, PENTES E BOTOS, CHAPÉUS, MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO, BENEFICIAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS E DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO DE ARTESANATO E FIBRAS DE VIDROS EM GERAL DO ESTADO DA BAHIA - SINDTÊXTIL : DR(A). PAULO SÉRGIO BRITO ARAGÃO	PROCESSO RELATOR RECORRIDO(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-416/2003-079-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES : MARGARIDA ALEXANDRA MARTINS DE ALMEIDA : DR(A). ANTÔNIO DA COSTA : AUGUSTO EROS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. : DR(A). CINTIA DI NAPOLI	
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) ADVOGADA	: AIRR E RR-751.995/2001-1 TRT DA 4A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : GEREMIAS DOS SANTOS LUZ : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITT-MANN : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE : DR(A). RITA PERONDI	PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADA RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-154/2006-771-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA : DR(A). LUCIANA CARVALHO DE ARAÚJO DIEHL : RODRIGO UBIRAJARA RODRIGUES : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES FACHINI	PROCESSO RELATOR RECORRIDO(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-464/2003-463-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES : J. OVÍDIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. : DR(A). CLEUSA APARECIDA NONATO MEDEIROS : PAULO FERNANDO DOS SANTOS : DR(A). CARMELA ROMANO RAGGIO	
PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) PROCURADOR RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-21/2005-052-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA : ESTADO DE RORAIMA : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS : MARLY MELO DE SOUZA : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-157/2004-012-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : GENIVAL DANIEL DA SILVA : DR(A). FRANCISCO FÁBIO DE MOURA : MOSSORÓ AGRO INDUSTRIAL S.A. - MAÍSA : DR(A). JOÃO BATISTA PINHEIRO : EMPRESA INDUSTRIAL E TÉCNICA S.A. - EIT : MAISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	PROCESSO RELATOR RECORRIDO(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-547/2005-002-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES : TEREZINHA DEVIGILI : DR(A). ROBERTO RAFAELI DA CRUZ : PARÓQUIA DA CATEDRAL DE SÃO PAULO APÓS-TOLO : DR(A). LUIZ NABOR DE SOUZA	
PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) PROCURADOR RECORRIDO(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-24/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA : ESTADO DE RORAIMA : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS : ROSLANDINA DE MENEZES GOMES : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-169/2005-371-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA : MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO : DR(A). JOÃO FELIPE LEITE : MUNICÍPIO DE TUPARETAMA : DR(A). GILBERTO DE SOUZA COSTA	PROCESSO RELATOR RECORRIDO(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-550/2004-042-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : CELSO SCORSOLINI : DR(A). MATEUS CARNEIRO DA COSTA : JOÃO MARQUES DE AGUIAR : DR(A). LUÍS HENRIQUE LEMOS MEGA	
PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-29/2004-211-06-85-3 TRT DA 6A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES : BANCO ABN AMRO REAL S.A. : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA : LÚCIA LAURINDA DE SOUZA : DR(A). MÁRCIA STELA DE LIMA OLIVEIRA	PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-200/2005-052-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : ESTADO DE RORAIMA : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS : ANTÔNIO FERREIRA VIANA : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO RELATOR RECORRIDO(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-584/1999-005-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. : DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI : WILSON JOSÉ CREMASCO : DR(A). ELIFAS ANTÔNIO PEREIRA	
PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-49/2002-021-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A. : DR(A). LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA : DR(A). ANA LUÍSA MASCARENHAS AZEVEDO : RUTNEIA FLORES PEREIRA : DR(A). NEWTON RÉGIS ALENCASTRO PACHECO	PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-281/2005-161-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : RITA DE CÁSSIA FRANÇA DÓREA : DR(A). MILLA ASSIS : RAILTON AUGUSTO BARBOSA : DR(A). ZENILDA RITA BARRETO SILVA	PROCESSO RELATOR RECORRIDO(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-589/2004-007-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : FLÁVIA DE FREITAS ALVES : DR(A). ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS : BANCO CITICARD S.A. : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	
PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-102/2003-010-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA : DIVINO MARCELINO : DR(A). ELIZEO ARAMIS PEPI : MILI S.A. : DR(A). IRINEU JOSÉ PETERS	PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-283/2004-761-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO : DR(A). ADRIANE ARNT HERBST : MUNICÍPIO DE TRIUNFO : DR(A). OLINDO BARCELLOS DA SILVA : ANTÔNIO DA SILVA PINHEIRO	PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) PROCURADOR RECORRIDO(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RR-636/2005-056-24-00-8 TRT DA 24A. REGIÃO : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA : UNIÃO : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA : MARIA CÉLIA DA SILVA AMARILHA PEREIRA : DR(A). JABER CLEDSON DA SILVA : INDEPENDÊNCIA ALIMENTOS LTDA. : DR(A). ROBERVALDO FERREIRA DOS SANTOS	



<p>PROCESSO : RR-645/2005-2011-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ANORI ADVOGADA : DR(A). LUCIANA COIMBRA DA ROCHA RECORRIDO(S) : PAULO PEREIRA DA COSTA ADVOGADA : DR(A). NILDA DE OLIVEIRA BORGES</p> <p>PROCESSO : RR-692/2002-015-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA RECORRENTE(S) : BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. ADVOGADO : DR(A). REYNALDO SANGIOVANNI COLLESI RECORRIDO(S) : SANDRA YUMI SARTORIS ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ZINGER GONZÁLEZ</p> <p>PROCESSO : RR-719/2001-022-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A. ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO RECORRIDO(S) : JOACIR PINHEIRO ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES RECORRIDO(S) : CRISTAL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. E OUTRA ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO</p> <p>PROCESSO : RR-727/2003-007-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES RECORRIDO(S) : SCHLINK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. ADVOGADO : DR(A). CONSTANTINO SAVATORE MORELLO JÚNIOR RECORRIDO(S) : MARCOS BENEDITO ADVOGADO : DR(A). GILBERTO ARRUDA MENDES</p> <p>PROCESSO : RR-734/2005-006-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : SANATÓRIO SÃO PAULO LTDA. ADVOGADO : DR(A). MARCONE SODRÉ MACÊDO RECORRIDO(S) : GERSON BOMFIM ADVOGADA : DR(A). LÚCIA TEIXEIRA RECORRIDO(S) : MEDICALCOOP - COOPERATIVA MÚLTIPLA A SERVIÇO DA MEDICINA E ODONTOLOGIA ADVOGADO : DR(A). DANUSA COSTA LIMA</p> <p>PROCESSO : RR-737/2005-012-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO ADVOGADA : DR(A). GRAZIELA ALESSANDRA MOREIRA PISA RECORRIDO(S) : ADENILSON FACHIN ADVOGADO : DR(A). JOÃO GABRIEL TESTA SOARES</p> <p>PROCESSO : RR-750/2005-051-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS RECORRIDO(S) : WALDIR EDUARDO PONTES ADVOGADO : DR(A). NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE FRETRANS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.</p> <p>PROCESSO : RR-768/2006-080-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO CAMARGO CORRÊA/ENTERPA/SERVENG ADVOGADO : DR(A). GILSON GARCIA JÚNIOR RECORRIDO(S) : ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). JAIR RODRIGUES VIEIRA RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA. ADVOGADO : DR(A). FAUSTO CALVOSO DE ABREU JÚNIOR RECORRIDO(S) : ÁGUA DE OURO SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.</p> <p>PROCESSO : RR-816/2002-012-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE ADVOGADA : DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA. RECORRIDO(S) : FABIANA SILVA DA CONCEIÇÃO ADVOGADO : DR(A). ROBERTO OLSZEWSKI</p>	<p>PROCESSO : RR-817/2003-402-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO PROCURADORA : DR(A). MÔNICA FUREGATTI RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA RECORRIDO(S) : FRANCISCO DANIEL FILHO ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA FARIA</p> <p>PROCESSO : RR-878/2005-007-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : ATENTO BRASIL S.A. ADVOGADA : DR(A). TATIANI PEREIRA COSTA RECORRIDO(S) : LUCIANA FREDES DA FONTOURA ADVOGADO : DR(A). CÉSAR PEREIRA RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA PIRES MORAES</p> <p>PROCESSO : RR-914/2005-060-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : PAULO DINIZ ADVOGADA : DR(A). RAQUEL VIRGÍNIA DE MORAES RECORRIDO(S) : MARCOS ROBERTO DA SILVA ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BORIS BRANDAO</p> <p>PROCESSO : RR-997/2001-004-24-00-1 TRT DA 24A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRMV-MS ADVOGADO : DR(A). FABIANO DE ANDRADE RECORRIDO(S) : ODAIR PEREIRA DA SILVA ADVOGADA : DR(A). EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA</p> <p>PROCESSO : RR-999/2003-003-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO RECORRIDO(S) : CARLOS AUGUSTO MARTINS SANTOS ADVOGADO : DR(A). ZACARIAS BARBOSA DA SILVA RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS SERVIDORES DA TELEMAR</p> <p>PROCESSO : RR-1.030/2005-005-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA RECORRENTE(S) : CENTRAL DE NEGÓCIOS E COBRANÇA LTDA. ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES RECORRIDO(S) : MARIA ANGINALDA FREIRES DAS NEVES ADVOGADO : DR(A). JOÃO BANDEIRA ACCIOLY</p> <p>PROCESSO : RR-1.052/2004-002-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. ADVOGADA : DR(A). MIRIA DE NAZARÉ FRASSON RECORRIDO(S) : JOSÉ ADEMAR MARTINS ADVOGADO : DR(A). CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO RECORRIDO(S) : VITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIANO JÚNIOR RECORRIDO(S) : MARUBENI PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. RECORRIDO(S) : BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. ADVOGADA : DR(A). MARIA ANGELICA JALLES GUALBERTO E SILVA</p> <p>PROCESSO : RR-1.068/2004-048-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES RECORRIDO(S) : UNIÃO QUALIDADE EM CONFECCÕES LTDA. ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO MALHEIROS DA COSTA RECORRIDO(S) : NELSON FERREIRA ADVOGADO : DR(A). SALVADOR LAURINO NETO</p> <p>PROCESSO : RR-1.091/2000-087-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : JOSÉ RODRIGO ARAÚJO ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA</p>	<p>PROCESSO : RR-1.092/2003-050-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES RECORRIDO(S) : ROMILTON FABRETTI ADVOGADO : DR(A). OZELAS GONÇALVES RECORRIDO(S) : NESTOR GOMES PEREIRA ADVOGADO : DR(A). RENATO MESSIAS DE LIMA</p> <p>PROCESSO : RR-1.110/2002-125-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : MÁRCIO CASSIMIRO DO NASCIMENTO ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI RECORRIDO(S) : CASE - COMERCIAL E AGRÍCOLA SERTÃOZINHO LTDA. ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE PIERUCHI</p> <p>PROCESSO : RR-1.132/2005-004-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADO : DR(A). WAGNER PINTO DE CAMARGO RECORRIDO(S) : ÂNGELA MARIA BRANDÃO GUEDES ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS VIANA GUEDES</p> <p>PROCESSO : RR-1.166/2004-113-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA. ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA ROCHA MACHADO RECORRIDO(S) : CÉLIO FERREIRA DE JESUS ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS GUIDO DEBIASI</p> <p>PROCESSO : RR-1.176/2005-030-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES RECORRIDO(S) : GRAZIELE BENEDITO DA FONSECA ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES RECORRIDO(S) : IMPERIAL CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA. ADVOGADA : DR(A). LILIAN ACRAS ADAM</p> <p>PROCESSO : RR-1.274/2005-033-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : FIOBRÁS LTDA. ADVOGADO : DR(A). DENILSON DONIZETE LOURENÇO DE PAULA RECORRIDO(S) : LIVERSINO BORTOLI ADVOGADO : DR(A). NEWTON JOSÉ DALLAROSA</p> <p>PROCESSO : RR-1.292/1997-008-07-00-2 TRT DA 7A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCs PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO RECORRIDO(S) : MADELEINE PONTES VERAS E OUTRAS ADVOGADO : DR(A). TOMAZ DE AQUINO C. DA SILVA</p> <p>PROCESSO : RR-1.327/2004-066-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ADVOGADO : DR(A). CELSO LUIZ BARIONE RECORRIDO(S) : EMÍLIA DOCA OSAKABE E OUTROS ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA</p> <p>PROCESSO : RR-1.364/2005-122-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A. ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DE MELO BACELAR CHAVES RECORRIDO(S) : MARILENE ALVES DO NASCIMENTO SANTOS ADVOGADO : DR(A). VANILDO DE ALMEIDA ARAÚJO FILHO</p> <p>PROCESSO : RR-1.489/2002-025-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : DR(A). RUY SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA RECORRIDO(S) : LÍDIA KELLE SANTOS FAGUNDES ADVOGADA : DR(A). RAFAELA CARVALHO BATISTA DA SILVA</p> <p>PROCESSO : RR-1.611/2005-004-24-00-2 TRT DA 24A. REGIÃO RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA RECORRENTE(S) : ITAMAR BRITO DA SILVA ADVOGADO : DR(A). JOZIAS DA SILVA OLIVEIRA RECORRIDO(S) : SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA. ADVOGADO : DR(A). CARLOS A. J. MARQUES</p>
---	--	---

PROCESSO : RR-1.706/2001-096-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.405/1996-003-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LONDRINA - SINT-TROL
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). EDÉSIO FRANCO PASSOS
RECORRENTE(S) : IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	RECORRIDO(S) : TRANSPORTES NACIONAIS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). JULIANA DI GIÁCOMO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). ELIATAN DE CASTRO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTINO BERNARDO DE LIMA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MARCOS PAULO MODESTO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : ANDREA LIMA SANTOS	
ADVOGADO : DR(A). MARCOS PAULO MODESTO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO CHAGAS	
PROCESSO : RR-1.822/2003-002-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.564/2003-024-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-620.950/2000-1 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS ELEUTÉRIO	RECORRENTE(S) : POSTO BRASAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO FARIA GASPAR	RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RECORRIDO(S) : FRANCISCO OSMAR CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : JORGE LASCOSQUE	ADVOGADO : DR(A). GILSON SOARES RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). RÉGIS CAJATY BARBOSA BRAGA
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA SCHREIBER	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	
PROCESSO : RR-1.927/2003-432-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	PROCESSO : RR-624.247/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ARINALDO BITTENCOURT	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-2.826/2002-072-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE
RECORRIDO(S) : ALDEMIR DE OLIVEIRA ANDRADE	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRIDO(S) : ELAINE DARISBO AZEVEDO PORSCHE
ADVOGADO : DR(A). PAULO BERNARDES SILVA	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	ADVOGADO : DR(A). ELSO ELOI BODANESE
RECORRIDO(S) : TECNISLEETER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE ANTÔNIA COSTA MARTINS	PROCESSO : RR-640.612/2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL SERRANO NETO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MERCADANTE	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : RR-1.955/2002-014-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA.	RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). ELIANE DE MOURA LOPES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO RIBEIRO SILVA
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR - TRANSUR (EM LIQUIDAÇÃO)	PROCESSO : RR-3.864/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : EDSON DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). VIRGÍLIA BASTO FALCÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR
RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA DE JESUS BISPO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). KRÍSTIAN MENEZES BARBERINO MENDES	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCESSO : RR-650.989/2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SALVADOR	RECORRIDO(S) : MAGNÓLIA LIMA PASSOS PEREIRA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCURADORA : DR(A). ANA KARLA MONTE E GASPAR	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	RECORRENTE(S) : ORMEC ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO : RR-1.960/2001-446-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ FERREIRA PEDREIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-4.017/2004-002-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : GERALDO FAUSTINO PINTO
RECORRENTE(S) : LUIZ ROBERTO MARCELINO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). CARMEM LÚCIA S. CINELLI
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	RECORRENTE(S) : MARIA GORETTI FISTARIOL MOLINARI	PROCESSO : RR-652.809/2000-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : SIEMENS S.A.	ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO RAYMUNDO DE MACEDO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRENTE(S) : ANA REGINA DE CARVALHO VOLTOLINI E OUTROS
PROCESSO : RR-2.002/2004-024-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILO DE OLIVEIRA NETO	ADVOGADA : DR(A). LISIANE VIEIRA RINGENBERG
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : RR-9.121/2004-006-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BLUMENAU
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCURADOR : DR(A). WALFRIDO SOARES NETO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE	RECORRENTE(S) : NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RECORRIDO(S) : SUELY APARECIDA SWIANTEK	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS	PROCESSO : RR-653.118/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	RECORRIDO(S) : BÁRBARA FÉLIX BARBOSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : RR-2.017/2001-023-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO VIDAL DE LIMA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-10.329/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
RECORRENTE(S) : VALDÉLIA MARIA BRITO DOS REIS CASTRO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MASCARENHAS SANTOS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO
RECORRIDO(S) : BANCO BANE B S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARÍLIA HOFMEISTER CALDAS	RECORRIDO(S) : REGINALDO TAVARES E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). HELDER LAVIGNE	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
PROCESSO : RR-2.085/2000-014-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS	PROCESSO : RR-657.716/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : LARA DOS SANTOS CARDOSO E OUTROS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : ALOYSIO HONÓRIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LARGURA	RECORRENTE(S) : METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATALHA MENDES	PROCESSO : RR-18.628/2002-900-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). IGNÁCIO DE BARROS BARRETO SOBRINHO
RECORRIDO(S) : TV ÔMEGA LTDA.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : SANDRA APARECIDA DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS	PROCURADORA : DR(A). ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO	RECORRIDO(S) : EMTTEL RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE BLOCH EDITORES S.A.	RECORRIDO(S) : ARI ANTÔNIO CRIVELETTO	ADVOGADO : DR(A). EDGAR DE VASCONCELOS
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CARNEIRO RIBEIRO PINTO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	PROCESSO : RR-659.289/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.162/2004-314-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OCIDENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO IMÓVEIS LTDA.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DUARTE RODRIGUES	RECORRENTE(S) : MULTISERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-34.085/2004-004-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NAPOLEÃO BONAPARTE PARREIRAS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO RIBEIRO BATISTA	RECORRENTE(S) : SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA.	PROCESSO : RR-663.309/2000-7 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DANIEL BERNARDO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S) : MT - RECICLADORA LTDA.	RECORRIDO(S) : VANUZA ARAÚJO DE VASCONCELOS	RECORRENTE(S) : BENEDITO SÉRGIO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). OSSIMAR ALEXANDRE DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). TALES DE SOUZA REZENDE	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO CARDOSO FILHO
RECORRIDO(S) : ADEMARIS MORAES ROCHA	PROCESSO : RR-73.766/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEDRO DA SILVA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : RR-2.260/2005-072-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FERREIRA PIRES
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). ELIANA FIALHO HERZOG	
RECORRENTE(S) : ISS - SERVISYSYSTEM DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : LUCIANO MORAES	
ADVOGADO : DR(A). EUCLER GIRALDI	ADVOGADO : DR(A). LAURO WAGNER MAGNAGO	
RECORRIDO(S) : ÉLSIO DA SILVA BEZERRA	PROCESSO : RR-91.031/2003-663-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ ANDRADE DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	



PROCESSO	:	RR-689.554/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-733.026/2001-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-768.623/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TEL-LEMIG	RECORRENTE(S)	:	MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	:	MARLENE ANA DE SOUZA
ADVOGADO	:	DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO DRUMOND VIANA
RECORRIDO(S)	:	MARCOS ROBERTO AMÂNCIO	ADVOGADO	:	DR(A). FLÁVIO SARTORI	RECORRIDO(S)	:	LEAR CORPORATION DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA	RECORRIDO(S)	:	CESARIO DE MORAES FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). SÍLVIO AUGUSTO SAFE DE ANDRADE CARNEIRO
			ADVOGADA	:	DR(A). ADRIANA CLÁUDIA CANO	ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO GUIMARÃES BOSON
PROCESSO	:	RR-694.830/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-738.195/2001-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-771.828/2001-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TEL-LEMIG	RECORRENTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	:	DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	:	DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	RECORRIDO(S)	:	CELSE EDUARDO BROERING FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM
RECORRIDO(S)	:	MARIA DAS DORES AGUIAR	ADVOGADA	:	DR(A). GIANKA HELENA TOMAZINE	RECORRIDO(S)	:	DR(A). MARCELO GASPARINO DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS				ADVOGADA	:	DR(A). PEDRO NEVES DA SILVEIRA
			PROCESSO	:	RR-745.095/2001-0 TRT DA 14A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). GIZELLY VANDERLINDE MEDEIROS
PROCESSO	:	RR-707.141/2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	:	RR-771.836/2001-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	:	JOÃO BATISTA CARDOSO	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	:	PANEX S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	:	DR(A). JESSE RALF SCHIFTER	RECORRENTE(S)	:	VIAÇÃO GARCIA LTDA.
ADVOGADA	:	DR(A). ELIANA BORGES CARDOSO	RECORRIDO(S)	:	GUASCOR DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO
RECORRIDO(S)	:	CLAUDEMIR CAMPOS PIMENTA	ADVOGADO	:	DR(A). LINDOLFO SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADA	:	DR(A). DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS
ADVOGADO	:	DR(A). MARIZI VOLPI VINHA				RECORRIDO(S)	:	WALTER ALVES DE CAMARGO
ADVOGADA	:	DR(A). ROSÂNGELA ROCHA BORGES	PROCESSO	:	RR-746.765/2001-1 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	:	RR-710.723/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	RR-772.975/2001-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-DEPE	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	:	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADA	:	DR(A). MÍRIAM ASFÓRA DE AMORIM	RECORRENTE(S)	:	ETERBRÁS - TEC INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). WALTER DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	RECORRIDO(S)	:	EDILBERTO DE SOUZA ALVES	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO MIRANDA DRUMMOND
ADVOGADO	:	DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS CAVALCANTI	RECORRIDO(S)	:	JOSÉ MARIA MARTINS
RECORRIDO(S)	:	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA VERÍSSIMO	PROCESSO	:	RR-746.919/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE PADI-LHA
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ALBERTO LOPES	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	:	RR-772.976/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	:	RR-711.567/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	GRAZZIOTIN S.A.	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	DR(A). ANDRÉ SARAIVA ADAMS	RECORRENTE(S)	:	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
RECORRENTE(S)	:	ADILSON FERREIRA	RECORRIDO(S)	:	ALEX UBIRATAN PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA LUCIA VITORINO BORBA
ADVOGADO	:	DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO FRANCISCO PERRET SCHULTE	RECORRIDO(S)	:	MÁRCIO LUIZ DE AGUIAR
RECORRIDO(S)	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	:	RR-747.825/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS EDUARDO DADALTO
ADVOGADO	:	DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	:	RR-774.100/2001-2 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO	:	RR-717.474/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S.A.	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA	:	DR(A). FRANCISMERY MOCCI CANTELE	RECORRENTE(S)	:	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
RECORRENTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	:	VALMIRA BOING BUSSOLO	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA LUCIA VITORINO BORBA
ADVOGADO	:	DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). LEONALDO SILVA	RECORRIDO(S)	:	MÁRCIO LUIZ DE AGUIAR
RECORRIDO(S)	:	LIZETE INEZ MELO ALMEIDA	PROCESSO	:	RR-753.663/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS EDUARDO DADALTO
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ TÔRRRES DAS NEVES	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	RR-774.798/2001-4 TRT DA 7A. REGIÃO
PROCESSO	:	RR-726.159/2001-4 TRT DA 18A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA	:	DR(A). NEUSA APARECIDA MARTINHO	RECORRENTE(S)	:	EISENHOWER BANDEIRA DE MELO
RECORRENTE(S)	:	DESIRON GONÇALVES COSTA	ADVOGADO	:	DR(A). AIRES PAES BARBOSA	ADVOGADA	:	DR(A). MARISLEY PEREIRA BRITO
ADVOGADO	:	DR(A). VALDECY DIAS SOARES	RECORRIDO(S)	:	ADEMAR ANTÔNIO CASIMIRO	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOSTOS DO CEARÁ - CAGECE
RECORRIDO(S)	:	BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG	ADVOGADO	:	DR(A). FLÁVIO LUIZ ALVES BELO	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES
ADVOGADO	:	DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	:	RR-755.797/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-777.799/2001-8 TRT DA 7A. REGIÃO
PROCESSO	:	RR-726.402/2001-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	:	PHILIPS DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	:	CEARÁ FORTE SEGURANÇA LTDA.
RECORRENTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	:	DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADA	:	DR(A). FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
ADVOGADO	:	DR(A). DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	:	GERALDO CÂNDIDO DE ASSIS	RECORRIDO(S)	:	ANTÔNIO EVANDRO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	:	BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADO	:	DR(A). JOAQUIM FAUSTINO DE PAIVA	ADVOGADO	:	DR(A). JORGE LUIZ SIMÕES ALCÂNTARA
ADVOGADO	:	DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	PROCESSO	:	RR-758.681/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-777.824/2001-3 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	CÉLIA CONCEIÇÃO DA ROSA E OUTRAS	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA	RECORRENTE(S)	:	ITAPEMIRIM TURISMO - AGÊNCIA DE VIAGENS E DESPACHOS LTDA.	RECORRENTE(S)	:	TCA - TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.
PROCESSO	:	RR-727.347/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ FELIPE HAJ MUSSI	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO ANTONIO BRANDÃO LOPES
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	:	EVERALDO ANTÔNIO DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	FLADEMIR FELICIANO DA COSTA E OUTROS
RECORRENTE(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	:	DR(A). DIEGO FELIPE MUÑOZ DONOSO	ADVOGADO	:	DR(A). NILSON ROCHA LINS
ADVOGADA	:	DR(A). OLGA MARI DE MARCO	PROCESSO	:	RR-761.239/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-782.290/2001-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	ELVIRA GIAMARINO ZBORIL	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADA	:	DR(A). REGINA CÉLIA DALLE NOGARE	RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA SANTISTA DE PAPEL	RECORRENTE(S)	:	AVENTIS CROPSCIENCE BRASIL LTDA.
PROCESSO	:	RR-728.868/2001-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). ANGÉLICA BAILON CARULLA DE MENEZES	ADVOGADO	:	DR(A). MÁRCIO YOSHIDA
RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	:	MOIZÉS CAMPOS DE SOUZA	RECORRIDO(S)	:	JOSÉ CARLOS AGUIAR
RECORRENTE(S)	:	BASTECC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	ADVOGADO	:	DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO	:	DR(A). MAURO MALATESTA NETO
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	PROCESSO	:	RR-762.465/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-782.442/2001-9 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADA	:	DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRIDO(S)	:	NILTON CÉSAR GOMES	RECORRENTE(S)	:	ASEA BROWN BOVERI LTDA.	RECORRENTE(S)	:	ANA CLEIDE MAURÍCIO DE SANTANA
ADVOGADO	:	DR(A). MÁRCIO JONES SUTTILE	ADVOGADA	:	DR(A). TAMINE CHEDID	ADVOGADO	:	DR(A). FREDERICO BENEVIDES ROSENDO
PROCESSO	:	RR-728.895/2001-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	JUCIANE ROLDÃO AMARO	RECORRIDO(S)	:	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - FUNDAJ
RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). AIRTON TADEU FORBRIG	PROCURADOR	:	DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
RECORRENTE(S)	:	LAÉRCIO CAMILO KLIPPER	PROCESSO	:	RR-768.296/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	NOROESTE SERVIÇOS (SEVERINO PIRES) ME
ADVOGADA	:	DR(A). KRISTINE ELISA HUBBE ZUMBLICK	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	RR-788.075/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	INCOPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	RECORRENTE(S)	:	ZF DO BRASIL S.A.	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS DE OLIVEIRA MENDES	ADVOGADA	:	DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA			
			RECORRIDO(S)	:	FRANCISCO LIMA DA COSTA E OUTRO			
			ADVOGADO	:	DR(A). ARGEMIRO SERENI PEREIRA			

RECORRENTE(S) : MEDIC S.A - MEDICINA ESPECIALIZADA À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	PROCESSO : A-AIRR-1.250/2005-025-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 38/2003-141-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS VILIBOR	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S) : MAYUMI OTSUKA	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	Complemento: Corre Junto com RR - 38/2003-5
ADVOGADO : DR(A). EDEVAL SIVALLI	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO HENRIQUE FONSECA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO : RR-788.128/2001-3 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DIOLINDO FIRMINO PIRES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FERNANDO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
RECORRENTE(S) : ALMIR ALMEIDA AQUINO E OUTROS	AGRAVADO(S) : EMIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	AGRAVADO(S) : OSVALDO MEDEIROS ARANHA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO : A-AIRR-1.267/2005-079-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S) : ELIVÉLTON ALVES RUFINO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO BARROS DUTRA JÚNIOR	
PROCESSO : RR-790.169/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ESPORTE CLUBE BAHIA S.A.	PROCESSO : RR - 38/2003-141-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEY CONSUELO MOREIRA MONROY	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : JOSÉ PEDRO FERREIRA	PROCESSO : A-AIRR-2.030/2001-462-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 38/2003-0
ADVOGADO : DR(A). GERALDO INOCÊNCIO DE SOUZA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : TRANSPORTADORA PROVIDÊNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : FRIGORÍFICO MARBA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ANDRADE MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). DJACI ROSA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : OSVALDO MEDEIROS ARANHA
PROCESSO : RR-795.962/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADEMIR DA SILVA GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RECORRENTE(S) : LABORATÓRIOS WYETH - WHITEHALL LTDA.	PROCESSO : A-RR-637.039/2000-8 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
RECORRIDO(S) : MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S) : MIVALDO ALVARES DE OLIVEIRA	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LOURIVAL DE SOUZA BERTUNES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO : AIRR - 52/2000-045-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-815.085/2001-2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	AGRAVANTE(S) : PAULO CÉZAR SALDANHA DA GAMMA RIPPER NOGUEIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : A-RR-706.754/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BAPTISTA LOUSADA CÂMARA
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
RECORRIDO(S) : MARIA ELISETE MARIOTTI GAMBINI	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR AURÉLIO TAVARES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	
PROCESSO : RR-816.645/2001-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JACY DE ALMEIDA	PROCESSO : RR - 100/2004-003-22-00.7 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DANIEL ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA S.A.	PROCESSO : AG-AIRR-623/2005-001-21-40-1 TRT DA 21A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR LAGE	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : SÉRGIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : WILLIAN COELHO ROCHA E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MOREIRA DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). VALTER SANDI	RECORRIDO(S) : GILBERTO FERREIRA DE FIGUEIREDO
PROCESSO : A-AIRR-72/2006-221-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 159/2003-001-22-40.6 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DA CIDADE DE GOIÁS	PROCESSO : AG-AIRR-637/2005-006-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). DALMY ALVES DE FARIA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA LEITE	AGRAVANTE(S) : DAVIDINA MARQUES E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). VALTER SANDI	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
PROCESSO : A-AIRR-112/2003-009-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	RECORRIDO(S) : GILBERTO FERREIRA DE FIGUEIREDO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
AGRAVANTE(S) : JUACI MACEDO CORREIA	PROCESSO : AG-AIRR-916/1998-023-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 182/2002-101-22-40.8 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA LINDINALVA DE SOUZA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB	AGRAVANTE(S) : EMBRASEL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADA : DR(A). SYLVANNA DE JESUS SILVA SCHULTS	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE MEDEIROS GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
PROCESSO : A-AIRR-526/2004-013-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NAILTON COSTA NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA LUZ ASSUNÇÃO	AGRAVADO(S) : NIVALDO DE CARVALHO E SILVA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.	ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO Diretor da Secretaria da 6ª Turma	PROCESSO : AIRR - 185/2001-087-15-40.7 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS MIGUEL PIRES	AUTOS COM VISTA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS CONCEDIDOS AOS ADVOGADOS DOS REQUERENTES.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
AGRAVADO(S) : UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA. E OUTRA	PROCESSO : RR - 14/2005-139-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM
PROCESSO : A-AIRR-1.001/2004-003-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : MARIÂNGELA BEATRIZ DIAS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MASSILON DE FARIAS
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
ADVOGADA : DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS	PROCESSO : AIRR - 185/2001-087-15-40.7 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LUÍS CARLOS FERNANDES DA SILVA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA : DR(A). ROSANE MARIA BURATTO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 185/2001-0
AGRAVADO(S) : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DE MELLO FONSECA	
ADVOGADO : DR(A). LUIZ RENATO FERREIRA DA SILVA		
ADVOGADO : DR(A). THIAGO TORRES GUEDES		



AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : AIRR - 275/2004-088-03-40.2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 350/2001-004-17-40.2 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE EDUARDO FREIRE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	Complemento: Corre Junto com RR - 350/2001-8
ADVOGADO : DR(A). DAURO DE OLIVEIRA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA	AGRAVANTE(S) : JOÃO DOS SANTOS PIRES FILHO
AGRAVADO(S) : ARCTEST SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLA-PICCOLA SAMPAIO
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO GUINEZI	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE CONGONHAS, BELO VALE E OURO PRETO	AGRAVADO(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANDES
AGRAVADO(S) : TECHINT ENGENHARIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO REIS CLETO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO : DR(A). JAIR TAVARES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADA : DR(A). JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : RR - 289/2003-074-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 386/2002-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 209/2004-005-13-40.0 TRT DA 13A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI	RECORRENTE(S) : JUSSARA MARIA GOULARTE SCHAVINSKI
AGRAVANTE(S) : MARIA ANTONIETA BORGES DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). REGIANE ELISE ANDREUCCI MARTINS BONILHA	ADVOGADO : DR(A). JAIRO NAUR FRANCK
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE ARAÚJO SILVA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRIDO(S) : JOEL ALVES RAIMUNDO	ADVOGADA : DR(A). JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ QUAGLIO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO : AIRR - 213/2004-014-04-40.9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 328/2001-040-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 390/2004-110-08-40.6 TRT DA 8A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 213/2004-1	AGRAVANTE(S) : MARIZA SILVA DO AMARAL	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FLÁVIO BARROS GOULART	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MAÇANEIRO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : DR(A). ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA VALE DA SILVA DA CUNHA BRAZ	AGRAVADO(S) : WASHINGTON LUÍS MENDES ROCHA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
ADVOGADO : DR(A). ROMEU AFONSO BARROS SCHÜTZ	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO : AIRR - 394/2004-058-19-40.6 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO : RR - 334/2004-069-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO : AIRR - 213/2004-014-04-41.1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCURADORA : DR(A). REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 213/2004-9	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : ANA CLÁUDIA OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADA : DR(A). VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). JOÃO FIRMO SOARES
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA HOERLLE BITENCOURT	RECORRIDO(S) : CARLOS DURRA	PROCESSO : AIRR - 418/2003-003-22-40.1 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FLÁVIO BARROS GOULART	ADVOGADA : DR(A). DEMOSTINA DA SILVA ÁLVARES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA	PROCESSO : RR - 334/2005-019-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
PROCESSO : AIRR - 265/2003-254-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : CLÁUDIO PEREIRA NETO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
Complemento: Corre Junto com RR - 265/2003-6	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 420/2003-906-06-40.0 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA QUARESMA TORRES	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S) : ALMIR DA SILVA FONTOURA	AGRAVANTE(S) : COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). NEI FERNANDO CUNHA TOLLOTI	ADVOGADA : DR(A). VERÔNICA MACÊDO DA CRUZ
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GUILHERME DE ARAÚJO	PROCESSO : RR - 344/2003-014-10-00.8 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ELIANE OKIDA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : MÁRIO LUIZ FERNANDES FERREIRA
AGRAVADO(S) : ELETROPOLUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON LEMOS CALAÇA
PROCESSO : AIRR - 273/2004-088-03-42.9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	PROCESSO : AI - 440/2004-003-22-40.2 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : MARIA HELENA DE OLIVEIRA CURTO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO TEXEIRA NUNES
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE		ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE CONGONHAS, BELO VALE E OURO PRETO		AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS PORTELA DANTAS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO REIS CLETO		ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

PROCESSO	: AIRR - 451/1997-252-02-40.8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 549/2004-087-03-40.7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 685/2001-029-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO - UNINCOR	AGRAVANTE(S)	: ATLANTICONT IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S)	: MARCELO MOREIRA VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO RABÊLO CUNHA	AGRAVADO(S)	: CARMEM GLÓRIA CASTRO MARTINEZ SILVA
ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO GUEDES DA COSTA	ADVOGADO	: ANA CRISTINA CURY SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME DE ALBUQUERQUE
PROCESSO	: AIRR - 459/2003-002-22-40.1 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 565/2005-001-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 701/2002-316-02-40.2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ VALDEMIR DOS SANTOS XAVIER	RECORRENTE(S)	: CARLOS MAGNO LOPES	AGRAVANTE(S)	: CELÉSTICA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADA	: DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). THIAGO LUCAS GORDO DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO NETTO ANDRADE	AGRAVADO(S)	: KEIZO TABATA
ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADA	: DR(A). MAURÍCIO PEREIRA PITORRI
		ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	AGRAVADO(S)	: NEC DO BRASIL S.A.
		ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DE MELLO FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ HOCHMAN SCHIAVO
PROCESSO	: AIRR - 470/1998-019-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 596/2003-255-02-00.2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 755/2005-020-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	RECORRENTE(S)	: PAULO JOSÉ FERNANDES	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: EMÍLIA JACQUELINE CAMPOS PEIXOTO	RECORRIDO(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ROMEU AFONSO BARROS SCHÜTZ
ADVOGADA	: DR(A). MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO BRTPREV
AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ	PROCESSO	: AIRR - 600/2002-100-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: DANIEL OLIVEIRA MENDONÇA
		AGRAVANTE(S)	: GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA
		ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 762/2003-001-22-40.8 TRT DA 22A. REGIÃO
		ADVOGADA	: DR(A). LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
		AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO HENRIQUE STARICK	ADVOGADO	: DR(A). TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
		ADVOGADO	: DR(A). REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO SOARES MARTINS
		PROCESSO	: RR - 604/2004-008-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
		RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: RR - 795/2002-004-24-00.0 TRT DA 24A. REGIÃO
		RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
		ADVOGADA	: DR(A). MARGIT KLIEMANN FUCHS	RECORRENTE(S)	: SÉRGIO CORRÊA DE OLIVEIRA
		RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO IVAN MASSA
		ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
		RECORRIDO(S)	: NEUSA MARIA GRADIN LANGARO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
		ADVOGADO	: DR(A). RUBESVAL FELIX TREVISAN	ADVOGADA	: DR(A). AGNA MARTINS DE SOUZA
		PROCESSO	: RR - 621/2003-091-09-00.7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 797/2002-002-24-00.7 TRT DA 24A. REGIÃO
		RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
		RECORRENTE(S)	: SÉRGIO CHOPIAN	RECORRENTE(S)	: ARVELINO TEODORO PEREIRA FILHO
		ADVOGADO	: DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO IVAN MASSA
		ADVOGADO	: DR(A). LEONALDO SILVA	RECORRIDO(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
		RECORRENTE(S)	: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
		ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTI
		RECORRIDO(S)	: EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 808/1999-084-03-40.2 TRT DA 3A. REGIÃO
		ADVOGADA	: DR(A). ANALU RIESEMBERG GLEICH	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
		PROCESSO	: AIRR - 627/2003-007-03-40.4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS MACULAN CARRENHO
		RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON BASÍLIO VALADARES
		AGRAVANTE(S)	: TELELISTAS LTDA. (REGIÃO 1)	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO CÉSAR P.P. JAIME
		ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO THADEU DE SOUZA GODOY
		AGRAVADO(S)	: MIRNA CÁTIA FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). OLÍMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA
		ADVOGADO	: DR(A). CLÉBER RODRIGUES BÁLBIO		



PROCESSO : RR - 840/2003-015-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 1032/2003-001-22-00.0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1260/2003-011-03-40.5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 840/2003-0	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVANTE(S) : EDITORA SCIPIONE LTDA.
RECORRENTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	AGRAVADO(S) : ISAÍAS BENTO DO PRADO
RECORRIDO(S) : JUAREZ FELIPE DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : EDGAR COELHO PIRES FILHO	ADVOGADA : DR(A). SIMONE DE CASSIA NORMANDO SOARES MASCARENHAS
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ GERKEN	ADVOGADO : DR(A). VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO	ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA
PROCESSO : RR - 887/2003-020-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 1040/2000-023-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1277/2001-020-09-00.4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO TRIÂNGULO S.A.	AGRAVANTE(S) : DARCY PEDRO THOMAZ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). NEIDIVO AFONSO
RECORRIDO(S) : NEY SILVA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : GILSON BRIZOLA DA ROSA	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO : AIRR - 1052/2001-059-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 1329/2003-092-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR - 909/2003-039-01-40.7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RECORRENTE(S) : KTS - KORF TECNOLOGIA SIDERÚRGICA LTDA.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
Complemento: Corre Junto com RR - 909/2003-2	AGRAVADO(S) : CACIANO DIAS PAES	RECORRENTE(S) : SMS DEMAG LTDA.
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR - 1109/2000-012-10-00.8 TRT DA 10A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARCELO CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). NÍVEA CAMPOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ARTHUR FERREIRA DE SOUZA NETO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	PROCESSO : AIRR - 1379/2000-106-15-40.2 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DELMA DE SOUZA BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). ALEXIS TURAZI	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : RR - 909/2003-039-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NILZA FLORES	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS TAYAH
Complemento: Corre Junto com AIRR - 909/2003-7	PROCESSO : AIRR - 1185/2002-001-22-40.0 TRT DA 22A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA MARIA FRANCISCO
RECORRENTE(S) : ARTHUR FERREIRA DE SOUZA NETO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). CYNTHIA ALBUQUERQUE LACORTE BORELLI
ADVOGADA : DR(A). DELMA DE SOUZA BARBOSA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	PROCESSO : RR - 1382/2003-014-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	RECORRENTE(S) : MARILICE CARRER
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO MAURÍCIO DA ROSA CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 930/2002-101-04-40.0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR - 1207/2005-003-22-40.8 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO SPUNBERG	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	PROCESSO : AIRR - 1439/2002-001-22-40.0 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	ADVOGADO : DR(A). JIM BORRALHO BOAVISTA NETO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDO SANTOS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : DR(A). EISLER ROSA CAVADA	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIS RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 967/2000-012-04-40.2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 1208/2004-014-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO ALBERTO DE MORAIS
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
AGRAVANTE(S) : PROMPTEL COMUNICAÇÕES S.A.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV	PROCESSO : AIRR - 1496/2004-035-12-40.3 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). FRANKLIN KILBERT KARLSTEM	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVANTE(S) : MÁRIO HENRY HERING
AGRAVADO(S) : JOSIANE GONÇALVES DIAS	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). VITOR HUGO CENCI
ADVOGADO : DR(A). ASCANIO TOFANI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : BMG PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA.
PROCESSO : RR - 987/2004-074-15-00.9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL	ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE QUEIRÓZ DUARTE
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO LADELFA SEADE	ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
RECORRENTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI	ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA	
ADVOGADA : DR(A). REGIANE ELISE ANDREUCCI MARTINS BONILHA		
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ		
RECORRIDO(S) : UILSON MARTINUCHO		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ QUAGLIO		

PROCESSO : AIRR - 1558/2002-002-22-40.0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 1905/2002-900-02-00.0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2674/1998-010-05-40.6 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RECORRENTE(S) : JOSÉ NAVARRO	AGRAVANTE(S) : CARBALLO FARO & CIA. LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DÓREA PESSOA
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ DA CRUZ FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : VALMIRA BITTENCOURT
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	PROCESSO : AIRR - 1939/2003-001-21-40.9 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALVES DO AMARAL
PROCESSO : AIRR E RR - 1629/2001-001-18-00.4 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR - 2814/2002-900-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DE GOIAS E TOCANTINS - COOTTEL	ADVOGADO : DR(A). IRAPUAN SOBRAL FILHO	RECORRENTE(S) : DERSON BRASIL DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). SARA MENDES	AGRAVADO(S) : EDVÂNIA CARDOSO MACÊDO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO BOTELHO MENDES
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VÂNIA MARIA DE FREITAS MARINHO DE MEDEIROS	RECORRIDO(S) : TELEMIG CELULAR S.A.
PROCURADOR : DR(A). MARCELLO RIBEIRO SILVA	PROCESSO : AIRR - 2064/2000-051-15-40.9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE LEOPOLDINO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	PROCESSO : RR - 7921/2000-014-09-00.5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON BARROS E SILVA	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR - 1645/2004-131-17-40.0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS TAYAH	Complemento: Corre Junto com AIRR - 7921/2000-0
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : MARGARIDA SANTOS FERREIRA	RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
Complemento: Corre Junto com RR - 1645/2004-5	ADVOGADA : DR(A). RENATA ELISABETE CONCEIÇÃO FOLTRAN	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	PROCESSO : RR - 2233/2002-664-09-00.6 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VALDENICE TOLARI PEDROSO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
AGRAVADO(S) : ELÇO DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI
AGRAVADO(S) : CASTELO ENERGÉTICA S.A. - CESA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	PROCESSO : AIRR - 7965/2001-015-09-40.7 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	ADVOGADO : DR(A). MANOEL HERMANDO BARRETO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : EDEX ENGENHARIA LTDA.	RECORRIDO(S) : SÉRGIO GARCIA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
PROCESSO : RR - 1645/2004-131-17-00.5 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE CAMPANELLI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR - 2276/2002-900-02-00.5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALDIR ANTÔNIO PERIN
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1645/2004-0	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FLEITH
RECORRENTE(S) : CASTELO ENERGÉTICA S.A. - CESA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	PROCESSO : AIRR - 9504/2002-906-06-00.4 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ELÇO DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). MARCELO SCHIAVINI COSSATTI	ADVOGADO : DR(A). RENATO LÓBO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RECORRIDO(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS F. H. CALDEIRA	AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS MELO CAVALCANTI
RECORRIDO(S) : EDEX ENGENHARIA LTDA.	RECORRIDO(S) : ADEVALDO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO	ADVOGADA : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO : DR(A). ANDRESSA KARINA
PROCESSO : RR - 1738/2002-041-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVADO(S) : QUALIFY RECURSOS HUMANOS LTDA.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA DA GRAÇA GONÇALVES COSTA
RECORRENTE(S) : ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	PROCESSO : RR - 2412/1999-122-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 9622/2001-015-09-40.7 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO NUNES	RECORRENTE(S) : VILLARES METALS S.A.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 9622/2001-0
RECORRIDO(S) : ERASMO LOPES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA ALVERS	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : FLORENTINO RODRIGUES DE BARROS	ADVOGADA : DR(A). FABIANA CALVIÑO MARQUES PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 1900/2000-012-15-40.5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CAIO CÉSAR GRIZZI OLIVA	AGRAVADO(S) : NEIDE ANESI DE SOUZA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ZUCOLOTTO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	PROCESSO : AIRR - 2468/2000-095-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DALLA VECCHIA
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS TAYAH	AGRAVANTE(S) : TVA SUL PARANÁ LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : IZANETE RODRIGUES SABARÁ	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM	
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MOREIRA DUARTE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	
	AGRAVADO(S) : SYLMARA BERENICE FERMINO	
	ADVOGADO : DR(A). JANYTO OLIVEIRA SOBRAL DO BOMFIM	
	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	



PROCESSO	: RR - 9800/2002-014-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: OSMAIR RAKSA	PROCESSO	: RR - 19398/2002-900-20-00.2 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO JONES SUTTILE	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: TIP TOP ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 14594/2001-652-09-00.4 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EMÍLIO DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA MARI WERKHAUSER	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). ILTON MARQUES DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ROBERTO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: WHITE MARTINS, GASES INDUSTRIAIS S.A.	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO BERTOCCO	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
ADVOGADO	: DR(A). LEONALDO SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 19738/2001-016-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: INDÚSTRIA DA MASSAS E SALGADINHOS TIP TOP LTDA.	RECORRIDO(S)	: NILO AMAURI MENDES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA MARI WERKHAUSER	ADVOGADO	: DR(A). ARTHUR KLASSEN	AGRAVANTE(S)	: IMPRESSORA PARANAENSE S.A.
PROCESSO	: RR - 10164/2002-900-05-00.1 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO C. SOUZA VALE	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO GOVEIA DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: MARINALVA MARIA GONÇALVES VIANA	PROCESSO	: AIRR - 14632/2001-006-09-41.6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JONAS GOULART
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS OLIVEIRA GURGEL	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LEONALDO SILVA
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	Complemento: Corre Junto com AIRR - 14632/2001-9		PROCESSO	: RR - 21301/2002-900-02-00.0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). VERUSCHKA FERNANDES REGO	AGRAVANTE(S)	: INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	AGRAVADO(S)	: ANGELITA CIFUENTES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALFREDO CRUZ GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). VICENTE PAULA SANTOS	RECORRIDO(S)	: RUBENS MORENO
PROCESSO	: RR - 10201/2002-900-05-00.1 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MOACYR FACHINELLO	PROCESSO	: AIRR E RR - 25923/1999-014-09-00.1 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: AIRR - 14632/2001-006-09-42.9 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA	: DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO LEMOS LIMA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 14632/2001-6		ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES
ADVOGADA	: DR(A). KATHIA NORBERTO MATTOS	ADVOGADO	: DR(A). MOACYR FACHINELLO	RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
PROCESSO	: AIRR - 10233/2003-008-09-40.8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANGELITA CIFUENTES	ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ZUCOLOTTO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). DIOGO FADEL BRAZ
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DALLA VECCHIA	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: VALDENICE MARGARIDA JANETE DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS
AGRAVADO(S)	: WALDEMAR FREITAS BARDAL	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO	: RR - 28750/2002-900-03-00.3 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA TOSTES POLI	PROCESSO	: RR - 15736/2002-900-02-00.5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCESSO	: RR - 11520/2003-652-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RECORRENTE(S)	: OLAVO GONÇALVES DA MAIA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	: DR(A). LISIMAR VALVERDE PEREIRA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ VANDERLEI DA CRUZ	RECORRIDO(S)	: ANA LÚCIA JUSTINO COSTA
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADA	: DR(A). SIRLÊNE DAMASCENO LIMA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO	: AIRR E RR - 18759/2002-900-02-00.1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR - 32800/1999-002-09-00.7 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: BANCO EXPRINTER LOSAN S.A.	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
PROCESSO	: RR - 11618/2003-004-09-00.2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SÍLVIA DA GRAÇA GONÇALVES COSTA	ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO ZACCHI	AGRAVADO(S)	: HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.
RECORRENTE(S)	: RUTH GONÇALVES DE OLIVEIRA SERTA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: MARTA LOPES EXPOSTO	ADVOGADO	: DR(A). DIOGO FADEL BRAZ
ADVOGADO	: DR(A). GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR E RR - 18918/1999-652-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BAMERINDUS S.A. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
ADVOGADO	: DR(A). MOACYR FACHINELLO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: STARLEY MARCONDES
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRENTE(S)	: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO JONES SUTTILE
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO DILSON PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
PROCESSO	: AIRR E RR - 12279/2002-900-09-00.9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: SANDRO BICHIBICHI
AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO BICHIBICHI		
RECORRENTE(S)	: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA TOSTES POLI		
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO				
ADVOGADO	: DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES				

PROCESSO : RR - 33863/2002-900-09-00.8 TRT DA
9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
VOCADO)
RECORRENTE(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS
LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO
JÁCOMO
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
RECORRIDO(S) : RUBENS FERNANDO NAZAR
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO JONES SUTTILE

PROCESSO : RR - 36261/2002-900-04-00.0 TRT DA
4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE
SOARES (CONVOCADO)

Complemento: Corre Junto com AIRR - 36260/2002-5

RECORRENTE(S) : JOSÉ ATAÍDES RIBEIRO DEMÉTRIO
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
RECORRENTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). MILA UMBELINO LÔBO
ADVOGADO : DR(A). THIAGO LUCAS GORDO DE
SOUSA
RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA
DE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA
DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-
GIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). NEY ARRUDA FILHO

PROCESSO : AIRR - 37329/2002-900-09-00.0 TRT DA
9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SEN-
NA PIRES
AGRAVANTE(S) : MARCIA REGINA VIECELLI DOS
SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO

PROCESSO : AIRR - 42212/2002-900-10-00.3 TRT DA
10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
VOCADO)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGI-
LÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO : DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SIL-
VA
AGRAVADO(S) : IPANEMA SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS COSTA SILVA FREIRE

PROCESSO : RR - 45717/2002-900-02-00.3 TRT DA
2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE
SOARES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES
JÚNIOR
RECORRIDO(S) : OLAVO ROSENDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI

PROCESSO : RR - 48890/2002-900-02-00.3 TRT DA
2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE
SOARES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-
BRÁS
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA SILVEIRA PEI-
XOTO
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY
MONTEIRO
RECORRIDO(S) : OSVALDO FRANCISCO PAES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO-
PES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). JONADABE LAURINDO

PROCESSO : AIRR - 50041/2002-900-02-00.0 TRT DA
2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE
SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : VAUVERNAGUE MONTEIRO DA SIL-
VA
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ROSANA SIMÕES DE OLIVEI-
RA
AGRAVANTE(S) : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO
S.A.
ADVOGADO : DR(A). AILTON FERREIRA GOMES
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR - 57396/2002-900-04-00.9 TRT DA
4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE-
DERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MA-
CHADO
ADVOGADA : DR(A). SELENA MARIA BUJAK
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
RECORRIDO(S) : MARIA DA GRAÇA DE ANDRADE
TORELLY
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO

PROCESSO : AIRR - 63120/2002-900-09-00.2 TRT DA
9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
VOCADO)
AGRAVANTE(S) : MOACIR BOTELHO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SOARES FERREIRA BAR-
BOSA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO

PROCESSO : AIRR - 69031/2002-900-07-00.0 TRT DA
7A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
VOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOÃO NETO FERREIRA LIMA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO GONÇALVES
DIAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MENDES LINARD
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES
ADVOGADO : DR(A). RENATO SANTIAGO DE CAS-
TRO

PROCESSO : AIRR - 69766/2002-900-07-00.4 TRT DA
7A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
VOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ IRINEU FEITOSA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO GONÇALVES
DIAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MENDES LINARD
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FEITOSA FILHO

PROCESSO : AIRR - 70891/2002-900-09-00.6 TRT DA
9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
VOCADO)
AGRAVANTE(S) : BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS
LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO
JÁCOMO
ADVOGADO : DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO
MÚLTIPLO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-
TIJO
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S) : CÉZAR LUIZ SUETUGO
ADVOGADO : DR(A). MOACYR DA COSTA

PROCESSO : AIRR - 72492/2002-900-10-00.4 TRT DA
10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
VOCADO)
AGRAVANTE(S) : CANAÃ COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CLÉLIA SCAFUTO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO XAVIER DE JESUS REIS
ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELLO

PROCESSO : AIRR - 87092/2003-900-02-00.8 TRT DA
2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SEN-
NA PIRES
AGRAVANTE(S) : VILMA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS OLIVEIRA VI-
NHAES
AGRAVADO(S) : PROMPTEL COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTA-
NA DIAS
ADVOGADO : DR(A). FRANKLIN KELBERT KARLS-
TEM

PROCESSO : AIRR - 88995/2003-900-01-00.1 TRT DA
1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
VOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GUIMARÃES
SIQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA
CARDOSO
AGRAVADO(S) : PEDRO JORGE CIARLA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CHAVES
FERNANDES

PROCESSO : AIRR - 91560/2003-900-02-00.9 TRT DA
2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
VOCADO)
AGRAVANTE(S) : PROMPTEL COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTA-
NA DIAS
ADVOGADO : DR(A). FRANKLIN KELBERT KARLS-
TEM
AGRAVADO(S) : RENATO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). HAILTON TAKATA

PROCESSO : AIRR - 91904/2003-900-01-00.5 TRT DA
1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
VOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS
E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES
PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU-
TO NETO

PROCESSO : AIRR - 93798/2003-900-01-00.4 TRT DA
1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
VOCADO)
AGRAVANTE(S) : GERALDO ANTUNES MOREIRA DA
SILVA
ADVOGADO : DR(A). HIGINO LIMA FALCÃO NETO
AGRAVANTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO NUNES
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR - 96278/2003-900-01-00.3 TRT DA
1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE
SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : PEDRO ABÍLIO GEARA DE BARROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES
ROCHA
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS
BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA COSTA SOARES
MELLO E SOUZA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-
TIJO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR - 96715/2003-900-04-00.2 TRT DA
4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
VOCADO)
AGRAVANTE(S) : CARLINDO FERREIRA DOS PASSOS
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO ZUGNO
ADVOGADO : DR(A). THIAGO LUCAS GORDO DE
SOUSA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA
DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADA : DR(A). CARMEN LÚCIA COBOS CA-
VALHEIRO
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA REINDOLFF DA
MOTTA



AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	PROCESSO	: RR - 672379/2000.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LEONALDO SILVA
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRENTE(S)	: BANCO REAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO	: AIRR E RR - 751996/2001.5 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: RR - 100202/2003-900-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ARY DE SOUZA FILHO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). ELVIO BERNARDES	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO BRTPREV	PROCESSO	: RR - 676075/2000.4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE OLIVEIRA PASEE
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	RECORRENTE(S)	: ROSALVO LEÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S)	: NORMELIA MARCON	ADVOGADO	: DR(A). AILTON DALTRO MARTINS	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: PEDRO ANTÔNIO LÜTKEMEYER
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ BONO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
PROCESSO	: AIRR - 106908/2003-900-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	PROCESSO	: RR - 754792/2001.9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JORGE DE ARAÚJO ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RECORRENTE(S)	: UNIPAR - UNIÃO DE INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO	PROCESSO	: RR - 701019/2000.7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JAIR TAVARES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ BONIFÁCIO ALVES SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
PROCESSO	: RR - 644556/2000.1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE LOURDES MARTINS EVANGELISTA	ADVOGADO	: DR(A). VILMA LIEBER FANANI
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA
RECORRENTE(S)	: PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA APARECIDA MORENO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA JOSÉ FAIS	PROCESSO	: RR - 720774/2001.0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 762209/2001.0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO RICARDO GRÜNWALD	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RECORRIDO(S)	: GISLAINE CRISTINA LOPES	RECORRENTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ROMEU GUARNIERI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO MELONI	RECORRIDO(S)	: SANDRA DE OLIVEIRA GIARDINA	RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO ROCCIA
RECORRIDO(S)	: ELETROPOLITANA - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ROMEU GUARNIERI	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO MELONI	PROCESSO	: RR - 771173/2001.6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 721863/2001.3 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCESSO	: RR - 645438/2000.0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS F. H. CALDEIRA
ADVOGADO	: DR(A). RENATO LÔBO GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). THIAGO LUCAS GORDO DE SOUSA	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA	: DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: CÉLIA MARIA DA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
ADVOGADO	: DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO APARECIDO AMARAL	RECORRENTE(S)	: NÍSIO LIMA CARENCE
RECORRIDO(S)	: GERALDO ALVES BARBOSA	PROCESSO	: AIRR E RR - 725450/2001.1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO GERALDO DE CARVALHO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: RR - 646397/2000.5 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: RR - 779895/2001.1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: ROSALVO DE SOUZA PICANÇO	ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	RECORRENTE(S)	: ISaura CRISTINA PINHEIRO VALEIRO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: JOÃO MARIA GOMES	ADVOGADO	: DR(A). EUCLIDES ALCIDES ROCHA
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	RECORRENTE(S)	: LUIZ FERNANDES ROGOWSKI
ADVOGADA	: DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). EUCLIDES ALCIDES ROCHA
PROCESSO	: RR - 660159/2000.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI	RECORRIDO(S)	: ROSANA MARQUES FORMIGHIERI
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR E RR - 731744/2001.0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO S.A.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR E RR - 780698/2001.1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRIDO(S)	: VILMA MACHADO CAVALCANTE	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	: DR(A). ELVIO BERNARDES	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: MÁRCIO JOSÉ SCRENSKI	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
		ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
				RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
				PROCURADOR	: DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : ARTUR PINHEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GALVÃO FARIA

PROCESSO : RR - 784662/2001.1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUCAS LINDOSO
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FARO DE CASTRO
RECORRIDO(S) : MÁRIO DO CARMO GALDINO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÍMACO DE SANTANA

PROCESSO : RR - 788214/2001.0 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : USINAS REUNIDAS SERESTA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
RECORRIDO(S) : AVACI TERÇO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JORGE FIRMINO SILVA

PROCESSO : RR - 788278/2001.1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : WANDERLEY ANTÔNIO RICARDO
ADVOGADA : DR(A). ROSALINA MUSTASSO GARCIA

PROCESSO : RR - 792481/2001.0 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). MÚCIO AMARAL DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADA : DR(A). MILA UMBELINO LÔBO
RECORRIDO(S) : FLÁVIO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL BATISTA DANTAS NETO

PROCESSO : AIRR E RR - 793376/2001.5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : JORGE RODRIGUES LACERDA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
ADVOGADO : DR(A). PAULO VALED PERRY FILHO

PROCESSO : RR - 798050/2001.0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : FRANCISCO TIBÉRIO DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

PROCESSO : RR - 800847/2001.6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RECORRIDO(S) : REGINALDO PINTO FONTES
ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO BOER

PROCESSO : RR - 804337/2001.0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BR BANCO MERCANTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DA PAIXÃO
RECORRIDO(S) : BENIRDES JOAQUIM DE ALENCAR
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO

PROCESSO : RR - 804875/2001.8 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROSSITER ARAÚJO BRAULINO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUCAS LINDOSO

PROCESSO : RR - 805101/2001.0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MARIA ANTÔNIA CARMEN FABRI SERRALVO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

PROCESSO : RR - 809623/2001.9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE
ADVOGADO : DR(A). THIAGO LUCAS GORDO DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RECORRIDO(S) : ANDRÉIA LÚCIA BRUNO
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

PROCESSO : RR - 810644/2001.1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : JOSÉ APARECIDO SOARES
ADVOGADA : DR(A). ELIANA APARECIDA GOMES FALCÃO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DE MOURA POLI
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

Brasília, 17 de abril de 2007

CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Diretor da Secretaria da 6a. Turma

SUBSECRETARIA DE RECURSOS

OS AGRAVADOS ABAIXO FICAM INTIMADOS, POR INTERMÉDIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS CONTRAMINUTAS AO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

1. Processo: AIRE 22764/2006-000-99-00.0 (ED-RODC 581150/1999.2 - TRT 4ª Região)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METLÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAXIAS DO SUL
AGRAVADO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
: AO DR. ARÃO VERBA
AGRAVADO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES
: AO(À) AGRAVADO(A)
AGRAVADO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAXIAS DO SUL E OUTRO
: AO(À) AGRAVADO(A)
AGRAVADO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
: AO DR. GUSTAVO JUCHEM

2. Processo: AIRE 23757/2006-000-99-00.5 (AIRR 1038/2004-471-02-40.5 - TRT 2ª Região)
AGRAVANTE(S) : ARGAL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE LUIZ NATAL COMI
: À DRA. LUCIANA REGINA EUGÊNIO

3. Processo: AIRE 23988/2006-000-99-00.9 (AIRR 2182/1990-008-10-40.0 - TRT 10ª Região)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO BNCC)
AGRAVADO(S) : MARY VILELA MARQUES
: AO DR. NILTON DA SILVA CORREIA

4. Processo: AIRE 23989/2006-000-99-00.3 (AIRR 2437/1989-030-01-40.0 - TRT 1ª Região)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
AGRAVADO(S) : YARA DE LIMA BRITO E OUTROS
: AO DR. GIBRAN MOYSÉS FILHO

5. Processo: AIRE 23990/2006-000-99-00.8 (AIRR 1236/1990-003-24-40.1 - TRT 24ª Região)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO DNER)
AGRAVADO(S) : ALMIR DE SOUZA CRUZ E OUTROS
: AO DR. CELSO PEREIRA DA SILVA

6. Processo: AIRE 23993/2006-000-99-00.1 (RR 770258/2001.4 - TRT 9ª Região)
AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.
AGRAVADO(S) : NIVAM MARTINS DA SILVA
: AO DR. JAIME ALBERTO STOCKMANN

7. Processo: AIRE 23994/2006-000-99-00.6 (RR 952/2003-006-10-40.2 - TRT 10ª Região)
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
AGRAVADO(S) : BALTAZAR GONÇALVES E OUTROS
: AO DR. GERALDO MARCONE PEREIRA

8. Processo: AIRE 23995/2006-000-99-00.0 (RR 1416/2003-039-02-00.4 - TRT 2ª Região)
AGRAVANTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DOS REIS FILHO
: AO DR. JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA

9. Processo: AIRE 23997/2006-000-99-00.0 (AIRR 1375/2003-113-15-40.5 - TRT 15ª Região)
AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : NIVALDO BENO BUGARDT
: À DRA. ANA CRISTINA CALEGARI

10. Processo: AIRE 23998/2006-000-99-00.4 (AIRR 1075/2003-003-17-40.0 - TRT 17ª Região)
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S) : DANIEL HENRIQUE FISCHER
: AO DR. JOSÉ GERALDO N. JÚNIOR



- 11. Processo: AIRE 23999/2006-000-99-00.9 (AIRR 345/2002-291-06-00.9 - TRT 6ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 AGRAVADO(S) : USINA TREZE DE MAIO S.A.
 : AO(À) AGRAVADO(A)
 AGRAVADO(S) : AMARO LOPES DA SILVA FILHO E OUTROS
 : AO DR. EDIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS
- 12. Processo: AIRE 24000/2006-000-99-00.9 (AIRR 427/1996-026-12-40.0 - TRT 12ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 AGRAVADO(S) : ALFREDO CÉSAR DA SILVA
 : AO DR. ANTÔNIO MARCOS VÉRAS
- 13. Processo: AIRE 24002/2006-000-99-00.8 (RR 1243/2003-114-15-00.5 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CÁSSIO BARBISAN
 : À DRA. VERA LÚCIA NOVAES
- 14. Processo: AIRE 24003/2006-000-99-00.2 (RR 617978/1999.0 - TRT 6ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 AGRAVADO(S) : MARCUS VINÍCIUS MEDEIROS DE LUCENA E OUTROS
 : AO DR. ANTÔNIO FLORIANO DA SILVA FILHO
- 15. Processo: AIRE 24005/2006-000-99-00.1 (RR 8817/2002-900-08-00.6 - TRT 8ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 : AO DR. DÉCIO FREIRE
 AGRAVADO(S) : EDSON RODRIGUES DA ROCHA
 : À DRA. PAULA FRASSINETTI MATOS
- 16. Processo: AIRE 24006/2006-000-99-00.6 (RR 931/2003-093-15-00.1 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : RIGESA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.
 AGRAVADO(S) : BENEDITO LEAL E OUTROS
 : À DRA. ÁUREA MOSCATINI
- 17. Processo: AIRE 24008/2006-000-99-00.5 (RR 907/2003-070-15-00.9 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 AGRAVADO(S) : CHOZO HAYAMASHIDA
 : AO DR. EDVIL CASSONI JUNIOR
- 18. Processo: AIRE 24009/2006-000-99-00.0 (AIRR 310/1991-431-02-40.5 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 AGRAVADO(S) : LEONILDES LARANJA CUNHA
 : À DRA. EDIVETE MARIA BOARETO BELOTTO
- 19. Processo: AIRE 24010/2006-000-99-00.4 (AIRR 356/2002-011-08-40.8 - TRT 8ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 AGRAVADO(S) : ÁLVARO MÁXIMO MARTINS E OUTROS
 : AO DR. HERMÍNIO LUÍS DA SILVA
- 20. Processo: AIRE 24011/2006-000-99-00.9 (AIRR 199/1996-024-09-41.5 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UBIRATAN JOSÉ ADIMARI MALAKOWSKY
 AGRAVADO(S) : MONOFIL - COMPANHIA INDUSTRIAL DE MONOFILAMENTOS
 : AO DR. DINO ARAÚJO DE ANDRADE
- 21. Processo: AIRE 24012/2006-000-99-00.3 (ROAR 6165/2004-909-09-00.9 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 AGRAVADO(S) : GENI LÚCIA PEDERSEN
 : AO DR. ELIAMAR XAVIER DE OLIVEIRA
- 22. Processo: AIRE 24013/2006-000-99-00.8 (AIRR 1370/2003-002-20-40.3 - TRT 20ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
 AGRAVADO(S) : JOSÉ UELINTON DOS SANTOS OLIVEIRA
 : AO DR. LUCIANO ANDRADE PINHEIRO
- 23. Processo: AIRE 24014/2006-000-99-00.2 (RR 809/1996-076-15-00.0 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ AMÂNCIO DE CASTRO
 AGRAVADO(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS E OUTRO
 : AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
- 24. Processo: AIRE 24015/2006-000-99-00.7 (AIRR 8614/2002-906-06-00.9 - TRT 6ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA)
 AGRAVADO(S) : EDUARDO MAIA FREESE DE CARVALHO E OUTROS
 : AO DR. ALDENON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
- 25. Processo: AIRE 24017/2006-000-99-00.6 (RR 689/2003-081-15-00.6 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FISCHER S.A. - AGROINDÚSTRIA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS TADEI E OUTRO
 : AO DR. JOÃO MARCELO FALCAI
- 26. Processo: AIRE 24018/2006-000-99-00.0 (AIRR 1073/2004-002-08-40.4 - TRT 8ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 : AO DR. DÉCIO FREIRE
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALMEIDA MENDES E OUTROS
 : AO DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
- 27. Processo: AIRE 24020/2006-000-99-00.0 (AIRR 1806/2002-053-02-40.4 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : INGRID UTRAPP
 AGRAVADO(S) : SOCIEDADE ESCOLAR BARÃO DO RIO BRANCO (COLÉGIO HUMBOLDT)
 : À DRA. ELISABETH MARIA PEPATO
- 28. Processo: AIRE 24021/2006-000-99-00.4 (AIRR 9365/2002-900-02-00.2 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.
 AGRAVADO(S) : VALDIR MAS JACINTHO
 : AO DR. RENATO ARMANDO R. PEREIRA
- 29. Processo: AIRE 24022/2006-000-99-00.9 (RR 51292/2003-068-09-00.5 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.
 AGRAVADO(S) : ARMINDO KRUGER
 : AO DR. AIRTON SIDNEY FRÜHAUF
- 30. Processo: AIRE 24025/2006-000-99-00.2 (AIRR 1922/2002-037-02-40.4 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CLARA DE FÁTIMA GONÇALVES BONONI
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEISI
 : AO(À) AGRAVADO(A)
- 31. Processo: AIRE 24026/2006-000-99-00.7 (AIRR 2257/2002-471-02-40.0 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : MATFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS S.A.
 AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE ARTIFATOS DE CERÂMICA LTDA.
 : AO DR. JOSÉ MARIA DE CASTRO BERNILS
 AGRAVADO(S) : NÉLSON CHITERO
 : À DRA. EDNA MIDORI INOUE
- 32. Processo: AIRE 24027/2006-000-99-00.1 (RR 621/2003-081-15-00.7 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FISCHER S.A. - AGROINDÚSTRIA
 AGRAVADO(S) : AILTON APARECIDO DE MORAES E OUTRO
 : AO DR. JOÃO MARCELO FALCAI
- 33. Processo: AIRE 24028/2006-000-99-00.6 (AIRR 847/2004-023-04-40.2 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 AGRAVADO(S) : MARLI SELINGER MAGNUSSON
 : AO DR. JORGE UBIRAJARA WOLF
- 34. Processo: AIRE 24029/2006-000-99-00.0 (AIRR 1027/1998-031-01-40.0 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CLUBE ISRAELITA BRASILEIRO - CIBE OUTRO
 AGRAVADO(S) : TANIA VIEIRA ROCHA
 : AO DR. PAULO CÉSAR COSTEIRA
- 35. Processo: AIRE 24030/2006-000-99-00.5 (RXOF e ROAR 161190/2005-900-01-00.5 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 AGRAVADO(S) : DARLETTE MORAES XAVIER E OUTROS
 : AO DR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS
- 36. Processo: AIRE 24032/2006-000-99-00.4 (AIRR 1252/2003-053-15-40.5 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
 AGRAVADO(S) : ROBERTO CANNELLINI
 : AO DR. GIOVANNI ÍTALO DE OLIVEIRA
- 37. Processo: AIRE 24033/2006-000-99-00.9 (AIRR 282/2004-014-10-40.0 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA)
 AGRAVADO(S) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA
 : AO(À) AGRAVADO(A)
 AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS
 : AO DR. JOMAR ALVES MORENO
- 38. Processo: AIRE 24034/2006-000-99-00.3 (AIRR 368/1999-056-02-40.0 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : OXFORT CONSTRUÇÕES S.A.
 AGRAVADO(S) : VEJA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
 : AO DR. PAULO TARSO CORREIA LEITE
 AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO DE ASSIS VENÂNCIO
 : AO DR. ITAMAR SILVA DA COSTA
- 39. Processo: AIRE 24035/2006-000-99-00.8 (RR 541783/1999.0 - TRT 20ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO ENERGIPE DE SEGURIDADE SOCIAL - INERGUS
 : AO DR. PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS
 AGRAVADO(S) : PAULO MACIEL SANTOS
 : AO DR. NILTON DA SILVA CORREIA
- 40. Processo: AIRE 24036/2006-000-99-00.2 (AIRR 81420/2002-920-20-40.2 - TRT 20ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
 AGRAVADO(S) : JOÃO HORÁCIO SANTOS NETO
 : AO DR. GENISSON CRUZ DA SILVA
- 41. Processo: AIRE 24037/2006-000-99-00.7 (AIRR 1169/2003-092-15-40.9 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 AGRAVADO(S) : ALUÍSIO NALESSO
 : AO DR. JOSÉ JOÃO BATISTA CEDOTTI
- 42. Processo: AIRE 24038/2006-000-99-00.1 (AIRR 674/2004-002-17-40.0 - TRT 17ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ELUMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 AGRAVADO(S) : ODÍLIO PAULA HONÓRIO
 : À DRA. DANIELA FRANCISCHETTO BARROS BARRETO
- 43. Processo: AIRE 24040/2006-000-99-00.0 (AIRR 170/1994-401-14-00.6 - TRT 14ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ACRE
 : AO DR. FLORIANO EDMUNDO POERSCH
- 44. Processo: AIRE 24041/2006-000-99-00.5 (RR 221/2003-088-03-00.1 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 AGRAVADO(S) : DUFLES HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
 : À DRA. MARIA GORETTI CORDEIRO FRANCK
- 45. Processo: AIRE 24043/2006-000-99-00.4 (AIRR 1589/2002-906-06-41.0 - TRT 6ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 AGRAVADO(S) : MANOEL SISENANDO GOMES FILHO
 : AO DR. VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA

- 46. Processo: AIRE 24044/2006-000-99-00.9 (AIRR 81/1993-203-01-40.0 - TRT 1ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S) : CECÍLIA RODRIGUES DE SÁ KLAYN
: À DRA. RAQUEL CRISTINA RIEGER
- 47. Processo: AIRE 24045/2006-000-99-00.3 (ROMS 151925/2005-900-01-00.0 - TRT 1ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE
: À DRA. LUCIANA MUNIZ VANONI
- 48. Processo: AIRE 24046/2006-000-99-00.8 (AIRR 231/2003-009-10-40.1 - TRT 10ª Região)**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
AGRAVADO(S) : GERSON BATISTA LOPES
: AO DR. JOMAR ALVES MORENO
- 49. Processo: AIRE 24047/2006-000-99-00.2 (ROAR 6087/2003-909-09-00.1 - TRT 9ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO XAVIER DO REGO
: AO DR. SEBASTIÃO DA COSTA GUIMARÃES
- 50. Processo: AIRE 24048/2006-000-99-00.7 (AIRR 1473/2002-001-13-40.4 - TRT 13ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S) : JAIRO DE ARAÚJO COSTA
: AO DR. ARIEL DE FARIAS FILHO
- 51. Processo: AIRE 24049/2006-000-99-00.1 (AIRR 1102/2003-035-15-40.0 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO VICENTE DOS REIS
: AO DR. LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE TREBESQUIM
- 52. Processo: AIRE 24050/2006-000-99-00.6 (AIRR 2279/1999-078-02-00.0 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.
AGRAVADO(S) : MARIANGELA PASSARELLI
: À DRA. ANDRÉA APARECIDA SICO-LIN
- 53. Processo: AIRE 24081/2006-000-99-00.7 (AIRR 638/1996-034-02-40.2 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO CORDEIRO GAZELLI
AGRAVADO(S) : BANCO MULTIPLIC S.A.
: AO DR. ROBSON FREITAS MELLO
- 54. Processo: AIRE 24083/2006-000-99-00.6 (AIRR 10988/2002-002-20-40.3 - TRT 20ª Região)**
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
AGRAVADO(S) : AROALDO DE SANTANA FEITOZA
: AO DR. LUCIANO ANDRADE PINHEIRO
- 55. Processo: AIRE 24099/2006-000-99-00.9 (AIRR 800123/2001.4 - TRT 20ª Região)**
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
AGRAVADO(S) : EUGÊNIO RICARDO FRANCO SOBRAL
: AO DR. GENISSON CRUZ DA SILVA
- 56. Processo: AIRE 24100/2006-000-99-00.5 (AIRR 10476/2003-003-20-40.4 - TRT 20ª Região)**
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
AGRAVADO(S) : JACKSON JOAQUIM DE SANTANA
: AO DR. ISMAEL ALMEIDA SANTOS
- 57. Processo: AIRE 24106/2006-000-99-00.2 (RR 629821/2000.3 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER)
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DENELUZ DA SILVA PINHEIRO E OUTROS
: AO DR. LUIZ CARLOS FERREIRA
- 58. Processo: AIRE 24107/2006-000-99-00.7 (AIRR 188/2004-006-20-40.1 - TRT 20ª Região)**
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
: AO DR. MARCOS ULHOA DANI
AGRAVADO(S) : JOSÉ WAGNER GONDIM DE LUCENA E OUTROS
: AO DR. LUCIANO ANDRADE PINHEIRO
- 59. Processo: AIRE 24108/2006-000-99-00.1 (RR 937/2003-004-20-00.2 - TRT 20ª Região)**
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
: AO DR. MARCOS ULHOA DANI
AGRAVADO(S) : SUELY SILVA DE ARAÚJO E OUTRO
: AO DR. NILTON DA SILVA CORREIA
- 60. Processo: AIRE 24109/2006-000-99-00.6 (RR 561047/1999.3 - TRT 20ª Região)**
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
AGRAVADO(S) : VIRGÍNIA LÚCIA DA FONSECA MENEZES
: AO DR. NILTON CORREIA
- 61. Processo: AIRE 24160/2006-000-99-00.8 (AIRR 877/1995-010-04-40.0 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
: À DRA. VALQUÍRIA DIAS DA COSTA LEMOS
AGRAVADO(S) : NERY DIAS VICENTE
: À DRA. MARIA HERCILIA HOSTYN GRALHA
- 62. Processo: AIRE 24261/2006-000-99-00.9 (RR 8817/2002-900-08-00.6 - TRT 8ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
AGRAVADO(S) : EDSON RODRIGUES DA ROCHA
: À DRA. PAULA FRASSINETTI MATOS
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
: AO DR. SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
- 63. Processo: AIRE 24377/2006-000-99-00.8 (RR 567925/1999.4 - TRT 9ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
AGRAVADO(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
: À DRA. ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ LOHN
: AO DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO
- 64. Processo: AIRE 24422/2006-000-99-00.4 (AIRR 1441/1993-001-17-00.0 - TRT 17ª Região)**
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
AGRAVADO(S) : DEILSON FONSECA MARTINS
: AO DR. PEDRO JOSÉ GOMES DA SILVA
- 65. Processo: AIRE 24451/2006-000-99-00.6 (RR 790345/2001.9 - TRT 7ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO EDSON CUNHA DE AQUINO E OUTROS
AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA - OGMO
: AO DR. FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA
- 66. Processo: AIRE 24454/2006-000-99-00.0 (RR 579607/1999.6 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : MARIA BERNADETE DUTRA BARCELLOS GUTERRES
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
: À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS
: AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
- 67. Processo: AIRE 24460/2006-000-99-00.7 (ROMS 160487/2005-900-01-00.0 - TRT 1ª Região)**
AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO WIEDMANN FILHO E OUTRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MANUEL CORREIA DOS REIS
: AO DR. ALEXEY KOLOUBOFF
AGRAVADO(S) : MARCONY SILVA CARUSO
: À DRA. ROSANE MONJARDIM
- 68. Processo: AIRE 24492/2006-000-99-00.2 (AIRR 504/1994-003-17-40.0 - TRT 17ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ELUMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AGRAVADO(S) : ADEMIR PEREIRA DE VITÓRIA
: AO DR. BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS
- 69. Processo: AIRE 24496/2006-000-99-00.0 (AIRR 598/2003-013-10-40.4 - TRT 10ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BELLANI
: AO DR. LYCURGO LEITE NETO
- 70. Processo: AIRE 24522/2006-000-99-00.0 (AIRR 745/2002-003-06-40.0 - TRT 6ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : EDINEUZA MARIA TORRES
: AO DR. CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO
- 71. Processo: AIRE 24525/2006-000-99-00.4 (AIRR 764/2001-110-08-40.0 - TRT 8ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVADO(S) : JURANDIR FLORÊNCIO DE SOUZA E OUTROS
: AO DR. WESLEY LOUREIRO AMARAL
- 72. Processo: AIRE 24568/2006-000-99-00.0 (ROMS 636/2003-000-08-00.9 - TRT 8ª Região)**
AGRAVANTE(S) : MARIA DO CARMO SACRAMENTO CUNHA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
: AO(À) AGRAVADO(A)
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE WJ COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
: AO(À) AGRAVADO(A)
- 73. Processo: AIRE 24584/2006-000-99-00.2 (AIRR 1455/2003-027-03-40.0 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : F. A. POWERTRAIN LTDA.
AGRAVADO(S) : RICARDO MATEUS
: AO DR. JOSÉ LUCIANO FERREIRA
- 74. Processo: AIRE 24607/2006-000-99-00.9 (AIRR 1088/1996-003-08-00.3 - TRT 8ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
: AO DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ALVENIRA MONTEIRO UCHÔA
: AO DR. MIGUEL GONÇALVES SERRA
- 75. Processo: AIRE 24619/2006-000-99-00.3 (AIRR 273/2000-071-14-40.8 - TRT 14ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE IZIDORO COELHO ARANHA
: À DRA. MARIA CLARA DO CARMO GÓES
- 76. Processo: AIRE 24726/2006-000-99-00.1 (RR 351959/1997.6 - TRT 9ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
AGRAVADO(S) : NICOLAU HEINZEN MARTINS
: À DRA. VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA
- 77. Processo: AIRE 24730/2006-000-99-00.0 (RR 453/2003-254-02-00.4 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
AGRAVADO(S) : JOÃO RICARDO AFONSO NUNES
: AO DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS



- 78. Processo: AIRE 24744/2006-000-99-00.3 (AIRR 1088/1996-003-08-00.3 - TRT 8º Região)**
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLE-
 MENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
 S.A. - CAPAF
 AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 : AO DR. DÉCIO FREIRE
 AGRAVADO(S) : ALVENIRA MONTEIRO UCHÔA
 : AO DR. MIGUEL GONÇALVES SERRA
- 79. Processo: AIRE 24757/2006-000-99-00.2 (AIRR 50261/2002-900-04-00.2 - TRT 4º Região)**
 AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VA-
 LORES
 AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGU-
 RANÇA E TRANSPORTE DE VALORES
 S.A.
 : AO(À) AGRAVADO(A)
 AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO VIEIRA KOCH
 : AO DR. ALEXANDRE LUÍS ROCKEN-
 BACH
- 80. Processo: AIRE 24761/2006-000-99-00.0 (AIRR 489/1990-221-04-40.5 - TRT 4º Região)**
 AGRAVANTE(S) : ARTUR CORREA CROSSA E OUTROS
 AGRAVADO(S) : MULTI OPERACIONAL DE SERVIÇOS
 DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA.
 : À DRA. ANA MARIA DO PRADO FRE-
 DERES
 AGRAVADO(S) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.
 : À DRA. SILVIA BÚRIGO TOMELIN
- 81. Processo: AIRE 24762/2006-000-99-00.5 (AIRR 1839/1997-004-17-40.4 - TRT 17º Região)**
 AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRI-
 CAS S.A. - ESCELSA
 AGRAVADO(S) : EDMILSON NASCIMENTO E OUTROS
 : AO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO
 CÔRTEZ
- 82. Processo: AIRE 24763/2006-000-99-00.0 (ROAR 2827/2003-000-06-00.6 - TRT 6º Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 AGRAVADO(S) : USINA SERRO AZUL S.A.
 : AO(À) AGRAVADO(A)
 AGRAVADO(S) : LUIZ SALÚ DA SILVA
 : À DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA
 FONSECA
- 83. Processo: AIRE 24764/2006-000-99-00.4 (RR 531615/1999.3 - TRT 9º Região)**
 AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 AGRAVADO(S) : DIAMIRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
 : AO DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
- 84. Processo: AIRE 24765/2006-000-99-00.9 (RR 549406/1999.0 - TRT 9º Região)**
 AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 AGRAVADO(S) : TRIAGEM - ADMINISTRAÇÃO DE SER-
 VIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
 : AO(À) AGRAVADO(A)
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ALOIZIO DE OLIVEIRA
 : À DRA. ADRIANA APARECIDA RO-
 CHA
- 85. Processo: AIRE 24766/2006-000-99-00.3 (AIRR 71/2003-041-24-41.5 - TRT 24º Região)**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO
 GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
 AGRAVADO(S) : ERLIL DA COSTA BRANDÃO
 : AO DR. JOSÉ ANTONIO C. DE OLIVEI-
 RA LIMA
- 86. Processo: AIRE 24768/2006-000-99-00.2 (RR 770/2003-070-03-00.8 - TRT 3º Região)**
 AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 AGRAVADO(S) : HÉLIO BATISTA DO NASCIMENTO
 : AO DR. ALDO GURIAN JÚNIOR
- 87. Processo: AIRE 24771/2006-000-99-00.6 (RR 430/2003-039-02-00.0 - TRT 2º Região)**
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO
 S.A. - TELES P
 AGRAVADO(S) : TANEAKI HARA
 : AO DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
- 88. Processo: AIRE 24779/2006-000-99-00.2 (AIRR 1313/2003-042-02-40.1 - TRT 2º Região)**
 AGRAVANTE(S) : JOHNSON & JOHNSON COMÉRCIO E
 DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 AGRAVADO(S) : MANOEL CEZARINO DIAS
 : À DRA. GLÓRIA MARY D'AGOSTINO
 SACCHI
- 89. Processo: AIRE 24798/2006-000-99-00.9 (AIRR 112577/2003-900-04-00.0 - TRT 4º Região)**
 AGRAVANTE(S) : VALDIR BARRETO
 AGRAVADO(S) : SUDESTE TRANSPORTES COLETIVOS
 LTDA.
 : AO DR. EDUARDO BRITO TRAVI
- 90. Processo: AIRE 24799/2006-000-99-00.3 (ROAR 1881/2002-000-15-00.4 - TRT 15º Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E
 LUZ - CPFL
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NA
 GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRI-
 BUIÇÃO DE ELETRICIDADE NO MU-
 NICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SIN-
 DLUZ
 : À DRA. ANA PAULA CAROLINA
 ABRAHÃO
- 91. Processo: AIRE 24800/2006-000-99-00.0 (AIRR 716/2002-011-06-40.2 - TRT 6º Região)**
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE-
 DERAIS - FUNCEF
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 : À DRA. ALBERTO CAVALCANTE BRA-
 GA
 AGRAVADO(S) : GERALDO DE MATOS GUERRA PARAÍ-
 BA FILHO E OUTROS
 : À DRA. ESTHER LANCRY
- 92. Processo: AIRE 24801/2006-000-99-00.4 (AIRR 48316/2002-900-10-00.1 - TRT 10º Região)**
 AGRAVANTE(S) : CONTAGEM DERIVADOS DE PETRÓ-
 LEO LTDA.
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA
 : AO DR. ALCESTE VILELA JÚNIOR
- 93. Processo: AIRE 24802/2006-000-99-00.9 (AR 156905/2005-000-00-00.4 - TST)**
 AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE PEDRO URMAN
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 : AO DR. ANTÔNIO MENDES PINHEIRO
- 94. Processo: AIRE 24803/2006-000-99-00.3 (AIRR 1230/2002-027-04-40.8 - TRT 4º Região)**
 AGRAVANTE(S) : CERAS JOHNSON LTDA.
 AGRAVADO(S) : PROMONEWS PROMOÇÕES, MER-
 CHANDISING, REPRESENTAÇÕES E
 COMÉRCIO LTDA.
 : À DRA. DÉBORA PEREIRA MENDES
 RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ BORGES SILVA
 : AO DR. CARLOS EDUARDO MELLO
 COSTA
- 95. Processo: AIRE 24804/2006-000-99-00.8 (AIRR 1044/2003-102-15-40.1 - TRT 15º Região)**
 AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA DOS PASSOS E SILVA
 : AO DR. JOSÉ GERALDO GANDRA TA-
 VARES
- 96. Processo: AIRE 24805/2006-000-99-00.2 (AIRR 1526/1999-014-05-40.0 - TRT 5º Região)**
 AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
 AGRAVADO(S) : PAULO VICENTE BRIANTI E OUTROS
 : AO DR. ANDRÉ BARACHISIO LISBÔA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO NESTLÉ DE PREVIDÊN-
 CIA PRIVADA
 : AO DR. JOÃO MENEZES CANNA BRA-
 SIL
- 97. Processo: AIRE 24806/2006-000-99-00.7 (ROAR 664022/2000.0 - TRT 2º Região)**
 AGRAVANTE(S) : FISHER-ROSEMOUNT DO BRASIL IN-
 DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ GONÇALVES
 : À DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA
 FONSECA
- 98. Processo: AIRE 24807/2006-000-99-00.1 (ROAG 147/2005-000-12-00.7 - TRT 12º Região)**
 AGRAVANTE(S) : FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CA-
 TARINA S.A. - BESC
 : AO DR. TATIANA RAMLOW DA SILVA
 COSTA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDA-
 DE SOCIAL - FUSESC
 : AO DR. MAURÍCIO MACIEL SANTOS
- 99. Processo: AIRE 24809/2006-000-99-00.0 (AIRR 23460/2002-900-07-00.1 - TRT 7º Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 S.A.
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO ELDER MARTINS CAM-
 POS E OUTROS
 : AO DR. CASSIANO PEREIRA VIANA
- 100. Processo: AIRE 24810/2006-000-99-00.5 (AIRR 2253/1997-008-03-40.9 - TRT 3º Região)**
 AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA
 AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA ANTUNES DE CARVA-
 LHO
 : AO DR. JOÃO BATISTA ANTUNES DE
 CARVALHO
- 101. Processo: AIRE 24811/2006-000-99-00.0 (AIRR 1002/2001-069-01-40.5 - TRT 1º Região)**
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 AGRAVADO(S) : MOVIMENTO MARÉ LIMPA
 : AO(À) AGRAVADO(A)
 AGRAVADO(S) : GILTON JOSÉ JORGE
 : AO DR. ACYR JORGE DOS SANTOS
- 102. Processo: AIRE 24812/2006-000-99-00.4 (AIRR 782704/2001.4 - TRT 20º Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 S.A.
 AGRAVADO(S) : DIÓGENES AVELINO FREIRE
 : AO DR. JOSÉ ALVINO SANTOS FILHO
- 103. Processo: AIRE 24813/2006-000-99-00.9 (ROAR 190/2003-000-19-00.2 - TRT 19º Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 S.A.
 AGRAVADO(S) : JOSÉ YSNALDO ALVES PAULO
 : AO DR. WELLINGTON CALHEIROS
 MENDONÇA
- 104. Processo: AIRE 24814/2006-000-99-00.3 (AIRR 771/2001-003-10-00.0 - TRT 10º Região)**
 AGRAVANTE(S) : AUTO POSTO GASOL LTDA.
 AGRAVADO(S) : ELISEU MOREIRA MELO
 : AO DR. ALCESTE VILELA JÚNIOR
- 105. Processo: AIRE 24821/2006-000-99-00.5 (AIRR 44176/2002-902-02-40.3 - TRT 2º Região)**
 AGRAVANTE(S) : GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA.
 AGRAVADO(S) : ANA PAULA LOBO PETINATI
 : AO DR. JOSÉ FERNANDO MORO
- 106. Processo: AIRE 24824/2006-000-99-00.9 (RR 438364/1998.5 - TRT 9º Região)**
 AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 AGRAVADO(S) : JOSÉ BENEVENUTO FILHO
 : AO DR. LEONALDO SILVA
- 107. Processo: AIRE 24826/2006-000-99-00.8 (RR 1109/2003-094-15-00.4 - TRT 15º Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E
 LUZ - CPFL
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DE SANTI E OUTROS
 : À DRA. TÂNIA MARCHIONI TOSETTI
- 108. Processo: AIRE 24846/2006-000-99-00.9 (AIRR 812595/2001.5 - TRT 15º Região)**
 AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEI-
 RANTES S.A.
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO LUIZ
 : AO DR. WEBER GASATI M. FRANCIS-
 CO
- 109. Processo: AIRE 24903/2006-000-99-00.0 (AIRR 41167/2002-900-04-00.2 - TRT 4º Região)**
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO BITTENCOURT AGUIAR
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 : AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
 CIEL
- 110. Processo: AIRE 24937/2006-000-99-00.4 (RR 676147/2000.3 - TRT 2º Região)**
 AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO E
 OUTROS
 AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LT-
 DA.
 : AO(À) AGRAVADO(A)
- 111. Processo: AIRE 24980/2006-000-99-00.0 (RR 1126/2003-093-15-00.5 - TRT 15º Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E
 LUZ - CPFL
 AGRAVADO(S) : JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES DE
 FREITAS
 : AO DR. DANIEL MENEZES MATTAR

- 112. Processo: AIRE 24983/2006-000-99-00.3 (RR 785491/2001.7 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : CARLOS NUNES ARAÚJO
: AO DR. MARCELO ABBUD
- 113. Processo: AIRE 24984/2006-000-99-00.8 (ROAR 40614/1994-000-05-00.6 - TRT 5ª Região)**
AGRAVANTE(S) : S.H. FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS BAHIA LTDA.
AGRAVADO(S) : CLEMILTON BOMFIM PIMENTEL
: AO DR. RUY JORGE CALDAS PEREIRA
- 114. Processo: AIRE 24985/2006-000-99-00.2 (AIRR 228/2003-007-10-40.5 - TRT 10ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA GILA PIEDADE
: AO DR. JULIMAR ANDRADE VIEIRA
- 115. Processo: AIRE 24986/2006-000-99-00.7 (AIRR 1173/2001-016-04-40.2 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
: AO DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : LUIZ AUGUSTO PEREIRA
: AO DR. ROGÉRIO FERRAZ
- 116. Processo: AIRE 24987/2006-000-99-00.1 (RR 73743/2003-900-02-00.2 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : KRONES S.A.
AGRAVADO(S) : NELSON PEREIRA DA SILVA
: AO DR. RICARDO AUGUSTO CUNHA
- 117. Processo: AIRE 24988/2006-000-99-00.6 (AIRR 354/2001-056-03-00.1 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MINEIRA DE METAIS - CMM
AGRAVADO(S) : AZANIAS BARBOSA LUCAS
: AO DR. ROBERTO GERALDO TRINDADE MOREIRA
- 118. Processo: AIRE 24991/2006-000-99-00.0 (AIRR 1186/2003-095-15-40.5 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : IGL INDUSTRIAL LTDA.
AGRAVADO(S) : BENEDITO OSNIL LUIZ BORGES
: AO DR. JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO
- 119. Processo: AIRE 24992/2006-000-99-00.4 (RR 977/2003-091-15-00.8 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVADO(S) : JOSÉ AGUILAR
: AO DR. MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA
- 120. Processo: AIRE 24995/2006-000-99-00.8 (AIRR 1098/2003-110-08-40.0 - TRT 8ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVADO(S) : MARIA IRANI SILVA ALBUQUERQUE E OUTROS
: À DRA. FABIANA DA SILVA BARROZO
- 121. Processo: AIRE 24996/2006-000-99-00.2 (AIRR 578/2004-004-08-41.7 - TRT 8ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVADO(S) : JORGE CABUÇU LIMA FREITAS
: À DRA. ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
- 122. Processo: AIRE 24997/2006-000-99-00.7 (AIRR 1250/2004-084-15-40.5 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : LILIANE FURTADO PEREIRA SILVA
: AO DR. MÁRIO MENDONÇA
- 123. Processo: AIRE 24999/2006-000-99-00.6 (RR 618/2004-027-04-00.9 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S) : ADÃO FAGUNDES CORRALES
: AO DR. LUIS FELIPE LEMOS MACHADO
- 124. Processo: AIRE 25001/2006-000-99-00.0 (AIRR 1742/2003-014-15-40.9 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
AGRAVADO(S) : NELSON GARDIZANI
- À DRA. MILENA DE LUCA D'ONOFRIO
- 125. Processo: AIRE 25030/2006-000-99-00.2 (AIRR 870/2004-020-10-40.5 - TRT 10ª Região)**
AGRAVANTE(S) : HILBERTO MÁRCIO DA SILVA SALES
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
: À DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD
- 126. Processo: AIRE 25031/2006-000-99-00.7 (AIRR 227/2003-441-02-40.8 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
AGRAVADO(S) : ALVELINO TRAVASSO E OUTROS
: AO DR. PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA
- 127. Processo: AIRE 25032/2006-000-99-00.1 (RR 536/2004-012-08-40.8 - TRT 8ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVADO(S) : JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA PONTES
: À DRA. ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
- 128. Processo: AIRE 25033/2006-000-99-00.6 (AIRR 1760/2004-005-23-40.7 - TRT 23ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA
: AO DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
- 129. Processo: AIRE 25034/2006-000-99-00.0 (AIRR 831/1997-023-04-40.0 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
AGRAVADO(S) : SIMONE PEREIRA E OUTROS
: AO DR. AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
- 130. Processo: AIRE 25036/2006-000-99-00.0 (AIRR 394/2004-110-08-40.4 - TRT 8ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVADO(S) : TIAGO CÂNDIDO NETO
: AO DR. WESLEY LOUREIRO AMARAL
- 131. Processo: AIRE 25038/2006-000-99-00.9 (AIRR 443/2005-077-15-40.1 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : NORTEC LTDA.
: AO DR. JOSÉ DANIEL LINS DE MELLO
AGRAVADO(S) : DANIEL DE JESUS SILVA
: À DRA. CLÁUDIA CRISTINA PIRES MAZURKIEVIZ
- 132. Processo: AIRE 25039/2006-000-99-00.3 (RR 52655/2002-900-07-00.9 - TRT 7ª Região)**
AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUCIANO DAS CHAGAS REBOUÇAS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
: AO DR. LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
- 133. Processo: AIRE 25041/2006-000-99-00.2 (AIRR 1556/2004-011-03-40.7 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ PIO SEBASTIÃO DE SOUZA
: AO DR. ÉRIC TEIXEIRA SALGADO
- 134. Processo: AIRE 25042/2006-000-99-00.7 (AIRR 1379/2003-109-08-40.2 - TRT 8ª Região)**
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : DAUBERSON LUIZ DE MACEDO LIMA
: AO DR. RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
- 135. Processo: AIRE 25045/2006-000-99-00.0 (RR 649/2003-064-03-00.4 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : JANETE APARECIDA CARVALHO DE MELO E OUTRO
: AO DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
- 136. Processo: AIRE 25046/2006-000-99-00.5 (AIRR 885/2004-221-04-40.9 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
AGRAVADO(S) : MÁRIO DE SOUZA RIBEIRO
: À DRA. VERA CONCEIÇÃO PACHECO
- 137. Processo: AIRE 25047/2006-000-99-00.0 (AIRR 799/2003-472-02-40.5 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : FRANCISCO FRUETT
: AO DR. CARLOS ALBERTO GOES
- 138. Processo: AIRE 25048/2006-000-99-00.4 (RR 1619/2003-038-15-00.3 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVADO(S) : MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA ARRUDA ROSSI
: À DRA. MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
- 139. Processo: AIRE 25049/2006-000-99-00.9 (AIRR 5654/2002-014-12-00.7 - TRT 12ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
: AO DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : ABÍLIO JOSÉ DOMINGOS
: AO DR. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
- 140. Processo: AIRE 25050/2006-000-99-00.3 (RR 1137/2003-094-15-00.1 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVADO(S) : LUIZ NELSON CABRAL CARNEIRO
: AO DR. RAFAEL DE OLIVEIRA RACHED
- 141. Processo: AIRE 25052/2006-000-99-00.2 (AIRR 1110/2003-073-03-41.0 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB
AGRAVADO(S) : HÉLIO APARECIDO SABINO
: À DRA. SUELI CRISTINA VILLA
- 142. Processo: AIRE 25053/2006-000-99-00.7 (RR 688328/2000.9 - TRT 11ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
AGRAVADO(S) : DAILZA FARIAS PINHEIRO
: À DRA. MARIA DALVA RIKER BRAN-DÃO
- 143. Processo: AIRE 25054/2006-000-99-00.1 (AIRR 673/2005-028-03-40.6 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MOREIRA LOPES
: AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
- 144. Processo: AIRE 25055/2006-000-99-00.6 (AIRR 1387/2003-005-05-40.1 - TRT 5ª Região)**
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO DE CASTRO CARVALHO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
: AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
- 145. Processo: AIRE 25064/2006-000-99-00.7 (AIRR 1277/2000-027-01-40.6 - TRT 1ª Região)**
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES MONTEIRO DE SOUZA OLIVEIRA
: À DRA. TÂNIA MARA MAIA
- 146. Processo: AIRE 25065/2006-000-99-00.1 (AIRR e RR 84727/2003-900-22-00.6 - TRT 22ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BENEDITO MUNIZ NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
: AO DR. KÁSSIO NUNES MARQUES
- 147. Processo: AIRE 25066/2006-000-99-00.6 (AR 149733/2004-000-00-00.8 - TST)**
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS PASSOLINI LTDA.
AGRAVADO(S) : GILSON ADAM
: AO DR. HEINS ROBERTO LOMBARDI



- 148. Processo: AIRE 25067/2006-000-99-00.0 (AIRR 98559/2003-900-01-00.0 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA - RIOARTE
 AGRAVADO(S) : AULETE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
 : AO DR. VICTOR BARBOZA RODRIGUES
- 149. Processo: AIRE 25068/2006-000-99-00.5 (RR 1060/2003-013-15-00.5 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA.
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ SOARES
 : AO DR. ROBERTO GUENJI KOGA
- 150. Processo: AIRE 25069/2006-000-99-00.0 (AIRR 333/2002-017-02-40.4 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.
 AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DE PAULA
 : AO DR. CARLOS DE FREITAS NIEUWENHOFF
- 151. Processo: AIRE 25070/2006-000-99-00.4 (RR 719778/2000.7 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 AGRAVADO(S) : UNIÃO (EXTINTA COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEEB)
 : AO PROCURADOR DR. JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
 AGRAVADO(S) : WAGNER WANDERLEY DO ESPÍRITO SANTO
 : AO DR. GEREMIAS WASHINGTON DO ESPÍRITO SANTO
- 152. Processo: AIRE 25071/2006-000-99-00.9 (RR 2802/2003-014-15-00.6 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
 AGRAVADO(S) : DILMA APARECIDA TADEI E DINÁ SILVESTRE DOS SANTOS
 : AO DR. OSVALDO STEVANELLI
- 153. Processo: AIRE 25074/2006-000-99-00.2 (AIRR 321/2004-126-15-40.0 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS NORA
 : AO DR. GERALDO JOSÉ PERETI
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MAX TRAFÓ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
 : AO(À) AGRAVADO(A)
- 154. Processo: AIRE 25075/2006-000-99-00.7 (RR 1203/2003-092-15-00.0 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DO PATROCÍNIO E OUTROS
 : À DRA. GISELE GLEREA BOCCATO GUILHON
- 155. Processo: AIRE 25076/2006-000-99-00.1 (RR 910/2003-001-15-00.8 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : IGL INDUSTRIAL LTDA.
 AGRAVADO(S) : ALICE BARBOSA GUIRALDELO E OUTROS
 : AO DR. JÚLIO CÉSAR PETRUCCELLI
- 156. Processo: AIRE 25077/2006-000-99-00.6 (RR 25709/2002-900-03-00.5 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 : AO DR. IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
 AGRAVADO(S) : MAURÍCIO FERREIRA BARBOZA
 : AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
- 157. Processo: AIRE 25078/2006-000-99-00.0 (AIRR 1466/2004-003-08-40.4 - TRT 8ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 AGRAVADO(S) : JOSÉ BIANOR MONTEIRO PENA
 : À DRA. ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
- 158. Processo: AIRE 25079/2006-000-99-00.5 (AIRR 123/1999-004-02-40.3 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.
 AGRAVADO(S) : JOVENTINO LOPES FERRAZ JÚNIOR
 : AO(À) AGRAVADO(A)
- 159. Processo: AIRE 25080/2006-000-99-00.0 (RR 1088/2003-013-15-00.2 - TRT 15ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. - EMBRAER
 AGRAVADO(S) : LUIZ WAGNER OUTEIRO HERNANDES
 : AO DR. DOMINGOS BONOCCHI
- 160. Processo: AIRE 25081/2006-000-99-00.4 (RR 1000/2003-001-18-00.6 - TRT 18ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO BNCC)
 AGRAVADO(S) : JOSÉ GOMES DE MACEDO
 : AO DR. GÉLCIO JOSÉ SILVA
- 161. Processo: AIRE 25082/2006-000-99-00.9 (AIRR 1285/2004-009-10-40.5 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : WALTER FLORES DE MELO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
 : À DRA. JANINE OCÁRIZ ALVES
- 162. Processo: AIRE 25083/2006-000-99-00.3 (AIRR 1391/2003-002-03-40.1 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
 AGRAVADO(S) : MARCELO VILLELA VOUGUINHA
 : AO DR. DAVID ELIUDE SILVA JÚNIOR
- 163. Processo: AIRE 25084/2006-000-99-00.8 (AIRR 618/2003-132-05-40.0 - TRT 5ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : PROTECTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
 AGRAVADO(S) : GILDO SANTANA DA SILVA
 : À DRA. PATRÍCIA MATOS BERGAMIN
- 164. Processo: AIRE 25085/2006-000-99-00.2 (AIRR 1424/2003-013-15-40.1 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.
 AGRAVADO(S) : JANETE MARIA DOS SANTOS
 : AO DR. ADEM BAFTI
- 165. Processo: AIRE 25086/2006-000-99-00.7 (RR 859/2003-008-15-00.9 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO MARCOS MALIMPENSA
 : AO DR. JORGE LUIZ BIANCHI
- 166. Processo: AIRE 25087/2006-000-99-00.1 (RR 23857/2002-900-03-00.5 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ARCEBURGO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIA APARECIDA VENÂNCIO BATICIOTO
 : AO DR. CELSO ANTÔNIO BARBOSA
- 167. Processo: AIRE 25088/2006-000-99-00.6 (RR 426/2003-127-15-00.0 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
 AGRAVADO(S) : DIOGO MARTINS DAS NEVES
 : AO DR. ONIVALDO FARIA DOS SANTOS
- 168. Processo: AIRE 25089/2006-000-99-00.0 (AIRR 1104/1995-472-02-40.1 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CAETANO DO SUL - DAE - SCS
 AGRAVADO(S) : RUBENS BERNARDO E OUTROS
 : À DRA. GIOVANNA OTTATI
- 169. Processo: AIRE 25090/2006-000-99-00.5 (RR 495296/1998.5 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : MARCOS LUIS GRAMS
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 : AO DR. ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
- 170. Processo: AIRE 25091/2006-000-99-00.0 (RR 577382/1999.5 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 AGRAVADO(S) : CIRLEY DIAS DO NASCIMENTO E OUTROS
 : AO DR. ANDRÉ LUIZ FARIA DE SOUZA
- 171. Processo: AIRE 25092/2006-000-99-00.4 (RR 803694/2001.6 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 AGRAVADO(S) : DEMÉTRIO PRAZERES FERNANDES E OUTRO
 : AO DR. CELESTINO DA SILVA NETO
- 172. Processo: AIRE 25093/2006-000-99-00.9 (AIRR 1749/2003-012-08-40.6 - TRT 8ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO BAIA RIBEIRO
 : À DRA. DORALICE MELO AGUIAR
- 173. Processo: AIRE 25094/2006-000-99-00.3 (AIRR 137/2003-004-10-40.0 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 AGRAVADO(S) : OSMÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
 : AO DR. JOMAR ALVES MORENO
- 174. Processo: AIRE 25095/2006-000-99-00.8 (RR 1199/2003-053-15-00.8 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 AGRAVADO(S) : HERMES ESPINHARA DE LIMA E OUTROS
 : À DRA. TÂNIA MARCHIONI TOSETTI
- 175. Processo: AIRE 25096/2006-000-99-00.2 (RR 612626/1999.1 - TRT 24ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
 AGRAVADO(S) : SHIRLEI SUBTIL DE OLIVEIRA SILVA
 : AO DR. JOÃO ALBERTO BATISTA
- 176. Processo: AIRE 25097/2006-000-99-00.7 (RR 1202/2003-092-15-00.6 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 AGRAVADO(S) : CARLOS POLO AMADOR E OUTROS
 : À DRA. GISELE GLEREA BOCCATO GUILHON
- 177. Processo: AIRE 25099/2006-000-99-00.6 (AIRR 908/2000-014-02-40.8 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 : À DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
- 178. Processo: AIRE 25100/2006-000-99-00.2 (RR 1018/2003-066-15-00.0 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 AGRAVADO(S) : NADIR RODRIGUES CAMPIOTTO
 : À DRA. ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO
- 179. Processo: AIRE 25101/2006-000-99-00.7 (RR 749985/2001.0 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO BARBIERI
 : À DRA. VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA
- 180. Processo: AIRE 25102/2006-000-99-00.1 (AIRR 928/2004-002-10-40.9 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DANILOW
 : AO DR. ULISSES BORGES DE RESENDE
- 181. Processo: AIRE 25103/2006-000-99-00.6 (RR 1010/2003-009-15-00.9 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
 AGRAVADO(S) : VÁLTER GALVÃO DE ASSIS
 : AO DR. VÁLTER GALVÃO DE ASSIS
- 182. Processo: AIRE 25104/2006-000-99-00.0 (RR 1062/1997-161-18-00.0 - TRT 18ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE FRINORTE - FRIGORÍFICO NORTE LTDA.
 : AO DR. JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS
 AGRAVADO(S) : NEUZA MACHADO
 : AO DR. SAULO MEDEIROS JÚNIOR

- 183. Processo: AIRE 25105/2006-000-99-00.5 (AIRR 1411/1992-009-03-40.5 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
AGRAVADO(S) : DEBORAH RANDAZZO BARBOSA MAGALHÃES E OUTROS
: AO DR. PAULO NEVES DE CARVALHO
- 184. Processo: AIRE 25106/2006-000-99-00.0 (AIRR 841/2003-006-15-40.9 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
AGRAVADO(S) : CÉLIA REGINA FERREIRA PIGOSSI
: AO DR. HERMES PINHEIRO DE SOUZA JÚNIOR
- 185. Processo: AIRE 25108/2006-000-99-00.9 (AIRR 134/1989-010-10-40.0 - TRT 10ª Região)**
AGRAVANTE(S) : DISTRITO FEDERAL
AGRAVADO(S) : ROSA INÊS SALOMÃO CARDOSO
: AO DR. ULISSES RIEDEL DE RESENDE
- 186. Processo: AIRE 25111/2006-000-99-00.2 (RR 1208/1999-002-24-01.4 - TRT 24ª Região)**
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : ANDERSON CALVES DE ÁVILA
: AO DR. ROGÉRIO DE AVELAR
AGRAVADO(S) : PAULO HENRIQUE SABBAG PITOL E OUTRO
: AO DR. WALTER FERREIRA
- 187. Processo: AIRE 25112/2006-000-99-00.7 (AIRR 234/2003-015-12-40.6 - TRT 12ª Região)**
AGRAVANTE(S) : DILO ÊNIO KOCH
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
: AO DR. GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA
- 188. Processo: AIRE 25113/2006-000-99-00.1 (RR 6316/2002-900-02-00.8 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.
AGRAVADO(S) : HERBERT JÚLIO NOGUEIRA
: AO DR. ANTONIO AUGUSTO ALCKMIN NOGUEIRA
- 189. Processo: AIRE 25114/2006-000-99-00.6 (AIRR 1052/1997-005-17-40.9 - TRT 17ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S) : ADEMAR SENA DE JESUS
: AO DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
- 190. Processo: AIRE 25115/2006-000-99-00.0 (AIRR 778082/2001.6 - TRT 9ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVADO(S) : LINDAMIR PIOLI REHBEIN E OUTROS
: À DRA. TELMA CARVALHO DE OLIVEIRA GALVÃO
- 191. Processo: AIRE 25127/2006-000-99-00.5 (AIRR 1513/1996-010-15-41.1 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : TORQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S) : MÁRCIO FRANCISCO PEREIRA
: AO DR. JOUBER NATAL TUROLLA
- 192. Processo: AIRE 25131/2006-000-99-00.3 (AIRR 810/2003-202-02-40.0 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
: AO DR. MARCELO PIMENTEL
- 193. Processo: AIRE 25135/2006-000-99-00.1 (AIRR 215/2004-045-15-40.6 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA.
AGRAVADO(S) : JATIR DE SOUZA
: AO DR. LUCIANO CÉSAR CORTEZ GARCIA
- 194. Processo: AIRE 25137/2006-000-99-00.0 (AIRR 1698/2003-023-02-40.9 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
AGRAVADO(S) : PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS
: AO DR. JOÃO JORGE BIASI DINIZ
- 195. Processo: AIRE 25138/2006-000-99-00.5 (AIRR 2123/2002-022-05-40.0 - TRT 5ª Região)**
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : GILBERTO MARTINS DOS SANTOS
: AO DR. HENRIQUE FIGUEIREDO
- 196. Processo: AIRE 25139/2006-000-99-00.0 (AIRR 943/2000-046-15-00.6 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. E OUTRA
AGRAVADO(S) : FERNANDO ESTEVAM DE BARROS
: AO DR. ADILSON BASSALHO PEREIRA
- 197. Processo: AIRE 25140/2006-000-99-00.4 (AIRR 815/2002-084-03-40.0 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
: À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN
- 198. Processo: AIRE 25141/2006-000-99-00.9 (AIRR 1665/2001-036-03-40.8 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ELISETE LÚCIA PERES MEDINA E OUTROS
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
: AO DR. MARCOS ULHOA DANI
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
: AO DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
- 199. Processo: AIRE 25142/2006-000-99-00.3 (ROAR 769/2003-000-05-00.1 - TRT 5ª Região)**
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERNANDES
: AO DR. ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS
- 200. Processo: AIRE 25143/2006-000-99-00.8 (RR 912/2003-008-17-00.0 - TRT 17ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO ÂNGELO GOMES DA FONSECA E OUTROS
: AO DR. VITOR HENRIQUE PIOVESAN
- 201. Processo: AIRE 25144/2006-000-99-00.2 (RR 1597/2003-014-15-00.1 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA UNIÃO DE REFINADOS DE AÇÚCAR E CAFÉ E OUTRO
AGRAVADO(S) : MANOEL FERREIRA DA SILVA E OUTROS
: À DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
- 202. Processo: AIRE 25145/2006-000-99-00.7 (AIRR 1608/2003-099-03-40.3 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVADO(S) : ALCINDO LOVATTI
: AO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
- 203. Processo: AIRE 25147/2006-000-99-00.6 (AIRR 1419/1987-010-10-43.4 - TRT 10ª Região)**
AGRAVANTE(S) : DISTRITO FEDERAL (EXTINTA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL)
AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA KHOURI E OUTRA
: AO DR. THEOPISTO ABATH NETO
- 204. Processo: AIRE 25148/2006-000-99-00.0 (AIRR 16/1992-416-14-41.9 - TRT 14ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ACRE
AGRAVADO(S) : MARIA AGAIDE BEZERRA TELES
: AO(À) AGRAVADO(A)
- 205. Processo: AIRE 25149/2006-000-99-00.5 (AIRR 1976/1989-002-02-40.8 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
AGRAVADO(S) : ANGELINA FERREIRA DE ALMEIDA
: À DRA. REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
- 206. Processo: AIRE 25150/2006-000-99-00.0 (AIRR 51354/2003-658-09-40.5 - TRT 9ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
AGRAVADO(S) : TEODORO DIAS DE PAULA
: AO DR. GELSON BARBIERI
- 207. Processo: AIRE 25164/2006-000-99-00.3 (AIRR 457/2003-025-03-40.0 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : DELTATRONIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : MÁRCIO CAMPANARO BARBOSA
: AO DR. ALTAMIR NERY COSTA JUNIOR
- 208. Processo: AIRE 25165/2006-000-99-00.8 (AIRR 87984/2003-900-02-00.9 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : TRÊS LOURENÇO LANCHES LTDA.
: AO(À) AGRAVADO(A)
- 209. Processo: AIRE 25166/2006-000-99-00.2 (AIRR 2914/1999-046-15-40.9 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : TORQUE S.A.
AGRAVADO(S) : CLAUDEMILSON JOSÉ ZANFRILLI
: AO DR. JOSÉ ANTÔNIO REMÉRIO
- 210. Processo: AIRE 25167/2006-000-99-00.7 (RR 1294/2003-003-19-00.3 - TRT 19ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
AGRAVADO(S) : FABIANO REIS DA CUNHA
: AO DR. JOSÉ CORDEIRO LIMA
- 211. Processo: AIRE 25168/2006-000-99-00.1 (RR 835/2004-001-08-00.4 - TRT 8ª Região)**
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
AGRAVADO(S) : NAGLA MARIA SILVA ABDON
: À DRA. MEIRE COSTA VASCONCELOS
- 212. Processo: AIRE 25169/2006-000-99-00.6 (AIRR 14990/2002-900-02-00.6 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : VICTOR NESSIM POLITI
: AO DR. CÉZAR AUGUSTO SALDIVAR DUECK
- 213. Processo: AIRE 25170/2006-000-99-00.0 (RR 778/2003-070-03-00.4 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVADO(S) : MIGUEL DE ABREU CHAVES E OUTRO
: AO DR. ALDO GURIAN JÚNIOR
- 214. Processo: AIRE 25171/2006-000-99-00.5 (AIRR 1026/2000-006-18-40.8 - TRT 18ª Região)**
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS - MUNDICOOP
AGRAVADO(S) : JULIÃO CORREIA LIMA
: AO DR. JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
- 215. Processo: AIRE 25172/2006-000-99-00.0 (AIRR 787449/2001.6 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO BORGES
AGRAVADO(S) : ELIAÇO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.
: AO DR. UMBERTO CIPOLATO
- 216. Processo: AIRE 25173/2006-000-99-00.4 (RR 1119/2003-076-15-00.8 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ PATROCÍNIO OLIVEIRA E OUTROS
: AO DR. MIKAEL LEKICH MIGOTTO



217. Processo: AIRE 25174/2006-000-99-00.9 (AIRR 815477/2001.7 - TRT 14º Região)	228. Processo: AIRE 25187/2006-000-99-00.8 (AIRR 942/2000-001-05-40.0 - TRT 5º Região)	240. Processo: AIRE 25200/2006-000-99-00.9 (AIRR 778827/2001.0 - TRT 12º Região)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : ALICE JORGE PEREIRA E OUTROS : AO DR. JOIL DIAS DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A. AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GIL DE CASTRO CERQUEIRA : À DRA. VERA DENTZIE	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS AGRAVADO(S) : LUIZ GUILHERME MARTINELLI : AO DR. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
218. Processo: AIRE 25175/2006-000-99-00.3 (AIRR 30317/2002-002-11-40.8 - TRT 11º Região)	229. Processo: AIRE 25188/2006-000-99-00.2 (AIRR 952/2003-022-01-40.0 - TRT 1º Região)	241. Processo: AIRE 25201/2006-000-99-00.3 (AIRR 633/2002-059-02-40.5 - TRT 2º Região)
AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A. AGRAVADO(S) : F. P. SEABRA : AO(À) AGRAVADO(A) AGRAVADO(S) : LINDON JOHNSON LOPES NEGREIROS : AO DR. ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA BARBOSA MARTINS : AO DR. PAULO CESAR PIMPA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : RICARDO COSTA SIMÕES E OUTRA AGRAVADO(S) : JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS : AO DR. CARLOS ALBERTO DE BASTOS AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA LATINOAMÉRICA LTDA. E OUTROS : AO(À) AGRAVADO(A)
219. Processo: AIRE 25176/2006-000-99-00.8 (RR 1503/2003-101-15-00.6 - TRT 15º Região)	230. Processo: AIRE 25189/2006-000-99-00.7 (RR 627978/2000.4 - TRT 12º Região)	242. Processo: AIRE 25202/2006-000-99-00.8 (AIRR 1108/2004-027-04-40.3 - TRT 4º Região)
AGRAVANTE(S) : MAURO ALCÂNTARA AGRAVADO(S) : SASAZAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. : AO DR. AUGUSTO SEVERINO GUEDES	AGRAVANTE(S) : CUSTÓDIO ANTÔNIO CLAUDINO AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC : AO DR. LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. AGRAVADO(S) : OLINTO LUIS MENEGHELLO : À DRA. IVONE DA FONSECA GARCIA
220. Processo: AIRE 25177/2006-000-99-00.2 (RR 565310/1999.6 - TRT 5º Região)	231. Processo: AIRE 25190/2006-000-99-00.1 (RR 1854/2003-014-15-00.5 - TRT 15º Região)	243. Processo: AIRE 25203/2006-000-99-00.2 (AIRR 136/2005-086-15-40.1 - TRT 15º Região)
AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A. AGRAVADO(S) : JOSÉ SPÓSITO PRAZERES E OUTROS : AO DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA. AGRAVADO(S) : GILSON BRAGA DA SILVA E OUTRO : AO DR. OSVALDO STEVANELLI	AGRAVANTE(S) : LUIZ VANDERLEI ROMERO AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A. : AO DR. SPENCER DALTRO DE MIRANDA FILHO
221. Processo: AIRE 25178/2006-000-99-00.7 (AIRR 1768/2003-002-23-40.3 - TRT 23º Região)	232. Processo: AIRE 25191/2006-000-99-00.6 (AIRR 185/2005-086-15-40.4 - TRT 15º Região)	244. Processo: AIRE 25204/2006-000-99-00.7 (AIRR 745553/2001.2 - TRT 15º Região)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : ELITON NUNES DOS SANTOS : AO DR. GUARACY CARLOS SOUZA AGRAVADO(S) : EXTRA CAMINHÕES LTDA. : AO DR. RICARDO VIDAL	AGRAVANTE(S) : RODOLFO RIBEIRO DE ALMEIDA AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A. : AO DR. SPENCER DALTRO DE MIRANDA FILHO	AGRAVANTE(S) : LUIZ ROBERTO FÉLIX AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE VINHEDO : AO DR. ANA FRANCISCA BINI SANTTIAGO
222. Processo: AIRE 25179/2006-000-99-00.1 (RR 524453/1998.8 - TRT 9º Região)	233. Processo: AIRE 25192/2006-000-99-00.0 (AIRR 1405/1997-012-04-40.0 - TRT 4º Região)	245. Processo: AIRE 25206/2006-000-99-00.6 (RR 1839/2003-014-15-00.7 - TRT 15º Região)
AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL AGRAVADO(S) : TEODORO DIAS DE PAULA : AO DR. DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PAULO LAVAL PEPE : AO DR. EUCLIDES BERNARDES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA. AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR : AO DR. OSVALDO STEVANELLI
223. Processo: AIRE 25181/2006-000-99-00.0 (AIRR 69/2003-011-10-40.8 - TRT 10º Região)	234. Processo: AIRE 25193/2006-000-99-00.5 (AIRR 64459/2002-900-02-00.4 - TRT 2º Região)	246. Processo: AIRE 25207/2006-000-99-00.0 (AIRR 81/2002-094-03-41.0 - TRT 3º Região)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS) AGRAVADO(S) : ZILMA ANTUNES DOS PASSOS : AO DR. JOMAR ALVES MORENO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DOMINGO AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. : AO DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO VIANA E PERDIGÃO LTDA. : AO(À) AGRAVADO(A) AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUÍS PEREIRA : AO DR. EDSON DE MORAES
224. Processo: AIRE 25182/2006-000-99-00.5 (AIRR 1603/1995-004-17-41.9 - TRT 17º Região)	235. Processo: AIRE 25194/2006-000-99-00.0 (RR 1457/2003-014-15-00.3 - TRT 15º Região)	247. Processo: AIRE 25209/2006-000-99-00.0 (AIRR 60/2004-001-03-40.9 - TRT 3º Região)
AGRAVANTE(S) : ÂNGELA MARIA MATTOS LIMA E OUTROS AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA : AO DR. FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA. AGRAVADO(S) : BENEDITO AMÉRICO SEBASTIÃO E OUTRO E REGINALDO MENEGUETTI : AO DR. OSVALDO STEVANELLI	AGRAVANTE(S) : GIBRALTAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA. AGRAVADO(S) : MÁRCIO VINÍCIO DE OLIVEIRA : AO DR. FERNANDO GUERRA JÚNIOR
225. Processo: AIRE 25183/2006-000-99-00.0 (RR 29209/2002-900-24-00.8 - TRT 24º Região)	236. Processo: AIRE 25196/2006-000-99-00.9 (AIRR 225/2005-001-04-40.8 - TRT 4º Região)	248. Processo: AIRE 25210/2006-000-99-00.4 (RR 1121/2003-092-15-00.6 - TRT 15º Região)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : ARNALDO MOTA QUEIROGA : AO DR. JOSÉ NELSON DE CARVALHO LOPES AGRAVADO(S) : INDUJEMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CERÂMICAS JEMA LTDA. : À DRA. LUCIANA CENTENARO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO TOLLENS : AO DR. CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL AGRAVADO(S) : RAFAEL DAL COLETTI E OUTROS : À DRA. CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
AGRAVADO(S) : CERÂMICA ARCO ÍRIS LTDA : AO(À) AGRAVADO(A)	237. Processo: AIRE 25197/2006-000-99-00.3 (RR 1130/2002-012-03-00.3 - TRT 3º Região)	249. Processo: AIRE 25212/2006-000-99-00.3 (RR 720322/2000.0 - TRT 9º Região)
226. Processo: AIRE 25185/2006-000-99-00.9 (RR 1049/2003-002-03-00.7 - TRT 3º Região)	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : AO DR. ANDRÉ LUIS TUCCI	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DA COSTA PRADO E OUTROS : À DRA. DENISE FERREIRA MARCONDES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL : À DRA. MARIA CRISTINA NUNES PASSOS AGRAVADO(S) : MILTON EMERENCIANO : À DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	238. Processo: AIRE 25198/2006-000-99-00.8 (RR 884/2003-051-01-00.0 - TRT 1º Região)	250. Processo: AIRE 25213/2006-000-99-00.8 (AIRR 1396/2003-463-02-40.2 - TRT 2º Região)
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. AGRAVADO(S) : EVA ELOÍSA GARCIA DE OLIVEIRA : AO DR. SANDRO ANDRÉ OLIVEIRA CARIBONI	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELLERJ AGRAVADO(S) : ALFREDO RENAULT NETTO : AO DR. MARCOS CHEHAB MALESON	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. AGRAVADO(S) : WALDIR RIEDTMANN E OUTROS : À DRA. SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
227. Processo: AIRE 25186/2006-000-99-00.3 (AIRR 175/2004-025-04-40.8 - TRT 4º Região)	239. Processo: AIRE 25199/2006-000-99-00.2 (AIRR 871/2003-102-03-40.3 - TRT 3º Região)	251. Processo: AIRE 25214/2006-000-99-00.2 (RR 1096/2003-001-15-00.9 - TRT 15º Região)
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. AGRAVADO(S) : EVA ELOÍSA GARCIA DE OLIVEIRA : AO DR. SANDRO ANDRÉ OLIVEIRA CARIBONI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD AGRAVADO(S) : JOSEFINA DAS GRAÇAS : À DRA. TELMA LOURENÇO RODRIGUES PEIXOTO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL AGRAVADO(S) : PAULO SERAFIM SEIXAS MARQUES E OUTROS : AO DR. NILSON ROBERTO LUCÍLIO

- 252. Processo: AIRE 25217/2006-000-99-00.6 (AIRR 684/2003-121-17-40.1 - TRT 17ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 AGRAVADO(S) : GERALDO LUIZ MANTOVANI
 : AO DR. EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
- 253. Processo: AIRE 25218/2006-000-99-00.0 (AIRR 655/2004-107-08-40.3 - TRT 8ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 AGRAVADO(S) : EDMUNDO FLORÊNCIO DOS SANTOS NETO
 : À DRA. ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
- 254. Processo: AIRE 25219/2006-000-99-00.5 (AIRR 753062/2001.0 - TRT 11ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
 AGRAVADO(S) : LUIZ FRANCISCO RAMOS DE ANDRADE
 : AO DR. DANIEL DE CASTRO SILVA
- 255. Processo: AIRE 25223/2006-000-99-00.3 (AIRR 1201/2003-092-03-40.1 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 AGRAVADO(S) : LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 : AO DR. MÁRCIO DE FREITAS GUIMARAES
- 256. Processo: AIRE 25227/2006-000-99-00.1 (RR 1402/2003-024-15-00.0 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
 AGRAVADO(S) : MIGUEL ANTÔNIO TOTENI BALERO
 : AO DR. PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO
- 257. Processo: AIRE 25228/2006-000-99-00.6 (RR 1667/2003-014-15-00.1 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA UNIÃO DE REFINADOS DE AÇÚCAR E CAFÉ
 AGRAVADO(S) : GILMAR JONES MORENO
 : AO DR. WALTER BERGSTRÖM
- 258. Processo: AIRE 25229/2006-000-99-00.0 (RR 1806/2003-014-15-00.7 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
 AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE BREITSCHAFT E OUTROS
 : AO DR. OSVALDO STEVANELLI
- 259. Processo: AIRE 25231/2006-000-99-00.0 (AIRR 523/2004-005-08-40.0 - TRT 8ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 AGRAVADO(S) : AGENOR DA SILVA CORRÊA
 : À DRA. ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
- 260. Processo: AIRE 25232/2006-000-99-00.4 (AIRR 109/2005-661-04-40.1 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO MACHADO CHAVES E OUTRA
 : AO DR. LUIZ ROTTENFUSSER
- 261. Processo: AIRE 25233/2006-000-99-00.9 (AIRR 1083/1993-010-10-40.0 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO) BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - BNCC
 AGRAVADO(S) : CLODOVEU VAZ DE AGUIAR
 : AO DR. PEDRO LOPES RAMOS
- 262. Processo: AIRE 25234/2006-000-99-00.3 (RR 434950/1998.3 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 AGRAVADO(S) : TRIAGEM - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
 : À DRA. UMBELINA ZANOTTI
 AGRAVADO(S) : ALDO PEDRO DE FARIAS
 : AO DR. EUCLIDES ALCIDES ROCHA
- 263. Processo: AIRE 25235/2006-000-99-00.8 (RR 85/2001-120-15-00.6 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 AGRAVADO(S) : URIAS DE MATOS MACHADO
 : AO DR. CRISPINIANO ANTÔNIO ABE
- 264. Processo: AIRE 25236/2006-000-99-00.2 (AIRR 409/1996-431-01-40.7 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE OSWALDO VIEIRA FRANCISCONI
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 : AO DR. LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO
- 265. Processo: AIRE 25237/2006-000-99-00.7 (AIRR 71/1993-003-07-40.6 - TRT 7ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EMENEGILDO SIMONASSI SOBRINHO
 AGRAVADO(S) : URGEFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
 : AO DR. JOSÉ ROBERTO GRABERT
- 266. Processo: AIRE 25238/2006-000-99-00.1 (AIRR 1466/1999-021-04-40.0 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : DARCI SOARES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 : AO DR. ROGÉRIO AVELAR
- 267. Processo: AIRE 25239/2006-000-99-00.6 (RR 1194/2003-043-15-00.8 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 AGRAVADO(S) : CREUSA APARECIDA RODRIGUES ANIBAL
 : AO DR. FERNANDO VALDRIGHI
- 268. Processo: AIRE 25240/2006-000-99-00.0 (AIRR 985/2003-018-01-40.1 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
 AGRAVADO(S) : MARCOS SENA MARTINS
 : AO DR. MARCELO SILVA GOMES
- 269. Processo: AIRE 25241/2006-000-99-00.5 (AIRR 1664/2003-421-01-40.0 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.
 AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO CAMPOS CHRISÓSTIMO
 : AO DR. JORGE ROBERTO DA CRUZ
- 270. Processo: AIRE 25242/2006-000-99-00.0 (AIRR 1635/2003-421-01-40.8 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.
 AGRAVADO(S) : JOÃO ARCHANJO BERNARDINO
 : AO DR. LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
- 271. Processo: AIRE 25243/2006-000-99-00.4 (AIRR 926/2004-099-03-40.8 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 AGRAVADO(S) : VALMIR MORAIS DA SILVA
 : AO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
- 272. Processo: AIRE 25246/2006-000-99-00.8 (AIRR 313/2003-391-06-40.7 - TRT 6ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : PAULO GOMES DOS SANTOS
 : AO DR. FRANCISCO UBIRAJARA CAVALCANTI
 AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA.
 : AO DR. ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA
- 273. Processo: AIRE 25247/2006-000-99-00.2 (RR 714/2003-089-15-00.2 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 AGRAVADO(S) : EDGAR GOMES DE FARIA
 : À DRA. DENISE CRISTINA GOTUZO
- 274. Processo: AIRE 25248/2006-000-99-00.7 (AIRR 1295/2003-110-08-40.9 - TRT 8ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE SOUSA
 : AO DR. ANTONIO FERREIRA NETO
- 275. Processo: AIRE 25249/2006-000-99-00.1 (RR 617031/1999.7 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SINGER DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 AGRAVADO(S) : JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
 : AO DR. JORGE GERALDO DA SILVA GORDO
- 276. Processo: AIRE 25250/2006-000-99-00.6 (AIRR 1328/2003-044-15-40.1 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 AGRAVADO(S) : YAMATO SATO
 : À DRA. SELMA SANCHES MASSON FÁVARO
- 277. Processo: AIRE 25251/2006-000-99-00.0 (AIRR 182/2003-051-23-40.1 - TRT 23ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : MÁRIO SILVA DO NASCIMENTO
 : AO DR. DONIZÉTI LAMIM
 AGRAVADO(S) : ADEMIR PAULO SANTOS
 : AO(À) AGRAVADO(A)
- 278. Processo: AIRE 25252/2006-000-99-00.5 (AIRR 472/1991-008-10-40.0 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTA) EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS)
 AGRAVADO(S) : GUILHERME DE LIMA PAES
 : À DRA. MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO
- 279. Processo: AIRE 25255/2006-000-99-00.9 (ROAR 136984/2004-900-02-00.8 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : VALCÍDIA CONSTANTINO DA SILVA LAZZAROTTO
 AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 : AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
- 280. Processo: AIRE 25256/2006-000-99-00.3 (AIRR 464/2003-021-04-40.0 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : DOSOLINA ANA CLAUDINO
 AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
 : À DRA. CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR
- 281. Processo: AIRE 25257/2006-000-99-00.8 (RR 673/2003-029-15-00.0 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE MÁRIO CORDEIRO DE ALMEIDA
 : AO DR. EDMUNDO NUNES DA SILVA
- 282. Processo: AIRE 25258/2006-000-99-00.2 (ROAR 98053/2003-900-04-00.5 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : LÚCIA PALHARES MARQUES
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 : À DRA. GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
- 283. Processo: AIRE 25259/2006-000-99-00.7 (RR 85929/2003-900-04-00.3 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 AGRAVADO(S) : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
 : AO DR. FERNANDO SILVA RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : FERNANDO REIS DA MOTA
 : AO DR. LUCIANO HOSSEN
- 284. Processo: AIRE 25260/2006-000-99-00.1 (AIRR 34032/2002-902-02-40.9 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
 AGRAVADO(S) : JULIEN MARCELO SCHWAB
 : AO DR. SYLMAR GASTON SCHWAB
- 285. Processo: AIRE 25261/2006-000-99-00.6 (AIRR 8561/2002-016-09-40.8 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 AGRAVADO(S) : WÁLTER LOTHAR NEIER
 : AO DR. GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA



- 286. Processo: AIRE 25262/2006-000-99-00.0 (ROAR 1088/2002-000-05-00.0 - TRT 5ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : AXÉ TRANSPORTES URBANOS LTDA.
 AGRAVADO(S) : EVERALDO DA SILVA CARDOSO
 : AO DR. GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS
- 287. Processo: AIRE 25263/2006-000-99-00.5 (AIRR 789046/2001.6 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : VALDEMIRA BARBOSA LIMA E OUTROS
 AGRAVADO(S) : DISTRITO FEDERAL (FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)
 : AO PROCURADOR DR. ETH CORDEIRO DE AGUIAR
- 288. Processo: AIRE 25264/2006-000-99-00.0 (RR 705154/2000.8 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.
 AGRAVADO(S) : GENI BERTOLINI
 : AO DR. PEDRO LUIZ LEITE MACHADO
- 289. Processo: AIRE 25265/2006-000-99-00.4 (RR 530167/1999.0 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : JAQUELINE MAURENTE DA FONSECA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 : AO DR. JORGE SANT'ANNA BOPP
 AGRAVADO(S) : MAGNA ENGENHARIA LTDA.
 : AO DR. GILBERTO LIBÓRIO BARROS
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 : À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN
- 290. Processo: AIRE 25266/2006-000-99-00.9 (RR 10409/2002-900-03-00.1 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : MARCOS CASSIANO VALENTIM
 : AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
- 291. Processo: AIRE 25267/2006-000-99-00.3 (AIRR 1089/2003-063-01-40.4 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
 : AO DR. LUIZ ANTÔNIO CABRAL
- 292. Processo: AIRE 25268/2006-000-99-00.8 (AIRR 869/2002-065-02-40.3 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 AGRAVADO(S) : MM GRILL LANCHES E RESTAURANTE LTDA.
 : À DRA. INÊS SILVESTRE MORAIS
- 293. Processo: AIRE 25269/2006-000-99-00.2 (AIRR 77480/2003-900-04-00.0 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : NELSON GUIMARÃES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 : AO DR. LUIS MAXIMILIANO LEAL TELES CA MOTA
 AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 : AO DR. CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
 AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
 : À DRA. HELENA AMISANI
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
 : AO DR. MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VILA
- 294. Processo: AIRE 25270/2006-000-99-00.7 (AR 92661/2003-000-00-00.4 - TST)**
 AGRAVANTE(S) : ROBERTO FORTES DE ARRUDA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
 : AO DR. LYCURGO LEITE NETO
- 295. Processo: AIRE 25271/2006-000-99-00.1 (RR 33661/2002-900-03-00.9 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : ADENILTON DUARTE DA SILVA
 : AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
- 296. Processo: AIRE 25272/2006-000-99-00.6 (RR 704257/2000.8 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : GILSON DOS SANTOS
 : AO DR. PEDRO ROSA MACHADO
- 297. Processo: AIRE 25273/2006-000-99-00.0 (AIRR 1068/2003-013-15-40.6 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
 AGRAVADO(S) : BRAZ CARDOSO FRANCO
 : AO DR. DIRCEU MASCARENHAS
- 298. Processo: AIRE 25275/2006-000-99-00.0 (RR 24287/2002-900-03-00.0 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO PEREIRA GOMES
 : À DRA. MARIA DE FÁTIMA DOMENICI AZEVEDO
- 299. Processo: AIRE 25276/2006-000-99-00.4 (AIRR 1523/2004-109-03-41.1 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 : AO DR. NILTON DA SILVA CORREIA
 AGRAVADO(S) : JOÃO PEREIRA NETO
 : AO DR. DAUIR NOUGEIURA LAKTINI
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO LTDA.
 : AO(À) AGRAVADO(A)
- 300. Processo: AIRE 25277/2006-000-99-00.9 (ROAR 701850/2000.6 - TRT 17ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO EXPRINTER LOSAN S.A. E OUTRA
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESPÍRITO SANTO - SEEBES
 : AO DR. EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
- 301. Processo: AIRE 25278/2006-000-99-00.3 (AIRR 657/2001-084-03-41.0 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MINEIRA DE METAIS - CMM
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
 : À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN
- 302. Processo: AIRE 25279/2006-000-99-00.8 (RR 1336/2003-044-15-00.3 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 AGRAVADO(S) : OSVALDO DELAMURA
 : À DRA. SELMA SANCHES MASSON FÁVARO
- 303. Processo: AIRE 25280/2006-000-99-00.2 (AIRR 565/1996-113-03-40.0 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ECIPA - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
 AGRAVADO(S) : TARCÍZIO MACHADO DA SILVA
 : AO DR. PAULO JOSÉ DA CUNHA
 AGRAVADO(S) : JEFFERSON RODRIGUES JÚNIOR E OUTRO
 : AO(À) AGRAVADO(A)
- 304. Processo: AIRE 25281/2006-000-99-00.7 (ROAR 137/2002-000-16-00.7 - TRT 16ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EDNA LÚCIA MACEDO COSTA E OUTRA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM
 : AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
 : À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN
- 305. Processo: AIRE 25282/2006-000-99-00.1 (RR 632146/2000.5 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ROLNEY DEZANI
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 : AO DR. RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 : AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
- 306. Processo: AIRE 25283/2006-000-99-00.6 (RR 708000/2000.4 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : JORGE DE FREITAS
 : AO DR. PEDRO ROSA MACHADO
- 307. Processo: AIRE 25284/2006-000-99-00.0 (RR 706753/2000.3 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : OLÍMPIO LADISLAU DA SILVA
 : AO DR. PEDRO ROSA MACHADO
- 308. Processo: AIRE 25285/2006-000-99-00.5 (RR 771/2003-008-15-00.7 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO MIGUEL CHIARI
 : AO DR. JORGE LUIZ BIANCHI
- 309. Processo: AIRE 25286/2006-000-99-00.0 (AIRR 5839/2003-902-02-40.5 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
 AGRAVADO(S) : ADALBERTO PASCOAL NETO
 : À DRA. LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
- 310. Processo: AIRE 25287/2006-000-99-00.4 (RR 518598/1998.8 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : WALDIR DE PAULA E SILVA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 : À PROCURADORA DRA. MARÍLIA MONZILLO DE ALMEIDA AZEVEDO
- 311. Processo: AIRE 25288/2006-000-99-00.9 (RR 2122/2000-322-09-00.1 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EDUARDO PONTES ELEUTÉRIO
 AGRAVADO(S) : TRANSPORTE E BRAÇAGEM PIRATINGA LTDA.
 : AO DR. GIOVANI DA SILVA
 AGRAVADO(S) : SADIA S.A.
 : AO DR. LEANDRO ALBERTO BERNARDI
- 312. Processo: AIRE 25289/2006-000-99-00.3 (ROAR 576/2003-000-12-00.2 - TRT 12ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : MOACIR HOEPERS
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 : AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
- 313. Processo: AIRE 25290/2006-000-99-00.8 (AIRR 384/1995-191-17-00.8 - TRT 17ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 AGRAVADO(S) : ODILON DE SANTANA
 : AO DR. ROSEMBERG MORAES CAITANO
- 314. Processo: AIRE 25291/2006-000-99-00.2 (AIRR 878/2003-038-02-40.2 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 AGRAVADO(S) : ROQUE TAGLIAFERRO FILHO
 : AO DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
- 315. Processo: AIRE 25292/2006-000-99-00.7 (AIRR 1342/2003-082-15-40.1 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 AGRAVADO(S) : RONALDO LIMA
 : AO DR. DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR

- 316. Processo: AIRE 25293/2006-000-99-00.1 (AIRR 313/2002-411-06-40.6 - TRT 6ª Região)**
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : JOÃO NETO DA SILVA
: AO DR. LUZEMBERG DIAS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ENGEPAV - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
: AO DR. CARLOS TADEU DO COUTO VALENTE
- 317. Processo: AIRE 25294/2006-000-99-00.6 (RR 1217/2003-092-15-00.4 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO EDISON PAGANO
: AO DR. RAFAEL DE OLIVEIRA RACHED
- 318. Processo: AIRE 25295/2006-000-99-00.0 (AIRR 2220/2002-077-02-40.7 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : CAFET & DOC PIAZZAROLI & PIAZZAROLI
: AO(À) AGRAVADO(A)
- 319. Processo: AIRE 25296/2006-000-99-00.5 (AIRR 1143/2002-002-10-40.1 - TRT 10ª Região)**
AGRAVANTE(S) : JUAREZ ALBUQUERQUE NAZARÉ
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT
: AO DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
- 320. Processo: AIRE 25297/2006-000-99-00.0 (RR 1200/2002-001-22-85.9 - TRT 22ª Região)**
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : CELSO SARAIVA VIEIRA DE BRITO
: AO DR. JOSÉ ANTÔNIO DE SIQUEIRA NUNES
- 321. Processo: AIRE 25298/2006-000-99-00.4 (AIRR 2625/2004-075-02-40.4 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ONOFRE DA SILVA
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA MECANO CIENTÍFICA S.A.
: AO DR. PIERRE MOREAU
- 322. Processo: AIRE 25301/2006-000-99-00.0 (RR 55/2002-006-13-00.7 - TRT 13ª Região)**
AGRAVANTE(S) : JEFFERSON PERES DA SILVA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
: AO DR. LUIZ GOMES PALHA
- 323. Processo: AIRE 25302/2006-000-99-00.4 (RR 572662/1999.0 - TRT 17ª Região)**
AGRAVANTE(S) : NORIZETE MARIA CALIMAN COMÉRIO
AGRAVADO(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
: AO DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO
- 324. Processo: AIRE 25303/2006-000-99-00.9 (AIRR 165/2002-383-02-40.7 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : WAL-MART BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CELSO DA SILVA
: À DRA. ELIANA APARECIDA GOMES FALCÃO
- 325. Processo: AIRE 25304/2006-000-99-00.3 (RR 794907/2001.6 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : AMAURI JOSÉ DO CARMO
: AO DR. CARLOS HENRIQUE SOARES FARIA
- 326. Processo: AIRE 25305/2006-000-99-00.8 (AIRR 1728/2002-312-02-40.7 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : PASTEL EXPRESSO GUARULHOS LTDA.
: AO DR. ADILSON RIBAS
- 327. Processo: AIRE 25306/2006-000-99-00.2 (AIRR e RR 456/2002-027-03-00.2 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : CAETANO DE FARIA
: AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
- 328. Processo: AIRE 25307/2006-000-99-00.7 (RR 1722/2001-026-03-00.7 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : GERCI PINTO LIMA
: À DRA. SIRLÊNE DAMASCENO LIMA
- 329. Processo: AIRE 25309/2006-000-99-00.6 (AIRR 744/1998-441-02-40.9 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
AGRAVADO(S) : DURVAL GONÇALVES MARCONDES
: AO DR. ALDO DOS SANTOS PINTO
- 330. Processo: AIRE 25310/2006-000-99-00.0 (AIRR 751477/2001.2 - TRT 8ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
AGRAVADO(S) : MIRACY SOARES CALDERARO
: AO DR. JAMIL GAMA SOUZA
- 331. Processo: AIRE 25311/2006-000-99-00.5 (RR 726222/2001.0 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ FLÁVIO JANUÁRIO
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO
- 332. Processo: AIRE 25312/2006-000-99-00.0 (RR 796874/2001.4 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : JONAS DOS REIS BARBOSA
: AO DR. JOSÉ EUSTÁQUIO M. PAULO
- 333. Processo: AIRE 25313/2006-000-99-00.4 (AIRR 1822/2002-383-02-40.3 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : DOCERIA ASTURIAS LTDA.
: AO DR. JOACY SAMPAIO GOMES
- 334. Processo: AIRE 25314/2006-000-99-00.9 (AIRR 23060/2002-902-02-00.6 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : LANCHONETE CALDEIRAS LTDA.
: AO DR. HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA
- 335. Processo: AIRE 25315/2006-000-99-00.3 (RR 677169/2000.6 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : DEMERVAL SARDINHA DOS SANTOS
: AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
- 336. Processo: AIRE 25316/2006-000-99-00.8 (AIRR 686/2000-016-04-40.5 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : LÚCIA MARIA ÁVILA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS
: À DRA. ROSANA GOMES ANTINOLFI
- 337. Processo: AIRE 25317/2006-000-99-00.2 (AIRR 10962/2003-902-02-40.8 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : PEREZ PIZZAS LTDA.
: AO DR. ISAIAS LOPES DA SILVA
- 338. Processo: AIRE 25318/2006-000-99-00.7 (AIRR 1368/2003-019-04-40.3 - TRT 4ª Região)**
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S) : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
: AO DR. LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
AGRAVADO(S) : MÁRCIO LUIZ GOUVEIA VINHAS
: À DRA. ANA RITA CORREA PINTO NAKADA
- 339. Processo: AIRE 25319/2006-000-99-00.1 (AIRR 936/2003-009-06-40.0 - TRT 6ª Região)**
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
AGRAVADO(S) : GERALDO JOSÉ DA HORA
: À DRA. ANA CRISTINA LEÃO GOMES DE MELO
- 340. Processo: AIRE 25320/2006-000-99-00.6 (RR 533354/1999.4 - TRT 10ª Região)**
AGRAVANTE(S) : MARIA TEREZA FRACASSO
AGRAVADO(S) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
: À DRA. JULIANA XAVIER
- 341. Processo: AIRE 25321/2006-000-99-00.0 (AIRR 1209/2002-007-02-40.9 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : BAR E CHOPERIA O' BAR LTDA.
: AO DR. REYNALDO TILELLI
- 342. Processo: AIRE 25322/2006-000-99-00.5 (AIRR 2127/2001-007-02-40.0 - TRT 2ª Região)**
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : PIZZERIA ZI FELICE LTDA.
: AO(À) AGRAVADO(A)
- 343. Processo: AIRE 25323/2006-000-99-00.0 (RR 754756/2001.5 - TRT 3ª Região)**
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : ROSEVILSON ALEXANDRE FERREIRA
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO
- 344. Processo: AIRE 25324/2006-000-99-00.4 (RR 593693/1999.9 - TRT 15ª Região)**
AGRAVANTE(S) : ORDEM DOS S DO BRASIL - SECÇÃO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : LUÍS FERNANDO BILARD DE CARVALHO
: AO DR. ANTÔNIO CARLOS RAGAZZINI



- 345. Processo: AIRE 25325/2006-000-99-00.9 (AIRR 763888/2001.2 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : WILMAR KERLLER
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 : AO DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
- 346. Processo: AIRE 25327/2006-000-99-00.8 (ROAR 927/2001-000-16-00.1 - TRT 16ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ALBERTO FERREIRA E OUTROS
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM
 : AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
 : À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMON
- 347. Processo: AIRE 25328/2006-000-99-00.2 (ROAR 121134/2004-900-01-00.8 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
 AGRAVADO(S) : WALTER DIAS
 : AO DR. ROGÉRIO FONTES DE SIQUEIRA
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE NITERÓI
 : AO DR. DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DOS ANJOS RAMOS E OUTROS
 : AO DR. ARTHUR BAPTISTA XAVIER
 AGRAVADO(S) : COSME MELO MAIA E OUTROS
 : AO DR. ARTHUR BAPTISTA XAVIER
 AGRAVADO(S) : SORAIA MORAES TURQUE DE PAULA E OUTROS
 : AO DR. ARTHUR BAPTISTA XAVIER
- 348. Processo: AIRE 25329/2006-000-99-00.7 (AIRR 225/2003-381-06-40.8 - TRT 6ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : ALDENOR LIMA DE SÁ (SUPERMERCADO CRISTO REDENTOR)
 : AO(À) AGRAVADO(A)
 AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DE MATOS
 : AO DR. LUIZ DE FRANÇA VASCONCELOS
- 349. Processo: AIRE 25330/2006-000-99-00.1 (AIRR 48070/2002-900-02-00.1 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 AGRAVADO(S) : HOTEL BRISTOL PALACE LTDA.
 : AO(À) AGRAVADO(A)
- 350. Processo: AIRE 25331/2006-000-99-00.6 (RR 742357/2001.7 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : GERALDINO TEIXEIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 : AO DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
- 351. Processo: AIRE 25332/2006-000-99-00.0 (AIRR 388/2001-077-03-41.4 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : JADER BARRANCOS FILHO E OUTROS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
 : AO DR. CELSO SOARES GUEDES FILHO
- 352. Processo: AIRE 25333/2006-000-99-00.5 (AIRR 1186/2002-023-04-40.0 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : ROSEMARI DE ALMEIDA FARIAS
 : À DRA. ELIZABETH BEZERRA GOMES DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE PROPAGANDA - ARP
 : AO DR. ALCI NICOLAU DA SILVA E SOUZA
- 353. Processo: AIRE 25334/2006-000-99-00.0 (AIRR 286/2003-007-16-41.9 - TRT 16ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
 : AO DR. JOSÉ CALDAS GOIS
 AGRAVADO(S) : IRANILDE MOREIRA COELHO
 : AO DR. LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
- 354. Processo: AIRE 25335/2006-000-99-00.4 (AIRR 1732/1990-007-10-40.7 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO BNCC)
 AGRAVADO(S) : AUDY SILVEIRA DE CARVALHO E OUTROS
 : AO DR. CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO
- 355. Processo: AIRE 25336/2006-000-99-00.9 (AIRR 256/2004-007-10-40.3 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)
 AGRAVADO(S) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA
 : À DRA. LIRIAN SOUSA SOARES
 AGRAVADO(S) : JONAS RODRIGUES TAVARES
 : AO DR. JOMAR ALVES MORENO
- 356. Processo: AIRE 25337/2006-000-99-00.3 (AIRR 296/2004-019-10-40.5 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)
 AGRAVADO(S) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA
 : AO(À) AGRAVADO(A)
 AGRAVADO(S) : EDMILSON ALVES MOREIRA
 : AO DR. JOMAR ALVES MORENO
- 357. Processo: AIRE 25338/2006-000-99-00.8 (AIRR 1172/1989-001-07-00.0 - TRT 7ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO CEARÁ
 AGRAVADO(S) : ALICE ÁUREA DE REZENDE MELO NEVES E OUTROS
 : AO DR. INOCENCIO RODRIGUES UCHOA
- 358. Processo: AIRE 25339/2006-000-99-00.2 (AIRR 636/1993-008-07-40.7 - TRT 7ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO CEARÁ (SECRETARIA DE SAÚDE)
 AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DE SOUSA
 : AO DR. CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- 359. Processo: AIRE 25340/2006-000-99-00.7 (AIRR 154/2004-014-10-40.6 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA)
 AGRAVADO(S) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA
 : AO(À) AGRAVADO(A)
 AGRAVADO(S) : LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
 : AO DR. JOMAR ALVES MORENO
- 360. Processo: AIRE 25341/2006-000-99-00.1 (AIRR 1209/2001-004-04-40.8 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : NAIR AFONSO PEREIRA
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 : À DRA. MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL
- 361. Processo: AIRE 25342/2006-000-99-00.6 (AIRR 283/2004-014-10-40.4 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 AGRAVADO(S) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
 : AO(À) AGRAVADO(A)
 AGRAVADO(S) : VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 : AO(À) AGRAVADO(A)
 AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO ALVES
 : AO DR. JOMAR ALVES MORENO
- 362. Processo: AIRE 25343/2006-000-99-00.0 (RR 669516/2000.0 - TRT 11ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 AGRAVADO(S) : TEREZA ANJOS DE SOUZA DA SILVA
 : À DRA. MARLENE CARVALHO
- 363. Processo: AIRE 25344/2006-000-99-00.5 (ROAR 40966/2001-000-05-00.1 - TRT 5ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : RILDA LINS VIEIRA E OUTRO
 AGRAVADO(S) : CORINGA BAHIA CLUBE
 : AO(À) AGRAVADO(A)
 AGRAVADO(S) : NILDO CARNEIRO DAS NEVES
 : AO DR. NILDO CARNEIRO DAS NEVES
 AGRAVADO(S) : VENCESLAU ALELUIA CONCEIÇÃO
 : AO DR. AUGUSTO CÉSAR SANTOS BORBA
- 364. Processo: AIRE 25345/2006-000-99-00.0 (AIRR 2026/1991-002-10-40.1 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BARBOSA RIBEIRO
 : AO DR. BENEDITO JOSÉ BARRETO FONSECA
- 365. Processo: AIRE 25346/2006-000-99-00.4 (RR 553818/1999.2 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS
 AGRAVADO(S) : VITOR HUGO FRANÇA VARGAS
 : AO DR. LORYS COUTO FONSECA
- 366. Processo: AIRE 25347/2006-000-99-00.9 (RR 694536/2000.9 - TRT 11ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD
 AGRAVADO(S) : GILMAR TORRES MATOS
 : AO DR. JOSÉ CARLOS VALIM
- 367. Processo: AIRE 25348/2006-000-99-00.3 (AIRR 635/2001-002-24-00.8 - TRT 24ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO RODRIGUES MINDÉ
 : À DRA. SANDRA ALVES ELIAS
 AGRAVADO(S) : ENGEMETAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ESQUADRIAS E ARTEFATOS METÁLICOS LTDA.
 : AO DR. ALBERTO ORONDJIAN
- 368. Processo: AIRE 25349/2006-000-99-00.8 (AIRR 530/2001-004-17-40.4 - TRT 17ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 AGRAVADO(S) : JOCIMAR LUIZ ROSA
 : À DRA. ÉRICA VERVOLOET
- 369. Processo: AIRE 25350/2006-000-99-00.2 (AIRR 777/1999-036-01-40.7 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
 AGRAVADO(S) : MARIALICE BURICHE COUTINHO CUSTÓDIO
 : AO DR. JORY FRANÇA
- 370. Processo: AIRE 25351/2006-000-99-00.7 (AIRR 2189/2002-067-02-40.7 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 AGRAVADO(S) : LANCHETERIA COCKTAILARIA MADONA LTDA.
 : AO(À) AGRAVADO(A)
- 371. Processo: AIRE 25352/2006-000-99-00.1 (AIRR 198/2005-081-18-40.5 - TRT 18ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FRANCHEL COSMÉTICOS LTDA.
 AGRAVADO(S) : JOSÉ BRÁS PIO DE SOUSA
 : AO(À) AGRAVADO(A)
- 372. Processo: AIRE 25353/2006-000-99-00.6 (AIRR 869/2004-028-03-40.0 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : WEBERT MERCEZ MOREIRA
 : AO DR. PAULO SÁVIO CUNHA GUIMARÃES
- 373. Processo: AIRE 25354/2006-000-99-00.0 (AIRR 350/2001-012-02-40.9 - TRT 2ª Região)**

- AGRAVANTE(S)** : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
- AGRAVADO(S)** : BAR E LANCHES JALES LTDA.
: AO(À) AGRAVADO(A)
- 374. Processo: AIRE 25355/2006-000-99-00.5 (AIRR 18365/2002-902-02-40.0 - TRT 2ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
- AGRAVADO(S)** : LANDY HOTEL LTDA.
: AO(À) AGRAVADO(A)
- 375. Processo: AIRE 25356/2006-000-99-00.0 (AIRR 1230/2004-013-10-40.4 - TRT 10ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : BRASIL TELECOM S.A.
- AGRAVADO(S)** : MARIA DAS GRAÇAS TELES OLIVEIRA
: AO DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
- 376. Processo: AIRE 25357/2006-000-99-00.4 (RR 989/2003-066-15-00.2 - TRT 15ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
- AGRAVADO(S)** : ALCEU DA SILVA
: À DRA. ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO
- 377. Processo: AIRE 25358/2006-000-99-00.9 (RR 657560/2000.0 - TRT 1ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : CIRÊNIO CASTORINO DA SILVA
- AGRAVADO(S)** : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
: À PROCURADORA DRA. DANIELA ALLAM GIACOMET
- 378. Processo: AIRE 25359/2006-000-99-00.3 (AIRR 943/1992-010-13-40.0 - TRT 13ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
- AGRAVADO(S)** : JOSÉ CARLOS TARGINO E OUTROS
: AO DR. HELENO LUIZ DE FRANÇA FILHO
- 379. Processo: AIRE 25361/2006-000-99-00.2 (RR 762324/2001.7 - TRT 11ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
- AGRAVADO(S)** : SILVELANE PORFÍRIO BASTOS
: AO DR. LUIZ RODRIGUES DE HOLANDA
- 380. Processo: AIRE 25362/2006-000-99-00.7 (RR 1553/2004-021-23-00.7 - TRT 23ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
- AGRAVADO(S)** : LUIZ FRANÇA DE MORAES
: AO DR. REINALDO CARAM
- AGRAVADO(S)** : ESPÓLIO DE VALDILEY VERGINIO DE MORAES
: AO DR. CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JÚNIOR
- 381. Processo: AIRE 25363/2006-000-99-00.1 (RR 944/2003-005-15-00.8 - TRT 15ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
- AGRAVADO(S)** : GILBERTO DA SILVA GRAEFF
: AO DR. MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA
- 382. Processo: AIRE 25364/2006-000-99-00.6 (AIRR 503/2002-029-01-40.6 - TRT 1ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
- AGRAVADO(S)** : JORGE AUGUSTO CERQUEIRA DE GODOY BEZERRA
: AO DR. MARCOS AURÉLIO SILVA
- 383. Processo: AIRE 25365/2006-000-99-00.0 (RODC 754/2003-000-07-00.2 - TRT 7ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO CEARÁ
- AGRAVADO(S)** : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO CEARÁ
: À DRA. ANA VIRGÍNIA PORTO DE FREITAS
- 384. Processo: AIRE 25366/2006-000-99-00.5 (AIRR 58/2001-006-01-40.0 - TRT 1ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : OSIAS WURMAN E OUTROS
- AGRAVADO(S)** : BUFFET MIKONOS LTDA.
: AO(À) AGRAVADO(A)
- AGRAVADO(S)** : JOSAFÁ XAVIER DO NASCIMENTO
: AO DR. LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN
- 385. Processo: AIRE 25367/2006-000-99-00.0 (ROAR 11581/2002-000-02-00.4 - TRT 2ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : FREDERICO ROSA SÃO BERNARDO
- AGRAVADO(S)** : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
: AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
- 386. Processo: AIRE 25368/2006-000-99-00.4 (RR 718984/2000.1 - TRT 6ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
- AGRAVADO(S)** : ESPÓLIO DE LÍDIO FLORENTINO DE ALBUQUERQUE NETO
: AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
- 387. Processo: AIRE 25369/2006-000-99-00.9 (AIRR 1063/2002-432-02-40.4 - TRT 2ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : ULTRAFÉRTIL S.A.
- AGRAVADO(S)** : SEGAME'S SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
: AO DR. CARLOS ALBERTO LOMBARDI
- AGRAVADO(S)** : ADRIANO DA SILVA SANTOS
: À DRA. DORA APARECIDA VIEIRA
- 388. Processo: AIRE 25370/2006-000-99-00.3 (AIRR 1127/2003-028-02-40.6 - TRT 2ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : OSVALDIR CONSTANTINO DOS SANTOS
- AGRAVADO(S)** : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
: À DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
- 389. Processo: AIRE 25371/2006-000-99-00.8 (AIRR 742/2003-054-18-40.4 - TRT 18ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
- AGRAVADO(S)** : PROBANK LTDA.
: AO(À) AGRAVADO(A)
- AGRAVADO(S)** : DAYANNE DE AZEVEDO LIMA
: AO DR. ODAIR DE OLIVEIRA PIO
- 390. Processo: AIRE 25372/2006-000-99-00.2 (AIRR 377/2003-009-18-40.3 - TRT 18ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS - MUNDSCOOP
- AGRAVADO(S)** : VIVALDO MORAES DE OLIVEIRA
: AO DR. JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
- 391. Processo: AIRE 25374/2006-000-99-00.1 (RR 689541/2000.0 - TRT 11ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD
- AGRAVADO(S)** : FRANCEANE RODRIGUES TORRES
: À DRA. MARIA TEREZA DE ALMEIDA CRUZ
- 392. Processo: AIRE 25375/2006-000-99-00.6 (AIRR 685/2004-064-03-41.6 - TRT 3ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : ALTAMIRO BENTO DE ABREU E OUTROS
- AGRAVADO(S)** : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA
: AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
- 393. Processo: AIRE 25376/2006-000-99-00.0 (RR 64321/2002-900-11-00.6 - TRT 11ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA)
- AGRAVADO(S)** : VERA MARGANTE SCARPASSA
: AO DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
- 394. Processo: AIRE 25377/2006-000-99-00.5 (AIRR 201/2004-009-10-40.6 - TRT 10ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
- AGRAVADO(S)** : HÉLIO SILVA BARROS
: AO DR. MARCELO CORRÊA BARROS
- 395. Processo: AIRE 25378/2006-000-99-00.0 (RR 340/2004-113-03-00.0 - TRT 3ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
- AGRAVADO(S)** : PAULO REIS FRANÇA
: AO DR. GETÚLIO SENA MASCARENHAS
- 396. Processo: AIRE 25379/2006-000-99-00.4 (AIRR 789458/2001.0 - TRT 1ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : MAGNÓLIA LOPES BARRETO
- AGRAVADO(S)** : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA
: À DRA. AMANDA SILVA DOS SANTOS
- 397. Processo: AIRE 25380/2006-000-99-00.9 (AIRR 181/2004-014-10-40.9 - TRT 10ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA)
- AGRAVADO(S)** : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA
: AO(À) AGRAVADO(A)
- AGRAVADO(S)** : GILVAN PEREIRA DOS SANTOS
: AO DR. JOMAR ALVES MORENO
- 398. Processo: AIRE 25381/2006-000-99-00.3 (RR 640641/2000.9 - TRT 5ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
- AGRAVADO(S)** : TÂNIA NERIS
: AO DR. SÉRGIO GONÇALVES FARIAS
- 399. Processo: AIRE 25382/2006-000-99-00.8 (RR 152/2003-471-02-00.2 - TRT 2ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
- AGRAVADO(S)** : VALTER FRANCISCO
: AO DR. CARLOS ALBERTO GOES
- 400. Processo: AIRE 25383/2006-000-99-00.2 (RR 19210/2000-013-09-00.7 - TRT 9ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
- AGRAVADO(S)** : ROGÉRIO ALBERTI DOS SANTOS
: AO DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
- 401. Processo: AIRE 25384/2006-000-99-00.7 (AIRR 606/2004-122-06-40.4 - TRT 6ª Região)**
- AGRAVANTE(S)** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
- AGRAVADO(S)** : POSTO ABREU LTDA.
: AO(À) AGRAVADO(A)
- AGRAVADO(S)** : JOSÉ EDSON RAMALHO
: AO DR. MARCO ANTONIO CHAVES



- 402. Processo: AIRE 25385/2006-000-99-00.1 (AIRR 626/1997-013-04-41.0 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 AGRAVADO(S) : ELAINE BRONGAR DALLA RIVA
 : AO DR. AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
- 403. Processo: AIRE 25386/2006-000-99-00.6 (AIRR 1787/2004-059-03-40.0 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
 : À DRA. MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
 AGRAVADO(S) : HÉDO TRINDADE DE AGUIAR
 : AO DR. WILSON BRASIL COSTA
- 404. Processo: AIRE 25387/2006-000-99-00.0 (AIRR 1056/2003-006-15-40.3 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 AGRAVADO(S) : CARLOS LOPES
 : AO DR. MIKAEL LEKICH MIGOTTO
- 405. Processo: AIRE 25388/2006-000-99-00.5 (RR 539684/1999.2 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A.
 AGRAVADO(S) : SANDRA LEME DOS SANTOS
 : AO DR. MAURO FERRIM FILHO
- 406. Processo: AIRE 25390/2006-000-99-00.4 (AIRR 575/2003-006-10-40.1 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : MELHOR POSTO DE SERVIÇOS LTDA.
 AGRAVADO(S) : WESLEY PEREIRA DA SILVA
 : AO DR. ALCESTE VILELA JÚNIOR
- 407. Processo: AIRE 25391/2006-000-99-00.9 (RR 761296/2001.4 - TRT 5ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ADEVAL ARAÚJO MATOS FILHO
 AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
 : AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
- 408. Processo: AIRE 25392/2006-000-99-00.3 (AIRR 894/2004-006-10-40.8 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CAIXA SEGURADORA S.A.
 AGRAVADO(S) : SUINEI REZENDE PINHEIRO GOMES
 : À DRA. MAGDA FERREIRA DE SOUZA
- 409. Processo: AIRE 25394/2006-000-99-00.2 (AIRR 513/1991-005-15-85.0 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 AGRAVADO(S) : WALTER GARRONE
 : À DRA. REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
- 410. Processo: AIRE 25395/2006-000-99-00.7 (AIRR 1764/2003-014-15-40.9 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA OMETTO
 AGRAVADO(S) : BENEDITO HONÓRIO DE OLIVEIRA E OUTROS
 : À DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
- 411. Processo: AIRE 25396/2006-000-99-00.1 (AIRR 338/2003-011-10-40.6 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
 AGRAVADO(S) : JOÃO RENATO DE SOUZA
 : À DRA. SILVANETE CÂNDIDA SENA
- 412. Processo: AIRE 25397/2006-000-99-00.6 (AIRR 1602/2002-900-04-00.6 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 : AO DR. PAULO CÉSAR DO AMARAL DE PAULI
 AGRAVADO(S) : MARIA DA GRAÇA VANZETTO
 : AO DR. ROGÉRIO FERRAZ
- 413. Processo: AIRE 25398/2006-000-99-00.0 (ROAR 73822/2003-900-12-00.9 - TRT 12ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CATARINENSE DE IDIOMAS LTDA.
 AGRAVADO(S) : ELIANA BRISSAC PEIXOTO E OUTRA
 : AO DR. MEGALVIO MUSSI JUNIOR
- 414. Processo: AIRE 25399/2006-000-99-00.5 (RR 713098/2000.0 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : MAURO LÚCIO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 : AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 : À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN
- 415. Processo: AIRE 25400/2006-000-99-00.1 (AIRR 1218/2001-019-01-40.4 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 : À DRA. ALINE SILVA DE FRANÇA
 AGRAVADO(S) : KLÉBER RIBEIRO
 : À DRA. ALESSANDRA FERREIRA MARQUES
- 416. Processo: AIRE 25401/2006-000-99-00.6 (AIRR 356/2002-029-15-40.8 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 AGRAVADO(S) : CEZARINO VITORINO
 : AO DR. FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
- 417. Processo: AIRE 25402/2006-000-99-00.0 (AIRR 877/2000-404-14-40.5 - TRT 14ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ACRE
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 : À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN
 AGRAVADO(S) : JOSÉ SIDNEY DE ARAÚJO SILVA
 : AO(À) AGRAVADO(A)
- 418. Processo: AIRE 25403/2006-000-99-00.5 (ROMS 486/2002-000-08-00.2 - TRT 8ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 : AO DR. SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : MIGUEL OLIVEIRA
 : AO(À) AGRAVADO(A)
- 419. Processo: AIRE 25404/2006-000-99-00.0 (AIRR 853/1996-010-15-40.2 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO MANOEL DA FONSECA NEVOEIRO SOBRINHO E OUTRO
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE NEVOEIRO S.A. COMÉRCIO DE PNEUS
 : AO DR. AUGUSTO MOTA DA SILVA FILHO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ FELÍCIO KRUGNER
 : AO DR. JOUBER NATAL TUROLLA
- 420. Processo: AIRE 25405/2006-000-99-00.4 (AIRR 1101/2002-013-05-40.1 - TRT 5ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SARAH PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO DOS EMPREGADOS DA ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
 AGRAVADO(S) : ADRIANA VALENTE RAMOS
 : AO DR. EDLAMAR SOUZA CERQUEIRA
- 421. Processo: AIRE 25406/2006-000-99-00.9 (AIRR 2101/2003-092-03-40.2 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 AGRAVADO(S) : JOÃO RODRIGUES DE CAMPOS
 : AO DR. MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES
- 422. Processo: AIRE 25407/2006-000-99-00.3 (AIRR 273/2005-003-03-40.4 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 AGRAVADO(S) : LAURO MARQUES CAPISTRANO
 : AO DR. MARCELO BASTOS ALVES CARVALHO FRANCO
- 423. Processo: AIRE 25408/2006-000-99-00.8 (RR 675197/2000.0 - TRT 11ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 AGRAVADO(S) : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA
 : À DRA. ROSEMARY LIMA RODRIGUES
- 424. Processo: AIRE 25409/2006-000-99-00.2 (RR 927/2003-023-01-00.9 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV
 AGRAVADO(S) : EUNICE MARIA GOFFI MARQUESINI OLIVEIRA LUCENA
 : AO DR. CLÁUDIO SILVA CORDEIRO
- 425. Processo: AIRE 25410/2006-000-99-00.7 (RR 925/2003-018-03-00.3 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 AGRAVADO(S) : ÁLVARO MAZZI KLING E OUTROS
 : AO DR. WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA
- 426. Processo: AIRE 25412/2006-000-99-00.6 (RR 411287/1997.3 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CLEONE MARIA GUIMARÃES COBRA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 : AO DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
- 427. Processo: AIRE 25413/2006-000-99-00.0 (AIRR 1709/2004-003-23-40.2 - TRT 23ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 AGRAVADO(S) : JUSCELINO KUBITSCHKE MOREIRA DOS SANTOS
 : AO DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN
- 428. Processo: AIRE 25414/2006-000-99-00.5 (AIRR 1294/2004-005-03-40.9 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 AGRAVADO(S) : MARY DE CARLO PEREIRA
 : AO DR. GERALDO MAGELA SILVA FREIRE
- 429. Processo: AIRE 25415/2006-000-99-00.0 (AIRR 87/2005-001-10-40.4 - TRT 10ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 AGRAVADO(S) : JOSÉ HENRIQUE BARBOSA
 : AO DR. EULER RODRIGUES DE SOUZA
- 430. Processo: AIRE 25416/2006-000-99-00.4 (AIRR 306/2003-069-03-40.6 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA GOMES
 : AO DR. JOSÉ ANTÔNIO NONATO MAIA
- 431. Processo: AIRE 25417/2006-000-99-00.9 (AIRR 1379/2004-003-23-40.5 - TRT 23ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 AGRAVADO(S) : BENEDITO DANIEL DOS REIS FILHO
 : AO DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN
- 432. Processo: AIRE 25418/2006-000-99-00.3 (AIRR 15752/2001-015-09-40.9 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
 AGRAVADO(S) : ELIZABETH GONGORA
 : AO DR. NILTON DA SILVA CORREIA
- 433. Processo: AIRE 25419/2006-000-99-00.8 (AIRR 169/2004-102-03-40.0 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER
 : AO DR. RAUL FREITAS PIRES DE SÁBÓIA
- 434. Processo: AIRE 25420/2006-000-99-00.2 (AIRR 227/2004-099-03-40.8 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 AGRAVADO(S) : EDUARDO PEREIRA DA SILVA
 : AO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
- 435. Processo: AIRE 25421/2006-000-99-00.7 (AIRR 14648/2003-013-09-40.6 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : AEROFARMA PERFUMARIAS LTDA.
 AGRAVADO(S) : CRISTINA TOMAZ CORREA
 : AO DR. ADILSON MENAS FIDELIS
- 436. Processo: AIRE 25422/2006-000-99-00.1 (AIRR 790/1999-045-15-40.0 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO

AGRAVADO(S) : ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A. E OUTRA : À DRA. ISILDA MARIA DA COSTA E SILVA	446. Processo: AIRE 25433/2006-000-99-00.1 (RR 2548/2001-011-07-00.9 - TRT 7ª Região)	456. Processo: AIRE 25443/2006-000-99-00.7 (RR 706755/2000.0 - TRT 3ª Região)
437. Processo: AIRE 25423/2006-000-99-00.6 (RR 4415/2002-026-12-00.0 - TRT 12ª Região)	AGRAVANTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO CEARÁ	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS	AGRAVADO(S) : FRANCISCO PRETO RODRIGUES : AO DR. CASSIANO PEREIRA VIANA	AGRAVADO(S) : JOSÉ BERNARDO PINTO : À DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC : AO DR. LYCURGO LEITE NETO	447. Processo: AIRE 25434/2006-000-99-00.6 (AIRR 1513/2003-099-03-40.0 - TRT 3ª Região)	457. Processo: AIRE 25444/2006-000-99-00.1 (RR 704255/2000.0 - TRT 3ª Região)
AGRAVADO(S) : JOSÉ ERDTMANN : AO DR. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
438. Processo: AIRE 25425/2006-000-99-00.5 (RR 805476/2001.6 - TRT 4ª Região)	AGRAVADO(S) : EDSON MENDES : AO DR. RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MOREIRA LOPES : AO DR. PEDRO ROSA MACHADO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	448. Processo: AIRE 25435/2006-000-99-00.0 (AIRR 396/2004-014-08-40.0 - TRT 8ª Região)	458. Processo: AIRE 25445/2006-000-99-00.6 (AIRR 788/2004-084-03-40.8 - TRT 3ª Região)
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS : À DRA. PATRÍCIA ALMEIDA REIS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MINEIRA DE METAIS - CMM
AGRAVADO(S) : JACKSON DUARTE PINTO : AO DR. CELSO HAGEMANN	AGRAVADO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA. : AO DR. ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO	AGRAVADO(S) : HÉLIO TORRES GARCIA : À DRA. LINDALVA PIRES FLAUSINO
439. Processo: AIRE 25426/2006-000-99-00.0 (AIRR 19/2003-005-15-40.1 - TRT 15ª Região)	AGRAVADO(S) : TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. : AO(À) AGRAVADO(A)	AGRAVADO(S) : MONTSINAI SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. E OUTRAS : AO(À) AGRAVADO(A)
AGRAVANTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. : AO(À) AGRAVADO(A)	459. Processo: AIRE 25446/2006-000-99-00.0 (ROMS 868/2005-000-03-00.6 - TRT 3ª Região)
AGRAVADO(S) : JOSÉ HELCIO DE LIMA : À DRA. SILVANA DE OLIVEIRA SAMPAIO CRUZ	AGRAVADO(S) : REGINALDO SANTOS REIS : À DRA. TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO	AGRAVANTE(S) : SYLVIO MOURA VALLE
440. Processo: AIRE 25427/2006-000-99-00.4 (AIRR 253/2004-014-10-40.8 - TRT 10ª Região)	449. Processo: AIRE 25436/2006-000-99-00.5 (AIRR 1001/2003-011-18-40.2 - TRT 18ª Região)	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A. : AO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	460. Processo: AIRE 25447/2006-000-99-00.5 (RR 1688/2003-014-15-00.7 - TRT 15ª Região)
AGRAVADO(S) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. : AO(À) AGRAVADO(A)	AGRAVADO(S) : DIALMAS MENDES DA PAIXÃO E OUTROS : AO DR. PAULO BATISTA DA MOTA	AGRAVANTE(S) : RIPASA S.A. - CELULOSE E PAPEL
AGRAVADO(S) : VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. : AO(À) AGRAVADO(A)	450. Processo: AIRE 25437/2006-000-99-00.0 (AIRR 641/1990-034-01-40.6 - TRT 1ª Região)	AGRAVADO(S) : JOÃO DE OLIVEIRA : À DRA. MILENA DE LUCA D'ONOFRIO
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ FRANKLIN FERNANDES DE QUEIROZ : AO DR. JOMAR ALVES MORENO	AGRAVANTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ	461. Processo: AIRE 25448/2006-000-99-00.0 (AIRR 153/2000-002-02-40.1 - TRT 2ª Região)
441. Processo: AIRE 25428/2006-000-99-00.9 (AIRR 61/2005-021-04-40.3 - TRT 4ª Região)	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO : AO DR. GUSTAVO ANDÉRE	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	451. Processo: AIRE 25438/2006-000-99-00.4 (RR 2728/2003-461-02-40.3 - TRT 2ª Região)	AGRAVADO(S) : CAFÉ ANTARES LTDA. : AO(À) AGRAVADO(A)
AGRAVADO(S) : CLAUDIO CÉZAR MENDONÇA GONÇALVES : AO DR. FLÁVIO CÉSAR BERTOL	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	462. Processo: AIRE 25449/2006-000-99-00.4 (RR 576433/1999.5 - TRT 1ª Região)
442. Processo: AIRE 25429/2006-000-99-00.3 (AIRR 1266/2003-032-02-40.9 - TRT 2ª Região)	AGRAVADO(S) : VALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA : AO DR. VERA LÚCIA DE SENA CORDEIRO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : ADENI CORRÊA LEITE	452. Processo: AIRE 25439/2006-000-99-00.9 (AIRR 604/2004-113-03-40.0 - TRT 3ª Região)	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPOS DE GOYTACAZES : AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P : À DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S) : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	463. Processo: AIRE 25450/2006-000-99-00.9 (AIRR 2032/2000-055-02-40.0 - TRT 2ª Região)
443. Processo: AIRE 25430/2006-000-99-00.8 (RR 601/2003-252-02-01.0 - TRT 2ª Região)	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. : À DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S) : ROSIMEIRE DE CARVALHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S) : LOURIMAR RIBEIRO DE SOUZA : AO DR. ÁLVARO FERRAZ CRUZ	AGRAVADO(S) : SISTEMA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL E OUTROS : AO DR. MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO
AGRAVADO(S) : JOSÉ DARIO SANTOS : AO DR. JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	453. Processo: AIRE 25440/2006-000-99-00.3 (RR 1336/2002-082-15-00.9 - TRT 15ª Região)	464. Processo: AIRE 25451/2006-000-99-00.3 (RR 515437/1998.2 - TRT 1ª Região)
444. Processo: AIRE 25431/2006-000-99-00.2 (RR 434918/1998.4 - TRT 1ª Região)	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S) : OLIVAR ARAÚJO TRINDADE FILHO E OUTROS
AGRAVANTE(S) : MARIA NAZARETH DE CARVALHO SARAMAGO PIRES	AGRAVADO(S) : JOSÉ ARGENIO DORT : AO DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE : AO DR. RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	454. Processo: AIRE 25441/2006-000-99-00.8 (RR 785003/2001.1 - TRT 3ª Região)	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO : À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVADO(S) : AO DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
445. Processo: AIRE 25432/2006-000-99-00.7 (AIRR 270/2005-003-23-40.1 - TRT 23ª Região)	AGRAVADO(S) : GERALDO ALTAIR MARCELINO : AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. : AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	455. Processo: AIRE 25442/2006-000-99-00.2 (RR 739754/2001.5 - TRT 2ª Região)	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MIGUEL WELTER : AO DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN	AGRAVANTE(S) : LAZÁRO GUEDES RODRIGUES FILHO E OUTROS	AGRAVADO(S) : AO DR. ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO
	AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN : AO PROCURADOR DR. MARCOS RIBEIRO DE BARROS	



- 465. Processo: AIRE 25452/2006-000-99-00.8 (AIRR e RR 781041/2001.7 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 AGRAVADO(S) : CLEIDE BREGUNCE
 : AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
- 466. Processo: AIRE 25453/2006-000-99-00.2 (AIRR 945/2003-005-08-40.5 - TRT 8ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 AGRAVADO(S) : JAIME FERNANDES TEIXEIRA
 : À DRA. ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO
- 467. Processo: AIRE 25454/2006-000-99-00.7 (RR 512852/1998.6 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS ALVES
 : AO DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO
- 468. Processo: AIRE 25455/2006-000-99-00.1 (AIRR 50508/2002-900-02-00.1 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA ROSA
 AGRAVADO(S) : RANDON S.A. - IMPLEMENTOS E SISTEMAS AUTOMOTIVOS
 : AO DR. JOSÉ MARNY PINTO JUNQUEIRA JÚNIOR
- 469. Processo: AIRE 25456/2006-000-99-00.6 (RR 800830/2001.6 - TRT 11ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
 AGRAVADO(S) : FERNANDO CAVALCANTE DE AQUINO
 : AO DR. JOÃO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA
- 470. Processo: AIRE 25457/2006-000-99-00.0 (RR 795908/2001.6 - TRT 22ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 AGRAVADO(S) : LUISMAR BERNARDO DA SILVA
 : AO DR. PEDRO DA ROCHA PORTELA
- 471. Processo: AIRE 25458/2006-000-99-00.5 (AIRR 71112/2002-900-02-00.8 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 AGRAVADO(S) : MARIA EUNICE OLIVEIRA
 : AO DR. GILBERTO CAETANO DE FRANÇA
- 472. Processo: AIRE 25459/2006-000-99-00.0 (RR 605154/1999.2 - TRT 9ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 AGRAVADO(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
 : À DRA. ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
 AGRAVADO(S) : AMAZONAS PEREIRA
 : À DRA. VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA
- 473. Processo: AIRE 25460/2006-000-99-00.4 (AIRR 879/2003-027-01-40.9 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 AGRAVADO(S) : ALDO DOS SANTOS CARNEIRO
 : AO DR. MARCOS CHEHAB MALESON
- 474. Processo: AIRE 25461/2006-000-99-00.9 (RR 1248/2003-094-15-00.8 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 AGRAVADO(S) : AMAURI ULIAN E OUTRA
 : AO DR. PAULO CELSO POLI
- 475. Processo: AIRE 25463/2006-000-99-00.8 (AIRR 1123/2003-003-17-40.0 - TRT 17ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 : AO DR. EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
- 476. Processo: AIRE 25464/2006-000-99-00.2 (AIRR 1118/2004-086-15-40.6 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : JOÃO FERREIRA RAMOS
 AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.
 : AO DR. SPENCER DALTRO DE MIRANDA FILHO
- 477. Processo: AIRE 25465/2006-000-99-00.7 (RR 15096/2002-900-02-00.3 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SEVERINO SOARES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
 : AO DR. MÁRIO UNTI JÚNIOR
- 478. Processo: AIRE 25466/2006-000-99-00.1 (RR 1510/2003-101-15-00.8 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : PEDRO SANCHES
 AGRAVADO(S) : SASAZAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 : AO DR. AUGUSTO SEVERINO GUEDES
- 479. Processo: AIRE 25467/2006-000-99-00.6 (AIRR 63886/2002-900-02-00.5 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 AGRAVADO(S) : ENZZO COMERCIAL LTDA.
 : À DRA. ALESSANDRA RODRIGUES
- 480. Processo: AIRE 25468/2006-000-99-00.0 (AIRR 55406/2002-900-02-00.2 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 AGRAVADO(S) : CAFÉ PENEIRA DEZOITO LTDA.
 : À DRA. ANA MARIA NOGUEIRA
- 481. Processo: AIRE 25469/2006-000-99-00.5 (AIRR 231/2005-006-04-41.0 - TRT 4ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 AGRAVADO(S) : REGINA CELI FURLANETTO
 : AO DR. ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR
- 482. Processo: AIRE 25470/2006-000-99-00.0 (AIRR 878/2004-017-03-40.7 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
 AGRAVADO(S) : MILTON GONÇALVES DA CRUZ
 : À DRA. FABIANA AMARAL TERESA
- 483. Processo: AIRE 25471/2006-000-99-00.4 (AIRR 7/2002-029-15-40.6 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ PEDRO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 : AO(À) AGRAVADO(A)
- 484. Processo: AIRE 25472/2006-000-99-00.9 (AIRR 1388/2003-020-01-40.0 - TRT 1ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SÓCIAL - PETROS
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO CAVALCANTI SILVA
 : AO DR. ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO
- 485. Processo: AIRE 25473/2006-000-99-00.3 (AIRR 1032/2002-902-02-00.8 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 AGRAVADO(S) : PAULO BANACH
 : AO DR. EDGAR FREITAS ABRUNHO-SA
- 486. Processo: AIRE 25474/2006-000-99-00.8 (AIRR 783473/2001.2 - TRT 15ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS MESCHINI
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 : À DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
- 487. Processo: AIRE 25475/2006-000-99-00.2 (AIRR 58487/2002-900-02-00.2 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 AGRAVADO(S) : RESTAURANTE SATIVA LTDA.
 : AO DR. MARCO ANTÔNIO COELHO DE AGOSTINI
- 488. Processo: AIRE 25476/2006-000-99-00.7 (AIRR 51996/2002-900-02-00.4 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 AGRAVADO(S) : HOTEL MARECHAL TITO LTDA.
 : AO(À) AGRAVADO(A)
- 489. Processo: AIRE 25477/2006-000-99-00.1 (AIRR 1347/2004-036-03-40.0 - TRT 3ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : DIEDRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA DE MINAS GERAIS - SITICOP/MG
 : À DRA. VÂNIA ALVARENGA ARAÚJO
- 490. Processo: AIRE 25478/2006-000-99-00.6 (AIRR 689/2002-902-02-00.8 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 AGRAVADO(S) : E-27 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 : À DRA. ELIANE MACAGGI GARCIA
- 491. Processo: AIRE 25479/2006-000-99-00.0 (AIRR 69796/2002-900-02-00.8 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 AGRAVADO(S) : CHE ROGA BAR E RESTAURANTE LTDA.
 : AO(À) AGRAVADO(A)
- 492. Processo: AIRE 25480/2006-000-99-00.5 (AIRR 9363/2002-902-02-00.6 - TRT 2ª Região)**
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 AGRAVADO(S) : PAULISTA 2001 LANCHONETE LTDA.
 : AO DR. FRANCISCO VARELA DA SILVA

- 493. Processo: AIRE 25481/2006-000-99-00.0 (AIRR 13420/2002-902-02-00.1 - TRT 2ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
- AGRAVADO(S) : BLUE DOG LANCHES LTDA.
: AO(À) AGRAVADO(A)
- 494. Processo: AIRE 25483/2006-000-99-00.9 (AIRR 1385/2001-271-02-40.9 - TRT 2ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
- AGRAVADO(S) : ALMENAT EXTENSÃO CORPORATIVA LTDA.
: AO DR. AURINO SOUZA XAVIER PASINHO
- 495. Processo: AIRE 25484/2006-000-99-00.3 (AIRR 1672/2003-421-01-40.6 - TRT 1ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.
- AGRAVADO(S) : NEI AUGUSTO CARDOSO
: AO DR. JORGE ROBERTO DA CRUZ
- 496. Processo: AIRE 25485/2006-000-99-00.8 (AIRR 58033/2002-900-08-00.9 - TRT 8ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : TRANSBRASILIANA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
- AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALVES DE SOUSA
: À DRA. TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
- 497. Processo: AIRE 25490/2006-000-99-00.0 (AIRR 1508/2002-028-02-40.4 - TRT 2ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
- AGRAVADO(S) : AFONSO POLLY JÚNIOR - ME
: AO DR. RUBENS DE ALMEIDA ARBELLI
- 498. Processo: AIRE 25491/2006-000-99-00.5 (AIRR 440/2004-101-08-41.7 - TRT 8ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
- AGRAVADO(S) : REGINALDO ALVES PINHEIRO
: À DRA. ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
- 499. Processo: AIRE 25492/2006-000-99-00.0 (AIRR 1377/2003-421-01-40.0 - TRT 1ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.
- AGRAVADO(S) : ELIEZER SANTIAGO
: AO DR. JORGE ROBERTO DA CRUZ
- 500. Processo: AIRE 25493/2006-000-99-00.4 (AIRR 1693/2004-046-15-40.0 - TRT 15ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : FABIOLA LELES DOS SANTOS
- AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE ENGELUX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
: AO(À) AGRAVADO(A)
- 501. Processo: AIRE 25494/2006-000-99-00.9 (AIRR 420/2005-086-15-40.8 - TRT 15ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : CLARICE LIMA DA SILVA
- AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.
: AO DR. SPENCER DALTRO DE MIRANDA FILHO
- 502. Processo: AIRE 25496/2006-000-99-00.8 (AIRR 377/1993-004-03-40.0 - TRT 3ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : ARMANDO FRANCISCO BAETA PIRES SERRA
- AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
: AO DR. PAULO CÉSAR DOS SANTOS
- 503. Processo: AIRE 25499/2006-000-99-00.1 (RR 890/2003-081-15-00.3 - TRT 15ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.
- AGRAVADO(S) : DIRCEU DOMINGUES
: AO DR. EURIVALDO DIAS
- 504. Processo: AIRE 25500/2007-000-99-00.9 (AIRR 93/1992-521-04-40.4 - TRT 4ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
- AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESSAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTTEL
: AO DR. LUIZ ROTTENFUSSER
- 505. Processo: AIRE 25501/2007-000-99-00.3 (AIRR 49/2003-906-06-40.7 - TRT 6ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
- AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
: AO PROCURADOR DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
- AGRAVADO(S) : DAMIÃO DE SÁ GONDIM
: AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
- 506. Processo: AIRE 25502/2007-000-99-00.8 (RR 886/2003-008-01-00.8 - TRT 1ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
- AGRAVADO(S) : DANIEL RAMOS
: AO DR. NELSON HALIM KAMEL
- 507. Processo: AIRE 25503/2007-000-99-00.2 (ROAR 146406/2004-900-02-00.1 - TRT 2ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : TANTECH INFORMÁTICA LTDA.
- AGRAVADO(S) : MÁRCIO TADEU MARTINS
: AO(À) AGRAVADO(A)
- 508. Processo: AIRE 25506/2007-000-99-00.6 (RR 613/2004-102-03-00.3 - TRT 3ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
- AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER
: AO DR. RAUL FREITAS PIRES DE SA-BÓIA
- 509. Processo: AIRE 25535/2007-000-99-00.8 (RR 669350/2000.5 - TRT 6ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
- AGRAVADO(S) : ROSANA VASCONCELOS DE MELO
: AO DR. JOÃO ALBERTO FEITOSA BEZERRA
- 510. Processo: AIRE 25542/2007-000-99-00.0 (AIRR 802313/2001.3 - TRT 2ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
- AGRAVADO(S) : SONIA APARECIDA BROZINGA
: AO DR. PAULO DE TARSO R. KACHAN
- 511. Processo: AIRE 25543/2007-000-99-00.4 (AIRR 767057/2001.7 - TRT 6ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
- AGRAVADO(S) : EDNALDO JOSÉ DA CRUZ
: AO(À) AGRAVADO(A)
- 512. Processo: AIRE 25588/2007-000-99-00.9 (AIRR 779040/2001.7 - TRT 3ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
- AGRAVADO(S) : JOSÉ BARBOSA LINO
: AO DR. EDSON PEIXOTO SAMPAIO
- 513. Processo: AIRE 25608/2007-000-99-00.1 (AIRR 529/2003-121-17-40.5 - TRT 17ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
- AGRAVADO(S) : BENEVALDO FANTIN RANGEL
: À DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
- 514. Processo: AIRE 25610/2007-000-99-00.0 (RR 518631/1998.0 - TRT 6ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : BANORTE PATRIMONIAL S.A.
- AGRAVADO(S) : GERCILENE MARINHO DE LIMA
: AO DR. SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
- 515. Processo: AIRE 25699/2007-000-99-00.5 (AIRR 1857/2001-001-15-40.5 - TRT 15ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
- AGRAVADO(S) : MARIA GLÓRIA REIS PINTIASKI
: AO DR. LUCIANA SELBER BARIONI
- 516. Processo: AIRE 25700/2007-000-99-00.1 (RR 26323/2002-900-06-00.4 - TRT 6ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : ARLINDO GOMES DE SÁ FILHO
- AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
: À DRA. EMILIA MARIA B. DOS S. SILVA
- 517. Processo: AIRE 25704/2007-000-99-00.0 (AIRR 741/2002-042-15-40.5 - TRT 15ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
- AGRAVADO(S) : TELES P CELULAR S.A.
: AO DR. CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA
- AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ RAPOUSO DO COUTO
: À DRA. RENATA MOREIRA DA COSTA
- 518. Processo: AIRE 25548/2007-000-99-00.7 (RR 2406/1991-005-10-00.0 - TRT 10ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : ANTONIO LISBOA DE LIMA GOMES
- AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
: AO DR. AFONSO HENRIQUE LUDE-RITZ DE MEDEIROS
- 519. Processo: AIRE 26225/2007-000-99-00.0 (AIRR 17/2005-087-03-40.0 - TRT 3ª Região)**
- AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
- AGRAVADO(S) : WELLINGTON DA SILVA
: AO DR. ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 23 DE MARÇO DE 2007

Regula, no âmbito da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus, a responsabilidade pelo pagamento e antecipação de honorários periciais, no caso de concessão à parte do benefício de justiça gratuita.

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex^{mo}. Conselheiro Rider Nogueira de Brito, presentes os Ex^{mos}. Conselheiros Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Tarcísio Alberto Giboski, Denis Marcelo de Lima Molarinho, Roberto Freitas Pessoa, Flávia Simões Falcão e José Edílson Elizário Bentes.

Considerando o princípio constitucional de acesso dos cidadãos ao Poder Judiciário e o dever do Estado de prestar assistência judiciária integral e gratuita às pessoas carentes, conforme disposto nos incisos XXXV, LV e LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal;

Considerando o direito social do trabalhador a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (inciso XXII, art. 7º, da Constituição Federal);

Considerando a ampliação da competência material da Justiça do Trabalho, determinada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como a necessidade de prova pericial, principalmente nos casos em que se discute indenização por dano moral, dano material, doença profissional, acidente de trabalho, insalubridade ou periculosidade;

Considerando o artigo 790-B da Consolidação das Leis do Trabalho que dispõe que "a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, salvo se beneficiária de justiça gratuita";

Considerando a existência de rubrica orçamentária específica destinada a despesas resultantes da elaboração de laudos periciais, em processos que envolvam pessoas carentes;



Considerando a necessidade de regulamentar o pagamento de honorários periciais no âmbito da Justiça do Trabalho de 1ª e 2ª Instâncias, de modo a serem uniformizados os procedimentos atinentes à matéria;

Considerando o decidido nos autos do processo nº CSJT-268/2006-000-90-00.4,

R E S O L V E:

Art. 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão destinar recursos orçamentários para o pagamento de honorários periciais, sempre que à parte sucumbente na pretensão for concedido o benefício da justiça gratuita.

Parágrafo único. Os valores serão consignados sob a rubrica "Assistência Judiciária a Pessoas Carentes", em montante estimado que atenda à demanda da Região, segundo parâmetros que levem em conta o movimento processual.

Art. 2º A responsabilidade da União pelo pagamento de honorários periciais, em caso de concessão do benefício da justiça gratuita, está condicionada ao atendimento simultâneo dos seguintes requisitos:

- I - fixação judicial de honorários periciais;
- II - sucumbência da parte na pretensão objeto da perícia;
- III - trânsito em julgado da decisão.

§ 1º A concessão da justiça gratuita a empregador, pessoa física, dependerá da comprovação de situação de carência que inviabilize a assunção dos ônus decorrentes da demanda judicial.

§ 2º O pagamento dos honorários poderá ser antecipado, para despesas iniciais, em valor máximo equivalente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), efetuando-se o pagamento do saldo remanescente após o trânsito em julgado da decisão, se a parte for beneficiária de justiça gratuita.

Art. 3º Em caso de concessão do benefício da justiça gratuita, o valor dos honorários periciais, observado o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais), será fixado pelo juiz, atendidos:

- I - a complexidade da matéria;
- II - o grau de zelo profissional;
- III - o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço;
- IV - as peculiaridades regionais.

Parágrafo único. A fixação dos honorários periciais em valor maior do que o limite estabelecido neste artigo deverá ser devidamente fundamentada.

Art. 4º Havendo disponibilidade orçamentária, os valores fixados nesta Resolução serão reajustados anualmente no mês de janeiro, com base na variação do IPCA-E do ano anterior ou outro índice que o substitua, por ato normativo do Presidente do Tribunal.

Art. 5º O pagamento dos honorários periciais efetuar-se-á mediante determinação do presidente do Tribunal, após requisição expedida pelo Juiz do feito, observando-se, rigorosamente, a ordem cronológica de apresentação das requisições e as deduções das cotas previdenciárias e fiscais, sendo o valor líquido depositado em conta bancária indicada pelo perito.

Parágrafo único. O valor dos honorários será atualizado pelo IPCA-E ou outro índice que o substitua, a partir da data do arbitramento até o seu efetivo pagamento.

Art. 6º As requisições deverão indicar, obrigatoriamente: o número do processo, o nome das partes e respectivos CPF ou CNPJ; o valor dos honorários, especificando se de adiantamento ou se finais; o número da conta bancária para crédito; natureza e característica da perícia; declaração expressa de reconhecimento, pelo Juiz, do direito à justiça gratuita; certidão do trânsito em julgado e da sucumbência na perícia, se for o caso; endereço, telefone e inscrição no INSS do perito.

Art. 7º Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão manter sistema de credenciamento de peritos, para fins de designação, preferencialmente, de profissionais inscritos nos órgãos de classe competentes e que comprovem sua especialidade na matéria sobre a qual deverão opinar, a ser atestada por meio de certidão do órgão profissional a que estiverem vinculados.

Art. 8º As Presidências de Tribunais Regionais do Trabalho ficam autorizadas a celebrar convênios com instituições com notória experiência em avaliação e consultoria nas áreas de Meio Ambiente, Promoção da Saúde, Segurança e Higiene do Trabalho, e outras, capazes de realizar as perícias requeridas pelos Juízes.

Art. 9º O pagamento dos honorários está condicionado à disponibilidade orçamentária, transferindo-se para o exercício financeiro subsequente as requisições não atendidas.

Art. 10. Nas ações contendo pedido de adicional de insalubridade, de periculosidade, de indenização por acidente do trabalho ou qualquer outro atinente à segurança e saúde do trabalhador, o Juiz poderá determinar a notificação da empresa reclamada para trazer aos autos cópias dos LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), e de laudo pericial da atividade ou local de trabalho, passível de utilização como prova emprestada, referentes ao período em que o reclamante prestou serviços na empresa.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor 15 dias após a data de sua publicação.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho